Ano CXI da IOE
113º da República
Nº 29.852

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

0865

Belém, segunda-feira,
30 de dezembro de 2002

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

08 cadernos - 120 páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Sefa aprova tabela do IPVA para o exercício de 2003

A Sefa aprova, através da instrução normativa nº 036/02, a tabela de valores e o calendário de vencimentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2003. É facultado ao contribuinte a antecipação do IPVA em datas anteriores às fixadas no calendário de vencimentos.

(Especial 1 - Pág. 1)

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CLXXXIX)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou o Decreto 840, de 12 de janeiro de 1933, dispondo sobre acidentes de trabalho.

Segundo o ato, o acidente que resultasse em morte do operário ou incapacidade definitiva para o serviço, deveria ser comunicado pelo patrão à autoridade policial. Isso também poderia ser feito por qualquer pessoa, mesmo no caso de insignificante lesão.

O decreto, entre outras disposições, estabelecia os procedimentos para a punição do culpado. As ações seriam processadas nos termos do Decreto 737/1850, com as modificações constantes do presente decreto. A competência do juizado de acidentes do trabalho não teria alçada, prevalecendo qualquer valor para o funcionamento. E, o juízo privativo seria composto do juiz de direito da 3ª vara, dois curadores especiais, um escrivão e um oficial de justiça.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Exploração de portos

A União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e o Governo do Estado, com interveniência da Companhia Docas do Pará, assinam convênio para delegação da administração e exploração dos Portos Organizados de Belém, Vila do Conde, São Francisco, Marabá, Santarém, Itaituba, Altamira, Óbidos e Terminal Petroquímico de Miramar. O prazo do convênio é de 25 anos.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Abertura de licitação

A Prefeitura de Novo Progresso informa que abrirá licitação, no dia 15 de janeiro de 2003, para construção de um ginásio de esportes. Os interessados podem adquirir o edital pelo valor de R$ 200,00.

(Caderno 3 - Pág. 6)

Assistência farmacêutica

Através da resolução nº 085/02, a Comissão Intergestores Bipartite da Sespa aprova os planos municipais de assistência farmacêutica dos municípios de Magalhães Barata, São Francisco do Pará, Santa Cruz do Arari, Brasil Novo, Parauapebas, Piçarra, São Geraldo do Araguaia, Água Azul do Norte e São Félix do Xingu.

(Caderno 3 - Pág. 1)

Formação de oficiais

Após concluídas todas as etapas do concurso, o Corpo de Bombeiros divulga os nomes dos alunos aptos para matrícula, a partir de 6 de janeiro, no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar – 2003.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Anuidade da OAB

A Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará fixa a anuidade para o exercício financeiro de 2003. De acordo com a resolução nº 10/02, o valor da anuidade será de R$ 400,00. Pagando até 31 de janeiro, haverá desconto de 10% e até o dia 28 de fevereiro, de 5%.

(Caderno 3 - Pág. 8)

AVISO

Horário Especial

O horário de recebimento de matérias para a edição do dia 2 de janeiro de 2003 será até às 12 horas de 31 de dezembro, terça-feira, na loja da IOE.

ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

IOE
Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará, PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos Cad.1-Pág.3
Leis Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.7

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Errata Cad.1-Pág.7
Contratos Cad.1-Pág.7
Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
Denúncia de Convênio Cad.2-Pág.6

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Extrato de Contrato Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.2-Pág.1
Termo de Ratificação Cad.2-Pág.1
Termo de Dispensa Cad.2-Pág.1
Termo Aditivo Cad.2-Pág.1
Contrato Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Acórdãos Cad.1-Pág.8
Portarias Cad.1-Pág.8
Contratos Cad.1-Pág.9
Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.9
Autorização Cad.1-Pág.9
Homologação Cad.1-Pág.9
Boletim Informativo Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Termos Aditivos Cad.2-Pág.5
Termos de Denúncia Cad.2-Pág.5
Portaria Cad.2-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Contrato Cad.3-Pág.3
Termo Aditivo Cad.3-Pág.4

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Termo Aditivo Cad.3-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Termo Aditivo Cad.3-Pág.4
Empenho Cad.3-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Termos Aditivos Cad.2-Pág.6
Termo de Cessão Cad.2-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Avisos Cad.2-Pág.10

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portarias Cad.2-Pág.9

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portarias Cad.2-Pág.7

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Resenhas Cad.2-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Concorrência Cad.2-Pág.9
Empenho Cad.2-Pág.9
Tomada de Preços Cad.2-Pág.9
Portarias Cad.2-Pág.10
Contratos Cad.2-Pág.9
Termo Aditivo Cad.2-Pág.9

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias Cad.2-Pág.8
Extrato Cad.2-Pág.8
Convites Cad.2-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Portarias Cad.2-Pág.15

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Convênios Cad.2-Pág.15
Termo Aditivo Cad.2-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Homologações Cad.2-Pág.10
Aviso de Licitação Cad.2-Pág.10
Erratas Cad.2-Pág.11
Portarias Cad.2-Pág.11
Termos Aditivos Cad.2-Pág.13
Contratos Cad.2-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Rescisões Cad.2-Pág.14
Convênio Cad.2-Pág.15
Portarias Cad.2-Pág.15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Portaria Cad.2-Pág.16
Termos Aditivos Cad.2-Pág.16
Contrato Cad.2-Pág.16

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Portarias Cad.3-Pág.3

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Termo Aditivo Cad.3-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Termos Aditivos Cad.3-Pág.1
Resoluções Cad.3-Pág.1
Portarias Cad.3-Pág.2
Avisos Cad.3-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Ratificação Cad.3-Pág.3
Dispensa de Licitação Cad.3-Pág.3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Empenho Cad.3-Pág.4
Portarias Cad.3-Pág.4
Citações Cad.3-Pág.4
Acórdão Cad.3-Pág.4

PARTICULARES
Transportes Bertolini Cad.3-Pág.5
Centeno e Moreira Cad.3-Pág.5
Sescon Cad.3-Pág.6
Conselho Regional de Enfermagem Cad.3-Pág.6
Autrabel Cad.3-Pág.7
Sind. Trab. nas Emp. Serv. Metalúrgicos Cad.3-Pág.7
Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará Cad.3-Pág.8

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Novo Progresso Cad.3-Pág.6
Prefeitura Municipal de Paragominas Cad.3-Pág.6
Prefeitura Municipal de Alenquer Cad.3-Pág.6
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará Cad.3-Pág.7
Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad.3-Pág.8
Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará Cad.3-Pág.8
Prefeitura Municipal de Altamira Cad.3-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias Cad.3-Pág.5

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 5.743, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

Homologa a Resolução nº 39, de 19 de dezembro de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova seu Regimento Interno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no art. 32, parágrafo único, do Regulamento da Lei nº 6.489, de 2002, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 39, de 19 de dezembro de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova seu Regimento Interno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 39, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

Aprova o Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o anexo Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 19 de dezembro de dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos
ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º Este Regimento estabelece normas de organização e funcionamento da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará.

Parágrafo único As expressões Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, Comissão da Política de Incentivos e Comissão se equivalem, para efeito de referência neste Regimento.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º A Comissão, instituída pelo art. 12 da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, é o órgão de gestão superior da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará.

Art. 3º Compete à Comissão deliberar sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, de modo a garantir que sejam atendidos os objetivos da Lei nº 6.489/02 e do Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, que aprova o seu Regulamento.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A Comissão é constituída pelos seguintes membros:

I - Secretário Executivo de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
II - Secretário Executivo de Estado da Fazenda;
III - Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração;
IV - Secretário Executivo de Estado de Agricultura;
V - Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;
VI - Presidente do Banco do Estado do Pará S/A;
VII - Procurador Geral do Estado.

Parágrafo único Nos impedimentos, os Secretários Executivos de Estado, o Presidente do BANPARÁ e o Procurador Geral do Estado, serão substituídos pelos suplentes indicados pelos respectivos órgãos, e na ausência destes, por um representante indicado pelo membro titular.

Art. 5º A Comissão da Política de Incentivos terá a seguinte estrutura básica:

I - Coordenação Geral;
II - Plenário;
III - Secretaria Executiva;
IV - Câmara Técnica;
V - Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP;
VI - Grupo de Acompanhamento de Projetos Incentivados – GAPI.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO

Art. 6º A Coordenação Geral da Comissão da Política de Incentivos será exercida pelo Secretário Executivo de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ao qual compete funcionar como executor e controlador das deliberações adotadas, cabendo-lhe, ainda:

I - convocar e presidir as reuniões do Plenário;
II - ordenar o uso da palavra;
III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
IV - assinar as deliberações da Comissão da Política de Incentivos e atos relativos ao seu cumprimento;
V - submeter à apreciação do Plenário o relatório anual de avaliação dos impactos causados pela Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará;
VI - assinar as atas aprovadas nas reuniões;
VII - decidir, "ad referendum", matéria urgente de competência da Comissão da Política de Incentivos, submetendo-a ao Plenário na primeira reunião ordinária;
VIII - providenciar o apoio material, técnico e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão da Política de Incentivos;
IX - delegar competências;
X - decidir as questões de ordem.

CAPÍTULO V
DO PLENÁRIO

Art. 7º O Plenário é o órgão de deliberação máxima da Comissão da Política de Incentivos, constituído na forma do art. 4º deste Regimento.

§ 1º O Plenário somente poderá deliberar mediante a maioria simples dos votos dos membros presentes.

§ 2º As deliberações da Comissão da Política de Incentivos serão de caráter normativo ou meramente interlocutórias e administrativas.

a) quando as deliberações forem normativas, deverão ser apresentadas sob a forma de resoluções e encaminhadas ao Governador do Estado, para homologação.

b) as deliberações interlocutórias ou administrativas entrarão em vigor imediatamente após a aprovação da ata da reunião em que tiverem ocorrido.

Art. 8º Ao Plenário compete:

I - expedir normas disciplinadoras sobre a concessão de incentivos;
II - apreciar carta-consulta sobre o enquadramento na Lei nº 6.489/02 relativamente aos incisos II, III e IV do art. 3º dessa Lei;
III - decidir sobre a conclusão de parecer emitido pela SEFA nos termos do art. 30 § 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.615/02;
IV - apreciar, discutir e decidir sobre os processos de concessão de incentivos que lhe forem submetidos;
V - apreciar, discutir e decidir sobre os pedidos de revisão de projetos anteriormente aprovados;
VI - decidir sobre a suspensão temporária ou definitiva da fruição de incentivos, por desobediência da empresa beneficiária a dispositivos da Lei nº 6.489/02 e de seu Regulamento;
VII - decidir sobre as proposições de auditagem e inspeções em empresas beneficiárias;
VIII - decidir sobre pedidos de reconsideração de projetos indeferidos;
IX - aprovar modelos de formulários, para uso das pessoas jurídicas interessadas na concessão de benefícios e para acompanhamento de projetos já incentivados;
X - elaborar e aprovar o Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos e deliberar sobre suas alterações;
XI - deliberar sobre outras questões ou assuntos inerentes a sua competência.

Art. 9º Aos membros do Plenário compete:

I - comparecer às reuniões;
II - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador e à Câmara Técnica;
III - pedir vistas de processo;
IV - apresentar relatórios e pareceres, dentro dos prazos fixados;
V - propor temas e assuntos à deliberação e ação do Plenário;
VI - discutir e votar as matérias submetidas ao Plenário;
VII - apresentar questões de ordem nas reuniões;
VIII - assinar as atas aprovadas nas reuniões.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10 A Secretaria Executiva é o órgão auxiliar de apoio logístico e administrativo da Comissão da Política de Incentivos.

Parágrafo único A Secretaria Executiva será dirigida por um servidor do quadro da SEPLAN, escolhido e designado pelo Secretário Executivo de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 11 À Secretaria Executiva compete:

I - assessorar administrativamente a Coordenação, o Plenário e a Câmara Técnica;
II - remeter matéria à Comissão, à Câmara Técnica, ao Grupo de Avaliação e Análise de Projetos e ao Grupo de Acompanhamento de Projetos Incentivados;
III - cumprir as atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem delegados pela Comissão da Política de Incentivos;
IV - prestar esclarecimentos sobre o andamento dos processos, quando forem solicitados;
V - encaminhar e/ou fazer publicar as decisões emanadas do Plenário;
VI - arquivar, após aprovação e assinatura, as atas das reuniões do Plenário.

CAPÍTULO VII
DA CÂMARA TÉCNICA

Art. 12 A Câmara Técnica é o órgão de assessoramento da Comissão da Política de Incentivos, integrado por representantes da SEFA, SEPLAN, SEICOM, SAGRI, SECTAM, BANPARÁ e PGE, encarregado de examinar os pareceres emitidos pelo Grupo de Avaliação e Análise de Projetos e os relatórios emitidos pelo Grupo de Acompanhamento de Projetos Incentivados, encaminhando-os posteriormente ao Plenário, para deliberação.

Parágrafo único Os técnicos - titulares e suplentes - que irão compor a Câmara Técnica serão indicados pelos titulares dos seus respectivos órgãos e instituição.

Art. 13 As decisões da Câmara Técnica serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros.

Art. 14 As atas das reuniões da Câmara Técnica serão assinadas pelos membros presentes.

Art. 15 A Câmara Técnica reunir-se-á em caráter ordinário, mensalmente, e extraordinário, sempre que convocada por seu Coordenador.

Art. 16 À Câmara Técnica compete:

I - apreciar os pareceres encaminhados pelo Grupo de Avaliação e Análise de Projetos, referentes às solicitações de concessão de incentivos e os relatórios emitidos pelo Grupo de Acompanhamento de Projetos Incentivados, referentes às vistorias realizadas nas empresas beneficiadas;
II - emitir pareceres sobre os pedidos de revisão de projetos anteriormente aprovados e de reconsideração de projetos indeferidos;
III - analisar os relatórios emitidos pelo Grupo de Acompanhamento de Projetos Incentivados e pela SEFA, referentes aos incentivos concedidos, encaminhando-os ao Plenário para deliberação final;
IV - propor ao Plenário, quando julgar necessário, a realização de auditagem e inspeção em empresas beneficiadas;
V - propor ao plenário a suspensão temporária ou definitiva da fruição de incentivos, por desobediência da empresa beneficiária a dispositivos da Lei nº 6.489/02 e de seu Regulamento;
VI - encaminhar ao Plenário, para deliberação, propostas de procedimentos e modelos de formulários referentes à Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará;
VII - propor ao Coordenador da Comissão da Política de Incentivos a contratação de especialistas, para assessorá-la em assuntos de sua competência;
VIII - avaliar, anualmente, os impactos causados pela Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, na economia estadual, com emissão de relatório ao Plenário;
IX - executar outras tarefas inerentes a sua função.

CAPÍTULO VIII
DO GRUPO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS

Art. 17 O Grupo de Avaliação e Análise de Projetos é o órgão de apoio à Câmara Técnica, nas questões relativas à análise técnica e econômico-financeira dos projetos pleiteantes dos incentivos de que trata a Lei nº 6.489/02.

§ 1º O Grupo de Avaliação e Análise de Projetos é integrado por técnicos de cada um dos órgãos que constituem a Comissão da Política de Incentivos, facultada a participação de qualquer um dos mesmos, a seu próprio critério, considerada a especificidade do projeto.

§ 2º O Grupo de Avaliação e Análise de Projetos está vinculado à Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM.

Art. 18 Ao Grupo de Avaliação e Análise de Projetos compete:

I - analisar as solicitações de concessão de incentivos, promovendo o enquadramento dos projetos, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 6.489/02 e em seu Regulamento;
II - avaliar os impactos causados pelo projeto, na base produtiva local;
III - avaliar, de acordo com a peculiaridade de cada empreendimento, os indicadores apresentados pelo projeto, a fim de atender ao disposto no art. 13 do Regulamento;
IV - Propor à Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM a contratação de especialistas, para assessorá-lo em assuntos pertinentes à análise e avaliação de projetos;
V - criar modelos de formulários a serem utilizados pelos pleiteantes da concessão de incentivos, encaminhando-os para apreciação pela Câmara Técnica.

CAPÍTULO IX
DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS INCENTIVADOS

Art. 19 O Grupo de Acompanhamento de Projetos Incentivados é o órgão de apoio à Câmara Técnica.

§ 1º O Grupo de Acompanhamento de Projetos Incentivados é integrado por técnicos da SEPLAN, SAGRI, SECTAM e BANPARÁ, facultada a participação de qualquer um dos mesmos, a seu próprio critério, considerada a especificidade do projeto.

§ 2º O Grupo de Acompanhamento de Projetos Incentivados está vinculado à Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Art. 20 Ao Grupo de Acompanhamento de Projetos Incentivados compete:

I - verificar e informar sobre o andamento dos projetos incentivados;
II - propor à Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral a contratação de especialistas, para assessorá-lo em assuntos pertinentes ao acompanhamento de projetos incentivados;
III - criar modelos de formulários a serem utilizados por ocasião das vistorias realizadas nas empresas incentivadas, encaminhando-os para apreciação pela Câmara Técnica.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 O Plenário reunir-se-á em caráter ordinário, a cada 02 (dois) meses, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Coordenador, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único As reuniões ordinárias poderão ser fixadas em dia e mês certos de cada bimestre, ou convocadas pelo Coordenador, da mesma forma que as extraordinárias.

Art. 22 As reuniões plenárias terão sua pauta preparada pela Secretaria Executiva e encaminhada aos membros da Comissão da Política de Incentivos, com a necessária antecedência.

Art. 23 O membro da Comissão da Política de Incentivos que formular pedido de vistas, de acordo com o inciso III, art. 9º, deste Regimento, deverá reapresentá-lo na reunião seguinte, salvo justificativa.

Art. 24 A SEFA procederá fiscalização nas empresas beneficiadas pela Lei nº 6.489/02, através de Programa Especial de Fiscalização.

Art. 25 O presente Regimento poderá ser alterado por proposta de qualquer membro da Comissão da Política de Incentivos, que será deliberada pelo plenário, por maioria simples.

Art. 26 Este Regimento, aprovado por resolução da Comissão da Política de Incentivos e homologado por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

L E I Nº 6.522, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

PROMOVE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE UMA RUBRICA PARA OUTRA DENTRO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É remanejado do elemento orçamentário 4490-52 = Equipamentos e Materiais Permanente da Atividade 2.001 – Processo Legislativo, para o 3390-39 = Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Atividade 2.002 - Encargos com Publicidade, dentro do orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a quantia de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Art. 2º Após o remanejamento previsto no artigo primeiro desta Lei, os respectivos elementos orçamentários passam a figurar com a seguinte provisão: elemento 4490-52 = Equipamentos e Materiais Permanente, R$ 9.468,50 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos), elemento 3390-39 = Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R$ 169.624,06 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte quatro reais e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

L E I Nº 6.521, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Qualidade de Vida e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, fica reconhecida como instituição de utilidade pública para o Estado do Pará, IQV – Instituto Qualidade de Vida, CNPJ/MF - 03898242/0001-32, com sede e foro na Cidade de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

L E I Nº 6.520, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

INSTITUI PENSÃO ESPECIAL EM FAVOR DE MARTA CRISTINA AROUCK FERREIRA GABRIEL E SEUS FILHOS NISSAR, MARTA TEREZA E THAIS GABRIEL.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Pensão Especial em favor de MARTA CRISTINA AROUCK FERREIRA GABRIEL e seus filhos NISSAR, MARTA TEREZA E THAIS GABRIEL, viúva e filhos menores de INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, considerando os relevantes serviços prestados pelo mesmo ao Estado, bem como o fato de os menores dependerem economicamente do falecido.

Art. 2º O valor da pensão ora concedida é de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo reajustado, na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores públicos do Estado.

Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da Pensão Especial prevista no artigo 1º correrão por conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 053/2001-DGPC, de 22 de maio de 2001, do Delegado-Geral de Polícia Civil, inclusa no Processo nº 2002/300605;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 742/2002 da Consultoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, por 90 (noventa) dias, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 6008399-026, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, com base nos arts. 76, inciso II, e 88, inciso I, por ter agido, no exercício da função policial, com imperícia e imprudência, na forma prevista no art. 74, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso VII, e 4º do Decreto nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.583, de 21 de outubro de 2002, e

Considerando os termos do Ofício nº 15/2002-GAB do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 736/2002 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida ao ASPIRANTE PM ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO", por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Oficiais PM 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HELOÍZA HELENA DE MOURA SERRA BASTOS do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, Secretária Especial de Estado de Proteção Social, a se ausentar de suas funções, no período de 10 de dezembro de 2002 a 9 de janeiro de 2003, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e art. 1º da Lei nº 5.005, de 10 de dezembro de 1981, alterada pela Lei nº 5.114, de 4 de abril de 1984, e

Considerando os termos da proposição do Departamento de Trânsito do Pará, objeto do Ofício nº 125/UCP, de 10 de dezembro de 2002, ratificado pelo Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública através do Ofício nº 328/02;

Considerando os termos do Parecer nº 735/2002 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 1º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.005, de 10 de dezembro de 1981, com a redação dada pela Lei nº 5.114, de 4 de abril de 1984, a Medalha de "Honra ao Mérito do Trânsito" aos condutores de veículos automotores da categoria profissional abaixo nominados:

I – Filiados ao Sindicato dos Taxistas do Estado do Pará-STEPA
CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS
CARLOS ALBERTO DA ROCHA SANTANA
DAMILTON DE JESUS NASCIMENTO FERREIRA
ELI TRINDADE
HUGO MENDES TAVARES
MILSON OLIVEIRA DA SILVA
RAIMUNDO DIAS DO NASCIMENTO
RAIMUNDO MODESTO DE SOUZA
RAIMUNDO NONATO FERNANDES
VALDETE FERREIRA MARTINS

II – Filiados ao Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará
ADEMIR PIRES DA SILVA
ANTONIO DO CARMO TAVARES
LISOMAR BOTELHO CARRERA
LUIZ CLÁUDIO MARINHO DE SOUZA
ROBERTO GOMES BARBOSA
SALOMÃO DE SOUZA FERNANDES

III – Filiados ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas Secas, Molhadas, Líquidas de derivados de Petróleo, das Distribuidoras de GLP e seus Concessionários e Anexos no Estado do Pará- -SINTRACARPA
EMIR SILVA CARDOSO
EVILÁSIO GOMES DA COSTA
FRANCISCO FORTUNATO DA SILVA
NELSON FRANCISCO LOPES TORRES
PAULO DE ABREU TRINDADE
PAULO DA SILVA SANTOS
RAIMUNDO FREIRE AGUIAR
RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO CORREA
RUBEM ABREU DA SILVA
VALDEMIR ARAÚJO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2002, dia do encerramento da Semana Nacional de Trânsito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 116875/2001-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 741/2002 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", CENIRA AMBROZINA DE SANTANA VIEIRA, matrícula nº 0281670-016, do cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos n.º 98219/1996 e 169425/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 747/2002 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA JOSEDETT ALMEIDA DE MIRANDA, matrícula nº 0470562-017, do cargo de Professor AD-4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 5757, DE 20/12/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 396.670,00, em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Alínea "a" do Inciso IV; Item 2 da Alínea "a" do Inciso II, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R$ 396.670,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Setenta Reais), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
67201154510129305O - COHAB	061	339039	216.500,00
67201154510129305O - COHAB	021	449051	23.000,00
67201164820129305Z - COHAB	061	339047	135.000,00
67201164820129305Z - COHAB	061	339037	12.000,00
72201231220125290O - JUCEPA	061	339039	1.500,00
72201231250141207I - JUCEPA	061	339033	6.000,00
90101101220125290Z - H. R. DE CAMETÁ	003	339039	1.170,00
90101101220125290Z - CRS CAMETÁ	003	339014	1.500,00
TOTAL			396.670,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta: da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no Item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
67201154510129305O - COHAB	061	449051	216.500,00
67201164820129305Z - COHAB	061	449051	135.000,00
67201164820129305G - COHAB	021	449051	23.000,00
67201164820129307S - COHAB	061	339037	12.000,00
72201231220125290Z - JUCEPA	061	339039	1.500,00
72201231250141103I - JUCEPA	061	339039	6.000,00
90101101220125290O - H. R. DE CAMETÁ	003	339039	1.170,00
90101101220125290O - CRS CAMETÁ	003	339039	1.500,00
TOTAL			396.670,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
Presidente da JUCEPA

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Presidente da Companhia de Habilitação do Estado do Pará

DECRETO Nº 5724, DE 16 DE DEZEMBRO 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 166.988,97 em favor do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o item 2 da alínea "a" do inciso II e alínea "a" do inciso IV, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R$ 166.988,97(CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
62201.101220125291.9	339036	069	5.250,97
62201.101220125292.2	319016	069	148.000,00
62201.101220125292.3	339030	069	13.738,00
TOTAL			166.988,97

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
62201.101220125291.9	339034	069	5.250,97
62201.103020081.2.695	339030	069	148.000,00
62201.101220125292.3	449052	069	13.738,00
TOTAL			166.988,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Diretora Executiva do HEMOPA

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 5734, DE 18 DE DEZEMBRO 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 7.104.096,53 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com os itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso II; alínea "b" e alínea "i" ambas do inciso I, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 7.104.096,53 (SETE MILHÕES, CENTO E QUATRO MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
90101.103020081.2.695 – HEMOPA	339030	003	194.207,00
90101.103020070.2.200	334041	049	581.591,00
16101.123610106.2.470	339039	001	2.378.578,80
	319011	043	3.949.719,73
TOTAL			7.104.096,53

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos do Tesouro no valor de R$ 2.281.528,12; Recursos do FUNDEF no valor de R$ 3.949.719,73 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
90101.103020081.1.182 – HEMOPA	449052	053	22.247,00
90101.103020081.1.187 – HEMOPA	449051	053	161.111,00
	449051	003	10.849,00
90101.103050069.2.719	334041	049	581.591,00
16101.123610006.0.468	339039	001	4.391,94
16101.123610006.0.689	339014	001	7.220,00
	339030	001	506,15
	339033	001	9.200,00
	339039	001	4.600,00
	339036	001	4.600,00
16101.123610006.0.690	339032	001	13.690,00
	339039	001	7.360,00
31102.061820087.2.461	339030	001	45.482,59
TOTAL			872.848,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS ZEVEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral em exercício

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação

DECRETO Nº 5720, DE 16 DE DEZEMBRO 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.751.594,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o item 2 da alínea "a" e alínea "b", ambas do inciso II e alínea "a" do inciso IV, todos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.751.594,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
04101.020610009.2.029	319011	001	900.000
04101.021220125.2.903	319011	001	535.000
03101.010320007.2.012	319011	001	29.800
	339030	012	21.094
03101.010320007.2.014	319011	001	32.200

03101.0112201252.903	319011	001	414.000
	339093	001	7.500
01101.01034000I2.001	319016	001	492.000
	319013	001	500.000
01101.0927201272.016	339030	001	320.000
01101.0112201252.901	339039	001	280.000
	339033	001	50.000
01101.0112201252.902	339037	001	13.000
01101.0112201252.900	319092	001	40.000
01101.0112201252.903	339036	001	65.000
	319012	001	52.000
			3.751.594

TOTAL

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação do Tesouro, no valor de R$ 2.295.500,00 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
04101.0927201272.019	319001	001	1.435.000
03101.0103200072.012	319092	002	21.094
TOTAL			1.456.094

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda, em exercício
MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
CLIMENIÉ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

DECRETO Nº 5725, DE 16 DE DEZEMBRO 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 180.000,00 em favor do Ministério Público do Estado.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o item 2 da alínea "a" do inciso II e IV, todos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
12101.0309201212.436	339014	001	4.000
	339033	001	16.000
	339039	001	21.000
12101.0312201252.900	339036	001	108.000
12101.0312201252.903	339047	001	16.000
12101.0312201252.907	319092	001	10.000
12101.0927201272.026	449052	001	5.000
12101.1809201211.313			180.000
TOTAL			

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
12101.0312801222.438	339039	001	25.000
12101.0312201252.906	339030	001	5.000
	339039	001	12.000
12101.1030100172.474	339030	001	4.000
12101.1809201211.313	339014	001	3.000
	339030	001	9.000
	339033	001	9.000
	339036	001	12.000
12101.1442201212.433	339014	001	23.200
	339030	001	8.000
	339033	001	23.300
	339036	001	7.000
	339039	001	18.500
12101.1442201211.312	339014	001	6.000
	339033	001	10.000
	339039	001	5.000
TOTAL			180.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda, em exercício
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado

DECRETO Nº 5738, DE 19/12/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 83.800,00, em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do Inciso II, do artigo 6"da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R$ 83.800,00 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
90101101220125290I - CRS MARABÁ	003	339039	10.000,00
90101401220125290I - CRS MARABÁ	003	339030	5.000,00
90101103010143217I - CRS SANTA ISABEL	003	339033	2.000,00
90101103010143217I - CRS SANTA ISABEL	003	339036	800,00
90101103010143217I - CRS SANTA ISABEL	003	339039	1.000,00
90101103010143217I - CRS MARABÁ	003	339032	5.000,00
90101103010143217I - CRS MARABÁ	003	339032	30.000,00
90101103010143266I - CRS MARABÁ	003	339030	5.000,00
90101103010143269I - CRS MARABÁ	003	339032	20.000,00
90101103020070220I - CRS MARABÁ	003	339039	5.000,00
90101103020142272I - CRS MARABÁ	003		83.800,00
TOTAL			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO Nº 5735, DE 19/12/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 143.045,50, em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do Inciso II, do artigo 6" da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R$ 143.045,50 (Cento e Quarenta e Três Mil e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
90101101220125292I - EPOL	003	339039	98.955,50
90101103010143266I - CRS SANTA ISABEL	003	339030	6.920,00
90101103010143266 - CRS SANTA ISABEL	003	339039	8.100,00
90101103010143266 - CRS SANTARÉM	003	339014	1.500,00
90101103020070220I - H. R. DE ABEL SANTOS	003	339030	25.000,00
90101103020083272I - CRS SANTA ISABEL	003	339036	2.570,00
TOTAL			143.045,50

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no Item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
90101101220125290I - FES	003	339030	25.000,00
90101101220125293I - EPOL	003	339030	33.563,00
90101101220125293I - EPOL	003	339036	2.826,00
90101101220125293I - EPOL	003	339039	40.000,00
90101101220125293I - EPOL	003	339039	9.390,00
90101101220125293I - EPOL	003	339030	9.628,00
90101101220125293I - EPOL	003	339039	3.548,50
90101103010063220I - CRS SANTA ISABEL	003	339047	180,00
90101103010143217I - CRS SANTA ISABEL	003	339047	200,00
90101103010143217I - CRS SANTA ISABEL	003	339047	200,00
90101103010143217I - CRS SANTA ISABEL	003	339014	3.000,00
90101103010143217I - CRS SANTA ISABEL	003	339036	800,00
90101103010143217I - CRS SANTA ISABEL	003	339039	1.000,00
90101103010143217I - CRS SANTA ISABEL	003	339047	200,00
90101103010143217I - CRS SANTA ISABEL	003	339014	2.100,00
90101103010143217I - CRS SANTA ISABEL	003	339036	1.200,00
90101103010143217I - CRS SANTA ISABEL	003	339047	300,00
90101103020070271I - CRS SANTARÉM	003	339033	1.500,00
90101103020083270I - CRS SANTA ISABEL	003	339014	2.570,00
90101103020142269I - CRS SANTA ISABEL	003	339014	2.140,00
90101103020142269I - CRS SANTA ISABEL	003	339030	1.800,00
90101103020142269I - CRS SANTA ISABEL	003	339039	1.100,00
90301103020142269I - CRS SANTA ISABEL	003	339047	200,00
90101103020142269I - CRS SANTA ISABEL	003	339047	600,00
TOTAL			143.045,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO Nº 5733, DE 18/12/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 131.326,00, em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do Inciso II, do artigo 6" da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R$ 131.326,00 (Cento e Trinta e Um Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
19101041210020273I - SEPLAN	001	339039	1.000,00
13101048130017247G - SEAD	001	339030	3.000,00
19101041210020273I - SEPLAN	001	339036	3.000,00
19101041210020273I - SEPLAN	001	339039	12.000,00
45201241220125290I - FUNTELPA	001	339047	26.000,00
45201247220101250I - FUNTELPA	001	339030	40.000,00
45201247220101250I - FUNTELPA	001	339039	30.426,00
57201201220125290I - EMATER	001	339030	1.000,00
57201201220125290I - EMATER	046	339039	7.900,00
57201206060140404I - EMATER	046	339033	7.000,00
TOTAL			131.326,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta: da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no Item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
13101041280017231I - SEAD	001	339033	1.000,00
19101041210019206I - SEPLAN	001	339014	2.500,00
19101041210019206I - SEPLAN	001	339033	7.000,00
19101041210019206I - SEPLAN	001	339036	2.000,00
19101041210020206I - SEPLAN	001	339033	6.500,00
45201248460000901O - FUNTELPA	001	319091	96.426,00
57201201220125290I - EMATER	046	333039	7.900,00
57201201220125290I - EMATER	046	339039	6.000,00
57201201220125290I - EMATER	046	339039	1.000,00
57201201220125290I - EMATER	001	339039	1.000,00
TOTAL			131.326,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
ITALO CLÁUDIO FALESI
Diretor Presidente do EMATER

DECRETO Nº 5739, DE 19 DE DEZEMBRO 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 111.000,00 em favor do Fundo Estadual de Assistência Social.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "f" do inciso I, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Assistência Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
87101.0824401432.174	339030	007	5.000
	339033	007	15.000
	339036	007	15.000
	339039	007	76.000
TOTAL			111.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – Recursos Ordinários no valor de 111.000,00, conforme estabelecido no item II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social

DECRETO Nº 5756, DE 20 DE DEZEMBRO 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 17.983.994,73 em favor de Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso I, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de R$ 17.983.994,73 (DEZESSETE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
17102.2884500009.003	334081	001	17.983.994,73
TOTAL			17.983.994,73

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação proveniente do Recursos do Tesouro no valor de R$ 17.983.994,73, conforme estabelecido no item II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

DECRETO Nº 5730, DE 17 DE DEZEMBRO 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 141.599,47 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o item 2 da alínea "a" do inciso II, do artigo 6º e com o inciso II do artigo 9º todos da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 141.599,47 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
52201.0342100872.281	339039	001	188,00
52201.0342100872.526	339030	001	79.178,00
	339033	001	13.086,00
	339039	001	4.720,00
52201.1030300871.369	339039	001	3.659,00
52201.0312201252.903	339039	001	4.324,00
	339047	001	8.504,00
30101.1442200882.156	339030	001	334,30
30101.0309100872.298	339014	001	1.224,35
	339039	001	261,82
85201.0612201252.902	339039	001	919,24
	339036	001	4.200,76
85201.0618100872.642	339030	001	21.000,00
TOTAL			141.599,47

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
52201.0312800922.527	339014	001	3.320,00
52201.0342100872.279	339014	001	455,00
52201.0342100891.377	449051	021	109.884,00
30101.0309100872.282	339033	001	1.196,65
30101.0309100882.297	339033	001	334,30
30101.0312201252.900	339030	001	289,54
85201.0612201252.903	319034	001	26.120,00
TOTAL			141.599,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal do Estado
LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
Diretor Geral do Centro de Perícia Científica Renato Chaves

DECRETO Nº 5740, DE 19 DE DEZEMBRO 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 670.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2 da alínea "a" e alínea "b" do inciso II, todos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
26101.0618100872.511	339030	001	350.000
90101.1030200812.695 – HEMOPA	339030	005	210.000
	339039	005	90.000
90101.1030100692.194 – LACEN	339030	003	20.000
TOTAL			670.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente do Recursos do Tesouro no valor de R$ 350.000,00 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
90101.1012201252.902	339092	003	169.593
90101.1030200832.723	339039	003	8.985
90101.1027101272.734	319013	003	121.422
90101.1030300691.430 – LACEN	339030	003	20.000
TOTAL			320.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública
Cel. PM MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES
Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

DECRETO Nº 5736, DE 19/12/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 246.474,18, em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do Inciso II; Alínea "a" do Inciso IV, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R$ 246.474,18 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
90101.1012201252.903 - CRS SANTARÉM	003	339039	3.436,00
90101.1012201252.903 - CRS S. MIGUEL DO GUAMÁ	003	339039	3.240,00
90101.1012201252.903 - H. R. DE ABEL. SANTOS	003	339039	4.255,00
90101.1030101432666 - CRS SANTA ISABEL	003	339030	3.378,00
90101.1030200702200 - H. R. DE C. DO ARAGUAIA	003	339030	12.002,00
90101.1030200702713 - CRS S. MIGUEL DO GUAMÁ	003	339033	5.000,00
90101.1030200702713 - CRS S. MIGUEL DO GUAMÁ	003	339048	9.000,00
90101.1030200702713 - CRS ALTAMIRA	003	339033	10.000,00
90101.1030200702713 - CRS ALTAMIRA	003	339048	80.000,00
90101.1030500692719 - CRS CAPANEMA	049	339030	81.163,18
90101.1030500692719 - CRS CAPANEMA	049	339039	14.000,00
90101.1030500692719 - CRS CAPANEMA	049	339037	21.000,00
TOTAL			246.474,18

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta: da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no Item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 , através da unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
90101.1012201252.901 - H. R. DE C. DO ARAGUAIA	003	339047	400,00
90101.1012201252.902 - CRS SANTARÉM	003	339047	1.418,00
90101.1012201252.902 - CRS SANTARÉM	003	339030	2.018,00
90101.1012201252.902 - H. R. DE C. DO ARAGUAIA	003	339033	2.400,00
90101.1012201252.904 - FES	003	339047	5.000,00
90101.1012201252.904 - H. R. DE C. DO ARAGUAIA	003	339036	4.255,00
90101.1012201252.904 - H. R. DE C. DO ARAGUAIA	003	339030	3.000,00
90101.1030100600.460 - FES	003	339036	1.176,00
90101.1030100632.705 - CRS SANTA ISABEL	003	339039	90.000,00
90101.1030101432.698 - CRS S. MIGUEL DO GUAMÁ	003	449051	200,00
90101.1030101432.698 - CRS SANTA ISABEL	003	339047	188,00
90101.1030101432.699 - CRS SANTA ISABEL	003	339047	14.000,00
90101.1030101432.700 - CRS SANTA ISABEL	003	339014	320,00
90101.1030200702.050 - H. R. DE C. DO ARAGUAIA	003	339047	710,00
90101.1030200702.050 - H. R. DE C. DO ARAGUAIA	003	339047	2.300,00
90101.1030200832.701 - CRS SANTA ISABEL	003	339047	200,00
90101.1030200832.723 - CRS SANTA ISABEL	003	339014	200,00
90101.1030500692.719 - CRS CAPANEMA	003	339033	116.163,18
TOTAL			246.474,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO Nº 5737, DE 19/12/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 83.900,00, em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do Inciso II, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R$ 83.900,00 (Oitenta e Três Mil e Novecentos Reais), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
17101041220125290 2 - SEFA	044	339092	15.000,00
17101041230018 2058 - SEFA	044	339033	29.000,00
17101041230018 2058 - SEFA	044	339039	6.900,00
90101103010143 2666 - CRS SANTA ISABEL	003	339032	10.235,00
90101103010143 2666 - CRS SANTARÉM	003	339036	3.000,00
90101103020070 2200 - CRS SANTARÉM	003	339032	10.034,00
90101103020070 2200 - CRS SANTARÉM	003	339030	10.631,00
TOTAL			83.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta: da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no Item III , do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 , através da unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
17101041220125290 0 - SEFA	044	339039	10.000,00
17101041220125290 1 - SEFA	044	339030	5.000,00
17101041250018 1018 - SEFA	044	339093	6.000,00
17101041260018 1019 - SEFA	044	319034	29.000,00
90101103010063 2704 - CRS SANTARÉM	003	339014	506,00
90101103010063 2704 - CRS SANTARÉM	003	339033	642,00
90101103010143 2699 - CRS SANTARÉM	003	339030	988,00
90101103010143 2699 - CRS SANTARÉM	003	339039	1.730,00
90101103010143 2700 - CRS SANTARÉM	003	339014	20,00
90101103010143 2700 - CRS SANTARÉM	003	339033	13.034,00
90101103020070 2713 - CRS SANTARÉM	003	339033	1.030,00
90101103020083 2701 - CRS SANTA ISABEL	003	339014	2.000,00
90101103020083 2701 - CRS SANTA ISABEL	003	339030	635,00
90101103020083 2701 - CRS SANTA ISABEL	003	339039	5.945,00
90101103020083 2702 - CRS SANTARÉM	003	339030	4.200,00
90101103020083 2723 - CRS SANTA ISABEL	003	339014	2.000,00
90101103020083 2723 - CRS SANTA ISABEL	003	339030	370,00
90101103020083 2723 - CRS SANTA ISABEL	003	339039	339,00
TOTAL			83.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

DECRETO Nº 5759, DE 20/12/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 178.384,53, em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do Inciso II; Alínea "a" do Inciso IV, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R$ 178.384,53 (Cento e Setenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
21101063630092 2312 - SEGUP	001	339030	12.000,00
21101063630092 2312 - SEGUP	001	339039	13.000,00
26101061810087 2506 - PMPA	001	339030	2.371,30
26101061810087 2509 - PMPA	001	339030	15.000,00
40101061220125 2901 - Polícia Civil	001	339039	10.000,00
40101061220125 2902 - Polícia Civil	001	339039	12.000,00
40101061810087 2268 - Polícia Civil	001	339033	10.000,00
74201121220125 2902 - UEPA	001	339036	20.000,00
74201121220125 2902 - UEPA	001	339014	1.000,00
74201121220125 2902 - UEPA	001	339030	33.000,00
74201123640108 2495 - UEPA	001	339039	27.013,23
74201123640108 2495 - UEPA	101	339036	23.000,00
TOTAL			178.384,53

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta: da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no Item III , do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 , através da unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$ 1,00
21101061810060 1352 - SEGUP	001	449051	25.000,00
26101061810087 2506 - PMPA	001	449051	2.371,30
26101061810087 2509 - PMPA	001	449052	15.000,00
40101061220125 2900 - Polícia Civil	001	339039	27.000,00
40101061810060 1483 - Polícia Civil	001	339014	4.000,00
40101064220088 2149 - Polícia Civil	001	339014	1.000,00
74201121220125 2902 - UEPA	001	339037	27.013,23

74201121220125290 3 - UEPA	001	339039	54.000,00
74201121220125290 3 - UEPA	001	319034	23.000,00
TOTAL			178.384,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário Executivo de Segurança Pública
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES
Comandante Geral da Polícia Militar do Pará
LAURISTON JOSÉ LUNA GOÉS
Delegado Geral de Polícia Civil

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e na qualidade de Grão-Mestre da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, instituída pelo Decreto n.º 8.085, de 7 de setembro de 1972, e regulamentada pelo Decreto n.º 8.721, de 26 de abril de 1974, e
Considerando os inestimáveis serviços prestados ao povo e ao Estado do Pará por aqueles que, numa labuta profissional incessante, contribuíram para o desenvolvimento deste Estado de forma desprendida de qualquer interesse pessoal, com desmedido empenho, competência técnica e postura ética que enobrecem e servem de exemplo à população do Estado;
Considerando que é dever do Estado do Pará tornar público seu reconhecimento àqueles que merecem a gratidão e admiração do povo e do Governo do Estado pelo empenho em favor das causas públicas;
Considerando que ao Governador compete expressar tal reconhecimento em nome do Estado do Pará,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a Medalha da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, mais importante comenda existente no Estado, aos abaixo nominados, pela excepcional compostura profissional, técnica e ética no desempenho de suas funções, nos seguintes graus:
I – Oficial
CEL PM RUBENS LAMEIRA BARROS
TEN CEL PM WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ
MAJ PM PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO
MAJ PM CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
MAJ PM DENNER JEFERSON DA SILVA MACEDO
II – Cavaleiro
CAP PM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA
CAP PM JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA
CAP PM PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA
CAP PM IGOR ABRAHÃO ABDON
CAP PM JOSÉ GUILHERME BENTES CAPELONI
CAP PM PEDRO PAULO DA COSTA VALE
CAP PM MARCO ANTONIO ROCHA DOS REMÉDIOS
CAP PM MAURO BARBAS DA SILVA
SGT PM JOEL DA SILVA MENEZES
SGT PM ALCIDES GONÇALVES ABREU
SGT PM GILBERTO PESSOA DE MELO
SGT PM WALTER JOSÉ FONSECA SANTOS
SGT PM R/R RAIMUNDO MANSANO GARCIA
CABO PM JOSAFÁ TRINDADE SARDINHA FILHO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos da Ordem ora concedida.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2002
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 29.851, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2002.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2002
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DA PORTARIA Nº 0863/2002-SCCG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Nome : Márcia Helena Tupinambá e Silva
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém
Destino : Paragominas – 21 a 23/12/2002
São Francisco do Pará – 28 a 30/12/2002
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
Portaria nº : 0864/2002-SCCG DE 27/12/2002
Nome do Servidor Márcia Helena Tupinambá e Silva
Cargo Assessor Especial I
Matrícula 5761760-015
Valor R$-600,00 (seiscentos reias)
Elemento de Despesa 399036 - R$ - 600,00
Período de Aplicação e
Prestação de Contas até 31 de dezembro de 2002.
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0865/2002-SCCG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Nome : Bendito Rodrigues de Souza
Cargo : Motorista
Nº de Diárias :2.½ (duas e meia)
Origem : Belém
Destino : Tailândia
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 27 a 29/12/2002
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0866/2002-SCCG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Nome : Celso Nazareno da Silva
Cargo : Motorista
Nº de Diárias 1.½ (uma e meia)
Origem : Belém
Destino : Bragança
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26 e 27/12/2002
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0867/2002-SCCG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Nome : Samuel Assunção da Costa
Cargo : Motorista
Nº de Diárias 1.½ (uma e meia)
Origem : Belém
Destino : Talândia
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28 e 29/12/2002
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0868/2002-SCCG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Nome : Eliseu Tavares Dias
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias 2.½ (duas e meia)
Origem : Belém
Destino : Itaituba
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22 a 24/12/2002
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0869/2002-SCCG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Nome : Nataniel Gomes
Cargo : Assistente de Gabinete
Nº de Diárias 06 (seis)
Origem : Belém
Destino : Ipixuna do Pará, Augusto Corrêa e Paragominas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 21 a 27/12/2002
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 1565/2002-CCG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 123/2002-GVG,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, OLGA PINHEIRO DE OLIVA do cargo em comissão de Diretor-Geral de Programas Especiais, código GEP-DAS-011.6, lotada na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2002
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1566/2002-CCG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/2002-GVG,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, MÁRIO ACATAUASSÚ DE OLIVA do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, código GEP-DAS-011.4, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2002
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1567/2002-CCG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0926/2002–SEPLAN,
R E S O L V E
autorizar FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a viajar a São Paulo-SP, nos dias 17 e 18 de dezembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2002
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

EXTRATO DE SEGUNTO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 009/2001-PGE
Contratantes: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ; CNPJ: 34.921.759/0001-29; Rua dos Tamoios, 1671, Belém-PA.
DAVID JOSÉ SKAF; CPF/MF 004.860.786-04; SHIS, Qd.07, Cj.12, C-11, Brasília-DF
Objeto do Contrato Original: Locação de 01(uma) garagem, destinada a guardar veículo de propriedade da Procuradoria Geral do Estado do Pará em Brasília-DF
Objeto do Aditamento: prorrogar o prazo por 12 meses, a partir de 18.12.2002 alcançando seu termo final em 17.12.2003.
Vigência do Contrato Original: de 15.08.2000 a 14.08.2001
Valor do Contrato original: R$200,00 (mensal)
Data de assinatura: 18.12.2002
Ordenador de despesas: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Foro: Belém- Pa.

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 088/2002

Publicado com incorreção no DOE dia 27/12/2002.
Onde se lê: :
VIGÊNCIA: 18.12.2002 À 17.12.2004
DATA DO CONTRATO: 18/12/2002
Leia-se:
VIGÊNCIA: 19.12.2002 À 18.12.2004
DATA DO CONTRATO: 19/12/2002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 090/2002
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 023/2002 - Lei Federal Nº 8.666/93
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MICROPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Microfilmagem.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2002 À 19/12/2003.
VALOR GLOBAL: R$ 16.458,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3001 - 339030
FORO: Belém
DATA DO CONTRATO: 20/12/2002.
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 089/2002
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 022/2002 - Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e DINASTUR DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reserva, Marcação, Emissão e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e/ou Internacionais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2002 À 19/12/2002.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2902 - 339033 / 3006 - 339033 / 2311 - 339033.
FORO: Belém
DATA DO CONTRATO: 20/12/2002.
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 081/2002
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 001/2002 - Lei Federal Nº 8.666/93
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato.
VIGÊNCIA: 11/11/2002 À 10/11/2006.
JUSTIFICATIVA: Visando a Manutenção das condições efetivas da propostas de acordo com o artigo 37, inciso XXI da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 884.656,32
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3001 - 339039.
FORO: Belém
DATA DO CONTRATO: 11/11/2002
DATA DO TERMO ADITIVO: 20/12/2002
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 733 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1623 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 5515/99 - 9ª R. F. – AINF N.º 28238)
RECORRENTE: MIAMI VEÍCULOS LTDA., I. E. n.º 15.169.236-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/12/02.
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS.
3. Extraviar notas fiscais de Venda a Consumidor, modelo 2(antiga série "D") sujeita o contribuinte à sanção prevista no art. 78, inciso VIII, "b" da Lei nº 5.530/89(com nova redação dada pela Lei nº 6.335/2000 - art. 78, inciso III, "a" da lei nº 5.530/89.
4. Extraviar notas fiscais modelo 1 e 1-A, sujeita o contribuinte à sanção prevista no art. 5º, XII, §§1º e 2º da Lei nº 5.931/95(Lei do Selo Fiscal).
5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em considerar improvido o Recurso Voluntário, face as razões já expendidas.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de dezembro de 2002.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 734 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1703 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 8906/00 - 9ª R. F. – AINF N.º 34579)
RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA., I. E. n.º 15.068.688-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/12/02.
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA.
3. Deixar de recolher o ICMS relativo à diferença entre a alíquota interna e interestadual, de que trata o art. 155, §2º, VII, "a" e VIII, da Constituição Federal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na Legislação, sem prejuízo do imposto devido.
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em considerar improvido o Recurso Voluntário, face as razões já expendidas.
Sala de Sessões da Primeiraa Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de dezembro de 2002.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 735 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1621 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 4545/00 - 15ª R. F. – AINF N.º 32057)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
INTERESSADO: CHURRASCARIA TUCURUVI LTDA, I. E. n.º 15.191.088-0
RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/12/02.
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS.
3. Extraviar notas fiscais modelo 1, sujeita o contribuinte à sanção prevista no art. 5º, XII, §§1º e 2º da lei nº 5.931/95(Lei do Selo Fiscal).
4. Recurso de Ofício conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em considerar parcialmente provido o Recurso de Ofício, a fim de que seja restabelecida a multa originalmente aplicada sobre a quantidade de 56(cinqüenta e seis) notas fiscais extraviadas, face as razões já expendidas.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de dezembro de 2002.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 736 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1653 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 3701/98 - 1ª R. F. – AINF N.º 20818)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
INTERESSADO: INTERFACE DISTRIBUIDORA LTDA, I. E. n.º 15.182.277-8
RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
REVISORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/12/02.
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. O levantamento fiscal deve obedecer a critérios técnicos e legais para que possa produzir seus efeitos, à luz do art. 67 da lei nº 5.530/89.
3. É defeso à autoridade fiscalizadora constituir crédito tributário através de manifestação fiscal nos autos do processo administrativo.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de Ofício, de forma a manter inalterada a decisão recorrida, bem como pelo refazimento da ação fiscal.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de dezembro de 2002.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 737 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1745 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 11820/02 - 10ª R. F. – AINF N.º 38074)
RECORRENTE: OSVALDO CAVALCANTE DE SOUZA, I. E. n.º 15.167.940-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/12/02.
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Não deve ser declarada a intempestividade da impugnação quando a notificação do Auto de Infração enviado ao contribuinte por remessa postal, for omissa a data do recebimento pelo sujeito passivo e não constar nos autos a data em que foi devolvido o documento pelo órgão encarregado da postagem. É a inteligência do art. 14, §3º, inciso II, alínea "a" da lei nº 6.182/98.
3. Os valores aplicados a título de estimativa devem ser revistos periodicamente pelo fisco, na forma como estabelece o art. 56, § 3º, da Lei nº 5.530/89.
4. Deve ser reaberta a ação fiscal, quando o fisco não observa os critérios para apuração da infringência indicada na AINF.
5. Recurso Voluntário conhecido e provido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário, sem prejuízo da renovação da ação fiscal nos termos da fundamentação
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de dezembro de 2002.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 738 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1747 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 3303/00 - 8ª R. F. – AINF N.º 32789)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
INTERESSADO: C. R. G. LOPES COMERCIAL, I. E. n.º 15.188.468-4
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/12/02.
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deixar de lançar Notas Fiscais no Livro Registro de Entrada de Mercadorias, constante do Relatório Projeto Fronteira, sujeita o contribuinte às penalidades da lei desde que devidamente comprovadas.
3. Deve ser excluído do montante do crédito tributário a parte que não constar nos autos a prova material da autuação.
4. Improcede a autuação quando o levantamento fiscal apurado com base no art. 67, da Lei nº 5.530/89, foi elaborado de forma inadequada.
5. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de Ofício.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de dezembro de 2002.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Herivelto Jamerson da Silva BAstos e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 739 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1699 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 4995/00 - 3ª R. F. – AINF N.º 11088)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
INTERESSADO: CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS, I. E. n.º 15.189.082-0
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/12/02.
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo fisco. É a inteligência do art. 21, § 4º da lei nº 6.182/98.
3. Empresas obrigadas por lei a possuirem escrita contábil regular, não se admite levantamento de lucro por estimativa ou arbitramento, exceto, quando exigidos pela fiscalização e não apresentados.
4. O levantamento fiscal-contábil, , tendente a apurar a omissão de saída que implique em falta de recolhimento do imposto, deve ser criterioso e observar as normas técnicas e legais. Se assim não for, é falho porque não aponta com segurança a base de cálculo do imposto que pretende cobrar.
5. Deve ser reaberta a ação fiscal, quando não observados os critérios para a apuração da infringência indicada no AINF.
6. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, sem prejuízo do refazimento da ação fiscal.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de dezembro de 2002.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 740 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1725 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 5291/98 - 1ª R. F. – AINF N.º 21452)
RECORRENTE: TESHIMA & CIA LTDA, I. E. n.º 15.002.574-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
ADVOGADO: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - REGISTRO: 8265 - OAB/PA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/12/02.
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Preliminar de nulidade do procedimento fiscal por cerceamento de defesa rejeitada por unanimidade. O procedimento administrativo tendente à imposição tributária tem início com o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente.
3. Fornecimento de alimentação. O Decreto nº 177/95, perdeu sua eficácia com a não implementação pelo Estado do Pará, dos Convênios que prorrogavam o término de vigência do benefício contido no Convênio ICMS 09/93, que é de natureza autorizativa e não resulta em implementação automática de suas disposições, necessitando de textos legais específicos para a regulamentação da matéria.
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de dezembro de 2002.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 741 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1693 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 7861/99 - 15ª R. F. – AINF N.º 24911)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
INTERESSADO: ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA, I. E. n.º 15.087.607-6
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/12/02.
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. O artigo 155 da Constituição Federal de 1988 determina que o diferencial de alíquota só será pago por empresas contribuintes do ICMS.
3. Provado nos autos que a recorrente não é contribuinte do ICMS, está, por conseguinte, isenta do recolhimento.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso de ofício e seu improvimento.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de dezembro de 2002.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de

Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 738 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 1626 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 4449/01 - 3ª R. F. – AINF N.º 30995)
RECORRENTE/RECORRIDA: WALTER J. P. SOUZA, I. E. n.º 15.174.747-4.
RECORRIDA/RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO
REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/02
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. A omissão de entrada de mercadorias, apurada através de levantamento fiscal contábil, sujeita o contribuinte as penalidades legais;
3. A omissão de saída de mercadorias, apurada através de levantamento contábil, sujeita o contribuinte as penalidades legais, sem prejuízo do pagamento do imposto;
4. Recurso voluntário conhecido e improvido.
5. Recurso de ofício conhecido e, em preliminar, pela nulidade.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por qualidade, pelo conhecimento do recurso de ofício e em preliminar pela declaração de nulidade em relação a infração de omissão de entradas, sem prejuízo de refazimento do procedimento e, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso voluntário para manter a decisão recorrida. Vencidos os conselheiros Cezar Bechara Nader Mattar e Gastão Carvalho Filho que votaram pelo improvimento de ambos os recursos.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 2002.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
GASTÃO CARVALHO FILHO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goés.

ACÓRDÃO N.º 745 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 1316 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 4743/00 - IFMT – AINF N.º 35532)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: S. FERNANDES MADEIRAS., I. E. n.º 15.188.504-4
RELATOR ORIGINAL: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE.
RELATOR ATUAL: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/02
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Empresa que goze de Regime Especial nº 087/99 não pode ser autuada, por ilícito tributário, pelo simples esquecimento de aposição do carimbo na respectiva nota fiscal que ampara o benefício.
3. Mercadoria comercializada com o fim específico de exportação é isenta de ICMS, conforme art. 3º, II, da Lei Complementar 87/96.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os conselheiros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do TART, na conformidade da ata, relatório e pareceres, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, para manutenção da decisão de 1ª Instância, para fins de direito.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 2002.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
CEZAR BECHARA NADER MATTAR
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goés.

ACÓRDÃO N.º 746 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 1766 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 5773/00 - 7ª R. F. – AINF N.º 30391.)
RECORRENTERECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: ROSÁLIA FERREIRA MARTINS - SUPERMERCADO FARTURÃO, I. E. n.º 15.200.419-0
ADVOGADO: FERNANDO PEREIRA BRAGA - REGISTRO: 6512-B/PA
RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/02
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. O levantamento fiscal só produzirá efeito se estiver revestido de elementos técnicos e legais, previstos no art. 67, da Lei 5.530/89.
3. Recurso de Ofício conhecido, com decisão em preliminar, pela nulidade do procedimento fiscal, reconhecendo-se a existência de cerceamento de defesa, devendo o mesmo ser restabelecido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os conselheiros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do TART, na conformidade da ata, relatório e pareceres, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do Recurso de Ofício, com a observação do item III da ementa acima, para fins de direito.
Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 2002.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
CEZAR BECHARA NADER MATTAR
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goés.

ACÓRDÃO N.º 747 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 1312 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 6948/99 - 4ª R. F. – AINF N.º 28346)
RECORRENTE: G. R. S. REPRESENTAÇÕES LTDA., I. E. n.º 15.170.843-6.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR ORIGINAL: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE
RELATOR ATUAL: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/02
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Caracteriza-se ilícito tributário, saídas de mercadorias sem emissão de notas fiscal hábeis sujeitando o infrator às sanções previstas em Lei.
3. Recurso Voluntário conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os conselheiros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do TART, na conformidade da ata, relatório e pareceres à unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, a fim de ratificar a decisão recorrida, para fins de direito.
Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 2002.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
CEZAR BECHARA NADER MATTAR
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goés.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH
PORTARIA Nº. 412 DE 26.12.2002

Considerando o disposto no artigo 88 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e apresentação do Laudo Médico nº. 10.341/2002-IPASEP de 11.12.2002, prot. sob nº. 2002/ 00273016839-1.
CONCEDER a servidora NÁDIA SOCORRO PANTOJA SOARES, matrícula nº. 3311538/2, ocupante da função de Digitador, lotada na Diretoria de Fiscalização, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 28.11.2002 a 27.03.2003.

PORTARIA Nº. 413 DE 27.12.2002

Considerando o disposto nos artigos: 72, inciso XV; 77, inciso II; 85 e 86, da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, a Emenda Constitucional nº. 20/98 de 15.12.98 e as Leis Complementares nºs. 07/91 e 039 de 09.01.2002. Considerando os termos do Processo nº. 00273016882-0.
AUTORIZAR, Dispensa de Ponto, à servidora SIMONE DE NAZARÉ CARVALHO DA SILVA, matrícula nº. 5417252/1, ocupante da função de Agente Administrativo, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 20.12.2002 a 31.12.2002.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA Nº. 2083 DE 17.12.2002 / DAD
RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO/BANPARÁ, DE 19.11.2002.

EXCLUIR o nome do servidor ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na D.R.F.E - 8ª Região Fiscal, dos efeitos da Portaria nº. 1790 de 30.10.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.11.2002, que concedeu 01 (uma) diária para o dia 01.11.2002, objetivando participar do evento Implantação da DIEF Rural realizado nesta cidade.

PORTARIA Nº. 2097 DE 26.12.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994; o Decreto nº. 2819 de 06.09.94, e Portaria nº. 0811/2001/GAB-SEC, datada de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e Plano de Viagem Nº. 41/2002-IFMT, protocolado sob nº. 2002 / 01273026221-2.
AUTORIZAR aos servidores MARCIO JESUS MARTINS ALHO e UBIRACI DE ALMEIDA BARBOSA, ocupantes do cargo de Agente Tributário, lotados na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª Região Fiscal, o pagamento de 09 (nove) diárias para cada participante, no período de 23.12.2002 a 31.12.2002, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº. 2098 DE 26.12.2002
PROCESSO Nº. 2002 / 01273025268-3.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora JURICE STELA DA SILVA BAÍA, matrícula nº. 5570344/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal, de 16.12.2002 a 14.01.2003 para 02.01.2003 a 31.01.2003, referente ao exercício de 26.11.2000 a 25.11.2001.
Port nº. 2099 de 26.12.2002 - Ofício Nº 886/2002-G.D/9ª R.F, de 12.12.2002
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora SILVIA HELENA SOUZA BANHOS, matrícula nº. 50571/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 9ª Região Fiscal, de janeiro/2003 para julho/2003, referente ao exercício de 01.02.2002 a 31.01.2003.
Port nº. 2100 de 26.12.2002 - Ofício Nº 887/2002-G.D/9ª R.F, de 12.12.2002
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor LUIZ OCTÁVIO FILIZOLLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, matrícula nº. 3265234/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 9ª Região Fiscal, de janeiro/2003 para julho/2003, referente ao exercício de 24.01.2002 a 23.01.2003.

PORTARIA Nº. 2101 DE 27.12.2002

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, e ainda os termos do Proc. nº. 2002/ 00273016666-6.
CONCEDER à servidora RUTH MARIA DE NEVES E SOUSA, matrícula nº. 5128242/1, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada no Gabinete do Secretário, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.02.2003 a 04.03.2003, correspondente ao triênio de 09.04.1999 a 09.04.2002.

PORTARIA Nº. 2102 DE 27.12.2002
PROCESSO Nº. 03273018948-0.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor NEFITALI DOS SANTOS NETO, matrícula nº. 48860/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, de janeiro/2003 para julho/2003, referente ao exercício de 01.11.2001 a 30.10.2002.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE : CONVITE Nº 011/02

Objeto : Aquisição de Persianas.
Após decorrido o prazo recursal da fase de classificação das propostas, homologo e adjudico o Convite nº 011/02-SEFA, de acordo com o relatório da Comissão Especial de Licitação.
Belém, 27 de dezembro de 2002.
ANTÉRO DUARTE LOPES
Diretor de Programação Financeira

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa PRIAM TECNOLOGIA LTDA., estabelecida na Estrada dos Romeiros s/n km 38,5 Galpão 146 – Votuparim, Santana do Parnaíba, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05218494-0001/07, inscrição estadual nº. 623.085.425.111, para aquisição de 1.900.000 (hum milhão e novecentos mil) Selos Fiscais de Autenticidade para SEFA, para uso desta Secretaria Executiva da Fazenda, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme Parecer Jurídico nº 720/2002/CONJUR.
Belém, 23 de dezembro de 2002
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo dos Convênios registrados sob os nºs 002/94 e 002/96, celebrados entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, com fundamento na Lei nº 5.416/87 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o Parecer jurídico nº 698/2002 da Consultoria Jurídica desta SEFA.
Belém, 27 de dezembro de 2002
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

CONTRATO Nº: 044/2002/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ nº 05.054.903/0001-79 e a SGF Computadores Automotivos Ltda., CNPJ nº 58.616.525/0002-17.
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a venda e instalação de 01 (um) equipamento de sistema computadorizado identificado como Sistema Filax II, para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino, em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, na Empresa Frigorífico Industrial Eldorado Ltda., sob a jurisdição da 3ª Região Fiscal.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Valor Global do Contrato para os 60 (sessenta) meses: R$ 441.360,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais).
Valor mensal: R$ 7.356,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência: O presente Contrato tem o prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.449052.001, fica emitida a Nota de Empenho Nº 2002NE04934 de 11.12..2002, no valor de R$ 7.356,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta e seis reais).
Foro: Belém
Data da Assinatura do Contrato: 19.12.2002
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado

CONTRATO Nº: 045/2002/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ nº 05.054.903/0001-79 e a SGF Computadores Automotivos Ltda., CNPJ nº 58.616.525/0002-17.
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) equipamento de sistema computadorizado identificado como Sistema Filax II, para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino, em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados na Empresa Frigorífico Industrial Eldorado Ltda., sob a jurisdição da 3ª Região Fiscal.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Valor Global do Contrato para o período de 60 (sessenta) meses: R$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais).
Vigência: O presente Contrato tem o prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: 17.101.04. 123.0018.2060.339039.001, fica emitida a Nota de Empenho Nº 2002NE04910 de 09.12..2002, no valor de R$ 3.445,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Foro: Belém
Data da Assinatura do Contrato: 19.12..2002
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º6423, DE 27/12/2002 - PROC N.º 192730021686/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: art. 3º inc VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: Armindo Alves de Sena
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automovel 9BWZZZ327SP046693
PORTARIA N.º6424, DE 27/12/2002 - PROC N.º 192730016232/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veíc. p/ o ano 2002
Base Legal: parecer do processo que comprova pagamento através de DAE
Interessado: Klauber Walbson Aguiar Rodrigues
Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05YX1T092846
PORTARIA N.º6425, DE 27/12/2002 - PROC N.º 192730021783/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: art. 3º inc VIII da Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leonidas da Silva Sarmanho
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X33P012150
PORTARIA N.º6426, DE 27/12/2002 - PROC N.º 192730021775/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: art 3º inc VIII da Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Venicio Severiano Rocha
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GL Pas/Automovel 9BGSB08NSRC623634
PORTARIA N.º6427, DE 27/12/2002 - PROC N.º 192730021805/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: art. 3º inc VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lindomar Diogo da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y83T057645
PORTARIA N.º6428, DE 27/12/2002 - PROC N.º 192730021848/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo p/ ano 2002
Base Legal: parecer do processo que comprova pagamento através de DAE
Interessado: Arapari Navegacao Ltda
Marca Tipo Chassi
SCANIA/S112 CL Pas/Onibus 9BSSC4X27Z3403212

28/12/02 01:50:04PORTARIA N.º 0923, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Secretário Executivo de Estado da Fazenda, no uso de sua competência que lhe é conferida por lei e, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o Boletim de Preços Mínimos de Mercado, constante do anexo desta Portaria, para efeito de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nas hipóteses previstas na legislação tributária estadual.

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados pelo titular da 10ª Região Fiscal – Altamira até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 0261 de 19 de março de 2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em 27 de dezembro de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

BOLETIM INFORMATIVO DE PREÇOS

MADEIRAS

	PRODUTO	UNIDADE	PREÇOS DAS REGIÕES FISCAIS 1a, 2a, 3a, 6a, 7a 8a, 9a, 12a, 13a.			4a, 5a,10a.		
			TORA		SERRADA	TORA		SERRADA
			INTERNO R$	INTERESTADUAL R$	R$	INTERNO R$	INTERESTADUAL R$	R$
I	MADEIRAS BRANCAS (1)	M3	50,00	500,00	142,50	50,00	500,00	140,00
II	MADEIRAS VERMELHAS (2)	m3	60,00	600,00	230,00	65,00	650,00	185,00
III	MADEIRAS NOBRES (3)	m3	100,00	1.000,00	400,00	100,00	1.000,00	350,00
IV	MADEIRAS ESPECIAIS							
IV-1	CEDRO	m3	300,00	3.000,00	780,00	270,00	2.700,00	672,00
IV-2	MOGNO	m3	700,00	7.000,00	900,00	270,00	2.700,00	776,00
IV-3	MOGNO (TIPO EXPORTAÇÃO)	m3			1.080,00			913,20
V	MADEIRAS SUBMERSAS (4)	m3	20,00					

NOTAS:

(1) Madeiras Brancas: abiurana, açacu, amapá, amarelão, amesclão, anani, angico,umborana, araracanga, axixa, bacuri, bajeira, baleira, breu sucuruba, burangi, cachinguba, caju, camaçari, canguru de sangue , canjarana, cedroarana, cerejeira, chapéu de sol, copaíba pau-de-óleo, cupiúba, curupixa, envirão, esponja, atana, estopeiro, favão, faveiro, garapa, goiabão, imbuia, inga, jarana, imbaí, louro amarelo, louro tamaquaré, mandioqueira, mangue, maparajuba, maracanã, marupá, marupi, melancieiro, merin, morototó, muiratinga, mundurucus, munguba, muruci, piquia, ocúuba, virola, oiticica, orelha de macaco, parapará, pijerina, piquiarana, piriquiteira, pitiúba, pracúuba, pradatinha, quarubá, quaximba, quaxinguba, sapucaia, seringarana, sumaúma, tanimbuca, tauari, tauiabura, taxi, tuere, uxi, ventosa, viana, visgueiro, outras madeiras brancas;

(2) Madeiras Vermelhas: acapu, andiroba, angelim pedra, angelim vermelho, cambara, cedrinho da amazônia, cumaru, gonçalo alves, itaúba, jatoba, jutaí, louro canela, louro vermelho, macacaúba, maçaranduba, muiracatiara, paraju, pau amarelo, pau rosa, pau roxo, pau roxinho, sucupira preta, tatajuba e outras madeiras vermelhas;

(3)Madeiras Nobres: Freijó, jacaranda, ipê, sucupira pele de sapo, cedro rosa, quaruba cedro e outras madairas nobres;

(4) Madeira em TORA proveniente do lago de Tucuruí, preços praticados APENAS no comércio restrito ao município de Tucuruí.

MADEIRAS BENEFICIADAS

	PRODUTO	UNIDADE	PREÇOS DAS REGIÕES FISCAIS 1a. 2a. 3a. 6a. 7a 8a. 9a. 12a. 13a.		4a. 5a.10a.	
			INTERNO R$	INTERESTADUAL R$	INTERNO R$	INTERESTADUAL R$
VI	TIPO BICA CORRIDA					
VI-1	CEDRO	m3	360,00	360,00	310,00	310,00
VI-2	CEDROARANA	m3	216,00	216,00	186,00	186,00
VI-3	JATOBÁ	m3	276,00	276,00	238,00	238,00
VI-4	MOGNO	m3	600,00	600,00	517,00	517,00
VII	TIPO MERCADO					
VII-1	CEDRO	m3	360,00	360,00	310,00	310,00
VII-2	CEDROARANA	m3	216,00	216,00	186,00	186,00
VII-3	JATOBÁ	m3	240,00	240,00	207,00	207,00
VII-4	MOGNO	m3	480,00	480,00	414,00	414,00
VIII	TIPO SHORT					
VIII-1	CEDRO	m3	300,00	300,00	258,00	258,00
VIII-2	CEDROARANA	m3	180,00	180,00	155,00	155,00
VIII-3	JATOBÁ	m3	228,00	228,00	196,00	196,00
VIII-4	MOGNO	m3	384,00	384,00	331,00	331,00
IX	ASSOALHO E LAMBRIL					
IX-1	ASSOALHO(2X10,2X15)50m2/m3					
IX-1.1	ANGELIM	m2	9,00	9,00	8,10	8,10
IX-1.2	IPÊ	m2	13,20	13,20	12,00	12,00
IX-1.3	MAÇARANDUBA	m2	9,00	9,00	8,10	8,10
IX-1.4	SUCUPIRA	m2	13,20	13,20	12,00	12,00
IX-1.5	TACOS DE 1a.	m2	9,00	9,00	8,10	8,10
IX-1.6	TACOS DE 2a.	m2	7,20	7,20	6,50	6,50
IX-1.7	OUTROS	m2	6,00	6,00	5,40	5,40
IX-2	LAMBRIL(1X10)100m2/m3					
IX-2.1	ANGELIM PEDRA	m2	6,00	6,00	5,40	5,40
IX-2.2	IPÊ	m2	9,00	9,00	8,10	8,10
IX-2.3	MADEIRA COMUM	m2	3,60	3,60	3,20	3,20
IX-2.4	SUCUPIRA	m2	6,00	6,00	5,40	5,40
IX-2.5	OUTROS	m2	3,60	3,60	3,20	3,20
X	LAMINADOS					
X-1	LÂMINA SECA					
X-1.1	CAPA	m3	192,00	192,00	173,00	173,00
X-1.2	MIOLO	m3	144,00	144,00	130,00	130,00
X-2	LÂMINA VERDE IN NATURA					
X-2.1	CAPA	m3	132,00	132,00	119,00	119,00
X-2.2	MIOLO	m3	96,00	96,00	86,00	86,00

MADEIRAS BENEFICIADAS						
	PRODUTO	UNIDADE	PREÇOS DAS REGIÕES FISCAIS			
			1a. 2a. 3a. 6ª. 7a 8a. 9a. 12a. 13a.		4a. 5a.10a.	
			INTERNO R$	INTERESTADUAL R$	INTERNO R$	INTERESTADUAL R$
XI	COMPENSADOS/MADEIRITES					
XI-1	COMPENSADO DE PRIMEIRA QUALIDADE					
XI-1.1	4mm	m3	396,00	396,00	356,00	356,00
XI-1.2	6mm	m3	360,00	360,00	324,00	324,00
XI-1.3	9mm	m3	348,00	348,00	313,00	313,00
XI-1.4	12mm	m3	324,00	324,00	292,00	292,00
XI-1.5	15mm	m3	300,00	300,00	270,00	270,00
XI-1.6	18mm	m3	288,00	288,00	259,00	259,00
XI-2	COMPENSADO DE SEGUNDA QUALIDADE					
XI-2.1	6mm	m3	300,00	300,00	270,00	270,00
XI-2.2	10mm	m3	276,00	276,00	248,00	248,00
XI-2.3	12mm	m3	252,00	252,00	227,00	227,00
XI-2.4	15mm	m3	228,00	228,00	205,00	205,00
XI-3	MADEIRITE (Chapas de 220 X 110 cm)					
XI-3-1	6 mm (68 chapas)	m3	230,00	230,00	276,00	276,00
XI-3-2	9 mm (46 chapas)	m3	160,00	160,00	192,00	192,00
XI-3-3	10 mm (41 chapas)	m3	160,00	160,00	192,00	192,00
XI-3-4	12 mm (34 chapas)	m3	160,00	160,00	192,00	192,00
XI-3-5	15 mm (27 chapas)	m3	160,00	160,00	192,00	192,00
XI-3-6	18 mm (23 chapas)	m3	160,00	160,00	192,00	192,00
XII	APROVEITAMENTOS (Até 9 cm de espessura)					
XII-1	DE MADEIRA BRANCA	m3	100,00	100,00	70,00	70,00
XII-2	DE MADEIRA VERMELHA	m3	150,00	150,00	108,00	108,00
XII-3	DE MADEIRA NOBRE	m3	170,00	170,00	118,80	118,80
XII-4	DE MADEIRA ESPECIAIS	m3	220,00	220,00	220,00	220,00
XIII	ADUELAS(14X3X3 C/ ALIZARES)					
XIII-1	ANGELIM PEDRA	jogo	9,60	9,60	8,50	8,50
XIII-2	IPE	jogo	12,00	12,00	11,00	11,00
XIII-3	MAÇARANDUBA	jogo	9,60	9,60	8,50	8,50
XIII-4	SUCUPIRA	jogo	12,00	12,00	10,80	10,80
XIII-5	OUTROS	jogo	7,20	7,20	6,50	6,50
XIV	DIVERSOS					
XIV-1	CABO DE VASSOURA	dz	1,80	1,80	1,60	1,60
XIV-2	CAIBROS(3,5X5,0 cm)	m3	198,00	198,00	178,00	178,00
XIV-3	CAINLHOS	un	12,00	12,00	12,00	12,00
XIV-4	CARVÃO VEGETAL	kg	0,15	0,18	0,15	0,18
XIV-5	CARVÃO VEGETAL	m3	15,00	18,00	15,00	18,00
XIV-6	CX. DE MAD. P/ EMB. MAMÃO	un	1,20	1,20	1,08	1,08
XIV-7	CX.DE MAD.P/ EMB.MARACUJÁ	un	2,20	2,20	1,90	1,90
XIV-8	DORMENTES	un	13,00	13,00	11,00	11,00
XIV-9	ESTACA P/ CERCA	un	1,80	1,80	1,60	1,60
XIV-10	ESTACA P/ PIMENTAIS	un	2,20	2,20	2,00	2,00
XIV	ESTACAS P/ CURRAIS	un	10,80	10,80	9,70	9,70
XIV-12	JANELAS	Un	12,00	12,00	12,00	12,00
XIV-13	LENHA	M3	14,40	14,40	12,90	12,90
XIV-14	MAD.SERRADA BRANCA P/ EMB.	M2	144,00	144,00	130,00	130,00
XIV-15	MOURÃO P/ CURRAL	Un	21,60	21,60	19,50	19,50
XIV-16	PORTAS DE ALMOFADA	Un	14,40	14,40	14,40	14,40
XIV-17	PORTAS DE CALHA	Un	7,20	7,20	7,20	7,20
XIV-18	PORTAS SEMI-TRABALHADAS	Un	32,00	32,00	29,00	29,00
XIV-19	PORTAS TRABALHADAS	Un	45,60	45,60	41,00	41,00
XIV-20	RIPAS	M3	96,00	96,00	86,00	86,00
XIV-21	TAIPA	M3	96,00	96,00	86,00	86,00

	AGROPECUÁRIA				
	PRODUTO	UNIDADE	TIPO	PREÇO INTERNO R$	PREÇO INTERESTADUAL R$
I	AGRÍCOLAS				
I-1	ABACAXI	un		0,20	0,25
I-2	ABOBORA	kg		0,50	0,50
I-3	AÇAI	lata		11,00	14,00
I-4	ACEROLA	kg	FRUTO	0,50	0,65
I-5	ACEROLA	kg	POLPA	1,50	2,00
I-6	ALGODÃO EM CAROÇO	kg		0,30	0,40
I-7	ARROZ BENEF. (LONGO FINO TIPO II)	sc (60 kg)	AGULHA	30,06	30,06
I-8	ARROZ BENEF. (BICA CORRIDA)	sc (60 kg)	COMUM	24,95	24,95
I-9	ARROZ COM CASCA (LONGO FINO)	sc (60 kg)	TIPO 02	12,64	12,64
I-10	ARROZ COM CASCA (LONGO)	sc (60 kg)	TIPO 03	7,23	7,23
I-11	BANANA	kg		0,17	0,22
I-12	BORRACHA	kg		2,00	2,60
I-13	CACAU	kg		8,00	8,00
I-14	CAFÉ	kg	GRÃO	1,55	2,00
I-15	CARAMBOLA	kg		0,40	0,50
I-16	CASTANHA DE CAJU	bl	IN NAT	0,36	0,47
I-17	CASTANHA DO PARA	kg	IN NAT	18,00	23,00
I-18	CERNAMBI	kg		1,00	1,30
I-19	CIPO TITICA	un		0,25	0,30
I-20	COCO	un	SECO	0,40	0,50
I-21	COCO	kg	VERDE	0,25	0,25
I-22	CUPUAÇU	kg	FRUTO	0,50	0,65
I-23	CUPUAÇU	kg	POLPA	2,00	2,60
I-24	DENDÊ	sc (60 kg)	FRUTO	0,50	0,65
I-25	FARINHA DE MANDIOCA	sc (60 kg)	D'AGUA	20,00	22,00
I-26	FARINHA DE MANDIOCA	sc (60 kg)	ESPECIAL	25,00	32,50
I-27	FARINHA DE MANDIOCA	kg	SECA	17,00	22,00
I-28	FARINHA DE TAPIOCA	sc (60 kg)		1,20	1,50
I-29	FEIJÃO CANARIO+ENXOFRE	sc (60 kg)		40,00	52,00
I-30	FEIJÃO CARIOQUINHA	sc (60 kg)		38,40	38,40
I-31	FEIJÃO COLONIA	sc (60 kg)		25,90	25,90
I-32	FEIJÃO PIAUI+BOCA PRETA	sc (60 kg)		28,00	28,00
I-33	FEIJÃO OUTROS	kg		30,70	30,70
I-34	FIBRA DE JUTA E MALTA	kg		1,00	1,30
I-35	GOMA (POL. DE MANDIOCA)	kg		1,00	1,30
I-36	GUARANÁ	kg	SEMENTE	1,20	1,60
I-37	JABORANDI FOLHA	kg	VERDE	2,20	2,20
I-38	JABORANDI FOLHA	kg	DESID.	2,00	2,00
I-39	LARANJA	cento		2,20	2,90
I-40	LATEX	kg		1,00	1,30
I-41	MALVA (FIBRA DE JUTA)	kg	PRENSADA	0,80	1,00
I-42	MALVA (FIBRA DE JUTA)	kg	GRANEL	0,90	1,20
I-43	MAMÃO	kg		0,30	0,30
I-44	MANDIOCA	kg		0,25	0,33
I-45	MANGA	kg		0,80	1,00
I-46	MARACUJÁ	kg		0,50	0,65
I-47	MELÃO	kg		0,60	0,80
I-48	MILHO	sc (60 kg)	GRÃO	8,70	8,70
I-49	PALMITO POTE	500g	(BRUTO)	3,00	3,90
I-50	PALMITO APROVEIT. (PICADO/TRIT.)	kg (bruto)	LATA	1,50	2,00
I-51	PALMITO IN NATURA	cb		0,50	1,00
I-52	PALMITO LATA	kg	(BRUTO)	3,00	3,90
I-53	PIMENTA DO REINO	kg	PRETA	2,30	2,30
I-54	PIMENTA DO REINO	kg	BRANCA	4,00	4,00
I-55	PIMENTA DO REINO	kg	CHOCHA	1,15	1,15
I-56	PIMENTA DO REINO	kg	RESID.	0,15	0,15
I-57	PIMENTA DO REINO	kg	VERDE	0,70	0,70
I-58	SEMENTE DE CAPIM	kg		0,60	0,78
I-59	SEMENTE DE URUCUM	kg		1,20	1,60
I-60	SOJA	Sc (60 kg)		9,66	9,66
I-61	SORGO	Sc (60 kg)		9,66	9,66
I-62	TABACO	arr.		24,00	31,00
II	AVES E OVOS				
II-1	FRANGO OU GALINHA	kg	ABATIDO	1,70	2,20
II-2	FRANGO OU GALINHA	kg	VIVO	1,40	1,80
II-3	OVOS	ex (360 un)		32,00	42,00
III	PECUÁRIA				
III-1	BOVINO				
III-1.1	BEZERRO ATE 1 ANO E 1/2 (FEMEA)	cb		200,00	260,00
III-1.2	BEZERRO ATE 1 ANO E 1/2 (MACHO)	cb		250,00	325,00
III-1.3	BOVINO EM PE (BOI)	cb		550,00	550,00
III-1.4	BOVINO EM PE (VACA)	cb		420,00	420,00
III-1.5	GARROTE	cb		325,00	325,00
III-1.6	NOVILHA	cb		300,00	300,00
III-2	BUBALINO				
III-2.1	BUBALINO EM PE (FEMEA)	cb		315,00	409,00
III-2.2	BUBALINO EM PE (MACHO)	cb		472,00	613,00
III-2.3	GARROTE	cb		220,00	286,00
III-2.4	NOVILHA	cb		157,00	204,00
III-3	OUTROS				
III-3.1	BURRO / GADO MUAR	cb		236,00	307,00
III-3.2	CAPRINO EM PE (M/F)	cb		94,00	123,00
III-3.3	EQUINO EM PE (FEMEA)	cb		142,00	184,00
III-3.4	EQUINO EM PE (MACHO)	cb		189,00	245,00
III-3.5	OVINO EM PE (M/F)	cb		94,00	123,00
III-3.6	SUINO EM PE	kg		1,50	1,90

III-4	SUBPRODUTOS DA PECUÁRIA			
III-4.1	BEXIGA BOVINA	kg	0,17	0,22
III-4.2	CARNE BOVINA DIANTEIRA	kg	1,90	2,45
III-4.3	CARNE BOVINA TRASEIRA	kg	2,70	3,50
III-4.4	CARNE BOVINA-PONTA DE AGULHA	kg	1,50	1,95
III-4.5	CARNE SUINA	kg	2,20	2,80
III-4.6	CASCO E CHIFRE	kg	0,10	0,15
III-4.7	COURO DE BOI EM SANGUE	kg	1,90	3,00
III-4.8	COURO DE BOI SALGADO	kg	2,30	3,00
III-4.9	FARINHA DE CARNE E OSSO	kg	0,28	0,36
III-4.10	MANTEIGA	kg	2,90	3,80
III-4.11	MUCOSE BOVINA	kg	0,15	0,20
III-4.12	QUEIJO DIVERSOS	kg	3,00	3,00
III-4.13	QUEIJO MUSSARELA	kg	3,50	3,50
III-4.14	QUEIJO REGIONAL	kg	2,75	2,75
III-4.15	SEBO	kg	0,35	0,45
III-4.16	SOLA BATIDA SURRADA	kg	3,60	4,70
III-4.17	VISCERAS DE BOVINO/BUBALINO	un	30,00	39,00
III-4.18	VISCERAS DE SUINO	kg	18,00	24,00

OPERAÇÕES DESTINADAS AOS ESTADOS DO AMAZONAS E AMAPÁ			
	PRODUTO	PESO BRUTO KG	PREÇOS DAS REGIÕES 10ª RF.
III-5			
III-5.1	BOI	Inferior a 400	300,00
III-5.2	VACA		
III-5.3	GARROTE		
III-5.4	NOVILHA		

IV	PESCADO				
IV-1	ABA DE CAÇÃO	kg		40,00	52,00
IV-2	ABA DE TUBARÃO	kg		45,00	59,00
IV-3	AGARI	kg		0,40	0,60
IV-4	ARRAIA	kg		0,88	1,00
IV-5	BACU	kg		0,50	0,60
IV-6	BAGRE	kg		1,00	1,50
IV-7	BANDEIRADO	kg		1,25	1,50
IV-8	BARBADO	kg		0,80	1,00
IV-9	BIJUPIRA	kg		1,60	2,00
IV-10	BONITO	kg		0,80	1,00
IV-11	BRANQUINHA	kg		0,80	1,00
IV-12	CABEÇA DE PEIXE	kg		0,20	0,25
IV-13	CAÇÃO	kg		1,40	1,60
IV-14	CAMARÃO REGIONAL	kg	FRESCO	2,50	3,30
IV-15	CAMARÃO REGIONAL	kg	FRITO	2,50	3,30
IV-16	CAMARÃO ROSA	kg	GRANDE	18,00	22,00
IV-17	CAMARÃO ROSA	kg	MEDIO	12,00	14,00
IV-18	CAMARÃO ROSA	kg	PEQUENO	8,00	10,00
IV-19	CAMORIM	kg		3,50	4,20
IV-20	CANBEUA	kg		0,80	1,00
IV-21	CANGATA	kg		0,80	1,00
IV-22	CANGUIRA	kg		1,40	1,60
IV-23	CARANGUEJO	un		0,25	0,30
IV-24	CARANGUEJO	kg	MASSA	5,00	6,50
IV-25	CARANGUEJO	kg	PATA	8,00	10,00
IV-26	CAVALA	kg		2,50	3,00
IV-27	CORVINA	kg		1,40	1,60
IV-28	CURIMATA	Kg		1,00	1,50
IV-29	DOURADA	kg		2,00	2,40
IV-30	ENCHOVA	kg		3,00	3,30
IV-31	FILHOTE	kg		3,20	3,50
IV-32	GAROUPA	kg		3,50	4,00
IV-33	GELO	kg		0,05	0,07
IV-34	GO	kg		1,80	2,20
IV-35	GRUDE DE GURIJUBA	kg		24,00	31,00
IV-36	GRUDE DE OUTROS PEIXES	kg		11,00	14,00
IV-37	GRUDE DE PESCADA	kg		20,00	26,00
IV-38	GURIJUBA	kg		2,00	2,50
IV-39	JARAQUI	kg		1,00	1,20
IV-40	JAÚ	Kg		1,50	1,70
IV-41	LAGOSTA	kg		35,00	46,00
IV-42	MANDII-MUELA	Kg		0,80	1,30
IV-43	MANDIRA	kg		0,50	0,60
IV-44	MAPARA (BAIXO AMAZONAS)	kg		0,60	0,80
IV-45	MAPARA (TOCANTINS)	kg		0,80	1,00
IV-46	MERO	kg		1,80	2,00
IV-47	MEXILHAO	kg		1,80	2,00
IV-48	OVA DE TAINHA	kg	FRESCA	3,00	3,90
IV-49	OVA DE TAINHA	kg	SALGADA	15,00	19,50
IV-50	PACAMÃO	kg		1,00	1,20
IV-51	PARGO	kg		3,00	3,30
IV-52	PEIXE PEDRA	kg		1,90	2,00
IV-53	PESCADA AMARELA	kg		3,40	3,60
IV-54	PESCADA BRANCA	kg		2,00	2,20
IV-55	PIAL	Kg		1,00	1,50
IV-56	PIRAMUTABA	kg		1,10	1,40
IV-57	PIRANAMBU	kg		1,20	1,50
IV-58	PIRAPEMA	kg		1,20	1,40
IV-59	PIRARARA	kg		1,00	1,20
IV-60	PIRARUCU	kg	FRESCO	3,00	3,50
IV-61	PIRARUCU	kg	SALGADO	8,00	9,50
IV-62	PRATIQUEIRA	kg		1,30	1,60
IV-63	PRATIUBA	kg		0,50	0,65
IV-64	SARDA	kg		0,70	0,90

IV-65	SERRA	kg		1,80	2,20
IV-66	SURUBIM	kg		1,60	2,00
IV-67	TAINHA	kg		1,90	2,40
IV-68	TAMBAQUI	kg		1,90	2,40
IV-69	TAMUATÁ	kg		1,00	1,30
IV-70	TILÁPIA	Kg		1,60	1,80
IV-71	TIMBIRA	kg		0,40	0,50
IV-72	TUBARÃO	kg		0,85	1,00
IV-73	TUCUNARÉ	kg		2,00	2,60
IV-74	UBARANA	kg		0,80	1,00
IV-75	URISECA	kg		0,60	0,90
IV-76	URUTINGA	kg		1,00	1,30
IV-77	XAREU	Kg		1,40	1,60

OUTROS				
	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO INTERNO R$	PREÇO INTERESTADUAL R$
I	MINERAIS			
I-1	AREIA	m3	12,00	16,00
I-2	ARGILA	T	6,00	7,80
I-3	ATERRO CAPA DE CURVÃO	m3	5,00	6,50
I-4	BRITA (PEDRA BRITADA)	m3	50,00	65,00
I-5	CASSITERITA	Kg	4,00	5,20
I-6	CRISTAL (BRUTO)	Kg	6,00	7,80
I-7	FERRO GUSA	T	300,00	390,00
I-8	MINÉRIO DE FERRO	T	131,00	170,30
I-9	MINÉRIO MANGANES	T	131,00	170,30
I-10	PEDRA PARA CONSTRUÇÃO	m3	14,50	18,85
I-11	PEDRA PRETA	m3	15,00	19,50
I-12	PEDRA SEMI PRECIOSA INDUSTR.	Kg	2,15	2,80
I-13	PEDRA SEMI PRECLAMETISTA (PRIM.)	Kg	36,00	46,80
I-14	PEDRA SEMI PRECLAMETISTA (COMUM)	Kg	1,80	2,30
I-15	QUATZITO	T	60,00	78,00
I-16	SEIXO COMUM	m3	12,00	15,60
I-17	SEIXO LAVADO	m3	15,00	19,50
I-18	SILICIO DE PRIM.	T	200,00	260,00
I-19	TERRA AMARELA	m3	6,00	7,80
I-20	TERRA PRETA	m3	6,00	7,80
II	SUCATAS EM GERAL			
II-1	GARRAFAS USADAS	Un	0,12	0,16
II-2	PAPEL PAPELÃO APARAS	Kg	0,30	0,40
II-3	PLASTICOS EM RESIDUOS	Kg	0,20	0,25
II-4	SACOS DIVERSOS	Un	0,12	0,16
II-5	SUCATA DE AÇO	Kg	0,12	0,16
II-6	SUCATA DE ALUMÍNIO	Kg	0,17	0,22
II-7	SUCATA DE ANTIMÔNIO	Kg	0,12	0,16
II-8	SUCATA DE BATERIA	Kg	0,08	0,10
II-9	SUCATA DE CHUMBO	Kg	0,35	0,45
II-10	SUCATA DE COBRE	Kg	0,36	0,47
II-11	SUCATA DE ESTANHO	Kg	1,20	1,60
II-12	SUCATA DE FERRO	Kg	0,05	0,07
II-13	SUCATA DE LATÃO EM BRONZE	Kg	1,10	1,40
II-14	SUCATA DE MAGNÉSIO	Kg	1,20	1,60
II-15	SUCATA DE RADIADOR	Kg	0,36	0,47
II-16	SUCATA DE ZINCO	Kg	0,30	0,40
II-17	SUCATA LIMALHA DE BRONZE	Kg	1,00	1,25
II-18	TAMBORES DE AÇO	Un	4,80	6,20
II-19	TAMBORES DE FERRO USADO (PRIM.)	Un	3,60	4,70
II-20	TAMBORES DE FERRO USADO (SEC.)	Un	5,40	7,00
II-21	TAMBORES DE FERRO USADO (TER.)	Un	2,40	3,10
II-22	VERGALHÕES USADOS	Kg	0,12	0,16
III	MATERIAIS DE CONTRUÇÃO			
III- 1	BLOCO DE CIMENTOS	Mil	129,00	168,00
III- 2	COMBONGÓ CERÂMICO	Un	1,20	1,60
III- 3	PISO CERÂMICO	m2	9,60	12,48
III- 4	TELHA COLONIAL	Mil	180,00	234,00
III- 5	TELHA COMUM	Mil	100,00	130,00
III- 6	TELHA PLANA	Mil	200,00	260,00
III- 7	TIJOLOS ARTESANAL (MACIÇO)	Mil	72,00	93,60
III- 8	TIJOLOS C/ 3 FUROS	Mil	60,00	78,00
III- 9	TIJOLOS C/ 6 FUROS	Mil	87,50	113,50
III- 10	TIJOLOS C/ 8 FUROS	Mil	200,00	260,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - GADO BOVINO

Nº	DISTÂNCIA Km	VALOR DA OPERAÇÃO R$			
		CAMINHÃO		CARRETA	
		TOCO	TRUCK	2 EIXOS	3 EIXOS
001	0001 a 0050	99,70	199,50	332,50	415,70
002	0051 a 0100	109,70	219,50	366,00	457,60
003	0101 a 0150	120,70	241,40	402,50	503,10
004	0151 a 0200	132,80	265,60	442,80	553,50
005	0201 a 0250	144,80	289,50	482,60	603,30
006	0251 a 0300	157,80	315,60	526,10	657,60
007	0301 a 0350	172,00	344,00	573,40	716,80
008	0351 a 0400	187,50	375,00	625,10	781,40
009	0401 a 0450	204,40	408,70	681,30	851,70
010	0451 a 0500	220,70	441,50	735,90	919,90
011	0501 a 0550	238,40	476,80	794,80	993,50
012	0551 a 0600	257,50	514,90	858,40	1.073,00
013	0601 a 0650	278,10	556,10	927,10	1.158,90
014	0651 a 0700	300,30	600,70	1.001,30	1.251,70
015	0701 a 0750	321,40	642,70	1.071,40	1.339,30
016	0751 a 0800	343,90	687,70	1.146,50	1.433,10
017	0801 a 0850	367,90	735,90	1.226,70	1.533,40
018	0851 a 0900	393,70	787,40	1.312,60	1.640,80
019	0901 a 0950	421,30	842,50	1.404,50	1.755,60
020	0951 a 1000	446,50	893,10	1.488,80	1.861,00
021	1001 a 1100	473,40	946,70	1.578,20	1.972,70
022	1101 a 1200	501,80	1.003,50	1.672,90	2.091,10
023	1201 a 1300	531,90	1.063,70	1.773,30	2.216,60
024	1301 a 1400	563,80	1.127,60	1.879,70	2.349,60
025	1401 a 1500	597,60	1.195,20	1.992,50	2.490,60
026	1501 a 1600	627,50	1.255,00	2.092,10	2.615,20
027	1601 a 1700	658,90	1.317,80	2.196,70	2.745,90
028	1701 a 1800	691,80	1.383,70	2.306,60	2.883,20
029	1801 a 1900	726,40	1.452,90	2.421,90	3.027,40
030	1901 a 2000	762,80	1.525,50	2.543,10	3.178,80
031	2001 a 2200	800,90	1.601,80	2.670,20	3.337,80
032	2201 a 2400	840,90	1.681,90	2.803,70	3.504,70
033	2401 a 2600	883,00	1.766,00	2.943,90	3.679,90

OBSERVAÇÕES:
1- CAPACIDADE DE CARGA CONSIDERADA:
1.1 - CAMINHÃO TOCO - 6.000 Kg
1.2 - CAMINHÃO TRUCK - 12.000 Kg
1.3 - CARRETA 2 EIXOS - 20.000 Kg
1.4 - CARRETA 3 EIXOS - 25.000 Kg
2 - ALÍQUOTA:
2.1 - 17% - INTERNO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL - GADO BOVINO

Nº	DISTÂNCIA Km	VALOR DA OPERAÇÃO R$			
		CAMINHÃO		CARRETA	
		TOCO	TRUCK	2 EIXOS	3 EIXOS
001	0001 a 0050	129,70	259,30	432,30	540,40
002	0051 a 0100	142,70	285,30	475,90	594,80
003	0101 a 0150	156,90	313,90	523,20	654,00
004	0151 a 0200	172,60	345,30	575,60	719,50
005	0201 a 0250	188,20	376,40	627,40	784,30
006	0251 a 0300	205,10	410,30	683,90	854,90
007	0301 a 0350	223,60	447,20	745,50	931,80
008	0351 a 0400	243,70	487,50	812,60	1.015,80
009	0401 a 0450	265,70	531,40	885,80	1.107,20
010	0451 a 0500	286,90	573,90	956,70	1.195,90
011	0501 a 0550	309,90	619,80	1.033,30	1.291,60
012	0551 a 0600	334,70	669,40	1.116,00	1.395,00
013	0601 a 0650	361,50	723,00	1.205,20	1.506,50
014	0651 a 0700	390,40	780,90	1.301,70	1.627,10
015	0701 a 0750	417,80	835,50	1.392,90	1.741,10
016	0751 a 0800	447,00	894,10	1.490,40	1.863,00
017	0801 a 0850	478,30	956,60	1.594,70	1.993,40
018	0851 a 0900	511,80	1.023,60	1.706,40	2.133,00
019	0901 a 0950	547,60	1.095,30	1.825,90	2.282,30
020	0951 a 1000	580,50	1.161,00	1.935,40	2.419,30
021	1001 a 1100	615,40	1.230,70	2.051,60	2.564,50
022	1101 a 1200	652,30	1.304,60	2.174,80	2.718,40
023	1201 a 1300	691,40	1.382,90	2.305,30	2.881,60
024	1301 a 1400	732,90	1.465,90	2.443,60	3.054,50
025	1401 a 1500	776,90	1.553,80	2.590,20	3.237,80
026	1501 a 1600	815,80	1.631,50	2.719,80	3.399,70
027	1601 a 1700	856,60	1.713,10	2.855,80	3.569,70
028	1701 a 1800	899,40	1.798,80	2.998,50	3.748,20
029	1801 a 1900	944,40	1.888,70	3.148,50	3.935,60
030	1901 a 2000	991,60	1.983,20	3.306,00	4.132,50
031	2001 a 2200	1.041,20	2.082,30	3.471,30	4.339,10
032	2201 a 2400	1.093,20	2.186,50	3.644,80	4.556,10
033	2401 a 2600	1.147,90	2.295,80	3.827,10	4.783,90
034	2601 a 2800	1.205,30	2.410,60	4.018,50	5.023,10
035	2801 a 3000	1.265,60	2.531,10	4.219,40	5.274,30
036	3001 a 3200	1.328,90	2.657,70	4.430,40	5.538,10
037	3201 a 3400	1.395,30	2.790,70	4.652,00	5.815,00
038	3401 a 3600	1.465,10	2.930,20	4.884,60	6.105,80
039	3601 a 3800	1.538,30	3.076,70	5.128,90	6.411,10
040	3801 a 4000	1.615,30	3.230,50	5.385,30	6.731,70
041	4001 a 4200	1.696,00	3.392,10	5.654,60	7.068,30
042	4201 a 4400	1.780,90	3.561,70	5.937,40	7.421,70
043	4401 a 4600	1.852,10	3.704,20	6.174,90	7.718,60
044	4601 a 4800	1.926,20	3.852,40	6.422,00	8.027,40
045	4801 a 5000	2.022,50	4.045,00	6.743,10	8.428,90
046	5001 a 5200	2.103,40	4.206,90	7.012,90	8.766,10
047	5201 a 5400	2.187,60	4.375,20	7.293,30	9.116,70
048	5401 a 5600	2.275,10	4.550,20	7.585,20	9.481,40
049	5601 a 5800	2.366,10	4.732,20	7.888,60	9.860,80
050	5801 a 6000	2.460,80	4.921,50	8.204,20	10.255,20

OBSERVAÇÕES:
1- CAPACIDADE DE CARGA CONSIDERADA:
1.1 - CAMINHÃO TOCO - 6.000 Kg
1.2 - CAMINHÃO TRUCK - 12.000 Kg
1.3 - CARRETA 2 EIXOS - 20.000 Kg
1.4 - CARRETA 3 EIXOS - 25.000 Kg
2 - ALÍQUOTA:
2.1 - 12% - INTERNO
3 - DISTÂNCIAS (MAPA ANEXO)
3.1 - INTERESTADUAL EM RELAÇÃO A BELÉM

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - MADEIRA

Nº	DISTÂNCIA Km	VALOR DA OPERAÇÃO R$			
		CAMINHÃO		CARRETA	
		TOCO	TRUCK	2 EIXOS	3 EIXOS
001	0001 a 0050	69,80	139,60	258,60	291,00
002	0051 a 0100	76,80	153,60	284,70	320,30
003	0101 a 0150	84,50	169,00	313,00	352,20
004	0151 a 0200	93,00	185,90	344,40	387,40
005	0201 a 0250	101,30	202,70	375,40	422,30
006	0251 a 0300	110,50	220,90	409,20	460,30
007	0301 a 0350	120,40	240,80	446,00	501,80
008	0351 a 0400	131,20	262,50	486,20	547,00
009	0401 a 0450	143,10	286,10	529,90	596,20
010	0451 a 0500	154,50	309,00	572,40	643,90
011	0501 a 0550	166,90	333,80	618,20	695,50
012	0551 a 0600	180,20	360,50	667,70	751,10
013	0601 a 0650	194,70	389,30	721,10	811,20
014	0651 a 0700	210,20	420,50	778,80	876,20
015	0701 a 0750	225,00	449,90	833,30	937,50
016	0751 a 0800	240,70	481,40	891,70	1.003,20
017	0801 a 0850	257,60	515,10	954,10	1.073,40
018	0851 a 0900	275,60	551,20	1.020,90	1.148,50
019	0901 a 0950	294,90	589,80	1.092,40	1.228,90
020	0951 a 1000	312,60	625,20	1.158,00	1.302,70
021	1001 a 1100	331,30	662,70	1.227,50	1.380,90
022	1101 a 1200	351,20	702,50	1.301,10	1.463,80
023	1201 a 1300	372,30	744,60	1.379,20	1.551,60
024	1301 a 1400	394,70	789,30	1.462,00	1.644,70
025	1401 a 1500	418,30	836,70	1.549,70	1.743,40
026	1501 a 1600	439,30	878,50	1.627,20	1.830,60
027	1601 a 1700	461,20	922,40	1.708,60	1.922,20
028	1701 a 1800	484,30	968,60	1.794,00	2.018,30
029	1801 a 1900	508,50	1.017,00	1.883,70	2.119,20
030	1901 a 2000	533,90	1.067,90	1.977,90	2.225,20
031	2001 a 2200	560,60	1.121,30	2.076,80	2.336,40
032	2201 a 2400	588,70	1.177,30	2.180,70	2.453,30
033	2401 a 2600	618,10	1.236,20	2.289,70	2.575,90

OBSERVAÇÕES:
1- CAPACIDADE DE CARGA CONSIDERADA:
1.1 - CAMINHÃO TOCO - 6.000 Kg
1.2 - CAMINHÃO TRUCK - 12.000 Kg
1.3 - CARRETA 2 EIXOS - 20.000 Kg
1.4 - CARRETA 3 EIXOS - 25.000 Kg
2 - ALÍQUOTA:
2.1 - 17% - INTERNO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL - MADEIRA

Nº	DISTÂNCIA Km	VALOR DA OPERAÇÃO R$			
		CAMINHÃO		CARRETA	
		TOCO	TRUCK	2 EIXOS	3 EIXOS
001	0001 a 0050	90,80	181,50	302,60	378,30
002	0051 a 0100	99,90	199,70	333,10	416,40
003	0101 a 0150	109,90	219,70	366,30	457,80
004	0151 a 0200	120,80	241,70	402,90	503,70
005	0201 a 0250	131,70	263,50	439,20	549,00
006	0251 a 0300	143,60	287,20	478,70	598,40
007	0301 a 0350	156,50	313,00	521,80	652,30
008	0351 a 0400	170,60	341,20	568,80	711,10
009	0401 a 0450	186,00	371,90	620,00	775,10
010	0451 a 0500	200,90	401,70	669,70	837,10
011	0501 a 0550	216,90	433,90	723,30	904,10
012	0551 a 0600	234,30	468,60	781,20	976,50
013	0601 a 0650	253,00	506,10	843,70	1.054,60
014	0651 a 0700	273,30	546,60	911,20	1.139,00
015	0701 a 0750	292,40	584,90	975,00	1.218,80
016	0751 a 0800	312,90	625,80	1.043,30	1.304,10
017	0801 a 0850	334,80	669,70	1.116,30	1.395,40
018	0851 a 0900	358,30	716,50	1.194,50	1.493,10
019	0901 a 0950	383,40	766,70	1.278,10	1.597,60
020	0951 a 1000	406,40	812,70	1.354,80	1.693,50
021	1001 a 1100	430,70	861,50	1.436,10	1.795,20
022	1101 a 1200	456,60	913,20	1.522,50	1.902,90
023	1201 a 1300	484,00	968,00	1.613,70	2.017,10
024	1301 a 1400	513,10	1.026,10	1.710,50	2.138,10
025	1401 a 1500	543,80	1.087,70	1.813,20	2.266,40
026	1501 a 1600	571,00	1.142,10	1.903,80	2.379,80
027	1601 a 1700	599,60	1.199,20	1.999,00	2.498,80
028	1701 a 1800	629,60	1.259,10	2.099,00	2.623,70
029	1801 a 1900	661,10	1.322,10	2.204,00	2.755,00
030	1901 a 2000	694,10	1.388,20	2.314,20	2.892,70
031	2001 a 2200	728,80	1.457,60	2.429,90	3.037,40
032	2201 a 2400	765,30	1.530,50	2.551,40	3.189,20
033	2401 a 2600	803,50	1.607,10	2.679,00	3.348,70
034	2601 a 2800	843,70	1.687,40	2.813,00	3.516,20
035	2801 a 3000	973,50	1.771,80	2.953,60	3.692,00
036	3001 a 3200	1.022,20	1.860,40	3.101,30	3.876,60
037	3201 a 3400	1.073,30	1.953,50	3.256,40	4.070,50
038	3401 a 3600	1.127,00	2.051,10	3.419,20	4.274,10
039	3601 a 3800	1.183,30	2.153,70	3.590,20	4.487,80
040	3801 a 4000	1.242,50	2.261,40	3.769,70	4.712,20
041	4001 a 4200	1.304,70	2.374,50	3.958,30	4.947,80
042	4201 a 4400	1.369,90	2.493,20	4.156,20	5.195,20
043	4401 a 4600	1.424,70	2.592,90	4.322,40	5.403,00
044	4601 a 4800	1.481,70	2.696,70	4.495,40	5.619,20
045	4801 a 5000	1.555,80	2.831,50	4.720,20	5.900,20
046	5001 a 5200	1.618,00	2.944,80	4.909,00	6.136,30
047	5201 a 5400	1.682,80	3.062,60	5.105,30	6.381,70
048	5401 a 5600	1.750,10	3.185,10	5.309,60	6.637,00
049	5601 a 5800	1.820,10	3.312,60	5.522,00	6.902,60
050	5801 a 6000	1.892,90	3.445,10	5.742,90	7.178,70

OBSERVAÇÕES:
1- CAPACIDADE DE CARGA CONSIDERADA:
1.1 - CAMINHÃO TOCO - 6.000 Kg
1.2 - CAMINHÃO TRUCK - 12.000 Kg
1.3 - CARRETA 2 EIXOS - 20.000 Kg
1.4 - CARRETA 3 EIXOS - 25.000 Kg
2 - ALÍQUOTA:
2.1 - 12% - INTERESTADUAL
3 - DISTÂNCIAS (MAPA ANEXO)
3.1 - INTERESTADUAL EM RELAÇÃO A BELÉM

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - OUTROS PRODUTOS

Nº	DISTÂNCIA Km	VALOR DA OPERAÇÃO R$			
		CAMINHÃO		CARRETA	
		TOCO	TRUCK	2 EIXOS	3 EIXOS
001	0001 a 0050	89,80	179,50	299,30	374,10
002	0051 a 0100	98,80	197,50	329,40	411,80
003	0101 a 0150	108,60	217,30	362,20	452,80
004	0151 a 0200	119,50	239,00	398,50	498,10
005	0201 a 0250	130,30	260,60	434,40	543,00
006	0251 a 0300	142,00	284,00	473,50	591,80
007	0301 a 0350	154,80	309,60	516,10	645,10
008	0351 a 0400	168,70	337,50	562,60	703,30
009	0401 a 0450	183,90	367,90	613,20	766,50
010	0451 a 0500	198,70	397,30	662,30	827,90
011	0501 a 0550	214,60	429,10	715,30	894,20
012	0551 a 0600	231,70	463,50	772,60	965,70
013	0601 a 0650	250,30	500,50	834,40	1.043,00
014	0651 a 0700	270,30	540,60	901,20	1.126,50
015	0701 a 0750	289,20	578,50	964,30	1.205,40
016	0751 a 0800	309,50	619,00	1.031,80	1.289,80
017	0801 a 0850	331,10	662,30	1.104,10	1.380,10
018	0851 a 0900	354,30	708,70	1.181,30	1.476,70
019	0901 a 0950	379,10	758,30	1.264,10	1.580,10
020	0951 a 1000	401,90	803,80	1.339,90	1.674,90
021	1001 a 1100	426,00	852,00	1.420,30	1.775,40
022	1101 a 1200	451,60	903,20	1.505,60	1.882,00
023	1201 a 1300	478,70	957,40	1.595,90	1.994,90
024	1301 a 1400	507,40	1.014,80	1.691,70	2.114,70
025	1401 a 1500	537,90	1.075,70	1.793,20	2.241,50
026	1501 a 1600	564,80	1.129,50	1.882,90	2.353,60
027	1601 a 1700	593,00	1.186,00	1.977,10	2.471,30
028	1701 a 1800	622,60	1.245,30	2.075,90	2.594,90
029	1801 a 1900	653,80	1.307,60	2.179,70	2.724,70
030	1901 a 2000	686,50	1.373,00	2.288,80	2.861,00
031	2001 a 2200	720,80	1.441,60	2.403,20	3.004,00
032	2201 a 2400	756,90	1.513,70	2.523,40	3.154,20
033	2401 a 2600	794,70	1.589,40	2.649,50	3.311,90

OBSERVAÇÕES:
1- CAPACIDADE DE CARGA CONSIDERADA:
1.1 - CAMINHÃO TOCO - 6.000 Kg
1.2 - CAMINHÃO TRUCK - 12.000 Kg
1.3 - CARRETA 2 EIXOS - 20.000 Kg
1.4 - CARRETA 3 EIXOS - 25.000 Kg
2 - ALÍQUOTA:
2.1 - 17% - INTERNO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL - OUTROS PRODUTOS

Nº	DISTÂNCIA Km	VALOR DA OPERAÇÃO R$			
		CAMINHÃO		CARRETA	
		TOCO	TRUCK	2 EIXOS	3 EIXOS
001	0001 a 0050	116,70	233,40	389,10	486,30
002	0051 a 0100	128,40	256,80	428,30	535,50
003	0101 a 0150	141,20	282,50	470,90	588,60
004	0151 a 0200	155,40	310,80	518,00	647,50

005	0201 a 0250	169,40	338,70	564,70	705,90
006	0251 a 0300	184,60	369,20	615,50	769,40
007	0301 a 0350	201,20	402,50	670,90	838,70
008	0351 a 0400	219,40	438,70	731,40	914,20
009	0401 a 0450	239,10	478,20	797,20	996,50
010	0451 a 0500	258,30	516,50	861,00	1.076,30
011	0501 a 0550	278,90	557,80	929,90	1.162,40
012	0551 a 0600	301,20	602,50	1.004,40	1.255,50
013	0601 a 0650	325,30	650,70	1.084,70	1.355,90
014	0651 a 0700	351,40	702,80	1.171,50	1.464,40
015	0701 a 0750	376,00	752,00	1.253,60	1.567,00
016	0751 a 0800	402,30	804,70	1.341,40	1.676,70
017	0801 a 0850	430,50	861,00	1.435,30	1.794,10
018	0851 a 0900	460,60	921,30	1.535,80	1.919,70
019	0901 a 0950	492,90	985,80	1.643,30	2.054,10
020	0951 a 1000	522,50	1.044,90	1.741,90	2.177,40
021	1001 a 1100	553,80	1.107,60	1.846,50	2.308,10
022	1101 a 1200	587,10	1.174,10	1.957,30	2.446,60
023	1201 a 1300	622,30	1.244,60	2.074,70	2.593,40
024	1301 a 1400	659,60	1.319,30	2.199,20	2.749,00
025	1401 a 1500	699,20	1.398,40	2.331,20	2.914,00
026	1501 a 1600	734,20	1.468,40	2.447,80	3.059,70
027	1601 a 1700	770,90	1.541,80	2.570,20	3.212,70
028	1701 a 1800	809,40	1.618,90	2.698,70	3.373,40
029	1801 a 1900	849,90	1.699,90	2.833,70	3.542,10
030	1901 a 2000	892,40	1.784,90	2.975,40	3.719,20
031	2001 a 2200	937,10	1.874,10	3.124,20	3.905,20
032	2201 a 2400	983,90	1.967,80	3.280,40	4.100,50
033	2401 a 2600	1.033,10	2.066,20	3.444,40	4.305,50
034	2601 a 2800	1.084,80	2.169,50	3.616,70	4.520,80
035	2801 a 3000	1.139,00	2.278,00	3.797,50	4.746,90
036	3001 a 3200	1.196,00	2.392,00	3.987,40	4.984,30
037	3201 a 3400	1.255,80	2.511,60	4.186,80	5.233,50
038	3401 a 3600	1.318,60	2.637,20	4.396,20	5.495,20
039	3601 a 3800	1.384,50	2.769,00	4.616,00	5.770,00
040	3801 a 4000	1.453,70	2.907,50	4.846,80	6.058,50
041	4001 a 4200	1.526,40	3.052,90	5.089,20	6.361,50
042	4201 a 4400	1.602,80	3.205,50	5.343,60	6.548,90
043	4401 a 4600	1.666,90	3.333,80	5.557,40	6.946,80
044	4601 a 4800	1.733,60	3.467,20	5.779,80	7.224,70
045	4801 a 5000	1.820,30	3.640,50	6.068,80	7.586,00
046	5001 a 5200	1.893,10	3.786,20	6.311,60	7.889,50
047	5201 a 5400	1.968,80	3.937,60	6.564,00	8.205,10
048	5401 a 5600	2.047,60	4.095,20	6.826,60	8.533,30
049	5601 a 5800	2.129,50	4.259,00	7.099,80	8.874,70
050	5801 a 6000	2.214,70	4.429,40	7.383,80	9.229,70

OBSERVAÇÕES:
1- CAPACIDADE DE CARGA CONSIDERADA:
1.1 - CAMINHÃO TOCO - 6.000 Kg
1.2 - CAMINHÃO TRUCK - 12.000 Kg
1.3 - CARRETA 2 EIXOS - 20.000 Kg
1.4 - CARRETA 3 EIXOS - 25.000 Kg
2 - ALÍQUOTA:
2.1 - 12% - INTERESTADUAL
3 - DISTÂNCIAS (MAPA ANEXO)
3.1 - INTERESTADUAL EM RELAÇÃO A BELÉM

DISTÂNCIAS RODOVIÁRIAS DE BELÉM AO INTERIOR DO ESTADO

LOCALIDADES	RODOVIA DE ACESSO	KM
ABAETETUBA	BR-316/ PA-140/ PA-252	284,5
ACARA	BR-316/ PA-140/ PA-252	152,5
ALTAMIRA	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150 / PA-263/ PA-156/ BR-422/ BR-230	921,5
ALENQUER	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150/ PA-263/ PA-156/ BR-422/ BR-230/ BR-163	1474,5
ALTER DO CHÃO	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150 / PA-263 / BR-422/ BR-230/ BR-163/ PA-457	1502,5
AUGUSTO CORRÊA	BR-316/ PA-242/ PA-454	224,2
BAIÃO	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150 / PA-263/ PA-156	637,0
BAGRE	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150 / PA-263/ PA-156/ PA-368/ PA-413	787,0
BARRO BRANCO	BR-316	90,2
BEJA	BR-316/ PA-140/ PA-252/ PA-151/ PA-403	296,5
BARCARENA	BR-316/ PA-140/ PA-252/ PA-151	311,5
BELTERRA	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150 / PA-263/ BR-422/ BR-230/ BR-163	1444,5
BONITO	BR-316/ PA-380	136,7
BOCA NOVA	BR-316/ PA-436/ PA-124 OU BR-316/ BR-010/ PA-253/ PA-125	222,7 230,8
BRAGANÇA	BR-316/ PA-242	208,2
BUJARU	BR-361/ PA-140	74,5
CAFEZAL(MAR. BARA.)	BR-316/ PA-320/ PA-242/ PA-127/ PA-395	170,3
CAFEZAL(BARCARENA)	BR-316/ PA-140/ PA-252/ PA-151	317,5
CACHIMBO	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150 / PA-263/ PA-156/ BR-422/ BR-230/ BR-163	2092,5
CASTANHAL	BR-316	67,6
CAPANEMA	BR-316	154,7
CAPITÃO POÇO	BR-316/ PA-436/ PA-124 OU BR-316/ BR-010/ PA-253	20 ,7 21 ,8
CAMETÁ	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150/ PA-263/ PA-156	73 ,0
CANINDÉ	BR-316/ PA-140/ PA-451	22 ,5
COLARES	BR-316/ PA140/ PA-238	9 ,9
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	BR-316/ BR-010/ BR-222/ PA-150/ PA-287	111 ,1
CONCÓRDIA DO PARÁ	BR-316/ PA-140	131,4
CURUÇÁ	BR-316/ PA-136	131,0
ESPÍRITO SANTO DO TAUÁ	BR-316/ PA-140/ PA-241	6 ,3
GARRAFÃO DO NORTE	BR-316/ PA-436/ PA-124 OU BR-316/ BR-010/ PA-253/ PA-124	23 ,7 24 ,8
GOIANÉSIA	BR-316/ BR-010/ BR-222/ PA-150	85 ,3
INHANGAPI	BR-316/ PA-136	8 ,8
IGARAPÉ-AÇU	BR-316/ PA-127	11 ,3
IGARAPÉ-MIRI	BR-316/ PA-140/ PA-252/ PA-151	29 ,5
IRITUIA	BR-316/ BR-010/ PA-253	16 ,8
ITAITUBA	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA150/ PA-263/ PA-156/ BR-422/ BR-230	135 ,5
ITUPIRANGA	BR-316/ BR-010/ BR-222/ PA-150/ BR-230/ PA-268	71 ,3
JACAREACANGA	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150 / PA-263/ PA-156/ BR-422/ BR-230	169 ,5
JACUNDÁ	BR-316/ PA-140-451/ PA-256/ PA-150/ PA-267	59 ,5
LIMOEIRO DO AJURU	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150/ PA-263/ PA-156	79 ,0
MARAPANIM	BR-316/PA-136/PA-318	14 ,0
MARUDÁ	BR-316/PA-136/PA-318	16 ,4
MARABÁ	BR-316/BR-010/BR-222/PA-150	66 ,3
MARACANÃ	BR-316/PA-127	16 ,8
MAGALHÃES BARATA	BR-316/PA-127/PA-395	15 ,2
MOSQUEIRO	BR-316/PA-391	6 ,5
MOJU	BR-316/PA-140/PA-252	25 ,5
MOCAJUBA	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/ PA-263/PA-156/PA-151	66 ,0
NOVA TIMBOTEUA	BR-316/PA-324	13 ,6
OEIRAS DO PARÁ	BR-316/ PA-140/ PA-451/ PA-256/ PA-150 / PA-263/ PA-156/ PA-368/ PA-379	78 ,0
OURÉM	BR-316/PA-436/PA-124	181,7
PARAGOMINAS	BR-316/BR-010/PA-256	29 ,6
PEIXE-BOI	BR-316/PA-234/PA-242	14 ,3
PORTEL	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/ PA-263/PA-156/PA-368	84 1,3
PRIMAVERA	BR-316/PA-124/PA-466	19 ,7
QUATIPURU	BR-316/PA-124/PA-446	20 ,7
REDENÇÃO	BR-316/BR-010/BR-222/PA-150	101 ,1
RONDON DO PARÁ	BR-316/ BR-010/BR-222	52 ,3
SALINÓPOLIS	BR-316/PA-324/PA-124	20 ,1
SANTA LUZIA DO PARÁ	BR-316	19 ,7
SANTARÉM *	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/ PA-263/BR-422/BR-230/BR-163	147 1,5
SANTARÉM NOVO	BR-316/PA-324/PA-438	17 ,1
SANTANA DO ARAGUAIA	BR-316/BR-010/BR-222/PA-150/PA-287/PA-327	147 1,5
SANTANA DO BUJARU	BR-316/PA-140/PA-466	10 ,5
SANTANA DO CAPIM	BR-316/PA-127/PA-252	18 ,4
SANTA MARIA DO PARÁ	BR-316/BR-010	10 ,3
SANTA ISABEL DO PARÁ	BR-316	3 ,5
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	BR-316/PA-140	5 ,8
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	BR-316/PA-140	10 ,8
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	BR-316/PA-127	12 ,9
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	BR-316/PA-320	8 ,7
SÃO FELIX DO TOCANTINS	BR-316/BR-010/BR-222/PA-150	65 ,3
SÃO FELIX DO XINGU	BR-316/BR-010/PA-150/PA-279	114 ,1
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	BR-316/ BR-010/PA-150/ BR-222/PA-150/ PA-230/PA-153	83 ,3
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	BR-316/ BR-010/PA-150/ BR-222/PA-150/ PA-230/PA-405	72 ,3
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	BR-316/BR-010	14 ,8
TAILÂNDIA	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150	35 ,5
TOMÉ-AÇU	BR-316/PA-140/PA-451	19 ,3
TUCURUÍ	BR-316/PA-140/PA-451/PA-256/PA-150/PA-263/PA-156	531,5
VELHA TIMBOTEUA	BR-316/PA-324	15 ,1
VILA DO CONDE	BR-316/PA-140/PA-252/PA-151/PA-483	31 ,5
VIGIA	BR-316/PA-140/PA-412	9 ,2
VISEU	BR-316/PA-102/PA-242	31 ,7
XINGUARA	BR-316/BR-010/BR-222/PA-150	89 ,1

FONTE: D.E.R.
* SANTARÉM/ALENQUER - Travessia do Rio Amazonas - 60 Km

DISTÂNCIAS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS

LOCALIDADES	RODOVIA DE ACESSO	KM
ABAETETUBA/BARCARENA	PA-252/PA-151/PA-401	53,0
ABAETETUBA/CAFEZAL	PA-252/PA-151	57,0
ABAETETUBA/IGARAPÉ-MIRI	PA-252/PA-151	45,8
ABAETETUBA/MARUDÁ	PA-252/PA-151/PA-407	60,8
ABAETETUBA/MOJU	PA-252	27,0
ABAETETUBA/TOMÉ-AÇU	PA-252/PA-140/PA-451	214,8
ABAETETUBA/VILA DO CONDE	PA-252/PA-151/PA-483	54,0
ABAETETUBA/TAILÂNDIA	PA-252/PA-475/PA-150	172,0
ACARÁ/MOJU	PA-252	105,8

ACARÁ/TOMÉ-AÇU	PA-252/PA-140/PA-451	82,0
ALENQUER/MONTE ALEGRE	PA-427/PA-254/PA-423	158,0
ALENQUER/ÓBIDOS	PA-427/PA-254/PA-437	161,2
ALENQUER/ORIXIMINÁ	PA-427/PA-254/PA-439	213,7
ALENQUER/PRAINHA	PA-427/PA-254/PA-419	179,4
BARCARENA/VILA DO CONDE	PA-151/PA-483	41,0
BARCARENA/IGARAPÉ-MIRI	PA-151	78,0
BAR. DO CAMPO/SANT. DO ARAG.	PA-463	2,0
BARRO BRANCO/MARACANÃ	PA-127	75,6
BOA VISTA/JABURU	PA-446	37,0
BONITO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	PA-322	45,0
BRAGANÇA/AUGUSTO CORRÊA	PA-242/PA-454	24,0
BRAGANÇA/SALINÓPOLIS	PA-242/PA-124	123,5
BRAGANÇA/S. MIGUEL DO GUAMÁ	PA-242/PA-322	124,5
BRAGANÇA/VISEU	PA-242	115,0
BRAGANÇA/VILA JAPIIM	PA-108	98,2
BRAGANÇA/AJURUTEUA	PA-458	36,0
BUJARU/TOMÉ-AÇU	PA-140/PA-252/PA-140/PA-451	122,0
BUJARU/VILA CONCÓRDIA	PA-140	59,0
BUJARU/ACARÁ	PA-140/PA-252	78,0
CAMETÁ/LIMOEIRO DO AJURU	PA-156	56,0
CAMETÁ/TUCURUI	PA-156	206,0
CAPANEMA/BONITO	BR-316/PA-380	42,0
CAPANEMA/BRAGANÇA	PA-242	53,5
CAPANEMA/CAPITÃO POÇO	PA-124	79,0
CAPANEMA/NOVA TIMBOTEUA	PA-242	28,7
CAPANEMA/OURÉM	PA-124	53,0
CAPANEMA/PEIXE-BOI	PA-242	18,0
CAPANEMA/PRIMAVERA	PA-124/PA-446	36,0
CAPANEMA/QUATIPURU	PA-124/PA-446	49,0
CAPANEMA/SALINÓPOLIS	PA-124	70,0
CAPANEMA/VISEU	PA-242	178,5
CAPANEMA/SANTARÉM NOVO	PA-124/PA-324/PA-438	60,0
CAPANEMA/SANTA LUZIA	PA-124	36,0
CAPANEMA/GARRAFÃO	PA-124	104,0
CASTANHAL/BONITO	BR-316/PA-380	69,1
CASTANHAL/BRAGANÇA	BR-316/PA-242	140,6
CASTANHAL/BUJARU	BR-316/PA-140	69,1
CASTANHAL/CAPANEMA	BR-316	87,1
CASTANHAL/CAPITÃO POÇO	BR-316/PA-436/PA-124	140,1
CASTANHAL/COLARES	BR-316/PA-140/PA-238	88,5
CASTANHAL/CURUÇA	PA-136	63,4
CASTANHAL/INHANGAPI	PA-136	16,1
CASTANHAL/IGARAPÉ-AÇU	PA-320/PA-242	42,4
CASTANHAL/IRITUIA	BR-316/BR-010/PA-253	98,2
CASTANHAL/MAGALH. BARATA	PA-320/PA-242/PA-127/PA-395	84,4
CASTANHAL/MARACANÃ	BR-316/PA-127	98,2
CASTANHAL/MARAPANIM	PA-136/PA-318	78,4
CASTANHAL/NOVA TIMBOTEUA	BR-316/PA-324/PA-242	67,5
CASTANHAL/OURÉM	BR-316/PA-436/PA-124	114,1
CASTANHAL/PARAGOMINAS	BR-316/BR-010/PA-256	228,0
CASTANHAL/SALINÓPOLIS	BR-316/PA-324/PA-124	141,5
CASTANHAL/SANTARÉM NOVO	BR-316/PA-324/PA-438	105,5
CASTANHAL/S. CAET. DE ODIVEL.	BR-316/PA-140	100,4
CASTANHAL/S. DOMING. DO CAP.	BR-316/PA-127	61,3
CASTANHAL/S. FRANCIS. DO PARÁ	PA-320	20,1
CASTANHAL/S. MIG. DO GUAMÁ	BR-316/BR-010	76,2
CASTANHAL/S. ISABEL DO PARÁ	BR-316	31,1
CASTANHAL/S. MARIA DO PARÁ	BR-316/BR-010	40,6
CASTANHAL/ S. ANTÔNIO DO TAUÁ	BR-316/PA-140	47,4
CASTANHAL/VIGIA	BR-316/PA-140/PA-412	87,8
CONCEIÇ. DO ARAG./COL. FLOREST	PA-449	87,0
CONCEIÇ. DO ARAG./REDENÇÃO	PA-287	98,0
CONCEIÇ. DO ARAG./ S.DO ARAG.	PA-287/PA-327	134,0
CONCEIÇ. DO ARAG./VOLTA NOVA	PA-449	12,0
CONCEIÇ. DO ARAG./XINGUARA	PA-287/PA-150	209,0
CONCEIÇ. DO ARAG./DIV. PA./GO.	PA-447	14,0
CONCEIÇ. DO ARAG./S. F DO XINGU	PA-287/PA-150/PA-279	449,0
GURUPIZINHO/ITINGA(DIV PA/MA)	BR-010	84,2
GURUPIZINHO/PARAGOMINAS	PA-125	105,0
GURUPIZINHO/VILA RONDON	BR-010/BR-222	155,2
IGARAPÉ-MIRI/MOCAJUBA	PA-151	89,0
IGARAPÉ-MIRI/BAIÃO	PA-151	119,0
IGARAPÉ-MIRI/CURUÇAMBABA	PA-151/PA-467	41,0
IGARAPÉ-MIRI/CARAPAJÓ	PA-151/PA-469	56,0
IRITUIA/CAPITÃO POÇO	PA-253	50,0
ITUPIRANGA/JATOBAL	PA-268/BR-230/PA-269	39,0
MARABÁ/CARAJÁS	PA-150/PA-275	205,0
MARABÁ/CONCEIÇ. DO ARAG.	PA-150/PA-287	439,0
MARABÁ/GOIANESIA	PA-150	191,0
MARABÁ/ITUPIRANGA	BR-230/PA-268	51,0
MARABÁ/S. FELIX DO TOCANTINS	PA-150	13,0
MARABÁ/S. GERALDO DO ARAG.	BR-230/PA-153	128,0
MARABÁ/S. JOÃO DO ARAGUAIA	BR-230/PA-405	62,0
MARABÁ/S. RAIMUNDO DO ARAG.	BR-230	123,0
MARABÁ/S. ISABEL DO ARAGUAIA	BR-230/PA-459	150,6
MARABÁ/S. MARIA (DIV. PA/GO)	PA-150/PA-287/PA-447	454,0
MARABÁ/TUCURUI	PA-150/PA-263/PA-156	268,0
MARABÁ/VILA RONDON	PA-150/BR-222	135,0
MARABÁ/XINGUARA	PA-150	230,0
MARABÁ/DIV. PA./MT.	PA-150/PA-150	617,0
MARACANÃ/IGARAPÉ-AÇU	PA-127	48,5
MARAPANIM/MARUDA	PA-318	14,0
MOCAJUBA/BAIÃO	PA-451	30,0
MOSQUEIRO/BENEVIDES	PA-391	38,3
PARAGOMINAS/S. MIG. DO GUAM.	PA-256/BR-010	151,5
PRIMAVERA/QUATIPURU	PA-446	13,0
REDENÇÃO/DIV. MT.	PA-150/PA-287/PA-150	335,0
REDENÇÃO/DIV. PA./GO.	PA-150/PA-287	113,0
RURÓPOLIS/ALTAMIRA	BR-230	371,0
RURÓPOLIS/AVEIRO	BR-163/PA-435	100,0
RURÓPOLIS/CACHIMBO	BR-163	730,0
SANTARÉM/ALTAMIRA	BR-163/BR-230	561,0
SANTARÉM/ALTER DO CHÃO	PA-457	28,0
SANTARÉM/AVEIRO	BR-163/PA-435	150,0
SANTARÉM/BELTERRA	BR-163	30,0
SANTARÉM/CACHIMBO	BR-163	920,0
SANTARÉM/CURUÁ UNA	PA-370	79,2
SANTARÉM/ITAITUBA	BR-163/BR-230	371,0
SANTARÉM/JACAREACANGA	BR-163/BR-230	716,0
SANTARÉM/MONTE ALEGRE	PA-427/PA-254/PA-423	164,0
SANTARÉM/ÓBIDOS	PA-427/PA-254/PA-437	161,2
SANTARÉM/ORIXIMINÁ	PA-427/PA-254/PA-439	213,7
SANTARÉM/PRAINHA	PA-427/PA-254/PA-419	189,4
SANTARÉM/RURÓPOLIS	BR-163	190,0
S. Mª DO PARÁ/S. MIG. DO GUAMÁ	BR-316	35,8
TAILÂNDIA/CONCEIÇ. DO ARAG.	PA-150/PA-287	736,0
TAILÂNDIA/DIV. PA./MT.	PA-150/PA-287/PA-150	877,3
TAILÂNDIA GOIANESIA	PA-150	106,8
TOMÉ-AÇU/CANINDÉ	PA-451	24,0
TOMÉ-AÇU/PARAGOMINAS	PA-451/PA-256	188,0
TOMÉ-AÇU/TAILÂNDIA	PA-451/PA-256/PA-150	156,0
TUCURUI/GOIANESIA	PA-156/PA-263	77,0
VILA RONDON/ITINGA	BR-222/BR-010	101,0
VITÓRIA/ALTAMIRA	PA-415	49,5
XINGUARA/REDENÇÃO	PA-150	111,0
XINGUARA/SÃO FÉLIX DO XINGU	PA-279	240,0

FONTE: D.E.R

OBS: Em quase todas as distancias existem travessias de rios.

As distâncias marítimas não estão computadas.

DISTÂNCIAS RODOVIÁRIAS DE BELÉM A OUTRAS CIDADES

CIDADES	KM.	CIDADES	KM.
ARACAJU (SE)	2.079	MANAUS (AM)	5.296
BARRETOS (SP)	2.501	NATAL (RN)	2.10[illegible]
BAURU (SP)	2.727	OURINHOS (SP)	2.78[illegible]
BELÉM (PA)	-	PASSO FUNDO (RS)	3.62[illegible]
BELO HORIZONTE (MG)	2.824	PELOTAS (RS)	4.11[illegible]
BLUMENAU (SC)	3.451	PONTA GROSSA (PR)	3.08[illegible]
BOA VISTA (RR)	6.083	PORTO ALEGRE (RS)	3.85[illegible]
BRASÍLIA (DF)	2.120	PORTO SEGURO (BA)	2.63[illegible]
CAMPINA GRANDE (PB)	2.031	PORTO VELHO (RO)	4.39[illegible]
CAMPINAS (SP)	2.842	PRES.PRUDENTE (SP)	2.78[illegible]
CAMPO GRANDE (MS)	2.942	RECIFE (PE)	2.07[illegible]
CAMPOS (RJ)	3.347	RIBEIRÃO PRETO (SP)	2.62[illegible]
CARUARU (PE)	1.948	RIO BRANCO (AC)	4.93[illegible]
CAXIAS DO SUL (RS)	3.727	RIO DE JANEIRO (RJ)	3.25[illegible]
CHUÍ (RS)	4.369	S.J.DO RIO PRETO (SP)	2.51[illegible]
CUIABÁ (MT)	2.941	S.J.DOS CAMPOS (SP)	3.00[illegible]
CURITIBA (PR)	3.193	SALVADOR (BA)	2.10[illegible]
FEIRA DE SANTANA (BA)	1.984	SANT.DO LIVRAMENTO (RS)	4.26[illegible]
FLORIANÓPOLIS (SC)	3.500	SANTA MARIA (RS)	3.92[illegible]
FORTALEZA (CE)	1.571	SANTOS (SP)	3.00[illegible]
FOZ DO IGUAÇU (PR)	3.381	SÃO LUÍS (MA)	80[illegible]
GOIÂNIA (GO)	2.017	SÃO PAULO (SP)	2.93[illegible]
GOV.VALADARES (MG)	2.921	SOROCABA (SP)	2.91[illegible]
ITABUNA (BA)	2.360	TERESINA (PI)	94[illegible]
JOÃO PESSOA (PB)	2.161	TUBARÃO (SC)	3.61[illegible]
JOINVILLE (SC)	3.330	UBERABA (MG)	2.47[illegible]
JUIZ DE FORA (MG)	3.100	UBERLÂNDIA (MG)	2.36[illegible]
LAGES (SC)	3.517	URUGUAIANA (RS)	4.19[illegible]
LIMEIRA (SP)	2.783	VITÓRIA (ES)	3.10[illegible]
LONDRINA (PR)	2.891	VITÓRIA DA CONQUISTA (BA)	2.39[illegible]
MACEIÓ (AL)	2.173	VOLTA REDONDA (RJ)	3.22[illegible]

FONTE: FIBGE

Bibliot[illegible]

0881

Ano CXI da IOE
113º da República
Nº 29.852

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
30 de dezembro de 2002

Caderno 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Convênio de Delegação nº 010/2002;
CONVENIADOS : União por intermédio do Ministério dos Transportes e o Governo do Estado do Pará, com a interveniência da Companhia Docas do Pará - CDP;
OBJETO : - A delegação da administração e exploração dos Portos Organizados de Belém, Vila do Conde, São Francisco, Marabá, Santarém, Itaituba, Altamira, Óbidos e Terminal Petroquímico de Miramar;
PRAZO : - 25 anos;
DATA DA ASSINATURA : - 14/12/2002;
SIGNATÁRIOS : João Henrique de Almeida Sousa, Ministro de Estado dos Transportes, Almir José de Oliveira Gabriel, Governador do Estado do Pará e Carlos Acatauassú Nunes, Diretor Presidente da CDP.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ROSINELI GUERREIRO SALAME
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 163 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Nº de dias da licença: 05 (cinco) dias ; Nome do servidor: Odivan Saldanha Assunção; Matrícula: 0002011-011; Cargo: Mecanografo; Lotação: DRM; Período: 17-12 a 21-12-2002.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 162 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Nº de dias da licença: 93 (noventa e três) dias; Nome do servidor: Graciete da Silva Gomes; Matrícula: 0000698-017; Cargo: Técnico ; Lotação: DICOM; Período: 21-11-2002 a 21-02-2003.

DISPENSA
PORTARIA Nº 2563 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Nome do servidor: Antônio Tavares Filho; Matrícula: 3279880-018; Função: Técnico em Contabilidade Ref. 08; Motivo: dispensa da Função de Técnico em Contabilidade Ref. 08; a contar de 01-01-2003.

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2002

O Diretor do Departamento de Administração designado através da Portaria nº 762 de 12 de agosto de 2002, no âmbito de suas atribuições legais, resolve Dispensar de Licitação a contratação da Prestação de serviços de Segurança e Vigilância pela Blit'z –Segurança e Vigilância Ltda nos termos do Processo nº 2002/302778 de 02.12.2002, com base no disposto no inciso V do art.24 da Lei nº 8666/93, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/94.

Belém, 11 de dezembro de 2002
ALEXANDRE JOSÉ LEITE CRUZ
Diretor do Departamento de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa nº 003/2002- SEAD, nos termos do art.26 da Lei nº 8666/93, com as alterações contidas na Lei nº 8883/94 fundamentadas nas disposições do art.24 , inciso XIII dos mencionados diplomas legal.

Belém, 13 de dezembro de 2002
Rosineli Guerreiro Salame
Secretária Executiva da SEAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

16º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 012/97
Partes : SEAD – CNPJ – 05.247.283/0001-94
Blit'z Segurança e Vigilância Ltda – CNPJ – 00.763.725/0001-31
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Vigilância nos Predios da SEAD.
Valor Original do Contrato: R$ 167.071,20
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 003/97 - SEAD
Termos Aditivos Anteriores:
1º TA – DOE – 28.649
2º TA - DOE - 28.840
3º TA – DOE – 28.872
4º TA – DOE – 28.892
5º TA – DOE – 29.088
6º TA - DOE – 29.129
7º TA – DOE – 29.151
8º TA – DOE – 29.207
9º TA – DOE – 29.315
10º TA – DOE – 29.433
11º TA – DOE – 29.468
12º TA – DOE – 29.491
13º TA – DOE – 29.532
14º TA – DOE – 29.624
15º TA – DOE – 29.679
Dotação Orçamentaria: 132903 319034
Exercício 2002
Valor: R$ 3.033,44
Termo Inicial/Termo Final: 08/11/2002 a 15/15/2002
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual e exclusão de 02 (dois) postos de 14 horas e 01 (um) de 24 horas por dia.
Data da Assinatura: 07 de Novembro de 2002
Ordenador Responsável: Rosinele Guerreiro Salame

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/02

Partes : SEAD – CNPJ - 05.247.283/0001 – 94
Blit'z Segurança e Vigilância Ltda – CNPJ – 00.763.725/0001-31
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância
Valor do Contrato: R$ 4.714,76 mensal
Dotação Orçamentária: 13101 04 122 0125 319034
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 003/02
Termo Inicial/ Termo Final: 16/12/02 a 16/12/03
Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2002
Ordenador Responsável: Rosinele Guerreiro Salame

PORTARIA Nº DE 1513 DE 12 DE AGOSTO DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-itens 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 19067 – ANTONIO MARIA ARAÚJO SANTIAGO, MF 5329663-010, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.309 de 26.11.02.

PORTARIA Nº 1417 DE 17 DE JULHO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso II do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 16275 – EDILSON FERREIRA DOS REIS, MF 5126037-018, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.309 de 26.11.02.

PORTARIA Nº 1512 DE 12 DE AGOSTO DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-itens 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 19890 – HEBER RICHER MEDEIROS BRITO, MF 5385199-010, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar. 74,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.281 de 19.11.02.

PORTARIA Nº 1725 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-itens 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 19367 – JUSCELINO CHAGAS DE FREITAS, MF 5334594-012, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.315 de 26.11.02.

PORTARIA Nº DE 1446 DE 25 DE JULHO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-itens 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 24758 – MERKESEDEK ROCHA DA SILVA, MF 5700183-010, pertencente ao efetivo do Batalhão de Policiamento Ostensivo Penitenciário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de julho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.309 de 26.11.02.

PORTARIA Nº 1302 DE 05 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando que CELSO ARAUJO SOUZA PAGEU, solicita através do Processo nº 2002/081591, revisão de seus proventos; e,
Considerando o parecer favorável constante no referido processo.
RESOLVE:
1 - Retificar a aposentadoria, concedida através da Port. nº 480 de 08.05.2000-SEAD, sob o Acórdão nº 32.224 de 05.03.2002, ao servidor CELSO ARAUJO SOUZA PAGEU, Mat. nº 3275183-013, na função de Economista, Classe "A", Nível II, lotado na Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, de proporcional para Integral, conforme dispõe o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.316 de 26.11.02.

PORTARIA Nº 1826 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando que MARIA ONEIDE DA SILVA MATOS, solicita através do Processo nº 2001/312759, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável constante no referido processo.
RESOLVE:
Retificar os proventos de MARIA ONEIDE DA SILVA MATOS, Mat. nº 0504580-016, aposentada no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação, fixados na Port. nº 1704 de 19.07.95-SEAD, sob o Acórdão nº 21.649 de 20.06.95-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.331 de 03.12.02.

PORTARIA Nº 1768 DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando os termos do Of.nº 037/34/2002-TCE.
RESOLVE:
Cancelar, a Portaria nº 0628 de 25.04.20002-SEAD, que trata da aposentadoria de LÚCIA SOCORRO COUTINHO DA SILVA, Mat.nº 0075736-018, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-802, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública –SESPA,.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.908 de 12.09.02.

PORTARIA Nº 1693 DE 11 DE SETEMBRO DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ANA JOANA ARAUJO SOARES, Mat.nº 0207640-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de São Domingos do Araguaia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.249 de 12.11.02.

PORTARIA Nº 1660 DE 28 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, arts.140, inciso III, 130, §§ 1º e 2º e 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, ARACELI CARNEIRO ALVES, Mat. nº 0304190-014, no cargo de Administrador Escolar, código GEP-M-402-EG2, Ref.IV, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – Departamento de Ensino de 1º Grau.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.295 de 21.11.02.

PORTARIA Nº 1594 DE 21 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ALCIDES PEREIRA DA SILVA, Mat.nº 2028344-018, na função de Auxiliar de Portaria, lotado na Secretaria Executiva de Transportes – SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.338 de 08.12.02.

PORTARIA Nº 1778 DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, BENEDITA DE JESUS MAIA PINHEIRO, Mat. nº 0232378-014, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Bagre.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.297 de 21.11.02.

PORTARIA Nº 1810 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, CÁRITA IDACI PAES DAMASCENO, Mat.nº 0491527-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Distrito de Icoaraci.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.313 de 26.11.02.

PORTARIA Nº 1454 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, CARMELITA PINHEIRO, Mat.nº 0100641-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração,

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.309 de 26.11.02.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2001/284019, referente a servidora CARMELITA PINHEIRO, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade – 10%.

Belém, 27 de dezembro de 2002.

CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 1299 DE 05 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002 e o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, DOLAIRDE MARIA MAFRA CARNEIRO, Mat.nº 0674842-015, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "Pte. Castelo Branco".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.335 de 03.12.02.

PORTARIA Nº 1011 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ELZA MARIA COSTA DE MIRANDA, Mat. nº 0205893-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Igarapé Miri.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.321 de 28.11.02.

PORTARIA Nº 1781 DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, FRANCISCA BENTES VIEIRA SOARES, Mat.nº 0220930-010, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de São João da Ponta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.311 de 26.11.02.

PORTARIA Nº 1837 DE 04 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, HAMILTON EDSON VIANA DA SILVA, Mat.nº 0725528-014, na função de Agente de Saúde, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.313 de 26.11.02.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2002/003005, referente ao servidor HAMILTON EDSON VIANA DA SILVA, deixando de incluir aos proventos do servidor a parcela referente ao Adicional de Insalubridade – 10%.

Belém, 27 de dezembro de 2002.

CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 1812 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, IVANY COELHO DE ARAÚJO, Mat. nº 3192970-014, na função de Servente, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.297 de 21.11.02.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2002/020252, referente ao servidor IVANY COELHO DE ARAÚJO, deixando de incluir aos proventos do servidor a parcela referente ao Adicional de Insalubridade – 10%.

Belém, 27 de dezembro de 2002.

CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 1813 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, JOANA FERREIRA SANTA BRÍGIDA, Mat.nº 0111368-018, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803.2, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.333 de 03.12.02.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2001/335675, referente a servidora JOANA FERREIRA SANTA BRÍGIDA, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade – 10%.

Belém, 27 de dezembro de 2002.

CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 1712 DE 11 DE SETEMBRO DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, V.Acórdão nº 25254/97 e a Orientação Normativa nº 001/2001, art.131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, JOÃO MARIA VARANDA REIS, Mat. nº 5469708-017, na função de Vigia, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.R.C. Monte Serrat.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.330 de 03.12.02.

PORTARIA Nº 1683 DE 30 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, JOSELINA PEDROSA DA SILVA, Mat.nº 0478962-015, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Altamira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.333 de 03.12.02.

PORTARIA Nº 1405 DE 12 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, JOAQUIM DE SOUZA LIMA, Mat.nº 2034654-016, na função de Cozinheiro, Nível 3, lotado na Secretaria Executiva de Transportes – SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.331 de 03.12.02.

PORTARIA Nº 1070 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, JOSEFA MOREIRA RIBEIRO, Mat.nº 0678228-011, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.332 de 03.12.02.

PORTARIA Nº 0803 DE 21 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JONAS MANOS NUNES, Mat. nº 2045290-019, na função de Operador de Máquinas, Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes – SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.310 de 26.11.02.

PORTARIA Nº 1819 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, LUIZA BRAGA RAMOS COSTA, Mat.nº 3221792-019, na função de Servente, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social – SETEPS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.334 de 03.12.02.

PORTARIA Nº 1749 DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA ELIZETE GONÇALVES DO NASCIMENTO, Mat.nº 0207748-019, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Brejo Grande.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de setembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.302 de 21.11.02.

PORTARIA Nº 1744 DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA DEONILIA NASCIMENTO SOUZA, Mat.nº 0476005-010, na função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Altamira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de setembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.318 de 26.11.02.

PORTARIA Nº 1734 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARLUCIA DIAS VIEIRA, Mat. nº 0450596-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.E "Jarbas Passarinho".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.310 de 26.11.02.

PORTARIA Nº 1700 DE 11 DE SETEMBRO DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA DAS GRAÇAS LOBO DOS SANTOS, Mat. nº 0543098-013, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Acará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.331 de 03.12.02.

PORTARIA Nº 1694 DE 11 DE SETEMBRO DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.130, § 1º, 131, § 1º, inciso XII e 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2538/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94, MARIA HELENA SMITH DE OLIVEIRA, Mat. nº 3254615-019, na função de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.294 de 21.11.02.

PORTARIA Nº 1682 DE 30 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARINETE FERREIRA PINHEIRO, Mat.nº 0570435-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Soure.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.310 de 26.11.02.

PORTARIA Nº 1500 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA HOLANDA, Mat. nº 0447269-012, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.321 de 28.11.02.

PORTARIA Nº 1361 DE 10 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.130, § 1º e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA SOCORRO DE JESUS PENHA, Mat.nº 0265926-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.V, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.314 de 26.11.02.

PORTARIA Nº 1272 DE 05 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DAS DORES COSTA, Mat.nº 0371955-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Castanhal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.321 de 28.11.02.

PORTARIA Nº 1185 DE 20 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DE LOURDES DIAS RAIOL, Mat.nº 0110230-010, no cargo de Agente de Artes Práticas, código GEP-SO-1.010.2, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.309 de 26.11.02.

PORTARIA Nº 1184 DE 20 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ ALVES DOS REIS, Mat.nº 0078182-011, no cargo de Agente de Artes Práticas, código GEP-SO-1.010.2, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.281 de 19.11.02.

PORTARIA Nº 1160 DE 20 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ FLORÊNCIO DA SILVA, Mat.nº 0514543-016, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Santa Maria do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.336 de 03.12.02.

PORTARIA Nº 1769 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, OSVALDO DA SILVA SANTOS, Mat. nº 0472590-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F.M. "Camilo Salgado".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.281 de 19.11.02.

PORTARIA Nº 1807 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.70, § 2º da Lei Complementar nº 22/94, art.1º, incisos I, III e IV do Decreto nº 2000 e Decreto nº 4875/2001 e art.70, inciso IX, alínea "f" da Lei Complementar nº 022/94, REYNALDO DA CONCEIÇÃO LIMA, Mat.nº 0072001-010, no cargo de Motorista Policial, código GEP-PC-710.3, Classe "C", lotado na Polícia Civil do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.311 de 26.11.02.

PORTARIA Nº 1636 DE 23 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ROSA OLÍVIA DA COSTA BARRADAS, Mat.nº 0304662-025, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Marituba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.331 de 03.12.02.

PORTARIA Nº 1383 DE 10 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA COELE DE SOUZA FARINHA, Mat.nº 0340456-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "Augusto Montenegro".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.300 de 21.11.02.

PORTARIA Nº 2375 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, combinado com o art. 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, MARIA DE LOURDES DE LIMA SILVA, Mat. nº 6002587-010, na Função de Merendeira, lotada na Secretaria Executiva Educação/SEDUC/Divisão

de Assistência ao Servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de dezembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.259 de 14.11.02.

PORTARIA Nº DE 1448 DE 25 DE JULHO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-itens 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM-Fem RG 19430 – ALMIRA MARIA DA COSTA MELO, MF 5338620-012, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de julho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.360 de 10.12.02.

PORTARIA Nº 1822 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.Iº; inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.Iº, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.Iº do Decreto nº 1461/81, art.Iº do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 5949 – JOSÉ NATALINO GOMES MACIEL, MF 3380009-010, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.345 de 05.12.02.

PORTARIA Nº 1514 DE 12 DE AGOSTO DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.Iº, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.Iº, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.Iº do Decreto nº 1461/81, art.Iº do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 3257 – JAIME NEVES CAMPOS, MF 3349802-019, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PM/Pa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.361 de 10.12.02.

PORTARIA Nº 1815 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ADALMIRA FERREIRA BORRALHOS, Mat.nº 0380083-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Santo Antonio do Tauá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.344 de 05.12.02.

PORTARIA Nº 1522 DE 14 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ARLINDA PEREIRA SOARES, Mat.nº 0473570-012, na função de Serventa, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Altamira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.344 de 05.12.02.

PORTARIA Nº 1843 DE 08 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, CELITA DOS SANTOS RIBEIRO, Mat.nº 0597988-012, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.2, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Abaetetuba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 68 de outubro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.345 de 05.12.02.

PORTARIA Nº 1612 DE 22 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, BLADIO BARBOSA DA SILVA, Mat.nº 0373907-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Castanhal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.360 de 10.12.02.

PORTARIA Nº 1798 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, JOSEFA FRANCISCA GOMES, Mat.nº 0287040-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Itupiranga.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.388 de 12.12.02.

PORTARIA Nº 1382 DE 10 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, LIANA MARIA FIGUEIREDO, Mat.nº 0537527-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "Duque de Caxias".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.343 de 05.12.02.

PORTARIA Nº 1811 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, MARIA RODRIGUES DA CRUZ, Mat.nº 6388663-015, na função de Serventa, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.356 de 10.12.02.

PORTARIA Nº 1353 DE 10 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA LÚCIA GARCIA NEGRÃO, Mat.nº 0466816-014, no cargo de Agente de Artes Práticas, código GEP-SO-1.010.2, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "Dr. Carlos Guimarães".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.343 de 05.12.02.

PORTARIA Nº 1216 DE 25 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA VILANY SILVA DE SOUSA, Mat.nº 0260673-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de junho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.344 de 05.12.02.

PORTARIA Nº 1010 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA ROSA FAVACHO PEREIRA, Mat. nº 0386901-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "Paulo Maranhão".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.343 de 05.12.02.

PORTARIA Nº 1824 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.1º, incisos I, III e IV do Decreto nº 4000/2000, art.1º, inciso II do Decreto nº 4875/2001, art.70, inciso IX, alínea "I" da Lei Complementar nº 022/94, RAIMUNDO MOREIRA DE SOUZA, Mat.nº 0701505-014, no cargo de Motorista Policial, código GEP-PC-710.3, Classe "C", lotado na Polícia Civil do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.340 de 05.12.02.

PORTARIA Nº 1820 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o V.Acórdão nº 25.254/97 e a Orientação Normativa nº 001/2001, art.131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, ROSA MARQUES DOS SANTOS, Mat. nº 5407109-010, na função de Serventa, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Breves.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.342 de 05.12.02.

PORTARIA Nº 1695 DE 11 DE SETEMBRO DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.34, inciso I da Lei nº 6065/97, arts.114, "caput", 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, RUY MARQUES CORAL, Mat. nº 3185222-019, na função de Professor Titular IV – 40 h, lotado na Universidade do Estado do Pará – UEPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.344 de 05.12.02.

PORTARIA Nº 1681 DE 30 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ROSA MARIA LIMA MELO, Mat.nº 0682586-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.V, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Capanema.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.360 de 10.12.02.

PORTARIA Nº 1629 DE 22 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, parágrafo único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ROSA MARIA SOARES FARINHA, Mat.nº 0527556-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "José Alves Maia".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.342 de 05.12.02.

PORTARIA Nº 1288 DE 05 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ROSA DE LIMA MAIA DA COSTA, Mat.nº 0402273-018, na função de Professor Colaborador, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "D. Pedro I".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.343 de 05.12.02.

PORTARIA Nº 2008 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, art.186, § 1º da Lei nº 8112/90-RJU da União, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89, art. 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, SHEILA DO SOCORRO LIMA DIAS, Mat. nº 5051266-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – SEDUC/ Município/Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.388 de 12.12.02.

PORTARIA Nº 1814 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, SÔNIA SALOMÉ DE MAGALHÃES DUARTE, Mat.nº 0312070-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.344 de 05.12.02.

PORTARIA Nº 1528 DE 14 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, arts.130, § 1º, 114, § 2º, 131, § 1º, inciso IX e 137, § 1º, alínea "a", todos da Lei nº 5[illegible]4, combinado com o Decreto 2338/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94, SA[illegible]H COELHO CHAGAS, Mat.nº 0026417-012, na função de Assistente Administrativo, Ref.XV, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

REGISTRE-SE, PUBL[illegible]QUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.342 de 05.12.02.

PORTARIA Nº 1804 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES NEVES, Mat.nº 0088293-014, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803.2, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.345 de 05.12.02.

PORTARIA Nº 1795 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, arts.114, "caput", § 2º, 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, WALDEM PEREIRA CARNEIRO, Mat.nº 3263266-015, na função de Técnico, Nível V, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.347 de 05.12.02.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 · ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CÔNVENIO FDE Nº 337/02.

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Aurora do Pará

Objeto : "Promover a Denúncia.Integral do Convênio FDE Nº337/02, em decorrência de Coveniência Administrativa ou Ordem Legal"

Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº:489/02

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de um Trator de Esteira"

Valor do Convênio Original: R$ 190.000,00(cento e noventa mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Felix do Xingu

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência e Acréscimo no Valor da Contrapartida do Município, para Aquisição do Equipamento.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2003

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº:297/02

Objeto do Convênio Original: "Construção de Ponte de Madeira no Rio Arumã"

Valor do Convênio Original: R$ 25.591,89 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Pacajá

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2003

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº:385/02

Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Praça"

Valor do Convênio Original: R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Pacajá

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2003

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº:265/01

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação Asfáltica de Vias"

Valor do Convênio Original: R$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Igarapé-Açú.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2003

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivo Anterior:

1º- 25.07.02- Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº:438/00

Objeto do Convênio Original: "Drenagem e Pavimentação da Rodovia Independência"

Valor do Convênio Original: R$ 2.000,000,00(dois milhões de reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transporte - SETRAN

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2003

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivo Anterior:

1º- 10.07.01- Prorrogação da Vigência

2º- 14.12.02- Prorrogação da Vigência

3º- 29.07.02- Prorrogação da Vigência

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CÔNVENIO FDE Nº 103/02.

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Moju

Objeto : "Promover a Denúncia.Integral do Convênio FDE Nº103/02, em decorrência de Coveniência Administrativa ou Ordem Legal"

Data de Assinatura: 24 de dezembro de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CÔNVENIO FDE Nº 245/02.

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Moju

Objeto : "Promover a Denúncia.Integral do Convênio FDE Nº245/02, em decorrência de Coveniência Administrativa ou Ordem Legal"

Data de Assinatura: 24 de dezembro de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CÔNVENIO FDE Nº 496/02.

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Moju

Objeto : "Promover a Denúncia.Integral do Convênio FDE Nº496/02, em decorrência de Coveniência Administrativa ou Ordem Legal"

Data de Assinatura: 24 de dezembro de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº:163/02

Objeto do Convênio Original: "Construção do Prédio da Câmara Municipal"

Valor do Convênio Original: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Acará

Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2003

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº:227/02

Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Praça Pública (Praça de Eventos)".

Valor do Convênio Original: R$ 128.700,00(cento e vinte e oito mil e setecentos reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Acará

Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2003

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº:228/02

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação de Vias Urbanas"

Valor do Convênio Original: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Acará

Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2003

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº:229/02

Objeto do Convênio Original: "Construção do Prédio da Prefeitura Municipal"

Valor do Convênio Original: R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Acará

Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2003

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº:249/02

Objeto do Convênio Original: "Construção de Praça Vila Colatina"

Valor do Convênio Original: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Acará
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2003
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº:362/02

Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Praça Vila Guarumã"
Valor do Convênio Original: R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Acará
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2003
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos. Aditivos Anteriores:

PORTARIA Nº 1063, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do parágrafo único do Decreto nº 5465, de 02 de setembro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/3º QUADRIMESTRE - 02.
R E S O L V E M:
I - Aumentar no montante de R$ 7.577.519,13(SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) a quota do 3º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa	FONTE	3º QUA - 2002 - R$ SET	OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA: 0060 - O ESTADO PELA PAZ		0,00	0,00	0,00	1.225.212,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	140.000,00
ODC					
SEGUP	021	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DETRAN	061	0,00	0,00	0,00	130.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	1.085.212,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SEGUP	001	0,00	0,00	0,00	410.000,00
	021	0,00	0,00	0,00	675.212,00
PROGRAMA: 0070 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		0,00	0,00	15.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	15.000,00	0,00
OBRAS					
FUNCAP/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROGRAMA: 0087 - TUDO PELA PAZ		0,00	0,00	40.000,00	2.511.862,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	40.000,00	2.067.362,54
ODC					
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	0,00	12.450,00
Polícia Civil	001	0,00	0,00	40.000,00	0,00
FISP/CBM	041	0,00	0,00	0,00	36.540,26
FISP/DETRAN	041	0,00	0,00	0,00	23.165,60
FISP/FISP-ADM	041	0,00	0,00	0,00	12.135,41
FISP/POLÍCIA CIVIL	041	0,00	0,00	0,00	63.281,24
FISP/POLÍCIA MILITAR	041	0,00	0,00	0,00	18.145,60
FISP/UNID.COMPARTILHADA	041	0,00	0,00	0,00	26.725,43
SUSIPE	062	0,00	0,00	0,00	24.039,00
DETRAN	061	0,00	0,00	0,00	1.850.860,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	444.500,00
OBRAS					
SUSIPE	062	0,00	0,00	0,00	14.500,00
DETRAN	061	0,00	0,00	0,00	180.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DETRAN	061	0,00	0,00	0,00	250.000,00
PROGRAMA: 0088 - TODOS PELA PAZ		0,00	0,00	0,00	101.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	101.600,00
ODC					
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	0,00	12.450,00
DETRAN	061	0,00	0,00	0,00	89.150,00
PROGRAMA: 0089 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	185.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	185.000,00	0,00
ODC					
SEDUC	001	0,00	0,00	185.000,00	0,00
PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	135.859,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	135.859,59	0,00
ODC					
SEDUC	043	0,00	0,00	135.859,59	0,00
PROGRAMA: 0108 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		0,00	0,00	250.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	80.000,00	0,00
ODC					
UEPA	001	0,00	0,00	80.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	170.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
UEPA	061	0,00	0,00	170.000,00	0,00
PROGRAMA: 0113 - DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	0,00	132.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	132.000,00
ODC					
DETRAN	061	0,00	0,00	0,00	132.000,00
PROGRAMA: 0125 - APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	520.500,00	1.604.595,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	3.000,00	0,00
CONTRATO					
CDI	061	0,00	0,00	3.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	517.500,00	1.604.595,00
ODC					
SEPLAN	001	0,00	0,00	0,00	91.900,00
CRS - Belém/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	169.000,00	0,00
PMPA	001	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	0,00	44.695,00
Polícia Civil	001	0,00	0,00	320.000,00	430.000,00
FUNTELPA	061	0,00	0,00	28.500,00	0,00
DETRAN	061	0,00	0,00	0,00	688.000,00
PROGRAMA: 0135 - GESTÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	0,00	290.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	290.000,00
ODC					
Gab. Gov - Casa Militar/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Enc. SEPLAN	001	0,00	0,00	0,00	290.000,00
PROGRAMA: 0139 - DEFESA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	200.000,00
ODC					
SAGRI	001	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	1.406.359,59	6.171.159,54

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

GESTÃO
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ MARLINDO COSTA
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

DENÚNCIA DE CONVÊNIO

A Loteria do Estado do Pará - LOTERPA, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ MARLINDO COSTA, portador da carteira de identidade n.º 747676 – SSP/PA e CIC/MF n.º 001.277.442-15, resolve DENUNCIAR o Convênio n.º 018/2002-LOTERPA, assinado entre a Loteria do Estado do Pará e a Cooperativa dos Fabricantes de Calçados do Estado do Pará, CNPJ n.º 05.102.353/0001-16, com sede à Rua João de Deus, n.º 51, bairro do Guamá, no Município de Belém, neste Estado, com objeto de transferência de recursos financeiros, para aquisição de 01 (um) computador, a fim de informatizar e modernizar as atividades desenvolvidas pela convenente, em virtude do referido Convênio ter perdido a sua finalidade, já que expirou o prazo de vigência sem a convenente ter prestado contas das despesas realizadas com o repasse da 1ª parcela do referido convênio.
Belém, 27 de dezembro de 2002.
JOSÉ MARLINDO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
SECRETÁRIO: GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-6904

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 015/2002-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Nossa Senhora do Livramento.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2002-SAGRI, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2004, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas, não alteradas por este instrumento.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2002.
ASSINATURAS:
GERVASIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
ANTÔNIO TADEU NEVES DÓRIA
Sócio-Diretor

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 028/2000-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação das Comunidades e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Nossa Senhora do Livramento.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 028/2000-SAGRI, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2004, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas, não alteradas por este instrumento.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2002.
ASSINATURAS:
GERVASIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
ANTÔNIO ZACARIAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 118/2002-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Ourém.
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA através de cessão de uso, 01 Carreta agrícola, marca CEMAG, c/ carroceria de madeira, equipada, estado de conservação novo, RP-11257, 01 Roçadeira de arrasto, marca Santo Expedito, estado de conservação nova, RP-11310.
VIGÊNCIA: Tempo indeterminado.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2002.
ASSINATURAS:
GERVASIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
JOÃO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 119/2002-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Fundação Educacional Cultural e Tecnológica Antonieta de Lourdes.
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a FUNDAÇÃO através de cessão de uso, 01 Veículo marca FIAT, modelo Palio EX, 02 portas, a gasolina, chassi nº 9BD178096W0763821, ano 1998, cor branco, estado de conservação bom, RP-06114, Placa JVB-1320.
VIGÊNCIA: Tempo indeterminado.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2002.
ASSINATURAS:
GERVASIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
RAIMUNDO NONATO SARAIVA RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 120/2002-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Acará.
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA através de cessão de uso, 01 Máquina Copiadora compacta de mesa, marca OLIVETTI CÓPIA 7025, série nº 09713765, estado de conservação bom, RP-4665.
VIGÊNCIA: Tempo indeterminado.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2002.
ASSINATURAS:
GERVASIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA
Prefeita Municipal

DEFESA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

PORTARIA N.º 336/2002-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 26DEDEZEMBRO DE 2002

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para integrar a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO a manifestação escrita da Comunidade que reside sob a área de influência do estabelecimento denominado "QUADRA DO FUT VOLLEY", favorável a sua abertura para realização de festas dançantes;
CONSIDERANDO o trabalho social que o estabelecimento desempenha no bairro do Guamá, necessitando para isto angariar fundos para aplicação em projetos sociais;
CONSIDERANDO fatos supervenientes que autorizam a reabertura do referido estabelecimento para promoção de festas dançantes.
R E S O L V E:
- REVOGAR a Portaria de Interdição nº 1067/2002-DGPC, de 16/12/2002, que cassou o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento denominado "QUADRA DO FUT VOLLEY", localizado na Rua Manoel Barata, nº 1.

estabelecimento denominado "CLUB DANÇANTE FUT VOLLEY", localizado na Rua Barão de Mamoré, nº 814, Guamá;
II – AUTORIZAR, a realização de eventos festivos, observando as exigências legais e administrativas, somente em sábado a cada mês;
III – Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURISTON GÓES.
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 337/2002-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 2002

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) .....
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos Policiais Civis que exerceram Cargos de Direção na Instituição Policial, na Administração 2001/2002;
CONSIDERANDO tratar-se de Policiais Civis dotados do mais alto espírito de responsabilidade, companheirismo, dedicação e honestidade, priorizando sempre o dever policial e as obrigações administrativas;
CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública elogiar os servidores que se destacam pela honradez, espírito público, responsabilidade e competência;
R E S O L V E:
I – ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, os quais ocupam Cargos de Direção na Polícia Civil, pelo senso de responsabilidade, honradez, espírito púbico e competência demonstrados no decorrer da Administração 2001/2002:
DPC BRIVALDO PINTO SOARES FILHO;
DPC MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA;
DPC DILERMANO GOMES TAVARES;
DPC EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS;
DPC VIRGÍNIA VALÉRIA REIS ARAÚJO DO NASCIMENTO;
DPC ALAN DIONÍSIO LEÃO DE SALES;
DPC FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR;
DPC MARIA DA GRAÇA PALHA DE SOUZA;
DPC EMIR MEDEIROS DE MIRANDA;
DPC RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO;
PC MARIA DA GLÓRIA AGUIAR NASCIMENTO.
II – Determinar ao Departamento de Administração Policial para que tome as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURISTON GÓES.
Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236 ☎ (91) 241-1053

PORTARIA Nº 682 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder aos militares CAP BM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO, 3º SGT BM UERISSON SANTOS E SILVA, CB BM FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FILHO e CB BM ANTÔNIO JOSÉ SANTOS LIMA 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), por terem seguido viagem ao município de Soure-PA, nos dias 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2002, onde realizaram serviços de busca dos corpos do naufrágio do navio Nice II.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Comando Geral

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01/2003

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, de acordo com o a lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
CONTRATADA: Thayse Cavalcanti de Melo
OBJETO: Prestação de Serviço em atendimento psicológico para os militares do CBMPA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0087.1381/339036
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2002.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Orlando Antônio Sarmanho Frade – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA Coordenador Estadual de Defesa Civil
RG: 8629/CBMPACPF: 134.313.582-68

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL Nº: 029/2002
TERMO ADITIVO Nº 01/2002.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, de acordo com o a lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
CONTRATADA: Daise Clenes da Silva Fernandes
OBJETO: Prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2003(Prestação de serviço em assistência social para os militares do CBMPA e seus familiares)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0087.1381/339036
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2002.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Orlando Antônio Sarmanho Frade – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA, Coordenador Estadual de Defesa Civil
RG: 8629/CBMPACPF: 134.313.582-68

PORTARIA Nº 702, 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e
Considerando a necessidade de reorganizar e aprimorar os procedimentos para o levantamento de bens móveis no CBMPA.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para comporem a "Comissão de Elaboração do Inventário Físico-Financeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Pará".
I – Presidente:
Ten Cel QOBM GONCISLEI GOMES GONÇALVES
II – Membros:
Cap QOCBM RUI EURIDES DOS SANTOS LOBATO
1º Ten QOBM CHARLYSTON WYTTING CARDOSO DE SOUSA
2º Sgt BM EDSON DAVI CUNHA DOS SANTOS
Art. 2º - A comissão em tela terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE – CEL BM RG 8629
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 692, DE 12 DE DEZEMBRO 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a realização do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais BM / 2002, a funcionar na Escola de Formação de Oficiais – Instituto de Ensino de Segurança do Para.
Considerando o preenchimento das vagas disponíveis ao Curso de Formação de Oficiais;
Considerando a conclusão de todas as etapas do referido concurso, resolve:
Art. 1º - Matricular os Alunos Oficiais abaixo relacionados à contar do dia 06 de janeiro de 2003 no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar – 2003:
ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA
EDILSON DE JESUS BAIA FERREIRA
MOISES TAVARES MORAES
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO
LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA
JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES
WAGNER ALIPIO ESPIRITO SANTO DA SILVA
ARMANDO SILVA DE SOUZA
ANDRE TOMAZ DO NASCIMENTO GURJAO
JEFERSON AUGUSTO DA RESSURREICAO MATOS
GELSON PINTO LEAO
EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE
DINALDO SANTOS PALHETA
JOAO BATISTA PINHEIRO
LUCIO HELENO GUEDES ALVES
CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR
MARCELO CARNEIRO GARCEZ
ARLENSON LEMOS CARVALHO DA SILVA
PELSONDRE MARTINS DA SILVA
MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA
WAGNER CANTANHEDE RODRIQUES
VANESSA COSTA TAVARES.
CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA
MICHELA DE PAIVA CATUABA
ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ORLANDO FRADE – CEL BM RG 8629
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 655 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder ao 3º SGT BM JOÃO BATISTA DE SOUZA BRITO, 10 (dez) diárias completas, no valor total de R$ 400,00(quatrocentos reais), por ter de seguido viagem ao município de Marapanim-pa, no período de 13 a 22 de setembro 2002, onde encontrava-se a serviço da corporação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 707 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder aos militares, Comandante , Cap BM MARCO ANTÔNIO GOMES, equipe de Busca e Resgate,1º TEN BM JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS, SGT BM ROSELITO NUNES DOS SANTOS, CB BM CARLOS ALEX VASCONCELOS FERREIRA, CB BM GERSON DE SOUZA FERREIRA, CB BM ROSENILDO DA COSTA PANTOJA, CB BM RAIMUNDO NONATO LOBATO RODRIGUES, SD BM MANUEL MARIA DOS SANTOS MENEZES, SD BM JOÃO RAIMUNDO SOUZA FERREIRA, SD BM EDIMAR CAVALCANTE, SD BM MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO, SD BM RONILDO BENTO GOMES DOS SANTOS, SD BM LUIZ ANTÔNIO ANDRÉ DIAS, equipe de Mergulhadores, Cap BM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO, SGT BM MANUEL ERIMAR ALMEIDA DE SOUZA, SGT BM FRANCISCO DE ALMEIDA CARVALHO, CB BM FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FILHO, SD BM ANTONIO REINALDO OLIVEIRA FERREIRA, SD BM MAX DO ESPIRITO SANTO CARDOSO, equipe de Identificação e Cadastramento, 1º TEN BM MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO, SGT BM MARCELO ANDRÉ COSTA MACÊDO, SGT BM PEDRO PAULO SALDANHA ROLIM, SGT BM CARLOS FRANCISCO RODRIGUES BATISTA e SD BM ANTÔNIO CARLOS MARGALHO MORAES, equipe de Apoio Logístico, CB BM MÁRIO RAMOS MORAES FILHO, SD BM JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS SOBRINHO, SD BM MÁRCIO LUIS ARAÚJO BOTELHO, SD BM EDIVALDO MARGALHO GOMES, SD BM ELI DA SILVA CAVALCANTE, 05 (cinco) diárias de alimentação, no valor total de R$ 2.795,00 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais), por terem seguido viagem a localidade de Barcarena-Pa, no período de 17 a 21 de dezembro de 2002, a fim de dar apoio às vítimas do Naufrágio da Embarcação D. Luis XV-I.,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 706 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder aos Militares CAP QOSBM ROBERTO ANTÔNIO FIGUEIRA DE MAGALHÃES, SGT BM SAMUEL XAVIER DA SILVA, CB BM ALDO HENRIQUES DE SOUZA e SD BM MAURO PACHECO DA SILVA, 03 (três) diárias completas, no valor total de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), por terem seguido viagem ao município de Tucuruí-Pa, no período de 20 a 22 de dezembro de 2002, a fim de participarem da segurança do Exmº Sr. Presidente da República.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 705 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder aos Militares 1º TEN QOBM LUIZ CLAUDIO DA SILVA FARIAS, SUB TEN BM NAZARENO DIAS DE ALMEIDA, e 2º SGT BM OZIEL DO CARMO MELO, 07 (sete) diárias de alimentação, no valor total de R$ 444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos), por terem seguido viagem ao município de Salinópolis-Pa, no período de 02 a 08 de junho de 2002, a fim de de ministrar instrução no curso de Garda-Vidas do CBMPA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 704 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder ao SD BM MÁRCIO LUIZ ARAÚJO BOTELHO, 07 (sete) diárias de alimentação, no valor total de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), por ter seguido viagem aos municípios de Paragominas e Marabá-Pa, no período de 13 a 19 de setembro de 2002, a fim de acompanhar o deslocamento da VTR ônibus para dar apoio ao CCIFA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 703 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder ao SD BM ESRON RIBEIRO SALDANHA, 04 (quatro) diárias de alimentação, no valor total de R$ 72,00 (setenta e dois reais), por ter de seguido viagem ao município de Cametá-Pa, no período de 02 a 05 de outubro de 2002, a fim de executar manutenção em vtr do quartel do 9º SGBM/1..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 691 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:
Conceder aos Militares 2° SGT BM OZIEL DO CARMO MELO, 3º SGT BM LEOMAR LAMIR SERRA ALMEIDA e CB BM GENILSON CHAVES QUARESMA, 09 (nove) diárias completas, no valor total de R$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), por terem seguido viagem ao município de Santa Isabel-Pa, no período de 10 a 18 de julho de 2002, a serviço da corporação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 690 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder ao CB BM MAURO JOAQUIN CRAVO BARBOSA, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R$ 72,00 (setenta e dois reais), por ter seguido viagem aos municípios de Tailândia e Itupamema-Pa, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2002, a fim de realizar manutenção em equipamentos de rádio comunicação..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 689 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder aos militares MAJ QOBM HEGÉSIPO DONATO TEIXEIRA JÚNIOR, MAJ QOBM MANOEL SILVA DE FREITAS, CAP QOBM MARCO ANTÔNIO GOMES, CAP QOBM HELIEL FRANKLIN MONTEIRO, CAP QOBM NAHUM FERNANDES DA SILVA, CAP QOBM MARCIO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO, CAP QOBM MARCIO VINÍCIOS DE LIMA PEREIRA, CAP JOSÉ RIBAMAR SILVA FREITAS, 1º TEN QOBM HELTON CHARLES ARAÚJO MORAES, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais), por terem seguido viagem ao município de Bragança-Pa, no período de 04 a 05 de dezembro de 2002, a fim de participarem do IV encontro do CISJU..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 688 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder ao CAP QOBM HAYMAN APOLO GOMES, 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), por ter seguido viagem ao município de Bragança-Pa, no período de 03 a 06 de dezembro de 2002, a fim de participar do IV encontro do CISJU..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 687 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder aos militares, 2º TEN QOBM ÁTILA DAS NEVES PORTILHO, 2º SGT BM AUGUSTO CESAR DE CASTRO RODRIGUES, 3º SGT BM JOSÉ WALDEMAR PAULINO SANTANA, 3º SGT BM ELIELTON DA SILVA BARROS, CB BM SILVIO PAULINO SOUZA LEITE, CB BM PEDRO AMÉRICO FILHO, CB BM LUIZ PAULO SILVA DA CUNHA, SD BM RAIMUNDO DO SOCORRO LIMA DA COSTA, SD BM JOSEILSON CRUZ DO ROSÁRIO, SD BM GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO, SD BM OZIEL DA SILVA OEIRAS, SD BM LAURIVAM SOUZA DO NASCIMENTO, SD BM SEBASTIÃO ARAÚJO DA SILVA, SD BM ALCINDRO SEABRA DA SILVA, SD BM EDER NEVES BATISTA, SD BM JOSIEL GOMES DE NAZARÉ, SD BM IVAN NOGUEIRA SARAIVA, SD BM EDIVAN MODESTO ANDRADE, SD BM IVA MACIEL GOMES, SD BM HILDEMAR CÉLIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, SD BM JOEL CHAGAS DE ARAÚJO, SD BM NIZAN DOS SANTOS REIS, 08 (oito) diárias de pousada, no valor total de R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais), por terem de seguido viagem ao município de Marapanim-Pa, no período de 14 a 21 de setembro de 2002, a fim de realizarem serviço de prevenção no V jogos indegenas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 684 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder ao CAP QOBM CLÁUDIO FERNANDO TAVERNARD TRINDADE, 07 (sete) diárias completas, no valor total de R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), por ter seguido viagem a Brasília-DF, no período de 05 a 11 de dezembro de 2002, onde realizou o Curso de Segurança de Autoridade no 6º Comando Aéreo Regional da Aeronáutica.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 683 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder aos militares 3º SGT BM UERISSON SANTOS SILVA, 3º SGT BM FRANCISCO DE ALMEIDA CARVALHO e SD BM NIVALDO SOUZA MIRANDA 03 (três) diárias completas, no valor total de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), por terem seguido viagem ao município de Bujarú-Pa, nos período de 08 a 10 de outubro de 2002, a fim de realizar busca a vitima de um naufrágio naquela localidade.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 657 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder ao SD BM WALCKNEY SOARES GOMES, 15 (quinze) diárias completas, no valor total de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), por ter de seguido viagem a cidade do Rio de janeiro-Rj, no período de 23/09 a 07/10/2002, a fim de submetet-se a tratamento de saúde.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº654 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder ao 1º TEN QOBM JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS, 11 (onze) diárias de Alimentação, no valor total de R$ 258,50 (duzentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos), por ter de seguido viagem aos municípios de Abaetetuba e Barcarena-Pa, no período de 04 a 06 e 19 a 21 de março de 2002, 01 a 02, 08 a 09, 15 a 16 e 23 a 24 de abril de 2002, 01 a 02, 30 a 31 de julho de 2002, a fim de viabilizar a implantação da unidade Bombeiro militar em Barcarena – Pa..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 585 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD
RESOLVE:
Conceder a 3º Sgt BM MIRCIA DE LACERDA KAFEZAKIS, 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), por ter de seguido viagem ao município de Bragança-Pa, no período de 03 a 06 de dezembro de 2002, a fim de Auxiliar na organização da IV reunião do CISJU.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

PORTARIA N.º 228 /2002 - GAB. SUSIPE, DE 20-12- 2002.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
CONSIDERANDO o autorizo do Governador do Estado, protocolado sob o numero n.º 2002/300764, de 28-11-2002, para contratação em substituição dos servidores relacionados no anexo desta portaria.
CONSIDERANDO, ainda que não haverá acréscimo em nossa folha de pagamento.
Resolve com fundamento na Lei Complementar 007 de 25/09/91, que regulamenta o Art. 36 da Constituição Estadual, CONTRATAR pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 17/12/2002, os nomes relacionados no anexo 1 desta portaria, para atender as necessidades imediatas deste Órgão.

ANEXO I

CONTRATANTE: SUSIPE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.422.0125.2903
VALOR CONTRATO MENÇAL: R$ 200,00 e 214,00
VIGENCIA: 17-12-2002 a 31-12-2002
N.º INSCRIÇÃO NO CGC: 05054895/0002-41
OBJETO: Contratação de Servidor Temporário
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar n.º 007 de 25 de setembro de 1991, que regulamenta o Artigo 36 da Constituição Estadual.
ORDENADOR DE DESPESA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

CONTRATADOS	CARGO	N.ºCONTRATO
Vitor Nascimento Avila	Ag. Prisional	255/2002
Benildo Moraes de Freitas	Ag. Prisional	256/2002
José Aramis Santos da Silva	Ag. Prisional	257/2002
Wagno Serrão da Veiga	Ag. Prisional	258/2002
Michelle Caroline dos Santos Costa	Ag. Prisional	259/2002
Emilio Tadeu Vale de Brito	Ag. Prisional	260/2002
Josivan Araújo da Silva	Ag. Prisional	261/2002
Sandro Santos de Aguiar	Ag. Prisional	262/2002
Raimundo Rodrigues Machado	Ag. Prisional	263/2002
Sara Barbosa Pontes	Ag. Administrativo	264/2002
Elioenai Gonzaga Melo	Ag. Administrativo	265/2002
Edilberto Gomes da Cunha	Motorista	266/2002

PORTARIA N.º 229 /2002 - GAB. SUSIPE, DE 20-12- 2002.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 2.538 de 20/05/94 e Decreto n.º 0182 de 03/04/95, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, que trata o Art. 137 da Lei n.º 5.810/94;
CONSIDERANDO o autorizo protocolado sob o n.º 2002/300764, de 28-11-2002, para contração dos servidores relacionados no anexo desta Portaria.
Resolve conceder aos servidores contratados constante no anexo I desta Portaria, a gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70%(Setenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelo servidor.

ANEXO I

Vitor Nascimento Avila	Ag. Prisional
Benildo Moraes de Freitas	Ag. Prisional
José Aramis Santos da Silva	Ag. Prisional
Wagno Serrão da Veiga	Ag. Prisional
Michelle Caroline dos Santos Costa	Ag. Prisional
Emilio Tadeu Vale de Brito	Ag. Prisional
Josivan Araújo da Silva	Ag. Prisional
Sandro Santos de Aguiar	Ag. Prisional
Raimundo Rodrigues Machado	Ag. Prisional
Sara Barbosa Pontes	Ag. Administrativo
Elioenai Gonzaga Melo	Ag. Administrativo
Edilberto Gomes da Cunha	Motorista

MEM° N.º: 437 /02-D.R.H-SUSIPE BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

DE: D.R.H./SUSIPE
PARA: DIRETOR DO DAF
Comunico a V.Sa., que esta chefia está com suas ferias marcadas para o período de 01-01-2003 a 30-01-2003, informo a V.Sa., que por necessidade de serviço a mesma só poderá goza-lá no período de 01-03 a 30-03-2003.
Atenciosamente,

IVONETE BAHIA FREIRE
Chefe DRH/SUSIPE

EXTRATO

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000
CONVITE Nº 002/02/ALTAMIRA/SUSIPE
2002NE04300
OBJETO: Valor para atender despesas com realinhamento de preço da Carta Convite nº 002/02/Centro de Recuperação Regional de Altamira.
CREDOR: SUPERMERCADO CARDOSO LTDA
VALOR: R$ 791,40 (Setecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

CONVITE Nº 001/02/BRAGANÇA/SUSIPE 200NE04302

OBJETO: Valor para atender despesas com realinhamento de preço da Carta Convite nº 001/02/Centro de Recuperação Regional de Bragança.
CREDOR: INTERFRIOS LTDA
VALOR: R$ 1.390,47 (Hum Mil Trezentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000
TOMADA DE PREÇO Nº 003/02/SUSIPE 2002NE04307

OBJETO: Valor para atender despesas com realinamento de preço da TP 003/02 Casas Penais.
CREDOR: J.E.M. GUIMARÃES COMERCIAL
VALOR: R$ 2.888,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

CONVITE Nº 004/02/MARABÁ/SUSIPE 2002NE04308

OBJETO: Valor para atender despesas com realinhamento da Carta Convite 004/ CRAMA.
CREDOR: NACIONAL FRIOS & CARNES LTDA
VALOR: R$ 2.666,50 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

CONVITE Nº 002/02/MARABÁ/SUSIPE 2002NE04301

OBJETO: Valor para atender despesas com realinhamento da Carta Convite nº 002/02/CRAMA.
CREDOR: NACIONAL FRIOS & CARNES LTDA
VALOR: R$ 3.595,30 (Três Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

CONVITE Nº 03/02/MARABÁ/SUSIPE 2002NE04327

OBJETO: Valor para atender despesas com realinhamento de preços da Carta Convite nº 03/02 CRAMA.
CREDOR: NACIONAL FRIOS & CARNES LTDA
VALOR: R$ 1.862,00 (Hum Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

CONVITE Nº 002/02/CRRP/SUSIPE 2002NE04330

OBJETO: Valor para atender despesas com realinhamento de preços da Carta Convite nº 02/02 CRRP.
CREDOR: INTERFRIOS LTDA
VALOR: R$ 1.570,38 (Hum Mil Quinhentos e Setenta Reais e Trinta e Oito Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

CONVITE Nº 13/02/SUSIPE 2002NE04332

OBJETO: Valor para atender despesas com realinhamento de preços da Carta Convite nº 13/02 Casas Penais.
CREDOR: FIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR: R$ 4.099,20 (Quatro Mil Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526000O

CONVITE Nº 13/02/SUSIPE 2002NE04331

OBJETO: Valor para atender despesas com realinhamento de preços da carta Convite nº 13/02 Casas Penais.
CREDOR: FIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR: R$ 1.067,52 (Hum Mil Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526000O

CONVITE Nº 01/02/CRRP/SUSIPE 2002NE04327

OBJETO: Valor para atender despesas com realinhamento de preços da Carta Convite nº 001/02/CRRP
CREDOR: INTERFRIOS LTDA
VALOR: R$ 1.736,10 (Hum Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526000O

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/02/SUSIPE 2002NE04328

OBJETO: Valor para atender despesas com realinhamento de preços da TP 008/02/SUSIPE
CREDOR: NACIONA FRIOS & CARNES LTDA
VALOR: R$ 16.219,20 (Dezesseis Mil Duzentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526000O

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/02/SUSIPE 2002NE04325

OBJETO: Valor para atender despesas com realinhamento de preços da TP 003/02 Casas Penais.
CREDOR: UNIVERSO COMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 2.595,78 (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526000O

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/02/SUSIPE

OBJETO: Valor para atender despesas com realinhamento de preços TP 003/02 Casas Penais.
CREDOR: FIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR: R$ 5.099,76 (Cinco Mil Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1030101432666O000

CONVITE Nº 024/02/SUSIPE

OBJETO: aquisição de material de consumo medicamentos para as Casas Penais.
CREDOR: N.C.P. DOS SANTOS - ME
VALOR: R$ 53.794,72 (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1030101432666O000

CONVITE Nº 024/SUSIPE

OBJETO: aquisição de material de consumo medicamentos para as Casas Penais.
CREDOR: DISTRIBUIDORA MAFARMA LTDA
VALOR: R$ 25.878,53 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1030101432666O000

CONVITE Nº 025/2002/SUSIPE

OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar.
CREDOR: N.C.P. DOS SANTOS - ME
VALOR: R$ 12.282,78 (Doze Mil Duzentos e Oitenta e Dois reais e Setenta e Oito Centavos).

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 223/02-GAB.SUSIPE, DE 16/12/2002

I) DESIGNAR os servidores SILVESTRE DE JESUS FERREIRA, Vice Diretor, ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA, Técnico em Assuntos Educacionais e IANA BARCESSAT PINTO, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância para apurar através de Procedimento Administrativo os fatos constantes do ofício nº 695/2002, oriundo do Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura, em Santarém.

PORTARIA Nº 230/02-GAB.SUSIPE, DE 26/12/2002

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 204/02-Gab.SUSIPE, de 20/11/2002, publicada no DOE nº 29.831.

PORTARIA Nº 231/02-GAB.SUSIPE, DE 26/12/2002

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 206/02-Gab.SUSIPE, de 20/11/2002, publicada no DOE nº 29.831.

PORTARIA Nº 232/02-GAB.SUSIPE, DE 26/12/2002

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 209/02-Gab.SUSIPE, de 20/11/2002, publicada no DOE nº 29.831.

PORTARIA Nº 233/02-GAB.SUSIPE, DE 26/12/2002

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 210/02-Gab.SUSIPE, de 02/12/2002, publicada no DOE nº 29.840.

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 089 DE 27/12/2002-CRH

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art.74 da Lei nº 5.870 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias referente a Janeiro/2003, dos servidores abaixo, lotados neste Centro, a contar de 02/01/2003 a 31/01/2003.
Exercício:

Cláudio Marçal Guimarães – Médico Legista	2003
Edna Nery de Souza Padim – Médico Legista	2003
José Maria Antunes Lima – Médico Legista	2003
Wagner José Aragão – Médico Legista	2003
Alidon Alberto A. dos Santos – Perito Criminal	2003
Antônio Tadeu Rodrigues Malcher – Perito Criminal	2003
Denise Maria Moraes Lisboa – Perito Criminal	2003
Edna do Socorro Ferreira Damous – Perito Criminal	2003
Glaucia Maria Nascimento de Sousa – Perito Criminal	2003
Ilio Fernandes Duarte – Perito Criminal	2003
Joaquim Batista Freitas de Araújo – Perito Criminal	2003
Lilian Jane Argolo Paredes – Perito Criminal	2003
Maria do Socorro de J. Oliveira de Almeida – Perito Criminal	2003
Marcelo Inghi Salame – Perito Criminal	2003
Maria de Nazaré Garcez da Silva – Perito Criminal	2003
Raimundo de Souza Belém – Perito Criminal	2003
Ana Lilia Mamede da Conceição – Agente Administrativo	2003
Lidiane da Cruz Gouvêa – Agente Administrativo	2003
Denilton de Castro Tavares – Auxiliar Técnico de Perícias	2003
Merivani das Mercês Moia Gaia – Auxiliar Técnico de Perícias	2003
Eliana Célia Nogueira Queiroz – Psicóloga	2003
Pedro Damasceno da Anunciação Gonçalves – Contador	2003
Luiz Otávio Gadelha Barbosa – Administrador	2003
Marcello Sá Pantoja – Administrador	2003

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
Diretor Geral

EXTRATO DE PORT. Nº 088 DE 27/12/2002-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, os termos do art. 98 e 99, da Lei nº 5810 de 24.01.94,
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.01.03 a 31.01.03, aos servidores abaixo relacionados.

Médicos Legistas:	Triênios
Rosivaldo Pereira Nunes (Proc. 068/02)	10.03.96 a 10.03.99
Terezinha Liseux Rodrigues Amorim (Proc. 065/02)	13.09.97 a 13.09.00
Iara Dantas Alves Ferreira (Proc. 062/02)	01.06.97 a 01.06.00
Peritos Criminais:	Triênios
Evandro dos Santos Paes (Proc. 067/02)	04.05.90 a 04.05.93
Ildo Santos de Santana (Proc. 063/02)	01.07.99 a 01.07.02
Ivanilson José Malheiros Monteiro (Proc. 064/02)	01.12.85 a 01.12.88
Palmira de Fátima Hachem Franco (Proc. 061/02)	17.05.96 a 17.05.99
Pedrilho Garcia Veras (Proc. 066/02)	18.06.97 a 18.06.00

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

CONCORRÊNCIA Nº 002/2002-SEGUP

ATA DE ABERTURA DE NOVAS PROPOSTAS FINANCEIRAS
Às dez horas do dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 094/2002-GAB/SEC, para a abertura de novas propostas financeiras. Iniciados os trabalhos foi constatado que as licitantes MITSUBISHI MOTORS e WOLKSWAGEM DO BRASIL, as quais concorreram aos itens VII e XIII, do edital e que foram desclassificados por estarem com preços acima dos padrões dos veículos licitados, não compareceram nem enviaram suas propostas. Sendo assim esta Comissão decidiu por unanimidade de seus membros em ratificar a sua decisão anterior. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão que vai lavrada na presente ata que segue devidamente assinada pela Comissão.
A Comissão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 032/2002, com base na Lei 8.666/93.
Nota de Empenho: 2002NE02623
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública – SEGUP, CGC n.º 05054952/0001-01 e DAVI MONTEIRO DINIZ, CPF nº 252.391.632-00.
Objeto: Serviços de Assessoramento e Consultoria, versando sobre o encerramento do exercício governamental e financeiro.
Valor Global: R$ 1.350,00 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: 06.183.0060.2484 - Elemento de Despesa 339036 – Fonte: 001.
Data da Emissão: 20/12/2002.

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2002
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Às quinze horas do dia vinte de dezembro do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para realizar o julgamento das documentações apresentadas pelas empresas participantes do presente Processo Licitatório. Para a análise da documentação, a Comissão considerou, além das especificações do Instrumento Convocatório, as constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a jurisprudência dominante e as manifestações das empresas licitantes consignadas na Ata de Abertura. Após analisar detidamente a documentação apresentada, a Comissão decidiu deliberar o seguinte.
I – INABILITAR as empresas:
- TAURUS BLINDAGEM LTDA – Analisando a documentação apresentada pela empresa licitante TAURUS BLINDAGEM LTDA, a Comissão observou que a empresa apresentou as certidões negativas de tributos Municipais fora do prazo de validade e por ter deixado de apresentar o seu ato constitutivo na forma do que dispõe o Art. 28, inciso III, da Lei 8.666/93 e § III, item 1.1, alínea b, e do edital; tendo apresentado tão somente uma alteração contratual onde faz menção ao ato constitutivo primitivo, alterando sua redação original.
(CBC) COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - Por ter deixado de apresentar o seu ato constitutivo, tendo apresentado apenas, sua ata de realização de assembléia geral onde seu contrato original foi modificado.
STOPOWER - Por ter deixado de apresentar a totalidade e suas alterações contratuais o que preceitua o inciso III, item 1.1, alínea C.1, do edital e por ter apresentado o CNPJ fora da data de validade.
2 – HABILITAR para a próxima fase do certame as empresas:
DIMENSÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, BRASTEX COMERCIAL LTDA, RONTAN ELETRO METALURGICA, SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, G5 EQUIPAMENTOS TÉCNICOS.
3- Abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso.
A servidora Maria do Socorro Araújo Miranda, que se encontra em gozo de férias, foi substituída pelo servidor suplente, Aldenor Coelho da Silva, na referida Comissão.
Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão que vai lavrada na presente ata que segue devidamente assinada pela Comissão.
A Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2002 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2001-SEGUP

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/2001-SEGUP.
Objeto: Fornecimento de combustível.
Valor estimado global do contrato original: R$ 151.776,02 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e dois centavos).
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a Empresa Posto Quatro Ltda, CNPJ n.º 83.579.680/0001-77.
Objeto e Justificativo do Aditamento: Necessidade de reajuste do valor nos fornecimento de combustível com fundamento no art. 65, parágrafo 1 da Lei nº 8.666/93 e na cláusula XII do contrato que passa o valor de
R$ 2,00 (dois reais), para R$ 2,136 (dois reais, cento e trinta e seis milésimos) por litro de gasolina, passando o valor do óleo diesel de R$ 1,166 (um real cento e sessenta e seis milésimos) para R$ 1,48(um real e quarenta e oito centavos) por litro de óleo diesel, a partir de 20.12.2002.
Data da assinatura: 20/12/2002
Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Osvaldo Antonio Miranda
Posto Quatro Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 089/2002-SEGUP

Modalidade da Licitação: CONCORRÊNCIA nº 002/2002-SEGUP, com base na Lei n.º 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e a IVECO FIAT DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 02.273.912/0001-62.
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos tipo Furgão e 02(dois) veículos tipo micro ônibus.
Valor Total: R$ 484.619,17 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Dezessete Centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 – Elemento de Despesa 449052 – Fonte: 006.
Vigência do Contrato: 01 (um) ano.
Início e Término: 23/12/2002 à 22/12/2003
Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.
Belém, 23/12/2002.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Miguel de Paulo Bitar Júnior
IVECO FIAT DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 090/2002-SEGUP

Modalidade da Licitação: CONCORRÊNCIA nº 002/2002-SEGUP, com base na Lei n.º 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e a YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ n.º 04.817.052/0001-06.
Objeto: Aquisição de 06 (seis) motocicletas, cilindrada mínima de 395cc e 192 (cento e duas) motocicletas, cilindrada mínima de 124cc.
Valor Total: R$ 562.494,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 – Elemento de Despesa 449052 – Fonte: 006.
Vigência do Contrato: 01 (um) ano.
Início e Término: 26/12/2002 à 25/12/2003
Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.
Belém, 26/12/2002.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Aldo Evan Sousa do Nascimento
YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 091/2002-SEGUP

Modalidade da Licitação: CONCORRÊNCIA nº 002/2002-SEGUP, com base na Lei n.º 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e a MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 54.305.743/0011-70.
Objeto: Aquisição de 06 (seis) veículos tipo PICK UP.
Valor Total: R$ 386.558,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais).

Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 – Elemento de Despesa 449052 – Fonte: 006.
Vigência do Contrato: 01 (um) ano.
Início e Término: 26/12/2002 à 25/12/2003
Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.
Belém, 26/12/2002.

Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE

Paulo Arantes Ferraz
MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

PORTARIA Nº 158/02-DG/SSP DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Concedendo Licença Saúde aos servidores relacionados.

Nome	Cargo	Período
Amazonina Reis e Silva	Técnico	02 a 20.12.2002
Lúcia Pamponet Pinto	Aux. Técnico	02 a 10.12.2002

PORTARIA Nº 159/02-DG/SSP DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Cancelar por necessidade de serviço as férias das servidoras relacionadas, concedida através da Port. Nº 142/2002-DG:

Nome	Cargo	Período
Maria Célia Almeida Gomes	Ag. Adm.	09.12.2002 a 07.01.2003
Maria das Graças Ramos da Fonseca	Aux. Adm.	02 a 31.12.2002

PORTARIA Nº 160/02-DG/SSP DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

Concedendo aos servidores relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas em JANEIRO/2003.

NOME	Exerc.	Período
Aquiles Nunes M. Guerra	02	20.01 A 18.02.2003
Belarmira Fátima S.Pantoja	03	02 A 31.01.2003
Carlos Henrique X. Brandão	03	02 A 31.01.2003
Carmen Silvia S. Pantoja	02	02 A 31.01.2003
Cleonice Souza de Almeida	02	02 A 31.01.2003
Dânia Maria da C. Pantoja	01	02 A 31.01.2003
Dorival M. de Souza	03	02 A 31.01.2003
Gracilene P. de Cayres	03	20.01 A 18.02.2003
Ises Pinho de A. G. Silva	02	27.01 A 25.02.2003
Ivo Cunha dos Santos	03	06.01 A 04.02.2003
José Opôncio de O. Filho	03	02 A 31.01.2003
Laudelina Santos dos Santos	02	20.01 A 18.02.2003
Lisneti Maria de Castro	02	02 A 31.01.2003
Lúcia Pamponet Pinto	00	02 A 31.01.2002
Luiz Augusto L. Côrrea	01	02 A 31.01.2003
Maria do Socorro N. Feio	03	02 A 31.01.2003
Maria Priscila M. da Costa	01	20.01 A 18.02.2003
Ociel Silva Fernandes	03	20.01 A 18.02.2003
Orlando Lima da Conceição	03	02 A 31.01.2003
Paulo Celso P. S. C. Filho	03	02 A 31.01.2003
Pedro Da Silva Barroso	01	02 A 31.01.2003
Raimunda Selma do A. Soares	2003	02 A 31.01.2003
Raimundo A.do Nascimento	02/03	02 A 31.01.2003
Rui Thales Ferreira	01	02 A 31.01.2003
Sandra Maria B. da Rocha	03	02 A 31.01.2003
Silvia Cristina B. da Silva	02	02 A 31.01.2003
Aldenor Coelho da Silva	01/02	15.01 A 13.02.2003
Ana Célia Carvalho Sampaio	02	02 A 31.01.2003
José Carlos Pereira	03	02 A 31.01.2003
José Luiz Carrera de Lima	02	02 A 31.01.2003
Kleper da Costa Lobo Filho	03	02 A 31.01.2003
Maria Lucidalva B. Ferreira	02	02 A 31.01.2003
Pedro Monteiro de Paiva	03	02 A 31.01.2003
Sulamita Ribeiro Pereira	03	02 A 31.01.2003

PORTARIA Nº 162/2002-DG DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Nome: AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO
Cargo: Diretor.
Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R$ 450,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Mãe do Rio, Mojú e Abaetetuba - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 02 a 09.12.2002

PORTARIA Nº 163/2002-DG DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Nome: SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Cargo: 2º Sgt/PM
Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R$ 375,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Mãe do Rio, Mojú e Abaetetuba - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 02 a 09.12.2002

PORTARIA Nº 164/2002-DG DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Nome: JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Cargo: Subgerente
Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R$ 450,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Mãe do Rio, Mojú e Abaetetuba - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 02 a 09.12.2002

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

RESENHA 06/2002

O Chefe da Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos (DDSR) do PROCON/PA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 33 I, 39 e 42 do Decreto Nº 2.181/97, faz publicar Decisões prolatadas pelá Ilustre Diretora do PROCON nos Processos Administrativos abaixo:

Processo 442/98
Reclamante: Ana Maria Nogueira de Souza
Reclamado: Y.Yamada
Decisão: "....decido pela PROCEDÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/98, com a aplicação do art. 56 I da Lei nº 8.078/90 c.c. art. 18 I do Decreto nº 2.181/97, determinando a EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO À Reclamada Y. YAMADA, para recolher multa no valor de 2.042,74 (Dois Mil e quarenta e duas e setenta e quatro) UPF's ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta decisão administrativa, com base no artigo 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o artigo 46 § 2º do Decreto nº 2.181/97.
.....
Belém, 16 de dezembro de 2002.

Betânia Lúcia Gatto Cerqueira
Diretora do Procon"

Processo 448/98
Reclamante: Gielmorys Santos da Silva
Reclamado: Y.Yamada
Decisão: "....decido pela PROCEDÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/98, com a aplicação do art. 56 I da Lei nº 8.078/90 c.c. art. 18 I do Decreto nº 2.181/97, determinando a EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO À Reclamada Y. YAMADA, para recolher multa no valor de 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos) UPF's ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta decisão administrativa, com base no artigo 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o artigo 46 § 2º do Decreto nº 2.181/97.
.....
Belém, 13 de dezembro de 2002

Betânia Lúcia Gatto Cerqueira
Diretora do Procon"

Processo 327/98
Reclamante: MARIA NEUZA VIANA DA SILVA
Reclamado: Y.Yamada
Decisão: "....decido pela PROCEDÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/98, com a aplicação do art. 56 I da Lei nº 8.078/90 c.c. art. 18 I do Decreto nº 2.181/97, determinando a EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO À Reclamada Y. YAMADA, para recolher multa no valor de 1.908,07 (Hum Mil novecentos e oito e zero sete) UPF's ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta decisão administrativa, com base no artigo 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o artigo 46 § 2º do Decreto nº 2.181/97.
.....
Belém, 09 de dezembro de 2002

Dr. Betânia Lúcia Gatto Cerqueira
Diretora do Procon"

Processo 061/98
Reclamante: DJALMA PAIVA DA SILVA
Reclamado: Y.Yamada
Decisão: "....decido pela PROCEDÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061/98, com a aplicação do art. 56 I da Lei nº 8.078/90 c.c. art. 18 I do Decreto nº 2.181/97, determinando a EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO À Reclamada Y. YAMADA, para recolher multa no valor de 1.617,67 (Hum Mil seiscentos e dezesete e sessenta e sete) UPF's ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta decisão administrativa, com base no artigo 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o artigo 46 § 2º do Decreto nº 2.181/97.
.....
Belém, 16 de dezembro de 2002

Dr. Betânia Lúcia Gatto Cerqueira
Diretora do Procon"

PROCESSO 801/98
Reclamante: SUELY SOCORRO OLIVEIRA AMARAL
Reclamado: Y.Yamada
Decisão: "....decido pela PROCEDÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 801/98, com a aplicação do art. 56 I da Lei nº 8.078/90 c.c. art. 18 I do Decreto nº 2.181/97, determinando a EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO À Reclamada Y. YAMADA, para recolher multa no valor de 1.725,84 (Hum Mil setecentos e vinte e cico e oitenta e quatro) UPF's ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta decisão administrativa, com base no artigo 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o artigo 46 § 2º do Decreto nº 2.181/97.
.....
Belém, 16 de dezembro de 2002

Dr. Betânia Lúcia Gatto Cerqueira
Diretora do Procon"
Belém, PA, 18 de Dezembro de 2002
Mario Hesketh
Chefe da Divisão de Decisões Sancionatórios e Recursos
PROCON/PA

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1081/2002 - DS/DAF/CA/DRH, torna público que na abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2002 - CPL, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia, que acolheu o recurso interposto pelo escritório Isaias Cabral Advocacia & Assessoria S/C contra sua inabilitação e a habilitação dos escritórios Antônio José Mattos S/C, Roberto Bruno Advocacia S/C e Silveira, Athias, Soriano de Mello, Guimarães, Pinheiro & Scaff, mas negou-lhe provimento, uma vez que o recorrente não apresentou a certidão de registro da OAB do escritório, conforme exige o item 3.1, letra "a", do Edital, e os licitantes recorridos apresentaram toda a documentação exigida no certame.
Belém, 27 de dezembro de 2002.

Patrícia Regina Leotty da Cunha
Presidente da CPL
Visto:
Maria da Conceição da Silva Tocantins
Diretora Superintendente

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1081/2002 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública a revogação da Tomada de Preços nº 007/2002 - CPL, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme estabelece o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Belém, 26 de dezembro de 2002.

Patrícia Regina Leotty da Cunha
Presidente da CPL
Visto:
Maria da Conceição da Silva Tocantins
Diretora Superintendente

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 035/2002-CPL./SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): D. S. C – OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO-ME ITEM: ÚNICO
PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2002
Belém, 27 de dezembro de 2002.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 036/2002-CPL./SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): GRÁFICA IPUÃ ITEM: ÚNICO
PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2002
Belém, 27 de dezembro de 2002.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 037/2002-CPL./SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): MGMGRÁFICA & EDIT. ITEM: ÚNICO
PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2002
Belém, 27 de dezembro de 2002.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 028/2002-CPL./SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): BONEBOM ITEM: ÚNICO
PRESIDENTE: RAIMUNDO COORRÊA COSTA LIMA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2002
Belém, 27 de dezembro de 2002

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva de Educação do Pará, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30 do dia 13/12/2002, na Secretaria Executiva de Educação do Pará – Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP.: 66.820-000, Telefax: (91) 248-2204 e 211-5096, e-mail: cpl.seduc@bol.com.br estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Convite nº 010/2002 – PROMED do tipo menor preço, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1225/OC-BR-MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Convite à Rodovia Augusto Montenegro, KM 10

s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP.: 66.820-000. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do Telefax: (91) 248-2204 e 211-5096, e-mail: cpl.seduc@bol.com.br.

Belém, 30 de dezembro de 2002

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA

PRESIDENTE DA CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva de Educação do Pará, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 11:30 do dia 13/12/2002, na Secretaria Executiva de Educação do Pará – Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP.: 66.820-000, Telefax: (91) 248-2204 e 211-5096, e-mail: cpl.seduc@bol.com.br estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Convite nº 011/2002 – PROMED do tipo menor preço, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1225/OC-BR-MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Convite à Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP.: 66.820-000. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do Telefax: (91) 248-2204 e 211-5096, e-mail: cpl.seduc@bol.com.br.

Belém, 30 de dezembro de 2002

SIMONE SUELY COUTINHO PINHEIRO

PRESIDENTE DA CEL

ERRATA

Do extrato do Contrato de Concessão e Uso do Bem Público Cantina e Lanchonete nº 359/2002-SEDUC/José Adalto Furtado. CIC/MF. 362225692-34.

Publicado no D.O.E nº 29.842 do dia 12.12.2002.

Onde se lê: extrato do Contrato de Concessão e Uso do Bem Público Cantina e Lanchonete nº 359/2002-SEDUC/José Adalto Furtado. CIC/MF. 362225692-34.

Leia-se: Extrato do Termo de Permissão do Uso do Bem Público (Espaço Interno) nº 359/2002-SEDUC/José Adalto Furtado. CIC/MF. 362225692-34.

ERRATA

Do extrato do Contrato de Concessão e Uso do Bem Público Cantina e Lanchonete nº 365/2002-SEDUC/Glauce Keily Pereira dos Santos. CIC/MF. 651608942-68.

Publicado no D.O.E nº 29.842 do dia 12.12.2002.

Onde se lê: extrato do Contrato de Concessão e Uso do Bem Público Cantina e Lanchonete nº 365/2002-SEDUC/Glauce Keily Pereira dos Santos. CIC/MF. 651608942-68.

Leia-se: Extrato do Termo de Permissão do Uso do Bem Público (Espaço Interno) nº 365/2002-SEDUC/José Adalto Furtado. CIC/MF.362225692-34.

ERRATA

Do extrato do Contrato de Aquisição nº 395/2002-SEDUC Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. CNPJ/MF. 79788766/0002-32.

Publicado no D.O.E nº 29.850 do dia 26.12.2002.

Onde se lê: Valor mensal: R$-1.650.000,00.

Leia-se: Valor mensal: R$-1.650.000,09.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 074/02 DE 23/10/02

NOME: MARIA DE JESUS SOARES
MATRÍCULA: 0368628/015
CARGO/LOT.: SERV./EE.LAUREANO MELO/CASTANHAL
PERÍODO: 11/09/02 A 26/10/02

PORTARIA: 81/02 DE 01/11/02

NOME: MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
MATRÍCULA: 6015620/022
CARGO/LOT.: SERV./EE. ELCIONE BARBALHO/CASTANHAL
PERÍODO: 19/05/02 A 19/07/02

PORTARIA: 692/02 DE 24/10/02

NOME: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0272701/015
CARGO/LOT.: SERV./EE.MARIA UCHÔA MARTINS/SANTAREM
PERÍODO: 11/10/02 A 14/11/02

PORTARIA: 076/02 DE 30/10/02

NOME: MARIA BETÂNIA MORAES PAVACHO
MATRÍCULA: 0752533/011
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.MARIA DAS MERCES/CASTANHAL
PERÍODO: 02/10/02 A 11/10/02

PORTARIA: 071/02 DE 23/10/02

NOME: ANTONIO BARRETO DA SILVA
MATRÍCULA: 0297577/012
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.PE.SALV.TRACCAIOLLI/CASTANHAL
PERÍODO: 27/08/02 A 27/11/02

PORTARIA: 587/02 DE 14/11/02

NOME: MARIA VIEIRA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0445718/019
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.ACY B PEREIRA /MARABÁ
PERÍODO: 24/09/02 A 22/11/02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 096/02 DE 20/11/02

NOME: MARIA HELENA DOS SANTOS ALVES
MATRÍCULA: 0236578/013
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.PE SALV.TACCAIOLLI/CASTANHAL
PERÍODO: 03/11/02 A 03/02/03

PORTARIA: 097/02 DE 20/11/02

NOME: MARIA HELENA DOS SANTOS ALVES
MATRÍCULA: 0236578/013
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.PE.SALV.TRACCAIOLLI/CASTANHAL
PERÍODO: 03/11/02 A 02/11/02

PORTARIA: 100/02 DE 20/11/02

NOME: MARIA HELENA DOS SANTOS ALVES
MATRÍCULA: 0236578/013
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.PE.SALV.TRACCAIOLLI/CASTANHAL
PERÍODO: 14/11/01 A 14/02/02

PORTARIA: 098/02 DE 20/11/02

NOME: MARIA HELENA DOS SANTOS ALVES
MATRÍCULA: 0236578/013
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.PE.SALV.TRACCAIOLLI/CASTANHAL
PERÍODO: 01/05/02 A 01/08/02

PORTARIA: 719/02 DE 04/11/02

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FERNANDES
MATRÍCULA: 0258610/019
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE. EZERIEL M. DE MATOS/SANTARÉM
PERÍODO: 28/10/02 A 25/01/03

PORTARIA: 658/02 DE 11/10/02

NOME: MARIA DOS ANJOS SANTOS
MATRÍCULA: 0585440/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: 26/09/02 A 25/10/02

PORTARIA: 736/02 DE 18/11/02

NOME: MARIA DOS ANJOS SANTOS
MATRÍCULA: 0585440/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: 26/10/02 A 14/11/02

PORTARIA: 082/02 DE 23/10/02

NOME: MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0424706/019
CARGO/LOT.: INP.ALUNOS/EE.LAM. BITTENCOURT/CASTANHAL
PERÍODO: 01/10/02 A 01/12/02

PORTARIA: 695/02 DE 31/10/02

NOME: MARIA GORETI GONÇALVES CATUNDA
MATRÍCULA: 0262632/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM
PERÍODO: 26/10/02 A 14/12/02

PORTARIA: 061/02 DE 22/08/02

NOME: MARIA ELISETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
MATRÍCULA: 6015620/022
CARGO/LOT.: SERV./EE.ELCIONE BARBALHO/CASTANHAL
PERÍODO: 20/07/02 A 30/09/02

PORTARIA: 694/02 DE 29/10/02

NOME: MARLÚCIA DA SILVA PINHO
MATRÍCULA: 0267961/013
CARGO/LOT.: PROF./EE.ANT.B.B. DE CARVALHO/SANTARÉM
PERÍODO: 11/10/02 A 14/11/02

PORTARIA: 21775/02 DE 17/12/02

NOME: ADA MARTA FERNANDES QUEMEL
MATRÍCULA: 5440920/022
CARGO/LOT.: PROEAD.4/ERC.PAULA FRANSSINETTI/BELÉM
PERÍODO: 07/09/02 A 06/10/02

PORTARIA: 21791/02 DE 17/12/02

NOME: MARIA DA GLÓRIA DE MORAES TRINDADE
MATRÍCULA: 5357756/021
CARGO/LOT.: PROF./EE.STA.Mª DE BELÉM DO G.PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 06/10/02 A 06/12/02

PORTARIA: 21789/02 DE 17/12/02

NOME: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA
MATRÍCULA: 0730688/019
CARGO/LOT.:SERV./EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 28/08/02 A 30/10/02

PORTARIA: 21792/02 DE 17/12/02

NOME: ELIZABETH DE SOUZA BRAGA
MATRÍCULA: 0400858/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF.D.S.LOPES/BELÉM
PERÍODO: 18/10/02 A 30/12/02

PORTARIA: 21790/02 DE 17/12/02

NOME: LÚCIA BERNADETE NASCIMENTO DA FONSECA
MATRÍCULA: 0240150/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.ALDEB.CALKLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 16/09/02 A 16/11/02

PORTARIA: 21788/02 DE 17/12/02

NOME: MARIA DE FÁTIMA ALVES GOMES
MATRÍCULA: 0329665/019
CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC.N.SRA. DAS GRAÇAS/BELÉM
PERÍODO: 06/09/02 A 13/09/02

PORTARIA: 21787/02 DE 17/12/02

NOME: MARIA DE LOURDES DIAS PINTO
MATRÍCULA: 0197424/015
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 05/10/02 A 03/11/02

PORTARIA: 21785/02 DE 17/12/02

NOME: SOBAIA DE FÁTIMA LOBATO MACHADO
MATRÍCULA: 0456845/012
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.BROMUTO MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 21/09/02 A 21/11/02

PORTARIA: 21786/02 DE 17/12/02

NOME: MARIA DOS ANJOS DA C. BOTELHO
MATRÍCULA: 0402546/016
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE. BENJAMIN/BELÉM
PERÍODO: 18/09/02 A 16/11/02

PORTARIA: 21784/02 DE 17/12/02

NOME: SANDRA RAIMUNDA SILVA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0294543/045
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.PEDRO A. PEDROSO/BELÉM
PERÍODO: 12/10/02 A 12/11/02

PORTARIA: 21783/02 DE 17/12/02

NOME: GLAIRSSON LOBATO
MATRÍCULA: 0405515/014
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.RAMIRO O. R.CASTRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 20/09/02 A 30/11/02

PORTARIA: 21782/02 DE 17/12/02

NOME: RAIMUNDA DE FÁTIMA SOUZA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0326208/017
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE. D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PERÍODO: 31/08/02 A 30/09/02

PORTARIA: 21781/02 DE 17/12/02

NOME: ANA MARIA SANTOS RIBEIRO
MATRÍCULA: 0290947/013
CARGO/LOT.: PROEAD2/EE.LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/10/02 A 01/11/02

PORTARIA: 21780/02 DE 17/12/02

NOME: ADNA DE SOUSA REBELO
MATRÍCULA: 5152992/011
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE. BRUNO DE MENEZES/MOSQUEIRO
PERÍODO: 01/10/02 A 30/11/02

PORTARIA: 21778/02 DE 17/12/02

NOME: ARLETE OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0389021//013
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.RODRIGUES PINAGÉ/BELÉM
PERÍODO: 10/09/02 A 10/10/02

PORTARIA: 21779/02 DE 17/12/02

NOME: AMÉRICO LOPES DA SILVA
MATRÍCULA: 600663/012
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.PANORAMA XXI/BELÉM
PERÍODO: 01/09/02 A 30/11/02

PORTARIA: 21777/02 DE 17/12/02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AMARAL
MATRÍCULA: 0347868/010
CARGO/LOT.: PROEAD2/EE.ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM
PERÍODO: 06/10/02 A 30/11/02

PORTARIA: 21776/02 DE 17/12/02

NOME: ALZIRA AQUINO DA SILVA
MATRÍCULA: 04899190/014
CARGO/LOT.: PROEAD1/EE.LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 03/10/02 A 02/12/02

PORTARIA: 21774/02 DE 17/12/02

NOME: IVANILDA DE SOUSA PEREIRA
MATRÍCULA: 0316792/014
CARGO/LOT.: PROEAD.2/EE.LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 22/10/02 A 22/12/02

PORTARIA: 21773/02 DE 17/12/02

NOME: HELOISA HELENA MONTEIRO DA LUZ
MATRÍCULA: 0537144/012
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.EUNICE WEAVER/ICOARACI
PERÍODO: 23/10/02 A 23/11/02

PORTARIA: 21771/02 DE 17/12/02

NOME: JANDIRA CABRAL DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0316652/013
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 21/10/02 A 05/11/02

PORTARIA: 21772/02 DE 17/12/02

NOME: ILDENI MARIA SANTANA FRANÇA
MATRÍCULA: 0582417/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.ONEIDE DE S. TAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 25/10/02 A 25/11/02

PORTARIA: 21768/02 DE 14/12/02

NOME: JOANA DARC RAMOS ALMEIDA
MATRÍCULA: 0509493/011
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 22/10/02 A 22/12/02

PORTARIA: 21769/02 DE 17/12/02

NOME: IZABEL DE CASTRO LEÃO
MATRÍCULA: 0207047/013
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 16/10/02 A 29/11/02

PORTARIA: 21776/02 DE 17/12/02

NOME: IRENE CAJUEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 6008632/016
CARGO/LOT.: SERV./EE.TANCREDO NEVES/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/07/02 A 30/09/02

PORTARIA: 21586/02 DE 17/12/02

NOME: IRENE CAJUEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 6008623/016
CARGO/LOT.: SERV./EE.TANCREDO NEVES/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/10/02 A 30/11/02

PORTARIA: 21765/02 DE 17/12/02

NOME: CARMEM LÚCIA DE OLIVEIRA LIRA
MATRÍCULA: 0456250/010
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE. CASTELO C. LIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 07/10/02 A 30/10/02

PORTARIA: 21794/02 DE 17/12/02
NOME: EUNICE GAIA CARDOSO
MATRÍCULA: 0732664/016
CARGO/LOT.: SERV./ERC.ROSA GATORNO/BELÉM
PERÍODO: 01/10/02 A 31/10/02

PORTARIA: 21710/02 DE 17/12/02
NOME: TEREZINHA DE JESUS CAPELA DA COSTA
MATRÍCULA: 0314285/013
CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC.HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 01/10/02 A 31/10/02

PORTARIA: 21770/02 DE 17/12/02
NOME: IZAURA LÚCIA DA SILVA BARBOSA
MATRÍCULA: 0445720/010
CARGO/LOT.: AG.PORT.EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PERÍODO: 01/11/02 A 01/12/02

PORTARIA: 21831/02 DE 18/12/02
NOME: IVONETE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 0376418/039
CARGO/LOT.: PROF./EE.JORN.ROM.MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 03/10/02 A 17/12/02

PORTARIA: 21755/02 DE 17/12/02
NOME: CÉLIA MARIA FRANCO CORREA
MATRÍCULA: 0204897/015
CARGO/LOT.: SERV./EE.CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 01/10/02 A 07/11/02

PORTARIA: 21754/02 DE 17/12/02
NOME: CÉLIA MARIA FRANCO CORREA
MATRÍCULA: 0204897/015
CARGO/LOT.: SERV./EE.CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 31/08/02 A 30/09/02

PORTARIA: 21752/02 DE 17/12/02
NOME: CILENE DO SOCORRO MORAES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0004529/020
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROEC. DE BARROS/BELÉM
PERÍODO: 11/09/02 A 11/10/02

PORTARIA: 21753/02 DE 17/12/02
NOME: CILENE DO SOCORRO MORAES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0004529/020
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.PROEC. DE BARROS/BELÉM
PERÍODO: 12/10/02 A 10/11/02

PORTARIA: 21751/02 DE 17/12/02
NOME: RAIMUNDA PORTUGAL DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0376531/010
CARGO/LOT.: PROEAD.1/ERC. SANTA HELENA/BELÉM
PERÍODO: 30/10/02 A 30/11/02

PORTARIA: 21750/02 DE 17/12/02
NOME: RAIMUNDA PORTUGAL DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0376531/010
CARGO/LOT.: PROEAD.1/ERC.SANTA HELENA/BELÉM
PERÍODO: 15/10/02 A 29/10/02

PORTARIA: 21748/02 DE 17/12/02
NOME: RAIMUNDA PORTUGAL DE ARÁUJO
MATRÍCULA: 0376531/010
CARGO/LOT.: PROEAD.1/ERC.SANTA HELENA/BELÉM
PERÍODO: 20/09/02 A 04/10/02

PORTARIA: 21749/02 DE 17/12/02
NOME: RAIMUNDA PORTUGAL DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0376531/010
CARGO/LOT.: PROEAD.1/ERC.SANTA HELENA/BELÉM
PERÍODO: 05/10/02 A 14/10/02

PORTARIA: 21746/02 DE 17/12/02
NOME: MARIA EUNICE MENDES PINHEIRO
MATRÍCULA: 0448907/012
CARGO/LOT.: SERV./ERC.LUT.CRISTO SALVADOR/BELÉM
PERÍODO: 31/08/02 A 30/09/02

PORTARIA: 21747/02 DE 17/12/02
NOME: MARIA EUNICE MENDES PINHEIRO
MATRÍCULA: 0448907/012
CARGO/LOT.: SERV./ERC.LUT.CRISTO SALVADOR/BELÉM
PERÍODO: 01/10/02 A 14/11/02

PORTARIA: 21745/02 DE 17/12/02
NOME: ROSA MARIA LIMA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5624266/012
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.VISC.SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 12/10/02 A 30/11/02

PORTARIA: 21744/02 DE 17/12/02
NOME: ROSA MARIA LIMA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5624266/012
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 10/09/02 A 11/10/02

PORTARIA: 21742/02 DE 17/12/02
NOME: ANA LÚCIA ALEXANDRINA CABRAL
MATRÍCULA: 0389579/010
CARGO/LOT.: PROEAD.2/EE. INGLES DE SOUZA/MOSQUEIRO
PERÍODO: 06/09/02 A 30/09/02

PORTARIA: 21743/02 DE 17/12/02
NOME: ANA LÚCIA ALEXANDRINA CABRAL
MATRÍCULA: 0389579/010
CARGO/LOT.: PROEAD.2/EE.INGLES DE SOUZA/MOSQUEIRO
PERÍODO: 01/10/02 A 01/11/02

PORTARIA: 21741/02 DE 17/12/02
NOME: ADALZIRA NOBRE LIMA
MATRÍCULA: 0629057/019
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.JORN.ROM.MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 20/10/02 A 20/12/02

PORTARIA: 21740/02 DE 17/12/02
NOME: ADALZIRA NOBRE LIMA
MATRÍCULA: 0629057/019
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.JORN.ROM. MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 19/09/02 A 19/10/02

PORTARIA: 21739/02 DE 17/12/02
NOME: ELIETE SOCORRO FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0404187/017
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE. TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 15/10/02 A 15/11/02

PORTARIA: 21738/02 DE 17/12/02
NOME: ELIETE SOCORRO FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0404187/017
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE. TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 14/09/02 A 14/10/02

PORTARIA: 21736/02 DE 17/12/02
NOME: CARMEM EUNICE MONTEIRO
MATRÍCULA: 6300430/018
CARGO/LOT.: ESCRIEV.DAT./EE.PROF.V.A.DA CUNHA/BELÉM
PERÍODO: 07/09/02 A 22/09/02

PORTARIA: 21737/02 DE 17/12/02
NOME: CARMEM EUNICE CORREA MONTEIRO
MATRÍCULA: 6300430/018
CARGO/LOT.: ESCRIEV.DAT./EE.PROF.V.A.DA CUNHA/BELÉM
PERÍODO: 23/09/02 A 30/10/02

PORTARIA: 21767/02 DE 17/12/02
NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUSA FREITAS
MATRÍCULA: 0337811/013
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.ALMT.TAMANDARÉ/BELÉM
PERÍODO: 15/09/02 A 15/11/02

PORTARIA: 21735/02 DE 17/12/02
NOME: UBIRACI ORTIZ DE MATOS
MATRÍCULA: 0331619/013
CARGO/LOT.: PROEAD.4/ESC.TEC.EST.DO PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 15/10/02 A 15/11/02

PORTARIA: 21734/02 DE 17/12/02
NOME: UBIRACI ORTIZ DE MATOS
MATRÍCULA: 0331619/013
CARGO/LOT.: PROEAD.4/ESC.TEC.EST.DO PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 14/09/02 A 14/10/02

PORTARIA: 21733/02 DE 17/12/02
NOME: SANDRA SUELY LEDO FERREIRA
MATRÍCULA: 6037615/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 16/09/02 A 10/10/02

PORTARIA: 21732/02 DE 17/12/02
NOME: SANDRA SUELY LEDO FERREIRA
MATRÍCULA: 6037615/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.VISC.SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 31/08/02 A 15/09/02

PORTARIA: 21730/02 DE 17/12/02
NOME: IZAIRA SILVA MATOS
MATRÍCULA: 0394092/016
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.RENATO FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 31/08/02 A 14/09/02

PORTARIA: 21731/02 DE 17/12/02
NOME: IRAIZA SILVA MATOS
MATRÍCULA: 0394092/016
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.RENATO FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 15/09/02 A 30/09/02

PORTARIA: 21728/02 DE 17/12/02
NOME: JOACI ALVES DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0342580/015
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. PROF.G.MOURA RIBEIRO/BELÉM
PERÍODO: 03/10/02 A 18/10/02

PORTARIA: 21729/02 DE 17/12/02
NOME: JOACI ALVES DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0342580/015
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. PROF.G.M.RIBEIRO/BELÉM
PERÍODO: 19/10/02 A 02/11/02

PORTARIA: 21727/02 DE 17/12/02
NOME: MARIA DO SOCORRO FLORENCIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0520128/013
CARGO/LOT.: ESCRIEV.DAT./EE.AL.C.M.KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/10/02 A 20/10/02

PORTARIA: 21726/02 DE 17/12/02
NOME: MARIA DO SOCORRO FLORENCIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0520128/013
CARGO/LOT.: ESCRIEV.DAT./EE.AL.C.M.KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 09/09/02 A 30/09/02

PORTARIA: 21725/02 DE 17/12/02
NOME: SELENA FRANCISCA DE QUEIRÓZ VIEGAS
MATRÍCULA: 0316911/017
CARGO/LOT.: PROEAD.1/ERC.PRÍNCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/08/02 A 30/09/02

PORTARIA: 21724/02 DE 17/12/02
NOME: SELENA FRANCISCA DE QUEIRÓZ VIEGAS
MATRÍCULA: 0316911/017
CARGO/LOT.: PROEAD.1/ERC.PRÍNCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/07/02 A 31/07/02

PORTARIA: 21723/02 DE 17/12/02
NOME: SELENA FRANCISCA DE QUEIRÓZ VIEGAS
MATRÍCULA: 0316911/017
CARGO/LOT.: PROEAD.1/ERC.PRÍNCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/06/02 A 30/06/02

PORTARIA: 21722/02 DE 17/12/02
NOME: SELENA FRANCISCA DE QUEIRÓZ VIEGAS
MATRÍCULA: 0316911/017
CARGO/LOT.: PROEAD.1/ERC.PRÍNCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/05/02 A 31/05/02

PORTARIA: 21801/02 DE 17/12/02
NOME: MARIA SANTANA DIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0319023/012
CARGO/LOT.: AG.ADM./ERC.ASSOC.C. DO BENGUI/ICOARACI
PERÍODO: 03/09/02 A 03/11/02

PORTARIA: 21796/02 DE 17/12/02
NOME: MARIA ANTONIA SOUSA VIEGAS
MATRÍCULA: 0295663/013
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 04/10/02 A 02/12/02

PORTARIA: 21800/02 DE 17/12/02
NOME: MARIA ALICE PASSOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0354937/019
CARGO/LOT.: PROEAD.3/EE.JOSÉ VERÍSSIMO/BELÉM
PERÍODO: 31/08/02 A 30/10/02

PORTARIA: 21799/02 DE 17/12/02
NOME: MARIA ALICE SIQUEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0345903/011
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 06/10/02 A 06/12/02

PORTARIA: 21798/02 DE 17/12/02
NOME: MARIA LÚCIA DE SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 0447072/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.DR. AGOST. MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 07/09/02 A 07/12/02

PORTARIA: 21793/02 DE 17/12/02
NOME: MARIA LUIZA SOUSA GOMES
MATRÍCULA: 0088064/020
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.PANORAMA XXI/BELÉM
PERÍODO: 28/09/02 A 30/11/02

PORTARIA: 21797/02 DE 17/12/02
NOME: MARIA JOSÉ RAMOS CARVALHO DA SILVA
MATRÍCULA: 0196819/012
CARGO/LOT.: SERV./EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02

PORTARIA: 21795/02 DE 17/12/02
NOME: MARIA LUCINEIDE FURTADO PONTES
MATRÍCULA: 0418374/011
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.RUI BARATA/ANANINDEUA
PERÍODO: 25/08/02 A 23/09/02

PORTARIA Nº: 21677/02 DE 17.12.02
NOME: DEOLINDA DAS GRACAS MORAES NAVEGANTE
MATRICULA: 0752258/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 02.08.02 A 30.08.02

PORTARIA Nº: 21679/02 DE 17.12.02
NOME: INOCENCIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE MENDONÇA
MATRICULA: 0518220/013
CARGO/LOT.: PROF/ERC. STª BÁRBARA/ICOARACI
PERÍODO: 01.10.02 A 01.01.02

PORTARIA Nº: 21682/02 DE 17.12.02
NOME: ANA CÉLIA DOS SANTOS LOBATO
MATRICULA: 5789621/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.RUTH R. DE N. GOZALEZ/BELÉM
PERÍODO: 02.09.02 A 02.10.02

PORTARIA Nº: 21680/02 DE 17.12.02
NOME: ANTONETE MARIA DE MORAES
MATRICULA: 0463205/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.FREITAS/ BELÉM
PERÍODO: 01.10.02 A 01.12.02

PORTARIA Nº: 21684/02 DE 17.12.02
NOME: OSMARINA QUEIRÓZ DE MIRANDA
MATRICULA: 0557943/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.SANTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 13.09.02 A 11.10.02

PORTARIA Nº: 216/02 DE 17.1832.02
NOME: ELIETE DE ALMEIDA BELÉM
MATRICULA: 0325301/010
CARGO/LOT.: PROF/ERC. ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.09.02 A 04.10.02

PORTARIA Nº: 21685/02 DE 17.12.02
NOME: VILMA SUELY VASCONCELOS DA SILVA
MATRICULA: 0489166/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.SANTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 01.10.02 A 01.01.02

PORTARIA Nº: 21687/02 DE 17.12.02
NOME: VIRGINIA DE NAZARETH MIRALHA GONÇALVES TAVARES
MATRICULA: 5470579/029
CARGO/LOT.: ADM.ESC/EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 01.10.02 A 31.10.02

PORTARIA Nº: 21688/02 DE 17.12.02
NOME: DOMINGOS LAMEIRA MORAES
MATRICULA: 6316093/017
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.RAMIRO R. DE CASTRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.05.02 A 31.05.02

PORTARIA Nº: 21690/02 DE 17.12.02
NOME: RAIMUNDA FERREIRA MIRANDA
MATRICULA: 0294268/013
CARGO/LOT.: PROF/ERC. BOM PASTOR/ ANANINDEUA
PERÍODO: 03.10.02 A 03.12.02

PORTARIA Nº: 21689/02 DE 17.12.02
NOME: DORALICE HELENA FONSECA CHAVES
MATRICULA: 0290890/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 01.10.02 A 13.10.02

PORTARIA Nº: 21693/02 DE 17.12.02
NOME: BENEDITA DE MELO E SILVA
MATRICULA: 0115363/028
CARGO/LOT.: INSP/EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.09.02 A 03.11.02

PORTARIA Nº: 21691/02 DE 17.12.02
NOME: DOMINGOS DAS GRAÇAS CORREA RODRIGUES
MATRICULA: 0392073/011
CARGO/LOT.: PROF/ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PERÍODO: 01.11.02 A 31.12.02

PORTARIA Nº: 21696/02 DE 17.12.02
NOME: ELIZABETH DE SOUZA NEVES
MATRICULA: 0450650/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALMTE TAMANDARÉ/ BELÉM
PERÍODO: 27.08.02 A 27.10.02

PORTARIA Nº: 21695/02 DE 17.12.02
NOME: DEIZE DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO
MATRICULA: 5137640/022
CARGO/LOT.: PROF/EE.SANTA LUIZA/BELÉM
PERÍODO: 03.10.02 A 03.12.02

PORTARIA Nº: 21698/02 DE 17.12.02
NOME: ANTONIA NOGUEIRA BATISTA
MATRICULA: 0387274/019
CARGO/LOT.:AG.A.PRAT/ERC.AS.C. DO BENGUI/ICOARACI
PERÍODO: 31.08.02 A 30.10.02

PORTARIA Nº: 21699/02 DE 17.12.02
NOME: ANA CRISTINA SANTOS DE MORAES
MATRICULA: 0347485/019
CARGO/LOT.: INSP/EE.DUQUE DE CAXIAS/BELÉM
PERÍODO: 17.09.02 A 17.10.02

PORTARIA Nº: 21697/02 DE 17.12.02
NOME: LUZIA MONTEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0482005/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALMTE TAMANDARE/BELÉM
PERÍODO: 28.09.02 A 11.10.02

PORTARIA Nº: 21701/02 DE 17.12.02
NOME: GIZELE NERELY COELHO DA SILVA
MATRICULA: 5219248/029
CARGO/LOT.: PROF/EE.EROTILDE E AGUIAR/ANANINDEUA
PERÍODO: 04.10.02 A 04.11.02

PORTARIA Nº: 2706/02 DE 17.12.02
NOME: SONIA MARIA SARAIVA PEREIRA
MATRICULA: 0383538/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.RENATO P. CONDURU/BELÉM
PERÍODO: 12.09.02 A 12.11.02

PORTARIA Nº: 21708/02 DE 17.12.02
NOME: TEREZINHA DA SILVA SOUZA
MATRICULA: 0731099/014
CARGO/LOT.: SERV./EE.ANÉSIA/BELÉM
PERÍODO: 05.10.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 21709/02 DE 17.12.02
NOME: TEREZINHA CORREA DA SILVA
MATRICULA: 5051541/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 10.10.02 A 10.12.02

PORTARIA Nº: 21712/02 DE 17.12.02
NOME: GERCINA SOARES PEREIRA
MATRICULA: 0374318/018
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PERÍODO: 06.10.02 A 31.12.02

PORTARIA Nº: 21702/02 DE 17.12.02
NOME: ANA LUCIA DOMINGOS GOMES
MATRICULA: 0302465/019
CARGO/LOT.: PROF,'EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 01.10.02 A 30.12.02

PORTARIA Nº: 21714/02 DE 17.12.02
NOME: IVANILDE DE SOUSA PARAGUASSU
MATRICULA: 0675563/013
CARGO/LOT.: SERV/EE.SANTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 11.10.02 A 11.11.02

PORTARIA Nº: 21615/02 DE 17.12.02
NOME: ILMA LUCIA DA SILVA P. DA SILVA
MATRICULA: 0338923/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 04.10.02 A 04.11.02

PORTARIA Nº: 21717/02 DE 17.12.02
NOME: VERA LUCIA DE SOUZA MORAES
MATRICULA: 0752266/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 05.10.02 A 05.12.02

PORTARIA Nº: 21716/02 DE 17.12.02
NOME: VIRGINA MARIA CUNHA CHAVES
MATRICULA: 6316310/010
CARGO/LOT.: PROF/ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 05.10.02 A 05.01.02

PORTARIA Nº: 21719/02 DE 17.12.02
NOME: TEREZINHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
MATRICULA: 0396745/013
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. AUG.MEIRA/BELÉM
PERÍODO: 06.09.02 A 06.10.02

PORTARIA Nº: 21720/02 DE 17.12.02
NOME: GENEUSA SANTOS DOS SANTOS
MATRICULA: 5018226/039
CARGO/LOT.: PROF/EE.ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.10.02 A 30.12.02

PORTARIA Nº: 21721/02 DE 17.12.02
NOME: MADALENA ARAUJO MIRANDA
MATRICULA: 0460826/013
CARGO/LOT.: PRF/EE.VER. G. DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 01.10.02 A 31.12.02

PORTARIA Nº: 21762/02 DE 17.12.02
NOME: IZABEL BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 0354252/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.TANCREDO NEVES/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.10.02 A 11.11.02

PORTARIA Nº: 21761/02 DE 17.12.02
NOME: LUCIA BERNADETE NASCIMENTO DA FONSECA
MATRICULA: 0240150/017
CARGO/LOT.: SERV/EE.ALD.C.M. KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.09.02 A 15.09.02

PORTARIA Nº: 21760/02 DE 17.12.02
NOME: LUZIA DO VALE MATOS
MATRICULA: 0525375/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 31.08.02 A 13.10.02

PORTARIA Nº: 21759/02 DE 17.12.02
NOME: ODETE FRANÇA OLIVEIRA
MATRICULA: 0491292/011
CARGO/LOT.: AG.DE PORT/EE.TROD. BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 01.10.02 A 01.12.02

PORTARIA Nº: 21758/02 DE 17.12.02
NOME: OSMAR CARDOSO DE MORAIS
MATRICULA: 0598348/019
CARGO/LOT.: INSP/EE/R.A. CRUZ/BELÉM
PERÍODO: 25.09.02 A 25.11.02

PORTARIA Nº: 21757/02 DE 17.12.02
NOME: ROSA ADELAIDE DE NAZARÉ BENCHAYA
MATRICULA: 0390704/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.ANT. P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 10.09.02 A 17.09.02

PORTARIA Nº: 21756/02 DE 17.12.02
NOME: JOANA DO SANTOS SILVA
MATRICULA: 0673978/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.PTE COSTA E SILVA/ BELÉM
PERÍODO: 04.10.02 A 04.12.02

PORTARIA Nº: 21764/02 DE 17.12.02
NOME: MARIA SANTOS DOS SANTOS
MATRICULA: 0733105/012
CARGO/LOT.: SERV/EE.CAMEO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 01.10.02 A 01.12.02

PORTARIA Nº: 21763/02 DE 17.12.02
NOME: MARIA DA ROSA BULHÕES
MATRICULA: 0470589/010
CARGO/LOT.: DAT/ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.10.02 A 30.10.02

PORTARIA Nº: 21718/02 DE 17.12.02
NOME: MARIA STELIA AS DA SILVA
MATRICULA: 0552526/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT/VISC/ DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 31.08.02 A 13.10.02

PORTARIA Nº: 21713/02 DE 17.12.02
NOME: MARIA NAGILDA VIEIRA COUTINHO
MATRICULA: 0482099/012
CARGO/LOT.:PROF/EE.RUTH DOS S. ALMEIDA/BELÉM
PERÍODO: 01.09.02 A 31.10.02

PORTARIA Nº: 21711/02 DE 17.12.02
NOME: MARIA RODRIGUES SAPUCAIA
MATRICULA: 0525782/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. A. DE FILGUEIREDO/BELÉM
PERÍODO: 17.09.02 A 17.11.02

PORTARIA Nº: 21703/02 DE 17.12.02
NOME: MARIA ORBÉLIA REIS SILVA
MATRICULA: 0460532/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.E. S. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 28.09.02 A 12.11.02

PORTARIA Nº: 21707/02 DE 17.12.02
NOME: MARIA ANTONIA CABRAL DE FREITAS
MATRICULA: 0588172/010
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. WALTER B. FALÇÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.10.02 A 03.12.02

PORTARIA Nº: 21705/02 DE 17.12.02
NOME: MARIA ANTONIA V. ASSIS RIBEIRO
MATRICULA: 0308889/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 8.10.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 21704/02 DE 17.12.02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS ALCANTARA NUNES
MATRICULA: 0355275/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.FÉ E, DEUS/ICOARACI
PERÍODO: 18.09.02 A 22.09.02

PORTARIA Nº: 21694/02 DE 17.12.02
NOME: MARIA DEUSETE PINHEIRO COSTA
MATRICULA: 0315222/018
CARGO/LOT.: PROF/ERC. 14 DE ABRIL/BELÉM
PERÍODO: 21.09.02 A 09.11.02

PORTARIA Nº: 21692/02 DE 17.12.02
NOME: MARIA CELIA PANTOJA MACHADO
MATRICULA: 0206792/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.CIDADE E EMAUS/ICOARACI
PERÍODO: 03.10.02 A 03.12.02

PORTARIA Nº: 21678/02 DE 17.12.02
NOME: MARIA DA PAIXÃO DA SILVA RIBEIRO CRUZ
MATRICULA: 0299308/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALMTE GUILLOBEL/BELÉM
PERÍODO: 05.10.02 A 31.10.02

PORTARIA Nº: 21681/02 DE 17.12.02
NOME: DALVINA DOS SANTOS MARTINS
MATRICULA: 0562661/019
CARGO/LOT.: SERV/EE.DOMINGOS A. NUNES/BELÉM
PERÍODO: 01.10.02 A 31.10.02

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo n.º 005 do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2002- CEL/SEDUC.
Tomada de Preço nº 011/2002-CEL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma ARTEPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com CNPJ/MF. Nº 34.879.932/0001-78
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO COLÉGIO LAURO SODRÉ NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, visando o acréscimo de serviços de obras complementares, estrutura de concreto armado, pavimentação e revestimentos. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 27.12.2002. até 27.03.2003
Valor global: R$- 186.216,51 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e cinqüenta e um centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade : 1270, Produto : 0734, Natureza da Despesa : 449051, fonte : 006.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 06.11.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 003 do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2002- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 015/2002-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma LACA ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF. Nº 63.873.012/0001-40
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS PARA ADAPTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA EEEMF ENEIDA DE MORAES NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, visando o acréscimo de serviços das instalações elétricas . O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.12.2002. até 19.03.2003
Valor global: R$- 58.171,06 (cinqüenta e oito mil, cento e setenta e um reais e seis centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123610106, Projeto/Atividade : 1272, Produto : 0734, Natureza da Despesa : 3390.39, fonte : 004.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.12.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ASSESSORIA DE REDE FÍSICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo n.º 001 do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2002- CEL./SEDUC.
Tomada de Preço nº 002/2002-CEL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma ENGEFIX CONSTRUÇÕES com CNPJ/MF. Nº 03.458.174/0001-90.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS PARA CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DEAF NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, visando o acréscimo de serviços de drenagem de águas pluviais, urbanização, esquadrias e paredes. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.

Vigência: 27.12.2002, até 27.02.2003
Valor global: R$- 72.107,01 (setenta e dois mil, cento e sete reais e um centavo).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123610102, Projeto/Atividade :2375, Produto : 0555, Natureza da Despesa : 449051, fonte : 006. – valor R$200,00.
Funcional Programática 16101123610102, Projeto/Atividade :2375, Produto : 0555, Natureza da Despesa : 449051, fonte : 006. – valor R$19.030,62
Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade :1269, Produto :0726, Natureza da Despesa : 449051, fonte : 006. – valor R$1.597,47
Funcional Programática 16101121220000102, Projeto/Atividade :1263, Produto :0711, Natureza da Despesa : 449051, fonte : 001. – valor R$ 51.278,92.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 27.12.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo n.º 006 do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2002- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 037/2002-CEL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma MEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. com CNPJ/MF Nº 04.336.653./0001-05
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS PARA ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM DR. ULISSES GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, visando o acréscimo de serviços de adequação dos laboratórios O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 27.12.2002, até 27.03.2003
Valor global: R$- 6.582,12 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade :1269, Produto : 0726, Natureza da Despesa : 449051, fonte : 006.001511.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 27.12.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº 060/2002- ASSERF/SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2002- ASSERF/SEDUC
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma SELECTO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF. Nº 22.910.525/0001-05
Objeto: Execução de serviços emergenciais na 8 ª URE de Castanhal/Pa.
Vigência: 27.12.2002 até 27.03.2003.
Valor global: R$ 28.954,06 (vinte e oito mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e seis centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade : 2467, Produto :0701, Natureza da Despesa :3390.39, fonte :001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 27.12.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº 061/2002- ASSERF/SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2002- ASSERF/SEDUC
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma LB CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF Nº 83.588.749/0001-29
Objeto: Execução de serviços emergenciais na EEEFM NILZA NASCIMENTO em Castanhal/Pa.
Vigência: 27.12.2002 até 27.03.2003.
Valor global: R$ 29.951,51 (vinte e nove mil, novecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e um centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade : 2467, Produto :0701, Natureza da Despesa :3390.39, fonte :001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 27.12.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ASSESSORIA DE REDE FÍSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2002- CEL./SEDUC.
Carta Convite nº 050/2002-CEL./SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma B&M CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/MF Nº 04.370.847/0001-19
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma B&M CONSTRUTORA LTDA., visando a realização de OBRAS CIVIS PARA ADEQUAÇÃO FÍSICA DO CAS EM BELÉM/PA.
Vigência: 26.12.2002 até 26.03.2003.
Valor global R$ 74.953,61 (setenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e tres reais e sessenta e um centavos)
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123610106, Projeto/Atividade : 2393, Produto : 0702, Natureza da Despesa : 449051, fonte : 001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 27.12.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2002- CEL./SEDUC.
Carta Convite nº 051/2002-CEL./SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma LB CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/MF Nº 83.588.749/0001-29
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma LB CONSTRUTORA LTDA., visando a realização de OBRAS CIVIS PARA REFORMA DA EEEF XV DE NOVEMBRO EM BELÉM/PA.
Vigência: 26.12.2002 até 26.03.2003.
Valor global R$ 27.361,59 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta e nove centavos)
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade : 2467, Produto : 0701, Natureza da Despesa : 3390.39, fonte : 001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 26.12.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2002- CEL./SEDUC.
Carta Convite nº 052/2002-CEL./SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma SENIOR ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF Nº 05.027.420/0001-85
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma SENIOR ENGENHARIA LTDA., visando a realização de OBRAS CIVIS PARA RECUPERAÇÃO DAS EEEFM ESTER BIBAS E SANTA ROSA EM VIGIA/PA.
Vigência: 26.12.2002 até 26.03.2003.
Valor global R$ 130.285,00 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123610106, Projeto/Atividade : 1272, Produto : 0734, Natureza da Despesa : 3390.39, fonte : 004
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 26.12.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2002-CEL./SEDUC.
Carta Convite nº 053/2002-CEL./SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma PONTE E SOUZA ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF Nº 83.581.140/0001-28
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma PONTE E SOUZA ENGENHARIA LTDA., visando a realização de OBRAS CIVIS PARA DEMOLIÇÕES E CONSTRUÇÃO EM BELÉM/PA.
Vigência: 26.12.2002 até 26.03.2003.
Valor global R$ 50.238,60 (cinqüenta mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123610106, Projeto/Atividade : 2470, Produto : 0715, Natureza da Despesa : 339039, fonte : 001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 26.12.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2002- CEL./SEDUC.
Carta Convite nº 054/2002-CEL./SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma CONSTRUTORA MEGA LTDA. CNPJ/MF Nº 04.188.867/0001-73
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma CONSTRUTORA MEGA LTDA., visando a realização de OBRAS CIVIS PARA URBANIZAÇÃO DA EEEFM EDUARDO ANGELIM EM PARAUAPEBAS/PA.
Vigência: 26.12.2002 até 26.03.2003.
Valor global R$ 29.066,86 (vinte e nove mil, sessenta e sie reais e oitenta e seis centavos)
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123610106, Projeto/Atividade : 1272, Produto : 0734, Natureza da Despesa : 339039, fonte : 001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 26.12.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2002- CEL./SEDUC.
Carta Convite nº 055/2002-CEL./SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ/MF Nº 05.098.447/0001-69
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., visando a realização de OBRAS CIVIS PARA CONCLUSÃO DA EEEF SÃO JOSÉ EM ÓBIDOS/PA.
Vigência: 26.12.2002 até 26.03.2003.
Valor global R$ 141.219,30 (cento e quarenta e um mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade : 2467, Produto : 0701, Natureza da Despesa : 3390.39, fonte : 001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 26.12.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2002- CEL./SEDUC.
Carta Convite nº 056/2002-CEL./SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA. CNPJ/MF Nº 83.310.177/0001-11
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma CONSTRUTORA KARAJAS LTDA., visando a realização de OBRAS CIVIS PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO DA NOVA ESCOLA EM SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA..
Vigência: 26.12.2002 até 26.03.2003.
Valor global R$ 25.134,20 (vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade : 1269, Produto : 0726, Natureza da Despesa : 449051, fonte : 006001511.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 26.12.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2002- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 057/2002-CEL./SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma CONSTRUTORA MEGA LTDA. CNPJ/MF Nº 04.188.867/0001-73
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma CONSTRUTORA MEGA LTDA., visando a realização de OBRAS CIVIS PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO DA ESCOLA E.M. EM PORTEL/PA.
Vigência: 26.12.2002 até 26.03.2003.
Valor global R$ 54.298,80 (cinqüenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade : 1269, Produto : 0726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 26.12.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2002- CEL./SEDUC.
Carta Convite nº 058/2002-CEL./SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma SENIOR ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF Nº 05.027.420/0001-85
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma SENIOR ENGENHARIA LTDA., visando a realização de OBRAS CIVIS PARA RECUPERAÇÃO FISICA DA EEEFM D. PEDRO I EM PORTO DE MOZ/PA.
Vigência: 26.12.2002 até 26.03.2003.
Valor global R$ 90.585,00 (noventa mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade : 2467, Produto : 0701, Natureza da Despesa : 3390.39, fonte : 001
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 26.12.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243--3808

RESCISÃO

Termo de Rescisões de Contratos Administrativos de Prestação de Serviços N.ºs 156 e 158/2002, Publicado no DOE N.º 29.735, de 10.07.2002, firmado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – SEEL e do outro lado Marco Aurélio da Silva Leite e Marcelo José Rodrigues Trajano, na forma abaixo.
As partes, CONTRATANTE e o CONTRATADOS, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato acima mencionados, a partir de 26.12.2002.
RESCISÃO
Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 168/2002, Publicado no DOE N.º 29.737, de 12.07.2002, firmado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – SEEL e do outro lado Cynthia Ribeiro Tavares, na forma abaixo.
As partes, CONTRATANTE e o CONTRATADA, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato acima mencionados, a partir de 26.12.2002.

RESCISÃO

Termo de Rescisões de Contratos Administrativos de Prestação de Serviços N.ºs 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099 e 100/2002, Publicado no DOE N.º 29.662, de 25.03.2002, firmado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – SEEL e do outro lado Januário da Rocha do Rosário, Glauberto Mesquita da Rocha, Luis Afonso Oliveira do Nascimento, Paulo Edson Rayol Barros, Sebastião Marcolino do Nascimento, Iramir Rodrigues Corrêa, Andréa Cristina Macapuna Madeira, Ana Lídia Oliveira do Nascimento, Jackson José dos Santos Costa, Carlos Alberto Paiva Costa, Fábio Nascimento do Valle, Milton Cezar M. Figueiredo, Sergivaldo R. Lemos dos Santos, Amarildo Sales Felipe, Adalberto Lírio de N. Lopes, Cleiton Sebastião C. dos Santos, Haydee Martins Nunes, Hamilton Carlos de J. da Silva, Luis Geraldo Souza Lisboa, Benedito Borges do Amaral Junior, Aleemar José Reis dos Santos, Porfirio Gonçalves, Elias de Deus Cordeiro, Alcino Neves dos Santos, Raimundo Nascimento dos Santos, Raimunda Nair Adriana da Silva, Raimundo Gabriel Oliveira da Cunha e Benedito Neves Moreira dos Santos, na forma abaixo.
As partes, CONTRATANTE e o CONTRATADOS (a), resolvem de comum acordo rescindir o Contrato acima mencionados, a partir de 30.12.2002.

RESCISÃO

Termo de Rescisões de Contratos Administrativos de Prestação de Serviços N.ºs 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123/2002, Publicado no DOE N.º 29.671, de 08.04.2002, firmado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – SEEL e do outro lado José Roberto de Souza, Eliel Donza de Brito, Deyla Oliveira Ribeiro, Jane da Conceição Galvão Santiago, Leonardo de Jesus Medeiros, Deivison Oliveira Ribeiro, Rodrigo Costa Fitipaldi, Carlos Cezar Lima de Carvalho, Sizismundo Corrêa, Igor do Nascimento Lima Monteiro e Izauro Corrêa Vieira, na forma abaixo.
As partes, CONTRATANTE e o CONTRATADOS (a), resolvem de comum acordo rescindir o Contrato acima mencionados, a partir de 30.12.2002.

CONVÊNIO N.º 083/2002-SEEL, DE 26.12.2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – SEEL, com CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Liga Esportiva Distrital do Outeiro-LEDO, CNPJ n.º 83.367.250/0001-91.

OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros a Liga Esportiva Distrital do Outeiro, para fazer face às despesas com a premiação dos Campeonatos Sub-17, Feminino, Máster, Futsal Masculino e Divisão Especial.

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), recursos estes que serão repassados em 01 (uma) parcela, após assinatura deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio será de 30 (trinta) dias a partir a data de sua assinatura.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27.243.0099 2768 – FONTE: 001 – ELEMENTO DE DESPESA: 335041.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2002.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

HELDER MAX PAIXÃO DOS SANTOS

Presidente da Liga Esportiva Distrital do Outeiro

ERRATA

Termo Aditivo n.º 002/2002-SEEL, de 16.12.2002, ao Contrato Administrativo n.º 149/2002, Publicado no DOE n.º 29.731, de 04.07.02.

ONDE-SE LÊ: TERMO ADITIVO N.º 002/2002

LEIA-SE: TERMO ADITIVO N.º 001/2002

PORTARIA N.º 495/2002-SEEL, DE 24.12.2002.

CONCEDER: DIARIAS 04 (quatro) ao servidor ALBERTO SANTA BRIGIDA, Mat.: 5851653-010; CIC.: 615.009.092-20; Cargo: Motorista; Destino: Soure; Período: 26.12.2002 à 30.12.2002; Objetivo: Conduzir Técnicos da SEEL ao referidos municípios.

PORTARIA N.º 496/2002-SEEL, DE 26.12.2002.

CONCEDER: DIARIAS 03 (três) ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, Mat.: 5309212-012; CIC.: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: Marabá; Período: 26.12.2002 à 29.12.2002; Objetivo: Conduzir Técnicos da SEEL ao referidos municípios.

PORTARIA N.º 497/2002-SEEL, DE 26.12.2002

CONCEDER: DIÁRIAS 03 (três) ao servidor RAIMUNDO NONATO TAVARES AMPUERO; Mat.:2015137-015; CIC 081.199.102-49; Cargo: Assessor; Destino: Marabá; Período: 26.12.2002 à 29.12.2002; Objetivo: Serviço de implantação do projeto Aldeia Solidária.

PORTARIA N.º 498/2002-SEEL, DE 26.12.2002.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO NONATO T. AMPUERO; Mat.:2015137-015; CIC 081.199.102-49; no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais); Funcional Programática: UG: 08101 27.122O125.2902; Fonte: 045; Elemento de Despesa: 339036.

O prazo para aplicação deverá ser 20 (vinte) dias, a contar da data desta Portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 31/02

Partes : Secretaria Executiva da Cultura e a Organização Social Pará 2000 - CNPJ nº 03.584.058/0001-18

Objeto : O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos para ocorrer pagamentos de serviços prestados por terceiros em ações culturais apoiadas pela SECULT, especificamente para fazer face a utilização de espaços para realização de eventos no ano de 2002 e 2003.

Valor: R$ 127.500,00

Vigência : 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária: 400091.15101.13391009623470000.060000000.339039.

Data da assinatura : 23 de dezembro de 2002.

Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro : Belém

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 32/02

Partes : Secretaria Executiva da Cultura e a Organização Social Pará 2000 - CNPJ nº 03.584.058/0001-18

Objeto : O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos que prevê a execução de assessoramento, gerência e produção do projeto "Canto das Águas", à realizar-se no programa de Inauguração do Núcleo Cultural "Feliz Lusitânia".

Valor: R$ 85.000,00

Vigência : 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária: 400091.15101.13391009523440000.001000000.335041.

Data da assinatura : 26 de dezembro de 2002.

Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro : Belém

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo 028/02

Contrato Originário nº 002/02

Objeto do Contrato Originário: Execução dos serviço de fotolitagem e impressão de convites de exposição do Sistema Integrado de Museus para pautas 2002.

Valor do contrato originário: R$ 11.950,00

Modalidade de Licitação: Convite nº 009/02

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Gráfica Express – Indústria Gráfica e representação Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O Objeto do presente instrumento é a inclusão de Dotação Orçamentária que passa a ser a seguinte: 400091, 46202, 13391009623470000,001000000,339039 relativo ao exercício de 2002, sob o número de empenho 2002NE01136.

Data da assinatura: 23 de dezembro de 2002

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

EXTRATO

PORTARIA Nº 231 DE 05.11.2002 - 02(DUAS) DIÁRIAS

SERVIDOR:WALDIR MIRANDA DE MORAES–Coord.de Apoio Administrativo (à disposição)

Local da Viagem: Barcarena–Pa Período:08 a 09.11.2002

Valor Total: R$ 120,00

Objeto: Dar apoio na execução do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado através de convênio entre a FCG/PLANFOR.

PORTARIA Nº 232 DE 05.11.2002 – 02 (DUAS) DIÁRIAS

SERVIDOR: LUIS GALDINO DOS SANTOS SOUSA - Motorista

Local da Viagem: Barcarena–Pa Período:08 a 09.11.2002 Valor Total: R$100,00

Objeto: Transportar servidores que darão apoio na execução do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado através de convênio entre a FCG/PLANFOR.

PORTARIA Nº 233 DE 08.11.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro

NE: 2299 Data: 08.11.2002 Valor: R$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Elemento: 339039-97 Atividade: 2182 Fonte: 006

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 234 DE 08.11.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: ROBERTO MONTEIRO XERFAN - Agente Administrativo

NE: 2300 Data:08.11.2002 Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais)

Elemento: 339039-97 Atividade: 2182 Fonte: 006

Prazo de aplicação: Até 30 dias após o recebimento

PORTARIA Nº 235 DE 08.11.2002 – 06 (Seis) DIÁRIAS

SERVIDOR: OLEG ANDRYEYEV – Professor Convidado

Local da Viagem: Castanhal–Pa Período: 12 a 17.11.2002

Valor Total: R$180,00

Objeto: Participar como Instrutor na execução do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado através de convênio entre a FCG/PLANFOR.

PORTARIA Nº 236 DE 08.11.2002 – 06 (Seis) DIÁRIAS

SERVIDOR: RICARDO ALBERTO CABRERA CASTILLO – Professor Convidado

Local da Viagem: Barcarena–Pa Período: 12 a 17.11.2002

Valor Total: R$ 300,00

Objeto: Participar como Instrutor na execução do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado através de convênio entre a FCG/PLANFOR.

PORTARIA Nº 237 DE 08.11.2002 – 01 (Uma) Diária

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente

Local da Viagem: Barcarena–Pa Data: 14.11.2002 Valor Total:R$60,00

Objeto: Acompanhar a execução do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado através de convênio entre a FCG/PLANFOR.

PORTARIA Nº 238 DE 08.11.2002 – 03 (Três) Diárias

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente

Local da Viagem:Castanhal e Marapanim–Pa Período:15 a 17.11.2002 Valor Total:R$120,00

Objeto: Acompanhar a execução do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado através de convênio entre a FCG/PLANFOR.

PORTARIA Nº 239 DE 11.11.2002 – 06 (Seis) DIÁRIAS

SERVIDOR: RICARDO ALBERTO CABRERA CASTILLO – Professor Convidado

Local da Viagem: Barcarena–Pa Período: 19 a 24.11.2002

Valor Total: R$300,00

Objeto: Participar como Instrutor na execução do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado através de convênio entre a FCG/PLANFOR.

PORTARIA Nº 240 DE 11.11.2002 – 06 (Seis) DIÁRIAS

SERVIDOR: BARRY MARCEL FORD – Professor Convidado

Local da Viagem: Castanhal – Pa Período: 19 a 24.11.2002

Valor: R$ 180,00

Objeto: Participar como Regente na execução do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado através de convênio entre a FCG/PLANFOR.

PORTARIA Nº 241 DE 11.11.2002 –01 (Uma) Diária

SERVIDOR: LUIS GALDINO DOS SANTOS SOUSA - Motorista

Local da Viagem: Marapanim – Pa Data: 12.11.2002 Valor: R$ 30,00

Objeto: Transportar servidores que darão apoio na execução do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado através de convênio entre a FCG/PLANFOR.

PORTARIA Nº 244 DE 12.11.2002 - 01(Uma) Diária

SERVIDOR:WALDIR MIRANDA DE MORAES Coord.deApoio Administrativo(à disposição)

Local da Viagem: Castanhal – Pa Data: 13.11.2002 Valor: R$ 40,00

Objeto: Dar apoio na execução do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado através de convênio entre a FCG/PLANFOR.

PORTARIA Nº 245 DE 12.11.2002 - 01(Uma) Diária

SERVIDOR: LUIS GALDINO DOS SANTOS SOUSA - Motorista

Local da Viagem: Castanhal – Pa Data: 13.11.2002 Valor: R$ 30,00

Objeto: Transportar servidores que darão apoio na execução do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado através de convênio entre a FCG/PLANFOR.

PORTARIA Nº 246 DE 19.11.2002 - 01(Uma) Diária

SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA – Coord. de Interiorização

Local da Viagem: Castanhal – Pa Data: 21.11.2002 Valor: R$ 40,00

Objeto: Dar apoio na execução do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado através de convênio entre a FCG/PLANFOR.

PORTARIA Nº 247 DE 19.11.2002 - 04(Quatro) Diárias

SERVIDOR:WALDIR MIRANDA DE MORAES–Coord. de Apoio Administrativo(à disposição).

Local da Viagem: Marapanim–Pa Data: 21 a 24.11.2002

Valor: R$ 160,00

Objeto: Dar apoio na execução do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado através de convênio entre a FCG/PLANFOR.

PORTARIA Nº 248 DE 19.11.2002 - 04(Quatro) Diárias

SERVIDOR: HENRIQUE NOEDING JUNIOR – Chefe de Gabinete

Local da Viagem: Marapanim – Pa Data: 21 a 24.11.2002

Valor: R$ 160,00

Objeto: Dar apoio na execução do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado através de convênio entre a FCG/PLANFOR.

PORTARIA Nº 249 DE 19.11.2002 - 03(Três) Diárias

SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA – Coord. de Interiorização

Local da Viagem: Barcarena–Pa Período: 22 a 24.11.2002

Valor Total: R$180,00

Objeto: Dar apoio na execução do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado através de convênio entre a FCG/PLANFOR.

PORTARIA Nº 250 DE 19.11.2002 - 03(Três) Diárias

SERVIDOR: LUIS GALDINO DOS SANTOS SOUSA - Motorista

Local da Viagem: Barcarena–Pa Data: 22 a 24.11.2002

Valor Total: R$150,00

Objeto: Transportar servidores que darão apoio na execução do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado através de convênio entre a FCG/PLANFOR.

PORTARIA Nº 251 DE 19.11.2002 - 01(Uma) Diária

SERVIDOR: FELIPE ANDRADE E SILVA – Diretor de Ensino

Local da Viagem: Castanhal–Pa Data: 23.11.2002 Valor: R$ 40,00

Objeto: Participar do encerramento do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado através de convênio entre a FCG/PLANFOR.

PORTARIA Nº 252 DE 19.11.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro

NE: 2348 Data: 19.11.2002 Valor: R$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Elemento: 339039-97 Atividade: 2182 Fonte: 006

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 253 DE 19.11.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES - Coordenador de Apoio Administrativo

NE: 2349 Data:19.11.2002 R$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Elemento: 339030-97 Atividade: 2182 Fonte: 006

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 254 DE 19.11.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização

NE: 2350 Data:19.11.2002 R$ 300,00 (Trezentos Reais)

Elemento: 339030-97 Atividade: 2182 Fonte: 006

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 255 DE 19.11.2002 – 03 (Três) Diárias

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente

Local da Viagem: Ponta de Pedra– Pa Data: 22 a 24.11.2002 Valor: R$180,00

Objeto: Acompanhar a homenagem que esta Fundação realizará durante o Círio do município.

PORTARIA Nº 256 DE 19.11.2002 – 03 (Três) Diárias

SERVIDOR: SERGIO SOARES PANTOJA – Agente de Portaria

Local da Viagem: Ponta de Pedra– Pa Data: 22 a 24.11.2002 Valor: R$150,00

Objeto: Dar apoio na homenagem que esta Fundação realizará durante o Círio do município.

PORTARIA Nº 257 DE 26.11.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização

NE: 2497 Data:27.11.2002 R$ 300,00 (Trezentos Reais)

Elemento: 339030-97 Atividade: 2492 Fonte: 061

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 258 DE 26.11.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES - Coordenador de Apoio Administrativo

NE: 2451 Data:26.11.2002 R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)

Elemento: 339033-97 Atividade: 2182 Fonte: 006

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 259 DE 04.12.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES - Coordenador de Apoio Administrativo

NE: 2535 Data:04.12.2002 R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)

Elemento: 339033-97 Atividade: 2182 Fonte: 006

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 260 DE 04.12.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro

NE: 2538 Data: 04.12.2002 Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

Elemento: 339039-97 Atividade: 2182 Fonte: 006

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 261 DE 09.12.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDA ROSEANE MORAES ALVES - Agente Administrativo

NE: 2614 Data: 09.12.2002 Valor: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
Elemento: 339030-97 Atividade: 2492 Fonte: 061
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 262 DE 09.12.2002 – FÉRIAS

SERVIDOR: EFRAIM TRAVASSOS FREITAS – Agente de Portaria
Período Aquisitivo: 2.001/2.002
Período de gozo: 10.12.2002 a 09.01.2.003

PORTARIA Nº 263
FUNCIONAMENTO DO AUDITÓRIO

O Superintendente da FCG usando de suas atribuições;
RESOLVE:
Determinar que é de responsabilidade da Diretoria de Ensino do IECG a responsabilidade de escalar um servidor que ficará de plantão durante os eventos realizados no Auditório Ettore Bósio.
O servidor escalado deverá obter com o responsável pela pauta do Auditório, o Sr. CARLOS ALBERTO ANUNCIÇÃO DA SILVA -Secretário Geral, todas as informações sobre a programação para qual foi escalado e deverá tomar todas as providências necessárias para realização do evento.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se
Belém-pa, 16 de Dezembro de 2.002
Paulo José Campos de Melo -Superintendente da FCG

PORTARIA Nº 264 DE 19.12.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro
NE: 2808 Data: 19.12.2002 Valor: R$ 500,00 (Quinhentos Reais)
Elemento: 339030-97 Atividade: 2492 Fonte: 061
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 265 DE 19.12.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro
NE: 2809 Data: 19.12.2002 Valor: R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)
Elemento: 339030-97 Atividade: 2492 Fonte: 061
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 266 DE 19.12.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro
NE: 2810 Data: 19.12.2002 Valor: R$ 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais)
Elemento: 339039-97 Atividade: 2492 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 267 DE 23.12.2002 – 01 (Uma) DIÁRIA

SERVIDOR: LUIS GALDINO DOS SANTOS SOUSA - Motorista
Local da Viagem: Barcarena–Pa Dia:27.12.2002 Valor Total: R$50,00
Objeto: Conduzir servidores que irão tratar assuntos de interesse desta Fundação.

PORTARIA Nº 268 DE 23.12.2002 – 05 (Cinco) Diárias

SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA – Coord. de Interiorização
Local da Viagem: Barcarena–Pa Período: 17 a 21.12.2002
Valor Total: R$300,00
Objeto: Tratar assuntos de interesse desta Fundação.

PORTARIA Nº 269 DE 23.12.2002 – 03 (Três) Diárias

SERVIDOR: HENRIQUE NOEDING JUNIOR – Chefe de Gabinete
Local da Viagem: Castanhal – Pa Data: 26 a 28.12.2002
Valor: R$ 120,00
Objeto: . Tratar assuntos de interesse desta Fundação

PORTARIA Nº 271 DE 23.12.2002 – 04 (Quatro) Diárias

SERVIDOR:WALDIR MIRANDA DE MORAES–Coord. de Apoio Administrativo(à disposição)
Local da Viagem: São Caetano–Pa Data: 17 a 20.12.2002
Valor: R$ 240,00
Objeto: Tratar assuntos de interesse desta Fundação.

PORTARIA Nº 272 DE 23.12.2002 – 04 (Quatro) Diárias

SERVIDOR: HENRIQUE NOEDING JUNIOR – Chefe de Gabinete
Local da Viagem: São Caetano – Pa Data: 17 a 20.12.2002
Valor: R$ 240,00
Objeto: . Tratar assuntos de interesse desta Fundação

PORTARIA Nº 273 DE 23.12.2002 – 04 (Quatro) DIÁRIAS

SERVIDOR: LUIS GALDINO DOS SANTOS SOUSA - Motorista
Local da Viagem: São Caetano–Pa Período: 17 a 20.12.2002Valor Total: R$200,00
Objeto: Conduzir servidores que irão tratar assuntos de interesse desta Fundação.

PORTARIA Nº 274 DE 23.12.2002 – 01 (Uma) DIÁRIA

SERVIDOR: LUIS GALDINO DOS SANTOS SOUSA - Motorista
Local da Viagem: Castalnha–Pa Dia:23.12.2002 Valor Total: R$30,00
Objeto: Conduzir servidores que irão tratar assuntos de interesse desta Fundação.

PORTARIA Nº 275 DE 23.12.2002 – 05 (Cinco) Diárias

SERVIDOR: ANAMARIA CATARINA NOBRE PEIXOTO - Diretora Técnica
Local da Viagem: Barcarena–Pa Período: 17 a 21.12.2002
Valor Total: R$300,00
Objeto: Tratar assuntos de interesse desta Fundação.

PORTARIA Nº 276 DE 23.12.2002 – 05 (Cinco) Diárias

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente
Local da Viagem: Barcarena–Pa Período: 17 a 21.12.2002
Valor Total: R$300,00
Objeto: Tratar assuntos de interesse desta Fundação.

PORTARIA Nº 277 de 26.12.2.002
REPREENSÃO E SUSPENSÃO

O Superintendente da FCG usando de suas atribuições;
RESOLVE:
Aplicar ao servidor SERGIO SOARES PANTOJA, conforme Art. 183, Incisos I e II da Lei 5.810 a pena disciplinar da REPREENSÃO cumulada com a penalidade da SUSPENSÃO de suas atividades de 10 dias no período de 01 a 11.01.2.003, determinando que seja procedido o registro em seus assentos funcionais.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se
Belém-Pa, 26 de Dezembro de 2.002
Paulo José Campos de Melo-Superintendente da FCG
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 636/2002-DG/GAB/EPOL

Conceder Suprimentos de Fundos
Nome: Alcilene Maria Palheta de Carvalho
Matrícula: 000002300
Valor do Suprimento: R$ 6.000,00 (seis mil rais)
Sendo Distribuído: R$ 4.000,00 (quatro mil reais),para material de consumo,
R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para serviços de pessoa Física,
R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para serviços de pessoa Jurídica.
Elemento de Despesa: 33.90.30 , 33.90.36 e 33.90.39
Período: 45 (quarenta e cinco) dias
Raimundo de Vasconcelos Oliveira
Diretor Administrativo
Visto: Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO.

Contrato Originário Nº: 001/2001-EPOL
Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de gases medicinais (oxigênio e nitrogênio líquidos).
Valor do Contrato Originário: R$ 276.000,00
Origem: Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, "caput" c/art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001-05 e White Martins Gases Industriais do Norte S/A, CNPJ/MF nº 34.597.955/0013-13
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação até 31/12/2003 do fornecimento de gases com revisão das cláusulas contratuais e preço.
Valor do Aditivo: R$-247.200,00
Vigência do Aditamento: 01/01/2003 a 31/12/2003.
Dotação Orçamentária: Por conta do orçamento de 2003.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura do Aditivo: 27/12/2002.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 006/2001-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.
Valor do Contrato Originário: R$ 94.800,00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, I da Lei nº 8.666/93
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001/05 e CG Rayol Comércio e Representação, CNPJ/MF nº 02.573.893/0001-90
Objeto e justificativa do aditamento: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares, localizados no CTI, Centro Cirúrgico e Laboratório Clínico, marcas: Wem, Ecafix e Intermed.Prorrogação de vigência e aumento de equipamentos ao objeto do contrato.
Vigência do Aditamento: 01/01/2003 a 31/12/2003
Valor do Aditivo: R$-120.000,00
Dotação Orçamentária: 003.10302007022200.339039.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura do Aditivo: 20/12/2002.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 008/2001-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de saneamento nas instalações de reserva e abastecimento interno de água destinada ao consumo humano.
Valor do Contrato Originário: R$ 9.360,00
Modalidade: Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001/05 e Higiservice Higienização e Saneamento Ltda, CNPJ/MF nº 22.969.034/0001-21.
Objeto e justificativa do aditamento: Prestação de serviços de saneamento nas instalações de reserva e abastecimento interno de água destinada ao consumo humano. Prorrogação de vigência.
Vigência do Aditamento: 01/01/2003 a 31/12/2003
Valor do Aditivo: R$-14.280,00
Dotação Orçamentária: por conta do orçamento de 2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 003/2001-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares, localizados no Centro Cirúrgico, marca Criticare.
Valor do Contrato Originário: R$ 54.648,00
Origem: Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, I da Lei nº 8.666/93
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001/05 e Omni Medical Ltda, CNPJ/MF nº 83.310.235/0001-07
Objeto e justificativa do aditamento: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares, localizados no Centro Cirúrgico, marca Criticare. Prorrogação da vigência.
Vigência do Aditamento: 01/01/2003 a 31/12/2003.
Valor do Aditivo: R$-60.180,00
Dotação Orçamentária: por conta do orçamento de 2003.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura do Aditivo: 27/12/2002.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 202000492.

Objeto do Contrato Originário: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DA RADIOTERAPIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGENS.
Valor do Contrato Originário: R$ 642.228,00
Origem: Inexigibilidade de Licitação.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001/05 e SIEMENS LTDA., CNPJ/MF nº 44.013.159/0011-98.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação por mais um período de 04 (quatro) meses dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos da radioterapia e diagnóstico por imagens.
Vigência do Aditamento: 01/01/2003 a 31/12/2003.
Valor do Global do Aditivo: R$ 713.452,08.
Dotação Orçamentária: 003.10302007027390.339039
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura do Aditivo: 23/12/2002.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 007/2001-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.
Valor do Contrato Originário: R$ 94.800,00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, I da Lei nº 8.666/93
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001/05 e BLB ELETRÔNICA LTDA, CGC/MF nº 04.220.505/0001-12
Objeto e justificativa do aditamento: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares, localizados no CTI, Centro Cirúrgico e Laboratório Clínico, marcas: Wem, Ecafix e Intermed.Prorrogação de vigência e aumento de equipamentos ao objeto do contrato.
Vigência do Aditamento: 01/01/2003 a 31/12/2003
Valor do Aditivo: R$-150.110,40
Dotação Orçamentária: Por conta do Orçamento 2003
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura do Aditivo: 23/12/2002.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 065/2001-EPOL.

Objeto do Contrato Originário: Serviço de Criação e Organização de Coral com os Funcionários da EPOL
Valor do Contrato Originário: R$ 8.400,00
Origem: Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei 8.666/93.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001-05 e ANTÔNIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº
Justificativa do aditamento: prorrogação da vigência.
Vigência do Aditamento: 01/01/2003 a 31/12/2003
Dotação Orçamentária: Por conta do Orçamento 2003.
Valor Global do Aditivo: R$ 8.400,00
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 27/12/2002.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 001/2002-EPOL.

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas: SISMEX, LAUDOS e SISPATOL.
Valor do Contrato Originário: R$ 2.721,60
Origem: Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei 8.666/93.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001-05 e SOFTEVA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 83.313.353/0001-79.
Justificativa do aditamento: prorrogação da vigência.
Vigência do Aditamento: 01/01/2003 a 30/06/2003.
Dotação Orçamentária: Por conta do Orçamento 2003.
Valor Global do Aditivo: R$ 2.721,60
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 27/12/2002.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2002-EPOL.

Objeto do Contrato Originário: Serviços Especializados em Assessoria de Comunicação.
Origem: Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei nº 8.666/93
Valor Global: R$ 13.200,00
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e VOICE AUDIO E MARKETING S/C LTDA., CNPJ/MF Nº 01.899.312/0001-41.
Justificativa do aditamento: prorrogação da vigência.
Vigência do Aditamento: 01/01/2003 a 30/06/2003
Dotação Orçamentária: Por conta do Orçamento 2003.
Valor Global do Aditivo: R$13.200,00.
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 27/12/2002.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2002.

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001/05 e PROGRESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF nº 15.303.464/0001-44
Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviço de Vigilância Armada.
Origem: Concorrência nº 001799-EPOL.
Valor do Contrato Originário: R$ 382.613,40
Vigência do Contrato: 01/01/2003 até 31/12/2003
Dotação Orçamentária: Por Conta do Orçamento de 2003
Data da Assinatura do Aditivo: 27/12/2002.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral

Biblioteca Pública Estadual Wanda

0897

Belém, segunda-feira,
30 de dezembro de 2002

Ano CXI da IOE
113º da República
Nº 29.852

DIÁRIO OFICIAL

Caderno 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

EXTRATO DE ADITIVO 001/2002
CONTRATO : 017/2002

OBJETO DO CONTRATO :aquisição de gêneros estocáveis para o hospital da Fundação Santa Casa
VALOR DO CONTRATO : R$ 1.373,84 (um mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
AVALOR DO ADITIVO; r$ 396,12 (trezentos e noventa e seis reais e doze centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2002 a 11.02.2003
PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante)e G. Araújo Costa -ME (Contratada);
FONTE DE RECURSOS – Função programática 10.302.0070-2738, elemento de despesa 349030- fonte 069.
DATA DA ASSINATURA - 26 de dezembro de 2002
ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior- Presidente FSCMPa

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 181/02.

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, CGC Nº 05.058.466/0001-61
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Tem por finalidade conceder a suplementação de recursos financeiros do Convênio nº 181/02.
CLÁUSULA TERCEIRA- Da suplementação de recursos serão repassados à PREFEITURA, a título de suplementação, recursos na ordem de R$ 12.383,90 (doze mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos), sendo repassados em parcela única para concluir o anexo do Farol Bem a Vida do Programa Maria-Maria.
DATA: 27/12/2002
ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/2001

PARTES: SESPA/IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, CGC. Nº 62.955.505/0285-09
OBJETO: Tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, a partir de 14/11/2002, até 14..05.2003, bem como suplementar o valor do convênio nº 089/01.
CLÁCSULA TERCEIRA: Do valor
O valor do convênio, será suplementado em R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), que serão repassados em 03 (três) parcelas iguais de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
DATA: 27/12/2002
ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 294/00

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CGC.Nº 01.613.320/0001-80
OBJETO DO 3º TA: Tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do convênio nº 294/00 por mais de 04 quatro meses.
A vigência do convênio nº 294/00 fica prorrogado de 28/12/2002 à 28/04/2003.
DATA: 27/12/2002
ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 215/2001

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, CGC.Nº 05.853.163/0001-30
Objeto do 1º TA: Prorrogar a vigência do convênio nº 215/01, por mais 04 (quatro) meses (27.12.2002 à 27.04.2003).
DATA: 27/12/2002
ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 181/02.

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, CGC Nº 05.058.466/0001-61
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Tem por finalidade conceder a suplementação de recursos financeiros do Convênio nº 181/02.
CLÁUSULA TERCEIRA- Da suplementação de recursos serão repassados à PREFEITURA, a título de suplementação, recursos na ordem de R$ 12.383,90 (doze mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos), sendo repassados em parcela única para concluir o anexo do Farol Bem a Vida do Programa Maria-Maria.
DATA: 27/12/2002
ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/2001

PARTES: SESPA/IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, CGC. Nº 62.955.505/0285-09
OBJETO: Tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, a partir de 14/11/2002, até 14..05.2003, bem como suplementar o valor do convênio nº 089/01.
CLÁCSULA TERCEIRA: Do valor
O valor do convênio, será suplementado em R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), que serão repassados em 03 (três) parcelas iguais de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
DATA: 27/12/2002
ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 294/00

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CGC.Nº 01.613.320/0001-80
OBJETO DO 3º TA: Tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do convênio nº 294/00 por mais de 04 quatro meses.
A vigência do convênio nº 294/00 fica prorrogado de 28/12/2002 à 28/04/2003.
DATA: 27/12/2002
ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 215/2001

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, CGC.Nº 05.853.163/0001-30
Objeto do 1º TA: Prorrogar a vigência do convênio nº 215/01, por mais 04 (quatro) meses (27.12.2002 à 27.04.2003).
DATA: 27/12/2002
ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Resolução nº 74, de 12 de novembro de 2002.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
- A Resolução CIB nº92 de 03/08/1999, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- A necessidade de rever o regimento interno da CIB, adequando - o aos termos da NOAS-SUS;
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, reunido em 12/11/2002.
Resolve:
Art. 1º - Constituir comissão, formada por 02 (dois) representantes da SESPA e 02 representantes do COSEMS/Pa, abaixo relacionados, que ficará responsável por avaliar o Regimento Interno da CIB, e propor alterações a serem apreciadas em reunião extraordinária a ser convocada especificamente para esse fim.
- Jessé Ferreira Guimarães Júnior – NISPLAN/SESPA
- Rejane Olga Jatene – DDASS/SESPA
- Cydia Emy Pereira Ribeiro – COSEMS/Pa
- Ana Vicentina Santiago de Souza – COSEMS/Pa
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de novembro de 2002.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Presidente da CIB/Pará

RESOLUÇÃO Nº 084, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.167 de 21/11/2001 que definiu como critérios de suspensão imediata da transferência de recursos financeiros ao Programa Saúde da Família (PSF) e à Atenção à Saúde Bucal as situações registradas nos relatórios finais do Monitoramento da Implantação e Funcionamento das Equipes de Saúde da Família, realizado pela Secretaria de Políticas de Saúde nos municípios que recebem incentivos financeiros de PSF e Atenção à Saúde Bucal;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.332, de 20/12/2001, que definiu prazo para os municípios procedessem à correção da situação das equipes do Programa Saúde da Família (PSF) e de saúde bucal nas quais foi detectada a inobservância ao preconizado nas normas de funcionamento dos referidos programas;
- Considerando, ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, em reunião ordinária de 10/12/2002.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a relação dos municípios que apresentaram Projetos de Reestruturação do PSF, com cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas pelas Equipes de Saúde da Família/Saúde Bucal do PSF, conforme anexo 2, da Portaria nº 2332/02.
Art. 2 º - Aprovar a relação dos municípios que apresentaram os documentos necessários à comprovação da Regularização da Situação das Equipes de Saúde da Família/Saúde Bucal do PSF, conforme anexo 2, da Portaria nº 2167/02.
Art 3 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de dezembro de 2002.
José Manoel de Souza Marques.
Presidente da CIB/PA.

ANEXO 2 DA PORTARIA Nº 2167

RESOLUÇÃO Nº 84/02 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO PARÁ
A Comissão Intergestores Bipartite aprovou, em reunião realizada em 10/12/2002 a reestruturação do PSF apresentada pelos municípios abaixo relacionados:

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO NOME	PSF Nº DE ESF	SAÚDE BUCAL Nº DE ACS	Nº DE EQUIPES	Nº DE EQUIPES
155502	PARAGOMINAS	02	-	-	-
1502939	DOM ELISEU	01	-	-	-
1504802	MONTE ALEGRE	01	-	-	-
1508308	VISEU	02	-	-	-
1501402	BELÉM	03	-	-	-
150680	SANTARÉM	02	-	-	-
		11			

A CIB/PARÁ DECLARA QUE OS MUNICÍPIOS ACIMA RELACIONADOS APRESENTARAM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Belém, 11 de dezembro de 2002.
José Manoel de Souza Marques
Presidente da CIB/Pará, em exercício.
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PACS/PSF
ANEXO 2 DA PORTARIA Nº 2332

A Secretaria de Estado e Saúde e o COSEMS aprovam a reestruturação do PSF com o cumprimento de carga horária de 40 hs semanais dos municípios abaixo relacionados:

MUNICÍPIO CÓD. IBGE	NOME	PSF Nº DE ESF	Nº DE ACS	ESB Nº ESB MOD.I	Nº ESB MOD. II
1508209	VIGIA	(6	-	-	-
1507458	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	01	-	-	-
1501451	BELTERRA	01	-	-	-
1506807	SANTARÉM	07	-	-	-
1505502	PARAGOMINAS	01	-	-	-
1506609	SANTAMARIADOPARÁ	03	-	-	-
1507003	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	03	-	-	01
1500800	ANANINDEUA	18	-	-	-
1508308	VISEU	02	-	-	-
1502202	CAPANEMA	04	-	-	-
1505403	OURÉM	01	-	-	-
1505601	PEIXE-BOI	02	-	-	-
1501402	BELÉM	06	-	-	-
1502400	CASTANHAL	15	-	02	-
1500909	AUGUSTO CORRÊA	05	-	01	-
1507409	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	-	-	-	02
150190	BUJARU	01	-	-	-
	TOTAL	76	-	03	03

A CIB/PARÁ DECLARA QUE OS MUNICÍPIOS ACIMA RELACIONADOS APRESENTARAM PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO PSF, COM CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS PELAS EQUIPES CONSTANTES DO QUADRO ACIMA.

Belém, 11 de dezembro de 2002.
José Manoel de Souza Marques
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Márcia Helena C. Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 085 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- A Resolução CIB nº 210 de 01/12/98 que aprova o pacto para repasse das contrapartidas estadual e municipal para Assistência Farmacêutica;
- A Portaria GM nº 176, de 08/03/1999 que estabelece critérios e requisitos para qualificação dos municípios e estados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica e define valores a serem transferidos;
- A Resolução CIB nº 13 de 12/03/02 que aprova o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica 2002;
- A Resolução CIB nº 70 de 12/11/02 que estabeleceu prazo até 10/12/2002 para os municípios inadimplentes com a prestação de contas dos incentivos de assistência farmacêutica e plano municipal de assistência farmacêutica de 2002, solucionarem suas pendências;
- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 10/12/2002.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar os Planos Municipais de Assistência Farmacêutica dos Municípios, conforme discriminação abaixo:

INCENTIVO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

RPS	MUNICÍPIO	GESTÃO	POP. GERAL	UNIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
03ª	Magalhães Barata	PAB	7.620	7.620,00	3.810,00	3.810,00	15.240,00
05ª	São Francisco do Pará	PAB	14.517	14.517,00	7.258,50	7.258,50	29.034,00
07ª	Santa Cruz do Arari	PAB	5.324	5.324,00	2.662,00	2.662,00	10.648,00
10ª	Brasil Novo	PAB	17.930	17.930,00	10.758,00	7.172,00	35.860,00
11ª	Paragominas	PSM	75.524	75.524,00	30.209,60	45.314,40	151.048,00
11ª	Piçarra	PAB	12.907	12.907,00	7.744,20	5.162,80	25.814,00
11ª	São Geraldo do Araguaia	PSM	27.573	27.573,00	16.543,80	11.029,20	55.146,00
12ª	Ágeu Arraldo Norte	PSM	23.236	23.236,00	13.941,60	9.294,40	46.472,00
12ª	São Félix do Xingu	PSM	51.913	51.913,00	31.147,80	20.765,20	103.826,00

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas do incentivo de assistência farmacêutica do Município de Igarapé-Açu, relativa ao ano de 2001.

Art. 3 º - Aprovar a prestação de contas do incentivo de assistência farmacêutica dos Municípios, relativa ao ano de 2002, constantes no Anexo I.
Art. 4º - Suspender os incentivos federal e estadual de assistência farmacêutica dos municípios, relacionados no anexo II, inadimplentes com o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica/02 ou prestação de contas do incentivo referente ao ano de 2002.
Art. 5 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de dezembro de 2002.
José Manoel de Souza Marques
Presidente da CIB/Pará, em exercício.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 085 DE 10/12/2002

RPS	MUNICÍPIO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/2002											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
01ª	Belém										X		
02ª	Benevides										X		
03ª	Marituba										X		
04ª	Santa Bárbara do Pará								X	X	X		
05ª	Soure									X			
06ª	Concórdia do Pará	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
07ª	Ipixuna do Pará	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
08ª	São Domingos do Capim									X	X		
09ª	Augusto Corrêa										X		
10ª	Bragança										X		
11ª	Capanema									X	X		
12ª	Ourém										X		
13ª	Quatipuru										X		
14ª	São João de Pirabas										X		
15ª	Dom Eliseu								X	X			
16ª	Ipixuna do Pará							X	X	X	X	X	
17ª	Inhangapi										X	X	
18ª	Vila de Ipu								X	X	X	X	
19ª	Paragominas										X	X	
20ª	Santa Maria do Pará											X	
21ª	Abaetetuba	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
22ª	Moju	X	X	X	X	X	X						
23ª	Tailândia								X	X			
24ª	Afuá	X	X	X	X								
25ª	Bagre										X	X	
26ª	Portel							X	X	X	X		
27ª	Abaetetuba	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
28ª	Almeirim										X		
29ª	Juruti										X		
30ª	Novo Progresso								X	X	X		
31ª	Oriximiná	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
32ª	Tucuruí										X		
33ª	Tracuateua								X	X			
34ª	Vitória										X		
35ª	Xinguara	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
36ª	Rondon do Nor						X	X	X				
37ª	Marabá	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
38ª	Novo Repartimento							X	X	X			
39ª	Palestina do Pará	X	X	X	X								
40ª	São Domingos do Araguaia	X	X	X	X	X	X	X	X				
41ª	São Geraldo do Araguaia	X	X	X	X	X	X						
42ª	Tucumã	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	TOTAL	15	13	13	13	13	13	15	19	29	65		

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 85 DE 10/12/2002

inadimplência
RPS

Município	Plano Mun. de Assistência Farmacêutica 2002	Prestação de Contas
2ª. Concórdia do Pará		X
2ª. São Caetano de Odivelas	X	X
3ª. Igarapé Açu		X
3ª. Magalhães Barata		X
3ª. São João da Ponta	X	X
4ª. Cachoeira do Piriá		X
4ª. Nova Timboteua	X	X
4ª. Viseu	X	X
5ª. Garrafão do Norte		X
6ª. Barcarena		X
6ª. Igarapé Miri		X
7ª. Cachoeira do Arari		X
7ª. Chaves	X	X
7ª. Muaná	X	X
7ª. Santa Cruz do Arari		X
8ª. Anajás		X
8ª. Curralinho		X
8ª. Gurupá		X
8ª. Melgaço		X
9ª. Aveiro		X
9ª. Faro		X
9ª. Jacareacanga		X
9ª. Prainha		X
10ª. Medicilândia		X
10ª. Senador José Porfírio	X	X
11ª. Brejo Grande do Araguaia		X
11ª. Breu Branco	X	X
11ª. Curionópolis		X
11ª. Goianésia Pará		X
11ª. Itupiranga		X
11ª. Nova Ipixuna	X	X
11ª. Parauapebas		X
11ª. Piçarra		X
11ª. São Domingos do Araguaia	X	
12ª. Água Azul do Norte		X
12ª. Cumaru do Norte	X	X
12ª. Floresta do Araguaia	X	X
12ª. Pau D'Arco		X
12ª. Rio Maria		X
12ª. Santana do Araguaia	X	X
12ª. São Felix do Xingu		X
12ª. Xinguara		X
13ª. Limoeiro do Ajuru		X
13ª. Oeiras do Pará		X
TOTAL	13	44
	9,09%	29,37%

RESOLUÇÃO Nº 086, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A solicitação de remoção de Nazaré do Socorro Barbosa da Silva, funcionária da FUNASA cedida ao Estado do Pará e lotada no Hospital Municipal de Breves;
- O preconizado na Instrução Normativa nº 003 de 17/07/2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;
- A Resolução CIB n.º 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;
- O parecer favorável da direção do Hospital Municipal de Breves e Resolução 007/02 do Conselho Municipal de Saúde de Breves que aprovou a remoção da servidora para o Município de Belém;
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 10/12/2002.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a remoção de Nazaré do Socorro Barbosa da Silva funcionária do quadro ativo da FUNASA cedida ao Estado do Pará, lotada no Hospital Municipal de Breves, e ocupante do cargo de atendente de enfermagem, Classe C, padrão VI – SIAPE 1042621, para prestar serviço no Centro de Saúde do Bengui /Município de Belém.
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de dezembro de 2002.
José Manoel de Souza Marques
Presidente da CIB/Pará, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 087, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A solicitação de remoção de João Moraes de Barros, funcionário da FUNASA cedido ao Estado do Pará e lotado no Município de Benevides/1ª. Regional de Proteção Social -RPS
O preconizado na Instrução Normativa nº 003 de 17/07/2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;
- A Resolução CIB n.º 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;
- A manifestação favorável da 1ª. Regional de Proteção Social e da 2ª. Regional de Proteção Social.
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 10/12/2002.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a remoção de João Moraes de Barros, funcionário do quadro ativo da FUNASA cedido ao Estado do Pará, lotado no Município de Benevides/1ª. Regional de Proteção Social, e ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe B, padrão VI – SIAPE 0502717, para prestar na 2ª. Regional de Proteção Social.
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de dezembro de 2002.
José Manoel de Souza Marques
Presidente da CIB/Pará, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 088, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A solicitação de remoção de Ione Barbosa de Souza funcionária do quadro ativo da FUNASA, cedida ao Estado do Pará e lotada na 12ª. Regional de Proteção Social;
O preconizado na Instrução Normativa nº 003 de 17/07/2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;
- A Resolução CIB n.º 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;
- A manifestação favorável da 12ª. Regional de Proteção Social.
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 10/12/2002.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a remoção de Ione Barbosa de Souza, funcionária do quadro ativo da FUNASA, cedida ao Estado do Pará, lotada no Distrito Sanitário de Conceição do Araguaia, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe A, padrão 1 – SIAPE 0504860, para prestar serviço na Coordenação Regional de Palmas/Tocantins.
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de dezembro de 2002.
José Manoel de Souza Marques
Presidente da CIB/Pará, em exercício

ERRATAS

PORTARIA Nº 413 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: SUELI DAS GRAÇAS MORAES GOMES
CPF: 106.260.042-91
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 413 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 2.000,00
LEIA-SE:
PORTARIA Nº 413 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 1.090,00

ALTERAÇÃO

PORTARIA Nº 413 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: SUELY DAS GRAÇAS MORAES GOMES
CPF: 106.260.422-91
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 910,00 (NOVECENTOS E DEZ REAIS).
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 R$ 910,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 29/11/2002 A 27/12/2002
DATA DE CONCESSÃO: 29/11/2002
- SUPRIMENTO EXTRA PARA URE DIPE.
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929/0001-17

DIÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão intergestora Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria GM/MS nº 1.399 de 15/12/1999 que regulamenta a NOB/SUS/1999 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de epidemiologia e controle de Doenças, e que define a sistemática de financiamento;
- A Resolução CIB-Pará nº 56, de 27/10/2000 que aprova a repactuação dos recursos federais para ECD entre Estado e Municípios, estabelecendo que do total de recursos federais repassados pela União, 25% (vinte e cinco por cento) fique sob gestão do Estado;
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 10/12/2002.
Resolve:
Art. 1 º - Aprovar o pleito de certificação dos municípios de Acará, Baião, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá e Vigia à gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, conforme demonstrativo em anexo.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de dezembro de 2002.
José Manoel de Souza Marques.
Presidente da CIB/Pará, em exercício

Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
Secretaria Executiva de Saúde Pública
Núcleo Estadual de Epidemiologia
Comissão Intergestores Bipartite
Anexo da Resolução CIB-Pará nº 90 de 10/12/2002

Teto Estadual

Cod. IBGE	Estado	Nº de Municípios	Faixa	Área km2	População	Teto Inicial (PT GM/MS nº 930/99	Último Repasse p/ Estado	Valor a deduzir por Certificação Municipal	Valor do repasse Mensal do Estado a partir desta Certificação
15	PA	143	-	1.253.162	6.341.736	29.778.218,32	767.182,09	263.585,68	503.596,41

Teto Municipal

Cod. IBGE	Município	População (IBGE 1999)	Recurso Federal do TFECD						Contrapartida			TFECD TOTAL ANUAL
			Teto Total (proporcional)	Dedução de 25% Res. CIB-PA nº 56/2000	TFECD-25%	Incentivo Federal	TOTAL Anual	TOTAL Mensal	Estadual	Municipal	Total	
150020	Acará	63.347	275.626,56	68.906,64	206.719,92	31.886,56	237.606,48	19.800,54	27.562,65	27.562,65	55.125,30	292.731,78
150050	Santa Izabel do Pará	41.108	181.715,34	45.428,83	136.286,50	21.123,84	157.410,35	13.117,53	18.171,53	18.171,53	36.343,06	193.753,41
150701	Santo Antônio do Tauá	24.108	99.080,34	24.770,08	74.985,25	11.571,84	86.557,10	7.213,09	9.908,03	9.908,03	19.906,06	106.553,15
150555	Santa Luzia do Pará	14.745	63.094,50	15.908,62	47.995,87	7.077,60	55.073,47	4.589,45	6.309,45	6.309,45	12.798,90	67.872,77
150525	Vigia	34.235	141.398,40	35.349,60	106.048,80	16.437,60	122.486,40	10.207,20	14.139,84	14.139,84	28.279,68	150.766,08
150125	Baião	20.578	93.565,14	23.391,28	70.173,86	9.877,44	80.051,29	6.670,94	9.356,51	9.356,51	18.713,02	98.764,31
150340	Marapanim	25.043	104.573,04	26.143,26	78.429,78	12.020,64	90.450,42	7.537,53	10.457,30	10.457,30	21.014,60	111.465,02
150960	Santa Maria do Pará	22.576	93.409,48	23.352,37	70.117,11	10.836,48	80.953,59	6.746,13	9.340,95	9.340,95	18.697,90	99.651,49

PORTARIA Nº 475 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.
NOME DO SERVIDOR: CASSIO NAZARENO DO NASCIMENTO TAVARES
CIC: 349.234.372-91
Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ DIÁRIAS).
FINALIDADE: ATIVIDADE DE CAMPO NO CONTROLE DA DENGUE
TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM.
PORTARIA Nº 476 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.
NOME DO SERVIDOR: EDIELSON FURTADO DE LEÃO
CIC: 452.127.592-34
Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ DIÁRIAS).
FINALIDADE: ATIVIDADE DE CAMPO NO CONTROLE DA DENGUE
TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM.

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 046, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO a apresentação do relatório pela Conselheira Laudiomar Mendes, no tocante a apuração das irregularidades apontadas no Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, apenso nos autos do Processo de Relatoria nº 001/2002;
CONSIDERANDO a competência disposta no inciso XXI do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA;
CONSIDERANDO os prejuízos às ações de saúde que poderão advir ao Município de Conceição do Araguaia.
RESOLVE:
1.Recomendar, que o Gestor Municipal de Saúde procure junto a Secretaria Executiva de Saúde Pública e o Conselho Estadual de Saúde a forma para correção das irregularidades apresentadas na denúncia, assim como, o acompanhamento por este Conselho Estadual de Saúde-CES/PA da denúncia encaminhada ao Ministério Público Estadual usando desta forma o exercício do Controle Social Estadual, no sentido de que seja adequado a constituição do Conselho Municipal de Conceição do Araguaia
2.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PA
Homologo a Resolução CES/PA Nº 046, de 17 de dezembro de 2002.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N 241 DE 19 DE DEZEMBRODE 2002
Suprido. VAGNO RAMOS DA SILVA
C.P.F. 08863563268 Elem.ento Descricao- Valor 3390-33 DESP. C/ PASSAGEM E LOCOMOÇÃO 150,00 Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS ORDINARIOS
Objetivo ATENDER DESPESAS COM DESL. P/O MUN. DE OURÉM P/SEEPS.

PORTARIA N 243 DE 23 DE DEZEMBRODE 2002
Suprido. OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR
C.P.F. 13422979204 Elem.ento Descricao- Valor 3390-30 MAT.DE.CONSUMO 49,00
3390-33 DESP. C/ PASSAGEM E LOCOMOÇÃO 270,00
3390-39 SERV.TERC.P.JURÍDICA 190,00
Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS ORDINARIOS
Objetivo ATENDER DESPESAS C/MAT. DE CONSUMO, DESLOCAMENTO E PESSOA JURIDICA P/DSES.

PORTARIA N 244 DE 23 DE DEZEMBRODE 2002
Suprido. RILENE GUADALUPE BASTOS DA CRUZ
C.P.F. 21091498253 Elem.ento Descricao- Valor 3390-36 SERV.TERC.P.FÍSICA 1.900,00 Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS ORDINARIOS
Objetivo ATENDER DESPESAS COM SERV. TERC. PESSOA FISICA P/URE-DIPE.

PORTARIA N 245 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002
Suprido. VERONICA SERATINA SANTOS SOUZA
C.P.F. 12853780244 Elem.ento Descricao- Valor
3390-36 SERV.TERC.P.FÍSICA 1.500,00
Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC CONV.101/02-IMPLEM. DE ALIM. E
Objetivo ATENDER DESPESAS COM SERV. DE TERC. PESSOA FISICA P/DT. ORDENADOR DA DESPESA
ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

11º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 0013/SESPA/2002
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Básicos
A Firma REINALDE S. FARIAS venceu os itens de n.º 03,04,05,06,10,11,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27-29,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42e43, pelo critério de menor preço, num total de R$ 59,398,00.
A Firma FCIA E DIST. COELHO LTDA – venceu os itens de n.º 01,02,09,12,20,28,30 e 34 pelo critério de menor preço, num total de R$ 19.280,00.
TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 0013/SESPA/2002: R$ 78.678 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
Marabá-Pa., 16 de Dezembro de 2.002.
MODALIDADE: CONVITE Nº 0014/SESPA/2002
OBJETO: Material Técnico
A Firma A.N.F. SANTOS – venceu os itens de n.º 03,14,15,18,19,20,24,25,36,41 e 42 pelo critério de menor preço, num total de R$ 20.184,00
A Firma REINALDES S. FARIAS – venceu os itens de n.º 01,02,05,06,10,22,23,43 e 45 pelo critério de menor preço, num total de R$ 19.300,00
A Firma BETO DIST. PROD. FARMC. LTDA. – venceu os itens de nº 07,16,17,27,28,29,30,31,32,33,34,35,37,38,39,40 e44 pelo critério de menor preço, num total de R$ 18.415,00.
A Firma FCA . E . DIST. COELHO LDTA. – venceu os itens de nº 04,08,09,11, 12 e 13, pelo critério de menor preço, num total de R$ 19.870,00
TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 0014/SESPA/2002: R$ 77.769,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
Marabá- Pá., 16 de Dezembro de 2.002.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS do CONVITE Nº 013/SESPA/2002, conforme abaixo:

CONVITE Nº 013/SESPA/2002

FIRMA(S) VENCEDORA(S):
REINAILDES S. FARIAS . – venceu os itens nº 03,04,05,06, 10,11,13,14,15,16,17, 18,19,21, 22,23,24,25,26,27 -29,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42 e 43 , pelo critério de menor preço.
FCIA DIST. COELHO LTDA. – venceu os itens nº 01,02,09,12,20,28,30 e 34 , pelo critério de menor preço.
Marabá- Pá., 13 de dezembro de 2.002.
A Comissão.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS do CONVITE Nº 014/SESPA/2002, conforme abaixo:

CONVITE Nº 014/SESPA/2002

FIRMA(S) VENCEDORA(S):
A . N . F. SANTOS. – venceu os itens nº 03,14,15,18,19,20,24,25,36,41 e 42, pelo critério de menor preço.
REINAILDES S. FARIAS. – venceu os itens nº 01,02,05,06,10,22,23,43 e 45, pelo critério de menor preço.
FCIA. e DIST. COELHO LTDA – venceu os itens nº 04,08,09,11,12 e 13 , pelo critério de menor preço.
BETO DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA – venceu os itens nº 07,16,17,27,28,29,30,31,32,33,34,35,37,38,39,40 e 44 , pelo critério de menor preço.
Marabá- Pá., 13 de dezembro de 2.002.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 624/2002-DAF/DRH DE 18.11.2002
NOME: ANA PAULA MORAES SILVA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02.01 a 31.01.2003, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PORTARIA Nº 649/2002-DAF/DRH DE 11.12.2002
NOME: JOAQUIM MEDEIROS FILHO
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02.01 a 31.01.2003, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

PORTARIA Nº 658/2002-DAF/DRH DE 12.12.2002
NOME: DOMINGOS TRINDADE MARINHO DE ARAÚJO
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Internação de Adolescente Feminino - CIAF, para o Programa de Educação e Capacitação Pelo Trabalho a Adolescente - PROECTA.

PORTARIA Nº 661/2002-GP DE 13.12.2002
NOME: ÍRIS DA SILVA SOARES
MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Gerente de Unidade I, sem ônus para a Administração, no período de 30.10.2002 a 26.02.2003, durante o impedimento da titular REGINA COELI FERREIRA VIÉGAS, por motivo de Licença Maternidade.

PORTARIA Nº 662/2002-DAF/DRH DE 17.12.2002
NOME: TEREZINHA FONSECA DOS SANTOS
MOTIVO: PRORROGAR, por 31 (trinta e um) dias a Licença para tratamento de Saúde, no período de 28.11.2002 a 28.12.2002, conforme Laudo Médico nº 10432/2002-IPASEP.

PORTARIA Nº 663/2002-GP DE 17.12.2002
MOTIVO: I- PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias a portaria nº 464/2002-GP de 09.08.2002
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 07.12.2002.

PORTARIA Nº 664/2002-DAF/DRH DE 23.12.2002
NOME: ISANILDE MARIA FERREIRA
MOTIVO: PRORROGAR, por 36 (trinta e seis) dias a Licença para tratamento de Saúde, no período de 26.11.2002 a 31.12.2002, conforme Laudo Médico nº 10550/2002-IPASEP.

PORTARIA Nº 665/2002-DAF/DRH DE 23.12.2002
NOME: MARIA DARCIMEY DOS SANTOS
MOTIVO: CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde, no período de 26.11.2002 a 24.01.2003, conforme Laudo Médico nº 0317/2002-IPASEP.

PORTARIA Nº 666/2002-DAF/DRH DE 23.12.2002
NOME: ANTÔNIA DE LIMA MONTEIRO
MOTIVO: PRORROGAR, por 63 (sessenta e três) dias a Licença para tratamento de Saúde, no período de 16.11.2002 a 17.01.2003, conforme Laudos Medico nºs. 9963 e 10503/2002-IPASEP.

PORTARIA Nº 667/2002-GP DE 23.12.2002
NOME: MARIA ÁUREA FELIX SOUZA
MOTIVO: I -DISPENSAR, da Função Gratificada FG-4, de Chefe de Grupo no Centro de Atendimento ao Adolescente -CIAA.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 25.11.2002.

PORTARIA Nº 668/2002-GP DE 23.12.2002
NOME: MARIA ÁUREA FELIX SOUZA
MOTIVO: EXCLUIR, a contar de 25.11.2002, a Gratificação de Tempo Integral - GTI.

PORTARIA Nº 669/2002-GP DE 23.12.2002
NOME: MARIA ANGELA DA SILVA BRITO
MOTIVO: I-DESIGNAR, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Chefe de Grupo no Centro de Atendimento ao Adolescente -CIAA.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 25.11.2002.

PORTARIA Nº 670/2002-GP DE 23.12.2002
MOTIVO: CONSTITUIR, Comissão de Sindicância Administrativa, designando para compô-la: CARMEM MARIA ASSUNÇÃO LEITE, MARIA DA GRAÇA AMIM PENALBER e PEDRO PAULO BITTENCOURT FERREIRA, que sob a presidência da primeira, procederão as investigações.

PORTARIA Nº 671/2002-DAF/DRH DE 23.12.2002
NOME: SANDRA MARIA DOS SANTOS M. DE MENEZES
MOTIVO: CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.01.2003 a 01.03.2003, referente ao triênio 1995/1998.

PORTARIA Nº 672/2002-DAF/DRH DE 23.12.2002
NOME: ELÁDIO MOURA DA SILVEIRA
MOTIVO: CONCEDER, 39 (trinta e nove) dias de Licença para tratamento de Saúde, no período de 25.11.2002 a 02.01.2003, conforme Laudo Médico nº 10130/2002-IPASEP.
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Diretora de Administração e Finanças e Parecer Jurídico, constante no Processo 278898/02, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, para contratação direta da empresa Service Brasil Serviços Gerais Ltda, no valor global de R$ 56.645,22 (cinqüenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), no período de 180 (cento e oitenta) dias, com o objetivo da contratação emergencial da prestação de serviços de limpeza e conservação do Complexo São José Liberto, local onde estão instaladas a Casa do Artesanato e o Pólo Joalheiro, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a aquisição, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada Lei.
Belém, 26 de dezembro de 2002.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

RATIFICAÇÃO

Considerando e aceitando as exposições contidas no Processo 278898/02, ratifico o Ato para contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação, visto estar comprovada o cumprimento das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Belém, 26 de dezembro de 2002.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta do Trabalho e Promoção Social

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO

número do contrato: (OES 190/2002)
parte contratada;TATUZÃO Serviços Ltda-CNPJ: 04.198.001/0001-43
objeto do contrato; Execução de serviços de esgotamento sanitário de 122 unidades habitacionais, no Loteamento Residencial Carneirinho localizado no Município de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação; Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.
termo inicial e final do contrato; 30.12.2002 a 30.01.2003
valor do contrato; R$ 11.012,64 (onze mil, doze reais e sessenta e quatro centavos)
dotação orçamentária; 16.482.0129.3.052 - Fonte; 061- Natureza da Despesa: 44.90.51 - Ação SEPLAN; 23.517
data da assinatura do contrato; 27.12.2002
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
foro; Belém-PA
número do contrato; (OES 191/2002)
parte contratada; A.C.S. Construções e Representação Ltda - CNPJ: 02.353.268/0001-32
objeto do contrato; Execução de Infra-Estrutura de lotes urbanizados a serem comercializados na Quadra 33 do Loteamento Ariri-Bolonha, no Município de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação; Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.
termo inicial e final do contrato; 30.12.2002 a 30.01.2003

valor do contrato: R$ 12.202,50 (doze mil, duzentos e dois reais e cinqüenta centavos)
dotação orçamentária; 15.451.0129.3.050 - Fonte: 061-Ação SEPLAN: 23.583
data da assinatura do contrato; 27.12.2002
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
foro; Belém-PA
número do contrato; (OES 192/2002)
parte contratada; C.B. ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.294.713/0001-82
objeto do contrato; Execução de Obras de Lançamento de Drenagem Pluvial do Loteamento Residencial Rouxinol, localizado no Município de Castanhal, neste Estado.
modalidade de licitação; Convite 14/2002.
termo inicial e final do contrato; 30.12.2002 a 28.02.2003
valor do contrato; R$ 39.611,00 (trinta e nove mil, seiscentos e onze reais)
dotação orçamentária; 15.451.0129.3.050 - Fontes: 021 e 061
data da assinatura do contrato; 27.12.2002
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
foro; Belém-PA
número do contrato; (OES 193/2002)
parte contratada; GOC Com. Representações Serviços e Construções Ltda - CNPJ: 03.566.331/0001-81
objeto do contrato; Execução de recuperação e conclusão dos serviços de infra-estrutura do Conjunto Residencial Verdejante I, II e III, localizado no Município de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação; Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.
termo inicial e final do contrato; 30.12.2002 a 28.02.2003
valor do contrato; R$ 22.737,60 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
dotação orçamentária; 15.451.0129.3.050 - Fonte: 061 - Natureza da Despesa: 44.90.51-Ação SEPLAN: 24.243
data da assinatura do contrato; 27.12.2002
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
foro; Belém-PA
número do contrato; (OES 194/2002)
parte contratada; ELETROMEC Ltda - CNPJ: 05.548.482/0001-32
objeto do contrato; Execução de recuperação das instalações da Subestação Elétrica 30 KVA em poste, do Conjunto Residencial Verdejante I, II e III, localizado no Município de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação; Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.
termo inicial e final do contrato; 30.12.2002 a 30.01.2003
valor do contrato; R$ 4.022,60 (quatro mil, vinte e dois reais e sessenta centavos)
dotação orçamentária; 15.451.0129.3.050 - Fonte: 061 - Natureza da Despesa: 44.90.51-Ação SEPLAN: 21.959
data da assinatura do contrato; 27.12.2002
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
foro; Belém-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

número do Termo Aditivo; 4º (Quarto)
número do contrato originário; 03/2002
parte contratada; MAPE Engenharia Ltda-CGC: 05.085.592/0001-05
objeto do contrato originário; Recuperação de apartamentos dos blocos 9A, 10B, 11A, 12B, 13A e 14B, do Residencial Fernando Guilhon, localizado, no Município de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação; II. Nº 01/2002
valor do contrato originário; R$ 23.999,97 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
data e valor de aditivos anteriores:
1º TA - 18.08.2002 - Prorrogação de Prazo
2º TA - 30.09.2002 - Prorrogação de Prazo
3º TA - 28.11.2002 - Prorrogação de Prazo
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo; 30.12.2002 a 28.02.2003
data da assinatura; 27.12.2002
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
número do Termo Aditivo; 3º (Terceiro)
número do contrato originário; 10/2002
parte contratada; ATAN Engenharia Ltda - CNPJ: 83.352.807/0001-10
objeto do contrato originário; A execução de obras de recuperação dos blocos 1A, 2A, 3B 4A e 5B do Residencial Fernando Guilhon, localizado na Av. Almirante Barroso, s/nº - atrás da SETRAN, entre a Alameda Tatiana e a Rua Oito do Conjunto Amapá as SUDAM, no município de Belém, neste Estado, de acordo com a proposta, planilha orçamentária da empresa, e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independente de transcrição e/ou traslado.
modalidade de licitação; TP Nº 07/2002
valor do contrato originário; R$ 177.314,18 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e dezoito centavos).
data e valor de aditivos anteriores:
1º TA - 03.10.2002 - Prorrogação de Prazo
2º TA - 19.11.2002 - R$ 82.368,62 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo; 27.12.2002 a 26.02.2003
data da assinatura; 27.12.2002
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
número do Termo Aditivo; 1º (Primeiro)
número do contrato originário; OES 151/2002
parte contratada; MONTACASA - Construções e Saneamento Engenharia Ltda - CNPJ: 63.842.942/0001-37
objeto do contrato originário; Execução da Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água dos Conjuntos Verdejante I, II e III, localizados, no Município de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação; Art.24, inciso I da Lei 8.666/93.
valor do contrato originário; R$ 23.999,97 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, inciso II e Art. 65, I, a, b, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Serviços
termo inicial e final do Termo Aditivo; 27.12.2002 a 26.02.2003
valor do aditamento; R$ 3.916,23 (três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos)
dotação orçamentária; 15.451.0129.3050 - Fonte: 061 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Ação SEPLAN: 21.959
data da assinatura; 27.12.2002
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 02
Nº do Contrato Originário: 07/2000 - Projeto Una - COSANPA.
Parte Contratante: Leme Engenharia Ltda., CNPJ/MF nº 33.633.561/0001-87
Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria, supervisão e administração de todas as obras e atividades necessárias ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
Valor do Contrato Originário: R$ 13.353.446,30
1ºTA - Data: 31/08/01
Objeto: Prorrogação de Prazo.
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.
Termo Inicial e Final do Termo Aditivo: 01/01/2003 a 31/12/2003
Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado do Pará.
Data da Assinatura: 19/12/2002
Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Belém, 27 de dezembro de 2002.
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 24/02
FIRMAS VENCEDORAS: M. D. INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, itens 1, 2, 11 à 36 e 43 - VALOR R$106.806,00;
HEINRIKUS COMERCIAL LTDA, itens 03 à 10, 37 e 38, VALOR: R$35.200,80;
I. T. DE ALCÂNTARA, itens 39, 40, 41 e 42 - Valor $35.143,20 SISTEMAQ COMERCIAL LTDA, item 44 - Valor R$35.997,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO:
Ivo Augusto Moreira Filho
Belém, 27 de Dezembro de 2002
Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

10º (DÉCIMO) T.A. - CONTRATO N.º 20/00 - CP N.º 05/00

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ESTACON ENGENHARIA S.A. - CNPJ N.º 04.946.406/0001-12
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ESPAÇO OLÍMPICO E CONCLUSÃO DO ESTÁDIO ESTADUAL "EDGAR PROENÇA", NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 24.009.660,63 (VINTE QUATRO MILHÕES, NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93.
TERMO INICIAL: 31.12.02
TERMO FINAL: 01.03.03
DATA: 27.12.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N.º 2002NE01857

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA ESTÁTICA LTDA. - CNPJ N.º 05.009.747/0001-24.
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DE REFORMA DA FACHADA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM BELÉM/PA.
VALOR EMPENHADO: R$ 4.104,60 (QUATRO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.001.339039
DATA: 23.12.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTA DE EMPENHO Nº 2002NE01284

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado do Pará
Credor: Bon Bons e Descartáveis Ltda
Destinação: Aquisição de resmas de papel A4, 210x297mm, 75 g/m2, para impressora laser.
Preço Total: R$-630,00 (seiscentos e trinta reais)
Data Emissão: 26-12-2002
Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará
0112201252902-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.
339030 - Material de Consumo
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA N.º 18.799 DE 23.12.02.

Designar a servidora Maria Cristina Pina Galvão Maués, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0695483, para exercer em substituição a função comissionada de Diretora da Divisão de Apoio Técnico, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 31.01.2003.

PORTARIA N.º 18.800 DE 23.12.02.

Designar o servidor Sidney do Socorro Alfaia De Souza, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100053, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do Gabinete de Presidência, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 31.01.2003.
Errata do Contrato nº 11/2002
Onde se lê: Valor Mensal do Contrato: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Leia-se: Valor Mensal do Contrato: R$-998,64 (novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)

PORTARIA N.º 18.801 DE 23.12.02.

Designar o servidor Sérgio Herculano de Souza Santana, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100531, para exercer em substituição o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência TCE-CPC-200 NS-03, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 31.01.2003.

PORTARIA N.º 18.802 DE 23.12.02.

Prorrogar, por excepcional interesse público, a partir de 24.12.2002, os contratos dos servidores temporários Luis Roberto Carvalho da Silva, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100581; Marília Andrea Ribeiro de Siqueira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100583 e Maria Danilza da Silva Pereira, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100513, admitidos por força da Lei Complementar n.º 07/91, até o limite prescrito na Lei Complementar n.º 36/98.

PORTARIA N.º 18.812 DE 27.12.02.

Nomear, a partir de 02.01.2003, a servidora Jamile Hedwiges Naif Bastos, matrícula n.º 0100100, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-02.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 07 de novembro de 2002, tomou as seguintes decisões:
regimental.

ACÓRDÃO Nº 33.218

Processo nº 2002/50354-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Relator: LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão:

CITAÇÃO - 320/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, a Sra. OROVIDA SERRUYA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50016-8, que trata da prestação de contas do CONGRESSO INTERNACIONAL ISRAELITA DE SOCIOSFERA DA AMAZÔNIA - CISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 010/2001, assinado em 19.07.2001.
Belém, 16 de dezembro de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 321/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS BARBOSA, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52104-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 99/97, assinado em 18.11.97.
Belém, 16 de dezembro de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 322/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. CARIVALDO RIBEIRO, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51176-4, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ, em face do Convênio SAGRI nº. 013/99, assinado em 22.03.99.
Belém, 16 de dezembro de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 323/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes

no prazo de dez (10) dias, a Sra. JANE OLIVEIRA HASSEGAWA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52065-2, que trata da prestação de contas da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - Filial do Estado do Pará, em face do Convênio SETEPS nº. 022/99, assinado em 17.12.99.

Belém, 16 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 324/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. JOSÉ ALVES BATISTA, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51159-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº. 425/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 16 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 325/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/52117-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELIZEU, em face do Convênio SESPA nº. 072/97, assinado em 01.12.97.

Belém, 16 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 326-A/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. JOSÉ DE NAZARÉ CHIAPPETTA, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53210-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, em face do Convênio IPASEP nº 048/98, assinado em 01.07.98 e Termos Aditivos.

Belém, 16 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 326-B/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/00262-DCE, de 24.01.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2001/53210-3, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 048/98-IPASEP, assinado em 01.07.98 e seus Termos Aditivos, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. José de Nazaré Chiappetta, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 16 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 327/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, a Sra. MARIA LUIZA DA CUNHA SOUZA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53213-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, no município de Ananindeua, em face do Convênio IPASEP nº 066/98, assinado em 01.12.98 e Termo Aditivo.

Belém, 16 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 328/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. ORLEANDRO ALVES FEITOSA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50857-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Convênio SAGRI nº. 168/2001, assinado em 24.05.2001.

Belém, 16 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 329/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51419-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, em face do Convênio SAGRI nº 268/2001, assinado em 14.09.2001.

Belém, 16 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 330/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. JOSÉ CARLOS MOURA SANTOS, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51932-0, que trata da tomada de contas instaurada na COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AGROAMBIENTAL E INDUSTRIAL DE XINGUARA, em face do Convênio SECTAM/FEMA nº 12/2000, assinado em 19.08.2000.

Belém, 16 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.412

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIII da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no processo administrativo protocolado sob o nº 27.375, de 18.12.2002, RESOLVE: CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei nº 8.112/1990, art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 95 da Lei Municipal nº 7.502/1990, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de novembro/2002.

Servidores do Quadro e requisitados da União	Unidade de lotação	Dia(s) e/ou Período(s)
Aleyone Beatriz de Oliveira	SJ/CRIP/STA	12
Carolina Pinto da Silva	SJ/CRIP/STA	4 a 11
Célia Maria Arnaud dos Santos	SA/CC	1 a 8 ; 25 a 30
Domingos Raymundo da Silva Marinho Filho	73ºZE	4 e 5
Franklin Tavares Nascimento	SA/CSG/SST	27 e 28
Heliana de Fátima Pereira Therezo	SA	18
Janilze Rodrigues Santos (TRE/ RR)	SA/CMP/SLC	22
João Clímaco dos Santos	SA/CSG/SST	1 a 30
José Maria Gonçalves da Silva	CRE/GAB	7 e 8
Lucivaldo da Conceição Moreno	30ºZE	11 a 25
Manoel Adonias de Andrade Júnior	SA/CSG/SAE	28
Marcelo Cardoso Fagundes	SI/CPS/SPS	11
Maria Aldenora de Sousa Dinelly	CRE/GAB	18
Maria Clélia dos Santos Pantoja	DG	28
Maria de Nazareth de Oliveira Pereira	SRH/COPES/SCJB	7 e 8
Maria José Leite dos Santos Costa	29ºZE	20 , 28 e 29
Maria Lucilene Picanço Farias	DG/GAB	29
Maria Luiza Marques Ferreira	DG/CCI	22
Marisa Frazão Toppino	SJ/CRIP/SCAP	12
Maura Marizita Carvalho Santos	SJ/CRIP/STA	8 e 27
Miguel Chicre Bitar de Moraes	DG/CCI	20
Paulo César Moy Anaisse	SJ/CJD/SJUR	25
Raimunda Conceição Tavares Souza	77ºZE	4 a 8
Reginaldo Coelho dos Santos	76ºZE	13 e 14
Rejane Roseli Callado Lopes	1ºZE	26 e 29
Robson de Freitas Costa	SA/GAB	19 e 20
Rodolfo de Carvalho Silva	SA/GAB	4
Rodrigo Augusto Nascimento Montero Valdez	SRH/CODES/SP	14
Simone Lopes de Mattos	SRH/SAMS/GO	29
Wilson Yoshimitsu Niwa	SRH/SAMS	8 e 19

Servidores Requisitados – Município	Unidade de lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ou Período(s)
Ana Orcélia Lima Guimarães	29ºZE	SESAN	8
Aurino Lopes	77ºZE	SEMAD	4 a 13
Jones Kennedy Silva do Rosário	SJ/GAB	SEMEC	19
Lucimar Costa da Costa	73ºZE	SEFIN	14 a 30
Maria de Fátima Reis Ribeiro	SA/CMP/SLC	SEMAD	18

Servidores Requisitados – Estado	Unidade de lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ou Período(s)
Carlos Alberto da Paixão e Silva	SI / CPS/SPS	COSANPA	21 e 22; 26 a 28
Maria de Fátima Dias de Souza	77ºZE	IPASEP	4 a 8

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de dezembro de 2002.

@NÁDIA MARIA PRADO DE MELLO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 4.414

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada em expediente datado, de 18.12.2002, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SIMONE SOCORRO CARDOSO GARCIA, Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em substituição ao servidor JOSÉ MARIA MACEDO DO VALE, no período de 27 a 31.01.2003, em virtude de usufruto de folgas.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de dezembro de 2002.

@Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva

Presidente

PORTARIA Nº 4.415

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 23.105, 17.10.2002, RESOLVE: FIXAR, para fruição no interregno de 13 a 22.01.2003, nos termos do art. 10, da Resolução nº 2.087/1998, o 3º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2002, do servidor ÂNGELO PIO PASSOS NETO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para usufruto no interstício de 10 a 19.12.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, e alterado, para gozo oportuno, por meio da Portaria TRE/PA nº 4.233/2002.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de dezembro de 2002.

@Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva

Presidente

PORTARIA Nº 4.416

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 1º, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 26.522, de 03.12.2002, RESOLVE: CONSIDERAR justificado o afastamento da servidora CÉLIA MARIA ARNAUD DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocorrido no período de 15 a 22.11.2002, com base no art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de dezembro de 2002.

@NÁDIA MARIA PRADO DE MELLO

Diretora Geral

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

À Transportes Bertolini Ltda,Sito a Rodovia Arthur Bernardes nº6971,KM-14, CNPJ:04.503.660/0005-70, publica o extravio de mercadorias referente às Notas Fiscais nº's. 138574,137446 e 137844 com os respectivos CTRC nº's. 285800, 284864 e 284936 conforme boletim de ocorrência policial nº0008/2002.012446-6. Belém-Pa, 20 de Agosto de 2002.

CENTENO & MOREIRA S/A

CENTENO & MOREIRA S/A CNPJ.34.615.682/0001-69. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16/05/2002; I-INSTALAÇÃO: Às 09:00 horas do dia 16/05/2002; II-LOCAL–Sede Social,sito a Rod.Augusto Montenegro, Alameda Paracuri, Lote 11, Distrito de Icoaraci, Cidade de Belém/Pa.; III-PRESENÇA: A totalidade dos acionistas da empresa, ficando portanto dispensados dos editais de convocação na conformidade com que dispõe o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para a apreciação o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria Externa do Exercício Social de 2001, sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 09/05/2002, pág. 8 do Cad. 2 e no jornal Diário do Pará do dia 27/04/2002, pág. 3 do Cad. Mercantil; IV-MESA: presente: Márcia Cristina Zahluth Centeno-Presidente e Carmem Piedade dos Santos Velasco–Secretária; V-ORDEM DO DIA: a)Prestação de contas dos administradores,Exame,discussão e votação das demonstração financeiras e Parecer de Auditoria relativa ao exercício social encerrado em 31/12/2001, b) O que ocorrer; VI-DELIBERAÇÕES: Lida, deliberada e proposta a aprovação do seguinte: a) Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria, do exercício encerrado em 31/12/2001; VII - ENCERRAMENTO: foi encerrada em 16/05/2002, aprovado por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio na forma da Lei e registrada na JUCEPA sob nº 20000042390 em 27/05/2002.Dilermando Guedes Cabral-Secretario.

CENTENO & MOREIRA S/A – CNPJ: 34.615.682/0001-69.ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA . REALIZADA NO DIA 21/05/2001. HORA DA ATA – Às 16:00 horas do dia 21/05/2001; LOCAL - Sede social, sito a Rod. Augusto Montenegro, Alameda Paracuri, Lote 11, Distrito de Icoaraci, Cidade de Belém/Pa.; CONVOCAÇÃO - Na forma do § 4º do Art. 124 da Lei 6404 de 15/12/1976; PRESENÇA – a totalidade dos acionistas; MESA- Presidente: Felisberto Macedo Centeno; e Secretaria Carmem Piedade dos Santos Velasco; ORDEM DO DIA– Leitura, aprovação e consolidação do Estatuto Social, em atendimento ao que foi solicitado pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, através do OFDEFIS/DIREN No 2001/0946 de 26.04.01; DELIBERAÇÕES – Após a leitura pelo Sr. Presidente do Estatuto Social Consolidado foi o mesmo discutido e ao final aprovado pelos presentes nos seguintes termos: CENTENO & MOREIRA S/A – CNPJ 34.615.682/0001-69 – ESTATUTO SOCIAL - CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - ART. 1º: Sob denominação CENTENO & MOREIRA S/A, fica organizada uma Sociedade por Ações, que se regerá pelo presente ESTATUTO SOCIAL, pela Lei n.º 4728 de 17/06/1965, Lei n.º 6404 de 15/12/1976 e pelo Decreto Lei 2304 de 21/11/86 e outros diplomas legais a serem aplicáveis; ART. 2º: A Sociedade tem foro e domicilio fiscal na Rod. Augusto Montenegro, Alameda Paracuri, Lote 11, Distrito de Icoaraci, Cidade de Belém - PA, podendo abrir e extinguir filiais, depósitos e escritório comercias de representação em qualquer parte do País ou no Exterior; ART. 3º: A Sociedade tem por objeto Social a atividade de ranicultura e seus correlatos, importação e exportação de insumos e produtos relacionados com sua atividade principal. ART. 4º: O tempo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPITULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES – ART.5º: A Sociedade terá um Capital Autorizado de 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE REAIS) dividido em 3.000.000 (TRES MILHÕES) de Ações Nominativas no valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, assim distribuídas, 1.300.000 (HUM MILHÃO E TREZENTAS MIL) Ações Ordinárias Nominativas; 1.500.000 (HUM MILHAO E QUINHENTAS MIL) Ações Preferências Nominativas classe "A"; e 200.000 (DUZENTAS MIL) Ações Preferências Nominativas classe "B"; ART. 6º: A emissão de ações para aumento do capital autorizado, para integralização em dinheiro, bens ou créditos, far-se-á por deliberação do Conselho de Administração, aplicando-se quando couber o disposto no Art. 8 da Lei 6404/76; ART. 7º: Cada Ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações em Assembléias da Sociedade; ART. 8º: AS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A", Serão subscritas, exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia–FINAM, com recursos

previstos no Decreto Lei n.º 1376/74 de aplicações feitas na forma do Art. 17º do citado Decreto Lei, serão intransferíveis até a data da emissão do Certificado de Implantação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, AS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B", serão subscritas e integralizadas com recursos dos acionistas e ou com recursos oriundos da conversão das Debêntures Conversíveis autorizadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM nos termos do Art. 5.º da Lei 8167 de 16/01 1991. § 1º: Os títulos de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A" não terão voto nas Assembléias Gerais, e não gozarão de prioridade nas subscrições de novas ações, decorrente de aumento de capital conforme determina o parágrafo único do Artigo 172 de Lei n.º 6404, mas terão participação integral nos resultados sociais, obedecendo ao disposto no § 2º do Artigo do decreto Lei 1376/74., § 2º: Aos títulos das Ações Preferenciais, é assegurado o dividendo mínimo obrigatório de 25% (Vinte e Cinco por cento) do lucro líquido apurado com base na provisão objeto do Art. 15º § 1º Item "C" - CAPITULO III – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - ART. 9º: A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses, subsequente ao encerramento do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Nos termos da legislação em vigor: § 1º: O titular de Ações Nominativas, poderá fazer-se representar, nas Assembléias Gerais, por procuração legalmente constituída, a menos de um ano, na forma e condições estabelecidas em lei vigente, cujo instrumento pertencerá ao arquivo da sociedade, e deverá ser entregue até 3 (três) dias antes de sua realização; § 2º: A Assembléia Geral, fixará, separadamente ao Conselho de Administração, e à Diretoria, a remuneração global, mensal, bem como o montante das gratificações nos lucros apurados, nas demonstrações de Resultados anuais ou semestrais respeitadas, quatro às participações a garantia de dividendo mínimo fixados na alínea "C" § 1º, Art. 15º deste estatuto e às restrições e disposições contidas no Art. 152º da lei n.º 6404/76; CAPITULO IV – ART. 10º: A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto por três membros eleitos entre os acionistas, por Assembléia Geral, que designará o seu presidente dispensados de garantia de gestão, podendo ser reeleitos. § 1º: Na vacância do cargo de conselheiro os remanescentes elegerão o seu substituto que atuará até primeira Assembléia. A vacância da maioria dos cargos obrigará a imediata convocação de Assembléia Geral, para eleição do novo conselho; § 2º: A convocação de Assembléias Gerais, será procedida pelo Presidente do Conselho e exercício na hipótese de vacância prevista no parágrafo anterior, pelo Conselho remanescente, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal quando em funcionamento ou qualquer outro acionista, obedecida a ordem de sucessão aqui nomeada; § 3: A remuneração mensal, global, bem como o montante da gratificação de participação dos lucros anuais ou semestrais, atribuídos pelas Assembléia Geral ao Conselho de Administração, serão distribuídas entre seus membros, pelos próprios Conselheiros, na forma que lhe convir; § 4º: As deliberações do Conselho de Administração, serão tomadas de formas colegiadas por maioria absoluta de votos, competido-lhes especificamente, entre atribuições conferidas por lei vigente, as seguintes: a) Fixar a orientação global dos negócios da empresa; b) Eleger e distribuir Diretores da sociedade e fixar suas atribuições administrativas financeiras econômica e gerencial; § 5º; OS conselheiros de Administração, terão mandato de 03(três) anos e a posse lhe será dada no ato da Assembléia que os elegeu e seus mandatos encerrar-se ao com posse de novos conselheiros que os sucederem; CAPITULO V - DA REPRESENTAÇÃO – ART. 11º: A Sociedade será representada, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, por uma Diretoria Executiva composta de um Diretor Vice - Presidente, acionista ou não, residente no país, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, com o mandato de três anos, permitida a reeleiçã § 1º: Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funç e atribuições serão exercidas pelo Diretor Vice - Presidente; § 2º: Na vacância o cargo de qualquer um dos diretores, o Conselho de Administração elegerá seu substituto; § 3º: A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, de cujas reuniões, serão lavradas as competentes atas em livros próprios e suas decisões tomadas por maioria dos votos; § 4º: Dos Diretores eleitos, serão dispensadas as garantias de gestão e a posse lhe será dada no ato da reunião do Conselho de Administração que os eleger, e os seus mandatos encerrar-se-ão com a posse dos diretores que os sucederem; ART. 12º: A remuneração global, bem como, o montante de gratificação ou participação nos lucros anuais ou semestrais, atribuídos pela Assembléia Geral, à Diretoria Executiva serão distribuídas entre seus membros, pelo Conselho de Administração; § ÚNICO: É vedado atribuir a remuneração mensal e gratificação ou participação dos lucros, aos diretores que acumularem cargo de membro do Conselho de Administração; ART. 13º: À Diretoria Executiva compete especificamente: a) exercer a representação legal da sociedade; b) constituir procuradores na forma e para a finalidade prevista em lei e neste estatuto; c) elaborar o Relatório, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e Econômicas e as prestações de contas de sua gestão, ao Conselho de Administração e Assembléia Geral; e) constituir ou gravar de ônus reais os imóveis de sociedade, quando necessário ao desenvolvimento das atividades sociais; f) criar, transferir e extinguir filias, agências, escritórios e quaisquer outras formas de representatividades, atribuindo quando necessário o respectivo capital; g) convocar a Assembléia Geral no caso de vacância da maioria dos membros do Conselho de Administração; § 1º: O Diretor Presidente, terá poderes para avaliar os atos que gerarem obrigações ou exonerar terceiros de obrigações para com a sociedade, podendo sempre isoladamente : a) ajustar e firmar contratos; b) movimentar contas bancarias, créditos e direitos; c) assinar, emitir, sacar, endossar, avaliar, aceitar e afiançar contratos, cheques, ordens de pagamentos, cambiais, duplicatas, correspondência e qualquer outro documento, título de crédito, de direito e de obrigações, necessárias a movimentação dos negócios sociais; d) representar em juízo ou fora dele e em qualquer repartição pública e autárquica, sociedade de economia mista, Federal, Estadual e Municipal; § 2º: É expressamente vedado à Diretoria Executiva, prestar finanças, avais e endossos a títulos de favor; CAPITULO VI – DO CONSELHO FISCAL - ART. 14º: A Sociedade terá um conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de três a cinco membros efetivos e de igual número de suplentes e funcionará nos exercícios sociais que forem instalados, a pedido dos acionistas nos termos da legislação vigente, os membros do Conselho Fiscal não serão acionistas. § ÚNICO: A constituição, remuneração, deliberação e atribuições do Conselho Fiscal, dar-se-ão nos termos da legislação vigente; CAPITULO VII – DO EXERCICIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS – ART. 15º: O exercício social terá início à 01/01 e encerrar-se à 31/12 de cada ano, data do encerramento do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado, em obediência às formalidades vigentes, § 1º: O resultado positivo apurado nos levantamentos anuais ou semestrais das Demonstrações Financeiras, após feitas as deduções de previsões e amortizações, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) a serem incorporados a constituição do Fundo de Reserva Legal; b) constituição de eventuais reservas de contingências; c) constituição de provisão do dividendo anual não inferior a 25% (vinte por cento), cálculo sobre o lucro líquido ajustado, na forma determinada por lei; d) constituição da provisão da participação dos administradores até o limite determinado em lei; e) o saldo líquido resultante terá destinação que for determinada pela Assembléia Geral; § 2º: É fixado o prazo de sessenta (60) dias para pagamento de dividendos de entrega de Ações novas, provenientes de aumento de capital, a ser contado da data da Assembléia Geral que os aprovar, salvo deliberações em contrário da própria Assembléia Geral unicamente em relação a dividendos; § 3º: Os dividendos não reclamados pelos acionistas no prazo de 03 (três) anos a contar da publicação da Ata de Assembléia Geral que os aprovar, prescreverão em favor da sociedade; ART. 16º: A Sociedade em questão, é oriunda da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, devidamente registrada no CNPJ(MF) sob o n.º 34.615.682/0001-69 registrada na JUCEPA sob o n.º 15.200.394.226, por despacho do dia 25/08/89 e demais atos modificadores devidamente registrados, na forma da Lei, assumindo a continuidade ativa e passivamente os bens e obrigações da empresa. Belém(Pa), 21/05/2001. Registrada na JUCEPA sob nº 20000029222 de 08/08/2001.Dilermando Guedes Cabral - Secretario Geral.

SESCON-PA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO PARÁ

SESCON-PA - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Pará; situado na Avenida Presidente Vargas, n º 640 - Edifício Selecto - 5º Andar Sala 01 - Bairro Campina - CEP: 66.017.000 - Belém-Pará, em cumprimento ao que determina o Art. 605 da CLT, informamos que o recolhimento da Contribuição Sindical Patronal de 2003, devida a este Sindicato, deverá ocorrer até o dia 31/01/2003.

Belém-Pará, 26 de Dezembro de 2002.

CARLOS ALBERTO DO REGO CORREA

Presidente Sescon-Pará

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATOS

Dispensa de Licitação. Art. 24, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta do Dr. João Luis Maués de Castro Santos, para prestar assistência jurídica. Valor global de R$ 6.400,00 – De Acordo – Presidente – ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES.

Dispensa de Licitação. Art. 24, Incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da Contadora Ana Paula Thury Cruz por prazo determinado. Valor global de R$ 3.500,00 – De Acordo – Presidente - ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES.

Dispensa de Licitação. Art. 24, Incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta do Tecnólogo em Processamento de Dados Frank Satoshi Umemura por prazo determinado. Valor global R$ 4.800,00 – De Acordo - Presidente – ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2002

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 horas do dia 15.01.03, na sede da Prefeitura Municipal, nesta cidade de Novo Progresso-PA, a licitação na modalidade Tomada de Preços 001/2002, na forma da Lei 8.666/93, tendo como objeto a obra de 1.409,00 m2, de construção de um Ginásio de Esportes conforme Convênio n.º 143.708-59/2002/MET/CAIXA.

O Edital poderá ser adquirido por R$ 200,00 (Cem reais), bem como, maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas.

Novo Progresso-PA, 16 de Dezembro de 2002.

Juscelino Alves Rodrigues

Prefeito Municipal

Renilto Luiz Klein

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/02–T.P 018/02-Partes:P.M.P. e C. Ribeiro Distrib. Ltda-Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a Merenda Escolar - PNAE- Vigência: 01.11 a 01.12.02 – Recurso: PNAE-Valor: R$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais)-Dotação.: 12361025l2.101000–PNAE-Manut. do PNAE–Desp.: 3.3.90.30.00.0000 – Mat. de Cons.-Foro: Paragominas/Pa-Ord.Resp.: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/02–T.P 018/02-Partes:P.M.P. e M.Paiva Gomes-Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a Merenda Escolar - PNAE- Vigência: 01.11 a 01.12.02 – Recurso: PNAE-Valor: R$ 11.370,50 (Onze mil trezentos e setenta reais e cinqüenta centavos)-Dotação.: 12361025l2.101000 –PNAE-Manut. do PNAE–Desp.: 3.3.90.30.00.0000 – Mat. de Cons.-Foro: Paragominas/Pa-Ord.Resp.: Sidney Rosa.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/02

Objeto: Aquisição de produtos asfálticos para usinagem de CBUQ - pavimentação asfáltica urbana IV – Convênio FDE nº 175/02 – SEPLAN/PMP. Firmas vencedoras: CBAA - Cia Brasileira de Asfalto da Amazônia, com o item: 1 – PRODUTOS ASFÁLTICOS – Valor R$ 732.004,00 (Setecentos e trinta e dois mil e quatro reais) e TERLOC–Terrap. e Locação de Máquinas Ltda, com o item 2 - AGREGADOS - Valor R$ 121.275,00 (Cento e vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais).Paragominas, 17 de dezembro de 2002.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paragominas notifica a empresa Bessa Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob nº 02.432.416/0001-04, com sede na Rua Barão de Igarapé Miri, Pass. Onze Bandeirinha, nº 67, Bairro Guamá, Belém – PA, representada pelo Sr. José Augusto Bessa dos Remédios, dando-lhe ciência de que foi instaurado Processo Administrativo sob nº 06/2002, em trâmite no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Rua do Contorno nº 1212, Centro, Paragominas-PA, visando a rescisão unilateral do contrato nº 470/01, decorrente da Tomada de Preços nº 013/01, que tem como objeto a construção do complexo de lazer Gutemberg Nova Alves – Convênio FDE nº 164/2001 – SEPLAN, em razão da paralisação dos serviços por parte dessa empresa, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme estabelece o art. 78, inciso V, combinado com art. 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93.

Notifica ainda a empresa Bessa Engenharia Ltda, para apresentar defesa escrita juntamente com as provas que pretende produzir, o que deverá ser feito dentro do prazo de 10 (dez) dias, caso queira, contados da data da notificação, sob pena de considerar como aceita a rescisão do contrato nº 470/01, e ainda informa que os autos do processo encontram-se com vistas à referida empresa, podendo fazer representar-se por advogado.Paragominas, 12 de dezembro de 2002.

Sidney Jorge Rosa-Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE NOTAS E DEMAIS CARGOS ANEXOS

CARMEM SYLVIA POMBO TOCANTINS

TABELIÃ - PARAGOMINAS – PARÁ – BRASIL - EDITAL DE LOTEAMENTO - PAULO POMBO TOCANTINS, tabelião substituto do Cartório Único Ofício da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, por nomeação na forma da Lei. FAZER SABER a quem interessar possa em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e o que preceitua a Lei Municipal nº 193/98, que institui o parcelamento do solo urbano do Município de Paragominas-PA e para fins de interesse social, que pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Pessoa Jurídica de Direito público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.193.073/0001-78, com sede Administrativa, situada na Rua do Contorno, 1212, foi requerido a este cartório de registro de um Loteamento urbano denominado RESIDENCIAL JOSÉ ALBERTO, com uma área total de 35.972,00m², confrontando ao NORTE: - com a Avenida Industrial; SUL: - com a área destinada a expansão do Residencial; LESTE – com a rua Porto Alegre e OESTE: - com quem de direito, juntando para o referido registro, planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos por Lei. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação. Decorrido este prazo e não havendo nenhuma impugnação, será feito por este cartório o registro do mencionado Loteamento. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro de 2002. Eu, tabelião Substituto que digitei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

PORTARIA Nº 157/02, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

Excelentíssimo Sr. João Damasceno Filgueiras, Prefeito Constitucional de Alenquer, do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de Estabelecer a Representação do Município na cidade de Belém; RESOLVE:

Art. 1º-Transferir o Sr. Giovanni Magela de Sousa Falcão, ocupante do cargo em Provimento Efetivo como Auxiliar do Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo suas funções em Santarém, como representante, deste Município, para a cidade de Belém onde representará este Poder Municipal junto a AMUCAN–Associação dos Municípios da Calha Norte.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário, Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

João Damasceno Filgueiras

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO TRÂNSITO E DOS TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - AUTRABEL

Filiada ao MPUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Usuários do Trânsito e dos Transportes da Região Metropolitana de Belém convoca os usuários do trânsito e dos transportes e das prestadoras dos serviços públicos da cidade de Belém e do Estado do Pará para discutirem e deliberarem em Assembléia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2.003 em primeira e segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede da associação dos moradores do residencial "Rômulo Maiorana", sito a rua Juselim Brasil, nº 4 - bairro do Tapanã, os seguintes pontos de pauta:

- Alteração dos estatutos
- Ampliação da base territorial
- Mudança de denominação
- Mudança de nomenclatura
- O que ocorrer

Belém, 26 de dezembro de 2002.

LEANDRO BORGES

Coord. Geral

AUTRABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (RESUMIDO)

O Sr. AMÁRIO LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.FAZ. SABER ao que o presente EDITAL virem ou que dele tiverem conhecimento, especialmente, aos aprovados no Concurso Público n.º001/2002,e devidamente homologado através do Decreto Municipal n.º 012/2002, que este edital se encontra publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Goianésia do Pará, convocando-os para serem nomeados a partir do dia 06 de Janeiro de 2003. Devendo procurar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, munidos de todos os documentos constantes no Edital n.º 001/2002, nos horários de 08H00 às 12H00 e das 14H00 às 17H00. Município de Goianésia do Pará, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias(26) do mês de Dezembro(12) de dois mil e dois.(2002).

Amário Lopes Fernandes

Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, ELETROMECÂNICOS E ELETROELETRÔNICOS E NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão pró-fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, ELETROMECÂNICOS E ELETROELETRÔNICOS E NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA, convoca todos os trabalhadores, com ou sem vínculo empregatício, contratados sob qualquer forma ou regime, os cooperados, alocados na base territorial do município de ananindeua no Estado do Pará, NAS INDÚSTRIAS DE FUNDIÇÃO (fabricação de peças fundidas de ferro, aço, ouro, prata, cobre e de metais não-ferrosos e suas ligas); DE SIDERURGIA INTEGRADA (produção de laminados planos e não planos de aço); DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS (produção de gusa; de ferro, aço e ferro-ligas em formas primárias e semi-acabadas; de relaminados, trefilados e retrefilados de aço); DE FABRICAÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA E DE OUTROS TUBOS DE FERRO E AÇO; DE MATERIAIS NÃO-FERROSOS (metalurgia de alumínio e suas ligas e metalurgia dos metais preciosos e de outros metais não ferrosos e suas ligas); DE ARTEFATO DE FERRO E METAIS EM GERAL; DE SERRALHERIA; DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS; DA MECÂNICA; DE PROTEÇÃO,TRATAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE SUPERFÍCIES; DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (entre eles motores, bombas, compressores, equipamentos de transmissão, arma e munições, equipamentos militares, eletrodomésticos, máquinas para escritório e equipamentos bélicos em geral); DE BALANÇAS PESOS E MEDIDAS; DE ESTAMPARIA DE METAIS; DE MÓVEIS DE METAL; DE CONSTRUÇÃO NAVAL; DE MATERIAIS e EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; DE ARTEFATOS DE METAIS NÃO FERROSOS; DE GERADORES DE VAPOR (caldeiras e acessórios); DE TANQUES E DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS; DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ELETROMECÂNICA E ELETROELETRÔNICA; DE PARAFUSOS, PORCA, REBITES E SIMILARES; DE TRATORES, CAMINHÕES, CAMIONETA, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, AUTOMÓVEIS, CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES, E VEÍCULOS SIMILARES; DE LÂMPADAS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO; DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICO, COMPONENTES ELETRÔNICOS E SIMILARES; DE CONDUTORES ELÉTRICOS, TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS NÃO FERROSOS; DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, RADIOTELEFONIA E DE TRANSMISSORES DE TELEVISÃO E RÁDIO E APARELHOS RECEPTORES DE RÁDIO E TELEVISÃO E DE REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO OU AMPLIFICAÇÃO DE SOM E VÍDEO; DE CONSERTO DE APARELHO DE RÁDIOTRANSMISSÃO; DA CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA; DA INDÚSTRIA E EMPRESAS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS; DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E DE ARTIGOS DE METAL PARA USOS DOMÉSTICOS E PESSOAL; DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR; DA INDÚSTRIA DE PREPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, E EMPRESAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE SUCATA; DE ARTIGOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES; DA INFORMÁTICA (montagem, reparação, e manutenção de computadores e equipamentos de informática); DE ROLHAS METÁLICAS; DE JÓIAS E BIJOUTERIAS DE METAL E SEMIJÓIAS; INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; E AINDA OS CONTRATADOS POR EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS METALÚRGICOS E DE ANÁLISE DE METAIS E NAS INDÚSTRIAS SUPRA MENCIONADAS E EM OFICINAS MECÂNICAS QUE COMPÕEM O GRUPO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E NAS INDÚSTRIAS, METALÚRGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA no Estado do Pará, a participarem da Assembléia Geral, a ser realizada no dia 10 de Janeiro de 2003, na Rua Santa Maria, nº 09 – Bairro Guanabara (Seminário Dom Orione) Ananindeua/Pa às 18:00 horas, em primeira convocação, e às 18:30 horas, em segunda, quando reunirá com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e aprovação ou não da proposta de fundação do sindicato dos trabalhadores nas empresas prestadoras de serviços metalúrgicos, ELETROMECÂNICOS E ELETROELETRÔNICOS e indústrias, metalúrgicas, mecânicas, de material elétrico, elertrônico, de informática e similares do município de ananindeua-pa; 2)uma vez aprovada a fundação do Sindicato, discussão, deliberação e aprovação do Estatuto Social da entidade; 3) Eleição e posse da Diretoria e dos demais órgãos diretivos e de representação, efetivos e suplentes e fixação do seu mandato 4) Fixar o valor da mensalidade associativa; 5) Outorga de poderes à diretoria escolhida para adotar as providências necessárias ao imediato registro do sindicato junto aos órgãos competentes. Ananindeua, 27 de dezembro de 2002.Francisco Narciso Corpes – Pela Comissão Organizadora.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão pró-fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, ELETROMECÂNICOS E ELETROELETRÔNICOS E NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, convoca todos os trabalhadores, com ou sem vínculo empregatício, contratados sob qualquer forma ou regime, os cooperados, alocados na base territorial do município de Parauapebas no Estado do Pará, NAS INDÚSTRIAS DE FUNDIÇÃO (fabricação de peças fundidas de ferro, aço, ouro, prata, cobre e de metais não-ferrosos e suas ligas); DE SIDERURGIA INTEGRADA (produção de laminados planos e não planos de aço); DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS (produção de gusa; de ferro, aço e ferro-ligas em formas primárias e semi-acabadas; de relaminados, trefilados e retrefilados de aço); DE FABRICAÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA E DE OUTROS TUBOS DE FERRO E AÇO; DE MATERIAIS NÃO-FERROSOS (metalurgia de alumínio e suas ligas e metalurgia dos metais preciosos e de outros metais não ferrosos e suas ligas); DE ARTEFATO DE FERRO E METAIS EM GERAL; DE SERRALHERI; DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS; DA MECÂNICA; DE PROTEÇÃO,TRATAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE SUPERFÍCIES; DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (entre eles motores, bombas, compressores, equipamentos de transmissão, arma e munições, equipamentos militares, eletrodomésticos, máquinas para escritório e equipamentos bélicos em geral); DE BALANÇAS PESOS E MEDIDAS; DE ESTAMPARIA DE METAIS; DE MÓVEIS DE METAL; DE CONSTRUÇÃO NAVAL; DE MATERIAIS e EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; DE ARTEFATOS DE METAIS NÃO FERROSOS; DE GERADORES DE VAPOR (caldeiras e acessórios); DE TANQUES E DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS; FABRICAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ELETROMECÂNICA E ELETROELETRÔNICA; DE PARAFUSOS, PORCA, REBITES E SIMILARES; DE TRATORES, CAMINHÕES, CAMIONETA, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, AUTOMÓVEIS, CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES, E VEÍCULOS SIMILARES; DE LÂMPADAS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO; DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICO, COMPONENTES ELETRÔNICOS E SIMILARES; DE CONDUTORES ELÉTRICOS, TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS NÃO FERROSOS; DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, RADIOTELEFONIA E DE TRANSMISSORES DE TELEVISÃO E RÁDIO E APARELHOS RECEPTORES DE RÁDIO E TELEVISÃO E DE REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO OU AMPLIFICAÇÃO DE SOM E VÍDEO; DE CONSERTO DE APARELHO DE RÁDIOTRANSMISSÃO; DA CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA; DA INDÚSTRIA E EMPRESAS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS; DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E DE ARTIGOS DE METAL PARA USOS DOMÉSTICOS E PESSOAL; DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR; DA INDÚSTRIA DE PREPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, E EMPRESAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE SUCATA; DE ARTIGOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES; DA INFORMÁTICA (montagem, reparação, e manutenção de computadores e equipamentos de informática); DE ROLHAS METÁLICAS; DE JÓIAS E BIJOUTERIAS DE METAL E SEMIJÓIAS; INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; E AINDA OS CONTRATADOS POR EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS METALÚRGICOS E DE ANÁLISE DE METAIS E NAS INDÚSTRIAS SUPRA MENCIONADAS E EM OFICINAS MECÂNICAS QUE COMPÕEM O GRUPO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E NAS INDÚSTRIAS, METALÚRGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS no Estado do Pará, a participarem da Assembléia Geral, a ser realizada no dia 10 de Janeiro de 2003, na Rua "A", nº181 – Bairro Cidade Nova - Parauapebas/Pa às 18:00 horas, em primeira convocação, e as 18:30 horas, em segunda, quando reunirá com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e aprovação ou não da proposta de fundação do sindicato dos trabalhadores nas empresas prestadoras de serviços metalúrgicos ELETROMECÂNICOS E ELETROELETRÔNICOS e indústrias, metalúrgicas, mecânicas, de material elétrico, elertrônico, de informática e similares do município de Parauapebas-Pa; 2)uma vez aprovada a fundação do Sindicato, discussão, deliberação e aprovação do Estatuto Social da entidade; 3) Eleição e posse da Diretoria e dos demais órgãos diretivos e de representação, efetivos e suplentes e fixação do seu mandato 4) Fixar o valor da mensalidade associativa; 5) Outorga de poderes à diretoria escolhida para adotar as providências necessárias ao imediato registro do sindicato junto aos órgãos competentes. Parauapebas, 27 de dezembro de 2002. Gilvan da Silva Moraes – Pela Comissão Organizadora.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão pró-fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, ELETROMECÂNICOS E ELETROELETRÔNICOS E NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, convoca todos os trabalhadores, com ou sem vínculo empregatício, contratados sob qualquer forma ou regime, os cooperados, alocados na base territorial do município de Marabá no Estado do Pará, NAS INDÚSTRIAS DE FUNDIÇÃO (fabricação de peças fundidas de ferro, aço, ouro, prata, cobre e de metais não-ferrosos e suas ligas); DE SIDERURGIA INTEGRADA (produção de laminados planos e não planos de aço); DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS (produção de gusa; de ferro, aço e ferro-ligas em formas primárias e semi-acabadas; de relaminados, trefilados e retrefilados de aço); DE FABRICAÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA E DE OUTROS TUBOS DE FERRO E AÇO; DE MATERIAIS NÃO-FERROSOS (metalurgia de alumínio e suas ligas e metalurgia dos metais preciosos e de outros metais não ferrosos e suas ligas); DE ARTEFATO DE FERRO E METAIS EM GERAL; DE SERRALHERI; DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS; DA MECÂNICA; DE PROTEÇÃO,TRATAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE SUPERFÍCIES; DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (entre eles motores, bombas, compressores, equipamentos de transmissão, arma e munições, equipamentos militares, eletrodomésticos, máquinas para escritório e equipamentos bélicos em geral); DE BALANÇAS PESOS E MEDIDAS; DE ESTAMPARIA DE METAIS; DE MÓVEIS DE METAL; DE CONSTRUÇÃO NAVAL; DE MATERIAIS e EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; DE ARTEFATOS DE METAIS NÃO FERROSOS; DE GERADORES DE VAPOR (caldeiras e acessórios); DE TANQUES E DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS; FABRICAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ELETROMECÂNICA E ELETROELETRÔNICA; DE PARAFUSOS, PORCA, REBITES E SIMILARES; DE TRATORES, CAMINHÕES, CAMIONETA, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, AUTOMÓVEIS, CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES, E VEÍCULOS SIMILARES; DE LÂMPADAS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO; DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICO, COMPONENTES ELETRÔNICOS E SIMILARES; DE CONDUTORES ELÉTRICOS, TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS NÃO FERROSOS; DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, RADIOTELEFONIA E DE TRANSMISSORES DE TELEVISÃO E RÁDIO E APARELHOS RECEPTORES DE RÁDIO E TELEVISÃO E DE REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO OU AMPLIFICAÇÃO DE SOM E VÍDEO; DE CONSERTO DE APARELHO DE RÁDIOTRANSMISSÃO; DA CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA; DA INDÚSTRIA E EMPRESAS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS; DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E DE ARTIGOS DE METAL PARA USOS DOMÉSTICOS E PESSOAL; DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR; DA INDÚSTRIA DE PREPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA,

E EMPRESAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE SUCATA; DE ARTIGOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES; DA INFORMÁTICA (montagem, reparação, e manutenção de computadores e equipamentos de informática); DE ROLHAS METÁLICAS; DE JÓIAS E BIJOUTERIAS DE METAL E SEMIJÓIAS; INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; E AINDA OS CONTRATADOS POR EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS METALÚRGICOS E DE ANÁLISE DE METAIS E NAS INDÚSTRIAS SUPRA MENCIONADAS E EM OFICINAS MECÂNICAS QUE COMPÕEM O GRUPO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E NAS INDÚSTRIAS, METALÚRGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ no Estado do Pará, a participarem da Assembléia Geral, a ser realizada no dia 10 de Janeiro de 2003, na Rua 7 de junho, nº 1440 - Centro - Núcleo Pioneiro, /Pa às 18:00 horas, em primeira convocação, e as 18:30 horas, em segunda, quando reunirá com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e aprovação ou não da proposta de fundação do sindicato dos trabalhadores nas empresas prestadoras de serviços metalúrgicos ELETROMECÂNICOS E ELETROELETRÔNICOS e indústrias, metalúrgicas, mecanicas, de material elétrico, eletrônico, de informática e similares do município de Marabá-Pa; 2)uma vez aprovada a fundação do Sindicato, discussão, deliberação e aprovação do Estatuto Social da entidade; 3) Eleição e posse da Diretoria e dos demais órgãos diretivos e de representação, efetivos e suplentes e fixação do seu mandato 4) Fixar o valor da mensalidade associativa; 5) Outorga de poderes à diretoria escolhida para adotar as providências necessárias ao imediato registro do sindicato junto aos órgãos competentes. Marabá, 27 de dezembro de 2002. Walhemir Pereira Lima – Pela Comissão Organizadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº03/03-SEMAD

Objeto: Leilão de equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Parauapebas – Abertura das Propostas: 03/02/2003 – Hora: 11:00h – Local de conhecimento do edital: Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Parauapebas, rua F quadra 80 lote especial. Parauapebas/PA, 26 de dezembro de 2002

ELIZABETH BOTELHO DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARA

ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2002

De acordo com o Processo Licitatório referente a TOMADA DE PREÇO nº 003/2002, destinada a Reforma de unidade escolar e tendo em vista a análise e julgamento das Propostas pelas Firmas Licitantes, e considerando que as empresas licitantes abdicaram do prazo recursal de cinco dias, conforme os termos da ata de julgamento inexistindo portanto de Recursos Administrativos, HOMOLOGO, nesta data, as decisões levadas a efeito pela Comissão de Licitação, com a adjudicação da Firma PONTE SOUZA ENGENHARIA LTDA. São Francisco do Pará, 23 de dezembro de 2002. PUBLIQUE-SE. ROBERTO ADAIL PAES RODRIGUES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

TERMO DE POSSE

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2002, o Sr. **ALBERTO PINHEIRO QUADROS JÚNIOR**, tomou posse no Cargo Comissionado DAS-1A, de **ASSESSOR ESPECIAL**, sob a matrícula n.º 03608, lotada na ***Representação da Prefeitura Municipal de Altamira em Belém***, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente. Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira-PA, 16 de dezembro de 2002.
DOMINGOS JUVENIL
Prefeito de Altamira

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 10/2002 - Fixa a anuidade para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, IX e XII, da Lei nº 8.506/94, de 04/07/94, e ainda no artigo 55 do Regulamento Geral da referida Lei,

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará,

Faz saber que o Conselho Seccional aprovou na sessão de 17 de dezembro de 2002 e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – A anuidade para o exercício de 2003 é fixada no valor de R$400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º – A cobrança da anuidade de 2003 será feita com os descontos, acréscimos e parcelamentos a seguir especificados:

I- desconto de 10% (dez por cento) para pagamento à vista até 31/01/2003, na cifra de R$ 360,00;

II- desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento à vista até 28/02/2003, na cifra de R$ 380,00;

III- pagamento do valor integral de R$ 400,00, parcelado em até 10(dez) vezes de R$ 40,00, vencendo a primeira parcela até 28/02/2003;

IV- a partir de 01/03/2003, o profissional ou estagiário, já será considerado inadimplente com a anuidade de 2003, devendo pagar o valor integral de R$ 400,00 mais multa de 10% (dez por cento), podendo ser parcelado "pro rata tempore" até o encerramento do exercício.

§1º - O profissional ou estagiário que se inscrever ou se transferir na/para OAB/PA, em 2003, pagará a anuidade "pro rata tempore" aos meses de inscrição e/ou transferência.

Art. 3º – Os advogados com até 5 (cinco) anos de inscrição na OAB/PA, poderão pagar a anuidade de 2003, com descontos adicionais de 10% (dez por cento) e de 5% (cinco por cento) aos estabelecidos no artigo 2º, nos seguintes valores e datas:

I- R$ 320,00, se o pagamento for efetuado à vista até 31/01/2003;

II- R$ 340,00, se o pagamento for efetuado à vista até 28/02/2003;

III- R$ 360,00, em 10 (dez) parcelas de R$ 36,00, sendo a primeira paga até 28/02/2003;

IV- a partir de 01/03/2003, o profissional já será considerado inadimplente com a anuidade de 2003 devendo pagar o valor de R$ 360,00 mais multa de 10% (dez por cento), podendo ser parcelado "pro rata tempore" até o encerramento do exercício. Parágrafo único. Aplica-se o desconto de 10% (dez por cento) previsto no "caput", aos advogados que se inscreverem na OAB/PA, em 2003.

Art. 4º A anuidade de 2003 para os estagiários será de R$ 200,00, com direito aos seguintes descontos,e observadas as formas de pagamento abaixo:

I- desconto de 10% (dez por cento) para pagamento à vista até 31/01/2003, na cifra de R$180,00;

II- desconto de 5% (cinco porcento) para pagamento à vista até 28/02/2003, na cifra de R$190,00;

III- pagamento do valor integral de R$ 200,00, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes de R$ 20,00, vencendo a primeira parcela até 28/02/2003;

IV- a partir de 01/03/2003, o estagiário já será considerado inadimplente com a anuidade de 2003, devendo pagar o valor integral de R$200,00 mais multa de 10% (dez porcento), podendo ser parcelado "pro rata tempore" até o encerramento do exercício.

Art. 5º – A Diretoria da OAB/PA fica autorizada a estender para até 10 (dez) parcelas o pagamento da anuidade de 2003, realizado com cartões de crédito, para aqueles que efetuarem o pagamento da primeira parcela a partir de 01/03/2003, devendo ser pago o valor integral acrescido de multa de 10%.

Art. 6º– Ficam isentos do pagamento da anuidade de 2003 os advogados que tiverem completado 70 (setenta) anos de idade até 31/12/2002, e que tenham mais 35 anos de inscritos na OAB/PA.

Art. 7º– Os débitos relativos às anuidades de 1995 a 2002 deverão ser pagos com acréscimo de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, correção monetária pelo INPC e multa de 10% (dez por cento).

§1º – Os valores de que trata este artigo poderão ser parcelados em até 10 (dez) vezes, podendo a Diretoria ampliar o seu pagamento para até 15 (quinze) parcelas.

§ 2º – Os valores pagos através de cartão de crédito não serão acrescidos de multa de 10% (dez por cento), desde que a composição da dívida envolva todos os débitos do profissional perante a OAB/PA, inclusive o valor da anuidade de 2003.

Art. 8º – Em qualquer hipótese de parcelamento, o atraso no pagamento de duas parcelas sucessivas ou alternadas implicará no cancelamento do parcelamento e na revogação de quaisquer benefícios/descontos concedidos, devendo ser revigorados os valores originalmente parcelados, abatidas as cifras já pagas.

Art. 9º – Ficam também fixadas as tabelas de preços e inscrições para o exercício de 2003, constante no Anexo I, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2002.
OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da OAB/PA

RESOLUÇÃO Nº 09/2002 - Dispõe sobre a indicação da lista sêxtupla de advogados para ser encaminhada aos Tribunais integrantes do Poder Judiciário, para preenchimento da vaga destinada à OAB pelo Quinto Constitucional. A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção do Pará, pelo seu Conselho Seccional, no uso das atribuições que lhe são cometidas pelo art. 57, c/c o art. 54, incisos I e XIII, e art. 58, incisos I e XIV, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, e pelo art. 8º, § 3º, do Provimento nº 80/96, do Conselho Federal; CONSIDERANDO que, na forma dos arts. 94 e 107 da Constituição Federal de 1988, cabe à Ordem dos Advogados indicar, em lista sêxtupla, advogados com mais de dez (10) anos de efetiva atividade profissional, com idade não inferior a trinta (30) e com menos de sessenta e cinco (65) anos, dotados de notório saber jurídico e reputação ilibada, que devam integrar o chamado "quinto constitucional" nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios; CONSIDERANDO que o dispositivo constitucional retro mencionado foi regulamentado pela Lei nº 8.906/94, cujo art. 58, inciso XIV, atribuiu aos Conselhos Seccionais, "eleger as listas, constitucionalmente previstas, para preenchimento dos cargos nos tribunais judiciários, no âmbito de sua competência e na forma do Provimento do Conselho Federal, vedada a inclusão de membros do próprio Conselho e de qualquer órgão da OAB"; CONSIDERANDO que o Conselho Federal da OAB, no uso daquelas atribuições, baixou o Provimento nº 80/96, dispondo sobre a indicação, em lista sêxtupla, de advogados que devam integrar os Tribunais Judiciários; CONSIDERANDO que, ainda na forma daquele Provimento (art. 8º, §3º), o "Conselho Seccional, mediante resolução, poderá disciplinar a consulta direta aos advogados nele inscritos, para a composição da lista sêxtupla que será submetida à sua homologação"; CONSIDERANDO que, usando dessa faculdade, o Conselho Seccional do Pará entende conveniente realizar aquela Consulta, RESOLVE: "Art. 1º - Ocorrendo vagas destinadas a advogado, no Tribunal de Justiça, no Tribunal Regional do Trabalho ou no Tribunal Regional Federal, a Diretoria do Conselho Seccional, ao receber do Tribunal ou do Conselho Federal interessado o pedido de indicação, fará publicar amplamente, pelos órgãos de divulgação, o respectivo edital. Art. 2º - Encerrado o prazo de inscrição e apreciados pela Diretoria os recursos acaso interpostos, o Conselho Seccional poderá ouvir os candidatos inscritos, em audiência pública, facultado a qualquer Conselheiro formular questionamentos. Art. 3º - Em seguida e com observância do disposto no art. 8º do Provimento 80/96, do Conselho Federal, o Conselho Seccional procederá votação prévia, dos nomes que serão submetidos a consulta direta dos advogados inscritos na Seccional, considerando-se aptos os candidatos mais votados, até o número de 12 (doze), que tenham sido sufragados, mediante votação nominal, pela maioria do Conselho, incluídos os votos dos ex-Presidentes com direito a voto. § 1º - Cada Conselheiro assinalará até 12 (doze) nomes na Cédula. § 2º - Se entre a data da escolha pelo Conselho Seccional e a data da consulta direta aos advogados, ocorrer, por qualquer motivo, vaga entre os nomes a serem submetidos à mesma consulta, ocupará a vaga o seguinte mais votado, e, assim, sucessivamente. § 3º – Se entre a data da realização da consulta e a votação da lista pelo Conselho Federal ou pelo Tribunal ocorrer, por qualquer motivo, vaga entre os nomes a serem submetidos àqueles Órgãos, ocupará a vaga o seguinte mais votado, e, assim, sucessivamente. Art. 4º - Os candidatos assim admitidos constarão de lista elaborada pela diretoria do Conselho Seccional, na ordem alfabética, e serão sufragados pela classe em Assembléia Geral em dia, hora e local previamente designados em edital publicado com o prazo mínimo de cinco (5) dias, podendo exercer o direito de voto todos os advogados que estejam em dia com as suas anuidades, de acordo com a Resolução que disciplina a matéria e que estejam legalmente habilitados ao efetivo exercício da advocacia. § 1º - O processo eleitoral será organizado pela Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros, designada pela Diretoria, obedecidas as mesmas regras das eleições para o próprio Conselho Seccional, aplicando-se subsidiariamente a legislação eleitoral brasileira, no que couber. § 2º - Poderão ser sufragados na consulta direta até seis nomes. Art. 5º - É vedada a propaganda eleitoral por parte do candidato, cabendo a OAB a divulgação de curriculum vitae, fotografia, trabalhos jurídicos e envio de uma correspondência de apresentação, que deverá ser encaminhada à Diretoria do Conselho Seccional. § 1º A Diretoria, através de seu informativo, divulgará o curriculum, que não poderá conter mais de 20 (vinte) linhas por quatro colunas, por candidato e a fotografia, ficando os trabalhos jurídicos depositados na Biblioteca da Ordem e nas Subseccionais para exame pelos interessados, cujos dados deverão ser comprovados mediante cópias, se assim exigir a Diretoria. § 2º A Diretoria encaminhará através de mala direta a correspondência de apresentação do candidato que não poderá ultrapassar uma lauda, sendo vedada qualquer referência aos demais concorrentes. § 3º A critério da Diretoria do Conselho Seccional, poderão ser promovidos debates, a serem organizados pela Comissão Eleitoral. § 4º - Poderá ser cancelado o registro do candidato que tenha utilizado, por qualquer modo, forma de propaganda diversa daquela prevista neste artigo, devidamente apurado pela Comissão Eleitoral, observado o contraditório e a ampla defesa. Art. 6º - Uma vez apurada a votação e proclamados os 06 (seis) nomes mais votados, o Conselho Seccional homologará o resultado e o Presidente encaminhará ao respectivo Tribunal e Conselho Federal os nomes indicados, respeitada a ordem de votação. Parágrafo único – Em se tratando de vaga ocorrida no Tribunal Regional Federal e no Tribunal Regional do Trabalho, a lista, que poderá conter menos de seis (6) nomes, será encaminhada ao Conselho Federal da OAB, para os fins previstos no art. 1º, § 1º, do Provimento nº 80/96. Art. 7º - Das decisões da Comissão Eleitoral, cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao Conselho Seccional. Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Belém-Pa, 18 de dezembro de 2002. **OPHIR CAVALCANTE JUNIOR** Presidente da OAB/PA

0905

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, segunda-feira,
30 de dezembro de 2002
Especial
1

Ano CXI da IOE
113º da República
Nº 29.852

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0036 DE DEZEMBRO DE 2002.

Aprova tabela de valores e o calendário de vencimentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício fiscal de 2003 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi conferida por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996 e no art. 10 da mesma Lei, alterados pelas Leis de nº 6278 de 29 de dezembro de 1999 e 6.427, de 27 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados a tabela de valores e o calendário de vencimentos, referente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para vigorar no exercício fiscal de 2003, constantes dos anexos I e II desta Instrução Normativa.

Art. 2º O pagamento poderá ser efetuado de forma integral ou parcelada, em até 03 (três) parcelas, até a data limite de licenciamento do veículo automotor, de acordo com os vencimentos definidos no calendário, constante do anexo II.

Parágrafo único. É facultado ao contribuinte, a antecipação do IPVA em datas anteriores às fixadas no calendário de vencimentos.

Art. 3º O recolhimento do IPVA do exercício de 2003, será efetuado em documento próprio do DETRAN, o qual disponibilizará em sua *homepage*, na internet, programa que permita conhecimento do lançamento do tributo e impressão da Guia de Recolhimento - GR, para pagamento do valor da parcela ou da cota única, junto aos agentes arrecadadores credenciados, facultado aos contribuintes que não disponham de recursos tecnológicos para tal operação, procurar quaisquer unidades de atendimento desta Secretaria ou do DETRAN.

Parágrafo único Tratando-se de aeronaves e embarcações de todos os tipos, o vencimento será em 30 de junho de 2003.

Art.4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 27 de dezembro de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO I

TABELA DE VALORES VENAIS PARA CALCULO DO IPVA - 2003
A - AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
AUDI																
	1	AUDI/A3 1.6	0106103	1.018,35	957,15	862,43	788,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2	AUDI/A3 1.8	0106101	1.077,10	1.001,73	934,03	848,30	777,45	733,88	-	-	-	-	-	-	-
	3	AUDI/A3 1.8T	0106102	1.175,48	1.131,20	1.003,25	904,28	838,93	791,10	-	-	-	-	-	-	-
CITROEN																
	4	CITROEN/XSARA PICASSO	0107400	916,75	862,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5	CITROEN/XSARA PICASSO EX	0107402	976,88	926,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6	CITROEN/XSARA PICASSO GX	0107401	916,75	862,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DODGE																
	7	DODGE/1800	0100399	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	8	DODGE/1800 GL	0100301	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	9	DODGE/1800 LUXO	0100302	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	10	DODGE/1800 SE	0100303	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	-	-
	11	DODGE/CHARGER	0100499	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	12	DODGE/CHARGER RT	0100401	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	13	DODGE/CORONET	0100599	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	14	DODGE/DART	0100299	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	15	DODGE/DART COUPE	0100201	-	-	-	-	-	-	-	-	531,43	509,18	475,60	426,53	375,80
	16	DODGE/DART COUPE LUXO	0100202	-	-	-	-	-	-	-	-	531,43	509,18	475,60	-	-
	17	DODGE/DART GRAN COUPE	0100203	-	-	-	-	-	-	-	562,75	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	18	DODGE/DART GRAN SEDAN	0100204	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	19	DODGE/DART LE BARON	0100205	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	20	DODGE/DART SEDAN LUXO	0100207	-	-	-	-	-	-	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	21	DODGE/MAGNUM	0100699	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	22	DODGE/POLARA	0100799	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	23	DODGE/POLARA GL	0100701	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	24	DODGE/POLARA GLS	0100702	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
FIAT																
	25	FIAT	0102099	-	-	-	216,35	200,93	198,40	181,88	171,15	157,13	136,60	128,98	123,45	113,40
	26	FIAT/147	0102199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	110,98	102,60	97,55
	27	FIAT/147 C	0102101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	110,98	102,60	97,55
	28	FIAT/147 CL	0102102	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	110,98	102,60	97,55
	29	FIAT/147 CS 2	0102109	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	110,98	102,60	97,55
	30	FIAT/147 GL	0102103	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	110,98	102,60	97,55
	31	FIAT/147 GLS	0102104	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	110,98	102,60	97,55
	32	FIAT/147 L	0102105	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	110,98	102,60	97,55
	33	FIAT/147 RACING	0102106	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	110,98	102,60	97,55
	34	FIAT/147 RALLYE	0102107	-	-	-	-	-	-	-	-	169,15	152,23	136,05	122,75	110,98
	35	FIAT/147 TOP	0102108	-	-	-	-	-	-	-	-	-	136,60	128,98	123,45	113,40
	36	FIAT/ALFA ROMEO	0101699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	153,10	136,98	123,10	111,63
	37	FIAT/ALFA ROMEO 2150	0101899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150,85	135,60	122,70	111,28
	38	FIAT/ALFA ROMEO 2300	0101999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	39	FIAT/ALFA ROMEO 2300 B	0101901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	151,63	135,63	122,20	111,08
	40	FIAT/ALFA ROMEO 2300 SL	0101903	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	41	FIAT/ALFA ROMEO 2300 TI	0101902	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	42	FIAT/ALFA ROMEO 2300 TI4	0101904	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	43	FIAT/BRAVA ELX	0152438	696,18	586,73	552,75	508,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	44	FIAT/BRAVA HGT	0152440	744,68	660,55	620,58	570,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	45	FIAT/BRAVA SX	0152433	623,78	568,55	534,33	491,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	46	FIAT/BRAVO SX	0154001	-	-	-	453,73	407,08	-	219,98	206,25	185,38	173,58	153,35	129,25	123,60
	47	FIAT/ELBA	0118499	-	-	-	-	-	-	219,98	206,25	185,38	173,58	154,40	129,25	123,60
	48	FIAT/ELBA 1.6 IE	0118411	-	-	-	-	-	-	219,98	206,25	185,38	173,58	153,35	141,05	129,23
	49	FIAT/ELBA CS	0118402	-	-	-	-	-	-	219,98	206,25	185,38	173,58	154,40	129,25	123,60
	50	FIAT/ELBA CSL	0118403	-	-	-	-	-	-	219,98	206,25	185,38	173,58	154,40	129,25	123,60
	51	FIAT/ELBA CSL 1.6	0118405	-	-	-	-	-	-	219,98	206,25	185,38	173,58	154,40	148,38	133,00
	52	FIAT/ELBA CSL 1.6 MPI	0118408	-	-	-	-	-	-	219,98	206,25	185,38	173,58	154,40	148,38	133,00
	53	FIAT/ELBA CSL IE	0118409	-	-	-	-	-	-	219,98	206,25	185,38	173,58	154,40	129,25	123,60
	54	FIAT/ELBA S	0118401	-	-	-	-	-	-	219,98	206,25	185,38	173,58	154,40	129,25	123,60
	55	FIAT/ELBA S 1.6	0118404	-	-	-	-	-	-	219,98	206,25	185,38	173,58	154,40	148,38	133,00
	56	FIAT/ELBA TOP	0118410	-	-	-	-	-	-	219,98	206,25	185,38	173,58	154,40	148,38	133,00
	57	FIAT/ELBA WEEKEND	0118406	-	-	-	-	-	-	199,85	181,50	172,93	158,05	151,58	140,28	128,58
	58	FIAT/ELBA WEEKEND IE	0118407	-	-	-	-	-	-	199,85	181,50	172,93	158,05	151,58	140,28	-
	59	FIAT/MAREA 1.8 16V	0152447	716,75	599,25	536,28	505,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	60	FIAT/MAREA CITY	0152422	-	-	683,58	584,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	61	FIAT/MAREA ELX	0152414	829,40	692,43	571,23	531,23	492,20	452,65	-	-	-	-	-	-	-
	62	FIAT/MAREA HLX	0152415	969,48	740,95	639,25	556,60	539,58	496,23	-	-	-	-	-	-	-
	63	FIAT/MAREA SX	0152418	716,75	599,25	536,28	505,68	471,95	-	-	-	-	-	-	-	-
	64	FIAT/MAREA TURBO	0152430	1.064,45	851,98	763,95	678,63	629,60	-	-	-	-	-	-	-	-
	65	FIAT/MAREA WEEKEND CITY	0152423	-	-	754,18	643,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	66	FIAT/MAREA WEEKEND ELX	0152412	896,28	769,23	632,18	574,75	528,80	-	-	-	-	-	-	-	-
	67	FIAT/MAREA WEEKEND HLX	0152413	1.016,10	820,88	670,68	604,98	568,23	-	-	-	-	-	-	-	-
	68	FIAT/MAREA WEEKEND SX	0152419	751,38	656,08	584,75	535,70	523,35	-	-	-	-	-	-	-	-
	69	FIAT/MAREA WEEKEND TURBO	0152431	1.093,53	936,68	833,00	771,85	737,98	-	-	169,58	159,85	145,95	132,50	124,58	120,00
	70	FIAT/OGGI	0102299	-	-	-	-	-	-	-	-	159,85	145,95	132,50	124,58	120,00
	71	FIAT/OGGI CS	0102201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	72	FIAT/PALIO	0152444	327,38	290,78	277,68	259,70	234,33	221,03	217,15	-	-	-	-	-	-
	73	FIAT/PALIO 1.0	0152434	327,38	290,78	277,68	259,70	234,33	221,03	217,15	-	-	-	-	-	-
	74	FIAT/PALIO 1.0 CITY	0152424	-	-	392,30	327,18	301,03	-	-	-	-	-	-	-	-
	75	FIAT/PALIO 1.5	0152408	486,90	462,23	352,28	308,15	288,25	275,43	251,65	-	-	-	-	-	-
	76	FIAT/PALIO 1.5 CITY	0152425	-	482,98	352,28	308,15	288,25	275,43	251,65	-	-	-	-	-	-
	77	FIAT/PALIO 1.6	0152409	551,85	500,25	377,98	328,80	296,60	292,65	272,65	-	-	-	-	-	-
	78	FIAT/PALIO 1.6 16V	0152445	551,85	500,25	434,68	342,85	314,00	292,65	272,65	-	-	-	-	-	-
	79	FIAT/PALIO 1.6 CITY	0152426	-	-	522,83	485,60	446,75	-	-	-	-	-	-	-	-
	80	FIAT/PALIO 16V	0152401	410,63	402,05	385,28	342,85	314,00	292,65	272,65	267,83	-	-	-	-	-
	81	FIAT/PALIO 6 MARCHAS	0152432	-	-	398,68	364,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	82	FIAT/PALIO CITY	0152441	-	-	344,83	323,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	83	FIAT/PALIO CITYMATIC	0152439	-	-	344,83	323,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	84	FIAT/PALIO ED	0152403	-	-	-	274,60	255,83	231,23	217,15	-	-	-	-	-	-
	85	FIAT/PALIO EDX	0152404	-	-	-	292,55	248,65	221,03	208,55	-	-	-	-	-	-
	86	FIAT/PALIO EL	0152402	486,90	462,23	373,78	326,33	288,25	275,43	251,65	-	-	-	-	-	-
	87	FIAT/PALIO EL 16V	0152411	-	-	373,78	326,33	288,25	275,43	251,65	-	-	-	-	-	-
	88	FIAT/PALIO ELX	0152420	457,10	435,73	327,38	300,63	285,60	-	-	-	-	-	-	-	-
	89	FIAT/PALIO EX	0152416	360,43	340,33	277,68	259,70	234,33	215,50	-	-	-	-	-	-	-
	90	FIAT/PALIO FIRE	0152449	327,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	91	FIAT/PALIO STILE	0152443	643,25	525,00	482,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	92	FIAT/PALIO W RONTAN AMB	0152448	593,25	482,98	407,23	392,60	355,70	343,08	-	-	-	-	-	-	-
	93	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	0152429	-	-	400,88	368,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	94	FIAT/PALIO WEEKEND	0152405	533,10	482,98	400,88	368,25	355,70	343,08	313,45	-	-	-	-	-	-
	95	FIAT/PALIO WEEKEND 1.5	0152435	-	482,98	407,23	392,60	355,70	343,08	-	-	-	-	-	-	-
	96	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	0152436	686,83	627,95	450,45	404,10	373,05	359,70	-	-	-	-	-	-	-
	97	FIAT/PALIO WEEKEND 1616V	0152446	686,83	627,95	506,13	404,10	373,05	359,70	-	-	-	-	-	-	-
	98	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	0152410	533,10	508,03	460,18	404,10	373,05	-	-	-	-	-	-	-	-
	99	FIAT/PALIO WEEKEND CITY	0152427	-	-	459,05	444,53	408,98	-	-	-	-	-	-	-	-
	100	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	0152421	533,10	482,98	444,78	403,10	355,70	-	-	-	-	-	-	-	-
	101	FIAT/PALIO WEEKEND EX	0152428	-	-	412,83	398,93	367,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	102	FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	0152406	-	-	515,23	462,90	417,33	393,25	-	-	-	-	-	-	-
	103	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	0152407	687,35	642,33	510,53	456,18	414,08	384,83	351,60	-	-	-	-	-	-
	104	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	0152437	686,83	627,95	506,13	454,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	105	FIAT/PALIO YOUNG	0152442	327,38	290,78	267,53	-	-	-	-	-	-	117,15	110,98	102,60	97,55
	106	FIAT/PANORAMA	0102399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	110,98	102,60	97,55
	107	FIAT/PANORAMA C	0102301	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	110,98	102,60	97,55
	108	FIAT/PANORAMA CL	0102302	-	-	-	-	-	-	-	-	159,85	136,60	128,98	123,45	113,40
	109	FIAT/PREMIO	0102499	-	-	-	-	-	-	-	-	159,85	145,95	132,50	124,58	120,00
	110	FIAT/PREMIO CS 1.3	0102401	-	-	-	-	-	-	-	-	159,85	145,95	132,50	124,58	120,00
	111	FIAT/PREMIO CS 1.5	0102402	-	-	-	-	-	-	-	-	159,85	145,95	132,50	124,58	120,00
	112	FIAT/PREMIO CS 1.6	0102406	-	-	-	-	-	-	-	-	159,85	136,60	128,98	123,45	113,40
	113	FIAT/PREMIO CS IE	0102414	-	-	-	-	-	-	-	-	159,85	136,60	128,98	123,45	113,40
	114	FIAT/PREMIO CSL	0102404	-	-	-	-	-	-	-	-	168,00	152,68	137,93	130,33	120,88
	115	FIAT/PREMIO CSL 1.6	0102408	-	-	-	-	-	-	-	-	168,00	152,68	137,93	130,33	120,88
	116	FIAT/PREMIO CSL 1.6 MPI	0102413	-	-	-	-	-	-	-	-	168,20	152,68	145,03	131,08	123,08
	117	FIAT/PREMIO CSL IE	0102415	-	-	-	-	-	-	-	-	-	136,60	128,98	123,45	113,40
	118	FIAT/PREMIO S	0102403	-	-	-	-	-	-	-	-	-	136,60	128,98	123,45	113,40
	119	FIAT/PREMIO S	0102483	-	-	-	-	-	-	-	-	-	136,60	128,98	123,45	113,40
	120	FIAT/PREMIO S 1.5	0102409	-	-	-	-	-	-	-	-	-	136,60	128,98	123,45	113,40
	121	FIAT/PREMIO S IE	0102410	-	-	-	-	-	-	-	-	159,85	136,60	128,98	123,45	113,40
	122	FIAT/PREMIO SL	0102405	-	-	-	-	-	-	-	-	159,85	136,60	128,98	123,45	113,40
	123	FIAT/PREMIO SL 1.6	0102407	-	-	-	-	-	-	-	-	163,75	149,50	136,00	128,98	120,10
	124	FIAT/PREMIO SL IE	0102411	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	125	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	0153001	-	401,43	354,58	328,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	126	FIAT/SIENA CITY	0153002	-	-	452,40	424,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	127	FIAT/SIENA ELX	0153003	512,98	439,83	377,13	376,28	328,40	302,00	-	-	-	-	-	-	-
	128	FIAT/SIENA ELX 6MARCHAS	0153004	512,98	439,83	377,13	376,28	328,40	-	-	-	-	-	-	-	-
	129	FIAT/SIENA EX	0153005	421,58	400,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	130	FIAT/SIENA FIRE	0153006	428,85	420,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	131	FIAT/SPAZIO	0102599	-	-	-	-	-	-	-	-	159,85	145,95	132,50	124,58	120,00
	132	FIAT/SPAZIO CL	0102501	-	-	-	-	-	-	-	-	159,85	145,95	132,50	124,58	120,00
	133	FIAT/SPAZIO CLS	0102502	-	-	-	-	-	-	-	-	159,85	145,95	132,50	124,58	120,00
	134	FIAT/SPAZIO TR	0102505	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	135	FIAT/SULAM	0147899	-	-	-	382,83	333,55	295,43	255,53	236,50	203,23	191,43	181,40	166,13	-
	136	FIAT/TEMPRA	0146599	-	-	-	387,53	348,43	302,00	268,75	243,53	220,78	207,75	-	-	-
	137	FIAT/TEMPRA 16V	0146503	-	-	-	382,83	333,55	298,23	263,30	230,35	210,00	-	-	-	-
	138	FIAT/TEMPRA 8V	0152417	-	-	-	383,28	352,63	-	-	-	-	-	-	-	-
	139	FIAT/TEMPRA CITY	0146511	-	-	-	416,93	348,43	317,23	276,00	-	-	-	-	-	-
	140	FIAT/TEMPRA HLX 16V	0146509	-	-	-	382,83	333,55	295,43	255,53	236,50	203,23	191,43	174,53	-	-
	141	FIAT/TEMPRA IE	0146505	-	-	-	-	-	-	268,75	249,83	220,33	205,08	181,40	166,13	-
	142	FIAT/TEMPRA OURO	0146501	-	-	-	-	-	-	268,75	249,83	220,78	207,75	189,40	166,58	147,08
	143	FIAT/TEMPRA OURO 16V	0146504	-	-	-	-	392,63	359,45	268,75	249,83	220,78	207,75	189,40	-	-
	144	FIAT/TEMPRA STILE	0146502	-	-	-	382,83	333,55	298,23	263,30	249,83	220,78	207,75	-	-	-
	145	FIAT/TEMPRA SX	0146507	-	-	-	-	367,53	302,00	275,68	-	-	-	-	-	-
	146	FIAT/TEMPRA SX 16V	0146508	-	-	-	-	392,63	353,60	307,00	282,23	263,28	-	-	-	-
	147	FIAT/TEMPRA TURBO IE	0146506	-	-	-	-	392,63	359,45	319,78	282,30	-	-	-	-	-
	148	FIAT/TEMPRA TURBO STILE	0146510	-	-	-	-	-	243,95	229,18	205,15	188,80	160,88	-	-	-
	149	FIAT/TIPO 1.6 MPI	0151901	-	-	-	-	-	243,95	229,18	205,15	188,80	160,88	-	-	-
	150	FIAT/TIPO SX	0151902	-	-	-	-	-	184,00	157,08	150,73	145,63	116,83	110,98	102,60	97,55
	151	FIAT/UNO	0102699	287,45	243,73	229,83	216,35	200,93	-	-	-	-	-	-	-	-
	152	FIAT/UNO 1.0 CITY	0102625	-	-	288,18	257,70	237,10	257,15	192,48	178,85	166,43	155,25	143,10	131,03	121,88
	153	FIAT/UNO 1.5 R	0102602	-	-	-	-	-	257,15	221,58	212,45	167,68	155,25	145,08	134,75	125,90
	154	FIAT/UNO 1.6	0102617	-	-	-	-	-	257,15	221,58	212,45	167,68	155,25	145,08	134,75	125,90
	155	FIAT/UNO 1.6 MPI	0102619	-	-	-	-	-	-	192,48	178,85	166,43	156,00	143,10	131,03	121,88
	156	FIAT/UNO 1.6 R	0102606	-	-	-	-	-	-	199,95	187,95	167,68	155,25	145,08	134,75	125,90
	157	FIAT/UNO 1.6 R MPI	0102615	-	-	-	-	-	-	192,48	178,85	166,43	156,00	143,10	131,03	121,88
	158	FIAT/UNO CS	0102601	-	-	-	-	-	-	192,48	178,85	166,43	156,00	143,10	131,03	121,88
	159	FIAT/UNO CS 1.5	0102610	-	-	-	-	-	-	192,48	178,85	166,43	156,00	143,10	131,03	121,88
	160	FIAT/UNO CS EXPORT	0102607	-	-	-	-	-	213,60	192,48	178,85	166,43	156,00	143,10	131,03	121,88
	161	FIAT/UNO CS IE	0102613	-	-	-	-	-	-	192,48	178,85	166,43	156,00	143,10	131,03	121,88
	162	FIAT/UNO CS TOP	0102605	-	-	-	-	-	198,40	181,88	171,15	157,13	147,65	137,98	127,25	114,85
	163	FIAT/UNO ELECTRONIC	0102616	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	164	FIAT/UNO MILLE	0102608	287,45	243,73	229,83	216,35	200,93	198,40	181,88	171,15	157,13	147,65	137,98	127,25	114,85
	165	FIAT/UNO MILLE	0103608	287,45	243,73	229,83	216,35	200,93	198,40	181,88	171,15	157,13	147,65	137,98	127,25	114,85
	166	FIAT/UNO MILLE BRIO	0102611	-	-	-	-	-	198,40	181,88	171,15	157,13	147,65	137,98	127,25	114,85
	167	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	0102614	-	-	-	-	-	198,40	181,88	171,15	157,13	147,65	137,98	127,25	114,85
	168	FIAT/UNO MILLE EP	0102620	-	-	-	251,43	228,88	208,13	192,48	178,85	166,43	156,00	143,10	131,03	121,88
	169	FIAT/UNO MILLE EX	0102624	287,45	243,73	229,83	216,35	201,68	198,40	181,88	171,15	157,13	147,65	137,98	127,25	114,85
	170	FIAT/UNO MILLE FIRE	0106627	292,48	269,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	171	FIAT/UNO MILLE IE	0102621	287,45	243,73	229,83	216,35	201,68	198,70	-	-	-	-	-	-	-
	172	FIAT/UNO MILLE SMART	0102626	287,45	243,73	229,83	216,35	201,68	198,40	181,88	171,15	157,13	147,65	137,98	127,25	114,85
	173	FIAT/UNO MILLE SX	0102622	287,45	243,73	229,83	216,35	200,93	198,70	-	-	-	-	-	-	-
	174	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	0102623	287,45	243,73	-	-	-	-	192,48	178,85	166,43	155,25	143,10	131,03	121,88
	175	FIAT/UNO S	0102603	-	-	-	-	-	213,60	192,48	178,85	166,43	155,25	143,10	131,03	121,88
	176	FIAT/UNO S 1.5	0102609	-	-	-	-	-	198,70	192,48	178,85	166,43	155,25	143,10	131,03	121,88
	177	FIAT/UNO S IE	0102612	287,45	243,73	229,83	216,35	201,68	210,10	199,08	181,80	167,68	155,25	145,08	134,75	125,90
	178	FIAT/UNO SX	0102604	-	-	-	-	218,85	-	271,80	252,28	238,98	171,55	161,00	150,20	-
	179	FIAT/UNO TURBO IE	0102618	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FORD																
	180	FORD	0103499	359,28	301,08	277,55	250,38	224,45	209,43	179,83	171,60	157,98	149,65	143,95	119,63	108,05
	181	FORD/AERO WILLYS	0102799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	156,90	143,95	119,63	108,05
	182	FORD/AEROSTAR WAGON	0108309	-	-	-	-	1.653,35	1.386,93	-	879,38	714,28	540,95	510,60	431,05	-
	183	FORD/BELINA	0102899	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	184	FORD/BELINA GHIA	0102905	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	185	FORD/BELINA II	0102999	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	186	FORD/BELINA II GL	0102901	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	187	FORD/BELINA II GL ASTRO	0102904	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	188	FORD/BELINA II L	0102902	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	189	FORD/BELINA II LDO	0102903	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	190	FORD/BELINA L	0102801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	191	FORD/BELINA L 4X4	0102804	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	192	FORD/BELINA LDO	0102802	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	193	FORD/BELINA LX	0102803	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	119,63	108,05
	194	FORD/CORCEL	0103099	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	119,63	108,05
	195	FORD/CORCEL GL	0103001	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	119,63	108,05
	196	FORD/CORCEL GT	0103002	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	119,63	108,05
	197	FORD/CORCEL II	0103199	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	119,63	108,05
	198	FORD/CORCEL II GL	0103101	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	119,63	108,05
	199	FORD/CORCEL II GT	0103102	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	119,63	108,05
	200	FORD/CORCEL II HOBBY	0103103	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	119,63	108,05
	201	FORD/CORCEL II L	0103104	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	202	FORD/CORCEL II LDO	0103105	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	119,63	108,05
	203	FORD/CORCEL II VAN	0103106	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	119,63	108,05
	204	FORD/CORCEL LDO	0103003	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	-	145,55	137,73
	205	FORD/CORCEL LUXO	0103004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	206	FORD/D.REY BEL. 1.8 GHIA	0119608	-	-	-	-	-	-	-	-	-	160,95	145,08	131,03	124,73
	207	FORD/D.REY BELINA 1.8 GLX	0119607	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	119,63	108,05
	208	FORD/DEL REY	0103299	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	145,55	137,73
	209	FORD/DEL REY 1.8 GHIA	0103212	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	210	FORD/DEL REY 1.8 GL	0103210	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	211	FORD/DEL REY 1.8 GLX	0103211	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	119,63	108,05
	212	FORD/DEL REY 1.8 L	0103209	-	-	-	-	-	-	-	-	187,65	180,03	143,95	119,63	108,05
	213	FORD/DEL REY BELINA	0119699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	134,90	129,85
	214	FORD/DEL REY BELINA "SE"	0119605	-	-	-	-	-	-	-	-	187,65	180,03	143,95	119,63	108,05
	215	FORD/DEL REY BELINA 1.8 L	0119606	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	216	FORD/DEL REY BELINA 4X4	0119609	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	119,63	108,05
	217	FORD/DEL REY BELINA GHIA	0119604	-	-	-	-	-	-	-	-	187,65	180,03	143,95	132,30	124,48
	218	FORD/DEL REY BELINA GL	0119602	-	-	-	-	-	-	-	-	187,65	180,03	143,95	132,30	124,48
	219	FORD/DEL REY BELINA GLX	0119603	-	-	-	-	-	-	-	-	-	162,80	145,50	131,03	124,73
	220	FORD/DEL REY BELINA L	0119601	-	-	-	-	-	-	-	-	187,65	180,03	143,95	119,63	108,05
	221	FORD/DEL REY ESCALA	0104299	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	222	FORD/DEL REY ESCALA GHIA	0104201	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	223	FORD/DEL REY ESCALA GL	0104202	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	131,03	124,73
	224	FORD/DEL REY ESCALA GLX	0104203	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	225	FORD/DEL REY ESCALA OURO	0104204	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	145,55	137,73
	226	FORD/DEL REY GHIA	0103201	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	227	FORD/DEL REY GL	0103202	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	228	FORD/DEL REY GL "SE"	0103208	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	229	FORD/DEL REY GLX	0103203	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	119,63	108,05
	230	FORD/DEL REY L	0103204	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	231	FORD/DEL REY OURO	0103205	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	131,03	124,73
	232	FORD/DEL REY PRATA	0103206	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	119,63	108,05
	233	FORD/DEL REY SL	0103207	-	-	-	-	-	-	179,83	171,60	157,98	148,83	143,95	132,30	123,38
	234	FORD/ESCORT	0103399	563,58	447,43	406,60	375,65	301,63	284,13	179,83	171,60	157,98	144,13	-	-	-
	235	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	0103314	-	-	-	-	-	-	220,80	199,58	184,93	175,33	152,05	142,08	123,38
	236	FORD/ESCORT 1.6I GL	0103320	563,58	447,43	406,60	375,65	301,63	284,13	232,25	208,78	198,45	-	-	-	-
	237	FORD/ESCORT 1.6I GLX	0103321	-	-	-	-	-	-	-	225,78	203,63	189,70	160,28	149,48	141,60
	238	FORD/ESCORT 1.8 GHIA	0103307	-	-	-	-	-	-	220,80	199,58	184,93	175,33	152,05	142,08	123,38
	239	FORD/ESCORT 1.8 GL	0103308	577,50	466,25	414,23	378,68	330,25	302,55	-	-	187,65	180,03	143,95	132,30	124,48
	240	FORD/ESCORT 1.8 L	0103311	-	-	-	375,65	301,63	284,13	227,58	204,28	192,98	173,40	144,63	143,38	138,50
	241	FORD/ESCORT 1.8 LX	0103310	577,50	466,25	414,23	375,65	301,63	284,13	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	152,18	149,85
	242	FORD/ESCORT 1.8 XR3	0103306	-	-	-	-	-	-	-	225,78	203,63	189,70	160,28	149,48	141,60
	243	FORD/ESCORT 1.8I GHIA	0103317	-	-	-	-	-	-	227,58	204,28	197,13	186,10	154,83	143,95	138,50
	244	FORD/ESCORT 1.8I GL	0103318	577,50	466,25	414,23	378,68	330,25	302,55	242,08	217,53	210,93	-	-	-	-
	245	FORD/ESCORT 1.8I GLX	0103322	577,50	466,25	414,23	378,68	330,25	302,55	238,10	213,08	192,98	184,45	144,63	-	-
	246	FORD/ESCORT 1.8I L	0103319	-	-	-	-	-	-	-	234,18	224,15	190,98	173,98	154,85	140,03
	247	FORD/ESCORT 2.0 GHIA	0103315	-	-	-	-	-	-	-	234,18	224,15	190,98	-	-	-
	248	FORD/ESCORT 2.0I GHIA	0103316	-	-	-	-	-	-	276,78	253,70	231,95	221,83	194,88	179,25	170,50
	249	FORD/ESCORT 2.0I XR3	0103312	-	-	-	-	-	-	-	225,78	203,63	189,70	160,28	149,48	141,60
	250	FORD/ESCORT GHIA	0103301	-	-	-	-	-	-	220,80	199,58	184,93	175,33	152,05	142,08	123,38
	251	FORD/ESCORT GL	0103302	563,58	447,43	406,60	375,65	301,63	284,13	227,58	204,28	197,13	186,10	154,83	143,95	138,50
	252	FORD/ESCORT GL 1.6 F	0103325	593,80	519,48	430,35	-	-	-	220,80	199,58	184,93	175,33	152,05	142,08	123,38
	253	FORD/ESCORT GL 1.6 H	0103326	563,58	447,43	406,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	254	FORD/ESCORT GL 16V F	0103323	612,98	577,33	444,45	396,18	351,95	319,20	-	-	-	-	-	-	-
	255	FORD/ESCORT GL 16V H	0103324	577,50	466,25	414,23	378,68	330,25	302,55	276,45	-	-	-	-	-	-
	256	FORD/ESCORT GLX 16V F	0103327	713,05	603,38	506,33	446,20	380,08	353,28	-	-	-	-	-	-	-
	257	FORD/ESCORT GLX 16V H	0103328	-	593,53	438,85	421,60	368,05	331,30	-	-	-	-	-	-	-
	258	FORD/ESCORT HOBBY	0103313	-	-	-	-	-	-	179,83	171,60	166,10	156,90	143,95	-	-
	259	FORD/ESCORT L	0103303	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	187,65	180,03	143,95	132,30	124,48
	260	FORD/ESCORT L "SE"	0103305	-	-	-	-	-	-	-	-	187,65	180,03	143,95	132,30	124,48
	261	FORD/ESCORT LX	0103039	-	-	-	-	-	-	-	-	187,65	180,03	143,95	132,30	124,48
	262	FORD/ESCORT LX	0103309	-	-	-	-	-	-	232,25	217,53	187,65	180,03	143,95	132,30	124,48
	263	FORD/ESCORT XR3	0103304	-	-	-	-	-	-	276,78	253,70	231,95	221,83	177,65	165,03	149,85
	264	FORD/FIESTA	0159903	367,58	301,08	283,18	265,55	242,43	233,50	179,83	171,60	157,98	-	-	-	-
	265	FORD/FIESTA 1.6	0159914	540,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	266	FORD/FIESTA CLX	0159901	-	-	-	301,48	246,83	233,75	220,35	201,25	-	-	-	-	-
	267	FORD/FIESTA CLX 16V	0159902	-	407,00	363,78	355,43	305,48	275,60	253,18	-	-	-	-	-	-
	268	FORD/FIESTA EDGE	0159915	432,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	269	FORD/FIESTA GL	0159909	367,58	301,08	283,18	260,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	270	FORD/FIESTA GL CLASS	0159910	449,75	379,35	292,65	265,55	242,43	233,50	218,68	-	-	-	-	-	-
	271	FORD/FIESTA GLX	0159911	-	450,73	362,80	333,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	272	FORD/FIESTA STREET	0159912	376,75	307,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	273	FORD/FIESTA STREET 1.6	0159913	492,98	453,55	-	-	-	-	-	-	-	156,90	143,95	119,63	108,05
	274	FORD/GALAXIE	0103599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	232,58	208,73	188,30	171,83
	275	FORD/GALAXIE 500	0103501	-	-	-	-	-	-	-	-	-	156,90	143,95	119,63	108,05
	276	FORD/GALAXIE LANDAU	0103502	-	-	-	-	-	-	-	-	-	156,90	143,95	119,63	108,05
	277	FORD/GALAXIE LTD	0103503	-	-	-	-	-	-	-	-	-	149,65	143,95	119,63	108,05
	278	FORD/INTERLAGOS	0103699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	149,65	143,95	119,63	108,05
	279	FORD/ITAMARATY	0103799	-	-	-	-	-	-	-	-	444,50	407,18	372,80	342,80	315,55
	280	FORD/JEEP	0103899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	478,60	428,95	386,38	347,45
	281	FORD/JEEP UNIVERSAL	0103801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	282	FORD/KA	0153301	-	-	277,55	261,70	243,33	226,15	206,63	-	-	-	-	-	-
	283	FORD/KA 1.6	0153305	568,10	475,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	284	FORD/KA 1.6 IMAGE	0153307	-	-	313,85	286,55	263,48	226,53	-	-	-	-	-	-	-
	285	FORD/KA BLACK	0153303	584,33	539,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	286	FORD/KA BLACK 1.6	0153304	-	595,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	287	FORD/KA CLX	0153302	-	-	-	279,55	258,40	250,08	228,50	-	-	-	-	-	-
	288	FORD/KA GL	0159908	359,28	312,55	288,58	265,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	289	FORD/KA GL IMAGE	0159907	386,95	341,20	310,63	285,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	290	FORD/KA XR 1.6	0153306	568,10	475,00	437,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	291	FORD/MASTER	0140099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	156,90	143,95	119,63	108,05
	292	FORD/MAVERICK	0103999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	156,90	143,95	119,63	108,05
	293	FORD/MAVERICK GT	0103901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	156,90	143,95	119,63	108,05
	294	FORD/MAVERICK LDO	0103902	-	-	-	-	-	-	-	-	-	156,90	143,95	119,63	108,05
	295	FORD/MAVERICK SL	0103903	-	-	-	-	-	-	-	-	-	156,90	143,95	119,63	108,05
	296	FORD/MAVERICK SUPER	0103904	-	-	-	-	-	-	179,83	171,60	157,98	-	-	-	-
	297	FORD/PROTOTIPO	0159999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	149,65	143,95	119,63	108,05
	298	FORD/RENAULT DAUPHINE	0104099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	156,90	143,95	119,63	108,05
	299	FORD/RENAULT GORDINI	0104001	-	-	-	-	-	-	281,05	238,63	210,30	195,73	182,50	-	-
	300	FORD/ROYALE 1.8 I GL	0147506	-	-	-	-	-	-	314,93	273,30	229,53	217,73	200,33	183,45	-
	301	FORD/ROYALE 2.0 GHIA	0147503	-	-	-	-	-	-							

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	302	FORD/ROYALE 2.0 GL	0147502	-	-	-	-	-	-	283,85	248,80	217,93	202,28	190,28	174,25	-
	303	FORD/ROYALE 2.0 I GHIA	0147504	-	-	-	-	-	-	314,93	273,30	229,53	217,73	200,33	183,45	-
	304	FORD/ROYALE 2.0 I GL	0147505	-	-	-	-	-	-	283,85	248,80	217,93	202,28	190,28	-	-
	305	FORD/ROYALE GL	0147501	-	-	-	-	-	-	281,05	238,63	210,30	195,73	182,50	167,13	-
	306	FORD/RURAL WILLYS	0104199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	156,90	143,95	119,63	108,05
	307	FORD/VERONA 1.8 GLX	0138804	-	-	-	-	-	-	220,80	199,58	184,93	175,33	152,05	138,95	123,38
	308	FORD/VERONA 1.8 LX	0138803	-	-	-	-	-	-	218,35	199,58	184,93	175,33	152,05	138,95	123,38
	309	FORD/VERONA 1.8 I GL	0138810	-	-	-	-	-	-	218,35	200,00	188,63	-	153,75	138,75	129,13
	310	FORD/VERONA 1.8 I GLX	0138808	-	-	-	-	-	-	221,73	204,75	192,03	175,18	154,93	138,95	133,98
	311	FORD/VERONA 1.8 I LX	0138809	-	-	-	-	-	-	218,35	200,00	188,63	-	154,65	138,95	133,25
	312	FORD/VERONA 2.0 GLX	0138805	-	-	-	-	-	-	251,00	232,65	216,28	197,30	154,93	138,95	133,98
	313	FORD/VERONA 2.0 I GHIA	0138806	-	-	-	-	-	-	311,35	241,23	222,50	203,00	154,93	138,95	133,98
	314	FORD/VERONA 2.0 I GLX	0138807	-	-	-	-	-	-	251,00	232,65	216,28	197,30	154,93	138,95	133,98
	315	FORD/VERONA 2.0 I S	0138811	-	-	-	-	-	-	268,30	237,78	-	-	-	-	-
	316	FORD/VERONA GLX	0138802	-	-	-	-	-	-	220,80	199,58	184,93	175,33	152,05	138,95	123,38
	317	FORD/VERONA LX	0138801	-	-	-	-	-	-	220,80	199,58	184,93	175,33	152,05	138,75	123,38
	318	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	0146006	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	152,18	-
	319	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	0146003	-	-	-	-	-	-	306,40	261,80	230,73	216,90	194,18	182,00	-
	320	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	0146002	-	-	-	-	-	-	254,75	225,70	223,50	195,08	172,30	165,65	-
	321	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL	0146005	-	-	-	-	-	-	254,75	225,70	223,50	195,08	172,30	165,65	-
	322	FORD/VERSAILLES 2.0 I GHIA	0146004	-	-	-	-	-	-	306,40	261,80	230,73	216,90	194,18	182,00	-
	323	FORD/VERSAILLES GL	0146001	-	-	-	-	-	-	236,73	213,40	206,65	186,70	167,30	152,18	-
GENERAL MOTORS																
	324	GM/BLAZER GM	0152601	1.569,43	1.490,98	1.149,40	1.062,60	907,28	855,48	782,63	-	-	-	-	-	-
	325	GM/BLAZER GM	0152601	1.017,43	868,90	711,38	650,88	557,45	490,35	454,43	-	-	-	-	-	-
	326	GM/BLAZER DLX GM	0152602	1.693,73	1.571,20	1.149,40	1.089,43	942,10	903,78	782,63	714,70	-	-	-	-	-
	327	GM/BLAZER DLX GM	0152602	-	1.189,08	824,95	706,73	595,75	533,43	489,73	447,25	-	-	-	-	-
	328	GM/ASTRA 500	0154504	-	-	693,55	638,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	329	GM/ASTRA ADVANTAGE	0154508	807,45	748,28	653,05	593,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	330	GM/ASTRA EXPRESSION	0154514	767,63	705,10	612,33	572,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	331	GM/ASTRA GL	0154501	696,68	562,45	520,80	490,08	450,85	-	-	-	-	-	-	-	-
	332	GM/ASTRA GLS	0154502	695,33	640,08	574,10	531,05	488,58	-	-	250,58	-	-	-	-	-
	333	GM/ASTRA HATCH	0154512	695,33	562,45	520,80	490,08	450,85	-	-	-	-	-	-	-	-
	334	GM/ASTRA HATCH CD	0154510	695,33	640,08	574,10	531,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	335	GM/ASTRA MILENIUM	0154503	696,68	617,33	560,23	506,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	336	GM/ASTRA SEDAN	0154511	510,45	498,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	337	GM/ASTRA SEDAN CD	0154513	767,63	705,10	612,33	572,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	338	GM/ASTRA SPORT	0154505	757,18	688,38	631,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	339	GM/ASTRA SUNNY	0154515	695,33	640,08	574,10	531,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	340	GM/BABY 138	0139201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	341	GM/BLASER EXECUTIVE 4X4	0152607	1.444,95	1.315,20	964,68	834,48	716,18	660,80	-	-	-	-	-	-	-
	342	GM/BRASINCA	0123699	-	-	-	-	-	-	-	867,83	823,23	758,28	680,83	626,98	596,75
	343	GM/BRASINCA	0123699	-	-	-	-	-	-	-	481,13	471,65	427,78	389,43	359,98	327,30
	344	GM/BRASINCA PASSO FINO	0123601	-	-	-	-	-	-	-	481,13	471,65	427,78	389,43	359,98	327,30
	345	GM/BRASINCA PASSO FINO	0123601	-	-	-	-	-	-	-	867,83	823,23	758,28	680,83	626,98	596,75
	346	GM/BRASINCA UIRAPURU	0145701	-	-	-	-	-	-	-	481,13	471,65	427,78	389,43	359,98	327,30
	347	GM/CARAVAN	0104399	-	-	-	-	304,00	276,25	249,40	225,08	202,98	182,98	164,85	146,55	132,95
	348	GM/CARAVAN 250 S	0104305	-	-	-	-	-	-	-	-	-	182,98	164,85	146,55	132,95
	349	GM/CARAVAN COMODORO	0104301	-	-	-	-	-	-	-	-	-	218,00	196,40	155,28	138,55
	350	GM/CARAVAN COMODORO SL/E	0104306	-	-	-	-	-	-	-	-	-	218,00	196,40	155,28	138,33
	351	GM/CARAVAN DIPLOMATA	0104302	-	-	-	-	-	-	-	-	-	245,68	221,35	205,15	155,10
	352	GM/CARAVAN DIPLOMATA SE	0104307	-	-	-	-	-	-	-	-	-	245,68	221,35	205,15	155,10
	353	GM/CARAVAN LUXO	0104303	-	-	-	-	-	-	-	-	-	182,98	164,85	146,55	132,95
	354	GM/CARAVAN SILVESTAR	0104309	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	355	GM/CARAVAN SL	0104308	-	-	-	-	-	-	-	-	-	182,98	164,85	146,55	132,95
	356	GM/CARAVAN SS	0104304	-	-	-	-	-	-	-	-	-	182,98	164,85	146,55	132,95
	357	GM/CELTA	0149516	344,93	319,30	293,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	358	GM/CELTA 3 PORTAS	0149523	344,93	319,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	359	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	0149521	344,93	319,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	360	GM/CELTA 5 PORTAS	0149524	366,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	361	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	0149522	366,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	362	GM/CHEVETTE	0104499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	132,80	127,00	124,08	118,00
	363	GM/CHEVETTE 1.6	0104401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	364	GM/CHEVETTE DL	0104412	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	365	GM/CHEVETTE ESPECIAL	0104402	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	366	GM/CHEVETTE GP	0104403	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	367	GM/CHEVETTE HATCH	0104599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	368	GM/CHEVETTE HATCH L	0104501	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	369	GM/CHEVETTE HATCH L 1.6	0104502	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	370	GM/CHEVETTE HATCH SE	0104505	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	371	GM/CHEVETTE HATCH SE 1.6	0104506	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	372	GM/CHEVETTE HATCH SL	0104503	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	373	GM/CHEVETTE HATCH SR	0104504	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	374	GM/CHEVETTE JEANS	0104404	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	375	GM/CHEVETTE JUNIOR	0104413	-	-	-	-	-	-	-	-	-	132,80	121,30	-	-
	376	GM/CHEVETTE L	0104405	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	377	GM/CHEVETTE MARAJO	0118399	-	-	-	-	-	-	-	-	193,88	139,88	133,03	127,85	118,00
	378	GM/CHEVETTE MARAJO L	0118301	-	-	-	-	-	-	-	-	193,88	139,88	133,03	127,85	118,00
	379	GM/CHEVETTE MARAJO SE	0118303	-	-	-	-	-	-	-	-	193,88	139,88	133,03	127,85	118,00
	380	GM/CHEVETTE MARAJO SL	0118302	-	-	-	-	-	-	-	-	193,88	139,88	133,03	127,85	118,00
	381	GM/CHEVETTE MARAJO SL/E	0118304	-	-	-	-	-	-	-	-	193,88	139,88	133,03	127,85	118,00
	382	GM/CHEVETTE OURO PRETO	0104406	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	383	GM/CHEVETTE S/R	0104409	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	384	GM/CHEVETTE SE	0104410	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	385	GM/CHEVETTE SL	0104407	-	-	-	-	-	-	176,98	157,40	151,68	139,88	133,03	127,85	118,00

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	386	GM/CHEVETTE SL 1.6	0104408	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	387	GM/CHEVETTE SL/E	0104411	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139,88	133,03	127,85	118,00
	388	GM/CHEVROLET	0104699	-	-	-	265,45	245,83	230,88	214,55	200,90	192,20	132,80	126,25	122,53	115,78
	389	GM/CORSA CHAMP 98	0149512	333,53	307,63	292,93	265,45	245,83	230,88	214,55	200,90	192,20	-	-	-	-
	390	GM/CORSA CLASSIC	0149520	391,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	391	GM/CORSA GL	0149501	-	-	341,83	319,30	298,48	284,85	252,53	217,08	204,88	186,90	-	-	-
	392	GM/CORSA GL 1.6	0149505	416,30	396,80	341,83	297,55	265,43	258,18	252,53	217,08	204,88	-	-	-	-
	393	GM/CORSA GL W	0149507	-	502,98	419,15	374,63	347,45	334,48	305,58	-	-	-	-	-	-
	394	GM/CORSA GLS	0149504	-	502,98	419,15	380,70	361,68	340,83	316,10	288,70	-	-	-	-	-
	395	GM/CORSA GLS W	0149508	-	525,05	468,55	409,80	377,25	352,43	322,00	-	-	-	-	-	-
	396	GM/CORSA GLS WD	0149509	-	525,05	468,55	409,80	377,25	352,43	322,00	-	-	-	-	-	-
	397	GM/CORSA GSI 16V	0149503	-	-	-	-	-	-	277,08	264,65	241,55	-	-	-	-
	398	GM/CORSA HATCH	0149517	333,53	307,63	292,93	265,45	245,83	230,88	214,55	200,90	192,20	-	-	-	-
	399	GM/CORSA MILENIUM	0149515	363,88	343,03	328,85	292,55	275,38	258,40	225,90	-	-	-	-	-	-
	400	GM/CORSA PIQUET	0149510	-	-	-	281,75	262,93	243,48	-	-	-	-	-	-	-
	401	GM/CORSA SEDAN	0149518	391,05	373,55	339,58	326,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	402	GM/CORSA SUPER	0149506	411,98	387,15	323,25	288,08	273,93	258,18	235,30	201,80	-	-	-	-	-
	403	GM/CORSA SW	0149519	497,83	399,80	372,30	353,40	347,45	334,48	-	-	-	-	-	-	-
	404	GM/CORSA WIND	0149502	333,53	307,63	292,93	265,45	245,83	230,88	214,55	200,90	192,20	175,33	-	-	-
	405	GM/BLAZER DLX 4.3 4X4 GM	0152606	-	1.189,08	824,95	708,20	630,85	557,43	529,48	-	-	-	-	-	-
	406	GM/BLAZER EXECUTIVE GM	0152603	1.444,95	1.315,20	964,68	834,48	716,18	660,80	-	-	-	-	-	-	-
	407	GM/KADETT GL	0132814	-	-	-	-	270,23	247,63	228,85	210,70	193,88	182,23	163,93	156,95	148,58
	408	GM/KADETT GLS	0132815	-	-	-	-	303,75	276,25	252,38	213,55	209,55	190,20	174,88	162,43	152,70
	409	GM/KADETT GS	0132803	-	-	-	-	-	278,03	252,00	232,48	227,83	225,38	216,13	179,70	169,75
	410	GM/KADETT GSI MPFI	0132807	-	-	-	-	-	-	-	277,48	255,35	232,35	216,13	179,70	169,75
	411	GM/KADETT IPAN. SL/E EFI	0132811	-	-	-	-	-	-	-	240,43	226,25	192,15	171,73	161,73	153,68
	412	GM/KADETT IPANEMA	0147999	-	-	-	-	315,28	256,23	239,83	212,30	206,23	192,10	162,70	153,98	146,93
	413	GM/KADETT IPANEMA FLAIR	0147903	-	-	-	-	315,28	268,73	257,28	231,20	207,30	-	-	-	-
	414	GM/KADETT IPANEMA GL	0147901	-	-	-	-	315,28	256,23	239,83	212,30	206,23	192,10	162,70	153,98	146,93
	415	GM/KADETT IPANEMA GLS	0147902	-	-	-	-	315,28	268,73	257,28	231,20	207,30	192,15	171,73	161,73	153,68
	416	GM/KADETT IPANEMA SL	0132804	-	-	-	-	-	256,23	239,83	212,30	206,23	192,10	162,70	153,98	146,93
	417	GM/KADETT IPANEMA SL EFI	0132810	-	-	-	-	-	256,23	239,83	212,30	206,23	192,10	162,70	153,98	146,93
	418	GM/KADETT IPANEMA SL/E	0132805	-	-	-	-	-	-	-	240,43	226,25	192,15	171,73	161,73	153,68
	419	GM/KADETT IPANEMA SOL	0132813	-	-	-	-	-	-	-	240,43	226,25	192,15	171,73	161,73	153,68
	420	GM/KADETT IPANEMA WAVE	0132812	-	-	-	-	-	-	-	240,43	226,25	192,15	171,73	161,73	153,68
	421	GM/KADETT LITE	0132816	-	-	-	-	270,23	247,63	228,85	210,70	193,88	182,23	163,93	156,95	148,58
	422	GM/KADETT SL	0132801	-	-	-	-	270,23	247,63	228,85	210,70	193,88	182,23	163,93	156,95	148,58
	423	GM/KADETT SL EFI	0132808	-	-	-	-	270,23	247,63	228,85	210,70	193,88	182,23	163,93	156,95	148,58
	424	GM KADETT SL HATCH	0138012	-	-	-	-	-	-	-	213,55	209,55	190,20	174,88	162,43	152,70
	425	GM/KADETT SL/E	0132802	-	-	-	-	-	-	-	213,55	209,55	190,20	174,88	162,43	152,70
	426	GM/KADETT SL/E EFI	0132809	-	-	-	-	-	278,03	252,00	222,15	-	-	-	-	-
	427	GM/KADETT SPORT	0132817	-	-	-	-	270,23	247,63	228,85	210,70	193,88	182,23	163,93	156,95	148,58
	428	GM/KADETT TURIM	0132806	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	429	GM/MG DESIGN SV 500	0138401	-	-	-	-	-	-	235,20	215,43	201,30	185,48	176,93	159,38	126,73
	430	GM/MONZA	0104799	-	-	-	-	-	-	235,20	215,43	201,30	185,48	176,93	159,38	126,73
	431	GM/MONZA 650	0104725	-	-	-	-	-	-	235,20	215,43	201,30	185,48	176,93	159,38	126,73
	432	GM/MONZA BARCELONA	0104724	-	-	-	-	-	-	235,20	215,43	201,30	185,48	176,93	159,38	126,73
	433	GM/MONZA CLASS EFI	0104726	-	-	-	-	-	-	-	-	227,00	190,20	177,70	171,13	133,75
	434	GM/MONZA CLASSIC	0104701	-	-	-	-	-	-	-	-	227,00	190,20	177,70	171,13	133,75
	435	GM/MONZA CLASSIC 1.8	0104719	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220,45	209,83	194,50	158,28
	436	GM/MONZA CLASSIC 2.0	0104711	-	-	-	-	-	-	-	-	227,00	190,20	177,70	171,13	133,75
	437	GM/MONZA CLASSIC 500 EF	0104718	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220,45	209,83	194,50	158,28
	438	GM/MONZA CLASSIC SE	0104714	-	-	-	-	-	-	235,20	215,43	201,30	185,48	176,93	159,38	126,73
	439	GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	0104717	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220,45	209,83	194,50	158,28
	440	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	0104722	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220,45	209,83	194,50	158,28
	441	GM/MONZA CLASSIC SE MPFI	0104723	-	-	-	-	-	-	248,38	227,40	222,48	204,20	182,83	161,75	139,48
	442	GM/MONZA CLUB	0104730	-	-	-	-	-	-	235,20	215,43	201,30	185,48	176,93	159,38	126,73
	443	GM/MONZA GL	0104727	-	-	-	-	-	-	235,20	215,43	201,30	185,48	176,93	159,38	126,73
	444	GM/MONZA GLS	0104728	-	-	-	-	-	-	235,20	215,43	201,30	185,48	176,93	159,38	126,73
	445	GM/MONZA HATCH	0104899	-	-	-	-	-	-	235,20	215,43	201,30	185,48	176,93	159,38	126,73
	446	GM/MONZA HATCH L	0104801	-	-	-	-	-	-	-	-	227,00	190,20	177,70	171,13	133,75
	447	GM/MONZA HATCH S/R	0104803	-	-	-	-	-	-	-	-	227,00	190,20	177,70	171,13	133,75
	448	GM/MONZA HATCH SL/E	0104802	-	-	-	-	-	-	235,20	215,43	201,30	185,48	176,93	159,38	126,73
	449	GM/MONZA HI-TECH	0104729	-	-	-	-	-	-	235,20	215,43	201,30	185,48	176,93	159,38	126,73
	450	GM/MONZA L	0104703	-	-	-	-	-	-	248,38	227,40	222,48	190,20	177,70	161,75	133,75
	451	GM/MONZA L 2.0	0104712	-	-	-	-	-	-	235,20	215,43	201,30	185,48	176,93	159,38	126,73
	452	GM/MONZA LX 1.8	0104704	-	-	-	-	-	-	-	-	227,00	190,20	177,70	171,13	133,75
	453	GM/MONZA S/R	0104705	-	-	-	-	-	-	-	-	227,00	190,20	177,70	171,13	133,75
	454	GM/MONZA S/R 2.0	0104713	-	-	-	-	-	-	235,20	215,43	201,30	185,48	176,93	159,38	126,73
	455	GM/MONZA SL	0104706	-	-	-	-	-	-	235,20	215,43	201,30	185,48	176,93	159,38	126,73
	456	GM/MONZA SL 1.8	0104716	-	-	-	-	-	-	248,38	227,40	222,48	204,20	182,83	161,75	139,48
	457	GM/MONZA SL 2.0	0104715	-	-	-	-	-	-	235,20	215,43	201,30	185,48	176,93	159,38	126,73
	458	GM/MONZA SL EFI	0104720	-	-	-	-	-	-	-	-	227,00	190,20	177,70	171,13	133,75
	459	GM/MONZA SL/E	0104707	-	-	-	-	-	-	-	-	227,00	190,20	177,70	171,13	133,75
	460	GM/MONZA SL/E 1.6	0104708	-	-	-	-	-	-	-	-	227,00	190,20	177,70	171,13	133,75
	461	GM/MONZA SL/E 1.8	0104709	-	-	-	-	-	-	-	-	227,00	190,20	177,70	171,13	133,75
	462	GM/MONZA SL/E 2.0	0104710	-	-	-	-	-	-	-	-	-	208,73	191,00	181,18	144,95
	463	GM/MONZA SL/E 2.0	0140710	-	-	-	-	-	-	-	-	227,00	190,20	177,70	171,13	133,75
	464	GM/MONZA SL/E EFI	0104721	-	-	-	-	-	-	235,20	215,43	201,30	185,48	176,93	159,38	126,73
	465	GM/MONZA WINNER	0104731	-	-	-	629,10	571,95	480,38	438,25	391,55	347,35	329,08	313,18	-	-
	466	GM/OMEGA CD	0147602	-	-	-	-	-	-	-	-	322,55	-	-	-	-
	467	GM/OMEGA DIAMOND	0147604	-	-	-	-	-	-	-	305,38	300,55	274,18	-	-	-
	468	GM/OMEGA GL	0147603	-	-	-	-	461,90	404,50	373,53	333,65	314,80	292,85	281,45	-	-
	469	GM/OMEGA GLS	0147601	-	-	-	-	-	433,03	390,50	344,10	324,48	293,13	265,23	-	-
	470	GM/OMEGA SUPREMA CD	0148601	-	-	-	-	-	-	-	-	299,78	273,48	-	-	-
	471	GM/OMEGA SUPREMA DIAMOND	0148604	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	472	GM/OMEGA SUPREMA GL	0148603	-	-	-	-	-	-	326,65	290,68	260,38	245,28	-	-	-
	473	GM/OMEGA SUPREMA GLS	0148602	-	-	-	-	-	-	326,65	301,25	286,43	268,70	245,00	-	-
	474	GM/OPALA	0104999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	169,33	152,55	138,73	130,23
	475	GM/OPALA COMODORO	0104901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	239,40	215,68	194,35	141,35
	476	GM/OPALA COMODORO SL/E	0104909	-	-	-	-	-	-	-	-	-	239,40	215,68	194,35	141,35
	477	GM/OPALA DIPLOMATA	0104902	-	-	-	-	-	-	-	-	-	289,90	261,20	247,25	165,53
	478	GM/OPALA DIPLOMATA SE	0104908	-	-	-	-	-	-	-	-	-	289,90	261,20	247,25	165,53
	479	GM/OPALA ESPECIAL	0104903	-	-	-	-	-	-	-	-	-	169,33	152,55	138,73	130,23
	480	GM/OPALA GRAN LUXO	0104904	-	-	-	-	-	-	-	-	-	169,33	152,55	138,73	130,23
	481	GM/OPALA LUXO	0104905	-	-	-	-	-	-	-	-	-	169,33	152,55	138,73	130,23
	482	GM/OPALA SILVESTAR	0104906	-	-	-	-	-	-	-	-	-	169,33	152,55	138,73	130,23
	483	GM/OPALA SL	0104910	-	-	-	-	-	-	-	-	-	169,33	152,55	138,73	130,23
	484	GM/OPALA SS	0104907	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	485	GM/PUMA GTB	0105099	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	486	GM/PUMA GTB II	0105001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	487	GM/VECTRA CD	0148801	1.216,68	914,75	785,68	598,23	534,10	485,33	347,55	332,00	313,83	286,30	-	-	-
	488	GM/VECTRA CHALLENGE	0148806	1.071,70	856,05	745,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	489	GM/VECTRA EXPRESSION	0148807	901,45	754,33	670,93	549,73	492,08	438,58	346,23	316,38	300,03	-	-	-	-
	490	GM/VECTRA GL	0148804	824,43	652,58	599,38	503,98	437,20	402,78	346,23	316,38	300,03	273,73	-	-	-
	491	GM/VECTRA GLS	0148802	901,45	754,33	670,93	549,73	492,08	438,58	346,23	316,38	300,03	273,73	-	-	-
	492	GM/VECTRA GSI 16V	0148803	-	-	-	-	-	-	367,25	338,50	325,05	296,55	-	-	-
	493	GM/VECTRA MILENIUM	0148805	901,45	723,55	656,80	549,73	492,08	438,58	346,23	316,38	300,03	-	-	-	-
	494	GM/VERANEIO	0105199	-	-	-	-	-	-	875,75	861,55	850,20	816,25	745,20	631,33	542,85
	495	GM/VERANEIO	0105199	-	-	-	-	-	-	-	611,80	560,80	425,85	403,80	379,15	356,38
	496	GM/VERANEIO C1410	0105101	-	-	-	-	-	-	875,75	861,55	850,20	816,25	745,20	631,33	542,85
	497	GM/VERANEIO C1410	0105101	-	-	-	-	-	-	-	-	560,80	425,85	403,80	379,15	356,38
	498	GM/VERANEIO C1416	0105102	-	-	-	-	-	-	875,75	861,55	850,20	816,25	745,20	631,33	542,85
	499	GM/VERANEIO C1416	0105102	-	-	-	-	-	-	-	-	560,80	425,85	403,80	379,15	356,38
	500	GM/VERANEIO LX	0105103	-	-	-	-	-	-	875,75	861,55	850,20	816,25	745,20	631,33	542,85
	501	GM/VERANEIO LX	0105103	-	-	-	-	-	-	-	-	560,80	425,85	403,80	379,15	356,38
	502	GM/ZAFIRA 2.0	0154506	966,20	895,25	823,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	503	GM/ZAFIRA 2.0 16V	0154507	1.048,88	970,10	892,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	504	GM/ZAFIRA CD	0154509	966,20	895,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GURGEL																
	505	GURGEL	0105299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143,85	131,70	121,10	111,48
	506	GURGEL	0105299	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	507	GURGEL/280	0130899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	508	GURGEL/BR 800	0105201	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	509	GURGEL/BR 800 SEDAN	0105203	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	113,63	105,33	96,78
	510	GURGEL/BR 800 SL	0105202	-	-	-	-	-	-	172,98	152,70	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	511	GURGEL/CARAJAS	0125399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	151,10	134,93	121,10	111,48
	512	GURGEL/CARAJAS	0125399	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	513	GURGEL/CARAJAS LE	0125301	-	-	-	-	-	-	-	-	-	147,13	133,53	121,10	111,48
	514	GURGEL/CARAJAS LE	0125301	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	515	GURGEL/CARAJAS PLUS	0125302	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	516	GURGEL/CARAJAS PLUS	0125302	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	517	GURGEL/CARAJAS VIP	0125303	-	-	-	-	-	-	-	181,88	165,53	149,78	134,30	121,10	111,48
	518	GURGEL/CARAJAS VIP	0125303	-	-	-	-	-	-	172,98	152,70	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	519	GURGEL/G15	0105399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	159,48	142,60	128,28	116,75
	520	GURGEL/G15	0105399	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	521	GURGEL/MOTOMACHINE	0146101	-	-	-	-	-	-	172,98	152,70	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	522	GURGEL/SUPERMINI	0146201	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	-
	523	GURGEL/SUPERMINI BR L	0146203	-	-	-	-	-	-	-	152,70	134,63	122,45	113,63	105,33	-
	524	GURGEL/SUPERMINI BR SL	0146202	-	-	-	-	-	-	172,98	152,70	134,63	122,45	113,63	105,33	-
	525	GURGEL/TOCANTINS LN LE	0105411	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	526	GURGEL/TOCANTINS LN PLUS	0105412	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	527	GURGEL/TOCANTINS TR LE	0105409	-	-	-	-	-	-	172,98	152,70	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	528	GURGEL/TOCANTINS TR PLUS	0105410	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	529	GURGEL/X12	0105499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143,85	131,70	121,10	111,48
	530	GURGEL/X12	0105499	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	531	GURGEL/X12 CA	0105401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150,50	134,38	121,10	111,48
	532	GURGEL/X12 CA	0105401	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	533	GURGEL/X12 L	0105402	-	-	-	-	-	-	-	-	-	149,68	134,75	121,10	111,48
	534	GURGEL/X12 L	0105402	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	535	GURGEL/X12 RM	0105403	-	-	-	-	-	-	-	-	-	156,38	142,05	127,68	114,70
	536	GURGEL/X12 RM	0105403	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	537	GURGEL/X12 TOCANT. L PLUS	0105408	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	538	GURGEL/X12 TOCANT. PLUS	0105414	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	539	GURGEL/X12 TOCANT.CARIBE	0105413	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	540	GURGEL/X12 TOCANTINS L	0105407	-	-	-	-	-	-	202,88	183,35	166,58	149,78	134,15	121,10	111,48
	541	GURGEL/X12 TOCANTINS LE	0105415	-	-	-	-	-	-	172,98	152,70	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	542	GURGEL/X12 TOCANTINS LE	0105415	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143,85	131,70	121,10	111,48
	543	GURGEL/X12 TR	0105404	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	544	GURGEL/X12 TR	0105404	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	121,10	111,48
	545	GURGEL/X12 TR PLUS	0105406	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	113,63	105,33	96,78
	546	GURGEL/X12 TR PLUS	0105406	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	547	GURGEL/X12 TR TOCANTINS	0105405	-	-	-	-	-	-	-	189,83	169,70	151,88	137,95	124,83	112,33
	548	GURGEL/X15	0105599	-	-	-	-	-	-	172,98	152,70	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	549	GURGEL/X15	0105599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	155,45	139,25	126,15	115,03
	550	GURGEL/X15 TR	0105501	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	551	GURGEL/X15 TR	0105501	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	552	GURGEL/XAVANTE	0105799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	155,95	139,90	127,35	114,48
	553	GURGEL/XEF	0105699	-	-	-	-	-	-	-	-	134,63	122,45	113,63	105,33	96,78
	554	GURGEL/XEF	0105699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
HONDA																
	555	HONDA/CIVIC EX	0153701	981,85	882,75	695,13	632,23	544,73	516,48	486,95	359,58	337,90	303,30	271,73	209,08	-
	556	HONDA/CIVIC LX	0153702	838,35	811,15	640,88	590,78	547,73	496,90	430,45	338,35	310,25	297,40	266,53	-	-
	557	HONDA/CIVIC LXB	0153703	-	731,43	624,55	579,18	535,98	488,45	-	-	-	-	-	-	-
MERCEDES BENZ																
	558	M.BENZ/A 160	0124101	739,88	692,88	645,23	615,23	566,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	559	M.BENZ/A 190	0124102	806,90	726,68	645,23	615,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MMC																
	560	MMC/L200 4X4 EVOLUTION	0222207	2.496,00	2.246,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	561	MMC/L200 4X4 GL	0222201	1.080,58	941,85	907,90	867,60	839,88	823,93	746,20	-	-	-	-	-	-
	562	MMC/L200 4X4 GLS	0222202	1.275,50	1.178,18	1.121,00	957,05	880,50	-	-	-	-	-	-	-	-
	563	MMC/L200 4X4 L	0222206	1.080,58	941,85	834,13	767,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	564	MMC/L200 4X4 R	0222203	1.080,58	941,85	907,90	867,60	839,88	823,93	746,20	691,75	647,58	612,48	554,60	510,98	-
	565	MMC/L200 4X4 SPORT	0222204	1.346,68	1.278,45	1.227,73	1.092,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	566	MMC/PAJERO TR4	0222208	1.269,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	567	MMC/T 2700	0222205	-	-	883,65	867,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAND ROVER																
	568	LR/DEFENDER110 CSW5L	0218304	1.672,95	1.551,10	1.413,63	1.250,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	569	LR/DEFENDER110 SW5L	0218305	1.583,48	1.523,80	1.284,63	1.215,48	1.130,50	1.034,93	993,18	900,23	855,15	758,45	650,70	-	-
	570	LR/DEFENDER130 CD HCPU	0222508	-	1.704,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	571	LR/DEFENDER130 CHASSICAB	0222509	-	1.293,25	988,88	833,00	773,18	698,13	639,08	609,45	-	-	-	-	-
	572	LR/DEFENDER90 CSW	0222505	1.456,35	1.311,13	1.223,23	1.075,38	1.033,23	883,13	-	-	-	-	-	-	-
	573	LR/DEFENDER90 HT	0222506	-	-	-	1.099,85	1.028,05	940,13	878,95	-	-	-	-	-	-
	574	LR/DEFENDER90 ST	0222504	-	1.131,28	-	871,18	844,18	810,55	719,25	679,83	-	-	-	-	-
	575	LR/DEFENDER90 SW	0222507	1.372,78	1.239,20	1.165,98	1.011,03	958,05	880,50	833,68	801,80	-	-	-	-	-
	576	LROVER/DEFENDER110 CSW	0222503	1.672,95	1.551,10	1.413,63	1.250,63	1.150,58	-	-	-	-	-	-	-	-
	577	LROVER/DEFENDER110 HCPU	0222501	-	1.293,25	988,88	833,00	777,60	698,13	639,08	609,45	-	-	-	-	-
	578	LROVER/DEFENDER110 SW	0222502	1.583,48	1.523,80	1.284,63	1.215,48	1.130,50	1.034,93	993,18	900,23	855,15	758,45	650,70	-	-
PEUGEOT																
	579	PEUGEOT/206 PASSION 16	0160003	665,58	542,15	525,88	486,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	580	PEUGEOT/206 QUIKSILVER	0160002	491,68	464,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	581	PEUGEOT/206 QUIKSILVER16	0160006	491,68	464,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	582	PEUGEOT/206 RALLYE 16	0160004	675,45	568,90	531,00	493,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	583	PEUGEOT/206 SELECTION	0160001	459,50	431,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	584	PEUGEOT/206 SOLEIL	0160000	491,68	464,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	585	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	0160005	491,68	464,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	586	PEUGEOT/BOXER FURG CUR	0219800	1.110,45	1.021,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	587	PEUGEOT/BOXER FURG MED	0219801	1.110,45	1.021,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RENAULT																
	588	RENAULT/CLIO RL 1.0	0111105	387,65	370,40	354,53	273,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	589	RENAULT/CLIO RL 1.0 16V	0111112	437,05	402,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	590	RENAULT/CLIO RN 1.0	0111107	457,20	417,50	392,58	361,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	591	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	0111114	510,95	418,03	384,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	592	RENAULT/CLIO RN 1.6	0111104	558,55	517,98	425,08	293,85	256,75	243,65	214,55	-	-	-	-	-	-
	593	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	0111110	567,75	519,10	429,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	594	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	0111113	537,33	512,90	471,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	595	RENAULT/CLIO RT 1.6	0111106	591,10	554,73	477,50	309,80	290,43	265,63	238,35	-	-	-	-	-	-
	596	RENAULT/CLIO RT 1.6 16V	0111111	612,78	556,20	492,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	597	RENAULT/CLIO SI 1.6 16V	0111115	689,90	612,63	563,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	598	RENAULT/SCENIC RN1.6 16V	0111108	748,10	689,70	630,55	608,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	599	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16	0111103	748,10	689,70	630,55	608,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	600	RENAULT/SCENIC RT 2.0	0111100	892,03	823,78	610,70	582,40	535,80	-	-	-	-	-	-	-	-
	601	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	0111109	748,10	689,70	630,55	608,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	602	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	0111101	960,03	732,20	663,08	613,95	564,85	-	-	-	-	-	-	-	-
	603	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	0111102	893,85	846,15	778,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	604	RENAULT/MASTER FURG 11M3	0243400	1.047,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOYOTA																
	605	TOYOTA/B GUEVEL BJ CELA	0114807	-	924,35	890,28	826,58	776,28	744,23	681,25	635,20	581,13	533,48	487,50	465,55	427,50
	606	TOYOTA/BAND. BJ50 L	0114801	-	924,35	890,28	826,58	776,28	744,23	681,25	635,20	581,13	533,48	487,50	465,55	427,50
	607	TOYOTA/BAND. BJ50 LV	0114802	-	1.042,35	985,68	911,38	880,58	852,63	721,93	687,53	645,03	612,20	549,20	523,83	491,80
	608	TOYOTA/BAND. BJ50 LVB	0114803	-	1.136,73	1.093,35	991,00	946,83	893,60	828,95	796,75	740,78	680,50	647,68	588,40	560,03
	609	TOYOTA/BANDEIRANTE	0114899	-	924,35	866,43	776,13	676,65	635,60	597,13	570,15	550,28	519,70	487,50	465,55	405,18
	610	TOYOTA/COROLLA SE-G	0114806	1.034,68	872,60	744,35	659,03	606,30	-	-	-	-	-	-	-	-
	611	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	0114810	1.034,68	872,60	744,35	659,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	612	TOYOTA/COROLLA XEI	0114805	760,65	674,95	631,95	572,50	526,68	484,83	437,10	401,40	362,85	327,50	-	-	-
	613	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	0114808	760,65	674,95	631,95	572,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	614	TOYOTA/COROLLA XLI	0114804	706,90	657,48	573,68	552,53	508,33	-	-	-	-	-	-	-	-
	615	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	0114809	706,90	657,48	573,68	552,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	616	TOYOTA/BAND BJ55LP 2BL4	0203209	-	1.234,75	1.140,20	1.023,88	906,10	838,73	770,48	703,85	642,18	584,53	521,48	474,43	-
	617	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	0203203	-	1.134,53	1.002,78	880,45	848,95	805,18	708,20	659,90	625,18	591,93	563,73	526,70	487,85
	618	TOYOTA/BAND. BJ55LP B	0203201	-	983,65	897,08	780,33	706,58	644,33	607,30	571,80	553,90	521,98	500,75	478,18	443,55
	619	TOYOTA/BAND. BJ55LP B3	0203204	963,88	931,20	866,43	682,28	627,98	601,98	569,30	544,75	527,55	513,33	496,80	469,65	405,18
	620	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL	0203202	-	970,48	866,43	776,13	676,65	635,60	597,13	570,15	550,28	519,70	496,80	469,65	405,18
	621	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3	0203205	963,88	931,20	866,43	682,28	627,98	601,98	569,30	544,75	527,55	513,33	496,80	469,65	405,18
	622	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3S	0203206	-	970,48	866,43	776,13	676,65	635,60	597,13	570,15	550,28	519,70	496,80	469,65	405,18
	623	TOYOTA/BANDEIRANTE	0203299	-	-	-	682,28	627,98	590,20	565,25	544,75	517,43	509,93	487,50	465,55	405,18
VOLKSWAGEN																
	624	VW/1600	0117899	-	-	-	-	-	-	184,23	152,95	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	625	VW/ABAIS BUGGY	0121699	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	626	VW/ADAX BUGGY	0141400	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	627	VW/AGNIS	0133999	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	628	VW/AGNIS MG	0133901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110,33	107,45	104,73
	629	VW/AGRA MG	0136201	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	630	VW/ANGRA	0119199	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	631	VW/APOLLO GL	0140801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	170,90	153,98	145,95	133,25
	632	VW/APOLLO GLS	0140802	-	-	-	-	-	-	-	-	-	175,43	158,03	150,90	141,08
	633	VW/APOLLO VIP	0140803	-	-	-	-	-	-	-	-	-	175,43	158,03	150,90	141,08
	634	VW/ARAGUAIA	0122399	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	635	VW/ARKS	0133799	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	636	VW/ATOBA	0131399	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	-	-
	637	VW/BABY	0118599	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	638	VW/BABY BUGGY	0118501	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	639	VW/BABY JEEP LAIO	0118502	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	640	VW/BAJA BUG RODAO	0120499	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	641	VW/BAJA BUGG	0119799	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	642	VW/BAJA FUSCOLETE	0128299	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	643	VW/BEACH	0125999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	644	VW/BERLIM	0125099	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	645	VW/BIANCO	0114999	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	646	VW/BIANCO S	0114901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	134,58	133,25
	647	VW/BIRD	0119599	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	648	VW/BRASILETE	0128399	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	649	VW/BRASILIA	0115099	-	-	402,65	321,95	275,50	225,60	184,23	152,95	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	650	VW/BRASILIA LS	0115001	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	651	VW/BRASILIA S	0115002	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	652	VW/BRAVO	0119899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	653	VW/BRM	0115199	326,65	288,00	244,55	221,50	196,78	184,85	175,68	165,80	156,23	147,18	138,55	133,78	129,20
	654	VW/BRM BUGGY	0115101	326,65	288,00	244,55	221,50	196,78	184,85	175,68	165,80	156,23	147,18	138,55	133,78	129,20
	655	VW/BTM	0129699	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	656	VW/BUGGY GIANT'S	0121599	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	657	VW/BUGGY LOOK	0126499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	107,45	104,73
	658	VW/BUGGY SAFARI	0120299	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	659	VW/BUGRE	0118299	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	660	VW/BUZIO	0142901	-	-	-	-	-	-	-	103,23	-	-	-	-	-
	661	VW/CAETANO	0136399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	107,45	104,73
	662	VW/CANDAU	0122900	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	104,73
	663	VW/CARBUNO	0122999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	664	VW/CARIBE	0125199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	665	VW/CARIBE JEEP	0128899	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	666	VW/CBP BAJA BUG	0136801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110,33	107,45	104,73
	667	VW/CBP BUGGY	0136802	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	668	VW/CHARM	0128499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	669	VW/COBRA	0137899	-	-	-	-	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	670	VW/COOPER	0122499	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	671	VW/COYOTE	0119399	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	672	VW/COYOTE BAJA BUGGY	0119301	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	107,45	104,73
	673	VW/DACON	0115299	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	674	VW/DACON 828	0115201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	134,58	133,25
	675	VW/DACON PAG	0115202	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	133,25
	676	VW/DACUNHA JEEP JEG	0115399	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	677	VW/DICOCAR	0128199	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	678	VW/DUNNAS	0118799	-	-	-	-	-	-	-	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	679	VW/EMIS	0115499	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	680	VW/ENSEADA MG I	0137601	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110,33	107,45	104,73
	681	VW/ENSEADA MG II	0137602	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	682	VW/ENSEADA P-I	0137605	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	683	VW/ENSEADA PLUS	0137603	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	104,73
	684	VW/ENSEADA TUPY	0137604	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	-
	685	VW/ESPECIAL BUGGY	0121299	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	686	VW/FALCAO	0129199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	687	VW/FALCON	0129599	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	688	VW/FARUS	0115599	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	689	VW/FER CAR BAJA	0135901	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	690	VW/FER CAR BAJA BUGGY	0135902	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110,33	107,45	104,73
	691	VW/FER CAR BUGGY	0135903	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	107,45	104,73
	692	VW/FLAY	0135599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110,33	107,45	104,73
	693	VW/FORMIGAO	0129099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	104,73
	694	VW/FREE WAY WALKING	0145801	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	695	VW/FURY SPORT BUGGY	0120799	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	696	VW/FUSCA	0117999	-	-	-	-	-	225,60	157,23	146,48	139,08	135,40	132,55	129,40	126,53
	697	VW/FUSCA 1200	0117901	-	-	-	-	-	-	-	-	139,08	135,40	132,55	129,40	126,53
	698	VW/FUSCA 1300	0117902	-	-	-	-	-	-	157,23	146,48	139,08	135,40	132,55	129,40	126,53
	699	VW/FUSCA 1300 L	0117903	485,35	452,83	402,65	321,95	275,50	225,60	157,23	146,48	139,08	135,40	132,55	129,40	126,53
	700	VW/FUSCA 1500	0117904	-	-	-	-	-	-	-	146,48	139,08	135,40	132,55	129,40	126,53
	701	VW/FUSCA 1600	0117905	-	-	-	-	-	225,60	157,23	146,48	139,08	135,40	132,55	129,40	126,53
	702	VW/FUSCA 1600 S	0117906	-	-	-	-	-	225,60	157,23	146,48	139,08	135,40	132,55	129,40	126,53
	703	VW/FUSCA GL	0117910	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	129,40	126,53
	704	VW/FUSCA GLS	0117907	-	-	-	-	-	-	-	-	139,08	135,40	132,55	129,40	126,53
	705	VW/FUSCA L	0117908	-	-	-	-	-	-	-	-	139,08	135,40	132,55	129,40	126,53
	706	VW/FUSCA LS	0117909	-	-	-	-	-	-	-	-	139,08	135,40	132,55	129,40	126,53
	707	VW/FUSCA OURO	0117911	-	-	-	-	-	-	157,23	143,78	134,38	-	-	-	-
	708	VW/FVE	0131999	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	709	VW/FVE SAVAGE	0131901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	710	VW/GALGO	0126599	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	-	-
	711	VW/GASELLE	0130199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	712	VW/GITANA	0122899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	713	VW/GITANA SABRE	0122801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	104,73

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	714	VW/GLASPAC	0115699	-	-	-	-	-	-	-	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	715	VW/GOL	0115799	315,83	291,28	270,00	257,25	185,08	181,58	165,50	152,53	134,60	126,40	118,40	112,38	107,45
	716	VW/GOL 1.0	0115744	315,83	291,28	270,00	257,25	247,65	240,38	178,60	170,28	151,38	142,03	127,13	113,63	100,83
	717	VW/GOL 1.0 PLUS	0115753	412,40	336,78	309,85	278,98	262,38	244,58	228,00	210,60	-	-	-	-	-
	718	VW/GOL 1.0 POWER	0115762	424,80	390,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	719	VW/GOL 1.6	0115745	485,35	452,83	402,65	321,95	275,50	265,00	234,30	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	720	VW/GOL 1.6 MI	0115733	485,35	452,83	402,65	321,95	289,08	265,00	234,30	210,15	183,65	163,70	149,85	136,30	123,08
	721	VW/GOL 1.8	0115746	572,48	500,58	467,35	379,00	289,08	275,13	250,38	235,80	179,00	165,73	157,75	149,93	136,15
	722	VW/GOL 1000	0115718	385,68	350,28	322,93	262,78	251,80	215,53	178,60	170,28	151,38	145,85	143,50	135,50	128,58
	723	VW/GOL 1000I	0115722	385,68	350,28	322,93	262,78	251,80	240,38	178,60	170,28	151,38	142,03	-	-	-
	724	VW/GOL 16V	0115740	427,35	403,40	365,55	293,65	272,48	268,53	-	-	-	-	-	-	-
	725	VW/GOL 16V PLUS	0115739	427,35	403,40	371,13	313,70	289,15	244,58	228,00	210,60	190,00	167,13	149,48	136,38	123,68
	726	VW/GOL 16V POWER	0115758	469,53	431,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	727	VW/GOL 16V SPORT	0115763	494,60	471,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	728	VW/GOL 16V TURBO	0115752	591,30	506,35	490,98	451,68	-	381,03	337,45	295,13	235,68	216,80	199,00	185,95	172,68
	729	VW/GOL 2.0	0115747	650,38	556,60	497,08	430,23	344,98	325,68	307,25	295,13	235,68	216,80	199,00	185,95	172,68
	730	VW/GOL ATLANTA	0115729	-	-	-	-	296,95	277,53	253,40	239,48	179,43	168,18	161,03	150,23	138,23
	731	VW/GOL ATLANTA 1.8	0115730	-	-	-	-	-	-	258,10	239,48	179,43	168,18	161,03	150,23	143,55
	732	VW/GOL BX	0115701	-	-	-	-	-	-	241,10	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	733	VW/GOL C	0115708	-	-	-	-	-	-	241,10	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	734	VW/GOL CL	0115709	-	-	-	334,50	275,50	266,90	241,10	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	735	VW/GOL CL 1.6 MI	0115734	485,35	452,83	402,65	321,95	275,50	265,00	234,30	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	736	VW/GOL CL 1.8	0115717	-	-	-	379,00	289,08	275,13	241,10	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	737	VW/GOL CL 1.8 MI	0115731	-	-	-	379,00	289,08	275,13	251,35	-	-	-	-	-	-
	738	VW/GOL CL MES	0115715	-	-	-	334,50	275,50	266,90	241,10	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	739	VW/GOL CL STAR	0115714	-	-	-	-	296,95	277,53	241,10	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	740	VW/GOL CLI	0115720	-	-	-	334,50	275,50	266,90	241,10	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	741	VW/GOL CLI 1.8	0115721	-	-	-	-	-	-	250,38	235,80	179,00	165,73	157,75	149,93	136,15
	742	VW/GOL COPA	0115702	-	-	-	-	-	-	241,10	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	743	VW/GOL FUN	0115755	494,60	471,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	744	VW/GOL FUN 1.6	0115759	485,35	452,83	402,65	321,95	275,50	265,00	234,30	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	745	VW/GOL GL	0115710	-	-	-	381,35	296,95	277,53	253,40	239,48	179,43	168,18	161,03	150,23	138,23
	746	VW/GOL GL 1.6 MI	0115735	-	-	-	-	296,95	277,53	241,10	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	747	VW/GOL GL 1.8	0115716	596,20	525,15	472,53	381,35	296,95	277,53	253,40	239,48	179,43	168,18	161,03	150,23	138,23
	748	VW/GOL GL 1.8 MI	0115732	-	-	-	381,35	332,35	298,28	272,53	-	-	-	-	-	-
	749	VW/GOL GLI 1.8	0115719	-	-	-	-	-	-	258,10	239,48	179,43	168,18	161,03	150,23	143,55
	750	VW/GOL GLS	0115712	-	-	-	430,23	405,25	381,03	337,45	295,13	220,20	198,03	181,53	174,80	167,13
	751	VW/GOL GLS 2.0 MI	0115741	-	-	-	430,23	405,25	372,68	-	-	-	-	-	-	-
	752	VW/GOL GT	0115703	-	-	-	-	-	-	-	-	220,20	198,03	181,53	174,80	167,13
	753	VW/GOL GTI	0115748	-	615,28	568,50	503,78	482,43	381,03	337,45	295,13	235,68	216,80	199,00	185,95	172,68
	754	VW/GOL GTI 16V 2000	0115724	-	-	568,50	503,78	482,43	431,30	389,93	356,10	-	-	-	-	-
	755	VW/GOL GTI 2000	0115713	-	-	568,50	503,78	482,43	381,03	337,45	295,13	235,68	216,80	199,00	185,95	172,68
	756	VW/GOL GTS	0115711	-	-	-	-	-	-	-	-	220,20	198,03	181,53	174,80	167,13
	757	VW/GOL HIGHWAY	0115757	485,35	452,83	402,65	321,95	-	265,00	234,30	-	-	-	-	-	-
	758	VW/GOL I	0115727	385,68	350,28	322,93	262,78	251,80	240,38	217,03	191,53	174,83	-	-	-	-
	759	VW/GOL I 1.6	0115726	485,35	452,83	402,65	321,95	-	265,00	234,30	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	760	VW/GOL I PLUS	0115728	-	-	-	-	-	244,58	228,00	210,60	192,23	-	-	-	-
	761	VW/GOL I PLUS	0117728	-	-	-	-	-	244,58	228,00	210,60	-	-	-	-	-
	762	VW/GOL L	0115704	-	-	-	-	-	-	241,10	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	763	VW/GOL LS	0115705	-	-	-	-	-	-	241,10	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	764	VW/GOL MI	0115737	315,83	291,28	270,00	257,25	185,08	181,58	165,50	152,53	134,60	126,40	118,40	112,38	107,45
	765	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	0115749	485,35	452,83	402,65	321,95	275,50	265,00	234,30	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	766	VW/GOL PATRULHEIRO 1.8	0115750	572,48	500,58	467,35	379,00	289,08	275,13	250,38	235,80	179,00	165,73	157,75	149,93	136,15
	767	VW/GOL PLUS	0115706	412,40	336,78	-	278,98	262,38	244,58	228,00	210,60	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	768	VW/GOL PLUS 1.6	0115760	485,35	452,83	402,65	321,95	275,50	265,00	234,30	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	769	VW/GOL PLUS MI	0115738	-	-	-	278,98	262,38	244,58	228,00	210,60	-	-	-	-	-
	770	VW/GOL ROLLING STONES	0115723	-	-	-	-	-	-	241,10	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	771	VW/GOL S	0115707	-	-	-	-	-	-	241,10	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	772	VW/GOL SERIE OURO	0115754	461,83	411,28	365,55	293,65	272,48	-	-	-	-	-	-	-	-
	773	VW/GOL SERIE OURO 2000	0115751	461,83	411,28	365,55	293,65	272,48	-	-	-	-	-	-	-	-
	774	VW/GOL SPECIAL	0115743	315,83	291,28	270,00	257,25	247,65	-	-	-	-	-	-	-	-
	775	VW/GOL SPECIAL 1.6	0115761	485,35	452,83	402,65	321,95	275,50	265,00	234,30	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	776	VW/GOL SPORT	0115742	494,60	471,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	777	VW/GOL TREND	0115756	424,80	390,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	778	VW/GOL TSI 1.8	0115725	-	-	-	-	-	323,18	291,43	266,15	-	-	-	-	-
	779	VW/GOL TSI 2000	0115736	-	-	-	-	344,98	325,68	297,53	-	-	-	-	-	-
	780	VW/GOLF	0154803	737,53	676,28	625,98	413,38	391,55	351,08	323,50	299,10	287,70	281,53	250,83	229,68	-
	781	VW/GOLF 2.0	0154801	796,53	742,43	691,33	670,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	782	VW/GOLF GENERATION	0154804	737,53	676,28	625,98	584,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	783	VW/GOLF GTI	0154802	1.083,20	894,55	818,90	544,43	427,50	384,50	334,85	314,95	293,13	281,53	250,83	-	-
	784	VW/GRAPPI	0129999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	785	VW/GRINGO	0128999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	786	VW/GUACU	0131299	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	787	VW/GUEPARDO	0126799	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	788	VW/HAWAI	0124199	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	-	-
	789	VW/HOBBY	0118999	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	790	VW/HOLLY	0129499	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	791	VW/IPANEMA	0122599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	134,58	133,25
	792	VW/IVEL MONACO	0142201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143,10	137,65	134,58	133,25
	793	VW/JARD	0129299	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	794	VW/JOBBY	0135199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	113,73	110,33	107,45	104,73
	795	VW/KADRON	0115899	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	796	VW/KARMANN M.SAFARI	0115999	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	797	VW/KARMANN M.TOURING	0116099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	134,58	133,25
	798	VW/KARMANN MOBIL	0128599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	133,25
	799	VW/KARMANN-GHIA	0116199	-	-	-	-	-	225,60	184,23	152,95	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	800	VW/KARMANN-GHIA TC	0116101	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	801	VW/KAUE BUGGY	0121199	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	802	VW/KOMBI L	0116201	458,78	378,73	354,30	315,55	280,55	215,53	202,98	186,88	172,83	163,50	153,90	135,50	128,58
	803	VW/LAFER SEDAN	0116399	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	804	VW/LASER	0126899	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	805	VW/LEBLON	0132799	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	806	VW/LIGIER	0129899	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	807	VW/LITORAL	0140199	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	808	VW/LOGUS	0148210	-	-	-	-	-	225,60	210,10	191,48	182,18	174,00	-	-	-
	809	VW/LOGUS 1.8I	0148211	-	-	-	-	-	242,30	222,48	205,70	193,50	181,03	-	-	-
	810	VW/LOGUS CL	0148201	-	-	-	-	-	225,60	210,10	191,48	182,18	174,00	158,65	-	-
	811	VW/LOGUS CLI	0148208	-	-	-	-	-	225,60	210,10	191,48	182,18	174,00	-	-	-
	812	VW/LOGUS CLI 1.8	0148205	-	-	-	-	-	242,30	222,48	205,70	193,50	181,03	-	-	-
	813	VW/LOGUS GL	0148202	-	-	-	-	-	256,13	231,15	209,20	202,45	184,23	167,98	-	-
	814	VW/LOGUS GLI 1.8	0148206	-	-	-	-	-	256,13	231,15	209,20	202,45	184,23	-	-	-
	815	VW/LOGUS GLS	0148203	-	-	-	-	-	242,30	222,48	205,70	193,50	181,03	165,05	-	-
	816	VW/LOGUS GLS 2.0	0148204	-	-	-	-	-	242,30	222,48	205,70	193,50	181,03	-	-	-
	817	VW/LOGUS GLSI 2000	0148207	-	-	-	-	-	242,30	222,48	205,70	193,50	181,03	-	-	-
	818	VW/LOGUS WOB EDITION	0148209	-	-	-	-	-	289,00	254,40	241,38	-	-	-	-	-
	819	VW/MARINAS	0143501	-	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	820	VW/MARINER	0124999	-	-	-	-	-	-	-	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	821	VW/MASTER	0141599	-	-	-	-	-	-	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	-
	822	VW/MATIS	0133199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	823	VW/MATIS ALL TERRAIN	0133101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	824	VW/MAUP BUGGY	0123099	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	-	-
	825	VW/MEIJOR	0134999	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	826	VW/MENON BAJA	0135802	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	827	VW/MENON BUGGY	0135801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	133,25
	828	VW/MG DESIGN	0138399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	134,58	133,25
	829	VW/MGSPAIC	0126999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	830	VW/MIGLIO	0125499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	107,45	104,73
	831	VW/MIGLIO AMX	0125401	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	832	VW/MIURA	0116499	-	-	-	-	-	-	184,23	152,95	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	833	VW/MOBBY	0134199	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	834	VW/MP LAFER	0116599	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	835	VW/MP LAFER TI	0116501	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	836	VW/NINJA	0127099	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	-	-	-	-	-
	837	VW/ORION	0127199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	137,65	134,58	133,25
	838	VW/PAG CHUBBY	0134503	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	137,65	134,58	133,25
	839	VW/PAG NICK	0134501	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	137,65	134,58	133,25
	840	VW/PAG NICK L	0134502	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	841	VW/PANDA	0129399	485,35	452,83	402,65	321,95	275,50	225,60	184,23	152,95	197,50	189,65	171,38	158,00	146,33
	842	VW/PARATI	0116699	552,50	489,15	441,50	369,68	333,50	315,95	259,00	204,25	197,50	189,65	171,38	158,00	146,33
	843	VW/PARATI 1.6	0116634	607,90	576,73	503,55	393,08	333,50	315,95	259,00	204,25	197,50	189,65	171,38	158,00	146,33
	844	VW/PARATI 1.8	0116638	640,35	601,30	549,60	433,13	352,15	327,25	292,88	216,75	202,80	192,33	173,35	158,33	148,85
	845	VW/PARATI 1.8 TOUR	0116647	675,18	621,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	846	VW/PARATI 16V	0116627	552,50	489,15	441,50	369,68	339,18	323,58	-	-	-	-	-	-	-
	847	VW/PARATI 16V PLUS	0116628	600,75	517,00	475,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	848	VW/PARATI 16V SUNSET	0116649	617,18	553,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	849	VW/PARATI 16V TOUR	0116644	586,50	539,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	850	VW/PARATI 16V TURBO	0116641	648,70	607,20	579,18	537,65	510,05	446,03	-	-	-	-	-	-	-
	851	VW/PARATI 2.0	0116640	693,78	616,68	580,63	503,15	466,88	364,18	341,75	236,23	226,38	212,65	196,95	178,83	164,33
	852	VW/PARATI 2.0 TOUR	0116648	748,20	688,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	853	VW/PARATI AMBULANCIA 1.6	0116637	607,90	576,73	503,55	393,08	333,50	315,95	259,00	204,25	197,50	189,65	171,38	158,00	146,33
	854	VW/PARATI AMBULANCIA 1.8	0116632	640,35	601,30	549,60	433,13	352,15	327,25	292,88	216,75	202,80	192,33	173,35	158,33	148,85
	855	VW/PARATI ATLANTA	0116620	-	-	-	-	-	-	259,00	204,25	197,50	189,65	171,38	158,00	146,33
	856	VW/PARATI ATLANTA 1.8	0116621	-	-	-	-	-	-	292,88	216,75	202,80	192,33	173,35	158,33	148,85
	857	VW/PARATI C	0116607	-	-	-	393,08	333,50	315,95	313,35	223,38	203,60	194,70	177,55	160,05	148,93
	858	VW/PARATI CELA 1.6	0116633	607,90	576,73	503,55	393,08	333,50	315,95	259,00	204,25	197,50	189,65	171,38	158,00	146,33
	859	VW/PARATI CELA 1.8	0116631	640,35	601,30	549,60	433,13	352,15	327,25	292,88	216,75	202,80	192,33	173,35	158,33	148,85
	860	VW/PARATI CL	0116605	607,90	576,73	503,55	393,08	333,50	315,95	259,00	204,25	197,50	189,65	171,38	158,00	146,33
	861	VW/PARATI CL 1.6 MI	0116622	-	-	-	393,08	333,50	315,95	259,00	204,25	197,50	189,65	171,38	158,00	146,33
	862	VW/PARATI CL 1.8	0116613	640,35	601,30	549,60	433,13	352,15	327,25	292,88	216,75	202,80	192,33	173,35	158,33	148,85
	863	VW/PARATI CL 1.8 MI	0116624	-	-	-	433,13	352,15	327,25	292,88	216,75	202,80	192,33	173,35	158,33	148,85
	864	VW/PARATI CL MES	0116610	-	-	-	393,08	333,50	315,95	259,00	204,25	197,50	189,65	171,38	158,00	146,33
	865	VW/PARATI CLI	0116615	-	-	-	453,13	394,00	342,48	259,00	204,25	197,50	189,65	171,38	158,00	146,33
	866	VW/PARATI CLI 1.8	0116616	-	-	-	-	-	-	292,88	216,75	202,80	192,33	173,35	158,33	148,85
	867	VW/PARATI CLUB	0116609	-	-	-	453,13	368,88	327,78	292,88	216,75	202,80	192,33	173,35	158,33	148,85
	868	VW/PARATI FUN	0116643	617,18	553,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	869	VW/PARATI FUN 1.6	0116645	607,90	576,73	503,55	393,08	333,50	315,95	259,00	204,25	197,50	189,65	171,38	158,00	146,33
	870	VW/PARATI GL	0116606	-	-	-	453,13	368,88	327,78	313,35	223,38	203,60	194,70	177,55	160,05	148,93
	871	VW/PARATI GL 1.6 MI	0116623	-	-	-	-	368,88	327,78	292,88	216,75	202,80	192,33	173,35	158,33	148,85
	872	VW/PARATI GL 1.8	0116612	-	-	-	453,13	368,88	327,78	313,35	223,38	203,60	194,70	177,55	160,05	148,93
	873	VW/PARATI GL 1.8 MI	0116625	-	-	-	453,13	394,00	342,48	313,35	223,38	203,60	194,70	177,55	160,05	148,93
	874	VW/PARATI GLI 1.8	0116617	-	-	-	-	-	-	313,35	223,38	203,60	194,70	177,55	160,05	148,93
	875	VW/PARATI GLS	0116601	-	-	-	503,15	368,88	327,78	309,25	236,23	226,38	212,65	196,95	178,83	155,28
	876	VW/PARATI GLS 1.8	0116608	-	-	-	-	368,88	327,78	309,25	236,23	226,38	212,65	196,95	178,83	155,28
	877	VW/PARATI GLS 2.0 MI	0116626	-	-	-	503,15	466,88	364,18	332,73	-	-	-	-	-	-
	878	VW/PARATI GLSI 2000	0116618	-	-	-	-	-	385,78	341,75	236,23	226,38	212,65	196,95	178,83	164,33
	879	VW/PARATI GTI	0116639	-	680,15	628,43	537,65	510,05	446,03	-	-	-	-	-	-	-
	880	VW/PARATI GTI 16V 2000	0116619	-	-	628,43	537,65	510,05	446,03	407,50	-	-	-	-	-	-
	881	VW/PARATI LS	0116602	-	-	-	-	368,88	327,78	313,35	223,38	203,60	194,70	177,55	160,05	148,93
	882	VW/PARATI PATRULH 1.6	0116635	607,90	576,73	503,55	393,08	333,50	315,95	259,00	204,25	197,50	189,65	171,38	158,00	146,33
	883	VW/PARATI PATRULH 1.8	0116636	640,35	601,30	549,60	433,13	352,15	327,25	292,88	216,75	202,80	192,33	173,35	158,33	148,85
	884	VW/PARATI PLUS	0116603	-	-	-	-	368,88	327,78	313,35	223,38	203,60	194,70	177,55	160,05	148,93
	885	VW/PARATI PLUS "SE"	0116611	-	-	-	-	368,88	327,78	-	-	-	-	-	-	155,28

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	886	VW/PARATI PLUS 1.6	0116646	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	159,18
	887	VW/PARATI S	0116604	-	-	-	-	368,88	327,78	313,35	223,38	203,60	194,70	177,55	160,05	148,93
	888	VW/PARATI SPORT	0116630	586,50	508,48	503,55	433,13	352,15	327,25	259,00	204,25	197,50	189,65	171,38	158,00	146,33
	889	VW/PARATI SUMMER 16V	0116642	-	508,48	467,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	890	VW/PARATI SURF	0116614	-	-	-	-	-	385,78	341,75	236,23	226,38	212,65	196,95	178,83	164,33
	891	VW/PARATI TSI 2000	0116629	693,78	616,68	580,63	503,15	466,88	364,18	341,75	236,23	226,38	212,65	196,95	178,83	164,33
	892	VW/PASSAT	0116799	-	-	-	-	259,40	236,15	215,10	195,20	175,73	158,15	143,28	130,10	117,55
	893	VW/PASSAT FLASH	0116725	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	894	VW/PASSAT GH	0116701	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	895	VW/PASSAT GHLS	0116702	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	896	VW/PASSAT GL	0116724	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	897	VW/PASSAT GLS	0116703	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	898	VW/PASSAT GTS	0116704	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	899	VW/PASSAT GTS 1.8	0116705	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	900	VW/PASSAT GTS POINTER	0116721	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	901	VW/PASSAT L	0116706	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	902	VW/PASSAT LM	0116707	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	903	VW/PASSAT LS	0116708	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	904	VW/PASSAT LSE	0116709	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	905	VW/PASSAT LSE PADDOCK	0116720	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	906	VW/PASSAT PLUS	0116710	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	133,25
	907	VW/PASSAT PLUS 1.8	0116711	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	908	VW/PASSAT POINTER 1.6	0116723	-	-	-	-	-	-	184,23	152,95	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	909	VW/PASSAT POINTER 1.8	0116712	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	910	VW/PASSAT POINTER GTS	0116713	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	911	VW/PASSAT SPECIAL	0116714	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	912	VW/PASSAT SPORT	0116715	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	913	VW/PASSAT SURF	0116716	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	914	VW/PASSAT TS	0116717	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	915	VW/PASSAT VILLAGE	0116718	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	916	VW/PASSAT VILLAGE GL	0116722	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	917	VW/PASSAT VILLAGE LS	0116719	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	918	VW/PHANTOM	0120199	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	919	VW/PHANTOM BUGGY	0120101	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	920	VW/PHANTOM TARGA	0120102	-	-	-	-	-	-	225,53	211,98	192,95	176,03	-	-	-
	921	VW/POINTER CL 1.8	0149901	-	-	-	-	-	-	225,53	211,98	192,95	-	-	-	-
	922	VW/POINTER CLI 1.8	0149906	-	-	-	-	-	-	235,65	215,95	202,68	184,90	-	-	-
	923	VW/POINTER GL 1.8	0149902	-	-	-	-	-	-	243,90	231,40	212,23	193,63	-	-	-
	924	VW/POINTER GL 2.0	0149904	-	-	-	-	-	-	235,65	215,95	202,68	-	-	-	-
	925	VW/POINTER GLI 1.8	0149907	-	-	-	-	-	-	243,90	231,40	212,23	193,63	-	-	-
	926	VW/POINTER GLI 2000	0149905	-	-	-	-	-	311,70	279,43	233,33	226,38	212,65	196,95	178,83	164,33
	927	VW/POINTER GTI 2000	0149903	-	-	-	-	-	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	928	VW/POLAUTO	0126699	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	929	VW/POLO 1.6	0160100	614,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	930	VW/POLO 16V	0160102	555,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	931	VW/POLO 2.0	0160101	678,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	932	VW/POLO SEDAN 1.6	0160105	614,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	933	VW/POLO SEDAN 2.0	0160104	678,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	934	VW/PONEY	0127299	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	935	VW/PONEY II	0127201	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	936	VW/POTRO	0134602	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	937	VW/PRAYANO	0119499	-	-	-	-	-	-	-	152,95	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	938	VW/PRETTY CALHAMBEQUE	0122199	-	-	-	-	-	-	-	152,95	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	939	VW/PRETTY DAKAR	0122299	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	940	VW/PUMA	0116899	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	941	VW/PUMA GT	0116801	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	942	VW/PUMA GTC	0116802	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	943	VW/PUMA GTE	0116803	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	944	VW/PUMA GTI	0116804	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	945	VW/PUMA GTL	0116805	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	946	VW/PUMA GTS	0116806	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	947	VW/PUMA P018	0116807	-	-	-	-	-	-	287,28	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	948	VW/QUANTUM	0116900	681,08	551,13	476,63	420,85	361,55	333,60	287,28	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	949	VW/QUANTUM	0116999	681,08	551,13	476,63	420,85	361,55	333,60	293,95	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	950	VW/QUANTUM 2.0	0116922	723,73	605,65	512,43	475,20	381,63	346,23	306,38	285,30	264,30	247,23	215,88	174,30	159,55
	951	VW/QUANTUM 2000 MI	0116918	723,73	605,65	512,43	475,20	381,63	346,23	342,75	-	-	-	-	-	-
	952	VW/QUANTUM 2000 MI EVID.	0116919	-	-	-	475,90	396,20	378,33	339,25	306,28	283,15	257,75	243,93	178,15	165,43
	953	VW/QUANTUM 2000 MI EXCL.	0116920	-	-	-	487,00	424,93	363,58	293,95	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	954	VW/QUANTUM AMBULANC. 2.0	0116929	723,73	605,65	512,43	475,20	381,63	346,23	287,28	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	955	VW/QUANTUM AMBULANCIA	0116923	681,08	551,13	476,63	420,85	361,55	333,60	293,95	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	956	VW/QUANTUM C	0116904	723,73	605,65	512,43	475,20	381,63	346,23	293,95	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	957	VW/QUANTUM CD	0116903	-	-	-	-	-	-	293,95	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	958	VW/QUANTUM CG	0116901	-	-	-	-	-	-	293,95	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	959	VW/QUANTUM CL	0116905	723,73	605,65	512,43	475,20	381,63	346,23	293,95	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	960	VW/QUANTUM CL 1800 I	0116915	723,73	605,65	512,43	475,20	381,63	346,23	293,95	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	961	VW/QUANTUM CL 2000	0116908	-	-	-	-	-	-	293,95	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	962	VW/QUANTUM CS	0116902	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	963	VW/QUANTUM EVIDENCE	0116916	-	-	-	475,90	396,20	378,33	342,75	-	-	-	-	-	-
	964	VW/QUANTUM EVIDENCE 2.0	0116917	-	-	-	475,90	396,20	378,33	342,75	-	-	-	-	-	-
	965	VW/QUANTUM FAMILY	0116921	-	-	-	-	-	363,58	339,25	306,28	283,15	257,75	243,93	178,15	165,43
	966	VW/QUANTUM FUNERARIA	0116924	681,08	551,13	476,63	420,85	361,55	333,60	287,28	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	967	VW/QUANTUM FUNERARIA 2.0	0116928	723,73	605,65	512,43	475,20	381,63	346,23	293,95	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	968	VW/QUANTUM GL	0116906	-	-	-	-	-	-	306,38	285,30	264,30	247,23	215,88	174,30	159,55
	969	VW/QUANTUM GL 1800	0116912	-	-	-	-	-	-	306,38	285,30	264,30	247,23	215,88	174,30	159,55
	970	VW/QUANTUM GL 2000	0116909	-	-	-	-	-	320,25	293,95	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	971	VW/QUANTUM GL 2000 I	0116914	-	-	-	-	-	-	306,38	285,30	264,30	247,23	215,88	174,30	159,55

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	972	VW/QUANTUM GLS	0116907	-	-	-	-	-	363,58	339,25	306,28	283,15	257,75	243,93	178,15	165,43
	973	VW/QUANTUM GLS 2000	0116910	-	-	-	-	-	363,58	293,95	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	974	VW/QUANTUM GLS 2000I	0116913	-	-	-	-	-	363,58	339,25	306,28	283,15	257,75	243,93	178,15	165,43
	975	VW/QUANTUM PATRULH. 2.0	0116926	723,73	605,65	512,43	475,20	381,63	346,23	293,95	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	976	VW/QUANTUM PATRULHEIRO	0116927	681,08	551,13	476,63	420,85	361,55	333,60	287,28	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	977	VW/QUANTUM RONTAN FUNERAL	0116925	681,08	551,13	476,63	420,85	361,55	333,60	287,28	273,75	255,83	222,83	196,08	155,93	149,63
	978	VW/QUANTUM SPORT	0116911	-	-	-	-	-	363,58	339,25	306,28	283,15	257,75	243,93	178,15	165,43
	979	VW/QUASAR RUNNER	0139002	485,35	452,83	402,65	321,95	275,50	225,60	184,23	152,95	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	980	VW/QUASAR SPORT	0139001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	134,58	133,25
	981	VW/QUIRON BG	0130801	485,35	452,83	402,65	321,95	275,50	225,60	184,23	152,95	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	982	VW/QUIRON SP	0130802	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	137,65	134,58	133,25
	983	VW/RAGGE AUTOMOVEL	0121399	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	984	VW/RANGER	0123199	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	985	VW/ROMA	0128699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	986	VW/RUMENA BUGGY	0120899	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	987	VW/SAARA	0137999	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	988	VW/SANTANA	0117000	567,10	529,03	474,03	411,85	357,28	325,25	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	989	VW/SANTANA	0117099	567,10	529,03	474,03	411,85	357,28	325,25	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	990	VW/SANTANA 2.0	0117031	641,23	573,53	508,15	449,10	369,35	335,33	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	991	VW/SANTANA 2000 MI	0117028	641,23	573,53	508,15	449,10	369,35	343,98	312,85	293,88	260,35	-	-	-	-
	992	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	0117029	-	-	-	449,28	404,15	359,35	339,98	-	-	-	-	-	-
	993	VW/SANTANA 2000 MI EXCL.	0117030	-	-	-	483,43	427,30	373,18	353,95	-	-	-	-	181,83	165,63
	994	VW/SANTANA 2000I	0117025	-	-	-	-	-	335,33	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	995	VW/SANTANA C	0117004	-	-	403,95	370,53	337,30	307,75	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	996	VW/SANTANA CD	0117001	567,10	529,03	474,03	411,85	357,28	325,25	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	997	VW/SANTANA CELA	0117035	567,10	529,03	474,03	411,85	357,28	325,25	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	998	VW/SANTANA CELA 2.0	0117034	641,23	573,53	508,15	449,10	369,35	335,33	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	999	VW/SANTANA CG	0117002	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1000	VW/SANTANA CL	0117005	567,10	529,03	474,03	411,85	357,28	325,25	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1001	VW/SANTANA CL 1800	0117020	567,10	529,03	474,03	411,85	357,28	325,25	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1002	VW/SANTANA CL 1800 I	0117023	567,10	529,03	474,03	411,85	357,28	325,25	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1003	VW/SANTANA CL 2000	0117009	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1004	VW/SANTANA CS	0117003	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1005	VW/SANTANA CS PLUS	0117019	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1006	VW/SANTANA EVIDENCE	0117026	-	-	-	449,28	404,15	359,35	339,98	-	-	-	-	-	-
	1007	VW/SANTANA EVIDENCE 2.0	0117027	-	-	-	449,28	404,15	359,35	339,98	-	-	-	-	-	-
	1008	VW/SANTANA EXECUTIVO	0117015	-	-	-	483,43	427,30	373,18	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1009	VW/SANTANA GL	0117006	-	-	-	-	-	335,33	304,08	287,25	257,40	236,78	208,08	180,35	149,33
	1010	VW/SANTANA GL 2000	0117010	-	-	-	-	-	335,33	304,08	287,25	257,40	236,78	208,08	180,35	149,33
	1011	VW/SANTANA GL 2000 I	0117022	-	-	-	-	-	335,33	304,08	287,25	257,40	236,78	208,08	180,35	149,33
	1012	VW/SANTANA GLS	0117007	-	-	-	-	-	-	335,28	306,30	286,40	247,98	224,75	181,35	157,88
	1013	VW/SANTANA GLS 2000	0117011	-	-	-	-	-	-	335,28	306,30	286,40	247,98	224,75	181,35	157,88
	1014	VW/SANTANA GLS 2000 I	0117021	-	-	-	-	-	365,40	335,28	306,30	286,40	247,98	224,75	181,35	157,88
	1015	VW/SANTANA GLS EVIDENCE	0117013	641,23	573,53	508,15	449,10	369,35	343,98	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1016	VW/SANTANA GLS FASCINAT.	0117012	-	-	-	-	-	-	335,28	306,30	286,40	247,98	224,75	181,35	157,88
	1017	VW/SANTANA GLS FLASH	0117018	-	-	-	-	-	-	335,28	306,30	286,40	247,98	224,75	181,35	157,88
	1018	VW/SANTANA GLS PASSAT	0117017	-	-	-	-	-	-	335,28	306,30	286,40	247,98	224,75	181,35	157,88
	1019	VW/SANTANA GLS POINTER	0117016	-	-	-	-	-	-	335,28	306,30	286,40	247,98	224,75	181,35	157,88
	1020	VW/SANTANA PATRUL 2.0	0117033	641,23	573,53	508,15	449,10	369,35	335,33	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1021	VW/SANTANA PATRULHEIRO	0117032	567,10	529,03	474,03	411,85	357,28	325,25	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1022	VW/SANTANA S	0117008	567,10	529,03	474,03	411,85	357,28	325,25	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1023	VW/SANTANA SPORT	0117014	-	-	-	-	-	335,33	304,08	287,25	257,40	236,78	208,08	180,35	149,33
	1024	VW/SANTANA SPORT 2000I	0117024	-	-	-	-	-	335,33	304,08	287,25	257,40	236,78	208,08	180,35	149,33
	1025	VW/SANTINA	0131699	-	-	-	-	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1026	VW/SANTINA BELFUSCA	0131601	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	104,73
	1027	VW/SANTINA BELJIPE	0131602	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1028	VW/SAO FRANCISCO	0140401	485,35	452,83	402,65	321,95	275,50	225,60	184,23	152,95	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	1029	VW/SAVANA	0125299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110,33	107,45	104,73
	1030	VW/SCANNER	0131499	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1031	VW/SCORPIO	0129799	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1032	VW/SELVAGEM	0118899	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1033	VW/SHALON	0127399	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	1034	VW/SP-2	0118099	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1035	VW/SPEED	0127499	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1036	VW/SPOILER	0123999	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1037	VW/SPOILER BUGGY	0123901	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1038	VW/SPORT REIN	0133599	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1039	VW/SUNSET	0127599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1040	VW/SWEEL DESIGN	0136401	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1041	VW/TANGER	0119099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	113,73	110,33	107,45	104,73
	1042	VW/TANGER CL	0119001	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1043	VW/TARGINO	0127699	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	-	-	-	107,45	104,73
	1044	VW/TARPAN	0117199	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1045	VW/TCHE	0127799	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1046	VW/TERRAL	0117299	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1047	VW/TERRAL 4	0117201	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	-	-
	1048	VW/TITAN	0143201	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	1049	VW/TL	0118199	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1050	VW/TOPPY BUGGY	0120599	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1051	VW/TOY	0117399	-	-	-	-	-	-	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1052	VW/TROPICAL	0135099	-	-	-	-	-	-	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1053	VW/TROPICAL TOP	0135000	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	-	-	110,33	107,45	104,73
	1054	VW/TUB-S CAR BUGGY	0120999	-	-	-	-	-	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1055	VW/UGGY	0128799	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	1056	VW/VARIANT	0117499	-	-	-	-	-	-	-	-	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	1057	VW/VARIANT II	0117599	-	-	-	-	-	-	-	-					

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	1058	VW/VENDETTA EQUUS	0142601	-	-	-	-	-	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1059	VW/VENENO	0134399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1060	VW/VENTURA	0127899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	104,73
	1061	VW/VERAO	0143601	-	-	-	-	-	-	-	122,90	117,15	113,73	-	-	-
	1062	VW/VILLA	0126099	485,35	452,83	402,65	321,95	275,50	225,60	184,23	152,95	150,63	143,10	137,65	134,58	133,25
	1063	VW/VILLA GT	0126001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1064	VW/VMV ESPECIAL BUGGY	0120699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	107,45	104,73
	1065	VW/VOLKSWAGEN	0117699	315,83	291,28	270,00	257,25	247,65	225,60	164,95	157,75	152,25	145,85	140,95	137,55	133,25
	1066	VW/VOYAGE	0117799	-	-	-	-	-	-	-	191,48	178,65	168,88	155,78	143,35	136,30
	1067	VW/VOYAGE C	0117710	-	-	-	-	-	-	-	191,48	178,65	168,88	155,78	143,35	137,55
	1068	VW/VOYAGE CL	0117711	-	-	-	-	-	-	-	191,48	178,65	168,88	155,78	143,35	137,55
	1069	VW/VOYAGE CL 1.8	0117716	-	-	-	-	-	-	-	192,75	181,38	169,53	159,08	150,40	136,30
	1070	VW/VOYAGE GL	0117712	-	-	-	-	-	-	-	192,75	185,38	169,53	159,08	150,40	136,30
	1071	VW/VOYAGE GL 1.8	0117715	-	-	-	-	-	-	-	192,75	185,38	169,53	159,08	150,40	136,30
	1072	VW/VOYAGE GLS	0117701	-	-	-	-	-	-	-	226,60	203,38	190,40	177,95	170,03	146,28
	1073	VW/VOYAGE L	0117702	-	-	-	-	-	-	-	226,60	203,38	190,40	177,95	170,03	146,28
	1074	VW/VOYAGE LOS ANGELES	0117703	-	-	-	-	-	-	-	226,60	203,38	190,40	177,95	170,03	146,28
	1075	VW/VOYAGE LS	0117704	-	-	-	-	-	-	-	191,48	178,65	168,88	155,78	143,35	136,30
	1076	VW/VOYAGE PADDOCK	0117709	-	-	-	-	-	-	-	226,60	203,38	190,40	177,95	170,03	146,28
	1077	VW/VOYAGE PLUS	0117705	-	-	-	-	-	-	-	226,60	203,38	190,40	177,95	170,03	146,28
	1078	VW/VOYAGE PLUS "SE"	0117714	-	-	-	-	-	-	-	226,60	203,38	190,40	177,95	170,03	146,28
	1079	VW/VOYAGE PLUS GLS	0117706	-	-	-	-	-	-	-	226,60	203,38	190,40	177,95	170,03	146,28
	1080	VW/VOYAGE S	0117707	-	-	-	-	-	-	-	226,60	203,38	190,40	177,95	170,03	146,28
	1081	VW/VOYAGE S 1.8	0117708	-	-	-	-	-	-	-	226,60	203,38	190,40	177,95	170,03	146,28
	1082	VW/VOYAGE SPORT 1.8	0117717	-	-	-	-	-	-	-	226,60	203,38	190,40	177,95	170,03	146,28
	1083	VW/VOYAGE SUPER	0117713	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1084	VW/WAY	0127999	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1085	VW/WOOD BUGGY	0121099	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1086	VW/XINGU	0130399	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1087	VW/XIRU	0128099	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1088	VW/XODO	0119299	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	-	-
	1089	VW/ARBSAVANA	0217201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1090	VW/AUTO ARTE MUNICH	0217201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	107,45
	1091	VW/CBP PICK UP	0209101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	157,35	141,58
	1092	VW/CBP PICK UP	0209101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	118,40	112,38	107,45
	1093	VW/COYOTE	0204899	-	-	-	-	-	-	-	-	134,60	126,40	118,40	112,38	107,45
	1094	VW/COYOTE COUNTRY	0204801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	118,40	112,38	107,45
	1095	VW/DEMEC CAPRI	0214101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1096	VW/ENVEMACO PAGOS	0214201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	112,38	107,45
	1097	VW/FREE WAY	0207399	-	-	-	-	-	-	-	-	134,60	126,40	118,40	-	-
	1098	VW/GALGO PICK UP	0205601	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1099	VW/GOL	0203999	315,83	291,28	270,00	257,25	185,08	181,58	165,50	152,53	134,60	126,40	118,40	112,38	107,45
	1100	VW/GOL FURGAO	0203901	497,63	403,93	363,55	338,48	185,08	181,58	165,50	152,53	134,60	126,40	118,40	112,38	107,45
	1101	VW/KOMBI	0203300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1102	VW/KOMBI	0203300	430,28	377,25	332,20	290,50	261,50	201,08	188,78	178,88	161,73	138,73	132,38	125,18	119,48
	1103	VW/KOMBI AMBULANCIA	0203305	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1104	VW/KOMBI AMBULANCIA	0203305	430,28	377,25	332,20	290,50	261,50	201,08	188,78	178,88	161,73	138,73	132,38	125,18	119,48
	1105	VW/KOMBI CARAT	0203303	458,78	378,73	354,30	315,55	280,55	215,53	202,98	186,88	172,83	163,50	153,90	135,50	128,58
	1106	VW/KOMBI CELA	0203304	-	-	-	-	-	-	-	-	172,83	163,50	153,90	135,50	128,58
	1107	VW/KOMBI CELA	0205101	-	-	-	-	-	-	-	-	172,83	163,50	153,90	135,50	128,58
	1108	VW/KOMBI FURGAO	0203301	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1109	VW/KOMBI FURGAO	0203301	430,28	377,25	332,20	290,50	261,50	201,08	188,78	178,88	161,73	138,73	132,38	125,18	119,48
	1110	VW/KOMBI LOTACAO	0203308	510,85	490,03	414,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1111	VW/KOMBI PICK UP	0203302	-	378,73	343,23	299,10	275,00	215,53	202,98	186,88	172,83	163,50	153,90	135,50	128,58
	1112	VW/KOMBI TELECOMUNICAC	0203309	430,28	377,25	332,20	290,50	261,50	201,08	188,78	178,88	161,73	138,73	132,38	125,18	119,48
	1113	VW/MENON BAJANETE	0206601	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1114	VW/PARATI CELA	0205199	586,50	508,48	503,55	433,13	352,15	327,25	259,00	204,25	197,50	189,65	171,38	158,00	146,33
	1115	VW/RAGGE PICKUP	0206501	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	118,40	112,38	107,45
	1116	VW/SAMBURA	0212899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	141,58
	1117	VW/SAMBURA	0212899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	107,45
	1118	VW/SAVEIRO	0203400	-	389,05	333,80	304,90	269,13	214,10	206,03	194,13	179,58	166,90	158,85	142,40	134,60
	1119	VW/SAVEIRO	0203499	419,13	389,05	333,80	304,90	269,13	214,10	206,03	194,13	179,58	166,90	158,85	142,40	134,60
	1120	VW/SAVEIRO 1.6	0203419	419,13	389,05	353,98	325,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1121	VW/SAVEIRO 1.6 CITY	0203425	511,90	472,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1122	VW/SAVEIRO 1.6 PLUS	0203424	419,13	389,05	353,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1123	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	0203429	531,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1124	VW/SAVEIRO 1.8	0203418	451,85	411,50	361,43	323,15	305,35	222,53	206,43	196,58	187,28	168,85	159,75	145,75	134,75
	1125	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	0203422	451,85	411,50	361,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1126	VW/SAVEIRO 2.0	0203420	554,40	456,20	438,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1127	VW/SAVEIRO 2.0 PLUS	0203423	554,40	456,20	438,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1128	VW/SAVEIRO C	0203403	-	-	-	-	-	-	206,03	194,13	179,58	166,90	158,85	142,40	134,60
	1129	VW/SAVEIRO CL	0203404	-	-	-	304,90	269,13	214,10	206,03	194,13	179,58	166,90	158,85	142,40	134,60
	1130	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	0203410	462,10	421,90	333,80	304,90	269,13	214,10	206,03	194,13	179,58	166,90	158,85	142,40	134,60
	1131	VW/SAVEIRO CL 1.8	0203407	462,10	421,90	333,80	304,90	269,13	214,10	206,03	194,13	179,58	166,90	158,85	142,40	134,60
	1132	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	0203412	462,10	421,90	388,15	323,15	305,35	222,53	206,43	196,58	187,28	168,85	159,75	145,75	134,75
	1133	VW/SAVEIRO CLI	0203415	462,10	421,90	333,80	304,90	269,13	214,10	206,03	194,13	179,58	166,90	158,85	142,40	134,60
	1134	VW/SAVEIRO CLI 1.8	0203416	462,10	421,90	-	323,15	305,35	222,53	206,43	196,58	187,28	168,85	159,75	145,75	134,75
	1135	VW/SAVEIRO ENBRAVEL	0215401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	134,60
	1136	VW/SAVEIRO FUN	0203421	511,90	472,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1137	VW/SAVEIRO GL	0203405	-	-	-	-	269,13	214,10	206,03	194,13	179,58	166,90	158,85	142,40	134,60
	1138	VW/SAVEIRO GL 1.6 MI	0203411	-	-	-	326,28	312,05	239,53	220,33	209,20	200,60	178,98	162,58	151,45	139,93
	1139	VW/SAVEIRO GL 1.8	0203406	-	-	-	326,28	312,05	239,53	220,33	209,20	200,60	178,98	162,58	151,45	139,93
	1140	VW/SAVEIRO GL 1.8 MI	0203413	-	393,35	359,20	326,28	312,05	239,53	220,33	209,20	200,60	178,98	162,58	151,45	139,93
	1141	VW/SAVEIRO LS	0203401	-	-	-	-	269,13	214,10	206,03	194,13	179,58	166,90	158,85	142,40	134,60
	1142	VW/SAVEIRO MM STAR II	0211201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	166,90	158,85	142,40	134,60
	1143	VW/SAVEIRO MOTORFIELD	0210001	419,13	389,05	333,80	304,90	269,13	214,10	206,03	194,13	179,58	166,90	158,85	142,40	134,60

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	1144	VW/SAVEIRO S	0203402	-	-	-	-	-	214,10	206,03	194,13	179,58	166,90	158,85	142,40	134,60
	1145	VW/SAVEIRO SULAMER. SURF	0208401	419,13	389,05	333,80	304,90	269,13	214,10	206,03	194,13	179,58	166,90	158,85	142,40	134,60
	1146	VW/SAVEIRO SUMMER	0203409	462,10	421,90	-	323,15	305,35	222,53	206,43	196,58	187,28	168,85	159,75	145,75	134,75
	1147	VW/SAVEIRO SUMMER 1.8	0203414	462,10	421,90	388,15	323,15	305,35	222,53	206,43	196,58	187,28	168,85	159,75	145,75	134,75
	1148	VW/SAVEIRO SUNSET 1.8	0203408	-	-	-	326,28	312,05	239,53	220,33	209,20	200,60	178,98	162,58	151,45	139,93
	1149	VW/SAVEIRO TSI 2000	0203417	-	-	-	394,75	358,90	330,08	-	-	-	-	-	-	-
	1150	VW/SOPICK-UP JARANA	0211301	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	157,35	141,58
	1151	VW/SOPICK-UP JARANA	0211301	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	112,38	107,45
	1152	VW/SPOCAR FLORENCA	0205803	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	157,35	141,58
	1153	VW/SPOCAR FLORENCA	0205803	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	112,38	107,45
	1154	VW/STM 2000	0205001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	193,88	174,65	157,35	141,58
	1155	VW/STM 2000	0205001	-	-	-	-	-	-	-	-	134,60	126,40	118,40	112,38	107,45
	1156	VW/VOLKSWAGEN	0215299	-	-	-	-	-	288,68	261,33	237,80	215,05	193,10	174,55	157,35	141,58
	1157	VW/VOLKSWAGEN	0215299	-	-	-	-	185,08	181,58	165,50	152,53	134,60	126,40	118,40	112,38	107,45
FABRICANTES/MODELOS DIVERSOS																
	1158	A1/TRILHA	0141701	-	-	-	-	-	-	-	334,65	320,70	310,90	303,33	298,73	296,93
	1159	A1/TRILHA	0141701	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1160	ADAMO	0132599	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1161	ADAMO/AC 2000	0132505	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	-	-
	1162	ADAMO/CRX 1.8	0132504	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1163	ADAMO/GTL	0132501	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1164	ADAMO/GTM	0132502	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76,90
	1165	ADAMO/GTM-C2	0132503	-	-	-	-	-	-	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1166	ADAX	0141499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1167	AGRALE	0204999	-	-	-	568,80	532,80	489,38	473,25	441,90	422,88	400,10	391,30	384,60	378,35
	1168	AGRALE	0204999	-	-	-	219,00	185,08	181,58	157,08	150,73	134,60	116,83	110,98	102,60	97,55
	1169	AGRALE/1600D	0204901	-	-	-	-	-	-	-	-	307,33	275,45	247,68	220,03	210,25
	1170	ALDEE	0132099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85,18	80,53	76,90
	1171	ALTERADO P/202800-01/01	0109008	-	1.543,20	1.353,55	1.223,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1172	ALTERADO P/202800-01/01	0109008	-	1.309,95	1.230,65	1.063,20	783,65	-	-	-	-	-	-	-	-
	1173	ALTERADO P/202801-01/01	0109009	-	2.589,15	2.504,23	2.252,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1174	ALTERADO P/202801-01/01	0109009	-	2.068,45	1.864,43	1.563,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1175	ALTERADO P/202927-01/01	0148906	-	924,35	611,35	500,13	428,28	-	-	-	-	-	-	-	-
	1176	ALTERADO P/202927-01/01	0148906	-	288,00	244,55	221,50	183,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	1177	ALTERADO P/211111-02/01	0141213	-	2.156,45	1.804,63	1.272,93	1.076,85	857,73	777,40	579,55	-	-	-	-	-
	1178	ALTERADO P/216005-07/01	0107806	-	2.619,55	2.420,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1179	AME/PORSCHE 550 SPYDER	0142701	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1180	AURORA/BERLINETTA 122 C	0146301	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91,10	85,18	80,53	-
	1181	BABY	0130099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1182	BABY/BUGGY	0130001	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1183	BABY/LAIO	0130002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1184	BABY/TST	0130003	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1185	BEACH/BABY TST	0130004	326,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1186	BM/FOSTER	0140201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80,53	76,90
	1187	BMV/VALENT SPORT	0150501	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1188	BRASFIBRA/HAPPY	0138001	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1189	BRM	0123599	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1190	BRM/M10	0123504	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1191	BRM/M11	0123505	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1192	BRM/M6	0123501	-	-	-	-	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1193	BRM/M7	0123502	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1194	BRM/M8	0123503	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	142,15	130,83	122,90	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1195	BUGRE/BGR 5	0150801	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1196	BUGRE/FC 15	0150802	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1197	BUZIO	0143001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85,18	80,53	76,90
	1198	CARRAH/MUSARI	0142801	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1199	CBP/191	0136704	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1200	CBP/EJ1	0136705	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1201	CBP/SUPER 90 CABRIOLET	0136702	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1202	CBP/SUPER 90 COUPE	0136701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85,18	80,53	76,90
	1203	CBP/SUPER 90 SPEEDSTER	0136703	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1204	CBT/185	0121499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	169,10	147,45	129,13	114,30
	1205	CHAMONIX	0133899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85,18	80,53	76,90
	1206	CHAMONIX/550	0133801	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1207	CHAMONIX/S90	0133802	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1208	CHEDA/BUGGY	0137201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	113,73	110,33	107,45	104,73
	1209	CHEDA/MC	0137204	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1210	CHEDA/SELVA	0137202	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91,10	85,18	80,53	-
	1211	CHRYSLER	0100199	-	-	-	-	-	-	346,08	313,45	294,15	283,35	272,40	244,28	219,38
	1212	CHRYSLER/ESPLANADA	0100899	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	-	-
	1213	CHRYSLER/GTX	0100101	-	-	-	-	-	-	346,08	313,45	294,15	283,35	272,40	244,28	219,38
	1214	CHRYSLER/SIMCA	0101099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1215	CHRYSLER	0217699	-	-	-	-	-	-	473,25	441,90	422,88	400,10	391,30	-	-
	1216	CHRYSLER	0217699	-	-	-	-	-	-	157,08	150,73	134,60	116,83	110,98	-	-
	1217	COYOTE	0132699	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1218	COYOTE/AUTOCROSS	0132601	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85,18	80,53	76,90
	1219	COYOTE/AUTOCROSS ABUTRE	0132602	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80,53	76,90
	1220	CRONOS/CROTALUS	0123499	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1221	CRONOS/CROTALUS II	0123401	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1222	DKW	0101399	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1223	DKW/BELCAR	0101199	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1224	DKW/CANDANGO	0101299	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1225	DKW/FISSORE	0101499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1226	DKW/VEMAGUETE	0101599	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1227	DUNECAR/COYOTE BUGRE	0132701	326,65	288,00	244,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	1228	EDFIBRA/SCALLY 1.6	0151701	-	-	-	-	-	112,35	108,13	103,23	-	-	-	-	-
	1229	EDRA/RANCHO	0142401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	271,75	265,35
	1230	EDRA/RANCHO	0142401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80,53	76,90
	1231	EDRA/RANCHO TT 4X4	0142402	-	-	-	-	-	-	-	334,65	305,45	287,40	280,03	271,75	265,35
	1232	EDRA/RANCHO TT 4X4	0142402	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1233	EGO/CUMBUCO	0133399	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1234	EGO/CUMBUCO L	0133302	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1235	EGO/CUMBUCO S	0133301	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1236	EGO/CUMBUCO SL	0133303	-	-	-	-	-	-	-	-	-	113,73	110,33	107,45	104,73
	1237	EGO/COUNTY	0211901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400,10	391,30	384,60	378,35
	1238	EGO/COUNTY	0211901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	116,83	110,98	102,60	97,55
	1239	EMIS	0124699	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1240	EMIS/ART	0124601	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80,53	76,90
	1241	EMIS/BUGGY	0124602	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1242	EMISUL/BB	0148101	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	-	-
	1243	EMME/422 T	0153402	-	-	611,35	500,13	428,28	408,25	-	-	-	-	-	-	-
	1244	ENGEGLASS/QUENIA SAFARI	0150103	-	-	-	-	-	-	108,13	103,23	97,33	-	-	-	-
	1245	ENGESA	0118699	-	-	-	-	-	-	-	-	742,63	629,28	590,65	559,35	531,98
	1246	ENGESA	0118699	-	-	-	-	-	-	-	-	581,75	552,98	506,45	464,60	426,00
	1247	ENGESA/4 4X4	0120399	-	-	-	-	-	-	-	-	742,63	629,28	590,65	559,35	531,98
	1248	ENGESA/4 4X4	0120399	-	-	-	-	-	-	-	-	581,75	552,98	506,45	464,60	426,00
	1249	ENGESA/EE 12	0120301	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1250	ENGESA/EE 12	0120301	-	-	-	-	-	-	-	523,85	506,50	481,23	458,00	434,98	398,75
	1251	ENGESA/ENVEMO CAMPER	0139101	-	-	-	-	-	-	568,83	539,25	483,10	418,60	338,50	285,38	235,13
	1252	ENGESA/ENVEMO CAMPER	0139101	-	-	-	-	-	-	-	-	742,63	629,28	590,65	559,35	531,98
	1253	ENGESA/EE34	0200100	-	-	-	-	-	-	-	-	581,75	552,98	506,45	464,60	426,00
	1254	ENGESA/EE34	0200100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85,18	80,53	76,90
	1255	ENSEADA/MG I	0137501	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1256	ENSEADA/MG II	0137502	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	-	-
	1257	ENSEADA/P-I	0137505	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1258	ENSEADA/PLUS	0137503	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91,10	85,18	80,53	76,90
	1259	ENSEADA/TUPY	0137504	-	-	-	-	-	-	-	523,85	506,50	481,23	458,00	434,98	398,75
	1260	ENVEMO/CAMPER	0136903	-	-	-	-	-	-	568,83	539,25	483,10	418,60	338,50	285,38	235,13
	1261	ENVEMO/CAMPER	0136903	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	434,98	391,00
	1262	ENVEMO/S. 90 CABRIOLET	0136902	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	285,38	235,13
	1263	ENVEMO/S. 90 CABRIOLET	0136902	-	-	-	-	-	-	-	-	-	481,23	458,00	434,98	391,00
	1264	ENVEMO/SUPER 90 COUPE	0136901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	418,60	338,50	285,38	235,13
	1265	ENVEMO/SUPER 90 COUPE	0136901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85,18	80,53	76,90
	1266	FARUS/BETA	0121999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80,53	76,90
	1267	FARUS/BETA 1.8	0121901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1268	FARUS/BETA 2.0	0121902	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85,18	80,53	76,90
	1269	FARUS/CABRIOLET	0122099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1270	FARUS/CABRIOLET 1.8	0122001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76,90
	1271	FARUS/CABRIOLET 2.0	0122002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1272	FARUS/ML 929	0121799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85,18	80,53	76,90
	1273	FARUS/QUADRO	0122003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80,53	76,90
	1274	FARUS/TS	0121899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1275	FARUS/TS 1.6	0121801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1276	FARUS/TS 1.8	0121802	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1277	FERCAR/NAJA ONE	0152701	287,45	243,73	229,83	210,78	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1278	FIBBRA/F1	0140301	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1279	FIBRAC/VALENTE I	0138601	-	-	-	-	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1280	FIBRAL/POTRO	0134601	-	-	-	210,78	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	-	-
	1281	FIBRAUTOS/RD SUPER	0148501	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85,18	80,53	76,90
	1282	FIBRAV	0132499	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1283	FIBRAV/MAGNATA	0132401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85,18	80,53	76,90
	1284	FIBRAV/MAGNATA LS	0132402	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1285	FIBRAV/MAGNATA LSE	0132403	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1286	FIBRAV/MAGNATA ST.TROPEZ	0132404	-	-	-	210,78	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1287	FIBRAVAN	0140999	-	-	-	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1288	FIBRAVAN/KAUIPE LUXO	0140901	326,65	288,00	244,55	-	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1289	FN/CIGANO XL	0143401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80,53	76,90
	1290	FVE	0143401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80,53	76,90
	1291	FVE/SAVAGE	0143401	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1292	FYBER	0123799	-	-	-	-	-	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1293	FYBER/2000	0123701	-	-	-	-	-	489,38	473,25	441,90	422,88	400,10	391,30	384,60	378,35
	1294	FYBER/BRISA SPORT	0218901	-	-	-	568,80	532,80	181,58	157,08	150,73	134,60	116,83	110,98	102,60	97,55
	1295	FYBER/BRISA SPORT	0218901	-	-	-	219,00	185,08	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1296	FYBERLINE/SAARA	0138701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1297	GAMO/RADAR L	0150901	-	-	-	-	-	112,35	108,13	103,23	-	-	-	-	-
	1298	GAMO/RADAR S	0150902	-	-	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	-	-	-
	1299	GIANT'S	0125799	-	-	-	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1300	GIANT'S/BUGGY	0125701	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1301	GLASPAC	0141699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1302	GRANCAR/FUTURA	0212901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400,10	391,30	384,60	378,35
	1303	GRANCAR/FUTURA	0212901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	116,83	110,98	102,60	97,55
	1304	GRETA/GAMO	0136501	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1305	GUIAUTO/MIAMI SPORT	0152501	-	-	-	-	183,90	112,35	108,13	103,23	-	-	-	-	-
	1306	HB/BRIO FX	0149601	-	-	-	-	-	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	-	-
	1307	HOFSTETTER/1.6	0137401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1308	HOFSTETTER/1.8	0137402	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1309	HOFSTETTER/2.0	0137403	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1310	ICOMDA/BRASILEIRINHO II	0136003	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1311	ICOMDA/BRASILEIRINHO IV	0136004	-	-	-	-	-	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1312	ICOMDA/BRIGAO II	0136001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTINUA NO ESPECIAL 2

Biblioteca "Anísio Teixeira"

0921

Belém, segunda-feira,
30 de dezembro de 2002
Especial
2

Ano CXI da IOE
113º da República
Nº 29.852

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	1313	ICOMDA/BRIGAO IV	0136002	-	-	-	-	-	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1314	ICOMDA/MG	0136005	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1315	ICOMDA/MG ES	0136006	-	-	-	-	-	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1316	INCOFER/TANGER CL	0119999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80,53	76,90
	1317	INCOFER/TANGER TR	0120099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1318	ITAL/PORSCHE 550 SPYDER	0142301	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1319	IVEL/MONACO	0142101	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1320	JOBBY	0143399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91,10	85,18	80,53	76,90
	1321	JPX/MONTEZ CD	0150001	-	758,00	611,35	591,63	514,10	473,80	391,48	354,20	306,33	279,45	-	-	-
	1322	JPX/MONTEZ STD	0150002	-	716,50	625,70	500,13	428,28	408,25	365,75	334,65	305,45	278,65	-	-	-
	1323	JPX/MONTEZ TURBO	0150003	-	-	611,35	500,13	428,28	408,25	365,75	334,65	305,45	-	-	-	-
	1324	JPX/PKP 4X4 MONTEZ CDC	0220601	-	711,15	624,45	568,80	493,78	473,80	399,40	356,95	328,53	-	-	-	-
	1325	JPX/PKP 4X4 MONTEZ CDS	0220602	-	837,05	677,15	625,95	553,30	511,78	453,25	406,63	390,15	-	-	-	-
	1326	JPX/PKP 4X4 MONTEZ STC	0220603	-	711,15	624,45	568,80	493,78	473,80	399,40	356,95	328,53	-	-	-	-
	1327	JPX/PKP 4X4 MONTEZ STS	0220604	-	711,15	624,45	568,80	493,78	473,80	399,40	356,95	328,53	-	-	-	-
	1328	KIA/BESTA 3V	0218403	-	796,30	634,40	560,80	482,98	388,23	361,55	340,58	288,65	240,43	219,23	-	-
	1329	KIA/CERES 4X2	0218501	-	-	-	-	-	-	-	285,28	225,13	213,33	-	-	-
	1330	KIA/CERES 4X4	0218502	-	-	-	-	-	-	311,85	285,28	225,13	213,33	-	-	-
	1331	LASSALE	0137099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85,18	80,53	76,90
	1332	L'AUTO CRAFT/LC SABRE	0123807	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1333	L'AUTOCRAFT	0123899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80,53	76,90
	1334	L'AUTOCRAFT/A ROMEO P3	0123804	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80,53	76,90
	1335	L'AUTOCRAFT/BUGATTI 35B	0123805	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1336	L'AUTOCRAFT/DINO GT 246	0123806	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1337	L'AUTOCRAFT/TERRAL	0123802	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1338	L'AUTOCRAFT/VENTURA GTS	0123803	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1339	LHM/PHOENIX	0130701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76,90
	1340	LINCE/LYNX 2.0	0146401	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	-
	1341	MAGNATA/COUNTRY	0146602	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1342	MAGNATA/LSE	0146603	-	-	-	-	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1343	MAGNATA/SAINT_TROPEZ	0146601	-	-	-	-	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1344	MAGNATA/TAIBA LS	0147402	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91,10	85,18	80,53	76,90
	1345	MAGNATA/TAIBA LSE	0147403	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	-
	1346	MAGNATA/TAIBA TR	0147401	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	-
	1347	MARAJA	0140799	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1348	MARINAS	0141101	287,45	243,73	229,83	210,78	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1349	MARINA'S/BEACH STANDARD	0141103	326,65	288,00	244,55	221,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1350	MARINA'S/SUPER STANDARD	0141104	326,65	288,00	244,55	221,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1351	MATRA/2.5 DIESEL	0200001	808,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1352	MATRA/2.5 DIESEL 4X4	0200000	892,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1353	MEIJOR	0134899	-	-	-	-	-	-	108,13	103,23	97,33	-	-	-	-
	1354	MIA/MITSUBISHI L200 4X2	0218001	-	-	-	-	848,38	800,23	726,28	655,55	579,45	509,30	416,78	376,45	-
	1355	MIG/TAIBA	0138501	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1356	MIG/TAIBA TR	0138502	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91,10	85,18	80,53	76,90
	1357	MIURA	0124599	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1358	MIURA/787	0124504	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85,18	80,53	76,90
	1359	MIURA/SAGA	0124503	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1360	MIURA/SPIDER	0124502	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1361	MIURA/TARGA	0124501	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1362	MIURA/TOP SPORT	0124506	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1363	MIURA/X-8	0124505	-	-	-	-	-	-	712,20	690,03	666,23	650,85	-	-	-
	1364	MIURA/BG TRUCK	0218701	-	-	-	-	-	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1365	MOBBY	0134099	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1366	MON/ADAMO	0112599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80,53	76,90
	1367	MON/AVALLONE	0112699	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1368	MON/BAJA BUGGY ENVEMO	0112799	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1369	MON/BOBBY	0122699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1370	MON/BRIGAO	0126199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76,90
	1371	MON/BUGATTI	0112899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1372	MON/COSMO BUGGY	0124299	326,65	288,00	244,55	221,50	196,78	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1373	MON/DARDO	0113099	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1374	MON/FERA	0124399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1375	MON/FURGLAINE	0113299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1376	MON/FURGLAINE	0113299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1377	MON/GIANT'S	0113399	-	288,00	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1378	MON/GRAZIELA	0113499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1379	MON/JORNADA	0113599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1380	MON/JULIE	0134299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1381	MON/L'AUTOMOBILE VENTURA	0113699	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1382	MON/LORENA GT SPORT	0113899	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	1383	MON/MALZONI	0113999	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1384	MON/MGK BUGGY	0114099	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1385	MON/MINI PANTHER	0114199	-	243,73	229,83	210,78	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1386	MON/MUSTANG	0122799	-	-	-	-	-	-	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1387	MON/PROTOTIPO	0114399	1.372,78	924,35	611,35	500,13	428,28	408,25	365,75	334,65	320,70	310,90	303,33	298,73	296,93
	1388	MON/PROTOTIPO	0114399	287,45	243,73	229,83	210,78	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1389	MON/SM 4.1	0114499	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1390	MON/SQUALO	0114599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1391	MON/TANDER-CAR	0114699	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1392	MON/VELOSOLEX	0114799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1393	MON/INVEL	0204399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	384,60	378,35
	1394	MON/INVEL	0204399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	102,60	97,55
	1395	MON/PROTOTIPO	0203599	808,70	761,38	624,45	568,80	532,80	489,38	473,25	441,90	422,88	400,10	391,30	384,60	378,35
	1396	MON/PROTOTIPO	0203599	323,45	307,58	257,73	219,00	185,08	181,58	157,08	150,73	134,60	116,83	110,98	102,60	97,55
	1397	MP LAFER	0133699	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1398	MP LAFER/MP	0133601	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1399	MP LAFER/TI	0133602	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1400	MP LAFER/TX	0133603	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1401	MPLM/JAVALI	0137301	-	-	-	-	-	-	-	406,80	368,58	332,78	299,25	271,75	234,48
	1402	MPLM/JAVALI	0243600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	332,78	299,25	271,75	-
	1403	MR/MARINAS	0141102	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91,10	85,18	80,53	-
	1404	MVA/REGATA	0141001	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1405	MVE/REGATA SPORT	0141002	-	-	-	-	-	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	-	-
	1406	MX	0124499	-	-	-	-	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1407	NATALBUGGY/COBRA L	0150201	-	-	-	-	-	-	-	122,90	117,15	113,73	-	-	-
	1408	NATALBUGGY/COBRA S	0150202	-	-	-	-	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	-	-	-
	1409	NBM/JORNADA	0132199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76,90
	1410	NBM/SPIRIT	0132299	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	-	-
	1411	NISSAN/FRONTIER 4X2 SE	0205501	1.341,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1412	NISSAN/FRONTIER 4X2 XE	0205504	1.231,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1413	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	0205503	1.448,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1414	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	0205502	1.346,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1415	NISSAN/FRONTIER TD	0205500	1.327,88	1.309,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1416	NISSIN/TT 4X4	0151801	1.372,78	924,35	611,35	500,13	428,28	408,25	365,75	334,65	305,45	-	-	-	-
	1417	NISSIN/TT 4X4	0151801	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	-	-	-	-
	1418	NISSIN/RUSTICA TT	0220801	808,70	761,38	624,45	568,80	532,80	489,38	473,25	441,90	422,88	-	-	-	-
	1419	NISSIN/RUSTICA TT	0220801	323,45	307,58	257,73	219,00	185,08	181,58	157,08	150,73	134,60	-	-	-	-
	1420	PHANTOM	0132399	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1421	PHANTOM/BUGGY	0132301	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	107,45	104,73
	1422	PHANTOM/TARGA	0132302	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76,90
	1423	PUMA	0148399	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1424	PUMA/AM 1	0136104	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1425	PUMA/AM 2	0136101	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1426	PUMA/AM 3	0136102	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1427	PUMA/AM 4	0136103	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1428	PUMA/AM 4	0138103	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1429	PUMA/AMV	0136105	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1430	PUMA/GTC	0136106	-	-	-	-	-	-	282,40	261,10	242,00	217,95	197,78	153,83	143,60
	1431	PUMA/GTI	0136107	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1432	PY/EQUUS	0130499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1433	PY/EQUUS VSX	0130403	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1434	QUASAR/FIERA 40	0138903	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85,18	80,53	76,90
	1435	QUASAR/SPORT	0138901	-	-	-	-	-	-	-	-	422,88	400,10	391,30	384,60	378,35
	1436	RAGGE	0204599	-	-	-	-	-	-	-	-	134,60	116,83	110,98	102,60	97,55
	1437	RAGGE	0204599	-	-	-	-	-	-	473,25	441,90	422,88	400,10	391,30	384,60	378,35
	1438	RAGGE/PICK UP	0204501	-	-	-	-	-	-	157,08	150,73	134,60	116,83	110,98	102,60	97,55
	1439	RAGGE/PICK UP	0204501	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	-	-
	1440	RDK/RENEGADE	0149801	-	-	-	-	-	112,35	108,13	103,23	-	-	-	-	-
	1441	RDK/SULTAN	0149802	-	-	-	-	-	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	-	-
	1442	RDK/TIGER	0149803	-	-	229,83	210,78	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	-
	1443	RLG/RARO LX	0148401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1444	RNF/LOFTY ULTRA	0151501	-	-	-	-	-	-	108,13	103,23	97,33	-	-	-	-
	1445	SABRE	0135499	-	-	-	-	-	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1446	SAFIBRA/SAVANA	0206199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400,10	391,30	384,60	378,35
	1447	SAFIBRA/SAVANA	0206199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	116,83	110,98	102,60	97,55
	1448	SANTA MATILDE	0125899	-	-	-	-	-	-	-	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1449	SANTINA	0131799	-	-	-	-	-	-	-	-	117,15	113,73	110,33	-	-
	1450	SANTINA/BELFUSCA	0131701	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1451	SELVAGEM/L	0141801	-	-	-	-	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1452	SELVAGEM/S	0141802	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1453	SM/4.1	0125801	-	-	-	-	-	-	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1454	SPJ/GARRA	0131599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76,90
	1455	SPORTREIN	0133499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1456	SR/DESERTER LX	0219601	984,25	941,85	834,13	818,50	776,93	721,75	692,83	659,90	625,18	591,93	563,73	526,70	487,85
	1457	SR/DESERTER LX	0219601	896,40	774,98	675,85	610,35	570,23	518,18	462,53	428,15	396,15	367,85	314,15	288,73	275,35
	1458	SR/DESERTER XR	0219602	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	526,70	487,85
	1459	SR/DESERTER XR	0219602	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	288,73	275,35
	1460	TANGER	0133299	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1461	TANGER/CABRIOLE	0133203	-	-	-	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1462	TANGER/CL	0133201	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1463	TANGER/GU	0133204	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85,18	80,53	76,90
	1464	TANGER/LAVIC	0133209	287,45	243,73	229,83	210,78	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1465	TANGER/LUCENA	0133205	-	-	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1466	TANGER/REDAJ	0133207	-	-	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1467	TANGER/SEVETSE	0133206	-	-	-	-	-	-	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1468	TANGER/TR	0133202	-	-	-	-	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	1469	TANGER/VICLA	0133208	-	-	-	-	-	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1470	TANGER/VICLA	0221701	-	761,38	624,45	568,80	532,80	489,38	473,25	-	-	-	-	-	-
	1471	TANGER/VICLA	0221701	-	307,58	257,73	219,00	185,08	181,58	157,08	-	-	-	-	-	-
	1472	TATUI MAGNATA/ST	0154901	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	1473	TITAN	0143101	326,65	288,00	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1474	TROLER/RF SPORT	0151601	-	795,83	744,88	674,65	568,93	496,13	422,80	384,50	-	-	-	-	-
	1475	TROLLER/T5 SPORT	0151602	1.070,13	948,38	872,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1476	TROLLER/T5 SPORT	0151602	-	795,83	744,88	674,65	568,93	496,13	422,80	384,50	-	-	-	-	-
	1477	TROLLER/T4 TDI	0243100	1.070,13	948,38	872,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1478	TROLLER/T5 TDI	0243101	1.070,13	948,38	872,50	-	-	-	365,75	334,65	305,45	287,40	-	-	-
	1479	TROPICAL/TOP L	0151003	-	-	-	-	-	-	108,13	103,23	97,33	91,10	-	-	-
	1480	TROPICAL/TOP L	0151003	-	-	-	500,13	428,28	408,25	365,75	334,65	305,45	287,40	-	-	-
	1481	TROPICAL/TOP S	0151004	-	-	-	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	-	-	-
	1482	TROPICAL/TOP S	0151004	-	-	-	500,13	428,28	408,25	365,75	334,65	305,45	287,40	280,03	-	-
	1483	TROPICAL/TR L	0151001	-	-	-	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	-	-
	1484	TROPICAL/TR L	0151001	-	-	-	500,13	428,28	408,25	365,75	334,65	320,70	310,90	-	-	-
	1485	TROPICAL/TR S	0151002	-	-	-	210,78	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	-	-	-
	1486	TROPICAL/TR S	0151002	-	-	-	210,78	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	-	-	-
	1487	TUKANO/CONVERT MCR	0150401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1488	VAZQUEZ/F.PROPRIA 113 MB	0114301	779,78	675,50	611,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1489	VAZQUEZ/F.PROPRIA 113 MB	0114301	326,65	288,00	244,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1490	VENDETTA/EQUUS	0142501	-	-	244,55	221,50	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1491	VLM	0137799	-	-	-	-	-	-	-	-	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1492	VP/CTA P311	0148701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91,10	85,18	80,53	76,90
	1493	WILLYS/AERO WILLYS	0132999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91,10	85,18	80,53	76,90
	1494	WILLYS/OVERLAND	0211001	-	-	-	-	-	-	-	-	422,88	400,10	391,30	384,60	378,35
	1495	WILLYS/OVERLAND	0211001	-	-	-	-	-	-	-	-	134,60	116,83	110,98	102,60	97,55
	1496	ZIG	0135299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	107,45	104,73
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS e UTILITÁRIOS NACIONAIS - MARCAS E/OU MODELOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS																
	1497	AUTOMÓVEIS MARCAS E/. OU MOD.NÃO ESPEC.OU NÃO CADASTR		1.372,78	924,35	611,35	500,13	428,28	408,25	365,75	334,65	320,70	310,90	303,33	298,73	296,93
	1498	CAMIONETAS CAB.SIMPLES MARCAS E/ OU MOD.NÃO ESPECIFICADOS		287,45	243,73	229,83	210,78	183,90	112,35	108,13	103,23	97,33	91,10	85,18	80,53	76,90
	1499	CAMIONETAS CAB.DUPLA MARCAS E/ OU MOD.NÃO ESPECIFICADOS		808,70	761,38	624,45	568,80	532,80	489,38	473,25	441,90	422,88	400,10	391,30	384,60	378,35
	1500	OUTROS VEÍCULOS SEM DENATRAN		323,45	307,58	257,73	219,00	185,08	181,58	157,08	150,73	134,60	116,83	110,98	102,60	97,55
B - CAMINHÕES / ÔNIBUS / MICROÔNIBUS NACIONAIS																
AGRALE-CAMINHÕES																
	1501	AGRALE/1600	0325599	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	1502	AGRALE/1600A RD	0325502	-	-	-	-	-	-	-	-	129,07	115,71	106,00	92,44	86,62
	1503	AGRALE/1600A RD 4X4	0325508	-	-	-	-	-	-	-	-	129,07	115,71	106,00	92,44	86,62
	1504	AGRALE/1600A RS	0325501	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	1505	AGRALE/1600A RS 4X4	0325507	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	1506	AGRALE/1600D RD	0325504	-	-	-	-	-	-	-	-	129,07	115,71	106,00	92,44	86,62
	1507	AGRALE/1600D RD 4X4	0325506	-	-	-	-	-	-	-	-	129,07	115,71	106,00	92,44	86,62
	1508	AGRALE/1600D RD FD	0300107	-	-	-	-	-	-	-	-	129,07	115,71	106,00	92,44	86,62
	1509	AGRALE/1600D RS	0325503	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	1510	AGRALE/1600D RS 4X4	0325505	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	1511	AGRALE/1600D RS FD	0300106	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	1512	AGRALE/1800	0334299	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	1513	AGRALE/1800D RD	0334201	-	-	-	-	-	179,10	169,55	147,71	137,68	123,42	110,95	98,58	90,95
	1514	AGRALE/1800D RD FD	0334204	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	1515	AGRALE/1800D RS	0334202	-	-	-	-	-	-	-	-	133,50	119,02	106,97	95,07	88,31
	1516	AGRALE/1800D RS FD	0334203	-	-	-	-	-	188,04	178,01	155,54	145,10	-	-	-	-
	1517	AGRALE/4500D RD	0342801	-	-	-	-	-	179,10	169,55	147,71	138,16	-	-	-	-
	1518	AGRALE/4500D RS	0342802	-	-	-	-	240,09	203,51	181,58	160,61	147,99	-	-	-	-
	1519	AGRALE/5000D RD	0342901	-	-	-	-	-	182,69	172,93	150,67	140,93	-	-	-	-
	1520	AGRALE/5000D RS	0342902	-	-	-	-	240,09	182,69	172,93	150,67	140,93	-	-	-	-
	1521	AGRALE/5500D RD	0341901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1522	AGRALE/6000 D	0345404	392,67	357,95	328,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1523	AGRALE/6000 D CD	0345403	392,67	357,95	328,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1524	AGRALE/7000 DX	0342003	-	364,09	304,00	297,43	272,84	240,35	211,94	-	-	-	-	-	-
	1525	AGRALE/7000D RD	0342001	412,02	359,87	303,54	-	278,29	255,93	194,98	169,85	158,89	141,80	-	-	-
	1526	AGRALE/7500 TCA	0342005	417,46	358,35	345,27	320,92	301,19	261,58	220,41	204,32	179,62	-	-	-	-
	1527	AGRALE/7500 TD	0342002	-	358,35	-	-	-	-	220,41	204,32	179,62	-	-	-	-
	1528	AGRALE/7500 TDX	0342004	417,46	374,93	345,27	320,92	301,19	261,58	231,44	-	-	-	-	-	-
	1529	AGRALE/8000 A	0345401	417,46	358,35	345,27	320,92	301,19	261,58	220,41	204,32	179,62	-	-	-	-
	1530	AGRALE/8500 T	0345402	455,12	406,68	377,09	363,25	311,02	272,08	-	-	-	-	-	-	-
	1531	AGRALE/8500 TCA	0345406	455,12	406,68	377,09	363,25	311,02	272,08	-	-	-	-	-	-	-
	1532	AGRALE/FURGOVAN 6000	0345405	519,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1533	AGRALE/GUARARAPES UMS	0343701	-	-	-	-	240,09	179,10	169,55	147,71	122,93	110,18	-	-	-
	1534	AGRALE/TX	0300199	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	1535	AGRALE/TX 1100D	0300105	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	1536	AGRALE/TX 1200A	0300101	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	1537	AGRALE/TX 1600D RD	0300102	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	1538	AGRALE/TX 1600D RS	0300103	-	-	-	297,43	240,09	179,10	169,55	147,71	-	-	-	-	-
	1539	AGRALE/ULTRAVAN	0337599	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	1540	AGRALE/ULTRAVAN FD	0337501	-	-	-	-	-	-	169,55	147,71	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
AGRALE-ÔNIBUS/MICROÔNIBUS																
	1541	AGRALE/1600	0408099	-	-	-	-	-	-	286,52	264,71	245,98	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	1542	AGRALE/1800	0408001	-	-	-	-	-	-	286,52	264,71	245,98	133,50	119,02	106,97	95,07	88,31
	1543	AGRALE/BUSSCAR MICRUSS M	0400046	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1544	AGRALE/BUSSCAR MICRUSS O	0400044	606,46	583,91	540,13	516,18	465,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	1545	AGRALE/BUSSCAR MINIMIC M	0400050	690,42	528,47	458,54	422,50	374,80	286,52	264,71	245,98	231,46	194,86	153,69	143,22	129,90
	1546	AGRALE/BUSSCAR MINIMIC O	0400051	690,42	528,47	458,54	422,50	374,80	286,52	264,71	245,98	231,46	194,86	153,69	143,22	129,90

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	1547	AGRALE/CAIO PICCOLI MA75	0463002	-	528,47	458,54	422,50	374,80	286,52	264,71	-	-	-	-	-	-
	1548	AGRALE/CAIO PICCOLO O	0463006	-	-	-	422,50	374,80	286,52	-	-	-	-	-	-	-
	1549	AGRALE/COMIL BELLO M	0411327	606,46	583,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1550	AGRALE/COMIL BELLO O	0411336	690,42	528,47	458,54	422,50	374,80	286,52	264,71	245,98	231,46	194,86	153,69	143,22	129,90
	1551	AGRALE/COMIL PIA M	0411320	606,46	583,91	540,13	516,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1552	AGRALE/COMIL PIA O	0411335	606,46	583,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1553	AGRALE/FURGOVAN	0405999	-	-	-	-	-	-	-	245,98	231,46	194,86	153,69	143,22	129,90
	1554	AGRALE/FURGOVAN 1600	0405901	-	-	-	-	-	-	-	-	231,46	194,86	153,69	143,22	129,90
	1555	AGRALE/FURGOVAN FD	0405903	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	153,69	143,22	129,90
	1556	AGRALE/GUARARAPES A5 5RD	0443001	690,42	528,47	458,54	422,50	374,80	286,52	264,71	245,98	231,46	194,86	153,69	143,22	129,90
	1557	AGRALE/GUARARAPES A5 7DX	0443002	690,42	528,47	458,54	422,50	374,80	286,52	264,71	245,98	231,46	194,86	153,69	143,22	129,90
	1558	AGRALE/GUARARAPES A5 7TX	0443003	690,42	528,47	458,54	422,50	374,80	286,52	264,71	245,98	231,46	194,86	153,69	143,22	129,90
	1559	AGRALE/GUARARAPES A5 850	0443004	690,42	528,47	458,54	422,50	374,80	286,52	264,71	245,98	231,46	194,86	153,69	143,22	129,90
	1560	AGRALE/GUARARAPES AL7 75	0443005	-	-	-	422,50	374,80	286,52	-	-	-	-	-	-	-
	1561	AGRALE/GUARARAPES AL7 85	0443006	690,42	528,47	458,54	422,50	374,80	286,52	264,71	245,98	231,46	194,86	153,69	143,22	129,90
	1562	AGRALE/MA5.5T	0411999	-	-	-	-	374,80	286,52	264,71	245,98	231,46	194,86	153,69	143,22	129,90
	1563	AGRALE/MA7.5 NEOBUS MIC	0415716	606,46	583,91	540,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1564	AGRALE/MA7.5 NEOBUS TBOY	0415715	606,46	583,91	540,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1565	AGRALE/MA7.5T HOBBY PRIN	0411900	767,13	574,07	519,43	450,74	425,89	382,38	341,75	303,80	261,25	-	-	-	-
	1566	AGRALE/MAXIBUS MCO75	0415503	606,46	583,91	540,13	516,18	465,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	1567	AGRALE/MAXIBUS MCO85	0415502	706,11	533,26	463,66	435,63	398,94	369,26	-	-	-	-	-	-	-
	1568	AGRALE/MPOLO SENIOR GVM	0416544	606,46	583,91	540,13	516,18	465,90	426,37	359,91	-	-	-	-	-	-
	1569	AGRALE/MPOLO SENIOR GVO	0416502	606,46	583,91	540,13	516,18	465,90	426,37	359,91	-	-	-	-	-	-
	1570	AGRALE/NEOBUS THUNDER	0415703	606,46	583,91	540,13	516,18	465,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	1571	AGRALE/ULTRAVAN	0410699	-	-	-	-	-	286,52	264,71	245,98	231,46	194,86	153,69	143,22	129,90
	1572	AGRALE/ULTRAVAN FD	0410601	-	-	-	-	-	286,52	264,71	245,98	231,46	194,86	153,69	143,22	129,90
FORD-CAMINHÕES																
	1573	FORD	0304499	-	-	-	-	-	-	-	260,73	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1574	FORD/11000	0304599	-	-	-	-	-	-	-	-	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1575	FORD/12000	0304699	476,64	429,46	403,36	392,30	375,76	336,89	315,08	282,13	267,16	252,68	221,94	208,55	188,30
	1576	FORD/13000	0304799	-	-	-	-	-	-	-	-	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1577	FORD/14000	0332999	593,47	537,73	495,73	452,41	400,94	367,75	345,08	320,17	295,92	276,14	234,38	226,31	202,28
	1578	FORD/19000	0304899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1579	FORD/20000	0304999	-	-	-	-	-	-	-	-	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1580	FORD/21000	0305099	-	-	-	-	-	-	-	-	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1581	FORD/22000	0305199	476,64	429,46	403,36	392,30	375,76	336,89	315,08	282,13	267,16	252,68	236,95	230,61	219,19
	1582	FORD/700	0305299	-	-	-	-	-	-	-	-	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1583	FORD/7000	0305399	-	-	-	-	-	-	-	-	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1584	FORD/750	0305499	-	-	-	-	-	-	-	-	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1585	FORD/8000	0305599	-	-	-	-	-	-	-	-	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1586	FORD/8500	0305699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1587	FORD/C 2425 LIEBHERR HTM	0347702	914,63	840,32	804,84	764,89	634,40	574,31	547,97	-	-	-	-	-	-
	1588	FORD/CARGO	0320299	-	-	-	-	317,13	300,38	283,76	260,73	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1589	FORD/CARGO 1113	0303699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1590	FORD/CARGO 1114	0303799	-	-	-	-	-	-	-	-	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1591	FORD/CARGO 1117	0303899	-	-	503,44	466,68	449,05	420,00	396,56	341,11	304,94	275,09	258,14	250,20	211,46
	1592	FORD/CARGO 1215	0320004	-	-	450,06	436,15	414,03	391,86	347,35	316,78	278,26	260,32	230,72	222,59	214,98
	1593	FORD/CARGO 1215	0328899	-	-	450,06	436,15	414,03	391,86	347,35	316,78	278,26	260,32	230,72	222,59	214,98
	1594	FORD/CARGO 1217	0320204	540,39	476,59	438,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1595	FORD/CARGO 1218	0328999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	244,27	230,25
	1596	FORD/CARGO 1313	0303999	-	-	503,44	466,68	449,05	420,00	396,56	341,11	304,94	275,09	258,14	250,20	211,46
	1597	FORD/CARGO 1314	0304099	-	-	-	-	-	-	-	-	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1598	FORD/CARGO 1317	0304199	-	-	545,02	525,73	514,00	488,92	446,12	403,94	330,34	297,98	276,04	258,03	248,18
	1599	FORD/CARGO 1415	0320009	-	-	503,44	466,68	449,05	420,00	396,56	341,11	304,94	275,09	258,14	250,20	211,46
	1600	FORD/CARGO 1415	0329099	-	-	503,44	466,68	449,05	420,00	396,56	341,11	304,94	275,09	258,14	250,20	211,46
	1601	FORD/CARGO 1417	0338699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	250,20	211,46
	1602	FORD/CARGO 1417 F	0338600	611,14	547,78	503,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1603	FORD/CARGO 1418	0329199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	302,00	276,53	268,65	248,01
	1604	FORD/CARGO 1419	0337901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	297,48	275,78	260,92	250,70
	1605	FORD/CARGO 1421	0329101	612,23	583,24	557,28	512,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1606	FORD/CARGO 1422	0329202	-	-	525,84	512,17	500,21	463,56	428,84	369,33	329,76	297,48	275,78	260,92	-
	1607	FORD/CARGO 1514	0304299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	311,60	283,87	267,55	249,28
	1608	FORD/CARGO 1517	0304399	-	-	545,02	525,73	514,00	488,92	446,12	403,94	330,34	297,98	276,04	258,03	248,18
	1609	FORD/CARGO 1519	0338799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	253,85
	1610	FORD/CARGO 1615	0329299	639,72	587,15	541,56	527,24	513,51	476,72	432,38	356,34	343,75	311,60	283,87	267,55	249,28
	1611	FORD/CARGO 1615T	0329201	639,72	587,15	541,56	527,24	513,51	476,72	432,38	356,34	343,75	311,60	283,87	267,55	249,28
	1612	FORD/CARGO 1617	0339301	639,72	587,15	541,56	527,24	513,51	476,72	432,38	356,34	343,75	311,60	283,87	267,55	249,28
	1613	FORD/CARGO 1617 ET CH15	0339302	639,72	587,15	541,56	527,24	513,51	476,72	432,38	356,34	343,75	311,60	283,87	267,55	249,28
	1614	FORD/CARGO 1618	0328599	702,64	641,02	619,49	601,79	567,82	518,26	499,97	426,01	406,15	367,79	332,35	287,79	261,97
	1615	FORD/CARGO 1618T	0328501	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	267,99
	1616	FORD/CARGO 1619	0338001	639,72	587,15	541,56	527,24	513,51	476,72	432,38	356,34	343,75	311,60	283,87	267,55	249,28
	1617	FORD/CARGO 1621	0329102	668,63	620,28	550,90	506,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1618	FORD/CARGO 1622	0339401	719,56	649,98	631,53	596,01	562,44	502,68	476,04	432,17	366,03	334,50	303,52	285,94	262,13
	1619	FORD/CARGO 1624	0338899	719,56	649,98	631,53	596,01	562,44	502,68	476,04	432,17	366,03	334,50	303,52	285,94	262,13
	1620	FORD/CARGO 1630	0328502	834,90	768,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1621	FORD/CARGO 1721	0320215	663,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1622	FORD/CARGO 1722	0320214	699,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1623	FORD/CARGO 2217	0320899	639,72	587,15	541,56	527,24	513,51	476,72	432,38	356,34	343,75	311,60	283,87	267,55	249,28
	1624	FORD/CARGO 2218	0332599	-	-	-	-	-	-	-	-	375,24	338,50	311,13	293,11	273,65
	1625	FORD/CARGO 2218T	0332501	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	273,65
	1626	FORD/CARGO 2319	0338101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	293,14
	1627	FORD/CARGO 2322	0339501	-	-	-	-	-	-	488,01	420,26	375,24	338,50	311,13	293,11	268,71
	1628	FORD/CARGO 2324	0338201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	315,86	297,57	287,57
	1629	FORD/CARGO 2422	0339601	889,01	754,76	701,90	658,41	567,46	542,77	509,21	461,05	435,66	382,80	341,42	315,12	292,77
	1630	FORD/CARGO 2425	0329203	914,63	840,32	804,84	764,89	634,40	574,31	547,97	500,42	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	1631	FORD/CARGO 2425 SCHWING	0320206	914,63	840,32	804,84	764,89	634,40	574,31	547,97	-	-	-	-	-	-
	1632	FORD/CARGO 2622	0320213	886,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1633	FORD/CARGO 2626	0320212	920,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1634	FORD/CARGO 2630	0343302	1.020,28	930,58	837,40	768,28	669,79	-	-	-	-	-	-	-	-
	1635	FORD/CARGO 2631	0320210	1.044,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1636	FORD/CARGO 3224	0337699	-	-	-	-	564,61	529,12	511,71	491,05	409,28	384,14	327,51	298,26	288,37
	1637	FORD/CARGO 3530	0339701	-	-	-	-	-	533,07	514,73	491,39	417,31	392,35	328,50	308,81	283,10
	1638	FORD/CARGO 4030	0303601	881,29	767,94	674,60	649,19	564,61	539,30	524,68	498,01	426,31	-	-	-	-
	1639	FORD/CARGO 814	0320201	-	-	370,31	356,14	324,07	311,27	301,35	-	-	-	-	-	-
	1640	FORD/CARGO 814 TECAR PAS	0320202	-	-	370,31	356,14	324,07	311,27	301,35	-	-	-	-	-	-
	1641	FORD/CARGO 815	0320205	428,15	405,14	372,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1642	FORD/CARGO 815 MU	0320207	428,15	405,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1643	FORD/CARGO 815 RHINUS800	0320208	428,15	405,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1644	FORD/F 4000 ENGESIG CMF1	0346501	419,91	389,67	362,30	343,11	324,97	300,38	283,76	260,73	249,86	237,39	219,32	209,79	202,95
	1645	FORD/F11000	0339801	476,64	429,46	403,36	392,30	375,76	336,89	315,08	282,13	267,16	252,68	221,94	208,55	188,30
	1646	FORD/F12000	0340899	476,64	429,46	403,36	392,30	375,76	336,89	315,08	282,13	267,16	252,68	221,94	208,55	188,30
	1647	FORD/F12000 160	0340803	476,64	429,46	403,36	392,30	375,76	336,89	315,08	282,13	267,16	252,68	226,17	-	-
	1648	FORD/F12000 L	0340801	476,64	429,46	403,36	392,30	375,76	336,89	315,08	282,13	267,16	252,68	226,17	-	-
	1649	FORD/F12000 L GUEVEL CD4	0340802	476,64	429,46	403,36	392,30	375,76	336,89	315,08	282,13	267,16	252,68	226,17	-	-
	1650	FORD/F14000	0329799	593,47	537,73	495,73	452,41	400,94	367,75	345,08	320,17	295,92	276,14	234,38	226,31	202,28
	1651	FORD/F14000 160	0329702	593,47	537,73	495,73	452,41	400,94	367,75	345,08	320,17	295,92	276,14	234,38	226,31	202,28
	1652	FORD/F14000 210	0329703	593,47	537,73	495,73	452,41	400,94	367,75	345,08	320,17	295,92	276,14	234,38	226,31	202,28
	1653	FORD/F14000 HD	0329701	593,47	537,73	495,73	452,41	400,94	367,75	345,08	320,17	295,92	276,14	234,38	226,31	202,28
	1654	FORD/F16000 160	0346101	632,44	577,87	537,45	509,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1655	FORD/F16000 210	0346102	632,44	577,87	537,45	509,14	468,41	-	-	-	-	-	-	-	-
	1656	FORD/F2000	0321199	-	-	339,32	328,02	317,13	300,38	283,76	260,73	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1657	FORD/F250 SUPER DUTY G	0346002	384,45	329,55	294,39	270,56	258,73	256,96	-	-	-	-	-	-	-
	1658	FORD/F250 SUPER DUTY G	0346002	302,41	222,64	203,51	179,47	166,89	152,58	-	-	-	-	-	-	-
	1659	FORD/F250 SUPER DUTY K	0346001	-	-	266,17	254,19	227,34	-	-	-	-	-	-	-	-
	1660	FORD/F250 SUPER DUTY L	0346003	-	-	394,08	355,24	312,64	-	-	-	-	-	-	-	-
	1661	FORD/F350	0305799	-	-	-	-	-	-	-	-	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1662	FORD/FORD F350 ENGESIG	0346502	403,89	376,70	339,32	328,02	317,13	-	-	-	-	-	275,77	247,03	-
	1663	FORD/F350 G	0305701	403,89	376,70	339,32	328,02	317,13	-	-	-	-	-	275,77	247,03	-
	1664	FORD/F350 RONTAN WORK	0305702	403,89	376,70	339,32	328,02	317,13	-	-	-	-	-	275,77	247,03	-
	1665	FORD/F350 TROPICAMPO	0305703	403,89	376,70	339,32	328,02	317,13	300,38	283,76	260,73	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1666	FORD/F400	0305899	-	-	339,32	328,02	317,13	300,38	283,76	260,73	249,86	237,39	219,32	209,79	202,95
	1667	FORD/F4000	0305999	419,91	389,67	362,30	343,11	324,97	300,38	283,76	260,73	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1668	FORD/F4000 G	0305904	403,89	376,70	339,32	328,02	317,13	300,38	283,76	260,73	249,86	237,39	219,32	209,79	202,95
	1669	FORD/F4000 SS	0305901	419,91	389,67	362,30	343,11	324,97	300,38	283,76	260,73	249,86	237,39	219,32	209,79	202,95
	1670	FORD/F4000 TURBO 4.3T	0305903	-	-	-	-	338,98	317,61	283,76	260,73	249,86	237,39	219,32	208,55	-
	1671	FORD/F4000 TURBO 4BT	0305902	-	-	-	328,02	317,13	300,38	283,76	260,73	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1672	FORD/F600	0306099	-	-	-	-	-	-	-	-	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	1673	FORD/F6000	0331999	-	-	-	-	-	-	-	-	249,86	237,39	219,32	209,79	202,95
	1674	FORD/F17000	0320999	-	-	-	-	338,98	317,61	283,76	260,73	249,86	237,39	219,32	-	-
	1675	FORD/FT8000	0321099	-	-	-	-	-	-	-	-	249,86	237,39	219,32	208,55	-
	1676	FORD/MULTIVAN	0341699	-	-	-	-	-	-	-	289,10	-	-	-	-	-
	1677	FORD/SR IBIZA RESGATE	0343301	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1678	FORD/TUTTO CARGO 2630 4E	0320203	1.020,28	930,58	837,40	768,28	669,79	-	-	-	-	-	-	-	-
FORD-ÔNIBUS																
	1679	FORD	0408299	-	-	-	-	353,03	281,97	234,33	187,48	173,19	146,35	134,18	125,19	111,66
	1680	FORD/B 12000	0410902	-	-	-	-	-	-	234,33	187,48	173,19	146,35	134,18	125,19	-
	1681	FORD/B 1618	0410901	-	-	-	-	-	281,97	234,33	187,48	173,19	146,35	133,43	-	-
	1682	FORD/BUSSCAR URBANUS U	0400003	-	-	-	-	353,03	281,97	-	-	-	-	-	-	-
	1683	FORD/CAIO ALPHA B1621	0463046	-	-	-	-	353,03	-	-	-	-	-	-	-	-
	1684	FORD/CAIO ALPHA U	0463025	-	-	-	-	353,03	281,97	-	-	-	-	-	-	-
	1685	FORD/CIFERAL PCID U	0415407	-	-	-	-	353,03	281,97	-	-	-	-	-	-	-
	1686	FORD/COMIL SVELTO U	0411315	-	-	-	-	353,03	281,97	234,33	-	-	-	-	-	-
	1687	FORD/COMIL VERSATILE I	0411305	-	-	-	-	-	-	234,33	187,48	173,19	146,35	134,18	125,19	111,66
	1688	FORD/ENGERAUTO CENTURION	0409601	-	-	-	-	-	-	-	-	114,36	106,98	100,02	94,81	90,84
	1689	FORD/F100	0407399	-	-	-	-	278,59	256,96	234,57	224,10	219,85	213,77	196,19	184,66	177,21
	1690	FORD/F1000	0407799	-	-	-	-	166,89	152,58	144,87	134,17	128,57	114,95	104,72	96,24	89,37
	1691	FORD/F1000	0407799	-	-	-	-	324,97	300,38	283,76	260,73	249,86	237,39	219,32	209,79	202,95
	1692	FORD/FB4000	0402099	419,91	389,67	362,30	343,11	-	-	-	-	282,78	270,02	237,41	209,38	187,55
	1693	FORD/FURGLAINE	0409199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	153,02	138,26	126,22	116,18
	1694	FORD/FURGLAINE	0409199	-	-	-	-	353,03	281,97	-	-	-	-	-	-	-
	1695	FORD/GUARARAPES ALFA 12	0443009	-	-	-	-	353,03	281,97	-	-	-	-	-	-	-
	1696	FORD/MPOLO TORINO GVU	0416531	-	-	-	-	353,03	281,97	234,33	187,48	173,19	146,35	134,18	125,19	111,66
	1697	FORD/MULTIVAN	0411799	-	-	-	-	-	-	-	289,10	282,78	270,02	237,41	209,38	187,55
	1698	FORD/SR IBIZA	0409001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GENERAL MOTORS-CAMINHÕES																
	1699	GM/6000 CUSTOM	0342501	-	-	-	-	-	-	258,07	241,64	218,21	199,62	187,94	174,90	168,32
	1700	GM/CHEVROLET	0320199	-	-	-	-	295,53	273,88	258,07	241,64	218,21	208,01	198,78	174,90	166,20
	1701	GM/CHEVROLET 11000	0306199	476,64	429,46	403,36	392,30	375,76	336,89	315,08	282,13	267,16	252,68	226,17	-	182,03
	1702	GM/CHEVROLET 12000	0331599	-	-	-	-	-	-	281,02	246,65	233,19	219,51	203,57	196,19	176,84
	1703	GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM	0331501	-	-	-	-	-	-	281,02	246,65	233,19	219,51	203,57	196,19	176,84
	1704	GM/CHEVROLET 13000	0306299	-	-	-	-	-	-	281,02	246,65	233,19	219,51	203,57	196,19	176,84
	1705	GM/CHEVROLET 14000	0331699	-	-	-	-	-	-	300,06	265,57	241,45	219,87	207,18	199,56	180,97
	1706	GM/CHEVROLET 14000 CUSTOM	0331601	-	-	-	-	-	-	300,06	265,57	241,45	219,87	207,18	199,56	180,97
	1707	GM/CHEVROLET 19000	0325899	-	-	-	-	-	-	281,02	246,65	233,19	219,51	203,57	196,19	176,84
	1708	GM/CHEVROLET 21000	0331899	-	-	-	-	-	-	-	-	218,21	208,01	198,78	174,90	166,20
	1709	GM/CHEVROLET 22000	0331299	-	-	-	-	-	-	300,06	265,57	241,45	219,87	207,18	199,56	180,97
	1710	GM/CHEVROLET 22000 CUSTOM	0331201	-	-	-	-	-	-	300,06	265,57	241,45	219,87	207,18	199,56	180,97
	1711	GM/CHEVROLET 3100	0306399	-	-	-	-	-	-	-	-	218,21	208,01	198,78	174,90	166,20
	1712	GM/CHEVROLET 60	0306499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	145,22	130,16	117,91	106,93
	1713	GM/CHEVROLET 70	0306599	476,64	429,46	403,36	392,30	375,76	336,89	315,08	282,13	267,16	252,68	226,17	-	180,81

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	1714	GM/CHEVROLET 80	0306699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1715	GM/CHEVROLET A40	0306799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	145,22	130,16	117,91	106,93
	1716	GM/CHEVROLET A60	0306899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	145,22	130,16	117,91	106,93
	1717	GM/CHEVROLET A68	0306999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1718	GM/CHEVROLET C3100	0307099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	145,22	130,16	117,91	106,93
	1719	GM/CHEVROLET C40	0320799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	145,22	130,16	117,91	106,93
	1720	GM/CHEVROLET C60	0331199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	145,22	130,16	117,91	106,93
	1721	GM/CHEVROLET C65	0307199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	145,22	130,16	117,91	106,93
	1722	GM/CHEVROLET C6503	0307101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	145,22	130,16	117,91	106,93
	1723	GM/CHEVROLET C68	0307299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	145,22	130,16	117,91	106,93
	1724	GM/CHEVROLET C6803	0307201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1725	GM/CHEVROLET C7803	0329801	-	-	-	-	-	-	-	-	218,21	211,70	198,78	174,90	168,32
	1726	GM/CHEVROLET D40	0307399	-	-	-	-	-	-	-	-	218,21	211,70	198,78	174,90	168,32
	1727	GM/CHEVROLET D40 CUSTOM	0307301	476,64	429,46	403,36	392,30	375,76	336,89	315,08	282,13	218,21	211,70	198,78	174,90	168,32
	1728	GM/CHEVROLET D60	0328699	-	-	-	-	-	-	-	-	218,21	208,01	198,78	174,90	166,20
	1729	GM/CHEVROLET D65	0307499	-	-	-	-	-	-	-	-	218,21	208,01	198,78	174,90	166,20
	1730	GM/CHEVROLET D6503	0307401	-	-	-	-	-	-	281,02	246,65	233,19	219,51	203,57	196,19	176,84
	1731	GM/CHEVROLET D68	0307599	-	-	-	-	-	-	-	-	218,21	208,01	198,78	174,90	166,20
	1732	GM/CHEVROLET D6803	0307501	-	-	-	-	-	-	-	-	267,16	252,68	226,17	-	180,81
	1733	GM/CHEVROLET D70	0307699	476,64	429,46	403,36	392,30	375,76	336,89	315,08	282,13	218,21	208,01	198,78	174,90	166,20
	1734	GM/CHEVROLET D7803	0329899	-	-	-	-	-	-	-	-	218,21	208,01	198,78	174,90	166,20
	1735	GM/CHEVROLET D80	0307799	-	-	-	-	-	-	-	-	218,21	208,01	198,78	174,90	166,20
	1736	GM/CHEVROLET D80 L	0307701	-	-	-	-	-	-	258,07	241,64	225,37	199,62	-	-	-
	1737	GM/EVM RESGATE 6000	0343801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	174,90	166,20
	1738	GM/MATRA M 19 653	0335404	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96,94	89,83
	1739	GM/MATRA M19 683	0335405	-	-	-	-	-	-	-	-	-	131,76	120,62	111,19	101,57
	1740	GM/MATRA M22 753	0335401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	103,21	93,25
	1741	GM/MATRA M22 783	0335402	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	101,41	91,47
	1742	GM/MATRA M22 993	0335403	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1743	GM/SILVERADO CONQUEST HD	0320100	-	-	377,21	349,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GENERAL MOTORS-ÔNIBUS																
	1744	GM/BRASINCA MANGALARGA	0406199	-	-	-	-	-	-	-	-	347,13	329,29	303,31	272,33	250,79	238,70
	1745	GM/BRASINCA MANGALARGA	0406199	-	-	-	-	-	-	-	-	192,45	188,66	171,11	155,77	143,99	130,92
	1746	GM/CHEVROLET	0409599	-	-	-	-	-	-	234,33	187,48	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	1747	GM/CHEVROLET 2501	0407499	-	-	-	-	-	-	-	-	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	1748	GM/CHEVROLET A2501	0407401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1749	GM/CHEVROLET D2501	0407403	-	-	-	-	-	-	-	-	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	1750	GM/EVM VERANEIO M	0413301	-	-	-	-	-	-	324,74	315,84	310,97	-	-	-	-
	1751	GM/EVM VERANEIO M	0413301	-	-	-	-	-	-	185,72	175,45	168,98	-	-	-	-
	1752	GM/INVEL	0405699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IVECOFIAT-CAMINHÕES																
	1753	IVECOFIAT/DAILY VIATUREA	0347121	493,41	459,18	422,36	383,78	373,79	364,71	-	-	-	-	-	-	-
	1754	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C	0347101	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	273,06	-	-	-	-	-	-	-
	1755	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C1	0347111	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	273,06	-	-	-	-	-	-	-
	1756	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN	0347100	493,41	459,18	422,36	383,78	373,79	364,71	-	-	-	-	-	-	-
	1757	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1	0347110	493,41	459,18	422,36	383,78	373,79	364,71	-	-	-	-	-	-	-
	1758	IVECOFIAT/DAILY3512 C.C	0347103	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	273,06	-	-	-	-	-	-	-
	1759	IVECOFIAT/DAILY3512 C.C1	0347113	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	273,06	-	-	-	-	-	-	-
	1760	IVECOFIAT/DAILY3512 VAN	0347102	493,41	459,18	422,36	383,78	373,79	364,71	-	-	-	-	-	-	-
	1761	IVECOFIAT/DAILY3512 VAN1	0347112	493,41	459,18	422,36	383,78	373,79	364,71	-	-	-	-	-	-	-
	1762	IVECOFIAT/DAILY4910 C.C	0347105	-	-	-	-	319,26	282,35	-	-	-	-	-	-	-
	1763	IVECOFIAT/DAILY4910 C.C1	0347115	-	-	-	-	319,26	282,35	-	-	-	-	-	-	-
	1764	IVECOFIAT/DAILY4910 VAN	0347104	-	-	-	426,77	411,34	376,70	-	-	-	-	-	-	-
	1765	IVECOFIAT/DAILY4910 VAN1	0347114	-	-	-	426,77	411,34	376,70	-	-	-	-	-	-	-
	1766	IVECOFIAT/DAILY4912 C.C	0347107	399,21	380,85	362,13	351,61	340,54	-	-	-	-	-	-	-	-
	1767	IVECOFIAT/DAILY4912 C.C1	0347117	399,21	380,85	362,13	351,61	340,54	-	-	-	-	-	-	-	-
	1768	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN	0347106	551,25	471,92	446,05	431,01	420,26	-	-	-	-	-	-	-	-
	1769	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN1	0347116	551,25	471,92	446,05	431,01	420,26	-	-	-	-	-	-	-	-
	1770	IVECOFIAT/DAILY5912 C.C1	0347119	439,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IVECOFIAT - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS																
	1771	IVECOFIAT/3510 GC MIC20	0416014	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	273,06	-	-	-	-	-	-	-
	1772	IVECOFIAT/3510 GCASA MIC	0416005	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	273,06	-	-	-	-	-	-	-
	1773	IVECOFIAT/3510 GUEVELMIC	0416006	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	273,06	-	-	-	-	-	-	-
	1774	IVECOFIAT/3510FFBM MIC22	0416007	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	273,06	-	-	-	-	-	-	-
	1775	IVECOFIAT/4912 GCASA MIC	0416004	399,21	380,85	362,13	351,61	340,54	-	-	-	-	-	-	-	-
	1776	IVECOFIAT/4912 JAEDI TUR	0416013	399,21	380,85	362,13	351,61	340,54	-	-	-	-	-	-	-	-
	1777	IVECOFIAT/4912FFBM MIC24	0416010	399,21	380,85	362,13	351,61	340,54	-	-	-	-	-	-	-	-
	1778	IVECOFIAT/BRAZCAR D3510V	0416016	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	273,06	-	-	-	-	-	-	-
	1779	IVECOFIAT/BRAZCAR D4912V	0416015	399,21	380,85	362,13	351,61	340,54	-	-	-	-	-	-	-	-
	1780	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN	0416001	577,31	515,86	452,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1781	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	0416002	577,31	515,86	452,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1782	IVECOFIAT/D4912 MAXIVAN	0416000	399,21	380,85	362,13	351,61	340,54	-	-	-	-	-	-	-	-
	1783	IVECOFIAT/D4912 MAXIVAN1	0416003	551,25	471,92	446,05	431,01	420,26	-	-	-	-	-	-	-	-
	1784	IVECOFIAT/DAILY CIRILOM3	0416021	438,60	377,56	353,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MAFERSA-ÔNIBUS																
	1785	MAFERSA	0408199	-	-	-	-	330,22	281,97	234,33	187,48	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	1786	MAFERSA/M210	0408102	-	-	-	-	-	-	246,30	206,70	181,65	154,17	-	-	-
	1787	MAFERSA/M210P	0408104	-	-	-	-	-	-	-	266,95	241,05	199,07	-	-	-
	1788	MAFERSA/M240	0408103	-	-	-	-	-	304,73	282,60	266,95	241,05	-	-	-	-
	1789	MAFERSA/M240P	0408105	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MARCOPOLLO-ÔNIBUS/MICROÔNIBUS																
	1790	MARCOPOLO/VOLARE	0400102	606,46	583,91	540,13	516,18	465,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	1791	MARCOPOLO/VOLARE A5 ESMO	0400107	606,46	583,91	540,13	516,18	465,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	1792	MARCOPOLO/VOLARE A5 ESON	0400106	606,46	583,91	540,13	516,18	465,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	1793	MARCOPOLO/VOLARE A5 MO	0400108	606,46	583,91	540,13	516,18	465,90	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	1794	MARCOPOLO/VOLARE A8 ESC	0400103	606,46	583,91	540,13	516,18	465,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	1795	MARCOPOLO/VOLARE A8 MO	0400104	606,46	583,91	540,13	516,18	465,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	1796	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	0400105	606,46	583,91	540,13	516,18	465,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	1797	MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR	0400100	606,46	583,91	540,13	516,18	465,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	1798	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO	0400101	606,46	583,91	540,13	516,18	465,90	-	-	-	-	-	-	-	-
MERCEDES BENZ-CAMINHÕES																
	1799	M.BENZ/1111	0320399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	353,52	335,52	321,69	300,91
	1800	M.BENZ/1114	0320301	-	-	-	-	-	426,37	397,15	380,62	365,89	353,52	335,52	321,69	300,91
	1801	M.BENZ/1214	0334603	-	-	-	-	427,82	419,81	410,10	393,55	372,56	351,21	345,17	317,17	300,13
	1802	M.BENZ/1214 C	0334605	-	-	-	448,79	427,82	419,81	-	-	-	-	-	-	-
	1803	M.BENZ/1214 K	0334606	-	-	-	448,79	427,82	419,81	-	-	-	-	-	-	-
	1804	M.BENZ/1215 C	0334607	585,28	562,92	529,48	482,91	444,28	-	-	-	-	-	-	-	-
	1805	M.BENZ/1218	0334604	-	-	-	-	-	514,94	484,30	426,23	400,50	376,77	335,35	323,25	313,12
	1806	M.BENZ/1414	0334803	-	-	-	-	535,38	-	494,78	422,55	393,55	378,50	358,36	345,19	336,74
	1807	M.BENZ/1418	0334804	-	649,22	592,19	577,51	561,60	531,36	497,21	460,16	431,81	410,69	389,98	371,08	337,20
	1808	M.BENZ/1418 R	0334909	713,05	649,22	592,19	577,51	561,60	531,36	497,21	460,16	431,81	405,37	369,79	359,96	349,19
	1809	M.BENZ/1618M	0335104	754,18	738,61	663,79	649,73	632,51	611,39	585,94	527,04	500,22	462,63	448,24	431,58	399,90
	1810	M.BENZ/1714	0339901	-	-	-	-	-	-	523,35	441,05	418,57	400,42	386,38	373,98	342,84
	1811	M.BENZ/1714 K	0339905	-	-	-	-	-	-	523,35	441,05	418,57	400,42	386,38	373,98	-
	1812	M.BENZ/1718	0339902	-	-	-	-	-	570,42	546,75	463,14	430,17	409,96	394,94	381,65	349,86
	1813	M.BENZ/1718 A	0339910	783,59	734,66	664,10	601,86	582,19	546,90	523,35	-	-	-	-	-	-
	1814	M.BENZ/1718 K	0339906	-	734,66	664,10	601,86	582,19	546,90	-	-	-	-	-	-	-
	1815	M.BENZ/1718 M	0339912	783,59	718,41	660,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1816	M.BENZ/1720	0339907	790,06	746,69	696,94	661,27	623,46	609,83	-	-	-	-	-	-	-
	1817	M.BENZ/1720 A	0339913	790,06	746,69	696,94	661,27	623,46	609,83	-	-	-	-	-	-	-
	1818	M.BENZ/1720 K	0337202	790,06	746,69	696,94	661,27	623,46	609,83	-	-	-	-	-	-	-
	1819	M.BENZ/1721	0339903	-	-	-	-	660,36	645,60	592,28	510,71	471,10	446,81	428,95	413,19	-
	1820	M.BENZ/1721 S	0339904	-	-	-	-	660,36	645,60	592,28	510,71	471,10	446,81	428,95	413,19	-
	1821	M.BENZ/1723	0339908	-	800,94	760,75	729,39	676,92	662,16	-	-	-	-	-	-	-
	1822	M.BENZ/1723 G	0339911	-	800,94	760,75	729,39	676,92	662,16	-	-	-	-	-	-	-
	1823	M.BENZ/1723 S	0339909	937,97	866,65	770,84	753,74	729,93	685,80	-	-	-	-	-	-	-
	1824	M.BENZ/1938	0337210	1.205,42	1.057,31	1.021,69	946,23	879,37	-	-	-	-	-	-	-	-
	1825	M.BENZ/1938 S	0337209	1.445,55	1.249,71	1.189,69	1.031,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1826	M.BENZ/2414	0340001	-	-	-	-	-	-	-	314,38	291,73	280,39	-	-	-
	1827	M.BENZ/2418	0340002	-	-	-	695,46	652,28	599,82	565,87	485,31	450,86	425,10	410,25	393,22	380,48
	1828	M.BENZ/2423 B	0340003	928,63	844,15	800,74	778,80	716,50	-	-	-	-	-	-	-	-
	1829	M.BENZ/2423 K	0340004	928,63	844,15	800,74	778,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1830	M.BENZ/2428	0340005	1.128,76	1.033,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1831	M.BENZ/608 RHINUS 600	0312502	-	-	-	-	356,54	345,25	330,06	314,38	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	1832	M.BENZ/709	0310101	-	-	-	370,77	360,98	351,81	341,38	316,59	294,21	281,14	261,32	239,29	-
	1833	M.BENZ/710	0310103	421,60	407,69	378,50	370,77	360,98	351,81	341,38	316,59	294,21	281,14	261,32	-	-
	1834	M.BENZ/710 RHINUS 700	0310108	421,60	407,69	378,50	370,77	360,98	351,81	341,38	316,59	294,21	281,14	261,32	-	-
	1835	M.BENZ/710 TCT CD	0310107	421,60	407,69	378,50	370,77	360,98	351,81	341,38	316,59	294,21	281,14	261,32	-	-
	1836	M.BENZ/710 TECAR PAS35	0310105	421,60	407,69	378,50	370,77	360,98	351,81	341,38	316,59	294,21	281,14	261,32	-	-
	1837	M.BENZ/712	0310102	479,93	454,08	416,94	403,24	356,54	345,25	330,06	314,38	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	1838	M.BENZ/712 C	0310104	479,93	454,08	416,94	403,24	381,28	373,23	358,97	332,96	320,38	308,74	298,77	-	-
	1839	M.BENZ/712 C TECAR PAS35	0310106	479,93	454,08	416,94	403,24	381,28	373,23	358,97	332,96	320,38	308,74	298,77	-	-
	1840	M.BENZ/715C	0310111	479,93	454,08	416,94	403,24	381,28	373,23	358,97	332,96	320,38	308,74	298,77	-	-
	1841	M.BENZ/912	0333399	-	-	-	-	-	-	-	342,83	322,48	312,94	300,21	288,49	254,20
	1842	M.BENZ/914	0333301	-	407,69	378,50	370,77	356,54	345,25	330,06	314,38	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	1843	M.BENZ/914 C	0333302	517,73	493,43	433,61	421,63	403,76	371,31	-	-	-	-	-	-	-
	1844	M.BENZ/915C	0310110	517,73	493,43	433,61	421,63	408,97	400,59	393,59	357,93	339,17	-	-	-	-
	1845	M.BENZ/L 1111	0321899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	353,52	335,52	321,69	300,91
	1846	M.BENZ/L 1113	0311499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	353,52	335,52	321,69	300,91
	1847	M.BENZ/L 1114	0326299	-	-	-	-	-	-	-	380,62	365,89	353,52	335,52	321,69	300,91
	1848	M.BENZ/L 1115	0321999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	353,52	336,54	327,65	319,34
	1849	M.BENZ/L 1118	0326399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	353,52	336,54	327,65	319,34
	1850	M.BENZ/L 1214	0334601	-	-	-	-	427,82	419,81	410,10	393,55	372,56	351,21	345,17	317,17	300,13
	1851	M.BENZ/L 1218	0334701	624,62	588,90	526,90	513,94	494,39	479,97	465,94	417,01	389,89	362,59	348,26	337,64	315,94
	1852	M.BENZ/L 1218 EL	0334702	624,62	588,90	526,90	513,94	494,39	479,97	465,94	417,01	389,89	362,59	348,26	337,64	328,94
	1853	M.BENZ/L 1218 R	0313401	624,62	588,90	526,90	513,94	494,39	479,97	465,94	417,01	389,89	362,59	348,26	337,64	315,94
	1854	M.BENZ/L 1313	0311599	695,41	640,53	595,36	569,24	551,47	535,24	486,95	441,66	419,07	398,58	363,98	352,50	341,86
	1855	M.BENZ/L 1314	0329999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	392,35	372,42	358,24	336,59
	1856	M.BENZ/L 1316	0311699	-	-	-	-	-	512,14	493,32	412,02	399,77	372,20	357,32	344,95	329,24
	1857	M.BENZ/L 1317	0322099	624,62	588,90	526,90	513,94	494,39	479,97	465,94	417,01	389,89	362,59	348,26	337,64	328,94
	1858	M.BENZ/L 1318	0326499	624,62	588,90	526,90	513,94	494,39	479,97	465,94	412,02	389,89	362,59	348,26	337,64	328,94
	1859	M.BENZ/L 1319	0322199	624,62	588,90	526,90	513,94	494,39	479,97	465,94	412,02	389,89	362,59	348,26	337,64	328,94
	1860	M.BENZ/L 1414	0334801	-	-	-	-	-	-	494,78	422,55	393,55	378,50	358,36	345,19	336,74
	1861	M.BENZ/L 1418	0334901	713,05	654,53	628,82	611,15	569,88	541,20	514,15	471,10	457,47	405,37	369,79	359,96	349,19
	1862	M.BENZ/L 1418 E	0334905	713,05	654,53	628,82	611,15	569,88	541,20	514,15	471,10	457,47	405,37	369,79	359,96	349,19
	1863	M.BENZ/L 1418 EL	0334910	713,05	654,53	628,82	611,15	569,88	541,20	514,15	471,10	457,47	405,37	369,79	359,96	349,19
	1864	M.BENZ/L 1418 R	0334907	713,05	654,53	628,82	611,15	569,88	541,20	514,15	471,10	457,47	405,37	369,79	359,96	349,19
	1865	M.BENZ/L 1513	0311799	695,41	640,53	595,36	569,24	551,47	535,24	486,95	441,66	419,07	398,58	363,98	352,50	341,86
	1866	M.BENZ/L 1514	0330099	-	-	-	-	-	-	494,78	422,55	393,55	378,50	358,36	345,19	336,74
	1867	M.BENZ/L 1516	0311899	-	-	-	-	-	-	494,78	422,55	393,55	378,50	358,36	345,19	336,74
	1868	M.BENZ/L 1517	0320699	-	-	-	-	-	-	519,52	445,44	419,78	406,79	394,98	384,57	372,14
	1869	M.BENZ/L 1518	0326599	-	-	-	-	-	-	519,52	445,44	419,78	406,79	394,98	384,57	372,14
	1870	M.BENZ/L 1519	0311999	-	-	-	-	-	512,14	493,32	412,02	399,77	372,20	357,32	344,95	337,91
	1871	M.BENZ/L 1520	0330199	-	-	-	-	-	-	521,50	445,37	414,79	398,71	380,58	365,56	336,57
	1872	M.BENZ/L 1614	0335001	-	-	-	-	-	-	521,50	445,37	414,79	398,71	380,58	365,56	341,93
	1873	M.BENZ/L 1618	0335101	-	-	-	-	-	-	585,94	527,04	501,54	462,63	448,24	431,58	399,90
	1874	M.BENZ/L 1620	0335003	754,18	738,61	663,79	649,73	632,51	611,39	585,94	527,04	500,22	462,63	448,24	431,58	399,90
	1875	M.BENZ/L 1621	0335501	-	-	-	-	-	-	580,91	508,70	480,94	459,48	433,48	414,42	400,24
	1876	M.BENZ/L 1625	0337001	-	-	-	-	-	-	556,90	516,40	480,93	456,21	442,05	427,84	408,69
	1877	M.BENZ/L 1938	0337204	1.205,42	1.057,31	1.021,69	946,23	879,37	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	1878	M.BENZ/L 2013	0312099	713,05	654,53	628,82	611,15	569,88	541,20	514,15	471,10	457,47	405,37	369,79	359,96	349,19
	1879	M.BENZ/L 2014	0326699	713,05	654,53	628,82	611,15	569,88	541,20	514,15	471,10	457,47	405,37	369,79	359,96	349,19
	1880	M.BENZ/L 2017	0337801	-	-	-	-	-	-	-	-	463,83	439,95	422,38	406,83	381,48
	1881	M.BENZ/L 2213	0312199	788,04	704,52	678,26	654,24	619,72	586,27	556,79	514,44	487,74	468,08	437,83	423,63	404,17
	1882	M.BENZ/L 2214	0326799	-	-	-	-	-	-	563,05	480,85	456,24	436,04	423,65	411,14	388,13
	1883	M.BENZ/L 2215	0312299	-	-	-	-	-	-	563,05	480,85	456,24	436,04	423,65	411,14	388,13
	1884	M.BENZ/L 2216	0312399	713,05	654,53	628,82	611,15	569,88	541,20	514,15	471,10	457,47	405,37	369,79	359,96	349,19
	1885	M.BENZ/L 2217	0326899	-	-	-	-	-	-	521,50	445,37	414,79	398,71	380,58	365,56	341,93
	1886	M.BENZ/L 2218	0337101	-	-	-	-	-	-	-	-	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	1887	M.BENZ/L 2219	0312499	-	-	-	-	-	-	-	-	457,47	405,37	369,79	359,96	349,19
	1888	M.BENZ/L 2220	0326999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	437,95	408,87	363,92	339,68
	1889	M.BENZ/L 2225	0335201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	439,95	422,38	406,83	360,85
	1890	M.BENZ/L 2314	0338901	-	-	-	-	-	-	-	-	463,83	439,95	422,38	406,83	396,03
	1891	M.BENZ/L 2318	0338401	-	-	-	819,81	749,98	704,75	615,27	584,56	491,57	459,48	446,15	429,48	411,56
	1892	M.BENZ/L 2325	0338501	-	-	-	813,63	772,60	678,89	639,77	551,35	531,82	505,69	469,65	457,12	437,28
	1893	M.BENZ/L 2635 6X4	0338902	-	-	-	877,47	826,60	799,12	762,14	660,11	617,75	558,09	492,08	-	-
	1894	M.BENZ/L 2638	0330802	1.570,65	1.386,14	1.180,16	1.033,30	1.005,04	-	-	-	-	-	-	-	-
	1895	M.BENZ/L 312	0310299	-	-	-	-	-	-	-	-	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	1896	M.BENZ/L 608 D	0312599	-	-	378,50	370,77	356,54	345,25	330,06	314,38	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	1897	M.BENZ/L 608 E	0312501	-	-	-	-	-	-	-	-	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	1898	M.BENZ/L 610	0312699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1899	M.BENZ/L 610 E	0312601	-	-	-	-	-	-	-	-	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	1900	M.BENZ/L 708 E	0326199	-	-	-	-	-	-	-	-	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	1901	M.BENZ/L1622	0335503	837,52	775,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1902	M.BENZ/LA 1111	0322299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	353,52	335,52	-	-
	1903	M.BENZ/LA 1113	0322399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	353,52	335,52	321,69	300,91
	1904	M.BENZ/LA 1313	0312799	695,41	640,53	595,36	569,24	551,47	535,24	486,95	441,66	419,07	398,58	363,98	352,50	341,86
	1905	M.BENZ/LA 1314	0330299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	337,05
	1906	M.BENZ/LA 1316	0312899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1907	M.BENZ/LA 1317	0330399	-	-	-	-	-	-	494,78	422,55	393,55	378,50	358,36	345,19	336,74
	1908	M.BENZ/LA 1418	0334904	713,05	654,53	628,82	611,15	569,88	541,20	514,15	471,10	457,47	405,37	369,79	359,96	349,19
	1909	M.BENZ/LAK 1111	0322499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1910	M.BENZ/LAK 1113	0322599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	353,52	335,52	321,69	300,91
	1911	M.BENZ/LAK 1313	0312999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	408,80	372,62
	1912	M.BENZ/LAK 1316	0313099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1913	M.BENZ/LAK 1317	0330599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1914	M.BENZ/LAK 1418	0334903	713,05	654,53	628,82	611,15	569,88	541,20	514,15	471,10	457,47	405,37	369,79	359,96	349,19
	1915	M.BENZ/LAP 321	0322699	-	-	-	-	-	-	-	-	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	1916	M.BENZ/LAPK 321	0322799	421,60	407,69	378,50	370,77	356,54	345,25	330,06	314,38	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	1917	M.BENZ/LAS 1111	0322899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1918	M.BENZ/LAS 1113	0322999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	353,52	335,52	321,69	300,91
	1919	M.BENZ/LB 2213	0313199	788,04	704,52	678,26	654,24	619,72	586,27	556,79	514,44	487,74	468,08	437,83	423,63	404,17
	1920	M.BENZ/LB 2214	0327099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1921	M.BENZ/LB 2216	0313299	-	-	-	-	-	-	521,50	445,37	414,79	398,71	380,58	365,56	341,93
	1922	M.BENZ/LB 2217	0327199	-	-	-	-	-	-	-	-	457,47	405,37	369,79	359,96	349,19
	1923	M.BENZ/LB 2219	0313399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	437,95	408,87	363,92	339,68
	1924	M.BENZ/LB 2220	0327299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360,85
	1925	M.BENZ/LB 2225	0335203	-	-	-	-	749,98	704,75	615,27	584,56	491,57	459,48	446,15	429,48	411,56
	1926	M.BENZ/LB 2318	0338402	-	-	-	813,63	772,60	678,89	639,77	551,35	531,82	505,69	469,65	457,12	437,28
	1927	M.BENZ/LB 2325	0338502	-	-	-	-	-	-	-	-	-	353,52	-	-	-
	1928	M.BENZ/LK 1111	0323199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	353,52	335,52	321,69	300,91
	1929	M.BENZ/LK 1113	0313499	-	-	-	-	-	-	-	380,62	365,89	353,52	335,52	321,69	300,91
	1930	M.BENZ/LK 1114	0327399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	353,52	336,54	327,65	319,34
	1931	M.BENZ/LK 1118	0327499	-	-	-	-	-	-	410,10	393,55	372,56	351,21	345,17	317,17	300,13
	1932	M.BENZ/LK 1214	0334602	-	-	-	-	-	-	465,94	417,01	389,89	362,59	348,26	337,64	328,94
	1933	M.BENZ/LK 1218	0313406	624,62	588,90	526,90	513,94	494,39	479,97	465,94	417,01	389,89	362,59	348,26	337,64	328,94
	1934	M.BENZ/LK 1218 EL	0313407	624,62	588,90	526,90	513,94	494,39	479,97	465,94	417,01	389,89	362,59	348,26	337,64	328,94
	1935	M.BENZ/LK 1218 R	0313402	624,62	588,90	526,90	513,94	494,39	479,97	465,94	417,01	389,89	362,59	348,26	337,64	328,94
	1936	M.BENZ/LK 1313	0313599	695,41	640,53	595,36	569,24	551,47	535,24	486,95	441,66	419,07	398,58	363,98	352,50	341,86
	1937	M.BENZ/LK 1314	0330699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	392,35	372,42	358,24	336,59
	1938	M.BENZ/LK 1316	0313699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	352,32
	1939	M.BENZ/LK 1317	0323299	624,62	588,90	526,90	513,94	494,39	479,97	465,94	417,01	389,89	362,59	348,26	337,64	328,94
	1940	M.BENZ/LK 1318	0327599	624,62	588,90	526,90	513,94	494,39	479,97	465,94	412,02	389,89	362,59	348,26	337,64	328,94
	1941	M.BENZ/LK 1414	0334802	-	-	-	-	-	-	494,78	422,55	393,55	378,50	358,36	345,19	336,74
	1942	M.BENZ/LK 1418	0334902	713,05	654,53	628,82	611,15	569,88	541,20	514,15	471,10	457,47	405,37	369,79	359,96	349,19
	1943	M.BENZ/LK 1418 E	0334906	713,05	654,53	628,82	611,15	569,88	541,20	514,15	471,10	457,47	405,37	369,79	359,96	349,19
	1944	M.BENZ/LK 1418 R	0334908	713,05	654,53	628,82	611,15	569,88	541,20	514,15	471,10	457,47	405,37	369,79	359,96	349,19
	1945	M.BENZ/LK 1513	0313799	695,41	640,53	595,36	569,24	551,47	535,24	486,95	441,66	419,07	398,58	363,98	352,50	341,86
	1946	M.BENZ/LK 1514	0330799	-	-	-	-	-	-	494,78	422,55	393,55	378,50	358,36	345,19	336,74
	1947	M.BENZ/LK 1516	0313899	-	-	-	-	-	-	494,78	422,55	393,55	378,50	358,36	345,19	336,74
	1948	M.BENZ/LK 1517	0323399	788,04	704,52	678,26	654,24	619,72	586,27	556,79	514,44	487,74	468,08	437,83	423,63	404,17
	1949	M.BENZ/LK 1518	0327699	-	-	-	-	-	-	519,52	445,44	419,78	406,79	394,98	384,57	372,14
	1950	M.BENZ/LK 1519	0313999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	372,20	357,32	344,95	337,91
	1951	M.BENZ/LK 1520	0330899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	336,57
	1952	M.BENZ/LK 1614	0335002	-	-	-	-	-	-	521,50	445,37	414,79	398,71	380,58	365,56	341,93
	1953	M.BENZ/LK 1618	0335102	-	-	-	-	-	-	585,94	527,04	501,54	462,63	448,24	431,58	399,90
	1954	M.BENZ/LK 1620	0335103	754,18	738,61	663,79	649,73	632,51	611,39	588,41	538,78	500,22	474,26	-	-	-
	1955	M.BENZ/LK 1620 ROSSETTI	0335105	754,18	738,61	663,79	649,73	632,51	611,39	588,41	538,78	500,22	474,26	-	-	-
	1956	M.BENZ/LK 1621	0335502	-	-	-	-	-	-	580,91	508,70	480,94	459,48	433,48	414,42	400,24
	1957	M.BENZ/LK 2213	0314099	788,04	704,52	678,26	654,24	619,72	586,27	556,79	514,44	487,74	468,08	437,83	423,63	404,17
	1958	M.BENZ/LK 2214	0327799	-	-	-	-	-	-	563,05	480,85	456,24	436,04	423,65	411,14	388,13
	1959	M.BENZ/LK 2215	0332499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1960	M.BENZ/LK 2215	0332899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1961	M.BENZ/LK 2216	0314199	-	-	-	-	-	-	-	-	457,47	405,37	369,79	359,96	349,19
	1962	M.BENZ/LK 2217	0327899	-	-	-	-	-	-	521,50	445,37	414,79	398,71	380,58	365,56	341,93
	1963	M.BENZ/LK 2218	0337103	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	375,12

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	1964	M.BENZ/LK 2219	0314299	-	-	-	-	-	-	-	-	457,47	405,37	369,79	359,96	349,19
	1965	M.BENZ/LK 2220	0327999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	437,95	408,87	363,92	339,68
	1966	M.BENZ/LK 2225	0335202	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360,85
	1967	M.BENZ/LK 2318	0338403	-	-	-	819,81	749,98	704,75	615,27	584,56	491,57	459,48	446,15	429,48	411,56
	1968	M.BENZ/LK 2325	0338503	-	-	-	813,63	772,60	678,89	639,77	551,35	531,82	505,69	469,65	457,12	437,28
	1969	M.BENZ/LK 2635 6X4	0330801	-	-	-	877,47	826,60	799,12	762,14	660,11	617,75	558,09	492,08	-	-
	1970	M.BENZ/LK 2638	0330803	1.570,65	1.386,14	1.180,16	1.033,30	1.005,04	-	-	-	-	-	-	-	-
	1971	M.BENZ/LP 1520	0323699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	336,57
	1972	M.BENZ/LP 321	0323499	-	-	-	-	-	-	-	-	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	1973	M.BENZ/LP 331	0323599	-	-	-	-	-	-	-	-	291,73	280,39	261,10	-	-
	1974	M.BENZ/LPK 1520	0323999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	336,57
	1975	M.BENZ/LPK 321	0323799	-	-	-	-	-	-	-	-	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	1976	M.BENZ/LPK 331	0323899	-	-	-	-	-	-	-	-	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	1977	M.BENZ/LPS 1520	0324299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	336,57
	1978	M.BENZ/LPS 321	0324099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	245,24
	1979	M.BENZ/LS 1111	0324499	517,73	493,43	433,61	421,63	408,97	400,59	393,59	357,93	339,17	-	-	-	-
	1980	M.BENZ/LS 1113	0314599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	353,52	335,52	321,69	300,91
	1981	M.BENZ/LS 1114	0328099	-	-	-	-	-	-	-	380,62	365,89	353,52	335,52	321,69	300,91
	1982	M.BENZ/LS 1313	0314699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360,68	345,17	317,17	300,13
	1983	M.BENZ/LS 1313A	0314601	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1984	M.BENZ/LS 1316	0324599	624,62	588,90	526,90	513,94	494,39	479,97	465,94	417,01	389,89	362,59	348,26	337,64	328,94
	1985	M.BENZ/LS 1317	0324699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1986	M.BENZ/LS 1318	0328199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	361,69	341,15
	1987	M.BENZ/LS 1519	0314799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	372,20	357,32	344,95	337,91
	1988	M.BENZ/LS 1520	0330999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	357,32	344,95	337,91
	1989	M.BENZ/LS 1524	0314899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	372,20	357,32	344,95	337,91
	1990	M.BENZ/LS 1525	0328299	-	-	-	-	-	-	537,60	459,11	427,95	405,58	383,40	368,44	320,98
	1991	M.BENZ/LS 1625	0337002	-	-	-	-	-	-	-	459,11	427,95	405,58	383,40	368,44	359,78
	1992	M.BENZ/LS 1630	0337201	-	-	-	-	726,24	671,19	597,87	521,40	486,96	442,65	427,13	410,64	384,52
	1993	M.BENZ/LS 1630 E	0314516	-	-	-	-	726,24	671,19	597,87	521,40	486,96	442,65	427,13	410,64	384,52
	1994	M.BENZ/LS 1632	0337205	-	1.002,81	890,69	845,21	777,59	-	-	-	-	-	-	-	-
	1995	M.BENZ/LS 1634	0337211	1.159,08	1.080,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1996	M.BENZ/LS 1924	0324799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	547,71	495,92	388,33	323,46
	1997	M.BENZ/LS 1924A	0324701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	547,71	495,92	388,33	323,46
	1998	M.BENZ/LS 1929	0314999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	547,71	495,92	388,33	323,46
	1999	M.BENZ/LS 1930	0331099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	388,33	323,46
	2000	M.BENZ/LS 1932	0315099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	547,71	495,92	388,33	323,46
	2001	M.BENZ/LS 1933	0328399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	547,71	495,92	388,33	323,46
	2002	M.BENZ/LS 1934	0328499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	547,71	495,92	388,33	323,46
	2003	M.BENZ/LS 1935	0335601	-	-	-	943,02	793,26	741,13	671,66	615,86	572,47	549,40	495,92	468,20	427,50
	2004	M.BENZ/LS 1938	0337203	1.312,07	1.110,06	1.021,69	946,23	879,37	776,64	689,21	588,60	-	-	-	-	-
	2005	M.BENZ/LS 1940	0335701	-	-	-	-	-	776,64	689,21	588,60	550,35	522,45	479,47	449,34	406,34
	2006	M.BENZ/LS 1941	0337701	-	-	-	-	-	776,64	689,21	588,60	550,35	522,45	479,47	449,34	406,34
	2007	M.BENZ/LS 2635 6X4	0331001	-	-	-	940,72	892,76	798,38	753,46	643,06	566,47	537,31	515,85	-	-
	2008	M.BENZ/LS 2638	0330804	1.546,63	1.418,38	1.278,08	1.130,21	972,53	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	M.BENZ/LS 312	0324399	421,60	407,69	378,50	370,77	356,54	345,25	330,06	314,38	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	2010	M.BENZ/MOVE BLD	0343001	-	-	-	-	-	-	-	314,38	291,73	280,39	-	-	-
MERCEDES BENZ-ÔNIBUS/MICROÔNIBUS																
	2011	M.BENZ/608	0401999	-	-	-	-	-	-	432,80	386,65	348,49	312,94	288,98	274,74	251,12
	2012	M.BENZ/610 NEOBUS TBOYMIC	0415720	786,33	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	M.BENZ/BUSSCAR EL BUSS R	0400030	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	294,44	243,83	194,86	153,69	143,22	-
	2014	M.BENZ/BUSSCAR ELBUSS 340	0400001	-	-	-	501,37	437,53	395,63	341,23	-	-	-	-	-	-
	2015	M.BENZ/BUSSCAR INTERBUS R	0400023	-	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	-	-	-	-	-	-
	2016	M.BENZ/BUSSCAR JUM BUSS R	0400033	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	-	-	-	-	-	-
	2017	M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS M	0400047	-	579,55	551,62	501,37	437,53	-	-	-	-	-	-	-	-
	2018	M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS O	0400043	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	-	-	-	-	-	-	-	-
	2019	M.BENZ/BUSSCAR MINIMIC O	0400063	-	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2020	M.BENZ/BUSSCAR PANORAMI R	0400041	-	579,55	551,62	501,37	437,53	-	-	-	-	-	-	-	-
	2021	M.BENZ/BUSSCAR SUP M SS U	0400016	-	-	-	501,37	437,53	395,63	341,23	-	-	-	-	-	-
	2022	M.BENZ/BUSSCAR URBANUS U	0400004	-	-	-	501,37	437,53	395,63	341,23	294,44	243,83	194,86	153,69	143,22	-
	2023	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS A	0400017	-	-	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	-	-	-	-	-	-
	2024	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	0400006	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	294,44	243,83	194,86	153,69	-	-
	2025	M.BENZ/BUSSCAR URBPLUS U	0400056	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	-	-	-	-	-	-	-	-
	2026	M.BENZ/BUSSCAR VIS BUSS R	0400035	786,33	579,55	-	501,37	437,53	395,63	-	-	-	-	-	-	-
	2027	M.BENZ/CAIO ALPHA A	0463041	-	-	-	501,37	437,53	395,63	-	-	-	-	-	-	-
	2028	M.BENZ/CAIO ALPHA O400	0463040	1.798,15	1.371,21	1.252,27	1.020,32	937,10	541,14	447,69	434,07	422,28	-	-	-	-
	2029	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1318	0463010	-	-	-	-	473,20	404,42	341,23	294,44	243,83	206,60	186,69	170,53	154,26
	2030	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1417	0463013	-	711,19	650,62	623,78	566,83	-	-	-	255,53	209,42	184,58	177,06	152,91
	2031	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1620	0463011	-	-	-	-	437,53	395,63	357,08	317,25	271,61	240,08	212,19	-	-
	2032	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1721	0463001	931,76	725,23	685,62	669,07	546,28	501,78	459,71	-	-	-	-	-	-
	2033	M.BENZ/CAIO ALPHA OH1421	0463015	-	870,69	776,37	677,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2034	M.BENZ/CAIO ALPHA OH1621	0463016	1.193,84	871,88	802,41	701,68	626,78	561,94	504,28	-	-	-	-	-	-
	2035	M.BENZ/CAIO ALPHA U	0463014	-	-	-	501,37	437,53	395,63	341,23	294,44	-	-	-	-	-
	2036	M.BENZ/CAIO APACHES21 A	0463059	-	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2037	M.BENZ/CAIO APACHES21 U	0463055	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	294,44	243,83	194,86	-	-	-
	2038	M.BENZ/CAIO CAROLV LO814	0463004	-	619,91	569,24	529,53	495,63	485,05	460,09	420,16	-	-	-	-	-
	2039	M.BENZ/CAIO CAROLV OF814	0463003	-	-	-	-	-	501,78	459,71	419,82	-	-	-	-	-
	2040	M.BENZ/CAIO INTER OF1417	0463029	-	711,19	650,62	623,78	566,83	-	-	-	255,53	209,42	184,58	177,06	152,91
	2041	M.BENZ/CAIO INTER OF1620	0463027	-	-	-	473,53	437,53	395,63	357,08	317,25	271,61	240,08	212,19	-	-
	2042	M.BENZ/CAIO INTER OF1721	0463028	931,76	725,23	685,62	669,07	546,28	-	-	-	-	-	-	-	-
	2043	M.BENZ/CAIO INTER OH1318	0463030	-	-	-	-	-	-	-	-	250,11	217,74	186,67	168,29	148,79
	2044	M.BENZ/CAIO INTER OH1421	0463031	-	870,69	776,37	677,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2045	M.BENZ/CAIO INTER OH1621	0463032	1.193,84	871,88	802,41	701,68	626,78	561,94	504,28	-	-	-	-	-	-
	2046	M.BENZ/CAIO INTERCITY R	0463026	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	153,69	143,22	129,90
	2047	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U	0463007	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	2048	M.BENZ/CAIO PICCOLINO O	0463064	786,33	579,55	551,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2049	M.BENZ/CAIO PICCOLO O	0463005	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	-	-	-	-	-	-	-
	2050	M.BENZ/CIFERAL AGILIS M	0415404	-	-	-	501,37	437,53	395,63	341,23	-	-	-	-	-	-
	2051	M.BENZ/CIFERAL AGILIS O	0415402	-	-	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	-	-	-	-	-	-
	2052	M.BENZ/CIFERAL PCID A	0415410	-	-	-	501,37	437,53	395,63	341,23	-	-	-	-	-	-
	2053	M.BENZ/CIFERAL PCID U	0415411	-	-	-	501,37	437,53	395,63	341,23	294,44	243,83	194,86	153,69	-	-
	2054	M.BENZ/CIFERAL PCIDII A	0415416	-	-	-	501,37	437,53	395,63	-	-	-	-	-	-	-
	2055	M.BENZ/CIFERAL PCIDII U	0415417	-	-	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	-	-	-	-	-	-
	2056	M.BENZ/CIFERAL TURQUESA U	0415425	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	-	-	-	-	-	-	-	-
	2057	M.BENZ/COMIL BELLO M	0411328	786,33	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2058	M.BENZ/COMIL BELLO O	0411332	786,33	579,55	551,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2059	M.BENZ/COMIL CAMP HD R	0411309	-	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2060	M.BENZ/COMIL CAMPIONER	0411318	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	294,44	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2061	M.BENZ/COMIL DOPPIO A	0411312	-	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2062	M.BENZ/COMIL PIA M	0411310	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	-	-	-	-	-	-	-
	2063	M.BENZ/COMIL PIA O	0411334	786,33	579,55	551,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2064	M.BENZ/COMIL SVELTO U	0411316	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	294,44	-	-	-	-	-
	2065	M.BENZ/COMIL VERSÁTILE I	0411306	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	-	-	-	-	-	-
	2066	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	0463106	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	294,44	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2067	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	0463101	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	294,44	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2068	M.BENZ/INDUSCAR INTERC R	0463102	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	294,44	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2069	M.BENZ/INDUSCAR MILLEN U	0463100	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	294,44	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2070	M.BENZ/IRIZAR CENTURY E	0462003	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	-	-	-	-	-	-
	2071	M.BENZ/IRIZAR CENTURY S	0462005	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	-	-	-	-	-	-	-	-
	2072	M.BENZ/L 312	0403199	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2073	M.BENZ/LO 608 D	0403299	-	-	-	-	-	-	432,80	386,65	348,49	312,94	288,98	274,74	251,12
	2074	M.BENZ/LO 610	0407500	786,33	679,13	635,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2075	M.BENZ/LO 610	0407599	786,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2076	M.BENZ/LO 708	0404699	-	-	-	-	-	-	-	-	378,17	324,67	282,42	268,53	234,66
	2077	M.BENZ/LO 708 E	0404601	-	-	-	-	-	-	-	-	378,17	324,67	282,42	268,53	234,66
	2078	M.BENZ/LO 812	0408999	-	-	-	-	-	-	432,80	386,65	348,49	312,94	288,98	274,74	251,12
	2079	M.BENZ/LO 814	0404602	-	619,91	569,24	529,53	495,63	485,05	460,09	-	-	-	-	-	-
	2080	M.BENZ/LP 1113	0403699	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2081	M.BENZ/LP 312	0403399	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2082	M.BENZ/LP 321	0403499	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2083	M.BENZ/LPO 1113	0404099	-	-	-	-	-	-	341,23	294,44	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2084	M.BENZ/LPO 1520	0404199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	183,85
	2085	M.BENZ/LPO 321	0403799	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	-	-
	2086	M.BENZ/LPO 344	0403999	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2087	M.BENZ/MAXIBUS MCO814	0415505	-	619,91	569,24	529,53	495,63	485,05	460,09	-	-	-	-	-	-
	2088	M.BENZ/MAXIBUS URB1318	0415506	-	-	-	-	473,20	404,42	341,23	294,44	243,83	206,60	186,67	168,29	148,79
	2089	M.BENZ/MAXIBUS URB1721	0415508	931,76	725,23	685,62	669,07	546,28	-	-	-	-	-	-	-	-
	2090	M.BENZ/MOTOR TRAILER BR	0401702	-	-	551,62	501,37	437,53	-	-	-	-	-	-	-	-
	2091	M.BENZ/MPOLO ANDARE R	0416511	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	-	-	-	-	-	-	-
	2092	M.BENZ/MPOLO FRATELLO MO	0416570	786,33	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2093	M.BENZ/MPOLO FRATELLO ON	0416571	786,33	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2094	M.BENZ/MPOLO PARAD GVDDR	0416527	-	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	-	-	-	-	-	-	-
	2095	M.BENZ/MPOLO PARAD GVLDR	0416524	-	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	-	-	-	-	-	-	-
	2096	M.BENZ/MPOLO PARAD GVR	0416521	-	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	-	-	-	-	-	-
	2097	M.BENZ/MPOLO PARADISO DDR	0416573	786,33	579,55	551,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2098	M.BENZ/MPOLO PARADISO LDR	0416569	786,33	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2099	M.BENZ/MPOLO PARADISO R	0416555	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	-	-	-	-	-	-	-	-
	2100	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVM	0416542	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	-	-	-	-	-	-
	2101	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO	0416545	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	-	-	-	-	-	-
	2102	M.BENZ/MPOLO TORINO GVA	0416532	-	-	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	-	-	-	-	-	-
	2103	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	0416501	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	294,44	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2104	M.BENZ/MPOLO VIAGGIO GVR	0416516	-	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	294,44	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2105	M.BENZ/MPOLO VIAGGIO R	0416551	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	-	-	-	-	-	-	-	-
	2106	M.BENZ/MPOLO VIALE A	0416539	-	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2107	M.BENZ/MPOLO VIALE U	0416534	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	-	-	-	-	-	-	-
	2108	M.BENZ/MPOLO VICINO MO	0416580	786,33	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2109	M.BENZ/MPOLO VICINO ON	0416578	786,33	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2110	M.BENZ/NEOBUS MEGA OF	0415701	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	-	-	-	-	-	-	-	-
	2111	M.BENZ/NEOBUS THUNDER LO	0415704	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	-	-	-	-	-	-	-	-
	2112	M.BENZ/O 321	0402599	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2113	M.BENZ/O 326	0402699	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2114	M.BENZ/O 352	0402799	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2115	M.BENZ/O 352 HUE	0402706	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143,22	129,90
	2116	M.BENZ/O 355	0402899	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2117	M.BENZ/O 362	0402999	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2118	M.BENZ/O 362 A UE	0402901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2119	M.BENZ/O 362 ST	0402902	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2120	M.BENZ/O 362 UE	0402903	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2121	M.BENZ/O 364 11R	0400299	-	-	-	-	-	-	341,23	294,44	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2122	M.BENZ/O 364 12R	0400399	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2123	M.BENZ/O 364 12R A	0400301	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2124	M.BENZ/O 364 13R	0400499	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2125	M.BENZ/O 365	0404799	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2126	M.BENZ/O 365 11R	0404701	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2127	M.BENZ/O 365 13R	0404702	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2128	M.BENZ/O 370	0403099	-	-	-	-	-	-	-	-	424,01	372,00	330,36	308,95	268,58
	2129	M.BENZ/O 370 R	0403001	-	-	-	-	-	-	-	-	424,01	372,00	330,36	308,95	268,58
	2130	M.BENZ/O 370 RS	0403004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	308,95	268,58
	2131	M.BENZ/O 370 RSD	0403005	-	-	-	-	-	-	-	-	457,43	398,72	350,96	343,59	296,71
	2132	M.BENZ/O 370 U	0403002	-	-	-	-	-	-	386,93	354,87	302,54	261,10	237,43	219,58	195,13
	2133	M.BENZ/O 370 UP	0403003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	2134	M.BENZ/O 371	0404899	-	-	-	-	-	-	-	463,94	424,01	372,00	330,36	308,95	268,58
	2135	M.BENZ/O 371 R	0404801	-	-	-	-	-	-	432,80	386,65	348,49	312,94	288,98	274,74	251,12
	2136	M.BENZ/O 371 RS	0404802	-	-	-	-	-	-	466,86	431,44	392,34	344,84	314,34	305,41	285,56
	2137	M.BENZ/O 371 RSD	0404803	-	-	-	-	-	735,28	613,41	544,73	505,16	439,23	389,82	357,25	317,70
	2138	M.BENZ/O 371 RSE	0404810	-	-	-	-	-	-	-	-	457,43	398,72	350,96	343,59	296,71
	2139	M.BENZ/O 371 RSL	0404808	-	-	-	-	-	-	-	-	457,43	398,72	350,96	343,59	296,71
	2140	M.BENZ/O 371 U	0404804	-	-	-	-	-	-	-	354,87	302,54	261,10	237,43	219,58	195,13
	2141	M.BENZ/O 371 UL	0404809	-	-	-	-	437,53	395,63	357,08	317,25	271,61	240,08	212,19	200,64	195,13
	2142	M.BENZ/O 371 UP	0404805	-	-	-	-	-	-	-	354,87	302,54	261,10	237,43	219,58	195,13
	2143	M.BENZ/O 371 V	0404807	-	-	-	-	-	-	-	354,87	302,54	261,10	237,43	219,58	195,13
	2144	M.BENZ/O 400 R	0412601	-	-	-	-	-	735,28	613,41	544,73	424,01	372,00	330,36	308,95	268,58
	2145	M.BENZ/O 400 RS	0412602	-	-	-	-	-	792,99	670,42	574,67	457,43	398,72	350,96	343,59	296,71
	2146	M.BENZ/O 400 RSD	0412610	-	1.417,53	1.252,27	1.165,54	1.017,88	937,51	767,00	656,52	586,19	523,15	-	-	-
	2147	M.BENZ/O 400 RSD PL	0412609	-	1.417,53	1.252,27	1.165,54	1.017,88	937,51	767,00	656,52	569,97	-	-	-	-
	2148	M.BENZ/O 400 RSE PL	0412604	1.798,15	1.371,21	1.288,86	1.020,32	937,10	832,17	707,58	594,02	512,59	-	-	-	-
	2149	M.BENZ/O 400 RSL	0412603	-	-	-	-	-	709,28	598,11	517,31	429,78	404,87	389,82	357,25	317,70
	2150	M.BENZ/O 400 UP	0412606	-	-	-	-	-	541,14	432,66	354,87	302,54	261,10	237,43	219,58	195,13
	2151	M.BENZ/O 400 UP PL	0412607	-	-	-	-	-	541,14	432,66	354,87	302,54	261,10	237,43	219,58	195,13
	2152	M.BENZ/O 400 UPA PL	0412611	-	-	-	-	-	709,28	598,11	517,31	429,78	-	-	-	-
	2153	M.BENZ/O 400 UPA PL E	0412612	-	-	-	-	-	709,28	598,11	-	-	-	-	-	-
	2154	M.BENZ/OF 1113	0400699	-	-	-	-	-	-	-	294,44	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2155	M.BENZ/OF 1114	0404999	-	-	-	-	-	-	-	-	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2156	M.BENZ/OF 1115	0405099	-	-	-	-	-	-	-	294,44	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2157	M.BENZ/OF 1313	0400799	-	-	-	-	437,53	395,63	341,23	294,44	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	2158	M.BENZ/OF 1314	0405199	-	-	-	-	473,20	404,42	341,23	294,44	243,83	206,60	186,69	170,53	154,26
	2159	M.BENZ/OF 1315	0405299	-	-	-	-	473,20	404,42	341,23	294,44	243,83	194,86	172,14	163,30	140,95
	2160	M.BENZ/OF 1317	0405399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	153,69	143,22	129,90
	2161	M.BENZ/OF 1318	0406200	-	-	-	-	473,20	404,42	341,23	294,44	243,83	206,60	186,69	170,53	154,26
	2162	M.BENZ/OF 1318	0406299	-	-	-	-	473,20	404,42	341,23	294,44	243,83	206,60	186,69	170,53	154,26
	2163	M.BENZ/OF 1618	0410801	-	-	-	-	437,53	395,63	357,08	317,25	262,92	230,97	208,66	187,33	168,86
	2164	M.BENZ/OF 1620	0410802	-	-	-	-	437,53	395,63	357,08	317,25	262,92	230,97	208,66	187,33	168,86
	2165	M.BENZ/OF 812	0410502	-	-	-	-	-	-	440,17	396,87	360,85	324,67	282,42	268,53	234,66
	2166	M.BENZ/OF 814	0410503	-	-	-	-	-	501,78	459,71	-	-	-	-	-	-
	2167	M.BENZ/OF1721 ROD LINCE	0401701	931,76	725,23	685,62	669,07	546,28	-	-	-	-	-	-	-	-
	2168	M.BENZ/OH 1313	0400899	-	-	-	-	-	-	-	-	250,11	217,74	186,67	168,29	148,79
	2169	M.BENZ/OH 1314	0406399	-	-	-	-	473,20	404,42	341,23	294,44	243,83	206,60	186,69	170,53	154,26
	2170	M.BENZ/OH 1315	0405499	-	-	-	-	473,20	404,42	341,23	294,44	243,83	206,60	186,69	170,53	154,26
	2171	M.BENZ/OH 1316	0400999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	194,86	153,69	143,22	129,90
	2172	M.BENZ/OH 1317	0405599	-	-	-	-	-	-	-	-	250,11	217,74	186,67	168,29	148,79
	2173	M.BENZ/OH 1318	0406499	-	-	-	-	473,20	404,42	341,23	294,44	243,83	206,60	186,67	168,29	148,79
	2174	M.BENZ/OH 1419	0401099	-	-	-	-	-	-	-	-	250,11	217,74	186,67	168,29	148,79
	2175	M.BENZ/OH 1420	0406599	-	-	-	501,37	444,81	404,42	341,23	294,44	243,83	206,60	186,67	168,29	148,79
	2176	M.BENZ/OH 1517	0401199	-	-	-	-	-	-	-	-	250,11	217,74	186,67	168,29	148,79
	2177	M.BENZ/OH 1518	0406699	-	-	-	-	-	-	-	-	250,11	217,74	186,67	168,29	148,79
	2178	M.BENZ/OH 1520	0409301	-	-	-	-	-	-	-	-	281,49	258,20	221,60	209,52	183,85
	2179	M.BENZ/OH 1621 L HOBBY M	0415711	1.193,84	871,88	802,41	701,68	626,78	561,94	504,28	-	-	-	-	-	-
	2180	M.BENZ/OH 1635L	0400801	1.193,84	871,88	802,41	701,68	626,78	524,05	467,23	398,95	353,20	310,79	284,20	263,95	229,20
	2181	M.BENZ/OH1420 NEOBUS MEGA	0415713	-	-	-	501,37	444,81	-	-	-	-	-	-	-	-
	2182	M.BENZ/OH1421 NEOBUS MEGA	0415712	-	870,69	776,37	677,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2183	M.BENZ/OH1621 NEOBUS EVO	0415708	1.193,84	871,88	802,41	701,68	626,78	561,94	504,28	-	-	-	-	-	-
	2184	M.BENZ/OH1628 NEOBUS MEGA	0415714	1.268,30	954,24	850,85	776,91	690,53	-	-	-	-	-	-	-	-
	2185	M.BENZ/OH1628L ROD LINCE	0401700	1.268,30	954,24	850,85	776,91	690,53	-	-	-	-	-	-	-	-
	2186	M.BENZ/TURISCAR RIVIERA	0409303	-	-	-	501,37	437,55	395,63	-	-	-	-	-	-	-
	2187	M.BENZ/VITORIA ELITE 812	0415212	-	-	-	-	-	-	432,80	386,65	348,49	312,94	288,98	274,74	251,12
	2188	M.BENZ/VITORIA ELITE 912	0415213	-	-	-	-	-	-	-	342,83	322,48	312,94	300,21	288,49	254,20
	2189	M.BENZ/VITORIA ELITE 914	0415214	517,73	493,43	433,61	421,63	408,97	400,59	393,59	357,93	339,17	-	-	-	-
	2190	M.BENZ/VITORIA REGIA 364	0415204	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	172,09	157,23
	2191	M.BENZ/VITORIA REGIA 370	0415207	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2192	M.BENZ/VITORIA REGIA 371	0415208	-	-	-	-	-	-	-	354,87	302,54	261,10	237,43	219,58	195,13
	2193	M.BENZ/VITORIA REGIA 621	0415209	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	-	-	-	-	-	-	-	-
	2194	M.BENZ/VITORIA STAR 812	0415217	-	700,70	638,75	577,66	529,89	477,82	432,80	386,65	348,49	312,94	288,98	274,74	251,12
	2195	M.BENZ/VITORIA STAR 912	0415218	-	-	-	-	-	-	-	342,83	322,48	312,94	300,21	288,49	254,20
	2196	M.BENZ/VITORIA STAR 914	0415219	517,73	493,43	433,61	421,63	408,97	400,59	393,59	357,93	339,17	-	-	-	-
NAVISTAR-CAMINHÕES																
	2197	NAVISTAR/INTERN 4700 4X2	0345701	715,85	676,35	632,29	606,45	560,35	-	-	-	-	-	-	-	-
	2198	NAVISTAR/INTERN 4900 4X2	0345702	822,57	786,33	728,29	698,30	644,79	-	-	-	-	-	-	-	-
	2199	NAVISTAR/INTERN 4900 6X4	0345703	949,92	896,04	841,05	812,63	787,36	-	-	-	-	-	-	-	-
	2200	NAVISTAR/INTERN 4900T 4X2	0345707	822,57	786,33	728,29	698,30	644,79	-	-	-	-	-	-	-	-
	2201	NAVISTAR/INTERN 9200 4X2	0345705	1.400,89	1.283,94	1.174,29	1.116,28	962,38	-	-	-	-	-	-	-	-
	2202	NAVISTAR/INTERN 9200 6X4	0345706	1.524,08	1.414,84	1.357,14	1.319,97	1.214,37	-	-	-	-	-	-	-	-
	2203	NAVISTAR/INTERN 9800 6X4	0345704	1.524,08	1.414,84	1.357,14	1.319,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SCANIA-CAMINHÕES																
	2204	SCANIA	0315299	-	-	-	-	-	730,01	633,11	601,27	576,73	547,32	504,90	463,58	[illegible]
	2205	SCANIA/SCANIA-VABIS 75	0318899	-	-	-	-	-	-	-	-	576,73	547,32	504,90	463,58	[illegible]
	2206	SCANIA/SCANIA-VABIS 76	0318999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	547,32	504,90	463,58	[illegible]
	2207	SCANIA/DS 1115	0325699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	547,32	504,90	463,58	[illegible]
	2208	SCANIA/L100	0315499	-	-	-	-	-	-	-	-	576,73	547,32	504,90	463,58	[illegible]
	2209	SCANIA/L101	0315599	-	-	-	-	-	-	-	-	576,73	547,32	504,90	463,58	[illegible]
	2210	SCANIA/L110	0315699	-	-	-	-	-	-	-	-	576,73	547,32	504,90	463,58	[illegible]
	2211	SCANIA/L111	0315799	-	-	-	-	-	-	-	-	576,73	547,32	504,90	463,58	[illegible]
	2212	SCANIA/L111S	0315701	-	-	-	-	-	-	-	-	576,73	547,32	504,90	463,58	[illegible]
	2213	SCANIA/L75	0315899	-	-	-	-	-	-	-	-	576,73	547,32	504,90	-	-
	2214	SCANIA/L76	0315999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2215	SCANIA/LK 111	0316099	-	-	-	-	-	-	-	-	576,73	547,32	504,90	463,58	[illegible]
	2216	SCANIA/LK 140	0316199	-	-	-	-	-	-	-	-	576,73	547,32	504,90	463,58	[illegible]

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	2217	SCANIA/LK 141	0316299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2218	SCANIA/LKS 140	0316399	1.121,97	1.005,84	903,15	792,66	754,86	730,01	633,11	601,27	576,73	547,32	504,90	463,58	451,15
	2219	SCANIA/LKS 141	0316499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2220	SCANIA/LKT 140	0316599	1.121,97	1.005,84	903,15	792,66	754,86	730,01	633,11	601,27	576,73	547,32	504,90	463,58	451,15
	2221	SCANIA/LKT 141	0316699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2222	SCANIA/LS 110	0316999	-	-	-	-	-	-	-	-	576,73	547,32	504,90	463,58	451,15
	2223	SCANIA/LS 111	0317099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2224	SCANIA/LT 110	0317399	-	-	-	-	-	-	-	-	576,73	547,32	504,90	463,58	451,15
	2225	SCANIA/LT 111	0317499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2226	SCANIA/P114 CA6X4NZ 360	0345201	-	-	-	1.216,84	1.104,35	991,46	-	-	-	-	-	-	-
	2227	SCANIA/P114 CB6X4NZ 360	0345202	-	-	-	1.247,53	1.114,58	1.001,70	-	-	-	-	-	-	-
	2228	SCANIA/P114 LIEBHERR HTM	0347700	1.426,90	1.263,75	1.121,12	1.072,52	1.046,21	939,30	-	-	-	-	-	-	-
	2229	SCANIA/P114CB6X4NZ 330	0345208	1.698,28	1.502,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2230	SCANIA/P114CB8X4NZ 330	0345207	1.698,28	1.502,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2231	SCANIA/P114GA4X2NZ 320	0345203	-	-	-	1.092,30	1.046,21	939,30	-	-	-	-	-	-	-
	2232	SCANIA/P114GA4X2NZ 330	0345206	1.426,90	1.263,75	1.121,12	1.072,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2233	SCANIA/P114GA4X2NZ 360	0345204	1.426,90	1.263,75	1.121,12	1.072,52	986,71	-	-	-	-	-	-	-	-
	2234	SCANIA/P114GA6X2NA 320	0344707	-	-	-	1.092,30	1.046,21	939,30	-	-	-	-	-	-	-
	2235	SCANIA/P114GA6X2NA 330	0345205	1.426,90	1.263,75	1.121,12	1.072,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2236	SCANIA/P114GB4X2NZ 330	0345209	1.426,90	1.263,75	1.121,12	1.072,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2237	SCANIA/P124 6X4 TCT MIBG	0344715	1.691,76	1.567,77	1.364,32	1.171,17	1.063,05	1.015,46	-	-	-	-	-	-	-
	2238	SCANIA/P124 CA6X4NZ 360	0344703	1.768,01	1.641,84	1.417,04	1.254,83	1.127,33	1.050,90	-	-	-	-	-	-	-
	2239	SCANIA/P124 CB6X4NZ 360	0344704	1.691,76	1.567,77	1.364,32	1.171,17	1.063,05	1.015,46	-	-	-	-	-	-	-
	2240	SCANIA/P124 GA6X4NZ 360	0344701	1.630,54	1.424,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2241	SCANIA/P124 GB6X4NZ 360	0344702	1.691,76	1.567,77	1.364,32	1.171,17	1.063,05	1.015,46	-	-	-	-	-	-	-
	2242	SCANIA/P124CA6X4NZ 400	0344714	1.768,01	1.604,32	1.417,04	1.254,83	1.127,33	1.050,90	-	-	-	-	-	-	-
	2243	SCANIA/P124CA6X4NZ 420	0344712	1.951,11	1.746,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2244	SCANIA/P124CB6X4NZ 400	0344713	1.847,51	1.604,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2245	SCANIA/P124CB6X4NZ 420	0344710	1.923,72	1.684,26	1.549,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2246	SCANIA/P124CB8X4NZ 360	0344708	2.334,42	2.113,87	1.944,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2247	SCANIA/P124CB8X4TRAN 360	0344709	2.334,42	2.113,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2248	SCANIA/P124GA4X2NZ 360	0344705	1.121,97	1.005,84	903,15	792,66	754,86	730,01	-	-	-	-	-	-	-
	2249	SCANIA/P124GA4X2NZ 420	0344706	1.630,54	1.424,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2250	SCANIA/P124LA6X2NA 420	0344711	1.630,54	1.424,45	1.310,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2251	SCANIA/P93 H 4X2 250	0315201	-	-	-	792,66	754,86	730,01	633,11	578,40	-	-	-	-	-
	2252	SCANIA/P94 CB6X4NZ 260	0344603	1.451,19	1.343,64	1.182,75	1.105,29	1.011,26	930,00	-	-	-	-	-	-	-
	2253	SCANIA/P94 DB4X2NZ 260	0344604	1.268,15	1.096,91	929,31	858,45	771,64	709,62	-	-	-	-	-	-	-
	2254	SCANIA/P94 DB6X2NA 260	0344605	1.337,62	1.221,82	1.115,88	792,66	754,86	730,01	633,11	578,40	-	-	-	-	-
	2255	SCANIA/P94 GA4X2NZ 260	0344601	1.277,67	1.087,29	903,15	877,37	776,29	713,90	-	-	-	-	-	-	-
	2256	SCANIA/P94 GB4X2NZ 260	0344602	1.268,15	1.087,29	903,15	858,45	771,64	-	-	-	-	-	-	-	-
	2257	SCANIA/P94CB6X4NZ 310	0344608	1.451,19	1.343,64	1.182,75	1.105,29	1.011,26	-	-	-	-	-	-	-	-
	2258	SCANIA/P94DB4X2NZ 220	0344612	1.121,97	1.005,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2259	SCANIA/P94DB4X2NZ 270	0344610	1.268,15	1.096,91	929,31	858,45	771,64	-	-	-	-	-	-	-	-
	2260	SCANIA/P94GA4X2NZ 220	0344607	1.277,67	1.087,29	903,15	877,37	776,29	-	-	-	-	-	-	-	-
	2261	SCANIA/P94GA4X2NZ 270	0344611	1.277,67	1.087,29	903,15	877,37	776,29	-	-	-	-	-	-	-	-
	2262	SCANIA/P94GA4X2NZ 310	0344609	1.277,67	1.087,29	903,15	877,37	776,29	-	-	-	-	-	-	-	-
	2263	SCANIA/P94GA4X2NZ40 260	0344606	1.277,67	1.087,29	903,15	877,37	776,29	-	-	-	-	547,32	504,90	463,58	451,15
	2264	SCANIA/R112 E 6X4	0317699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	557,68	541,88
	2265	SCANIA/R112 EW	0336414	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	517,99	472,43
	2266	SCANIA/R112 EW 4X2	0336401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	472,43
	2267	SCANIA/R112 EW 4X2 INT	0336409	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	472,43
	2268	SCANIA/R112 EW 4X2 S	0336405	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	472,43
	2269	SCANIA/R112 EW 4X4	0336402	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	472,43
	2270	SCANIA/R112 EW 4X4 INT	0336410	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	472,43
	2271	SCANIA/R112 EW 4X4 S	0336406	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	557,68	541,88
	2272	SCANIA/R112 EW 6X4	0336403	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	557,68	541,88
	2273	SCANIA/R112 EW 6X4 INT	0336411	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	557,68	541,88
	2274	SCANIA/R112 EW 6X4 S	0336407	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	557,68	541,88
	2275	SCANIA/R112 EW 6X6	0336404	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	557,68	541,88
	2276	SCANIA/R112 EW 6X6 INT	0336412	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	557,68	541,88
	2277	SCANIA/R112 EW 6X6 S	0336408	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	513,14	472,43
	2278	SCANIA/R112 H	0317799	-	-	-	-	-	-	-	-	576,73	547,32	504,90	463,58	451,15
	2279	SCANIA/R112 H 4X2	0317701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	472,43
	2280	SCANIA/R112 H 6X2	0317702	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	514,38	490,61
	2281	SCANIA/R112 HK	0336413	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	523,00
	2282	SCANIA/R112 HS 4X2	0317703	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	514,38	469,84
	2283	SCANIA/R112 HW	0336210	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	514,38	469,84
	2284	SCANIA/R112 HW 4X2	0336201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	514,38	469,84
	2285	SCANIA/R112 HW 4X2 360	0336211	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	514,38	469,84
	2286	SCANIA/R112 HW 4X2 INT	0336207	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	514,38	469,84
	2287	SCANIA/R112 HW 4X2 S	0336204	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	514,38	469,84
	2288	SCANIA/R112 HW 4X2 S	0336294	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	514,38	469,84
	2289	SCANIA/R112 HW 6X2	0336202	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	514,38	469,84
	2290	SCANIA/R112 HW 6X2 INT	0336208	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	514,38	469,84
	2291	SCANIA/R112 HW 6X2 S	0336205	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	514,38	469,84
	2292	SCANIA/R112 HW 6X4	0336203	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	514,38	469,84
	2293	SCANIA/R112 HW 6X4 INT	0336209	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	514,38	469,84
	2294	SCANIA/R112 HW 6X4 S	0336206	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	514,38	484,37
	2295	SCANIA/R112 MA 4X2	0317899	-	-	-	-	-	-	-	-	690,41	620,19	578,20	557,68	541,88
	2296	SCANIA/R113 E	0340502	-	-	-	901,92	863,05	789,92	741,57	690,41	620,19	578,20	529,45	-	-
	2297	SCANIA/R113 E 6X4 310	0340507	-	-	-	901,92	863,05	789,92	741,57	690,41	620,19	578,20	-	-	-
	2298	SCANIA/R113 E 6X4 320	0340508	-	-	-	901,92	863,05	789,92	741,57	690,41	620,19	578,20	-	-	-
	2299	SCANIA/R113 E 6X4 360	0340509	-	-	-	-	-	-	-	643,15	562,16	542,13	496,42	469,84	
	2300	SCANIA/R113 H	0340501	-	-	-	870,94	798,69	742,59	685,53	643,15	562,16	542,13	496,42	-	
	2301	SCANIA/R113 H 4X2 310	0340504	-	-	-	870,94	798,69	742,59	685,53	643,15	562,16	542,13	496,42	-	
	2302	SCANIA/R113 H 4X2 320	0340505	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	2303	SCANIA/R113 H 4X2 360	0340506	-	-	-	-	870,94	798,69	742,59	685,53	643,15	562,16	542,13	496,42	469,84
	2304	SCANIA/R113 H 6X2 310	0340510	-	-	-	-	870,94	798,69	742,59	685,53	643,15	562,16	542,13	-	-
	2305	SCANIA/R113 H 6X2 320	0340511	-	-	-	-	870,94	798,69	742,59	685,53	643,15	562,16	542,13	-	-
	2306	SCANIA/R113 H 6X2 360	0340512	-	-	-	-	884,19	849,15	773,05	741,11	655,78	616,24	576,06	-	-
	2307	SCANIA/R113 HK	0340503	-	-	-	-	870,94	798,69	742,59	685,53	643,15	562,16	542,13	-	-
	2308	SCANIA/R114 GA4X2NZ 320	0344801	-	-	-	1.046,39	929,99	877,52	-	-	-	-	-	-	-
	2309	SCANIA/R114 GA4X2NZ 360	0344802	-	-	-	1.067,15	948,58	857,33	-	-	-	-	-	-	-
	2310	SCANIA/R114 GB4X2NZ 320	0344803	-	-	-	1.076,55	956,96	864,86	-	-	-	-	-	-	-
	2311	SCANIA/R114 GB4X2NZ 360	0344804	-	-	-	965,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2312	SCANIA/R114GA4X2NZ 330	0344806	1.499,01	1.387,27	1.225,24	1.100,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2313	SCANIA/R114GB4X2NZ 330	0344805	1.586,49	1.376,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2314	SCANIA/R124 GA4X2NZ 360	0344906	1.574,86	1.341,02	1.164,61	1.114,29	1.032,89	913,45	-	-	-	-	-	-	-
	2315	SCANIA/R124 GA4X2NZ 400	0344901	1.602,78	1.355,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2316	SCANIA/R124 GA4X2NZ 420	0309517	1.634,63	1.367,69	1.280,57	1.189,25	1.076,21	962,04	-	-	-	-	-	-	-
	2317	SCANIA/R124 GA6X4NZ 360	0344907	1.765,29	1.638,72	1.371,65	1.298,25	1.137,85	1.055,60	-	-	-	-	-	-	-
	2318	SCANIA/R124 GA6X4NZ 400	0344903	1.602,78	1.355,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2319	SCANIA/R124 GA6X4NZ 420	0309518	1.870,96	1.645,71	1.436,04	1.301,79	1.197,28	1.058,44	-	-	-	-	-	-	-
	2320	SCANIA/R124 GB4X2NZ 360	0344908	1.649,89	1.429,72	1.264,81	1.157,17	1.033,50	931,80	-	-	-	-	-	-	-
	2321	SCANIA/R124 GB4X2NZ 400	0344902	-	1.258,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2322	SCANIA/R124 GB4X2NZ 420	0309519	1.766,53	1.475,78	1.284,43	1.180,31	1.061,14	996,36	-	-	-	-	-	-	-
	2323	SCANIA/R124 LA4X2NA 360	0344909	1.720,17	1.485,75	1.252,76	1.167,45	1.067,73	986,56	-	-	-	-	-	-	-
	2324	SCANIA/R124 LA4X2NA 400	0344904	1.767,26	1.535,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2325	SCANIA/R124 LA4X2NA 420	0309520	1.824,63	1.569,88	1.294,47	1.254,89	1.114,73	1.015,51	-	-	-	-	-	-	-
	2326	SCANIA/R124 LA6X2NA 360	0344910	1.840,02	1.644,15	1.466,85	1.339,34	1.181,87	1.058,35	-	-	-	-	-	-	-
	2327	SCANIA/R124 LA6X2NA 400	0344905	1.936,84	1.652,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2328	SCANIA/R124 LA6X2NA 420	0309521	1.950,00	1.741,11	1.491,70	1.366,11	1.213,09	1.092,45	-	-	-	-	-	-	-
	2329	SCANIA/R124GB6X4NZ 360	0309528	1.765,29	1.638,72	1.371,65	1.298,25	1.137,85	1.055,60	-	-	-	-	-	-	-
	2330	SCANIA/R142 E	0317999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2331	SCANIA/R142 E 6X4	0317902	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	615,02	597,81
	2332	SCANIA/R142 EW	0336805	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	517,99	483,70
	2333	SCANIA/R142 EW 4X2 INT	0336801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2334	SCANIA/R142 EW 4X4 INT	0336802	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	615,02	597,81
	2335	SCANIA/R142 EW 6X4 INT	0336803	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	615,02	597,81
	2336	SCANIA/R142 EW 6X6 INT	0336804	-	-	-	-	-	-	-	-	-	614,19	579,70	549,51	531,44
	2337	SCANIA/R142 H 4X2	0318099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2338	SCANIA/R142 HS 4X2	0318001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	549,51	531,44
	2339	SCANIA/R142 HW	0336604	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	549,51	531,44
	2340	SCANIA/R142 HW 4X2 INT	0336601	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	549,51	531,44
	2341	SCANIA/R142 HW 6X2 INT	0336602	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	549,51	531,44
	2342	SCANIA/R142 HW 6X4 INT	0336603	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	549,51	531,44
	2343	SCANIA/R142 MA 4X2	0318199	-	-	-	-	-	-	901,96	787,77	742,78	669,59	634,99	586,29	-
	2344	SCANIA/R143 E	0340702	-	-	-	-	-	-	901,96	787,77	742,78	669,59	634,99	586,29	-
	2345	SCANIA/R143 E 6X4 450	0340704	-	-	-	-	-	-	812,59	704,64	651,27	578,33	550,62	-	-
	2346	SCANIA/R143 H	0340701	-	-	-	-	-	-	812,59	704,64	651,27	578,33	550,62	504,19	-
	2347	SCANIA/R143 H 4X2 450	0340703	-	-	-	-	-	-	812,59	704,64	651,27	578,33	550,62	-	-
	2348	SCANIA/R143 H 6X2 450	0340705	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2349	SCANIA/R164CA8X4NZ 480	0315204	2.570,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2350	SCANIA/R164GA4X2NZ 480	0315203	2.174,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2351	SCANIA/R164GA6X4NZ 480	0315202	2.267,68	2.086,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	472,43
	2352	SCANIA/T 112 H 4X2	0320499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	585,87	563,84	548,51	532,70
	2353	SCANIA/T112 E 6X4	0318499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	532,70
	2354	SCANIA/T112 ES 6X4	0318401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	548,51	532,70
	2355	SCANIA/T112 EW	0336313	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	548,51	532,70
	2356	SCANIA/T112 EW 4X2	0336301	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	517,99	472,43
	2357	SCANIA/T112 EW 4X2 INT	0336309	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	548,51	532,70
	2358	SCANIA/T112 EW 4X2 S	0336305	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	548,51	532,70
	2359	SCANIA/T112 EW 4X4	0336302	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	472,43
	2360	SCANIA/T112 EW 4X4 INT	0336310	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	548,51	532,70
	2361	SCANIA/T112 EW 4X4 S	0336306	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	548,51	532,70
	2362	SCANIA/T112 EW 6X4	0336303	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	548,51	532,70
	2363	SCANIA/T112 EW 6X4 INT	0336311	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	548,51	532,70
	2364	SCANIA/T112 EW 6X4 S	0336307	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	548,51	532,70
	2365	SCANIA/T112 EW 6X6	0336304	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	548,51	532,70
	2366	SCANIA/T112 EW 6X6 INT	0336312	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	548,51	532,70
	2367	SCANIA/T112 EW 6X6 S	0336308	-	-	-	-	-	-	-	-	-	589,62	546,50	496,34	472,43
	2368	SCANIA/T112 H	0318599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	589,62	546,50	496,34	472,43
	2369	SCANIA/T112 H 4X2	0318502	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	514,38	469,84
	2370	SCANIA/T112 H 6X2	0318501	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	517,99	472,43
	2371	SCANIA/T112 HK	0318402	-	-	-	-	-	-	-	-	-	589,62	546,50	496,34	472,43
	2372	SCANIA/T112 HS 4X2	0318503	-	-	-	-	-	-	-	-	-	589,62	546,50	517,99	451,15
	2373	SCANIA/T112 HW	0336110	-	-	-	-	-	-	-	-	587,24	547,32	504,90	479,28	472,43
	2374	SCANIA/T112 HW 4X2	0336101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	517,99	483,70
	2375	SCANIA/T112 HW 4X2 310	0336111	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	517,99	472,43
	2376	SCANIA/T112 HW 4X2 360	0336112	-	-	-	-	-	-	-	-	-	589,62	546,50	517,99	472,43
	2377	SCANIA/T112 HW 4X2 INT	0336107	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	517,99	472,43
	2378	SCANIA/T112 HW 4X2 S	0336104	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	517,99	472,43
	2379	SCANIA/T112 HW 6X2	0336102	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	517,99	472,43
	2380	SCANIA/T112 HW 6X2 INT	0336108	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	517,99	483,70
	2381	SCANIA/T112 HW 6X2 S	0336105	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	517,99	483,70
	2382	SCANIA/T112 HW 6X4	0336103	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	517,99	483,70
	2383	SCANIA/T112 HW 6X4 INT	0336109	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	517,99	483,70
	2384	SCANIA/T112 HW 6X4 S	0336106	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	517,99	472,43
	2385	SCANIA/T112 MA 4X2	0318699	-	-	-	-	894,52	836,15	797,58	702,91	644,89	585,87	554,53	523,28	-
	2386	SCANIA/T113 E	0340402	-	-	-	-	-	899,10	834,97	804,31	703,99	589,09	558,64	526,16	472,43
	2387	SCANIA/T113 E 6X4 310	0340406	-	-	-	-	899,46	840,77	810,27	709,61	649,23	589,09	558,64	526,16	-
	2388	SCANIA/T113 E 6X4 320	0340407	-	-	-	-									

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	2389	SCANIA/T113 E 6X4 360	0340408	-	-	-	-	894,52	836,15	797,58	702,91	644,89	585,87	554,53	523,28	461,56
	2390	SCANIA/T113 H	0340401	-	-	-	-	-	793,54	745,99	661,55	619,44	589,62	546,50	517,99	472,43
	2391	SCANIA/T113 H 4X2 310	0340403	-	-	-	-	-	-	-	629,78	587,24	547,32	504,90	479,28	-
	2392	SCANIA/T113 H 4X2 320	0340404	-	-	-	-	837,07	790,05	745,99	661,55	618,49	589,62	546,50	496,34	-
	2393	SCANIA/T113 H 4X2 360	0340405	-	-	-	-	913,59	843,37	788,77	718,06	665,34	604,39	560,96	519,61	472,43
	2394	SCANIA/T113 H 6X2 310	0340412	-	-	-	-	-	-	-	629,78	587,24	547,32	504,90	479,28	-
	2395	SCANIA/T113 H 6X2 320	0340413	-	-	-	-	837,07	790,05	745,99	661,55	618,49	589,62	546,50	496,34	455,01
	2396	SCANIA/T113 H 6X2 360	0340414	-	-	-	-	794,57	728,41	675,61	614,37	570,84	526,78	476,34	460,48	432,05
	2397	SCANIA/T113 HK 6X6 310	0340409	-	-	-	-	899,46	840,77	810,27	709,61	587,24	547,32	504,90	479,28	-
	2398	SCANIA/T113 HK 6X6 320	0340410	-	-	-	-	837,07	790,05	745,99	661,55	618,49	589,09	546,50	496,34	-
	2399	SCANIA/T113 HK 6X6 360	0340411	-	-	-	-	894,52	836,15	788,77	702,91	644,89	585,87	554,53	519,61	-
	2400	SCANIA/T114 GA 4X2 NZ 320	0345001	-	-	-	993,39	965,61	-	-	-	-	-	-	-	-
	2401	SCANIA/T114 GA 4X2 NZ 360	0345002	-	-	-	993,39	913,59	843,37	788,77	718,06	665,34	604,39	560,96	519,61	472,43
	2402	SCANIA/T114 GB 4X2 NZ 320	0345003	-	-	-	1.109,53	1.007,72	-	-	-	-	-	-	-	-
	2403	SCANIA/T114 GB 4X2 NZ 360	0345004	-	-	-	1.153,35	1.046,54	-	-	-	-	-	-	-	-
	2404	SCANIA/T114GA 4X2NZ 330	0345006	1.536,48	1.370,81	1.217,82	1.032,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2405	SCANIA/T114GB 4X2NZ 330	0345005	1.532,63	1.378,78	1.283,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2406	SCANIA/T124 GA 4X2 NZ 360	0345104	1.534,18	1.425,84	1.270,22	1.104,02	1.029,08	968,77	-	-	-	-	-	-	-
	2407	SCANIA/T124 GA 4X2 NZ 400	0345101	1.653,79	1.511,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2408	SCANIA/T124 GA 4X2 NZ 420	0309522	1.679,14	1.532,68	1.290,71	1.160,87	1.090,97	929,15	-	-	-	-	-	-	-
	2409	SCANIA/T124 GA 6X4 NZ 360	0345105	1.753,26	1.629,01	1.274,06	1.202,82	1.111,12	1.021,25	-	-	-	-	-	-	-
	2410	SCANIA/T124 GA 6X4 NZ 400	0345102	1.776,92	1.643,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2411	SCANIA/T124 GA 6X4 NZ 420	0309523	1.832,10	1.689,16	1.441,83	1.315,61	1.160,25	966,19	-	-	-	-	-	-	-
	2412	SCANIA/T124 LA 4X2 NA 360	0345106	1.739,97	1.538,93	1.354,82	1.220,69	1.108,40	947,91	-	-	-	-	-	-	-
	2413	SCANIA/T124 LA 4X2 NA 400	0345103	1.749,71	1.643,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2414	SCANIA/T124 LA 4X2 NA 420	0309524	1.808,57	1.618,78	1.334,44	1.187,22	1.070,50	967,08	-	-	-	-	-	-	-
	2415	SCANIA/T124CA 6X4 NZ 420	0345109	1.832,10	1.689,16	1.441,83	1.315,61	1.160,25	966,19	-	-	-	-	-	-	-
	2416	SCANIA/T124GB 4X2 NZ 360	0345111	1.534,18	1.425,84	1.270,22	1.104,02	1.029,08	968,77	-	-	-	-	-	-	-
	2417	SCANIA/T124GB 4X2 NZ 400	0345113	1.653,79	1.511,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2418	SCANIA/T124GB 4X2 NZ 420	0345112	1.679,14	1.532,68	1.290,71	1.160,87	1.090,97	929,15	-	-	-	-	-	-	-
	2419	SCANIA/T124LA 6X2 NA 360	0345107	1.830,88	1.685,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2420	SCANIA/T124LA 6X2 NA 400	0345110	1.907,69	1.723,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2421	SCANIA/T124LA 6X2 NA 420	0345108	1.808,57	1.618,78	1.334,44	1.187,22	1.070,50	967,08	-	-	-	-	-	-	-
	2422	SCANIA/T142 E 6X4	0318799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	527,74
	2423	SCANIA/T142 EW	0336706	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	550,26	527,74
	2424	SCANIA/T142 EW 4X2 INT	0336701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	504,67
	2425	SCANIA/T142 EW 4X4 INT	0336702	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2426	SCANIA/T142 EW 6X4 INT	0336703	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	550,26	527,74
	2427	SCANIA/T142 EW 6X6 INT	0336704	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	550,26	527,74
	2428	SCANIA/T142 H 4X2	0329699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	625,23	592,64	558,69	520,57
	2429	SCANIA/T142 H 4X2 S	0325799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	625,23	592,64	558,69	520,57
	2430	SCANIA/T142 HK	0336705	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	504,09	463,58	451,15
	2431	SCANIA/T142 HW	0336504	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	463,58	451,15
	2432	SCANIA/T142 HW 4X2 INT	0336502	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	463,58	451,15
	2433	SCANIA/T142 HW 6X2 INT	0336503	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	451,15
	2434	SCANIA/T142 HW 6X4 INT	0336501	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	550,26	527,74
	2435	SCANIA/T143 E	0340602	-	-	-	-	-	855,34	735,90	693,26	624,95	592,64	558,69	-	-
	2436	SCANIA/T143 E 6X4 450	0340604	-	-	-	-	-	855,34	735,90	693,26	624,95	592,64	558,69	-	-
	2437	SCANIA/T143 H	0340601	-	-	-	-	-	806,93	703,75	600,26	580,68	559,40	-	-	-
	2438	SCANIA/T143 H 4X2 450	0340603	-	-	-	-	-	806,93	703,75	600,26	580,68	559,40	512,24	-	-
	2439	SCANIA/T143 H 6X2 450	0340605	-	-	-	-	-	-	601,27	576,73	547,32	504,90	485,55	473,86	-
SCANIA-ÔNIBUS																
	2440	SCANIA	0401699	-	-	794,77	759,67	563,65	491,74	332,41	275,29	230,66	196,64	181,94	158,86	153,25
	2441	SCANIA/B	0402199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	181,94	158,86	153,25
	2442	SCANIA/B110	0402103	-	-	-	-	-	-	-	-	-	196,64	181,94	158,86	153,25
	2443	SCANIA/B111	0402104	-	-	-	-	-	-	-	-	-	196,64	181,94	158,86	153,25
	2444	SCANIA/B111 ARTICULADO	0402105	-	-	-	-	-	-	-	-	-	196,64	181,94	158,86	153,25
	2445	SCANIA/BR	0402299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2446	SCANIA/BR 115	0402201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	375,84	330,06	316,01	303,63
	2447	SCANIA/BR 116	0402202	-	-	-	-	-	-	-	-	-	375,84	330,06	316,01	303,63
	2448	SCANIA/BUSSCAR EL BUSS R	0400031	-	888,68	794,77	759,67	563,65	491,74	332,41	275,29	230,66	196,64	181,94	158,86	-
	2449	SCANIA/BUSSCAR J B 400 R	0400037	-	-	794,77	759,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2450	SCANIA/BUSSCAR JUM BUS R	0400008	-	888,68	794,77	759,67	563,65	491,74	332,41	275,29	230,66	196,64	-	-	-
	2451	SCANIA/BUSSCAR PANORAM R	0400040	1.233,52	888,68	794,77	759,67	563,65	-	-	-	-	-	-	-	-
	2452	SCANIA/BUSSCAR URBANUS U	0400012	-	888,68	794,77	759,67	563,65	491,74	332,41	275,29	-	-	-	-	-
	2453	SCANIA/BUSSCAR URBANUSS U	0400005	-	-	-	-	563,65	491,74	332,41	275,29	-	-	-	-	-
	2454	SCANIA/BUSSCAR URBPLUS U	0400055	-	888,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2455	SCANIA/BUSSCAR VI BUS R	0400034	1.233,52	888,68	794,77	759,67	563,65	-	-	-	-	-	-	-	-
	2456	SCANIA/CAIO ALPHA F94HB	0463044	1.233,52	888,68	794,77	-	653,35	-	-	-	-	-	-	-	-
	2457	SCANIA/CAIO ALPHA L113CL	0463023	-	-	-	-	672,00	568,42	509,14	452,25	401,67	350,44	293,91	271,04	-
	2458	SCANIA/CAIO ALPHA L94IB	0463042	1.418,95	1.073,60	968,25	810,18	704,78	-	-	-	-	-	-	-	-
	2459	SCANIA/CAIO ALPHA L94UB	0463043	-	998,93	920,67	816,82	736,83	-	-	-	-	-	-	-	-
	2460	SCANIA/CAIO APACHES21 A	0463060	1.233,52	888,68	794,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2461	SCANIA/CAIO INTER L113CL	0463037	-	-	-	-	672,00	568,42	509,14	452,25	401,67	350,44	293,91	271,04	-
	2462	SCANIA/CAIO MILLE L94UB	0463051	-	998,93	920,67	816,82	736,83	-	-	-	-	-	-	-	-
	2463	SCANIA/CIFERAL PCIDII U	0415412	-	-	-	759,67	563,65	-	-	-	-	-	-	-	-
	2464	SCANIA/CMA COMETA	0409102	-	888,68	794,77	759,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2465	SCANIA/CMA FLECHA A.VII	0409100	-	-	-	-	563,65	-	-	-	-	-	-	-	-
	2466	SCANIA/CMA FLECHA A.VIII	0409101	-	-	-	-	563,65	-	-	-	-	-	-	-	-
	2467	SCANIA/COMIL CAMP HD R	0411311	-	888,68	794,77	759,67	563,65	-	-	-	-	-	-	-	-
	2468	SCANIA/COMIL CAMPIONE R	0411319	1.233,52	888,68	794,77	759,67	563,65	-	-	-	-	-	-	-	-
	2469	SCANIA/COMIL SVELTO U	0411314	-	-	794,77	759,67	563,65	491,74	332,41	-	-	-	-	-	-
	2470	SCANIA/F112	0408699	-	-	-	-	-	-	-	275,29	230,66	196,64	181,94	158,86	146,13
	2471	SCANIA/F112 H	0408602	-	-	-	-	-	-	332,41	275,29	230,66	196,64	181,94	158,86	146,13
	2472	SCANIA/F112 HL	0408603	-	-	-	-	-	-	332,41	275,29	230,66	196,64	181,94	158,86	146,13

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	2473	SCANIA/F112S	0408601	-	-	-	-	-	-	-	275,29	230,66	196,64	181,94	158,86	146,13
	2474	SCANIA/F113 HL	0409801	-	-	-	-	563,65	491,74	332,41	275,29	230,66	196,64	181,94	158,86	146,13
	2475	SCANIA/F113 HL 4X2 200	0409802	-	-	-	-	563,65	491,74	332,41	275,29	230,66	196,64	181,94	158,86	146,13
	2476	SCANIA/F113 HL 4X2 220	0409804	-	-	-	-	563,65	491,74	332,41	275,29	230,66	196,64	181,94	158,86	146,13
	2477	SCANIA/F113 HL 4X2 310	0409803	-	-	-	-	563,65	491,74	332,41	275,29	230,66	196,64	181,94	158,86	146,13
	2478	SCANIA/F94 NEOBUS EVO ST	0415707	1.233,52	888,68	794,77	759,67	653,35	-	-	-	-	-	-	-	-
	2479	SCANIA/F94 NEOBUS EVOL	0415706	1.233,52	888,68	794,77	759,67	653,35	-	-	-	-	-	-	-	-
	2480	SCANIA/IRIZAR CENTURY E	0462004	1.233,52	888,68	794,77	759,67	563,65	-	-	-	-	-	-	-	-
	2481	SCANIA/IRIZAR CENTURY S	0462002	1.233,52	888,68	794,77	759,67	563,65	-	-	-	-	-	-	-	-
	2482	SCANIA/K112 33	0401299	-	-	-	-	-	-	425,07	366,15	326,72	285,13	250,30	226,38	205,42
	2483	SCANIA/K112 33 S	0401201	-	-	-	-	-	-	425,07	366,15	326,72	285,13	250,30	226,38	205,42
	2484	SCANIA/K112 65	0401399	-	-	-	-	-	-	425,07	366,15	326,72	285,13	250,30	226,38	205,42
	2485	SCANIA/K112 65 S	0401301	-	-	-	-	-	-	425,07	366,15	326,72	285,13	250,30	226,38	205,42
	2486	SCANIA/K112 CL	0408599	-	-	-	-	-	-	425,07	366,15	326,72	285,13	250,30	226,38	205,42
	2487	SCANIA/K112 T33 S	0401499	-	-	-	-	-	-	425,07	366,15	326,72	285,13	250,30	226,38	205,42
	2488	SCANIA/K113 CL	0409901	-	-	-	-	732,21	643,64	551,70	479,11	425,96	375,84	330,06	226,38	205,42
	2489	SCANIA/K113 CL 320	0409904	-	-	-	-	732,21	643,64	551,70	479,11	425,96	375,84	330,06	316,01	289,70
	2490	SCANIA/K113 CL 4X2 200	0409905	-	-	-	-	732,21	643,64	551,70	479,11	425,96	375,84	330,06	316,01	-
	2491	SCANIA/K113 CL 4X2 310	0409906	-	-	-	-	732,21	643,64	551,70	479,11	425,96	375,84	330,06	226,38	205,42
	2492	SCANIA/K113 CL 4X2 320	0409907	-	-	-	-	732,21	643,64	551,70	479,11	425,96	375,84	330,06	316,01	-
	2493	SCANIA/K113 CL 4X2 360	0409908	-	-	-	-	732,21	643,64	551,70	479,11	425,96	375,84	330,06	316,01	-
	2494	SCANIA/K113 TL	0409902	-	-	-	-	732,21	643,64	551,70	479,11	425,96	375,84	330,06	226,38	205,42
	2495	SCANIA/K113 TL 320	0409903	-	-	-	-	732,21	643,64	551,70	479,11	425,96	375,84	330,06	316,01	-
	2496	SCANIA/K113 TL 6X2 310	0409909	-	-	-	-	847,32	715,11	-	-	-	-	-	-	-
	2497	SCANIA/K113 TL 6X2 320	0409910	-	-	-	-	847,32	715,11	-	-	-	-	-	-	-
	2498	SCANIA/K113 TL 6X2 360	0409911	-	-	-	-	847,32	715,11	665,13	598,66	533,79	463,51	410,72	316,01	-
	2499	SCANIA/K124 HOBBY MONARC	0401202	-	1.224,86	1.152,70	1.082,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2500	SCANIA/L113 CL	0410299	-	-	-	-	672,00	568,42	509,14	452,25	401,67	350,44	293,91	226,38	205,42
	2501	SCANIA/L113 CL 4X2 200	0410201	-	-	-	-	672,00	568,42	509,14	452,25	401,67	350,44	293,91	226,38	205,42
	2502	SCANIA/L113 CL 4X2 220	0410204	-	-	-	-	672,00	568,42	509,14	452,25	401,67	350,44	293,91	271,04	-
	2503	SCANIA/L113 CL 4X2 260	0410202	-	-	-	-	672,00	568,42	509,14	452,25	401,67	350,44	293,91	271,04	-
	2504	SCANIA/L113 CLB	0410203	-	-	-	-	672,00	568,42	509,14	452,25	401,67	350,44	293,91	271,04	-
	2505	SCANIA/MPOLO ALLEGRO GVR	0416507	1.233,52	888,68	794,77	759,67	563,65	491,74	332,41	275,29	230,66	196,64	181,94	158,86	153,25
	2506	SCANIA/MPOLO ANDARER	0416512	1.233,52	888,68	794,77	759,67	563,65	-	-	-	-	-	-	-	-
	2507	SCANIA/MPOLO PARAD GVDDR	0416528	-	888,68	794,77	759,67	563,65	-	-	-	-	-	-	-	-
	2508	SCANIA/MPOLO PARAD GVLDR	0416525	-	888,68	794,77	759,67	563,65	-	-	-	-	-	-	-	-
	2509	SCANIA/MPOLO PARAD GVR	0416522	-	888,68	794,77	759,67	563,65	491,74	-	-	-	-	-	-	-
	2510	SCANIA/MPOLO PARADIS DDR	0416575	1.233,52	888,68	794,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2511	SCANIA/MPOLO PARADIS LDR	0416567	1.233,52	888,68	794,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2512	SCANIA/MPOLO PARADISO R	0416557	1.233,52	888,68	794,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2513	SCANIA/MPOLO TORINO GVA	0416547	-	888,68	794,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2514	SCANIA/MPOLO TORINO GVU	0416505	1.233,52	888,68	794,77	759,67	563,65	491,74	-	-	-	-	-	-	-
	2515	SCANIA/MPOLO VIAGGIO GVR	0416517	-	583,91	540,13	516,18	465,90	442,42	-	-	-	-	-	-	-
	2516	SCANIA/MPOLO VIAGGIO R	0416552	1.233,52	888,68	794,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2517	SCANIA/MPOLO VIALE U	0416536	-	888,68	794,77	759,67	563,65	-	-	-	-	196,64	181,94	158,86	146,13
	2518	SCANIA/S112 65	0402399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2519	SCANIA/S112 65 S	0402301	-	-	-	-	-	-	-	-	-	196,64	181,94	158,86	146,13
	2520	SCANIA/S112 73	0402499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	158,86	146,13
	2521	SCANIA/S112 73 S	0402401	-	-	-	-	-	-	-	275,29	230,66	196,64	181,94	158,86	146,13
	2522	SCANIA/S112 CL	0408799	-	-	-	-	-	-	332,41	275,29	230,66	196,64	181,94	-	-
	2523	SCANIA/S113 AL 6X2 310	0410005	-	-	-	-	672,00	568,42	509,14	452,25	401,67	350,44	293,91	226,38	205,42
	2524	SCANIA/S113 CL	0410001	-	-	-	-	672,00	568,42	509,14	452,25	401,67	350,44	293,91	271,04	-
	2525	SCANIA/S113 CL 4X2 310	0410004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	204,56	189,59	177,65
	2526	SCANIA/S113 CL ART	0410002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2527	SCANIA/VITORIA SUPREMA II	0415201	-	-	-	759,67	563,65	-	-	-	-	-	-	-	-
VOLKSWAGEN-CAMINHÕES																
	2528	VW/11.130	0319799	-	-	-	-	-	-	-	-	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2529	VW/11.140	0333099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	262,57	250,92	239,95	224,60
	2530	VW/11.160	0319701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	262,57	250,92	239,95	224,60
	2531	VW/12.140	0329399	-	-	-	-	-	-	332,31	315,45	306,14	282,57	257,80	245,86	220,99
	2532	VW/12.140 H	0329301	-	-	-	-	393,50	362,06	341,23	321,10	289,45	275,37	254,40	222,97	197,49
	2533	VW/12.140 T	0329302	-	-	440,34	385,33	371,57	351,87	-	-	-	-	-	-	-
	2534	VW/12.160	0329599	-	-	-	-	393,50	362,06	332,31	315,45	289,45	275,37	254,40	245,86	220,99
	2535	VW/12.170 BT	0329303	-	-	491,71	470,32	436,58	403,80	-	-	-	-	-	-	-
	2536	VW/12.180	0331405	599,83	554,22	495,12	476,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2537	VW/13.130	0319899	-	-	-	-	-	-	369,28	343,11	312,87	299,03	270,19	258,01	235,38
	2538	VW/13.150	0331408	533,95	511,80	446,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2539	VW/13.170	0331412	-	567,41	510,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2540	VW/13.180	0331415	569,46	532,67	463,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2541	VW/13.190	0339006	706,70	570,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2542	VW/14.140	0329499	-	-	-	516,98	470,39	416,04	382,49	351,46	328,00	301,07	276,17	262,44	238,21
	2543	VW/14.150	0329401	-	-	-	516,98	470,39	416,04	382,49	351,46	328,00	301,07	276,17	262,44	238,21
	2544	VW/14.170 BT	0329404	-	-	396,75	368,24	356,35	314,64	296,88	282,37	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2545	VW/14.180	0331406	-	-	548,99	537,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2546	VW/14.200	0329402	-	-	-	-	-	-	-	-	311,52	299,24	289,21	267,43	-
	2547	VW/14.210	0333599	-	-	-	576,57	521,38	479,81	445,91	392,35	362,55	349,77	333,65	313,55	276,31
	2548	VW/14.220	0329403	-	634,20	619,61	576,57	521,38	479,81	445,91	392,35	362,55	349,77	333,65	313,55	276,31
	2549	VW/15.170	0331411	-	634,20	619,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2550	VW/15.170 4X4	0331421	-	634,20	619,61	570,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2551	VW/15.180	0331409	643,39	620,74	564,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2552	VW/15.180 4X4	0331422	643,39	620,74	564,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2553	VW/15.190	0339005	892,54	765,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2554	VW/16.170	0334199	-	-	-	-	-	463,52	440,75	409,65	363,43	336,06	320,97	276,73	248,17
	2555	VW/16.170 BT	0334104	-	-	654,15	597,68	532,88	494,93	436,89	394,88	379,15	336,06	320,97	-	-
	2556	VW/16.200	0331403	-	-	579,94	563,06	544,24	500,49	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	2557	VW/16.210	0334101	-	-	602,21	589,90	576,37	555,06	513,51	486,94	450,72	421,06	385,12	351,04	324,05
	2558	VW/16.210 H	0334102	-	-	-	-	-	-	-	-	334,23	300,87	289,31	280,20	271,69
	2559	VW/16.220	0334103	-	-	602,21	589,90	576,37	555,06	513,51	486,94	450,72	421,06	385,12	365,71	335,26
	2560	VW/16.300	0334106	-	-	704,15	668,66	604,68	562,31	492,27	-	-	-	-	-	-
	2561	VW/17.210 EQUITRAN CH15	0331424	703,06	659,38	610,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2562	VW/17.210 EQUITRAN CH20	0331425	703,06	659,38	610,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2563	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	0331414	703,06	659,38	610,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2564	VW/17.210 MOTOR MWM	0331413	703,06	659,38	610,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2565	VW/17.220	0331417	816,21	758,36	686,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2566	VW/17.300	0331410	825,63	759,96	724,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2567	VW/17.310	0339009	829,62	698,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2568	VW/18.310	0339003	966,55	889,22	-	-	-	-	-	-	-	379,22	344,79	320,73	296,34
	2569	VW/22.140	0320502	-	-	-	-	-	-	-	-	422,19	379,22	344,79	320,73	296,34
	2570	VW/22.160	0320599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2571	VW/22.160 E	0320501	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2572	VW/22.180	0339014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2573	VW/22.190	0339004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2574	VW/23.210 MOTOR CUMMINS	0339012	791,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2575	VW/23.210 MOTOR MWM	0339013	791,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2576	VW/23.220	0339010	881,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2577	VW/23.310	0339008	932,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2578	VW/24.220	0339201	-	834,21	743,31	732,77	625,82	594,32	508,20	446,42	434,69	393,98	371,68	353,22	326,16
	2579	VW/24.250	0339202	-	879,36	802,95	752,27	691,23	636,12	528,63	462,21	438,10	424,55	388,13	355,41	-
	2580	VW/24250 LIEBHERR HTM	0347703	-	879,36	802,95	752,27	691,23	636,12	528,63	462,21	438,10	424,55	388,13	-	-
	2581	VW/26.220	0339011	881,89	811,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2582	VW/26.260	0339015	947,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2583	VW/26.300	0331418	983,60	901,32	811,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2584	VW/26.310	0339007	983,60	904,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2585	VW/26220 LIEBHERR HTM	0347704	881,89	811,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2586	VW/26260 LIEBHERR HTM	0347705	947,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2587	VW/35.300	0340201	-	-	-	698,47	678,52	585,53	503,92	455,69	430,74	369,63	351,94	337,38	309,28
	2588	VW/35.300 H	0340202	-	-	-	698,47	678,52	585,53	503,92	455,69	430,74	369,63	351,94	337,38	-
	2589	VW/40.300	0339002	891,55	823,75	731,22	708,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2590	VW/40.300SC	0331416	-	823,75	731,22	708,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2591	VW/6.140	0325399	-	-	-	-	-	-	-	282,37	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2592	VW/6.160	0325499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	353,52	335,52	321,69	300,91
	2593	VW/6.80	0319999	-	-	-	-	-	-	-	-	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2594	VW/6.90	0320099	-	-	-	-	-	-	-	-	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2595	VW/6.90 P	0320002	-	-	-	-	-	-	-	-	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2596	VW/6.90 S	0320001	-	-	-	-	-	-	-	-	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2597	VW/7.100	0331703	-	439,83	401,13	374,75	362,58	322,38	296,88	282,37	263,55	255,61	248,29	231,60	225,33
	2598	VW/7.100 TECAR PAS 3500	0331704	-	439,83	401,13	374,75	362,58	322,38	296,88	282,37	263,55	-	-	-	-
	2599	VW/7.110	0331799	-	439,83	401,13	374,75	362,58	322,38	296,88	282,37	263,55	255,61	248,29	231,60	225,33
	2600	VW/7.110 S	0331701	-	-	-	-	-	-	-	-	274,00	261,77	248,29	231,60	225,33
	2601	VW/7.110 S CE	0331702	-	439,83	401,13	374,75	362,58	322,38	296,88	282,37	263,55	255,61	248,29	231,60	225,33
	2602	VW/7.90	0326099	-	-	-	-	-	-	-	-	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2603	VW/7.90 P	0326001	-	-	-	-	-	-	-	-	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2604	VW/7.90 S	0326002	-	-	-	-	-	-	-	-	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2605	VW/7.90 S C.E.	0326003	-	-	-	-	-	-	-	-	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2606	VW/8.100	0326007	-	-	396,75	368,24	356,35	314,64	-	-	-	-	-	-	-
	2607	VW/8.120	0331407	458,31	432,06	408,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2608	VW/8.120 TECAR PAS 3500	0331419	458,31	432,06	408,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2609	VW/8.130 CE	0326006	458,31	432,06	408,39	387,05	373,89	338,52	323,59	313,48	301,58	-	-	-	-
	2610	VW/8.140	0326004	-	-	413,71	387,05	373,89	338,52	323,59	313,48	301,58	275,13	-	-	-
	2611	VW/8.140 CE	0326005	-	-	413,71	387,05	373,89	338,52	323,59	313,48	301,58	-	-	-	-
	2612	VW/8.140 TECAR PAS 3500	0326008	-	-	413,71	387,05	373,89	338,52	323,59	313,48	301,58	-	-	-	-
	2613	VW/8.150	0331404	496,45	470,41	424,56	390,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2614	VW/8.150 TECAR PAS 3500	0331420	496,45	470,41	424,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2615	VW/8.150VUC	0331423	496,45	470,41	424,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2616	VW/E	0331499	-	-	-	-	-	-	-	282,37	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2617	VW/E 11	0331401	-	-	-	-	-	-	-	-	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2618	VW/E 21	0331402	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2619	VW/KM BETA JUNIOR	0331705	458,31	432,06	396,75	368,24	356,35	314,64	296,88	282,37	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2620	VW/L80	0339001	-	-	-	-	-	330,64	298,86	-	-	-	-	-	-
	2621	VW/PUMA	0319699	-	-	-	-	-	314,64	296,88	282,37	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2622	VW/PUMA 4.T	0319602	-	-	-	-	-	-	-	-	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2623	VW/VOLKSWAGEN	0339099	-	-	-	-	-	-	296,88	282,37	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
VOLKSWAGEN-ÔNIBUS/MICROÔNIBUS																
	2624	VW/16.180 CO	0411001	-	-	-	378,80	350,00	301,60	240,02	197,97	167,61	142,81	130,21	-	-
	2625	VW/17210 NEOBUS MEGA	0415721	706,70	570,48	406,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2626	VW/17240 NEOBUS MEGA	0415722	706,70	570,48	406,70	-	-	-	-	-	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	2627	VW/6.90 C.O.	0407199	-	-	-	-	-	-	-	-	274,00	261,77	248,29	231,60	225,33
	2628	VW/7.110 S CO	0411201	-	-	-	-	-	-	-	-	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2629	VW/7.90	0404599	-	-	-	-	-	-	-	-	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2630	VW/7.90 S C.O.	0404501	-	-	-	-	-	-	-	-	253,97	240,52	230,61	220,17	209,59
	2631	VW/7.90S C.E.	0407299	-	-	-	-	-	-	-	-	301,58	-	-	-	-
	2632	VW/8.130 CO	0404503	458,31	432,06	408,39	387,05	373,89	338,52	323,59	313,48	211,86	-	-	-	-
	2633	VW/8.140 CO	0404502	-	-	406,70	371,04	330,22	283,29	263,12	232,11	-	-	-	-	-
	2634	VW/8150 NEOBUS TBOY MIC	0415718	496,45	470,41	424,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2635	VW/8150NEOBUS THUNDERBOY	0415719	496,45	470,41	424,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2636	VW/9.150 MCO MAXIBUS	0415511	706,70	570,48	406,70	371,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2637	VW/BUSSCAR EL BUSS R	0400007	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	283,29	240,02	-	-	-	-	-	-
	2638	VW/BUSSCAR INTERBUS R	0400021	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	-	-	-	-	-	-	-	-
	2639	VW/BUSSCAR MICRUSS O	0400045	706,70	570,48	406,70	371,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2640	VW/BUSSCAR MINIMIC M	0400049	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	283,29	-	-	-	-	-	-	-
	2641	VW/BUSSCAR SUPM SS U	0400015	-	570,48	406,70	371,04	330,22	283,29	-	-	-	-	-	-	-

CONTINUA NO ESPECIAL 3

Biblioteca Pública "Artur Vianna"

Ano CXI da IOE
113º da República
Nº 29.852

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
30 de dezembro de 2002
Especial
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	2642	VW/BUSSCAR URBANUSS U	0400011	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	283,29	240,02	-	-	-	-	-	-
	2643	VW/BUSSCAR URBPLUSS U	0400060	706,70	570,48	406,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2644	VW/BUSSCAR VBUS LO4X2	0400067	706,70	570,48	406,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2645	VW/CAIO ALPHA 16210CO	0463045	-	667,20	573,11	496,35	350,00	301,60	240,02	197,97	167,61	142,81	-	-	-
	2646	VW/CAIO APACHES21 U	0463054	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	-	-	-	-	-	-	-	-
	2647	VW/CAIO INTER 16210CO	0463048	-	667,20	573,11	496,35	420,37	344,08	-	-	-	-	-	-	-
	2648	VW/CAIO PICCOLINO O	0463063	706,70	570,48	406,70	371,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2649	VW/CAIO PICCOLO O	0463066	706,70	570,48	406,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2650	VW/CAIO CAROLV VW8140	0463052	-	-	413,71	387,05	373,89	338,52	323,59	292,40	275,58	-	-	-	-
	2651	VW/CIFERAL AGILIS M	0415403	-	-	-	371,04	330,22	283,29	240,02	-	-	-	-	-	-
	2652	VW/CIFERAL AGILIS O	0415401	-	-	406,70	371,04	330,22	283,29	-	-	-	-	-	-	-
	2653	VW/CIFERAL GLS BUS U	0415420	-	-	-	371,04	330,22	283,29	240,02	-	-	-	-	-	-
	2654	VW/CIFERAL GLS BUS U	0415421	-	-	-	-	-	283,29	240,02	197,97	-	-	-	-	-
	2655	VW/CIFERAL PCID U	0415406	-	-	406,70	371,04	330,22	283,29	240,02	-	-	-	-	-	-
	2656	VW/CIFERAL PCIDII U	0415419	-	-	406,70	371,04	330,22	283,29	-	-	-	-	-	-	-
	2657	VW/CIFERAL TURQUESA U	0415426	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	-	-	-	-	-	-	-	-
	2658	VW/COMIL BELLO M	0411326	706,70	570,48	406,70	371,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2659	VW/COMIL BELLO O	0411337	706,70	570,48	406,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2660	VW/COMIL CAMPIONER	0411302	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	283,29	-	-	-	-	-	-	-
	2661	VW/COMIL PIA M	0411308	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	283,29	240,02	197,97	167,61	142,81	-	-	-
	2662	VW/COMIL PIA O	0411333	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	-	-	-	-	-	-	-	-
	2663	VW/COMIL SVELTO U	0411313	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	283,29	240,02	197,97	-	-	-	-	-
	2664	VW/COMIL SVELTO U	0411330	706,70	570,48	406,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2665	VW/COMIL VERSATILE I	0411303	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	283,29	240,02	197,97	-	-	-	-	-
	2666	VW/GUARARAPES ALFA 12	0443010	-	-	-	371,04	330,22	283,29	-	-	-	-	-	-	-
	2667	VW/GUARARAPES ALFA 8	0443012	-	570,48	406,70	371,04	330,22	-	-	-	-	-	-	-	-
	2668	VW/INDUSCAR APACHE U	0463105	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	283,29	240,02	197,97	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	2669	VW/INVEL	0408499	-	-	-	-	-	-	-	-	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	2670	VW/IRIZAR INTERCENTURY	0462007	706,70	570,48	406,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2671	VW/KM ALFA 12000	0463302	706,70	570,48	406,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2672	VW/KM ALFA 8000	0463300	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	283,29	240,02	197,97	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	2673	VW/KOMBI ESCOLAR	0409401	230,38	194,74	164,01	126,22	112,22	86,21	81,19	74,75	69,13	65,40	61,56	54,20	51,43
	2674	VW/KOMBI LOTACAO	0409402	204,61	196,01	165,62	126,22	112,22	86,21	81,19	74,75	69,13	65,40	61,56	54,20	51,43
	2675	VW/MAXIBUS MCO8140	0415504	-	-	406,70	371,04	330,22	283,29	263,12	232,11	-	-	-	-	-
	2676	VW/MAXIBUS URB16210	0415501	722,12	667,20	573,11	496,35	420,37	344,08	-	-	-	-	-	-	-
	2677	VW/MPOLO ALLEGRO GVR	0416509	-	-	-	371,04	330,22	283,29	-	-	-	-	-	-	-
	2678	VW/MPOLO ALLEGRO R	0416560	706,70	570,48	406,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2679	VW/MPOLO ANDARE R	0416514	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	283,29	-	-	-	-	-	-	-
	2680	VW/MPOLO FRATELLO ESC	0416550	706,70	570,48	406,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2681	VW/MPOLO FRATELLO LOT	0416549	706,70	570,48	406,70	371,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2682	VW/MPOLO FRATELLO MO	0416548	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	-	-	-	-	-	-	-	-
	2683	VW/MPOLO SENIOR GVM	0416543	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	283,29	240,02	197,97	167,61	142,81	-	-	-
	2684	VW/MPOLO SENIOR GVO	0416546	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	283,29	240,02	-	-	-	-	-	-
	2685	VW/MPOLO TORINO GVU	0416530	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	283,29	-	-	-	-	-	-	-
	2686	VW/MPOLO VIAGGIO GVR	0416519	-	-	406,70	371,04	330,22	283,29	-	-	-	-	-	-	-
	2687	VW/MPOLO VIAGGIO R	0416553	706,70	570,48	406,70	371,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2688	VW/MPOLO VIALE U	0416537	706,70	570,48	406,70	371,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2689	VW/NEOBUS MEGA 16210	0415702	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	283,29	240,02	197,97	167,61	142,81	134,18	-	-
	2690	VW/NEOBUS THUNDER	0415705	706,70	570,48	406,70	371,04	330,22	283,29	240,02	197,97	167,61	142,81	-	-	-
	2691	VW/CAIO PICCO VW8140	0463053	706,70	594,18	413,71	387,05	373,89	338,52	323,59	292,40	275,58	-	-	-	-
	2692	VW/TRAILCAR COMMANDER TR	0404504	-	570,48	406,70	371,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2693	VW/VOLKSWAGEN	0409499	-	570,48	406,70	371,04	330,22	283,29	240,02	197,97	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
VOLVO-CAMINHÕES																
	2694	VOLVO	0319199	-	1.034,09	951,99	916,04	809,02	695,17	633,42	518,44	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2695	VOLVO/FH12 3804X2 R	0334521	1.475,73	1.344,79	1.163,40	1.135,23	991,13	905,19	775,28	662,40	636,43	575,63	-	-	-
	2696	VOLVO/FH12 3804X2 T	0334520	1.475,73	1.344,79	1.163,40	1.135,23	991,13	905,19	775,28	662,40	636,43	575,63	-	-	-
	2697	VOLVO/FH12 3806X4 R	0334523	1.475,73	1.344,79	1.163,40	1.135,23	991,13	905,19	775,28	662,40	636,43	575,63	-	-	-
	2698	VOLVO/FH12 3806X4 T	0334522	1.475,73	1.344,79	1.163,40	1.135,23	991,13	905,19	775,28	662,40	636,43	575,63	-	-	-
	2699	VOLVO/FH12340 4X2R	0319404	1.391,47	1.231,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2700	VOLVO/FH12340 4XZT	0334530	1.391,47	1.231,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2701	VOLVO/FH12340 6X4R	0319401	1.391,47	1.231,20	1.169,65	-	-	-	-	564,97	546,99	511,72	453,78	437,03	404,56
	2702	VOLVO/FH12340 6X4T	0334527	1.391,47	1.231,20	1.169,65	-	-	-	-	564,97	546,99	511,72	453,78	437,03	404,56
	2703	VOLVO/FH12380 4X2R	0319405	1.475,73	1.344,79	1.163,40	1.135,23	991,13	905,19	775,28	662,40	636,43	575,63	-	-	-
	2704	VOLVO/FH12380 4X2T	0334531	1.475,73	1.344,79	1.163,40	1.135,23	991,13	905,19	775,28	662,40	636,43	575,63	-	-	-
	2705	VOLVO/FH12380 6X4R	0319402	1.845,49	1.683,06	1.424,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2706	VOLVO/FH12380 6X4T	0334528	1.475,73	1.344,79	1.163,40	1.135,23	991,13	905,19	775,28	662,40	636,43	575,63	-	-	-
	2707	VOLVO/FH12420 4X2R	0319406	1.577,98	1.478,75	1.359,13	1.323,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2708	VOLVO/FH12420 4XZT	0334532	1.577,98	1.478,75	1.359,13	1.323,31	1.217,45	-	-	-	-	-	-	-	-
	2709	VOLVO/FH12420 6X4R	0319403	2.023,77	1.781,26	1.557,82	1.468,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	2710	VOLVO/FH12420 6X4T	0334529	2.023,77	1.781,26	1.557,82	1.468,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2711	VOLVO/FM10 6X4R SCHWING	0334546	-	1.034,09	951,99	916,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2712	VOLVO/FM10320 4X2R	0334543	-	1.034,09	951,99	916,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2713	VOLVO/FM10320 4X2T	0334420	-	1.034,09	951,99	916,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2714	VOLVO/FM10320 6X4R	0334539	-	1.034,09	951,99	916,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2715	VOLVO/FM10320 6X4T	0334418	-	1.034,09	951,99	916,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2716	VOLVO/FM12 340 4X2R	0334545	1.391,47	1.231,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2717	VOLVO/FM12 340 4X2T	0334544	1.391,47	1.231,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2718	VOLVO/FM12340 6X4R	0334542	1.391,47	1.231,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2719	VOLVO/FM12340 6X4T	0334416	1.391,47	1.231,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2720	VOLVO/FM12380 6X4R	0334540	1.857,77	1.665,07	1.453,81	1.337,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2721	VOLVO/FM12380 6X4T	0334419	1.857,77	1.665,07	1.453,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2722	VOLVO/FM12420 6X4R	0334541	1.935,11	1.723,53	1.506,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2723	VOLVO/FM12420 6X4T	0334417	1.935,11	1.723,53	1.506,02	1.385,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2724	VOLVO/N 1016	0319208	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2725	VOLVO/N 1020	0319209	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2726	VOLVO/N 1033	0319210	-	-	-	-	-	-	-	-	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2727	VOLVO/N 1220	0319307	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	387,68	345,86
	2728	VOLVO/N 1233	0319306	-	-	-	-	-	-	-	-	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2729	VOLVO/N10	0319299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	345,86
	2730	VOLVO/N10 H	0319201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	375,66	345,86
	2731	VOLVO/N10 HT IC	0319202	-	-	-	-	-	-	-	526,28	501,49	449,79	416,01	387,68	345,86
	2732	VOLVO/N10 INTERCOOLER H	0319211	-	-	-	-	-	-	-	-	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2733	VOLVO/N10 TURBO H	0319212	-	-	-	-	-	-	-	-	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2734	VOLVO/N10 XH	0319203	-	-	-	-	-	-	-	-	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2735	VOLVO/N10 XH IC	0319204	-	-	-	-	-	-	-	-	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2736	VOLVO/N10 XHT	0319205	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2737	VOLVO/N10 XHT A	0319206	-	-	-	-	-	-	-	-	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2738	VOLVO/N10 XHT IC	0319207	-	-	-	-	-	-	-	526,28	501,49	449,79	416,01	387,68	360,41
	2739	VOLVO/N12	0319399	-	-	-	-	-	-	-	526,28	501,49	449,79	416,01	387,68	360,41
	2740	VOLVO/N12 HT IC	0319301	-	-	-	-	-	695,17	633,42	518,44	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2741	VOLVO/N12 INTERCOOLER H	0319308	-	-	-	-	-	-	-	-	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2742	VOLVO/N12 XH	0319302	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	345,86
	2743	VOLVO/N12 XH IC	0319303	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2744	VOLVO/N12 XHT	0319304	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2745	VOLVO/N12 XHT IC	0319305	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2746	VOLVO/NH12340 4X2R	0334537	1.391,47	1.034,09	951,99	916,04	809,02	695,17	633,42	518,44	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2747	VOLVO/NH12340 4X2T	0334533	-	-	951,99	916,04	809,02	-	-	-	-	-	-	-	-
	2748	VOLVO/NH12340 6X4R	0319407	1.391,47	1.034,09	951,99	916,04	809,02	695,17	633,42	518,44	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2749	VOLVO/NH12340 6X4T	0334524	1.391,47	1.034,09	951,99	916,04	809,02	695,17	633,42	518,44	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2750	VOLVO/NH12380 4X2R	0334538	1.467,01	1.282,06	1.136,23	1.107,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2751	VOLVO/NH12380 4X2T	0334534	1.467,01	1.282,06	1.136,23	1.107,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2752	VOLVO/NH12380 6X4R	0319408	1.856,66	1.681,55	1.529,18	1.465,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2753	VOLVO/NH12380 6X4T	0334525	1.856,66	1.681,55	1.529,18	1.465,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2754	VOLVO/NH12420 4X2R	0334536	1.547,83	1.416,54	1.307,05	1.266,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2755	VOLVO/NH12420 4X2T	0334535	1.547,83	1.416,54	1.307,05	1.266,07	1.164,79	-	-	-	-	-	-	-	-
	2756	VOLVO/NH12420 6X4R	0319409	1.809,63	1.747,96	1.529,23	1.440,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2757	VOLVO/NH12420 6X4T	0334526	1.809,63	1.747,96	1.529,23	1.440,56	1.325,31	-	-	-	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2758	VOLVO/NL10 280	0334401	-	-	-	-	-	-	-	526,28	501,49	449,79	416,01	387,68	360,41
	2759	VOLVO/NL10 280 4X2	0334403	-	-	-	-	-	-	-	-	-	439,69	416,01	387,68	345,86
	2760	VOLVO/NL10 280 6X4	0334404	-	-	-	-	-	-	633,42	518,44	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2761	VOLVO/NL10 310 4X2	0334408	-	-	-	-	-	-	-	534,72	503,11	451,27	422,69	398,68	372,03
	2762	VOLVO/NL10 310 6X2	0334410	-	-	-	-	-	695,17	633,42	518,44	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2763	VOLVO/NL10 310 6X4	0334409	-	-	-	-	-	695,17	633,42	-	-	-	-	-	-
	2764	VOLVO/NL10 320 4X2R EDC	0334411	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2765	VOLVO/NL10 320 4X2T EDC	0334412	-	-	-	933,74	809,02	695,17	633,42	578,46	-	-	-	-	-
	2766	VOLVO/NL10 320 6X2T EDC	0334415	-	-	-	-	-	743,03	670,67	-	-	-	-	-	-
	2767	VOLVO/NL10 320 6X4R EDC	0334413	-	-	-	933,74	809,02	695,20	641,50	585,84	-	-	-	-	-
	2768	VOLVO/NL10 320 6X4T EDC	0334414	-	-	-	-	670,86	813,86	775,54	-	-	-	-	-	-
	2769	VOLVO/NL10 340	0334402	-	-	-	-	-	-	-	548,95	528,00	493,84	432,14	408,62	383,78
	2770	VOLVO/NL10 340 4X2	0334405	-	-	-	916,04	809,02	695,17	633,42	518,44	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2771	VOLVO/NL10 340 6X2	0334406	-	-	-	-	-	-	-	553,64	528,37	498,65	443,36	416,09	403,93
	2772	VOLVO/NL10 340 6X4	0334407	-	-	951,99	916,04	809,02	695,17	633,42	518,44	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2773	VOLVO/NL12 360 4X2	0334504	-	-	-	933,74	809,02	695,20	641,50	589,98	547,99	514,30	464,94	438,32	405,25
	2774	VOLVO/NL12 360 4X2R EDC	0334512	-	-	-	942,77	832,81	743,20	708,09	548,95	528,00	493,84	432,14	408,62	383,78
	2775	VOLVO/NL12 360 4X2T EDC	0334513	-	-	-	942,77	832,81	743,20	708,09	-	-	-	-	-	-
	2776	VOLVO/NL12 360 6X2	0334505	-	-	-	-	809,02	695,17	633,42	518,44	488,19	439,69	416,01	-	-
	2777	VOLVO/NL12 360 6X2T EDC	0334514	-	-	951,99	916,04	809,02	695,17	633,42	518,44	-	-	-	-	-
	2778	VOLVO/NL12 360 6X4	0334507	-	-	-	-	809,02	695,17	633,42	518,44	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2779	VOLVO/NL12 360 6X4R EDC	0334510	-	-	-	1.029,49	903,66	791,34	734,96	-	-	-	-	-	-
	2780	VOLVO/NL12 360 6X4T EDC	0334511	-	-	-	1.029,49	903,66	791,34	734,96	-	-	-	-	-	-
	2781	VOLVO/NL12 400	0334501	-	-	-	-	-	-	-	-	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	2782	VOLVO/NL12 400 4X2	0334502	-	-	-	-	-	-	-	-	-	439,69	416,01	387,68	345,86
	2783	VOLVO/NL12 400 6X4	0334503	-	-	-	-	-	-	-	563,68	530,99	488,98	443,10	424,94	387,78
	2784	VOLVO/NL12 410 4X2	0334506	-	-	-	-	-	-	-	562,37	527,48	480,13	437,76	-	-
	2785	VOLVO/NL12 410 4X2R EDC	0334515	-	-	-	-	-	741,11	697,08	562,37	527,48	480,13	-	-	-
	2786	VOLVO/NL12 410 4X2T EDC	0334516	-	-	-	916,04	809,02	695,17	633,42	518,44	488,19	-	-	-	-
	2787	VOLVO/NL12 410 6X2	0334509	-	-	-	-	-	751,40	712,40	550,45	519,74	465,21	428,41	410,41	371,08
	2788	VOLVO/NL12 410 6X2T EDC	0334517	-	-	-	-	-	751,40	712,40	-	-	-	-	-	-
	2789	VOLVO/NL12 410 6X4	0334508	-	-	-	-	1.158,66	771,28	730,26	563,68	530,99	488,98	443,10	424,94	387,78
	2790	VOLVO/NL12 410 6X4R EDC	0334518	-	-	951,99	916,04	809,02	695,17	633,42	518,44	-	-	-	-	-
	2791	VOLVO/NL12 410 6X4T EDC	0334519	-	-	951,99	916,04	809,02	695,17	633,42	518,44	-	-	-	-	-
VOLVO-ÔNIBUS																
	2792	VOLVO	0401899	-	-	-	764,85	476,91	392,57	324,69	272,43	229,41	189,79	166,79	160,24	142,98
	2793	VOLVO/VOLVO B 58 E ARTIC	0404299	-	-	-	-	476,91	392,57	324,69	272,43	229,41	189,79	166,79	160,24	142,98
	2794	VOLVO/B10M	0407699	-	-	-	968,81	863,43	766,86	723,50	669,41	592,65	526,68	463,61	432,62	391,61
	2795	VOLVO/B10M 4X2	0407601	1.573,58	1.176,57	1.072,98	968,81	863,43	766,86	723,50	669,41	592,65	526,68	463,61	432,62	391,61

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	2796	VOLVO/B10M 6X2	0407602	1.845,76	1.418,09	1.289,17	1.184,62	953,76	870,08	830,37	748,56	659,19	575,79	487,53	434,59	381,13
	2797	VOLVO/B10M ECO ART	0407603	-	-	-	968,81	863,43	766,86	723,50	669,41	-	-	-	-	-
	2798	VOLVO/B12 360 4X2	0412703	-	1.466,25	1.278,20	1.211,83	1.080,13	996,95	843,33	751,14	-	-	-	-	-
	2799	VOLVO/B12 360 6X2	0412704	-	1.560,02	1.365,04	1.225,65	1.109,96	992,30	850,81	742,80	-	-	-	-	-
	2800	VOLVO/B12 400 4X2	0412702	1.711,24	1.333,79	1.199,17	1.148,07	996,20	879,31	773,89	669,41	592,65	526,68	463,61	432,62	391,61
	2801	VOLVO/B12 400 6X2	0412701	1.845,76	1.418,09	1.289,17	1.184,62	953,76	870,08	830,37	742,80	659,19	575,79	487,53	434,59	381,13
	2802	VOLVO/B58	0401599	-	-	-	889,21	808,37	701,07	615,85	521,51	452,26	394,71	360,55	335,88	289,78
	2803	VOLVO/B58 4X2	0401502	-	-	-	889,21	808,37	701,07	615,85	521,51	452,26	394,71	360,55	335,88	289,78
	2804	VOLVO/B58 6X2	0401503	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	289,78
	2805	VOLVO/B58 ARTICULADO	0401501	-	-	-	-	-	-	615,85	521,51	452,26	394,71	343,99	335,88	289,78
	2806	VOLVO/B58 BIARTICULADO	0401504	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2807	VOLVO/B58 ECO ART	0401507	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	343,99	335,88	289,78
	2808	VOLVO/B58 ECO KF 4X2	0401505	-	-	-	-	476,91	392,57	324,69	272,43	229,41	189,79	166,79	160,24	142,98
	2809	VOLVO/B58 ECO KJ 4X2	0401506	-	-	-	-	476,91	392,57	324,69	272,43	229,41	189,79	166,79	160,24	142,98
	2810	VOLVO/B7R 285 INDUST REG	0415710	1.238,12	972,71	845,28	764,85	704,01	-	-	-	-	-	-	-	-
	2811	VOLVO/B7R NEOBUS EVO2000	0415709	1.238,12	972,71	845,28	764,85	704,01	-	-	-	-	-	-	-	-
	2812	VOLVO/BUSSCAR EL BUSS R	0400029	1.238,12	972,71	845,28	764,85	476,91	392,57	324,69	-	-	-	-	-	-
	2813	VOLVO/BUSSCAR J BU 400 R	0400038	1.238,12	972,71	845,28	764,85	476,91	-	-	-	-	-	-	-	-
	2814	VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R	0400032	1.238,12	972,71	845,28	764,85	476,91	-	-	-	-	-	-	-	-
	2815	VOLVO/BUSSCAR PANORAMI R	0400042	1.238,12	972,71	845,28	764,85	476,91	-	-	-	-	-	-	-	-
	2816	VOLVO/BUSSCAR URBANUSS A	0400018	-	972,71	845,28	764,85	476,91	392,57	-	-	-	-	-	-	-
	2817	VOLVO/BUSSCAR URBANUSS U	0400013	1.238,12	972,71	845,28	764,85	476,91	392,57	-	-	-	-	-	-	-
	2818	VOLVO/BUSSCAR URBPLUS A	0400054	1.238,12	972,71	845,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2819	VOLVO/BUSSCAR URBPLUS U	0400053	1.238,12	972,71	845,28	764,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2820	VOLVO/BUSSCAR VIS BUSS R	0400036	1.238,12	972,71	845,28	764,85	476,91	-	-	-	-	-	-	-	-
	2821	VOLVO/CAIO ALPHA U	0463018	-	-	845,28	764,85	476,91	392,57	324,69	-	-	-	-	-	-
	2822	VOLVO/CAIO APACHES21 U	0463056	1.238,12	972,71	845,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2823	VOLVO/CAIO MILLENNIUM U	0463009	-	972,71	845,28	764,85	476,91	-	-	-	-	-	-	-	-
	2824	VOLVO/CIFERAL PCIDH U	0415414	-	-	845,28	764,85	476,91	-	-	-	-	-	-	-	-
	2825	VOLVO/COMIL CAMPIONE R	0411323	1.238,12	972,71	845,28	764,85	476,91	392,57	324,69	272,43	229,41	189,79	-	-	-
	2826	VOLVO/COMIL SVELTO U	0411321	1.238,12	972,71	845,28	764,85	476,91	392,57	-	-	-	-	-	-	-
	2827	VOLVO/INDUSCAR PAPA-FI A	0463104	1.238,12	972,71	845,28	764,85	476,91	392,57	324,69	272,43	229,41	189,79	166,79	160,24	142,98
	2828	VOLVO/INDUSCAR PAPA-FI B	0463103	1.238,12	972,71	845,28	764,85	476,91	392,57	324,69	272,43	229,41	189,79	166,79	160,24	142,98
	2829	VOLVO/IRIZAR CENTURY	0462006	1.238,12	972,71	845,28	764,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2830	VOLVO/IRIZAR CENTURY E	0462001	1.238,12	972,71	845,28	764,85	476,91	-	-	-	-	-	-	-	-
	2831	VOLVO/MPOLO ANDARE R	0416513	-	-	-	764,85	476,91	392,57	-	-	-	-	-	-	-
	2832	VOLVO/MPOLO PARAD GVDDR	0416529	-	-	845,28	764,85	476,91	-	-	-	-	-	-	-	-
	2833	VOLVO/MPOLO PARAD GVLDR	0416526	-	972,71	845,28	764,85	476,91	-	-	-	-	-	-	-	-
	2834	VOLVO/MPOLO PARAD GVR	0416523	-	972,71	845,28	764,85	476,91	392,57	324,69	272,43	229,41	-	-	-	-
	2835	VOLVO/MPOLO PARADISO DDR	0416574	1.238,12	972,71	845,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2836	VOLVO/MPOLO PARADISO R	0416556	1.238,12	972,71	845,28	764,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2837	VOLVO/MPOLO TORINO GVA	0416504	-	972,71	845,28	764,85	476,91	-	-	-	-	-	-	-	-
	2838	VOLVO/MPOLO TORINO GVU	0416503	1.238,12	972,71	845,28	764,85	476,91	392,57	-	-	-	-	-	-	-
	2839	VOLVO/MPOLO VIAGGIO GVR	0416518	-	972,71	845,28	764,85	476,91	392,57	-	-	-	-	-	-	-
	2840	VOLVO/MPOLO VIAGGIO R	0416554	1.238,12	972,71	845,28	764,85	476,91	392,57	-	-	-	-	-	-	-
	2841	VOLVO/MPOLO VIALE A	0416540	-	-	-	764,85	476,91	392,57	-	-	-	-	-	-	-
	2842	VOLVO/MPOLO VIALE U	0416535	-	-	845,28	764,85	476,91	392,57	-	-	-	-	-	-	-
CAMINHÕES,ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NACIONAIS-MARCAS E/OU MODELOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS																
	2843	ALFA METAIS PUMA	0304301	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110,18	99,07	88,01	-
	2844	AMV/PUMA 7900CB	0340305	-	-	-	307,44	284,06	261,26	249,90	-	-	-	-	-	-
	2845	AMV/PUMA 7900CD	0340306	-	-	-	313,60	289,76	266,47	-	-	-	-	-	-	-
	2846	AMV/PUMA 880	0340302	-	-	-	-	-	-	-	186,96	162,86	148,67	139,16	128,12	120,29
	2847	AMV/PUMA 9000 TP	0340304	-	-	-	-	-	-	-	208,53	-	-	-	-	-
	2848	AMV/PUMA 914	0330301	-	-	-	-	-	222,05	217,32	186,96	162,86	148,67	139,16	128,12	-
	2849	AMV/PUMA 914	0340301	-	-	-	-	-	222,05	217,32	186,96	162,86	148,67	139,16	128,12	-
	2850	AMV/PUMA 914 CD	0340303	-	-	-	-	-	226,51	221,65	193,38	166,10	152,79	141,96	130,68	-
	2851	AMV/PUMA 916 MO	0412001	-	-	-	371,04	330,22	281,97	234,33	187,48	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	2852	BLOQUEADO CGIT / DENATRAN	0346601	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84,10
	2853	BLOQUEADO CGIT /DENATRAN	0346602	-	-	-	287,75	240,09	179,10	-	-	-	-	-	-	-
	2854	BUSSCAR/JUM BUSS 340	0412901	-	-	-	-	330,22	281,97	234,33	187,48	167,61	-	-	-	-
	2855	GHRY/DODGE P 700	0301599	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2856	CITROEN/JUMPER FURG 35MH	0347500	-	414,06	383,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2857	CITROEN/JUMPER MBS 33M10	0416102	-	433,68	386,99	-	184,62	-	-	-	-	-	-	-	-
	2858	CITROEN/JUMPER MBS 33M15	0416100	-	433,68	386,99	-	184,62	-	-	-	-	-	-	-	-
	2859	CITROEN/JUMPER MBS 33M16	0416101	-	433,68	386,99	-	184,62	-	-	-	-	-	-	-	-
	2860	COBRASMA/CX 202	0409201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	142,81	134,18	125,19	111,66
	2861	COMIL/CONDOTTIERE	0411301	-	-	406,70	371,04	330,22	281,97	234,33	187,48	167,61	142,81	134,18	-	-
	2862	COMIL/CONDOTTIERE	0411399	-	-	406,70	371,04	330,22	281,97	234,33	187,48	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	2863	CUMMINS	0406099	-	-	-	-	-	-	-	-	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	2864	CUMMINS/RC	0406002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	125,19	111,66
	2865	CUMMINS/UC	0406001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	111,66
	2866	DODGE	0300299	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2867	DODGE/1400	0300399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2868	DODGE/1900 TD	0300301	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2869	DODGE/400	0300499	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2870	DODGE/700	0300599	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2871	DODGE/750	0300699	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2872	DODGE/900	0300799	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2873	DODGE/950	0300899	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2874	DODGE/D400	0300999	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2875	DODGE/D700	0301099	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2876	DODGE/D700 DI	0301001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2877	DODGE/D900	0301199	-	-	-	-	240,09	179,10	169,55	147,71	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2878	DODGE/D950	0301299	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2879	DODGE/E11	0321699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	2880	DODGE/B13	0301399	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2881	DODGE/B21	0301499	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2882	DODGE/P400	0325099	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	-	-
	2883	DODGE/P700A	0301501	-	-	-	-	-	-	169,55	147,71	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2884	DODGE	0407899	-	-	-	-	-	-	234,33	187,48	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	2885	ENGESA/EE 15	0321299	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2886	ENGESA/EE 25	0321399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110,18	99,07	88,01	84,10
	2887	ENGESA/EE 344	0321499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99,07	88,01	84,10
	2888	ENGESA/EE 50	0321599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110,18	99,07	88,01	84,10
	2889	FIAT	0301699	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	287,85	272,95	265,92	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2890	FIAT/120	0301799	-	-	-	-	-	-	-	-	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2891	FIAT/120 SL	0301701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	210,00	196,30
	2892	FIAT/124	0301899	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	287,85	-	-	-	-	-	-	-
	2893	FIAT/130	0301999	-	-	-	-	-	-	-	-	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2894	FIAT/130 L	0301901	-	-	-	-	-	-	-	-	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2895	FIAT/130 LD	0301902	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	287,85	-	-	-	-	-	-	-
	2896	FIAT/130 SL	0301903	-	-	-	-	-	-	-	-	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2897	FIAT/140	0302099	-	-	-	-	-	-	-	-	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2898	FIAT/140 C	0302004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2899	FIAT/140 LD	0302002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2900	FIAT/140 N	0302003	-	-	-	-	-	-	-	-	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2901	FIAT/140 SL	0302001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2902	FIAT/180	0302199	-	-	-	-	-	-	-	-	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2903	FIAT/180 N	0302102	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	287,85	-	-	-	-	-	-	-
	2904	FIAT/180 S	0302101	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	287,85	-	-	-	-	-	-	-
	2905	FIAT/190	0302299	-	-	-	-	-	-	-	-	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2906	FIAT/190 E	0302201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2907	FIAT/190 H	0302202	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2908	FIAT/210	0302399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2909	FIAT/650	0302499	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	287,85	272,95	265,92	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2910	FIAT/70	0302599	-	-	-	-	-	-	-	-	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2911	FIAT/80	0302699	-	-	-	-	-	-	-	-	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2912	FIAT/80 N	0302601	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2913	FIAT/80 SS	0302602	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2914	FIAT/DUCATO MAXI	0301601	447,04	394,05	363,96	334,04	275,29	-	-	-	-	-	-	-	-
	2915	FIAT/DUCATO VIATURE A	0301600	414,47	373,26	317,03	292,55	249,98	214,41	-	-	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2916	FIAT/FNM	0302899	-	-	-	-	-	-	-	-	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2917	FIAT/FNM	0311399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2918	FIAT/FNM 1000	0302999	-	-	-	-	-	-	-	-	252,39	236,39	223,41	-	-
	2919	FIAT/FNM 130	0303099	-	-	-	-	-	-	-	-	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2920	FIAT/FNM 180	0303199	-	-	-	-	-	-	-	-	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2921	FIAT/FNM 2000	0303299	-	-	-	-	-	-	-	-	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2922	FIAT/FNM 210	0303399	-	-	-	-	-	-	-	-	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2923	FIAT/FNM D11000	0303499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	196,30
	2924	FIAT/SULAM 130	0303599	-	-	-	-	-	-	-	-	232,45	213,39	195,00	186,22	171,00
	2925	FIAT	0404499	-	-	353,74	325,31	308,74	297,69	272,50	254,08	232,45	213,39	195,00	-	-
	2926	FIAT/130 OD	0404402	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2927	FIAT/140 OD	0404403	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2928	FIAT/FIAT 80 OD	0404401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2929	FIAT/DUC MAXI CIRILO M07	0404417	447,04	394,05	363,96	334,04	275,29	-	-	-	-	-	-	-	-
	2930	FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM25	0404420	464,16	443,57	369,26	325,31	301,10	-	-	-	-	-	-	-	-
	2931	FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM26	0404421	464,16	443,57	369,26	325,31	301,10	-	-	-	-	-	-	-	-
	2932	FIAT/DUCA15 FFORMA MIC20	0404413	414,47	373,26	317,03	292,55	271,48	-	-	-	-	-	-	-	-
	2933	FIAT/DUCACOMFFORMA MIC21	0404412	438,60	377,56	353,74	332,90	301,88	-	-	-	-	-	-	-	-
	2934	FIAT/DUCAMA FFORMA MIC23	0404407	438,60	377,56	353,74	325,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2935	FIAT/DUCAT15VT CIRILO M6	0411516	414,47	373,26	317,03	292,55	271,48	-	-	-	-	-	-	-	-
	2936	FIAT/DUCATO 15 JAEDI TUR	0404419	414,47	373,26	317,03	292,55	271,48	-	-	-	-	-	-	-	-
	2937	FIAT/DUCATO 15REFAMMIC13	0404408	414,47	373,26	317,03	292,55	271,48	-	-	-	-	-	-	-	-
	2938	FIAT/DUCATO C REFAMMIC12	0404409	398,85	373,12	369,26	325,31	290,51	-	-	-	-	-	-	-	-
	2939	FIAT/DUCATO COMBINATO	0404405	398,85	373,12	353,74	332,90	301,88	277,62	-	-	-	-	-	-	-
	2940	FIAT/DUCATO M REFAMMIC11	0404410	398,85	373,12	369,26	325,31	290,51	-	-	-	-	-	-	-	-
	2941	FIAT/DUCATO MAXI JAEDI T	0404418	447,04	394,05	363,96	334,04	275,29	-	-	-	-	-	-	-	-
	2942	FIAT/DUCATO MINIBUS	0404406	464,16	443,57	369,26	325,31	301,10	276,90	252,03	225,41	207,35	185,79	-	-	-
	2943	FIAT/DUCATO NIKS	0404414	398,85	373,12	369,26	325,31	290,51	-	-	-	-	-	-	-	-
	2944	FIAT/DUCATO NIKS 16	0404415	398,85	373,12	369,26	325,31	290,51	-	-	-	-	-	-	-	-
	2945	FIAT/DUCATO REVESCAP	0404411	398,85	373,12	317,03	292,55	249,98	214,41	-	-	-	-	-	-	-
	2946	FIAT/DUCATO VIATURE MV	0404416	447,04	394,05	317,03	292,55	249,98	214,41	-	-	-	-	-	-	-
	2947	FNM	0332199	-	-	-	-	-	-	-	-	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	2948	FNM/180	0332299	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2949	FNM/210	0332399	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2950	GEVISA/GMV IGBT3P	0414801	-	-	-	371,04	330,22	281,97	234,33	-	-	-	-	-	-
	2951	GEVISA/GNM IGBT3P	0414802	-	-	-	-	330,22	281,97	234,33	-	-	-	-	-	-
	2952	GEVISA/GNM IGBT5P	0414803	-	-	-	-	330,22	281,97	234,33	-	-	-	-	-	-
	2953	GMC/12.170	0344503	526,93	484,98	475,20	465,01	424,15	368,03	335,81	-	-	-	-	-	-
	2954	GMC/14.190	0344504	563,30	540,49	514,04	502,25	488,72	443,50	386,67	-	-	-	-	-	-
	2955	GMC/15.190	0344507	-	721,15	677,45	656,12	576,49	498,45	-	-	-	-	-	-	-
	2956	GMC/16.220	0344505	602,14	577,33	527,73	511,31	488,86	449,79	389,54	-	-	-	-	-	-
	2957	GMC/3500 HD	0308815	341,73	317,13	309,09	287,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2958	GMC/6100	0344501	341,73	317,13	309,09	287,75	278,76	266,61	251,73	241,64	218,21	208,01	198,78	-	-
	2959	GMC/6150	0344502	380,93	334,00	317,31	302,93	296,14	288,00	274,09	-	-	-	-	-	-
	2960	GMC/6150 ENGESIG	0346503	380,93	334,00	317,31	302,93	296,14	288,00	274,09	-	-	-	-	-	-
	2961	GMC/6150 RONTAN AMB	0308814	-	299,20	254,38	198,06	182,91	-	-	-	-	-	-	-	-
	2962	GMC/7110	0344506	413,54	383,64	362,49	355,68	341,50	300,98	275,85	-	-	-	-	-	-
	2963	GMC/7110 TECAR PAS35	0344508	413,54	383,64	362,49	355,68	341,50	300,98	275,85	-	-	-	-	-	-
	2964	HOME-CAR/VANGUARD	0409701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	142,81	134,18	125,19	111,66
	2965	HOME-CAR/VOYAGE	0409702	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	134,18	125,19	111,66

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	2966	INTERNATIONAL/4700 4X2	0345715	715,85	676,35	632,29	606,45	560,35	-	-	-	-	-	-	-	-
	2967	INTERNATIONAL/4700T 4X2	0345716	715,85	676,35	632,29	606,45	560,35	-	-	-	-	-	-	-	-
	2968	INTERNATIONAL/4900 4X2	0345708	822,57	786,33	728,29	698,30	644,79	-	-	-	-	-	-	-	-
	2969	INTERNATIONAL/4900 6X4	0345710	949,92	896,04	841,05	812,63	787,36	-	-	-	-	-	-	-	-
	2970	INTERNATIONAL/4900T 4X2	0345709	822,57	786,33	728,29	698,30	644,79	-	-	-	-	-	-	-	-
	2971	INTERNATIONAL/9200 4X2	0345711	1.400,89	1.283,94	1.174,29	1.116,28	962,38	-	-	-	-	-	-	-	-
	2972	INTERNATIONAL/9200 6X4	0345712	1.524,08	1.414,84	1.357,14	1.319,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2973	INTERNATIONAL/9800 4X2	0345713	1.463,88	1.332,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2974	INTERNATIONAL/9800 6X4	0345714	1.643,35	1.502,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84,10
	2975	INVEL	0328799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2976	INVEL/INVEL MICROVAN	0328701	-	-	-	-	-	-	-	-	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	2977	INVEL	0405799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2978	INVEL/MICROBUS	0405701	-	-	-	-	-	-	169,55	147,71	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	2979	ITAPEMIRIM/CLIP CL10	0341801	-	-	-	-	-	-	169,55	147,71	122,93	-	-	-	-
	2980	ITAPEMIRIM/CLIP CL30	0341802	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2981	ITAPEMIRIM/1-12152	0406899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2982	ITAPEMIRIM/1-12152-AR	0406801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	111,66
	2983	ITAPEMIRIM/12045	0407999	-	-	-	-	-	-	-	-	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	2984	ITAPEMIRIM/12045-1	0407901	-	-	-	-	-	-	-	-	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	2985	ITAPEMIRIM/12045-2	0407902	-	-	-	-	-	-	-	-	167,61	142,81	134,18	-	-
	2986	ITAPEMIRIM/12045-AR-1	0407905	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2987	ITAPEMIRIM/2-1250	0406999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2988	ITAPEMIRIM/2-1250-AR-2	0406902	-	-	-	-	-	-	-	187,48	167,61	142,81	-	-	-
	2989	ITAPEMIRIM/2-12910-212	0407910	-	-	-	-	-	-	-	-	167,61	142,81	134,18	-	-
	2990	ITAPEMIRIM/2-1350-M	0406701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2991	ITAPEMIRIM/2-1350-S	0406702	-	-	-	-	-	-	-	-	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	2992	ITAPEMIRIM/SBVM	0410701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	125,19	111,66
	2993	ITAPOA	0405899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	111,66
	2994	ITAPOA/1000	0405803	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2995	ITAPOA/ITAPOA 800	0405801	-	528,47	406,70	371,04	-	-	-	-	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	2996	ITAPOA/900	0405802	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2997	IVECO/3510V1 RONTAN AMB	0347120	493,41	459,18	422,36	383,78	373,79	364,71	-	-	-	-	-	-	-
	2998	IVECO/KM IVECVAN	0347122	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	287,85	-	-	-	-	-	-	-
	2999	IVECO/3510 REFAM MIC 07	0416013	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	273,06	-	-	-	-	-	-	-
	3000	IVECO/3510 REFAM MIC 08	0416008	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	273,06	-	-	-	-	-	-	-
	3001	IVECO/4912 NEOBUS TBOY	0415717	399,21	380,85	362,13	351,61	340,54	-	-	-	-	-	-	-	-
	3002	IVECO/4912 REFAM MIC 09	0416012	399,21	380,85	362,13	351,61	340,54	-	-	-	-	-	-	-	-
	3003	IVECO/4912 REFAM MIC 10	0416009	399,21	380,85	362,13	351,61	340,54	-	-	-	-	-	-	-	-
	3004	IVECO/4912 REFAM MIC14	0416019	399,21	380,85	362,13	351,61	340,54	-	-	-	-	-	-	-	-
	3005	IVECO/4912 REFAM MIC15	0416020	399,21	380,85	362,13	351,61	340,54	-	-	-	-	-	-	-	-
	3006	IVECO/5912 NEOBUS TBOY	0415723	439,76	404,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3007	IVECO/MPOLO FRATELLO ESC	0416565	438,60	377,56	353,74	325,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3008	IVECO/MPOLO FRATELLO MO	0416566	438,60	377,56	353,74	325,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3009	IVECO/MPOLO FRATELLO ON	0416564	438,60	377,56	353,74	325,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3010	JV/JOTAVE I	0410401	-	-	-	-	-	-	234,33	187,48	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	3011	JV/JOTAVE II	0410402	-	-	-	-	-	281,97	234,33	187,48	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	3012	JV/JOTAVE III	0410403	-	-	-	-	-	-	234,33	187,48	167,61	142,81	134,18	125,19	-
	3013	KIA/K3500 S	0342201	-	-	-	219,37	192,06	176,95	168,84	156,27	120,64	106,60	-	-	-
	3014	M.B./INTERURBANO	0310699	-	-	-	-	-	-	-	-	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	3015	M.B./M.BENZ LP 331 S	0403599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3016	M.B./M.BENZ O 371 TR	0404806	-	-	-	-	-	-	-	-	424,01	372,00	330,36	308,95	268,58
	3017	M.B./VIAGGIO	0404399	-	-	-	501,37	437,53	395,63	341,23	294,44	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	3018	MAGIRUS DEUTZ	0315199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3019	MAGIRUS DEUTZ	0410199	-	-	-	-	-	-	-	187,48	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	3020	MATRA/CMO 1615	0410301	-	-	-	-	-	-	-	-	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	3021	MATRA/CMO 1618	0410302	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3022	MBENZ/2423B LIEBHERR HTM	0347701	928,63	844,15	800,74	778,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3023	MBENZ/BUSSCAR J BU 400 R	0400039	1.798,15	1.371,21	1.288,86	1.020,32	937,10	735,28	613,41	544,73	512,59	-	-	-	-
	3024	MBENZ/GUARARAPES ALFA 8	0443007	-	-	-	501,37	437,53	395,63	-	-	-	-	-	-	-
	3025	MBENZ/KM ALFA 12000	0463301	786,33	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	294,44	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	3026	MERCEDES BENZ	0310199	-	407,69	378,50	370,77	356,54	345,25	330,06	314,38	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	3027	MERCEDES BENZ	0401799	-	579,55	551,62	501,37	437,53	395,63	341,23	294,44	243,83	194,86	153,69	143,22	129,90
	3028	MIURA/BG 1600K	0343601	-	-	-	-	-	-	284,88	264,72	-	-	-	-	-
	3029	MON/PROTOTIPO	0399999	-	-	-	287,75	240,09	179,10	169,55	147,71	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	3030	MON/PROTOTIPO	0499999	-	-	406,70	371,04	330,22	281,97	234,33	187,48	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	3031	MULTIVAN/STEEP VAN	0341501	-	-	-	-	-	-	169,55	147,71	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	3032	MULTIVAN/TRANSVAN	0411601	-	-	-	-	-	-	-	187,48	167,61	142,81	-	-	-
	3033	PEUGEOT/BOXER FURG MTE	0347400	444,18	408,65	389,51	325,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3034	PEUGEOT/BOXER 10 LUG	0416200	-	433,41	390,91	342,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3035	PEUGEOT/BOXER 15 LUG	0416201	-	453,95	396,33	353,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3036	PEUGEOT/BOXER 16 LUG	0416202	-	453,95	396,33	353,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3037	POWERTRONICS/G5N MP2E	0414302	-	-	-	-	-	281,97	234,33	187,48	-	-	-	-	-
	3038	POWERTRONICS/G5R MP2E	0414301	-	-	-	-	-	281,97	234,33	187,48	-	-	-	-	-
	3039	POWERTRONICS/G6N MP3E	0414303	-	-	-	371,04	330,22	281,97	-	-	-	-	-	-	-
	3040	PUMA/2.T	0337302	-	-	-	-	-	-	-	-	-	148,67	139,16	128,12	120,29
	3041	PUMA/4.T	0337301	-	-	-	-	-	222,05	217,52	186,96	162,86	148,67	139,16	128,12	120,29
	3042	RANDON/RK 125	0335803	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110,18	99,07	88,01	84,10
	3043	RANDON/RK 425	0335802	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99,07	88,01	84,10
	3044	RANDON/RK 628	0335801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	88,01	84,10
	3045	SR/IBIZA 15	0412401	-	-	-	-	-	-	-	289,10	-	-	-	-	-
	3046	TRAMONTINI/CTT 1600B	0342101	-	-	-	-	-	-	160,55	147,71	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	3047	TRAMONTINI/CTT 1600N	0342102	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3048	TUTTO/TRASPORTI	0411899	-	-	-	371,04	330,22	281,97	234,33	187,48	167,61	142,81	134,18	-	-
	3049	ZZ/ZZ	0339502	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99,07	88,01	84,10

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
C - CAMINHÕES / ÔNIBUS / MICROÔNIBUS ESTRANGEIROS																
ASIA MOTORS-ÔNIBUS/MICROÔNIBUS																
	3050	IMP/ASIA	0412199	-	-	-	278,67	234,52	214,57	196,19	186,13	177,62	144,02	-	-	-
	3051	IMP/ASIA AM825 T	0412102	-	-	-	-	329,33	278,82	250,31	215,61	183,54	167,45	-	-	-
	3052	IMP/ASIA HI-TOPIC	0412101	-	-	-	-	234,52	213,64	189,46	168,29	152,77	144,02	131,31	-	-
	3053	IMP/ASIA TOPIC	0412104	-	-	-	241,46	218,83	185,35	174,85	168,29	152,77	144,02	131,93	121,19	-
	3054	IMP/ASIA TOPIC AMB	0412103	-	-	-	241,46	218,83	185,35	174,85	168,29	152,77	139,36	-	-	-
	3055	IMP/ASIA TOPIC DLX	0412105	-	-	-	278,67	262,44	244,41	235,30	215,93	186,30	154,89	-	-	-
CITROEN - CAMINHÕES																
	3056	I/CITROEN JUMPER 35C	0346901	-	-	324,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3057	I/CITROEN JUMPER 35MH	0346900	-	414,06	383,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CITROEN - ÔNIBUS / MICROÔNIBUS																
	3058	I/CITROEN JUMPER 320M	0415900	-	414,06	324,58	-	184,62	-	-	-	-	-	-	-	-
	3059	I/CITROEN JUMPER 320M 10	0415901	-	433,68	386,99	-	184,62	-	-	-	-	-	-	-	-
FORD/CAMINHÕES																
	3060	IMP/FORD	0308799	-	-	-	-	317,13	300,38	283,76	260,73	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	3061	IMP/FORD CARGO CF8000	0308704	-	-	-	-	-	-	283,76	260,73	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	3062	IMP/FORD E350 WCOACH AMI	0308702	-	-	-	-	317,13	300,38	283,76	260,73	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	3063	IMP/FORD E476 CS	0308708	-	-	-	328,02	317,13	300,38	-	-	-	-	-	-	-
	3064	IMP/FORD ECONOLINE E350	0308706	-	-	339,32	328,02	317,13	300,38	283,76	260,73	249,86	237,39	219,32	208,55	188,30
	3065	IMP/FORD F 350	0308709	403,89	376,70	339,32	328,02	317,13	-	-	-	-	-	275,77	247,03	-
	3066	I/FORD F250 S.CAB LARIAT	0346004	781,84	750,54	697,27	675,47	635,18	-	-	-	-	-	-	-	-
	3067	IMP/FORD F4000	0308701	419,91	389,67	362,30	343,11	324,97	300,38	283,76	260,73	249,86	237,39	219,32	209,79	202,95
	3068	IMP/FORD F800	0308705	-	-	-	328,02	317,13	300,38	283,76	260,73	-	-	-	-	-
	3069	IMP/FORD FT 900	0308707	-	-	-	-	-	-	283,76	260,73	249,86	-	-	-	-
GENERAL MOTORS/GMC - CAMINHÕES																
	3070	IMP/GM EVM RESGATE 6000	0343901	-	-	-	-	-	-	258,07	241,64	225,37	199,62	-	-	-
	3071	I/GM SILV CAB DUP DIESEL	0308009	-	-	-	-	-	-	351,15	308,58	-	-	-	-	-
	3072	I/GM SILV CAB DUP GASOL	0308008	-	-	-	293,29	268,03	249,12	-	-	-	-	-	-	-
	3073	I/GM SILVERADO CONQ HD	0308007	-	-	377,21	349,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3074	I/GM SILVERADO K2500 HD	0308010	481,51	435,82	381,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3075	IMP/GM SPACE V T31C	0308005	-	-	-	-	191,25	184,15	-	-	-	-	-	-	-
	3076	IMP/GM SPACE V T31C	0308005	-	-	-	-	163,85	157,90	-	-	-	-	-	-	-
	3077	IMP/GM SPACE V TA13	0308006	-	-	-	-	191,25	184,15	-	-	-	-	-	-	-
	3078	IMP/GM SPACE V TA13	0308006	-	-	-	-	163,85	157,90	-	-	-	-	-	-	-
	3079	IMP/GM SPACE V TA1C	0308004	-	-	-	-	191,25	184,15	-	-	-	-	-	-	-
	3080	IMP/GM SPACE V TA1C	0308004	-	-	-	-	163,85	157,90	-	-	-	-	-	-	-
	3081	IMP/GM TRAFIC T31C	0308002	-	-	-	-	213,11	172,43	159,68	129,98	119,82	109,86	92,89	-	-
	3082	IMP/GM TRAFIC T31C	0308002	-	-	-	-	-	147,89	137,10	126,47	100,63	92,38	82,88	-	-
	3083	IMP/GM TRAFIC TA13	0308003	-	-	-	-	213,11	172,43	159,68	129,98	119,82	109,86	92,89	85,06	-
	3084	IMP/GM TRAFIC TA13	0308003	-	-	-	-	160,13	147,89	137,10	126,47	100,63	92,38	82,88	75,89	-
	3085	IMP/GM TRAFIC TA1C	0308001	-	-	-	-	213,11	172,43	159,68	129,98	119,82	109,86	92,89	-	-
	3086	IMP/GM TRAFIC TA1C	0308001	-	-	-	-	160,13	147,89	137,10	126,47	100,63	92,38	82,88	-	-
	3087	IMP/GMC	0308899	-	-	-	-	278,76	266,61	251,73	241,64	218,21	208,01	198,78	174,90	166,20
	3088	IMP/GMC 12.170	0308802	526,93	484,98	475,20	465,01	424,15	368,03	335,81	-	-	-	-	-	-
	3089	IMP/GMC 14.190	0308803	563,30	540,49	514,04	502,25	488,72	443,50	386,67	353,13	-	-	-	-	-
	3090	IMP/GMC 15.190	0308808	-	721,15	677,45	656,12	576,49	498,45	-	-	-	-	-	-	-
	3091	IMP/GMC 16.220	0308804	602,14	577,33	527,73	511,31	488,86	449,79	389,54	-	-	-	-	-	-
	3092	IMP/GMC 5-90	0308809	-	317,13	309,09	287,75	265,62	244,27	-	-	-	-	-	-	-
	3093	IMP/GMC 6.100	0308806	341,73	326,00	310,50	299,34	290,68	266,61	251,73	-	-	-	-	-	-
	3094	IMP/GMC 6.150	0308807	380,93	334,00	317,31	302,93	296,14	288,00	274,09	-	-	-	-	-	-
	3095	IMP/GMC 7.110	0308801	413,54	383,64	362,49	355,68	341,50	300,98	275,85	251,91	-	-	-	-	-
	3096	IMP/GMC AMBULANCIA	0308810	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3097	IMP/GMC C 6500	0308812	341,73	317,13	309,09	287,75	278,76	266,61	251,73	-	-	-	-	-	-
	3098	IMP/GMC CHEVY VAN 30HD	0308805	-	-	-	-	-	-	251,73	241,64	218,21	-	-	-	-
	3099	I/GMC SIERRA K2500	0308816	1.760,09	1.600,09	1.414,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3100	IMP/GMC T 7500	0308811	-	-	-	287,75	278,76	266,61	-	-	-	-	-	-	-
	3101	IMP/GMC3-90	0308813	-	-	-	-	278,76	266,61	251,73	-	-	-	-	-	-
HYUNDAI/H.PRECISION-ÔNIBUS E MICROÔNIBUS																
	3102	IMP/HYUNDAI H100 DLX	0414002	-	-	-	-	250,93	229,39	187,27	163,93	154,37	-	-	-	-
	3103	I/HYUNDAI H100 GL	0414007	362,59	318,89	299,58	262,96	239,70	227,00	-	-	-	-	-	-	-
	3104	I/HYUNDAI H100 GLS	0414006	433,61	398,52	363,61	349,64	283,40	249,28	-	-	-	-	-	-	-
	3105	IMP/HYUNDAI H100 GS	0414005	-	-	321,99	297,51	263,27	248,48	226,55	208,81	176,17	-	-	-	-
	3106	IMP/HYUNDAI H100 GS	0414005	-	-	273,26	249,66	227,59	210,33	189,68	173,21	-	-	-	-	-
	3107	IMP/HYUNDAI H100 GSR	0414001	-	-	-	297,51	263,27	248,48	226,55	208,81	176,17	-	-	-	-
	3108	IMP/HYUNDAI H100 GSR	0414001	-	-	-	246,32	227,59	210,33	189,68	173,21	158,10	-	-	-	-
	3109	IMP/HYUNDAI H100 SPR	0414003	-	-	381,43	358,27	318,60	285,88	253,19	226,51	203,39	-	-	-	-
	3110	IMP/HYUNDAI H100 SPREL	0414004	-	-	381,43	358,27	318,60	285,88	261,19	-	-	-	-	-	-
	3111	I/HYUNDAI H100 TOP	0414008	-	410,85	337,64	297,51	263,27	248,48	226,55	208,81	176,17	-	-	-	-
	3112	I/HYUNDAI HISTAREX SV	0414009	-	463,60	442,52	391,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3113	I/HYUNDAI HISTAREX SVX	0414010	-	463,60	442,52	391,73	360,65	322,31	-	-	-	-	-	-	-
	3114	I/HYUNDAI HISTAREX SVXT	0414011	-	463,60	442,52	391,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FIAT (IVECO)/DUCATO-CAMINHÕES																
	3115	IMP/FIAT	0308699	-	-	-	-	333,43	301,19	272,95	265,92	252,39	236,39	223,41	210,00	196,30
	3116	IMP/FIAT DUCATO 10	0308602	-	-	-	-	299,57	228,32	-	-	-	-	-	-	-
	3117	IMP/FIAT DUCATO 8	0308601	-	-	-	-	249,98	214,41	-	-	-	-	-	-	-
	3118	IMP/FIAT DUCATO MAXI	0308603	447,04	394,05	363,96	334,04	275,29	-	-	-	-	-	-	-	131,14
	3119	IMP/IVECO	0343499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	196,30
	3120	I/IVECO 190 30 HW	0343447	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3121	IMP/IVECO EUROCARGO 150N	0343403	-	-	-	-	463,18	425,96	-	-	-	-	-	-	-
	3122	IMP/IVECO EUROCARGO 150T	0343404	-	-	-	-	463,18	-	-	-	-	-	-	-	-
	3123	IMP/IVECO EUROCARGO 160N	0343405	767,21	686,11	626,40	581,23	514,04	472,72	431,90	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	3124	IMP/IVECO EUROCARGO 160T	0343406	767,21	686,11	626,40	581,23	514,04	-	-	-	-	-	-	-	-
	3125	IMP/IVECO EUROTECH	0343402	-	-	-	-	791,19	727,61	650,33	580,99	-	-	-	-	-
	3126	IMP/IVECO EUROTRAKKER	0343401	-	-	-	-	791,19	727,61	650,33	580,99	-	-	-	-	-
	3127	IMP/IVECO FIATDALT3510B	0343407	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	273,06	-	-	-	-	-	-	-
	3128	IMP/IVECO FIATDALT3510C	0343408	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	273,06	-	-	-	-	-	-	-
	3129	IMP/IVECO FIATDALT4910B	0343409	-	-	-	426,77	319,26	282,35	-	-	-	-	-	-	-
	3130	IMP/IVECO FIATDALT4910C	0343410	-	-	-	426,77	319,26	282,35	-	-	-	-	-	-	-
	3131	I/IVECO T3510 RONTAN AMB	0343445	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	273,06	-	-	-	-	-	-	-
	3132	I/IVECOF BRAZCAR DT3510V	0464002	380,04	365,66	336,17	325,44	304,07	273,06	-	-	-	-	-	-	-
	3133	I/IVECOF DT35 JAEDI TB1	0415815	438,60	377,56	353,74	325,31	308,74	297,69	272,50	254,08	232,45	213,39	195,00	186,22	171,00
	3134	I/IVECOF DT49 JAEDI TB2	0415814	-	-	353,74	325,31	308,74	-	-	-	-	-	-	-	-
	3135	I/IVECOF DT4912V BRAZCAR	0464001	399,21	380,85	362,13	331,61	340,54	-	-	-	-	-	-	-	-
FIAT DUCATO - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS																
	3136	I/DUCATO 15 REFAM MIC 6	0411513	414,47	373,26	317,03	292,55	271,48	-	-	-	-	-	-	-	-
	3137	I/DUCATO MAXI REFAM MIC3	0411511	398,85	373,12	363,96	325,31	275,29	-	-	-	-	-	-	-	-
KIA MOTORS-CAMINHÕES																
	3138	IMP/KIA	0341499	-	-	-	-	191,20	169,84	124,74	114,11	93,46	85,33	76,29	68,53	-
	3139	I/KIA BESTA SV GRAND	0341405	-	325,12	308,87	-	-	169,84	144,83	124,92	100,26	89,48	-	-	-
	3140	IMP/KIA K2400	0341402	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3141	IMP/KIA K2700 DLX	0341404	321,53	271,92	237,09	211,36	191,20	172,03	-	-	-	-	-	-	-
	3142	IMP/KIA K3500 S	0341401	-	-	-	219,37	192,06	176,95	168,84	156,27	120,64	106,60	97,19	-	-
	3143	IMP/KIA K3600 S	0341403	-	-	-	219,37	192,06	176,95	168,84	147,71	120,64	106,60	99,07	88,01	84,10
KIA MOTORS-ÔNIBUS/MICROÔNIBUS																
	3144	IMP/KIA	0412899	-	345,33	305,00	279,41	214,38	199,76	176,69	148,57	142,39	115,59	103,09	92,49	82,58
	3145	IMP/KIA BESTA	0412802	-	318,52	253,76	224,32	193,19	155,29	144,62	136,23	115,46	96,17	87,69	-	-
	3146	IMP/KIA BESTA 10P GS	0412804	-	345,33	305,00	279,41	267,64	246,13	-	-	-	-	-	-	-
	3147	IMP/KIA BESTA 10P RS	0412806	-	345,33	305,00	279,41	267,64	246,13	-	-	-	-	-	-	-
	3148	IMP/KIA BESTA 12P GS	0412805	373,75	345,33	305,00	279,41	233,51	216,40	202,50	190,70	156,94	139,64	-	-	-
	3149	IMP/KIA BESTA 12P RS	0412807	-	345,33	305,00	279,41	214,38	199,76	176,69	148,57	142,39	115,59	105,40	-	-
	3150	IMP/KIA BESTA EST	0412803	-	345,33	305,00	279,41	233,51	216,40	202,50	190,70	156,94	139,64	127,32	-	-
	3151	I/KIA BESTA G RONTAN MIC	0412811	-	345,33	305,00	279,41	267,64	-	-	-	-	-	-	-	-
	3152	I/KIA BESTA GS GRAND	0412808	422,38	390,26	355,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3153	IMP/KIA BESTA SV	0412801	-	-	-	-	193,19	155,29	144,62	136,23	120,59	101,76	94,18	92,49	82,58
	3154	I/KIA CARNIVAL GS TDI 10	0412810	-	731,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3155	I/KIA MRE CGP1	0412800	690,42	528,47	406,70	371,04	330,22	281,97	234,33	187,48	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
LAND ROVER-ÔNIBUS/MICROÔNIBUS																
	3156	IMP/L.ROVER DEFENDER 110	0413601	-	-	-	486,19	452,20	413,97	397,27	360,09	-	-	-	-	-
MERCEDES BENZ-CAMINHÕES																
	3157	IMP/M.BENZ	0309199	-	-	-	-	356,54	345,25	330,06	314,38	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	3158	IMP/M.BENZ 2038 S	0309103	-	-	-	-	731,84	602,04	578,94	528,72	-	-	-	-	-
	3159	IMP/M.BENZ 2638	0309104	1.546,63	1.386,14	1.180,16	1.033,30	814,35	781,30	729,98	-	-	-	-	-	-
	3160	IMP/M.BENZ 2638 S	0309105	-	-	-	-	814,35	781,30	729,98	-	-	-	-	-	-
	3161	IMP/M.BENZ 310D SPRINTERC	0309107	-	-	-	282,19	226,81	210,96	192,74	-	-	-	-	-	-
	3162	IMP/M.BENZ 310D SPRINTERF	0309108	-	-	385,28	350,48	314,72	291,99	266,78	-	-	-	-	-	-
	3163	I/M.BENZ 312D ENGESIG A	0346505	-	385,05	325,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3164	I/M.BENZ 312D SPRINTER C	0309114	-	385,05	325,66	299,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3165	IMP/M.BENZ 312D SPRINTERF	0309119	-	401,24	385,28	350,48	314,72	291,99	-	-	-	-	-	-	-
	3166	I/M.BENZ 312D VIATURE A	0309126	-	401,24	389,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3167	I/M.BENZ 312SF ALL AMB	0309125	-	401,24	389,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3168	I/M.BENZ 3850 A 6X6	0309121	-	-	-	370,77	356,54	345,25	-	-	-	-	-	-	-
	3169	I/M.BENZ 412D SPRINTER C	0309118	-	414,61	361,34	332,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3170	I/M.BENZ 412SC ALL AMB	0309124	-	401,24	361,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3171	IMP/M.BENZ 709	0309101	-	-	-	-	356,54	345,25	330,06	314,38	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	3172	I/M.BENZ DB 1419F	0309131	713,05	649,22	592,19	577,51	561,60	531,36	497,21	460,16	431,81	405,37	369,79	359,96	337,20
	3173	IMP/M.BENZ ENGERAUTO ATL	0309106	-	-	-	-	-	-	330,06	314,38	291,73	280,39	261,10	253,81	245,24
	3174	IMP/M.BENZ EVM AMB 180D	0343902	-	-	-	-	-	-	194,76	181,35	164,83	152,87	-	-	-
	3175	I/M.BENZ L 1116	0309129	-	-	-	-	-	-	397,15	362,85	343,50	-	-	-	300,91
	3176	I/M.BENZ L1319	0309140	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	361,69	341,15
	3177	I/M.BENZ LAF 1113B	0309138	-	-	-	-	-	-	194,76	181,35	164,83	146,27	129,83	114,95	105,38
	3178	IMP/M.BENZ MB 180D	0309102	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3179	I/M.BENZ311CDI SPRINTERC	0309137	508,30	467,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3180	I/M.BENZ311CDI SPRINTERF	0309136	508,30	467,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3181	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	0309134	757,74	697,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3182	I/M.BENZ411CDI SPRINTERC	0309133	-	-	301,24	270,27	242,95	217,75	194,76	181,35	164,83	146,27	129,83	114,95	-
	3183	IMP/MB ENGERAUTO SPR AMB	0309111	508,30	401,24	385,28	350,48	314,72	291,99	-	-	-	-	-	-	-
	3184	I/MBENZ 310D SPR TF AMB1	0309127	-	-	385,28	350,48	314,72	291,99	-	-	-	-	-	-	-
	3185	I/MBENZ 310D SPR TF UTIL	0309128	-	-	385,28	350,48	314,72	291,99	-	-	-	-	-	-	-
	3186	I/MBENZ 310SF RONTAN AMB	0309115	-	385,05	325,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3187	I/MBENZ 312 SPR CORTEZII	0309141	-	401,24	389,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3188	I/MBENZ 312SF RONTAN AMB	0309123	-	-	-	370,77	356,54	345,25	-	-	-	-	-	-	-
	3189	I/MBENZ 812D SCANMOBILE	0309113	-	380,46	342,01	308,05	276,71	245,78	216,96	199,64	183,43	-	-	-	-
	3190	I/MBENZ KM AUTOVAN	0309139	-	401,24	389,15	360,70	324,36	289,18	257,25	226,51	-	-	-	-	-
	3191	I/MBENZ UNIMOG U 21501.38	0309122	508,30	-	-	-	-	776,64	689,21	588,60	550,35	522,45	479,47	449,34	406,34
	3192	I/MERCEDES BENZ 1944	0337207	-	-	-	-	-	373,23	358,97	332,96	320,38	308,74	298,77	273,58	-
	3193	I/MERCEDES BENZ 817L	0309116	479,93	454,08	416,94	403,24	381,28	-	-	-	-	-	261,10	253,81	245,24
	3194	I/MERCEDES BENZ MB-410D	0309117	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MERCEDES BENZ-ÔNIBUS/MICROÔNIBUS																
	3195	I/M.BENZ 310D JAEDI SPRT	0412223	-	-	-	282,19	226,81	210,96	-	-	-	-	-	-	-
	3196	IMP/M.BENZ 310D SPRINTERM	0412204	-	-	420,01	389,42	365,28	327,54	299,25	270,31	244,04	220,20	196,44	175,95	157,86
	3197	I/M.BENZ 312D JAEDI SPRT	0412219	559,21	385,05	325,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3198	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	0412208	-	489,36	441,12	412,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3199	I/M.BENZ 312D VIATURE M	0412217	559,21	385,05	325,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	3200	I/M.BENZ COMIL BELLA M	0411325	-	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3201	I/M.BENZ COMIL BELLA O	0411338	-	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3202	IMP/M.BENZ MB 180D	0412202	-	-	-	-	-	-	216,96	199,64	183,43	172,95	162,83	153,96	-
	3203	IMP/M.BENZ OF 1318	0412201	-	-	-	-	473,20	404,42	341,23	294,44	243,83	206,60	186,69	170,53	154,26
	3204	IMP/M.BENZ OF 1620	0412203	-	-	-	-	437,53	395,63	357,08	317,25	271,61	240,08	212,19	-	-
	3205	I/M.BENZ SPRINTER 311	0412213	559,06	380,46	342,01	308,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3206	I/M.BENZ SPRINTER 313	0412214	-	380,46	342,01	308,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3207	I/M.BENZ SPRINTER 316	0412215	-	380,46	342,01	308,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3208	I/M.BENZ SPRINTER NIKS16	0412212	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3209	I/M.BENZ311CDI SPRINTERM	0412222	559,06	514,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3210	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	0412221	757,74	697,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3211	I/MB S312 FFORMA ESCOLAR	0412218	559,21	449,77	389,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3212	I/MBENZ 310DS FFORMA M05	0412206	-	-	-	282,19	226,81	210,96	-	-	-	-	-	-	-
	3213	I/MBENZ 312D REVESCAP16	0412216	-	489,36	441,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3214	I/MBENZ 312D SPRINM CCAP	0412209	559,21	380,46	325,66	308,05	276,71	245,78	-	-	-	-	-	-	-
	3215	I/MBENZ 312DS CIRILO M01	0412211	559,21	380,46	325,66	308,05	276,71	245,78	216,96	-	-	-	-	-	-
	3216	I/MBENZ 312DS FFORMA M10	0412210	559,21	449,77	389,48	358,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3217	I/MBENZ 312SF REFAMMIC16	0412224	559,21	489,36	438,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3218	I/MBENZ CCAP SPRINTER M	0412207	559,06	449,77	389,48	366,38	319,51	302,18	276,09	252,13	-	-	-	-	-
	3219	I/MBENZ MPOLO FRATELLO B	0416604	-	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3220	I/MBENZ MPOLO FRATELLO M	0416605	-	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3221	I/MBENZ MPOLO FRATELLO O	0416606	-	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3222	I/MBENZ MPOLO VICINO ESC	0416607	-	579,55	551,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3223	I/MBENZ MPOLO VICINO MO	0416609	-	579,55	551,62	501,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3224	I/MBENZ MPOLO VICINO ON	0416608	-	-	-	282,19	226,81	210,96	-	-	-	-	-	-	-
	3225	IMP/MBENZ RONTAN 310D	0412205	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MITSUBISHI/MMC ÔNIBUS E MICROÔNIBUS																
	3226	IMP/MMC L300	0413101	-	-	291,87	259,29	245,73	233,23	214,07	198,02	-	-	-	-	-
	3227	I/MMC PAJERO GLS-B 10L	0413102	1.101,72	969,93	693,22	640,08	576,33	504,55	451,72	408,10	366,92	340,78	322,95	-	-
	3228	I/MMC PAJERO GLS-B 10L	0413102	1.011,87	816,27	482,86	409,43	362,95	311,11	287,38	261,37	230,44	220,17	-	-	-
NAVISTAR - CAMINHÕES																
	3229	I/NAVISTAR IN 4700 4X2	0308901	715,85	676,35	632,29	606,45	560,35	-	-	-	-	-	-	-	-
	3230	I/NAVISTAR INT 2574 6X4	0308903	-	-	-	606,45	560,35	515,31	-	-	-	-	-	-	-
	3231	I/NAVISTAR INT 2674 6X4	0308904	-	-	632,29	606,45	560,35	-	-	-	-	-	-	-	-
	3232	IMP/NAVISTAR INT9800 6X4	0308902	-	-	1.372,83	1.249,28	1.136,84	1.034,11	-	-	-	-	-	-	-
PEUGEOT - ÔNIBUS / MICROÔNIBUS																
	3233	I/PEUGEOT BOXER 10LUG	0414712	-	433,41	390,91	342,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3234	I/PEUGEOT BOXER 15LUG	0414713	-	453,95	396,33	353,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3235	I/PEUGEOT BOXER 16LUG	0414711	-	453,95	396,33	353,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3236	I/PEUGEOT BOXER 310COMBI	0414710	-	-	-	-	290,86	263,90	-	-	-	-	-	-	-
	3237	I/PEUGEOT BOXER 320M 28	0414709	-	433,41	389,51	325,47	299,44	-	-	-	-	-	-	-	-
	3238	IMP/PEUGEOT BOXER 320MCO	0414704	-	433,41	389,51	325,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3239	IMP/PEUGEOT BOXER 320MCT	0414706	-	433,41	389,51	325,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3240	IMP/PEUGEOT BOXER 320MMO	0414702	-	433,41	389,51	325,47	299,44	-	-	-	-	-	-	-	-
	3241	IMP/PEUGEOT BOXER 320MMT	0414708	-	433,41	389,51	325,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SCÂNIA-CAMINHÕES																
	3242	IMP/SCANIA P124CA6X4 360	0309507	1.768,01	1.641,84	1.417,04	1.254,83	1.127,35	1.050,90	-	-	-	-	-	-	-
	3243	IMP/SCANIA P124CB6X4 360	0309506	1.691,76	1.567,77	1.364,32	1.171,17	1.063,05	1.015,46	-	-	-	-	-	-	-
	3244	I/SCANIA P124CB8X4NZ 360	0309526	-	-	-	1.712,23	1.541,01	1.386,36	-	-	-	-	-	-	-
	3245	IMP/SCANIA P93H 4X2 250	0309501	-	-	-	792,66	754,86	730,01	633,11	578,40	-	-	-	-	-
	3246	IMP/SCANIA P94 ROLFO	0309516	1.121,97	1.005,84	929,31	858,45	771,64	-	-	-	-	-	-	-	-
	3247	IMP/SCANIA P94CB6X4 260	0309505	1.451,19	1.343,64	1.182,75	1.105,29	1.011,26	930,00	-	-	-	-	-	-	-
	3248	I/SCANIA P94CB8X4NZ 260	0309527	1.451,19	1.343,64	1.182,75	1.105,29	1.011,26	-	-	-	-	-	-	-	-
	3249	IMP/SCANIA P94DB4X2 260	0309503	1.268,15	1.096,91	929,31	858,45	771,64	709,62	-	-	-	-	-	-	-
	3250	IMP/SCANIA P94DB6X2 260	0309504	1.337,62	1.221,82	1.115,88	1.017,21	882,85	811,90	-	-	-	-	-	-	-
	3251	IMP/SCANIA P94GA4X2 260	0309515	1.277,67	1.087,29	903,15	877,37	776,29	713,90	-	-	-	-	-	-	-
	3252	IMP/SCANIA R124GA4X2 360	0309508	1.574,86	1.341,02	1.164,61	1.114,29	1.032,89	913,45	-	-	-	-	-	-	-
	3253	IMP/SCANIA R124GA6X4 360	0309509	1.765,29	1.638,72	1.371,65	1.298,25	1.137,85	1.055,60	-	-	-	-	-	-	-
	3254	IMP/SCANIA R124LA4X2 360	0309510	1.720,17	1.485,75	1.252,76	1.167,45	1.067,73	986,56	-	-	-	-	-	-	-
	3255	IMP/SCANIA R124LA6X2 360	0309511	1.840,02	1.644,15	1.466,85	1.339,34	1.181,87	1.058,35	-	-	-	-	-	-	-
	3256	IMP/SCANIA T113H4X2 360	0309502	-	-	-	-	913,59	843,37	788,77	718,06	665,34	604,39	560,96	519,61	481,52
	3257	IMP/SCANIA T124GA4X2 360	0309512	1.534,18	1.425,84	1.270,22	1.104,02	1.029,08	968,77	-	-	-	-	-	-	-
	3258	IMP/SCANIA T124GA6X4 360	0309513	1.753,26	1.629,01	1.274,06	1.202,82	1.111,12	1.021,25	-	-	-	-	-	-	-
	3259	IMP/SCANIA T124LA4X2 360	0309514	1.739,97	1.538,93	1.354,82	1.220,69	1.108,40	947,91	-	-	-	-	-	-	-
SCÂNIA-ÔNIBUS																
	3260	IMP/SCANIA BUSSCAR JB R	0400009	1.233,52	888,68	794,77	759,67	563,65	491,74	-	-	-	-	-	-	-
	3261	I/SCANIA CMA COMETA	0411400	-	-	-	759,67	563,65	491,74	-	-	-	-	-	-	-
SSANGYONG																
	3262	I/SSANGYONG ISTANA PRIME	0463200	641,67	584,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VOLKSWAGEN-MICROÔNIBUS/ÔNIBUS																
	3263	IMP/VW CARAVELLE	0414601	-	-	-	345,53	324,87	291,85	259,80	-	-	-	-	-	-
	3264	IMP/VW EUROVAN	0414602	-	-	377,61	298,59	265,33	244,01	-	-	-	-	-	-	-
VOLVO-CAMINHÕES																
	3265	IMP/VOLVO	0309799	-	-	951,99	916,04	809,02	695,17	633,42	518,44	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	3266	I/VOLVO FE 42	0309714	1.391,47	1.034,09	951,99	916,04	809,02	695,17	633,42	518,44	488,19	439,69	416,01	387,68	345,86
	3267	IMP/VOLVO FH12 340 4X2	0309705	-	-	-	-	-	-	633,42	518,44	488,19	-	-	-	-
	3268	IMP/VOLVO FH12 340 6X4	0309704	1.391,47	1.231,20	1.169,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3269	IMP/VOLVO FH12 380 4X2	0309701	1.475,73	1.344,79	1.163,40	1.135,23	991,13	905,19	775,28	662,40	636,43	575,63	-	-	-
	3270	IMP/VOLVO FH12 380 6X4	0309706	1.845,49	1.683,06	1.424,45	1.268,98	1.178,88	1.088,97	1.003,82	891,83	788,77	-	-	-	-
	3271	IMP/VOLVO FH12 420 4X2	0309703	1.577,98	1.478,75	1.359,13	1.323,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3272	IMP/VOLVO FH12 420 6X4	0309702	2.023,77	1.781,26	1.557,82	1.468,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	3273	I/VOLVO FH12 4X2T	0309709	1.475,73	1.344,79	1.163,40	1.135,23	991,13	905,19	775,28	662,40	636,43	575,63	-	-	-
	3274	I/VOLVO FM10 320 4X2T	0309711	-	1.034,99	951,99	916,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3275	I/VOLVO FM12 340 4X2T	0309713	1.391,47	1.231,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3276	I/VOLVO FM12 380 4X2T	0309710	1.475,73	1.344,79	1.163,40	1.135,23	991,13	905,19	775,28	662,40	636,43	575,63	-	-	-
	3277	I/VOLVO FM12 380 8X4R	0309715	1.857,77	1.665,07	1.453,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3278	I/VOLVO FM12 420 6X4R	0309712	1.935,11	1.723,53	1.506,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3279	I/VOLVO FM12 6X4R	0309708	1.857,77	1.665,07	1.453,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3280	IMP/VOLVO WG64	0309707	-	-	-	916,04	809,02	695,17	-	-	-	-	-	-	-
VOLVO-ÔNIBUS																
	3281	IMP/VOLVO B12 360 4X2	0412301	-	1.466,25	1.278,20	1.211,83	1.080,13	996,95	843,33	751,14	685,58	-	-	-	-
	3282	IMP/VOLVO B12 360 6X4	0412302	-	1.560,02	1.365,04	1.225,65	1.109,96	992,30	850,81	742,80	-	-	-	-	-
	3283	IMP/VOLVO B12 400 4X2	0412303	1.711,24	1.333,79	1.199,17	1.148,07	996,20	879,31	773,89	669,41	592,65	526,68	463,61	432,62	391,61
	3284	IMP/VOLVO B12 400 6X2	0412304	1.845,76	1.418,09	1.289,17	1.184,62	953,76	870,08	830,37	742,80	659,19	575,79	487,53	434,59	381,13
CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS ESTRANGEIROS - MARCAS E /OU MODELOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS																
	3285	IMP/ALFA ROMEO	0307899	-	-	-	-	-	-	217,32	186,96	162,86	148,67	139,16	128,12	120,29
	3286	I/AMERICAN LA FRANCE	0300001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	88,01	84,10
	3287	IMP/BERLIET	0332799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99,07	88,01	84,10
	3288	IMP/BERNA	0324999	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	-	-
	3289	I/CCC INGERS IR2064EU300	0347000	-	-	-	-	240,09	179,10	169,55	-	-	-	-	-	-
	3290	IMP/CHEVROLET	0308099	-	-	-	-	295,53	273,88	258,07	241,64	218,21	208,01	198,78	174,90	166,20
	3291	IMP/CHEVROLET K3500	0342502	341,73	317,13	309,09	287,75	278,76	266,61	-	-	-	-	-	-	-
	3292	IMP/CHEVROLET TRAFIC	0411101	-	-	-	-	215,11	172,43	159,68	129,98	119,82	109,86	92,89	85,06	77,89
	3293	IMP/CHEVROLET TRAFIC	0411101	-	-	-	-	179,10	165,41	151,78	143,38	130,86	119,38	108,85	99,67	88,05
	3294	IMP/COMANDO	0333699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84,10
	3295	IMP/CONTINENTAL	0338399	-	-	-	-	-	179,10	169,55	147,71	122,93	-	-	-	-
	3296	IMP/D.BENZ 1113	0309109	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3297	IMP/DAEWOO DLX	0345601	-	-	-	-	-	-	169,55	147,71	122,93	-	-	-	-
	3298	IMP/DAF	0332099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99,07	88,01	84,10
	3299	IMP/DAIHATSU	0342799	-	-	-	-	-	-	169,55	147,71	122,93	-	-	-	-
	3300	I/DAIMLER BENZ 1928 AK	0308199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84,10
	3301	IMP/DE SOTO	0308199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3302	IMP/DODGE	0308399	-	-	-	-	-	-	169,55	147,71	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	3303	IMP/DODGE MAXI WAGON	0407801	-	-	-	-	-	281,97	234,33	187,48	-	-	-	-	-
	3304	I/DOTTO F87 MACCHINE	0347200	-	-	-	287,75	240,09	179,10	-	-	-	-	-	-	-
	3305	I/EDUCATO FFORMA ESCOLAR	0308604	398,85	373,12	369,26	325,31	290,51	-	-	-	-	-	-	-	-
	3306	IMP/FLEXIBLE	0411513	-	-	-	-	-	-	-	-	167,61	142,81	134,18	-	-
	3307	IMP/FREIGHTLINER	0411511	-	-	-	-	-	-	169,55	147,71	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	3308	I/GROVE TM 800	0346301	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	88,01	84,10
	3309	IMP/HP GALLOPER T.CXLIWB	0415001	-	-	-	367,20	352,58	-	-	-	-	-	-	-	-
	3310	IMP/HP GALLOPER T.CXLIWB	0415001	-	-	-	286,27	243,91	-	-	-	-	-	-	-	-
	3311	I/INTERNACIONAL MP 1900	0308906	715,85	676,35	632,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3312	IMP/INTERNATIONAL	0308999	-	-	-	-	560,35	515,31	467,36	423,87	380,40	347,56	315,37	283,25	254,74
	3313	I/INTERNATIONAL 9200 6X4	0308905	1.524,08	1.414,84	1.357,14	1.319,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3314	IMP/INTERNATIONAL	0414299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	111,66
	3315	IMP/INTERNATIONAL ESCOLAR	0414201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3316	I/ISUZU EXR	0344302	-	-	-	287,75	240,09	179,10	-	-	-	-	-	-	-
	3317	IMP/ISUZU NPR	0344301	-	-	-	-	-	-	169,55	147,71	122,93	110,18	-	-	-
	3318	IMP/JEEP	0309099	-	617,28	541,42	489,37	451,10	417,77	378,93	338,77	297,43	261,00	238,40	210,47	189,57
	3319	IMP/JEEP	0309099	1.313,58	523,98	466,13	425,28	313,46	289,63	272,60	263,20	249,19	164,58	149,22	137,24	120,37
	3320	I/JIEFANG CA1111K2L2	0346402	-	-	-	-	-	-	-	147,71	122,93	110,18	-	-	-
	3321	I/JIEFANG CA3111K2	0346401	-	-	-	-	-	-	-	147,71	122,93	110,18	-	-	-
	3322	IMP/KENWORTH	0335999	-	-	-	-	-	-	169,55	147,71	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	3323	IMP/KOWA	0344099	-	-	-	-	-	-	-	147,71	122,93	110,18	-	-	-
	3324	IMP/LINK	0342499	-	-	-	-	-	-	169,55	147,71	122,93	-	-	-	-
	3325	IMP/LUNA AT.120 47	0345901	-	-	303,54	287,75	240,09	179,10	-	-	-	-	-	-	-
	3326	I/M BENZ LF 1113 B	0309130	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3327	IMP/MACK	0309299	-	-	-	-	-	-	169,55	147,71	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	3328	IMP/MAN	0333799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	88,01	84,10
	3329	IMP/MAZDA	0344499	-	-	259,14	237,91	223,54	195,12	176,46	151,45	136,79	123,18	108,65	95,51	85,31
	3330	IMP/MAZDA E2200	0414901	-	-	-	-	-	-	-	177,19	162,57	137,23	-	-	-
	3331	IMP/MB ENGERAUTO SPR AMB	0309111	508,30	401,24	385,28	350,48	314,72	291,99	-	-	-	-	-	-	-
	3332	I/MB S312 FFORMA ESCOLAR	0412218	559,21	449,77	389,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3333	IMP/MMC	0341799	-	-	-	-	-	-	169,55	147,71	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	3334	IMP/MMC	0341799	-	-	-	-	-	-	278,86	257,50	230,44	211,67	174,36	159,66	145,94
	3335	IMP/MMC L300	0413101	-	-	291,87	259,29	245,73	233,23	214,07	198,02	-	-	-	-	-
	3336	I/MMC PAJERO GLS-B 10L	0413102	1.101,72	969,93	693,22	640,08	576,33	504,55	451,72	408,10	366,92	340,78	322,95	-	-
	3337	I/MMC PAJERO GLS-B 10L	0413102	1.011,87	816,27	482,86	409,43	362,95	311,11	287,38	261,37	230,44	220,17	-	-	-
	3338	I/MO FORD F8000 M2592S	0308711	-	-	-	-	317,13	300,38	283,76	-	-	-	-	-	-
	3339	IMP/MORO SM4200 35BS	0343201	-	-	-	-	-	-	169,55	147,71	122,93	110,18	99,07	-	-
	3340	IMP/NISSAN	0343599	-	-	-	410,11	386,54	285,73	263,23	242,06	219,99	176,38	153,55	148,66	138,15
	3341	IMP/NISSAN	0343599	-	-	-	509,17	430,74	343,09	310,96	217,26	203,03	157,67	146,22	135,84	124,62
	3342	IMP/NISSAN	0413099	-	-	-	-	-	-	-	-	167,61	142,81	134,18	125,19	111,66
	3343	I/OKA DUAL CAB	0336000	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	-	-
	3344	I/OKA DUAL CAB	0336000	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	-	-
	3345	IMP/OSHKOSH	0336099	-	317,13	303,54	287,75	240,09	179,10	169,55	147,71	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	3346	IMP/PETER BILT	0334399	-	-	-	287,75	240,09	179,10	169,55	147,71	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	3347	IMP/PETERBILD	0334099	-	-	-	-	-	179,10	169,55	147,71	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
	3348	IMP/PIERCE	0341099	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	-
	3349	IMP/RENAULT MASTER T35D	0344202	-	-	-	-	298,59	264,71	-	-	-	-	-	-	-
	3350	I/RENAULT MASTER T35L	0344203	455,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3351	IMP/RENAULT TRAFIC FLC	0344201	-	-	-	-	167,08	160,13	146,29	-	-	-	-	-	-
	3352	I/RENAULT TF ENGESIG PAS	0415303	-	243,52	213,26	199,98	180,17	167,37	-	-	-	-	-	-	-
	3353	IMP/RENAULT TRAFC CIOATO	0415301	257,88	243,52	213,26	202,15	158,03	147,11	-	-	-	-	-	-	-
	3354	IMP/REO	0309499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3355	IMP/SAURER	0325999	-	-	-	-	-	-	-	-	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	3356	IMP/SAURER	0408899	-	-	-	-	-	-	-	-	167,61	142,81	134,18	-	-
	3357	IMP/SIMON	0341199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110,18	99,07	88,01	84,10
	3358	IMP/URAL ZAM YAMAZ	0390000	-	-	-	-	240,09	179,10	169,55	-	-	-	-	-	-
	3359	IMP/URO	0345599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3360	IMP/WHITE	0309899	-	-	-	-	-	179,10	169,55	147,71	122,93	110,18	99,07	88,01	84,10
D - MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																
AGRALE																
	3361	AGRALE	0000199	-	-	44,92	40,84	37,15	33,80	31,92	29,33	27,32	23,95	21,63	19,98	16,92
	3362	AGRALE/27.5 E	0016301	-	-	-	-	-	33,80	31,92	29,33	27,32	23,95	21,63	19,98	16,92
	3363	AGRALE/CAG. ROADSTER 200	0020204	-	-	43,81	39,99	34,16	32,84	-	-	-	-	-	-	-
	3364	AGRALE/CAGIVA CANYON 500	0020206	148,28	129,69	119,78	113,68	105,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	3365	AGRALE/CAGIVA CANYON 600	0020205	148,28	129,69	119,78	113,68	105,90	97,40	-	-	-	-	-	-	-
	3366	AGRALE/CAGIVA ELAFANT750	0020202	-	-	-	-	-	-	-	96,39	82,94	-	-	-	-
	3367	AGRALE/CAGIVA W16 600	0020203	-	-	83,42	80,69	74,41	69,86	62,07	-	-	-	-	-	-
	3368	AGRALE/CAGIVA W8 190	0020201	-	-	-	-	-	-	-	28,79	26,17	22,59	-	-	-
	3369	AGRALE/DAKAR	0000299	-	-	-	-	-	-	-	-	26,17	22,59	20,17	17,26	14,82
	3370	AGRALE/DAKAR 30.0	0000201	-	-	-	-	-	-	-	-	26,17	22,59	20,17	17,26	14,82
	3371	AGRALE/DUCATI MONSTER900	0022001	-	379,82	349,75	330,69	286,00	272,49	224,26	195,92	178,81	-	-	-	-
	3372	AGRALE/ELEFANT	0000399	-	-	-	-	-	-	-	-	22,91	19,98	17,46	15,61	14,28
	3373	AGRALE/ELEFANT 16.5	0000302	-	-	-	-	-	-	-	-	22,91	19,98	17,46	15,61	14,28
	3374	AGRALE/ELEFANT 27.5	0000301	-	-	-	-	-	34,89	32,96	28,79	22,91	19,98	17,46	15,61	14,28
	3375	AGRALE/ELEFANT 900	0000303	-	-	-	-	-	-	150,46	100,19	95,83	91,30	82,99	78,64	76,12
	3376	AGRALE/ELEFANTRE 16.5	0015202	-	-	-	-	-	-	-	-	22,91	19,98	17,46	15,61	14,28
	3377	AGRALE/ELEFANTRE 30.0	0015201	-	-	-	-	-	34,89	32,96	28,79	26,17	22,59	20,17	18,44	15,96
	3378	AGRALE/GARELLI JUNIOR	0022201	-	-	-	-	-	-	14,23	12,70	11,35	10,41	9,43	8,32	7,71
	3379	AGRALE/HUSQVARNA WRE 125	0022101	-	-	-	-	-	-	59,26	51,77	47,26	-	-	-	-
	3380	AGRALE/LEGION 125	0020217	-	-	31,04	28,68	25,94	24,57	-	-	-	-	-	-	-
	3381	AGRALE/QUATTOR 190	0020001	-	-	-	-	-	34,80	32,96	28,79	26,17	22,59	20,17	18,44	15,96
	3382	AGRALE/SL	0011099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,55	9,54
	3383	AGRALE/SMC CITY 50	0022901	-	39,39	36,19	32,63	28,96	26,99	-	-	-	-	-	-	-
	3384	AGRALE/SMC CITY 90	0022902	-	-	-	34,32	31,92	29,21	-	-	-	-	-	-	-
	3385	AGRALE/SMC DAKAR 50	0022906	-	-	36,69	35,32	34,15	32,91	-	-	-	-	-	-	-
	3386	AGRALE/SMC FORCE 50	0022904	-	-	38,65	37,08	35,30	33,43	-	-	-	-	-	-	-
	3387	AGRALE/SMC FORCE 90	0022905	-	-	-	38,91	36,23	34,10	-	-	-	-	-	-	-
	3388	AGRALE/SMC TCHAU 50	0022903	-	35,20	28,16	25,74	-	-	20,91	19,16	-	-	-	-	-
	3389	AGRALE/SMC TCHAU 50 C	0022907	-	35,20	28,16	25,74	-	-	20,91	19,16	-	-	-	-	-
	3390	AGRALE/SS	0010999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,89	10,55	9,54
	3391	AGRALE/SST 13.5	0015301	-	-	-	-	24,58	21,00	19,96	17,45	15,23	13,30	11,89	10,55	9,54
	3392	AGRALE/SUPERCITY 125	0019901	-	-	-	-	-	-	-	-	31,76	-	-	-	-
	3393	AGRALE/SXT	0000599	-	-	-	-	-	33,80	31,92	29,33	27,32	23,95	21,63	19,98	16,92
	3394	AGRALE/SXT 16.5	0000501	-	-	-	-	-	-	-	-	22,91	19,98	17,46	15,61	14,28
	3395	AGRALE/SXT 27.5	0000502	-	-	-	-	-	-	-	28,79	26,17	22,59	20,17	17,26	14,82
	3396	AGRALE/SXT 27.5 E	0000503	-	-	-	-	-	-	-	29,33	27,32	23,95	21,63	19,98	16,92
	3397	AGRALE/SXT 27.5 EX	0000504	-	-	-	-	-	33,80	31,92	29,33	27,32	23,95	21,63	19,98	16,92
	3398	AGRALE/TCHAU	0016701	-	35,20	28,16	25,74	24,58	21,00	19,96	17,45	15,23	13,30	11,89	10,55	9,54
	3399	AGRALE/WR 250	0020402	160,16	141,88	108,60	94,75	90,76	78,33	68,12	64,31	48,02	43,81	-	-	-
	3400	AGRALE/WR 360	0020401	170,67	162,12	-	-	-	-	69,43	64,55	58,00	-	-	-	-
	3401	AGRALE/WXT	0012599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,30	-	-	-
	3402	AGRALE/WXT 125	0012501	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,55	9,54
	3403	AGRALE/WXT 200	0012502	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,55	9,54
	3404	AGRALE/XT	0000699	-	-	-	-	-	-	-	-	13,84	12,61	11,89	10,55	9,54
APRILIA / COFAVE																
	3405	APRILIA/PEGASO 650	0026805	-	163,24	159,59	157,56	155,28	-	-	-	-	-	-	-	-
	3406	APRILIA/RALLY 50	0026801	-	41,97	40,80	38,96	36,95	-	-	-	-	-	-	-	-
	3407	APRILIA/RS 50 RACING	0026802	-	72,45	69,26	66,49	62,80	-	-	-	-	-	-	-	-
	3408	APRILIA/SR 50 RACING	0026804	-	54,50	50,91	48,72	47,32	-	-	-	-	-	-	-	-
	3409	APRILIA/SR 50 WWW	0026803	-	46,70	43,07	37,66	34,73	-	-	-	-	-	-	-	-
	3410	COFAVE/APRILIA PEGASO650	0022421	-	163,24	159,59	157,56	155,28	-	-	-	-	-	-	-	-
	3411	COFAVE/APRILIA RALLY 50	0022420	-	41,97	40,80	38,96	36,95	-	-	-	-	-	-	-	-
	3412	COFAVE/APRILIA RS 50 RAC	0022419	-	72,45	69,26	66,49	62,80	-	-	-	-	-	-	-	-
	3413	COFAVE/APRILIA SR 50 RAC	0022418	-	54,50	50,91	48,72	47,32	-	-	-	-	-	-	-	-
	3414	COFAVE/APRILIA SR 50 WWW	0022417	-	46,70	43,07	37,66	34,73	-	-	-	-	-	-	-	-
BRANDY																
	3415	BRANDY	0014599	-	-	-	-	25,85	23,00	21,30	14,80	13,99	13,13	12,31	11,61	10,30	9,27
	3416	BRANDY/BX 50	0014503	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,01	12,34	11,29	10,50
	3417	BRANDY/ELEGANT 50	0014506	-	-	-	-	-	-	17,96	15,70	14,33	13,07	-	-	-	-
	3418	BRANDY/FOSTI FT125 A	0014517	-	-	-	25,85	23,00	21,30	-	-	-	-	-	-	-	-
	3419	BRANDY/HERO PUCH 50	0014519	20,31	17,05	14,02	12,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3420	BRANDY/HERO STREAM 50	0014516	-	-	14,02	13,11	11,48	10,91	10,78	10,31	-	-	-	-	-	-
	3421	BRANDY/HM ANKUR	0014511	-	-	-	-	14,30	13,55	11,56	10,31	9,40	-	-	-	-	-
	3422	BRANDY/HM PACER	0014512	-	-	-	-	-	-	-	13,99	13,13	12,31	11,61	-	-	-
	3423	BRANDY/HP SPORT	0014508	-	-	-	25,85	23,00	21,30	13,23	12,48	11,39	10,39	9,47	8,58	7,92	-
	3424	BRANDY/HP TURBO	0014509	-	-	-	-	-	-	-	17,25	15,75	14,37	13,10	-	-	-
	3425	BRANDY/HP TURBO PLUS	0014510	-	-	-	-	-	-	18,20	16,23	14,81	13,51	-	-	-	-
	3426	BRANDY/JAGUAR 50	0014518	-	39,44	32,13	26,44	23,12	22,19	18,26	-	-	-	-	-	-	-
	3427	BRANDY/JAGUAR JT100	0014515	-	-	-	29,96	25,05	23,41	20,03	-	-	-	-	-	-	-
	3428	BRANDY/JAGUAR JT50	0014514	-	39,44	32,13	26,44	23,12	22,19	18,26	-	-	-	-	-	-	-
	3429	BRANDY/NS1	0014501	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,31	11,61	10,30	9,27
	3430	BRANDY/NS2	0014502	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,31	11,61	10,30	9,27
	3431	BRANDY/NS50	0014505	-	-	-	-	-	-	-	-	13,13	12,31	11,61	10,30	9,27
	3432	BRANDY/PISTA 70	0014513	-	-	-	-	-	-	-	-	13,32	13,01	12,34	11,29	10,50
	3433	BRANDY/SPEEDY 100	0014507	-	-	-	-	-	-	18,20	16,23	14,81	-	-	-	-
	3434	BRANDY/ZANELLA DUE	0014504	-	-	-	-	-	-	-	-	35,32	33,73	-	-	-
												13,32	13,01	12,34	11,29	10,50

v. 0947

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
EMME																
	3435	EMME/MIRAGE 50	0025001	-	-	-	25,09	19,29	17,30	15,50	13,57	12,01	10,85	9,93	9,15	8,40
	3436	EMME/ONE 50	0025002	-	-	-	22,74	19,29	17,30	-	-	-	-	-	-	-
HARLEY DAVIDSON																
	3437	HARLEY DAVIDSON/FLHTC	0011211	736,70	672,10	608,45	550,91	496,65	470,38	391,45	342,73	-	-	-	-	-
	3438	HARLEY DAVIDSON/FLSTCI	0011212	530,56	494,39	457,09	439,17	407,06	373,36	-	-	-	-	-	-	-
	3439	HARLEY DAVIDSON/FLSTFI	0011210	521,13	476,66	426,77	404,72	383,31	366,40	291,45	254,23	222,95	-	-	-	-
	3440	HARLEY DAVID/FLHRCI	0011208	550,22	521,65	498,98	456,63	410,39	386,85	323,42	282,98	-	-	-	-	-
	3441	HARLEY DAVID/FLHT	0011209	-	455,44	419,01	-	411,65	390,71	325,19	284,06	-	-	-	-	-
	3442	HARLEY/DAVIDSON FLSTCY	0011207	530,56	494,39	457,09	439,17	407,06	373,36	-	-	-	-	-	-	-
	3443	HARLEY/DAVIDSON FLSTF	0011202	521,13	476,66	426,77	404,72	383,31	366,40	291,45	254,23	222,95	-	-	-	-
	3444	HARLEY/DAVIDSON FLSTFY	0011203	521,13	476,66	426,77	404,72	383,31	366,40	291,45	254,23	222,95	-	-	-	-
	3445	HARLEY/DAVIDSON FXSTY	0011204	390,93	368,77	327,06	293,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3446	HARLEY/DAVIDSON FXSTB	0011201	-	446,31	381,46	364,42	353,05	-	-	-	-	-	-	-	-
	3447	HARLEY/DAVIDSON FXSTBY	0011205	483,04	446,31	381,46	364,42	353,05	-	-	-	-	-	-	-	-
	3448	HARLEY/DAVIDSON FXSTDY	0011206	492,62	453,40	408,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HONDA																
	3449	HONDA	0002099	58,47	53,16	45,72	44,30	42,10	38,70	36,28	34,90	32,84	28,36	26,25	25,66	24,79
	3450	HONDA/125	0002199	-	-	-	-	24,83	23,25	22,05	20,46	18,65	17,41	16,53	15,28	14,23
	3451	HONDA/150	0002299	-	45,83	-	-	36,03	-	-	-	-	28,09	26,27	25,27	24,01
	3452	HONDA/180	0002399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,27	24,01
	3453	HONDA/400	0002499	-	-	-	-	-	-	-	-	48,29	43,82	41,68	39,30	37,78
	3454	HONDA/450	0002599	-	-	-	-	-	-	-	-	48,29	43,82	41,68	39,30	37,78
	3455	HONDA/C100 BIZ	0002002	32,19	28,35	26,63	24,73	23,17	21,31	-	-	-	-	-	-	-
	3456	HONDA/C100 BIZ ES	0002003	33,92	29,24	27,31	26,33	24,22	-	-	-	-	-	-	-	-
	3457	HONDA/C100 BIZ MAIS	0002004	37,35	34,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3458	HONDA/C100 DREAM	0002001	32,19	28,35	26,63	24,73	20,61	19,78	18,66	17,56	16,25	15,10	13,78	-	-
	3459	HONDA/CB 400	0002699	-	-	-	-	-	-	-	-	48,29	43,82	41,68	39,30	37,78
	3460	HONDA/CB 400 II	0002601	-	-	-	-	-	-	-	-	48,29	43,82	41,68	39,30	37,78
	3461	HONDA/CB 450	0002709	-	-	-	-	-	-	-	-	48,29	43,82	41,68	39,30	37,78
	3462	HONDA/CB 450 CUSTOM	0002701	-	-	-	-	-	-	-	-	48,29	43,82	41,68	39,30	37,78
	3463	HONDA/CB 450 DX	0002707	-	-	-	-	-	-	-	75,77	48,29	43,82	41,68	39,30	37,78
	3464	HONDA/CB 450 E	0002702	-	-	-	-	-	-	-	-	48,29	43,82	41,68	39,30	37,78
	3465	HONDA/CB 450 ESPORTE	0002703	-	-	-	-	-	-	82,61	75,77	48,29	43,82	41,68	39,30	37,78
	3466	HONDA/CB 450 P	0002706	-	-	-	-	-	-	-	-	48,29	43,82	41,68	39,30	37,78
	3467	HONDA/CB 450 S	0002704	-	-	-	-	-	-	-	75,77	70,33	66,18	62,75	57,02	54,15
	3468	HONDA/CB 450 TR	0002705	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3469	HONDA/CB500	0002709	124,76	109,39	100,72	90,91	84,68	75,29	-	77,84	70,72	66,21	62,79	59,23	55,10
	3470	HONDA/CBR 450 SR	0002708	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,63	28,05	26,11	24,48
	3471	HONDA/CBX 150	0014199	51,70	47,26	44,87	39,91	37,72	35,83	33,78	32,21	30,71	29,92	28,05	26,11	24,48
	3472	HONDA/CBX 150 AERO	0014101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,63	25,69	23,10	20,69
	3473	HONDA/CBX 200 STRADA	0014102	51,70	47,26	44,87	39,91	37,72	35,83	33,78	32,21	30,71	-	-	-	-
	3474	HONDA/CBX 250 TWISTER	0014103	63,01	60,49	-	-	-	-	-	-	96,12	85,13	80,92	76,19	73,78
	3475	HONDA/CBX 750 F	0011199	-	-	-	-	-	130,12	117,48	106,58	96,12	85,13	80,92	76,19	73,78
	3476	HONDA/CBX 750 F INDY	0011101	-	-	-	-	-	-	-	20,46	18,65	17,41	16,53	15,13	13,61
	3477	HONDA/CG 125	0002899	34,69	31,07	29,28	26,73	24,83	23,25	22,05	20,46	18,65	17,41	16,53	15,13	13,61
	3478	HONDA/CG 125 CARGO	0002801	34,69	31,07	29,28	26,73	24,83	23,25	22,05	20,46	18,65	17,41	16,53	15,13	13,61
	3479	HONDA/CG 125 TITAN	0002803	34,69	31,07	29,28	26,73	24,83	23,25	22,05	20,46	18,65	17,41	16,53	15,13	13,61
	3480	HONDA/CG 125 TITAN ES	0002804	41,17	36,72	34,30	28,07	26,56	25,76	24,15	22,45	19,14	-	-	-	-
	3481	HONDA/CG 125 TITAN KS	0002805	37,02	33,55	31,63	28,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3482	HONDA/CG 125 TITAN KSE	0002806	38,08	-	-	28,07	26,56	25,76	24,15	22,45	19,14	-	-	-	-
	3483	HONDA/CG 125 TODAY	0002802	37,02	33,55	31,63	28,07	26,56	25,76	24,15	22,45	20,87	20,52	19,83	19,55	18,78
	3484	HONDA/FS 125	0002999	-	-	-	-	-	-	-	-	18,65	17,41	16,53	15,28	14,23
	3485	HONDA/ML 125	0003099	-	-	-	-	-	-	-	-	24,13	22,52	21,27	20,30	18,78
	3486	HONDA/NX	0014999	85,18	50,12	46,06	44,43	42,24	38,61	34,94	33,22	31,79	28,09	26,27	25,27	24,01
	3487	HONDA/NX 150	0014901	-	50,12	46,06	44,43	42,24	38,61	34,94	33,22	31,79	28,09	26,27	25,27	24,01
	3488	HONDA/NX 200	0014903	-	50,12	46,06	44,43	42,24	38,61	34,94	33,22	31,79	28,09	26,27	25,27	24,01
	3489	HONDA/NX 350 SAHARA	0014902	-	-	62,86	58,07	54,48	50,52	46,70	44,37	41,98	38,93	36,84	32,76	29,92
	3490	HONDA/NX-4 FALCON	0014905	85,18	77,26	73,06	70,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3491	HONDA/TURUNA 125	0003199	-	-	-	-	-	-	-	-	18,65	17,41	16,53	15,28	14,23
	3492	HONDA/VT600CSHADOW	0025101	156,53	139,70	132,24	122,04	113,07	107,91	100,74	92,70	84,60	-	-	-	-
	3493	HONDA/XL 125	0003299	45,53	41,48	36,95	35,58	32,99	28,99	26,87	23,29	21,59	19,92	16,94	13,67	12,85
	3494	HONDA/XL 125 DUTY	0003202	45,53	41,48	36,95	35,58	32,99	28,99	26,87	23,29	21,59	19,92	16,94	13,67	12,85
	3495	HONDA/XL 125 S	0003201	45,53	41,48	36,95	35,58	32,99	28,99	26,87	23,29	21,59	19,92	16,94	13,67	12,85
	3496	HONDA/XL 250	0003399	-	-	-	-	-	-	-	-	32,84	28,36	26,25	25,66	24,79
	3497	HONDA/XL 250 R	0003301	-	-	-	-	-	-	-	-	32,84	28,36	26,25	25,66	24,79
	3498	HONDA/XL 350	0003499	-	-	-	58,07	54,48	50,52	46,70	44,37	41,98	38,93	36,84	32,76	29,92
	3499	HONDA/XLR 125	0003204	45,53	41,48	36,95	35,58	32,99	28,99	26,87	23,29	21,59	19,92	16,94	-	-
	3500	HONDA/XLR 125 ES	0003205	45,53	41,48	36,95	35,58	32,99	28,99	27,34	-	-	-	-	-	-
	3501	HONDA/XLS 125	0003203	45,53	41,48	36,95	35,58	32,99	28,99	26,87	23,29	21,59	19,92	16,94	13,67	12,85
	3502	HONDA/XLX 250	0003599	-	-	-	-	-	-	-	-	32,84	28,36	26,25	25,66	24,79
	3503	HONDA/XLX 250 R	0003501	61,40	53,16	45,72	44,30	42,10	38,70	36,28	34,90	32,84	28,36	26,25	25,66	24,79
	3504	HONDA/XLX 350 R	0003502	-	-	-	58,07	54,48	50,52	46,70	44,37	41,98	38,93	36,84	32,76	29,92
	3505	HONDA/XR 200R	0019101	61,40	53,16	45,72	44,30	42,10	38,70	36,28	34,90	32,90	30,00	26,40	23,40	21,30
	3506	HONDA/XR 250 TORNADO	0019102	68,71	65,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
KASINSKI / MYOSUNG																
	3507	KASINSKI/CAB 100	0022411	-	39,78	34,14	32,43	29,34	22,74	-	-	-	-	-	-	-
	3508	KASINSKI/CRUISE 125	0022409	58,14	49,33	44,68	40,20	37,74	32,38	31,14	28,68	24,02	-	-	-	-
	3509	KASINSKI/GF 125	0022407	40,85	39,07	34,67	32,46	28,05	24,88	-	-	-	-	-	-	-
	3510	KASINSKI/MIDAS FX 110	0022410	35,84	32,19	27,33	25,67	23,84	-	-	-	-	-	-	-	-
	3511	KASINSKI/MIRAGE 250	0022422	98,34	91,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3512	KASINSKI/MOTOKAR FURGÃO	0022426	83,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3513	KASINSKI/MOTOKAR PICK UP	0022425	83,03	76,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	3514	KASINSKI/MOTOKAR TAXINAR	0022427	91,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3515	KASINSKI/PRIMA	0022412	39,93	33,82	31,07	29,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3516	KASINSKI/QJ125U	0022423	39,15	39,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3517	KASINSKI/RX 125	0022415	53,15	43,30	42,11	40,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3518	KASINSKI/SUPER CAB 50	0022408	35,64	26,97	25,59	24,50	23,45	21,99	19,37	16,81	-	-	-	-	-
	3519	HYOSUNG/CAB 100	0022404	-	39,78	34,14	32,43	29,34	22,74	-	-	-	-	-	-	-
	3520	HYOSUNG/CRUISE 125	0022401	58,04	49,33	44,08	40,20	37,74	32,38	31,14	28,68	24,02	-	-	-	-
	3521	HYOSUNG/GF 125 SPEED	0022405	40,85	39,07	34,67	32,46	28,05	24,88	-	-	-	-	-	-	-
	3522	HYOSUNG/MIDAS 110	0022406	35,84	32,19	27,33	25,67	23,84	-	-	-	-	-	-	-	-
	3523	HYOSUNG/SUPER CAB 50	0022402	35,64	26,97	25,59	24,50	23,45	21,99	19,37	16,81	-	-	-	-	-
	3524	HYOSUNG/TN 125	0022403	-	-	-	-	-	-	19,01	16,03	-	-	-	-	-
KAWASAKI / AVA																
	3525	AVA/AVAJET 100	0023201	-	-	27,60	23,96	22,15	20,96	-	-	-	-	-	-	-
	3526	AVA/AVAJET CLASSIC	0023202	-	-	27,60	23,96	22,15	20,96	-	-	-	-	-	-	-
	3527	AVA/DMA ALTINO	0023915	-	31,23	29,18	28,21	25,74	23,76	-	-	-	-	-	-	-
	3528	AVA/KAWASAKI 1000TOURING	0023917	-	304,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3529	AVA/KAWASAKI BAYOU 220	0023906	-	70,01	65,82	59,17	53,32	47,90	-	-	-	-	-	-	-
	3530	AVA/KAWASAKI EN 500	0023901	-	-	-	130,84	124,93	113,51	89,39	83,46	76,11	66,66	-	-	-
	3531	AVA/KAWASAKI ER.5	0023912	-	-	104,80	94,51	90,71	-	-	-	-	-	-	-	-
	3532	AVA/KAWASAKI MAX II	0023911	-	-	-	23,96	22,15	20,96	-	-	-	-	-	-	-
	3533	AVA/KAWASAKI NINJA 500	0023905	-	-	-	-	-	-	79,10	-	-	-	-	-	-
	3534	AVA/KAWASAKI POLICE 1000	0023914	-	304,01	279,69	257,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3535	AVA/KAWASAKI VN 1500	0023904	422,46	348,72	326,81	278,25	267,38	253,48	168,12	156,81	144,93	-	-	-	-
	3536	AVA/KAWASAKI VN 750	0023902	-	-	-	-	144,45	134,07	120,50	112,80	104,45	89,03	76,64	70,74	-
	3537	AVA/KAWASAKI VN 800	0023903	266,91	253,27	243,70	229,58	218,58	162,11	145,57	-	-	-	-	-	-
	3538	AVA/KAWASAKI ZX 1100	0023908	-	-	254,16	235,87	212,74	191,72	165,37	149,20	138,03	132,18	115,44	104,66	98,01
	3539	AVA/KAWASAKI ZX 1200	0023916	402,67	385,02	346,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3540	AVA/KAWASAKI ZX 600	0023909	305,01	282,46	238,40	219,11	193,31	182,18	163,83	130,07	124,30	119,37	101,88	97,22	-
	3541	AVA/KAWASAKI ZX 750	0023907	339,55	294,43	270,88	-	144,45	134,07	120,50	-	-	-	-	-	-
	3542	AVA/KAWASAKI ZX 900	0023910	393,65	340,63	274,91	258,73	245,25	211,74	179,69	171,91	163,41	-	-	-	-
	3543	AVA/KYMCO DJW 50	0023203	36,71	31,81	29,91	23,78	22,56	21,18	-	-	-	-	-	-	-
	3544	AVA/KYMCO DJW 50 JUNIOR	0023206	36,71	31,81	29,91	23,78	22,56	21,18	-	-	-	-	-	-	-
	3545	AVA/KYMCO MANBOY 90	0023204	50,87	45,28	39,75	32,90	30,43	28,52	-	-	-	-	-	-	-
	3546	AVA/KYMCO PEOPLE 50	0023209	45,92	42,71	39,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3547	AVA/KYMCO ZING 150	0023205	76,75	70,01	65,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3548	AVA/KYMCO ZING 150	0023208	76,75	70,01	65,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUZUKI / JTA																
	3549	JTA/SUZUKI ADDRESS V100	0020702	47,87	46,90	36,68	32,00	30,46	24,63	22,31	18,85	17,02	-	-	-	-
	3550	JTA/SUZUKI AE50	0020703	-	25,67	23,84	17,09	15,33	12,15	11,13	10,03	8,06	-	-	-	-
	3551	JTA/SUZUKI BANDIT N1200	0018305	245,67	235,86	203,83	197,37	188,05	173,03	154,64	-	-	-	-	-	-
	3552	JTA/SUZUKI BANDIT N600	0018304	204,15	181,93	165,12	158,59	138,22	131,60	125,42	114,54	-	-	-	-	-
	3553	JTA/SUZUKI BURGMAN 400	0018307	190,49	164,98	154,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3554	JTA/SUZUKI DR350	0020601	-	-	-	-	68,71	63,10	57,69	51,07	46,33	-	-	-	-
	3555	JTA/SUZUKI DR350SE	0020602	93,20	-	-	-	-	63,86	59,74	55,25	49,31	-	-	-	-
	3556	JTA/SUZUKI DR650RE	0018303	-	141,22	121,68	104,41	87,23	80,59	73,27	67,26	60,84	56,84	-	-	-
	3557	JTA/SUZUKI DR650RSE	0018302	-	-	-	-	-	81,85	75,10	67,32	60,84	56,84	-	-	-
	3558	JTA/SUZUKI DR800S	0018502	-	177,16	166,95	146,51	138,16	118,62	114,19	108,28	85,96	78,42	71,50	65,47	-
	3559	JTA/SUZUKI DR-Z400E	0020603	176,81	154,59	147,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3560	JTA/SUZUKI FREEWIND 650	0020701	202,93	179,60	167,51	151,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3561	JTA/SUZUKI GS500E	0018201	120,52	107,49	100,77	91,07	84,64	70,57	67,66	61,43	57,50	53,63	-	-	-
	3562	JTA/SUZUKI GSX 1300 R	0007322	405,61	379,36	344,96	325,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3563	JTA/SUZUKI GSX1100F	0018601	-	-	227,39	204,46	183,88	169,94	157,15	141,93	132,40	124,53	115,05	97,52	89,40
	3564	JTA/SUZUKI GSX750F	0018401	243,51	218,45	202,04	179,28	159,60	150,56	120,05	110,42	99,37	90,66	80,32	71,60	66,22
	3565	JTA/SUZUKI GSXR1000	0018604	401,01	367,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3566	JTA/SUZUKI GSXR1100	0018602	-	-	227,39	204,46	183,88	169,94	157,15	141,93	132,40	124,53	115,05	97,52	88,34
	3567	JTA/SUZUKI GSXR750	0018402	370,90	342,69	275,56	266,02	231,15	184,10	155,92	145,73	133,78	123,40	112,52	100,79	90,33
	3568	JTA/SUZUKI GSXR750SP	0018403	-	342,69	275,56	266,02	231,15	184,10	155,92	145,73	133,78	123,40	-	-	-
	3569	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	0018806	38,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3570	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	0018803	58,97	54,48	50,37	47,80	42,90	40,75	36,00	-	-	-	-	-	-
	3571	JTA/SUZUKI KATANA 125	0018802	38,56	35,63	32,71	29,32	25,53	23,90	21,51	-	-	-	-	-	-
	3572	JTA/SUZUKI KATANA 125 C	0018804	-	35,63	32,71	29,32	25,53	23,90	21,51	-	-	-	-	-	-
	3573	JTA/SUZUKI LC 1500	0018805	361,21	329,05	311,54	292,20	268,83	-	-	-	-	-	-	-	-
	3574	JTA/SUZUKI LET'S II 50	0016308	38,45	35,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3575	JTA/SUZUKI MARAUDER	0018504	236,46	224,41	205,25	192,49	178,27	170,79	-	-	-	-	-	-	-
	3576	JTA/SUZUKI RF600R	0018501	204,15	181,93	165,12	158,59	138,22	131,60	125,42	124,07	112,05	101,77	-	-	-
	3577	JTA/SUZUKI RF900R	0020101	-	-	-	180,31	169,47	157,53	150,46	137,06	104,24	91,30	-	-	-
	3578	JTA/SUZUKI RMX250	0018601	-	142,13	111,74	103,96	92,20	83,11	75,37	65,69	55,38	43,84	40,18	37,28	31,61
	3579	JTA/SUZUKI SAVAGE LS650	0018306	-	112,37	103,64	93,88	87,58	-	-	-	-	-	-	-	-
	3580	JTA/SUZUKI TL1000S	0018603	-	263,62	233,80	207,08	192,54	181,63	-	-	-	-	-	-	-
	3581	JTA/SUZUKI VS1400GLP	0018701	-	268,44	225,41	202,19	193,07	179,46	163,24	154,80	126,12	115,06	-	-	-
	3582	JTA/SUZUKI VS800GL	0018503	-	218,95	173,51	160,34	152,30	130,52	125,45	113,18	101,90	92,95	-	-	-
	3583	JTA/SUZUKI VX800	0018501	-	-	-	-	-	-	-	103,15	89,43	81,59	-	-	-
TECPAMA / KAHENA																
	3584	TECPAMA/KAHENA LJ-16	0017101	-	-	121,62	110,71	99,89	90,28	81,61	73,11	65,44	58,62	52,44	-	-
YAMAHA																
	3585	YAMAHA	0010699	32,28	28,90	26,12	21,35	20,70	17,51	16,74	15,95	15,02	14,48	14,04	13,59	12,20
	3586	YAMAHA/125	0009199	35,01	33,31	32,48	-	-	27,66	24,84	22,38	20,08	18,13	16,54	15,15	13,88
	3587	YAMAHA/180	0009299	-	-	-	-	-	-	-	23,50	22,48	20,94	17,63	15,87	15,22
	3588	YAMAHA/50	0009399	-	-	-	-	-	17,51	16,74	15,95	15,02	14,48	14,04	13,59	12,20
	3589	YAMAHA/75	0009499	-	-	-	-	-	-	-	-	15,02	14,48	14,04	13,59	12,20
	3590	YAMAHA/80	0009599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3591	YAMAHA/BWS	0021601	-	-	28,29	27,24	25,01	22,48	21,17	18,24	-	-	-	-	-
	3592	YAMAHA/CARONA	0012199	-	-	-	-	-	-	-	-	15,02	14,48	14,04	13,59	12,20

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	3593	YAMAHA/CRYPTON T105E	0024702	32,28	28,90	26,39	24,97	24,02	19,98	-	-	-	-	-	-	-
	3594	YAMAHA/CY 50 JOG	0010601	32,83	30,67	26,12	21,35	20,70	17,51	16,74	15,95	14,65	13,22	11,94	10,65	9,52
	3595	YAMAHA/DT 180	0009699	-	-	-	-	-	29,10	25,23	23,50	22,48	21,38	20,49	17,98	17,26
	3596	YAMAHA/DT 180 L	0009601	-	-	-	-	-	29,10	25,23	23,50	22,48	21,38	20,49	17,98	17,26
	3597	YAMAHA/DT 180 N	0009602	-	-	-	-	-	29,10	25,23	23,50	22,48	21,38	20,49	17,98	17,26
	3598	YAMAHA/DT 180 S	0009603	47,09	42,72	38,69	35,40	32,17	29,10	25,23	23,50	22,48	21,38	20,49	17,98	17,26
	3599	YAMAHA/DT 180 Z	0009604	-	-	-	-	-	29,10	25,23	23,50	22,48	21,38	20,49	17,98	17,26
	3600	YAMAHA/DT 200	0017001	-	-	-	-	-	34,74	33,11	30,44	28,90	24,85	23,85	21,84	-
	3601	YAMAHA/DT 200R	0017002	-	-	58,50	53,33	47,11	34,74	33,11	30,44	28,90	24,85	23,85	-	-
	3602	YAMAHA/FZR 1000	0018001	-	-	-	-	-	-	-	153,38	127,87	118,37	107,93	99,02	87,36
	3603	YAMAHA/JOG TEEN	0026501	32,83	30,67	26,12	24,13	22,16	-	-	-	-	-	-	-	-
	3604	YAMAHA/MX 180	0012099	-	-	-	-	-	-	-	-	22,48	20,94	17,63	15,87	15,22
	3605	YAMAHA/RD 125	0009799	-	-	28,06	25,32	23,81	22,04	20,20	19,24	16,44	15,45	14,04	13,59	11,99
	3606	YAMAHA/RD 135	0013000	-	-	28,06	25,32	23,81	22,04	20,20	19,24	16,44	15,45	14,04	13,59	11,99
	3607	YAMAHA/RD 135	0013099	-	-	28,06	25,32	23,81	22,04	20,20	19,24	16,44	15,45	14,04	13,59	11,99
	3608	YAMAHA/RD 135 Z	0013001	-	30,37	28,06	25,32	23,81	22,04	20,20	19,24	16,44	15,45	14,04	13,59	11,99
	3609	YAMAHA/RD 350	0012299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42,87	40,06	35,13	33,28
	3610	YAMAHA/RD 350 LC	0012201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42,87	40,06	35,13	33,28
	3611	YAMAHA/RD 350 R	0012202	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42,87	40,06	35,13	33,28
	3612	YAMAHA/RD 50	0009899	-	-	-	-	-	-	-	-	15,02	14,48	14,04	13,59	12,20
	3613	YAMAHA/RD 75	0009999	-	-	-	-	-	-	-	-	15,02	14,48	14,04	13,59	12,20
	3614	YAMAHA/RDZ 125	0010099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,13	16,54	15,15	13,88
	3615	YAMAHA/RDZ 125 II	0009901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,13	16,54	15,15	13,88
	3616	YAMAHA/RS 125	0010199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,13	16,54	15,15	13,88
	3617	YAMAHA/RX 125	0010299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,13	16,54	15,15	13,88
	3618	YAMAHA/RX 180	0010399	-	-	-	-	-	29,10	25,23	23,50	22,48	20,94	17,63	15,87	15,22
	3619	YAMAHA/RX 180 CUSTOM	0010301	-	-	-	-	-	-	-	-	22,48	20,94	17,63	15,87	15,22
	3620	YAMAHA/RX 180 L	0010302	-	-	-	-	-	-	-	-	22,48	20,94	17,63	15,87	15,22
	3621	YAMAHA/RX 180 S	0010303	-	-	-	-	-	-	-	-	22,48	20,94	17,63	15,87	15,22
	3622	YAMAHA/RX 80	0010499	-	-	-	-	-	-	-	-	15,02	14,48	14,04	13,59	12,20
	3623	YAMAHA/RX 80 E	0010401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3624	YAMAHA/TDM 225	0024701	55,76	48,75	46,42	43,40	38,73	33,87	-	-	-	-	-	-	-
	3625	YAMAHA/TDR	0013499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,94	17,63	15,87	15,22
	3626	YAMAHA/TDR 180	0013402	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,94	17,63	15,87	15,22
	3627	YAMAHA/TDR 250	0013401	93,20	86,30	81,39	77,38	73,45	68,56	62,13	56,55	-	-	-	33,27	-
	3628	YAMAHA/TT 125	0010599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,13	16,54	15,15	13,88
	3629	YAMAHA/VIRAGO XV250S	0023301	93,20	86,30	81,39	77,38	73,45	68,56	62,13	56,55	-	-	-	-	-
	3630	YAMAHA/VIRAGO XV535	0023302	139,77	129,52	123,26	113,99	109,36	103,22	91,77	86,14	83,44	-	-	-	-
	3631	YAMAHA/XJ 600S DIVERSION	0017801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65,42	59,93	56,04	52,03
	3632	YAMAHA/XT 225	0023501	64,47	56,86	52,59	46,78	44,14	39,68	37,46	-	-	-	-	-	-
	3633	YAMAHA/XT 600	0013899	111,51	102,44	95,65	87,00	81,03	73,48	66,13	62,15	59,94	58,31	57,25	56,04	52,03
	3634	YAMAHA/XT 600 E	0013803	111,51	102,44	95,65	87,00	81,03	73,48	66,13	62,15	59,94	58,31	57,25	56,04	52,03
	3635	YAMAHA/XT 600Z TENERE	0013801	111,51	102,44	95,65	87,00	81,03	73,48	66,13	62,15	59,94	58,31	57,25	56,04	52,03
	3636	YAMAHA/XTZ 750 S. TENERE	0013802	-	-	-	212,23	176,68	155,93	137,59	129,20	123,00	112,87	100,08	83,37	80,38
	3637	YAMAHA/YA 90 AXIS	0017701	-	-	-	-	28,96	25,66	23,82	18,92	17,80	16,24	14,80	13,56	-
	3638	YAMAHA/YBR 125E	0009606	40,52	36,49	33,81	31,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3639	YAMAHA/YBR 125ED	0010602	41,62	38,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3640	YAMAHA/YBR 125K	0009605	35,01	32,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MOTOS E CICLOMOTORES NACIONAIS - OUTRAS MARCAS E/OU MODELOS																
	3641	ALPINA	0000799	-	-	-	-	-	-	-	-	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3642	ALPINA/ITALIA	0000702	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,81
	3643	ALPINA/SPORT	0000701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3644	AME/AMAZONAS	0000899	-	-	-	-	-	-	-	-	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3645	AME/CHOPPER	0000999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,04	3,81
	3646	ATALA/CALIFFONE PIU	0025301	20,59	19,50	17,75	16,33	15,03	13,81	12,63	11,53	-	-	-	-	-
	3647	ATALA/MASTER LE2M	0025302	25,09	21,90	20,66	20,21	19,95	19,47	-	-	-	18,10	17,67	-	-
	3648	ATALA/SKEGGIA	0025304	37,30	34,69	32,61	32,05	31,14	27,10	-	-	-	-	-	-	-
	3649	BMC/R100 GS	0015805	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,03
	3650	BMC/R100 RS	0015803	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3651	BMC/R100 S	0015802	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3652	BP/TRICICLO BP	0001502	-	-	16,90	15,99	9,24	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3653	BP/CYNTHIA	0001099	-	-	-	-	-	-	-	-	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3654	BP/LAMBRETTA	0001199	-	-	-	-	-	-	-	-	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3655	BP/LAMBRETTA BR	0001101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3656	BP/PASCO	0001299	-	-	-	-	-	-	-	-	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3657	BP/PONEY	0001399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,04	3,81
	3658	BP/TORK	0001499	-	-	-	-	-	-	-	-	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3659	BP/TORK 125	0001401	-	-	-	-	-	-	-	-	16,69	15,08	13,30	12,18	11,12
	3660	BP/TORK 125 P	0001402	-	-	-	-	-	21,00	19,96	17,45	16,69	15,08	13,30	12,18	11,12
	3661	BP/TORK 150	0001403	55,54	51,88	48,72	45,93	42,93	39,99	36,44	33,90	30,50	28,09	26,27	25,27	24,01
	3662	BP/TORK 3	0001404	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3663	BP/TORK 5	0001405	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3664	BP/TORKITA	0001599	-	-	-	-	-	-	-	-	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3665	BP/TORKITA 50	0001501	-	-	-	-	9,24	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3666	BP/XISPA	0001699	-	-	-	-	-	-	-	-	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3667	BRANDY	0014599	-	-	-	25,85	23,00	21,30	14,80	13,99	13,13	12,31	11,61	10,30	9,27
	3668	BRANDY/BX 50	0014503	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,01	12,34	11,29	10,50
	3669	BRANDY/ELEGANT 50	0014506	-	-	-	-	-	-	17,96	15,70	14,33	13,07	-	-	-
	3670	BRANDY/FOSTI FT125 A	0014517	-	-	-	25,85	23,00	21,30	-	-	-	-	-	-	-
	3671	BRANDY/HERO PUCH 50	0014519	20,31	17,05	14,02	12,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3672	BRANDY/HERO STREAM 50	0014516	-	-	14,02	13,11	11,48	10,91	10,78	10,31	-	-	-	-	-
	3673	BRANDY/HM ANKUR	0014511	-	-	-	-	14,30	13,55	11,56	10,31	9,40	-	-	-	-
	3674	BRANDY/HM PACER	0014512	-	-	-	-	-	-	-	13,99	13,13	12,31	11,61	-	-
	3675	BRANDY/HP SPORT	0014508	-	-	-	25,85	23,00	21,30	13,23	12,48	11,39	10,39	9,47	8,58	7,92
	3676	BRANDY/HP TURBO	0014509	-	-	-	-	-	-	-	17,25	15,75	14,37	13,10	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	3677	BRANDY/HP TURBO PLUS	0014510	-	-	-	-	-	-	18,20	16,23	14,81	13,51	-	-	-
	3678	BRANDY/JAGUAR 50	0014518	-	39,44	32,13	26,44	23,12	22,19	18,26	-	-	-	-	-	-
	3679	BRANDY/JAGUAR JT100	0014515	-	-	-	29,96	25,05	23,41	20,03	-	-	-	-	-	-
	3680	BRANDY/JAGUAR JT50	0014514	-	39,44	32,13	26,44	23,12	22,19	18,26	-	-	-	-	-	-
	3681	BRANDY/NS1	0014501	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,31	11,61	10,30	9,27
	3682	BRANDY/NS2	0014502	-	-	-	-	-	-	-	-	13,13	12,31	11,61	10,30	9,27
	3683	BRANDY/NS50	0014505	-	-	-	-	-	-	-	-	13,32	13,01	12,34	11,29	10,50
	3684	BRANDY/PISTA 70	0014513	-	-	-	-	-	-	18,20	16,23	14,81	-	-	-	-
	3685	BRANDY/SPEEDY 100	0014507	-	-	-	-	-	-	-	-	35,32	33,73	-	-	-
	3686	BRANDY/ZANELLA DUE	0014504	-	-	-	-	-	-	-	-	13,32	13,01	12,34	11,29	10,50
	3687	BYCRISTO/STAR TRICICLO	0026701	134,21	124,00	118,30	99,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3688	CALOI/MOBYLETTE	0001799	-	-	-	10,00	9,24	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3689	CALOI/MOBYLETTE C 50	0001708	-	-	-	10,00	9,24	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3690	CALOI/MOBYLETTE C50 SPORT	0001706	-	-	-	-	9,24	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3691	CALOI/MOBYLETTE CX 50	0001704	18,99	17,86	-	-	9,24	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3692	CALOI/MOBYLETTE H	0001702	18,99	17,86	-	-	9,24	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3693	CALOI/MOBYLETTE SAV 10 CX	0001701	18,99	17,86	-	-	9,24	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3694	CALOI/MOBYLETTE TUBULH	0001703	18,99	17,86	-	10,00	9,24	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3695	CALOI/MOBYLETTE XL 50	0001707	-	-	-	-	9,24	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3696	CALOI/MOBYLETTE XR 50	0001705	18,99	17,86	16,43	15,11	13,39	11,59	-	-	-	-	-	-	-
	3697	CALOI/MONDO	0024401	-	-	-	-	9,24	7,83	-	-	-	-	-	-	-
	3698	CALOI/MONDO 50	0017604	-	-	-	17,09	15,33	12,15	11,13	10,03	8,06	7,11	6,51	5,88	-
	3699	CALOI/SUZUKI AE 50	0017601	-	-	-	32,00	30,46	24,63	22,31	18,85	17,02	15,52	14,15	-	-
	3700	CALOI/SUZUKI AG 100	0017602	47,87	46,90	36,68	17,09	15,33	12,15	11,13	10,03	8,06	-	-	-	-
	3701	CALOI/SUZUKI AH 50	0017603	-	25,67	23,84	-	-	-	-	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3702	CMB	0019399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3703	DAELIM/ALTINO	0027800	33,80	31,23	29,18	28,21	25,74	23,76	-	-	-	-	4,41	4,04	3,81
	3704	FBM	0001899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,94	4,41	4,04	3,81
	3705	FBM/HALLYE	0001801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3706	FBM/KAPRA 125 TR	0001903	-	-	-	-	-	-	-	-	32,84	28,36	26,25	25,66	24,79
	3707	FBM/MZ 250	0001999	-	-	-	-	-	-	-	-	32,84	28,36	26,25	25,66	24,79
	3708	FBM/MZ 250 RS	0001901	63,01	60,49	59,01	55,95	52,75	48,52	44,66	42,21	32,84	28,36	26,25	25,66	24,79
	3709	FBM/MZ 250 RSJ	0001902	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,41	4,04	3,81
	3710	FBM/ZANELLA	0015599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3711	GAS GAS/ENDUCROSS 250	0027500	187,00	162,40	146,76	136,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3712	GEMSY/CH 90	0024501	-	-	-	-	-	25,66	23,82	18,92	-	-	-	-	-
	3713	HTA/HONDA C100	0017401	32,19	28,35	26,63	24,73	20,61	19,78	18,66	17,56	16,25	15,10	13,78	-	-
	3714	HTA/HONDA CH 125 SPACY	0019201	-	-	-	-	-	-	31,77	29,02	26,40	24,09	-	-	-
	3715	IBRAMOTO/CICLONE GARELLI	0003699	-	-	-	-	-	-	-	-	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3716	IBRAMOTO/EUREKA	0010799	-	-	16,90	15,99	9,24	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3717	IBRAMOTO/GARELLI	0003799	-	-	-	-	-	-	-	-	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3718	IBRAMOTO/GARELLI 3	0003701	-	-	-	-	-	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3719	IBRAMOTO/GARELLI CIDADE	0003702	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,81
	3720	IBRAMOTO/KATIA	0003899	-	-	-	-	-	-	-	-	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3721	IBRAMOTO/T50	0003999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,04	3,81
	3722	LAVRALE/QUATTOR 16.5	0014702	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,87	19,23
	3723	LAVRALE/QUATTOR 30.0	0014701	-	-	-	-	-	34,89	32,96	28,79	26,17	22,59	20,17	18,44	16,14
	3724	MEDVID/FOX	0016001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,81
	3725	MON/PROTOTIPO	0099999	18,99	17,86	16,90	15,99	9,24	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3726	MONARK	0008199	-	-	-	-	-	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3727	MONARK/AVX	0008101	-	-	-	-	-	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3728	MONARK/AVX SPORT	0008107	-	-	-	-	9,24	-	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3729	MONARK/AVXL	0008102	-	-	-	-	-	-	-	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3730	MONARK/AVXS	0008103	-	-	-	-	-	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3731	MONARK/MONARETA	0008105	-	-	-	-	9,24	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3732	MONARK/MONARETA AX 50	0008108	-	-	-	-	-	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3733	MONARK/MONARETA S50	0008104	-	-	-	-	-	7,83	7,26	6,34	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3734	MONARK/MONARETA S50 SPORT	0008106	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3735	MONTESA	0016299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,81
	3736	MOTALLI	0012699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3737	MOTO/FABRIC.PROPRIA	0020000	18,99	17,86	16,90	15,99	9,24	7,83	7,26	6,34	-	-	-	107,39	100,05
	3738	MOTOVI/1200	0008299	-	-	-	-	-	-	-	-	16,69	15,08	13,30	12,18	11,12
	3739	MOTOVI/125	0008399	-	-	-	-	-	-	-	-	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3740	MOTOVI/50	0008499	-	-	-	-	-	-	-	-	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3741	MOTOVI/MAXI SUPER	0008599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3742	MOTOVI/PUCH	0008699	-	-	-	-	-	-	-	-	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3743	PIAGGIO	0008899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3744	PIAGGIO/CIAO	0008799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,28	22,90	21,77	19,83
	3745	PIAGGIO/VESPA	0008999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,75	24,11	21,77	19,83
	3746	PIAGGIO/VESPA PX 200	0008901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,81	24,18	21,77	19,83
	3747	PIAGGIO/VESPA PX 200 E	0008902	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,89	24,25	21,77	19,83
	3748	PIAGGIO/VESPA PX 200 ELT	0008906	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,81	-	21,77	19,83
	3749	PIAGGIO/VESPA PX 200 GT	0008905	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,81	-	21,77	19,83
	3750	PIAGGIO/VESPA PX 200 S	0008904	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,14	22,90	21,77	19,83
	3751	PIAGGIO/VESPA SUPER	0008903	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3752	SUNDOWN/FIFTY 50	0027901	32,44	29,45	26,84	24,30	22,28	-	-	-	-	-	-	-	-
	3753	SUNDOWN/WEB 100	0027900	39,96	36,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3754	TIANJING/HUNTY 125	0019513	34,69	31,07	29,28	26,73	24,58	21,00	19,96	17,45	16,69	15,08	13,30	12,18	11,12
	3755	TIANJING/HUNTY 90	0019514	-	-	-	34,32	28,96	25,66	23,82	18,92	17,80	-	-	-	-
	3756	TIANJING/HUNTY CARGO 125	0019507	34,69	31,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3757	TRIWAY/AGUIA L	0027200	18,99	17,86	16,90	15,99	-	-	-	-	-	4,94	4,41	4,04	3,81
	3758	VEICULO SEM DENATRAN.	0007799	-	-	-	-	-	-	-	-	5,53	4,94	4,41	4,04	3,81
	3759	VW/RENHA	0008099	-	-	-	-	-	-	-	6,34	5,53	4,94	4,41	-	-
	3760	WEMOTO/MULAN 50	0019001	-	-	-	-	-	-	-	-	16,69	15,08	13,30	-	-
	3761	WEMOTO/XING-FU XF125A	0019002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
F - AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
ALFA ROMEO																
	3762	IMP/ALFA ROMEO	0105899	-	-	-	-	-	-	447,55	391,73	355,40	340,63	323,23	279,93	249,80
	3763	IMP/ALFA ROMEO 145	0105805	-	-	-	548,78	480,15	477,15	450,35	417,50	-	-	-	-	-
	3764	IMP/ALFA ROMEO 145 QV	0105806	-	-	-	598,85	547,43	523,00	468,10	427,48	-	-	-	-	-
	3765	I/ALFA ROMEO 147	0105810	2.319,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3766	IMP/ALFA ROMEO 155	0108214	-	-	-	-	-	513,53	447,55	424,10	387,05	-	-	-	-
	3767	IMP/ALFA ROMEO 155 SUPER	0108216	-	-	-	-	-	525,55	455,55	434,50	396,60	-	-	-	-
	3768	IMP/ALFA ROMEO 156	0105807	-	1.438,18	1.313,65	1.039,10	955,95	-	-	-	-	-	-	-	-
	3769	I/ALFA ROMEO 156 SW	0105809	1.842,28	1.660,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3770	IMP/ALFA ROMEO 164 2.0 T	0105803	-	-	-	-	-	-	481,08	391,73	355,40	340,63	323,23	279,93	256,63
	3771	I/ALFA ROMEO 164 2.0 TS	0105802	-	-	-	-	-	-	-	-	-	340,63	323,23	279,93	249,80
	3772	IMP/ALFA ROMEO 164 24V	0105804	-	-	-	-	-	-	489,88	433,65	395,78	-	-	-	-
	3773	IMP/ALFA ROMEO 164 3.0 V6	0105801	-	-	-	-	-	-	447,55	391,73	355,40	340,63	323,23	279,93	249,80
	3774	IMP/ALFA ROMEO 166	0105808	-	2.883,80	2.244,50	1.861,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3775	I/ALFA ROMEO MRE CGPI	0105800	1.842,28	1.438,18	1.313,65	548,78	489,60	472,30	447,55	391,73	355,40	340,63	323,23	279,93	249,80
	3776	IMP/ALFA ROMEO SPIDER	0108215	-	-	-	-	-	1.212,90	1.078,10	942,83	-	577,95	497,65	447,80	-
AM GENERAL																
	3777	I/AMGC HUMMER HMC4 6.5T	0222603	-	-	-	8.518,70	7.322,48	5.931,15	-	-	-	-	-	-	-
	3778	I/AMGC HUMMER HMCO 6.5T	0222602	-	-	-	8.518,70	7.322,48	5.931,15	-	-	-	-	-	-	-
	3779	I/AMGC HUMMER HMCS 6.5T	0222601	-	-	-	8.518,70	7.322,48	5.931,15	-	-	-	-	-	-	-
ASIA MOTORS																
	3780	IMP/ASIA	0149499	-	-	-	-	-	199,30	185,25	176,85	167,08	146,38	135,58	-	-
	3781	IMP/ASIA ROCSTA	0149401	-	-	-	-	-	547,08	493,48	473,65	420,73	381,93	360,05	-	-
	3782	IMP/ASIA TOWNER COACH	0149402	-	-	-	-	-	210,98	196,98	179,80	167,08	146,38	135,58	-	-
	3783	IMP/ASIA TOWNER DLX	0149404	-	-	-	-	-	210,98	196,98	179,80	167,08	146,38	135,58	-	-
	3784	IMP/ASIA TOWNER SDX	0149403	-	-	-	-	-	210,98	196,98	179,80	167,08	146,38	135,58	-	-
	3785	IMP/ASIA	0218899	-	-	-	-	-	-	-	473,65	420,73	381,93	360,05	-	-
	3786	IMP/ASIA	0218899	-	-	-	-	-	-	-	151,78	134,70	124,55	123,10	-	-
	3787	IMP/ASIA TOPIC	0218804	-	-	-	603,65	547,08	463,38	437,13	420,73	381,93	360,05	328,28	-	-
	3788	IMP/ASIA TOWNER	0218805	-	-	-	202,83	177,38	155,58	151,78	134,70	124,55	123,10	-	-	-
	3789	IMP/ASIA TOWNER DLX	0218806	-	-	-	-	210,98	196,98	179,80	167,08	146,38	135,58	-	-	-
	3790	IMP/ASIA TOWNER TRUCK	0218801	-	-	-	-	213,30	197,13	183,65	169,68	148,25	135,25	-	-	-
	3791	IMP/ASIA TOWNER VBR	0218802	-	-	-	202,83	177,38	155,58	151,78	134,70	124,55	123,10	-	-	-
AUDI																
	3792	IMP/AUDI	0106099	-	-	-	848,30	777,45	752,10	681,33	537,78	478,58	451,83	403,88	360,00	323,63
	3793	IMP/AUDI 100 S	0106008	-	-	-	-	-	-	-	770,45	633,05	577,53	526,55	-	-
	3794	IMP/AUDI 80 CABRIO	0106003	-	-	-	2.655,40	1.691,35	1.395,53	1.127,28	934,25	860,08	-	-	-	-
	3795	IMP/AUDI 80 S	0106004	-	-	-	-	-	-	681,33	537,78	478,58	451,83	403,88	360,00	323,63
	3796	I/AUDI A2	0106054	1.065,95	1.001,73	882,93	848,30	777,45	752,10	681,33	537,78	478,58	451,83	403,88	360,00	323,63
	3797	IMP/AUDI A3	0106014	1.077,10	1.001,73	934,03	848,30	777,45	733,88	670,50	-	-	-	-	-	-
	3798	I/AUDI A3 1.6	0106026	1.018,35	957,15	862,43	788,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3799	IMP/AUDI A3 1.8	0106021	1.077,10	1.001,73	934,03	848,30	777,45	733,88	-	-	-	-	-	-	-
	3800	IMP/AUDI A3 1.8T	0106017	1.175,48	1.131,20	1.003,25	904,28	838,93	791,10	-	-	-	-	-	-	-
	3801	IMP/AUDI A4	0106011	2.380,35	1.555,55	1.368,95	1.144,75	971,38	844,13	751,53	684,20	620,70	552,43	493,80	454,25	418,70
	3802	I/AUDI A4 1.8	0106037	-	1.555,55	1.368,95	1.144,75	974,98	844,13	751,53	684,20	-	-	-	-	-
	3803	I/AUDI A4 1.8T	0106035	2.380,35	1.798,78	1.577,48	1.237,78	1.098,53	931,30	814,53	748,80	-	-	-	-	-
	3804	I/AUDI A4 2.0	0106050	2.144,28	1.972,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3805	I/AUDI A4 2.4	0106018	2.757,70	2.104,98	1.786,83	1.456,20	1.288,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	3806	I/AUDI A4 2.8	0106039	-	2.267,83	1.953,55	1.499,05	1.346,73	1.035,53	922,68	795,23	-	-	-	-	-
	3807	I/AUDI A4 3.0	0106049	3.186,78	2.931,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3808	I/AUDI A4 AVANT 1.8	0106041	-	1.619,70	1.481,28	1.238,45	971,38	860,73	814,15	-	-	-	-	-	-
	3809	I/AUDI A4 AVANT 1.8T	0106040	2.602,98	2.055,83	1.684,65	1.361,83	1.149,58	992,53	905,65	-	-	-	-	-	-
	3810	I/AUDI A4 AVANT 2.0	0106055	2.144,28	1.619,70	1.481,28	1.238,45	971,38	860,73	814,15	-	-	-	-	-	-
	3811	I/AUDI A4 AVANT 2.4	0106019	3.029,60	2.133,88	2.027,70	1.569,18	1.384,40	-	-	-	-	-	-	-	-
	3812	I/AUDI A4 AVANT 2.8	0106036	-	2.577,93	2.212,33	1.668,15	1.404,00	1.049,68	933,10	768,58	-	-	-	-	-
	3813	I/AUDI A4 AVANT 3.0	0106053	3.644,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3814	IMP/AUDI A6	0106006	3.392,98	2.632,15	2.454,70	1.832,75	1.494,20	980,50	715,68	649,25	592,58	-	-	-	-
	3815	I/AUDI A6 2.4	0106020	3.392,98	2.713,58	2.454,70	1.832,75	1.683,43	-	-	-	-	-	-	-	-
	3816	I/AUDI A6 2.7T	0106038	4.196,33	3.539,35	2.932,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3817	I/AUDI A6 2.8	0106025	-	2.632,15	2.478,35	1.895,93	1.494,20	980,50	715,68	649,25	592,58	-	-	-	-
	3818	I/AUDI A6 3.0	0106051	3.615,05	3.325,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3819	I/AUDI A6 4.2	0106044	-	3.870,68	3.609,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3820	I/AUDI A6 ALLROAD 2.7T	0106047	4.251,23	4.006,95	3.686,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3821	IMP/AUDI A6 AVANT 2.4	0106022	-	2.958,70	2.652,75	2.006,85	1.846,30	-	-	-	-	-	-	-	-
	3822	I/AUDI A6 AVANT 2.7T	0106042	-	3.174,63	2.995,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3823	I/AUDI A6 AVANT 2.8	0106024	-	3.225,85	2.726,15	2.081,48	1.832,85	1.093,95	992,68	696,68	-	-	-	-	-
	3824	I/AUDI A6 AVANT 4.2	0106043	-	4.266,65	3.854,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3825	IMP/AUDI A8	0106010	-	-	3.867,28	3.563,55	2.588,65	2.175,75	1.841,60	1.474,25	1.247,55	-	-	-	-
	3826	I/AUDI A8 4.2	0106032	-	4.893,38	3.867,28	3.563,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3827	I/AUDI MRE CGPI	0106000	-	1.001,73	882,93	848,30	-	-	-	1.556,28	1.420,43	-	-	-	-
	3828	IMP/AUDI PORSCHE RS2	0106013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3829	I/AUDI RS4 AVANT 2.7T	0106048	-	5.827,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3830	I/AUDI S3 1.8T	0106027	2.240,58	2.149,65	1.902,80	1.758,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3831	I/AUDI S4 2.7T	0106023	-	3.076,45	2.815,83	2.647,95	2.436,10	-	-	-	-	-	-	-	-
	3832	I/AUDI S4 AVANT 2.7T	0106034	-	4.053,30	3.647,20	3.282,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3833	IMP/AUDI S6	0106012	-	-	-	-	-	1.269,40	1.045,80	790,23	720,13	-	-	-	-
	3834	I/AUDI S6 4.2	0106045	-	4.619,95	4.250,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3835	I/AUDI S6 AVANT 4.2	0106046	-	5.151,88	4.739,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3836	IMP/AUDI S6 PLUS	0106016	-	-	-	-	2.036,03	1.567,33	1.255,00	-	-	-	-	-	-
	3837	IMP/AUDI S8	0106015	-	-	-	3.321,13	3.019,23	2.468,05	1.921,03	-	-	-	-	-	-
	3838	I/AUDI S8 4.2	0106033	-	5.961,83	5.300,95	4.770,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3839	I/AUDI TT COUPE 180PS	0106028	3.139,93	2.557,08	2.286,48	2.172,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3840	I/AUDI TT COUPE 225PS	0106029	3.298,98	2.949,35	2.618,75	2.405,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3841	I/AUDI TT ROADSTER 180PS	0106030	3.626,43	3.049,48	2.667,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3842	I/AUDI TT ROADSTER 225PS	0106031	3.298,98	2.949,35	2.618,75	2.405,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
BENTLEY																
	3843	1/BENTLEY	0100000	-	-	-	-	-	-	-	8.662,28	7.467,65	-	-	-	4.539,28
BMW																
	3844	IMP/BMW	0106499	-	-	-	-	825,58	759,58	672,13	632,63	582,80	553,93	508,13	462,85	407,63
	3845	IMP/BMW 316IA KOU REGINO	0106437	-	-	-	-	-	-	-	643,60	582,80	553,93	508,13	462,85	379,40
	3846	IMP/BMW 316IA SC4 REGINO	0106401	-	-	-	-	-	-	-	643,60	582,80	553,93	508,13	462,85	379,40
	3847	IMP/BMW 316IM KOU REGINO	0106438	-	-	-	-	-	-	-	643,60	582,80	553,93	508,13	462,85	379,40
	3848	IMP/BMW 316IM SC4 REGINO	0106402	-	-	-	-	-	-	-	643,60	582,80	553,93	508,13	462,85	379,40
	3849	1/BMW 318 TI COMPACT	0106511	-	-	-	-	825,58	759,58	672,13	591,20	-	-	-	-	-
	3850	IMP/BMW 318IA KOU REGINO	0106439	-	-	-	-	977,08	790,20	710,15	639,28	604,90	595,13	522,90	490,78	-
	3851	IMP/BMW 318IA SC2 REGINO	0106403	-	-	-	-	977,08	790,20	710,15	639,28	604,90	595,13	522,90	490,78	449,90
	3852	IMP/BMW 318IA SC4 REGINO	0106405	-	-	-	-	977,08	790,20	710,15	639,28	604,90	595,13	522,90	490,78	449,90
	3853	IMP/BMW 318IM KOU REGINO	0106440	-	-	-	-	977,08	790,20	710,15	639,28	604,90	595,13	522,90	490,78	449,90
	3854	IMP/BMW 318IM SC2 REGINO	0106404	-	-	-	-	977,08	790,20	710,15	639,28	604,90	595,13	522,90	490,78	-
	3855	IMP/BMW 318IM SC4 REGINO	0106406	-	-	-	-	977,08	790,20	710,15	639,28	604,90	595,13	522,90	490,78	-
	3856	IMP/BMW 318IS BE71	0106477	-	-	-	-	858,83	801,80	746,90	672,10	640,90	595,13	522,90	490,78	-
	3857	IMP/BMW 318IS BE81	0106478	-	-	-	-	825,58	759,58	672,13	615,28	604,90	595,13	522,90	490,78	-
	3858	IMP/BMW 318IS CD71	0106479	-	-	-	-	825,58	759,58	672,13	615,28	604,90	595,13	522,90	490,78	-
	3859	IMP/BMW 318IS CD81	0106480	-	-	-	-	825,58	759,58	672,13	615,28	604,90	595,13	522,90	490,78	-
	3860	IMP/BMW 318TI CG61	0106500	-	-	-	-	825,58	759,58	672,13	615,28	604,90	595,13	522,90	490,78	-
	3861	IMP/BMW 318TI CG71	0106481	-	-	-	-	825,58	759,58	672,13	591,20	-	-	-	-	-
	3862	IMP/BMW 318TI CG81	0106482	-	-	-	-	825,58	759,58	672,13	591,20	-	-	-	-	-
	3863	1/BMW 320I AV11	0106522	2.212,85	2.067,85	-	-	-	-	-	-	-	604,68	552,75	493,90	-
	3864	IMP/BMW 320I BF51	0106458	-	-	-	-	-	-	672,13	632,63	582,80	553,93	508,13	-	-
	3865	IMP/BMW 320I BF61	0106459	-	-	-	-	-	-	-	-	-	604,68	552,75	493,90	-
	3866	IMP/BMW 320I BJ31	0106460	-	-	-	-	-	-	-	-	-	604,68	552,75	493,90	-
	3867	IMP/BMW 320I BJ41	0106461	-	-	-	-	-	-	-	-	-	604,68	552,75	493,90	-
	3868	IMP/BMW 320I CB51	0106456	-	-	-	-	-	-	-	-	-	604,68	552,75	493,90	-
	3869	IMP/BMW 320I CB61	0106457	-	-	-	-	-	-	-	-	-	604,68	552,75	493,90	-
	3870	IMP/BMW 320I CE51	0106462	-	-	-	-	-	-	-	-	-	604,68	552,75	493,90	-
	3871	IMP/BMW 320I CE61	0106463	-	-	-	-	-	-	-	-	-	604,68	552,75	493,90	-
	3872	1/BMW 320I EV11	0106523	2.212,85	2.067,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3873	IMP/BMW 320IA SC2 REGINO	0106407	2.212,85	2.067,85	-	-	-	759,58	672,13	632,63	582,80	553,93	508,13	462,85	407,63
	3874	IMP/BMW 320IA SC4 REGINO	0106409	-	-	-	-	-	-	672,13	632,63	582,80	553,93	508,13	462,85	407,63
	3875	IMP/BMW 320IM SC2 REGINO	0106408	-	-	-	-	-	-	-	-	-	604,68	552,75	493,90	-
	3876	IMP/BMW 320IM SC4 REGINO	0106410	-	-	-	-	977,08	801,80	746,90	672,10	640,90	595,13	522,90	490,78	440,80
	3877	1/BMW 323CI BM31 COU	0106507	-	2.157,03	2.036,03	1.902,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3878	1/BMW 323I AM31	0106506	-	2.178,78	2.035,68	1.901,83	1.179,70	1.109,20	-	-	-	-	-	-	-
	3879	IMP/BMW 323I BF71	0106464	-	-	-	-	1.044,95	-	-	-	-	-	-	-	-
	3880	IMP/BMW 323I BF81	0106465	-	-	-	-	1.044,95	-	-	-	-	-	-	-	-
	3881	IMP/BMW 323I CB71	0106466	-	-	-	-	1.044,95	961,00	-	-	-	-	-	-	-
	3882	IMP/BMW 323I CB81	0106467	-	-	-	-	1.044,95	-	-	-	-	-	-	-	-
	3883	IMP/BMW 323I CE71	0106468	-	-	-	-	1.178,33	1.153,73	-	-	-	-	-	-	-
	3884	IMP/BMW 323I CE81	0106469	-	-	-	-	1.178,33	1.153,73	-	-	-	-	-	-	-
	3885	IMP/BMW 323I CP71	0153606	-	-	-	-	1.178,33	1.153,73	-	-	-	-	-	-	-
	3886	IMP/BMW 323I CP81	0153607	-	-	-	-	1.178,33	1.153,73	-	-	-	-	-	-	-
	3887	IMP/BMW 323TI CG31	0153611	-	-	-	1.132,65	1.044,95	-	-	-	-	-	-	-	-
	3888	IMP/BMW 323TI CG41	0153612	-	-	-	1.132,65	1.044,95	-	-	-	-	-	-	-	-
	3889	1/BMW 323TI CT31	0106509	-	-	-	1.132,65	1.044,95	-	-	-	-	-	-	-	-
	3890	1/BMW 323TI CT41	0106510	-	-	-	1.132,65	1.044,95	-	-	-	-	-	-	-	-
	3891	1/BMW 325CI BN31	0106521	2.973,08	2.702,80	2.457,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3892	1/BMW 325I AV31	0153625	2.838,58	2.457,58	2.078,85	1.873,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3893	IMP/BMW 325I CB31	0153614	-	-	-	-	-	-	896,83	844,10	745,60	648,48	581,85	-	-
	3894	1/BMW 325I EV31	0106524	2.838,58	2.457,58	-	-	-	-	896,83	838,53	723,08	648,48	581,85	530,38	453,83
	3895	1/BMW 325I PRO AV39	0153626	5.263,63	4.550,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3896	1/BMW 325I PRO EV39	0106527	5.263,63	4.550,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3897	IMP/BMW 325IA CAB REGINO	0106415	-	-	-	-	-	-	1.261,03	1.062,95	1.002,98	867,08	773,40	692,85	621,30
	3898	IMP/BMW 325IA SC2 REGINO	0106411	-	-	-	-	-	-	-	844,10	745,60	658,55	611,48	559,45	501,75
	3899	IMP/BMW 325IA SC4 REGINO	0106413	-	-	-	-	-	-	-	844,10	745,60	658,55	611,48	559,45	502,73
	3900	IMP/BMW 325IM CAB REGINO	0106416	-	-	-	-	-	-	1.261,03	1.062,95	1.002,98	867,08	773,40	692,85	621,30
	3901	IMP/BMW 325IM SC2 REGINO	0106412	-	-	-	-	-	-	896,83	838,53	723,08	648,48	581,85	530,38	453,83
	3902	IMP/BMW 325IM SC4 REGINO	0106414	-	-	-	-	-	1.036,08	935,38	844,10	745,60	658,55	611,48	559,45	-
	3903	IMP/BMW 328 ICA BK83	0106497	-	-	1.805,90	1.641,73	1.492,48	1.430,08	1.361,58	-	-	-	-	-	-
	3904	IMP/BMW 328I AM51	0153613	-	-	2.407,38	2.036,28	1.872,13	1.684,23	1.505,40	-	-	-	-	-	-
	3905	IMP/BMW 328I BG11	0106445	-	-	2.328,43	1.906,30	1.337,73	1.266,10	1.014,00	-	-	-	-	-	-
	3906	IMP/BMW 328I BG21	0106446	-	-	2.328,43	1.906,30	1.337,73	1.266,10	1.014,00	-	-	-	-	-	-
	3907	IMP/BMW 328I BK71	0106447	-	-	1.805,90	1.641,73	1.492,48	1.430,08	1.361,58	-	-	-	-	-	-
	3908	IMP/BMW 328I BK81	0106448	-	-	1.805,90	1.641,73	1.492,48	1.430,08	1.014,00	-	-	-	-	-	-
	3909	IMP/BMW 328I CD11	0106449	-	-	2.328,43	1.906,30	1.337,73	1.266,10	1.014,00	-	-	-	-	-	-
	3910	IMP/BMW 328I CD21	0106450	-	-	2.328,43	1.906,30	1.337,73	1.266,10	1.014,00	926,00	-	-	-	-	-
	3911	IMP/BMW 328I CF11	0106451	-	-	2.328,43	1.906,30	1.337,73	1.292,58	1.054,40	-	-	-	-	-	-
	3912	IMP/BMW 328I CF21	0106452	-	-	2.328,43	1.906,30	1.337,73	1.292,58	1.054,40	-	-	-	-	-	-
	3913	1/BMW 330CICAB BS51	0106517	4.584,90	3.760,90	3.310,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3914	1/BMW 330I AV51	0106516	3.524,68	3.149,68	2.834,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3915	1/BMW 330I EV51	0106525	3.524,68	2.853,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3916	IMP/BMW 330IM COU REGINO	0106417	-	-	-	-	-	-	672,13	632,63	582,80	553,93	508,13	-	-
	3917	1/BMW 525IA DT41	0153624	3.357,73	2.929,83	2.695,45	-	-	-	-	943,55	772,55	704,30	632,60	588,88	536,30
	3918	IMP/BMW 525IA SC4 REGINO	0106418	-	-	-	-	-	-	-	943,55	772,55	704,30	632,60	588,88	536,30
	3919	IMP/BMW 525IA TOU REGINO	0106420	-	-	-	-	-	-	-	959,33	842,75	774,18	733,90	591,15	535,35
	3920	IMP/BMW 525IM SC4 REGINO	0106419	3.357,73	2.929,83	-	-	-	-	-	943,55	772,55	704,30	632,60	588,88	536,30
	3921	IMP/BMW 525IM TOU REGINO	0106421	-	-	-	-	-	-	-	959,33	842,75	774,18	733,90	591,15	533,00
	3922	IMP/BMW 528I DD51	0106470	-	-	2.788,68	2.326,25	1.889,73	1.710,05	1.476,55	-	-	-	-	-	-
	3923	IMP/BMW 528I DD61	0106471	-	-	2.788,68	2.326,25	1.889,73	1.710,05	1.476,55	-	-	-	-	-	-
	3924	IMP/BMW 528I DH51	0106498	-	-	2.788,68	2.326,25	1.889,73	1.710,05	1.476,55	-	-	-	-	-	-
	3925	IMP/BMW 528I DH61	0153601	-	-	2.788,68	2.326,25	1.889,73	1.710,05	1.476,55	-	-	-	-	-	-
	3926	IMP/BMW 528I DM51	0153615	-	-	2.788,68	2.326,25	1.889,73	1.710,05	1.476,55	-	-	-	-	-	-

CONTINUA NO ESPECIAL 4

Biblioteca "Arthur Vianna"

0953

Belém, segunda-feira,
30 de dezembro de 2002
Especial
4

Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.852

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	3927	IMP/BMW 528IA DM61	0153616	-	3.331,10	2.788,68	2.275,93	1.854,10	1.678,05	1.427,70	-	-	-	-	-	-
	3928	I/BMW 530I DT61	0106520	3.851,80	3.155,73	2.997,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3929	IMP/BMW 530IA SC4 REGINO	0106422	3.851,80	3.155,73	-	-	-	-	1.324,20	895,35	807,13	744,05	625,83	573,08	-
	3930	IMP/BMW 530IA TOU REGINO	0106423	-	-	-	-	-	-	-	911,95	839,35	761,68	641,60	-	-
	3931	IMP/BMW 530IM SC4 REGINO	0106442	3.851,80	3.155,73	-	-	-	-	1.324,20	895,35	807,13	744,05	625,83	-	-
	3932	IMP/BMW 530IM TOU REGINO	0106424	-	-	-	-	-	-	-	911,95	839,35	761,68	641,60	542,78	461,65
	3933	I/BMW 535I	0106518	-	-	-	-	-	-	-	-	-	703,90	629,25	577,15	529,13
	3934	IMP/BMW 538IM COU REGINO	0106425	3.851,80	3.155,73	2.997,93	2.861,10	2.410,60	1.968,58	1.324,20	895,35	781,90	703,90	625,83	577,15	-
	3935	IMP/BMW 540I DE51	0106483	-	-	3.434,83	2.861,10	2.410,60	1.968,58	1.700,83	941,18	781,90	721,13	688,70	-	-
	3936	IMP/BMW 540I DE61	0106484	-	-	3.434,83	2.861,10	2.410,60	1.968,58	1.700,83	941,18	781,90	721,13	688,70	-	-
	3937	IMP/BMW 540I DE81	0153608	-	-	3.434,83	2.861,10	2.410,60	1.968,58	1.700,83	941,18	781,90	721,13	688,70	-	-
	3938	IMP/BMW 540I DJ51	0153602	-	-	3.434,83	2.861,10	2.410,60	1.968,58	1.700,83	941,18	781,90	721,13	688,70	-	-
	3939	IMP/BMW 540I DJ61	0153603	-	-	3.434,83	2.861,10	2.410,60	1.968,58	1.700,83	941,18	781,90	721,13	688,70	-	-
	3940	I/BMW 540IA DN61	0153619	4.543,20	4.011,13	3.453,65	2.924,98	2.508,15	1.998,18	1.727,90	975,28	793,95	746,35	689,88	-	-
	3941	I/BMW 540IA DN81PRO	0153618	6.456,90	6.023,83	5.640,18	4.181,65	3.885,98	-	-	-	-	-	-	-	-
	3942	I/BMW 540IA DR61	0153617	4.543,20	4.011,13	3.453,65	2.924,98	2.508,15	1.998,18	1.727,90	975,28	793,95	746,35	689,88	-	-
	3943	IMP/BMW 540IA SC4 REGINO	0106426	4.543,20	4.011,13	3.453,65	2.924,98	2.508,15	1.998,18	1.727,90	975,28	793,95	746,35	689,88	-	-
	3944	IMP/BMW 540IA TOU REGINO	0106444	-	-	3.566,78	2.927,48	2.610,83	2.068,75	1.821,05	1.147,85	864,65	788,78	-	-	-
	3945	IMP/BMW 540IM SC4 REGINO	0106441	-	-	3.434,83	2.861,10	2.410,60	1.968,58	1.700,83	941,18	781,90	721,13	688,70	-	-
	3946	IMP/BMW 540IM TOU REGINO	0106443	-	-	3.566,78	2.927,48	2.610,83	2.068,75	1.821,05	1.147,85	864,65	-	-	-	-
	3947	IMP/BMW 730IA SC4 REGINO	0106427	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	701,90	644,00	-
	3948	IMP/BMW 730IA SCL REGINO	0106429	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	701,90	644,00	576,78
	3949	IMP/BMW 730IM SC4 REGINO	0106428	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	645,28	567,13	-
	3950	IMP/BMW 730IM SCL REGINO	0106430	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	645,28	567,13	508,78
	3951	I/BMW 740 IL	0106514	-	-	-	-	-	-	1.943,80	-	-	-	-	-	-
	3952	IMP/BMW 740I GF71	0106474	-	-	-	-	-	2.024,35	1.894,65	1.646,98	1.036,28	906,83	752,53	-	-
	3953	IMP/BMW 740I GF81	0106475	-	-	-	-	-	2.024,35	1.894,65	1.646,98	1.036,28	906,83	752,53	-	-
	3954	IMP/BMW 740I GJ81	0106476	-	5.453,33	4.491,28	3.519,18	2.863,95	2.024,35	1.894,65	1.646,98	1.036,28	906,83	752,53	-	-
	3955	I/BMW 740IA GG81	0106503	-	5.453,33	4.491,28	3.519,18	2.863,95	2.248,18	1.897,38	-	-	-	-	-	-
	3956	IMP/BMW 740IA SC4 REGINO	0106431	-	5.453,33	4.491,28	3.519,18	2.863,95	2.024,35	1.894,65	1.646,98	1.036,28	906,83	752,53	-	-
	3957	IMP/BMW 740IA SCL REGINO	0106432	-	5.453,33	4.491,28	3.519,18	2.863,95	2.024,35	1.894,65	1.646,98	1.036,28	906,83	752,53	-	-
	3958	I/BMW 740ILA GH01PRO	0106505	-	6.616,98	6.051,70	4.943,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3959	I/BMW 745IA GL61	0106526	7.628,90	7.018,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3960	IMP/BMW 750I GG21	0106453	-	6.724,03	5.515,63	4.766,78	3.769,95	3.035,58	2.029,55	1.681,45	1.540,60	1.173,15	1.016,58	812,13	744,50
	3961	IMP/BMW 750I GK21	0106454	-	6.724,03	5.515,63	4.766,78	3.769,95	3.035,58	2.029,55	1.681,45	1.540,60	1.173,15	1.016,58	812,13	-
	3962	IMP/BMW 750I GK41	0106455	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	728,28
	3963	IMP/BMW 750IA GG01	0106501	-	6.724,03	5.515,63	4.766,78	3.769,95	3.035,58	2.292,33	1.708,98	1.605,95	1.251,55	1.022,73	814,03	-
	3964	IMP/BMW 750IA SC4 REGINO	0106433	-	-	-	-	-	-	2.292,33	1.708,98	1.605,95	1.251,55	1.022,73	814,03	732,20
	3965	IMP/BMW 750IA SCL REGINO	0106434	-	-	-	-	-	-	2.292,33	1.708,98	1.605,95	1.251,55	1.022,73	814,03	732,20
	3966	IMP/BMW 750ILA GJ01	0106502	-	6.724,03	5.515,63	4.766,78	3.769,95	3.035,58	2.292,33	1.708,98	1.605,95	1.251,55	1.022,73	814,03	-
	3967	IMP/BMW 840CI EF71	0106486	-	-	-	-	-	2.786,53	1.809,53	1.727,28	1.370,88	1.087,55	864,40	-	-
	3968	IMP/BMW 840CI EF81	0106487	-	-	-	-	-	2.786,53	1.809,53	1.727,28	1.370,88	1.087,55	864,40	-	-
	3969	IMP/BMW 850CI EG41	0106485	-	-	-	-	4.210,53	3.363,35	2.402,35	1.959,83	1.691,53	1.567,65	1.049,38	-	-
	3970	IMP/BMW 850CSI EG91	0106472	-	-	-	-	4.210,53	3.363,35	2.402,35	2.265,45	1.827,83	1.570,63	1.331,75	-	-
	3971	IMP/BMW 850IA COU REGINO	0106435	-	-	-	-	-	-	2.523,73	2.019,10	1.736,73	1.460,70	1.315,95	1.129,78	1.013,18
	3972	IMP/BMW 850IM COU REGINO	0106436	-	-	-	-	-	-	2.523,73	2.019,10	1.736,73	1.460,70	1.315,95	1.129,78	1.035,70
	3973	IMP/BMW M3 BG91	0106494	5.520,95	5.017,53	-	2.759,55	2.145,83	1.547,90	1.305,98	1.161,25	1.107,98	858,75	716,20	627,28	579,20
	3974	IMP/BMW M3 BG93	0106491	5.520,95	5.017,53	-	2.759,55	2.145,83	1.547,90	1.305,98	1.161,25	1.107,98	858,75	716,20	627,28	-
	3975	IMP/BMW M3 BK91	0106495	5.520,95	5.017,53	-	2.759,55	2.145,83	1.547,90	1.305,98	1.161,25	1.107,98	858,75	716,20	627,28	-
	3976	IMP/BMW M3 CD91	0106496	5.520,95	5.017,53	-	2.759,55	2.145,83	1.547,90	1.305,98	1.161,25	1.107,98	858,75	716,20	627,28	-
	3977	I/BMW M3COUPE BL91	0106519	5.520,95	5.017,53	4.616,10	2.759,55	2.356,20	1.866,35	1.589,78	1.192,85	-	-	-	-	-
	3978	I/BMW M5 DE91	0106508	6.951,93	5.626,40	4.965,15	4.352,58	-	-	-	1.470,43	1.092,63	937,63	849,48	795,28	700,55
	3979	I/BMW MRE CGP1	0153621	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3980	I/BMW X5 FA51	0106515	4.210,75	3.905,83	3.710,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3981	I/BMW X5 FB31	0106513	4.210,75	3.905,83	3.710,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3982	I/BMW X5 FB33	0106512	4.210,75	3.905,83	3.710,55	3.525,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3983	IMP/BMW Z3	0106493	3.398,00	2.811,90	2.364,00	1.753,15	1.617,25	1.510,80	1.340,45	-	-	-	-	-	-
	3984	IMP/BMW Z3 CH71	0106473	3.398,00	2.811,90	2.364,00	1.753,15	1.617,25	1.510,80	1.340,45	-	-	-	-	-	-
	3985	IMP/BMW Z3 CH73	0106492	3.398,00	2.811,90	2.364,00	1.753,15	1.617,25	1.510,80	1.340,45	-	-	-	-	-	-
	3986	IMP/BMW Z3 CJ31	0153604	3.398,00	2.811,90	2.364,00	1.753,15	1.617,25	1.510,80	1.340,45	-	-	-	-	-	-
	3987	IMP/BMW Z3 CJ33	0153605	3.398,00	2.811,90	2.364,00	1.753,15	1.617,25	1.510,80	1.340,45	-	-	-	-	-	-
	3988	I/BMW Z328ROA CH31	0153620	-	2.811,90	2.364,00	1.984,85	1.703,95	1.579,38	-	-	-	-	-	-	-
	3989	I/BMW Z330ROA CN51	0153622	5.455,55	4.156,45	3.557,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3990	IMP/BMW Z3CM CM91	0153610	3.398,00	2.811,90	2.364,00	1.753,15	1.617,25	1.510,80	1.340,45	-	-	-	-	-	-
	3991	IMP/BMW Z3M CK91	0153609	-	2.811,90	2.364,00	1.984,85	1.703,95	1.579,38	-	-	-	-	-	-	-
	3992	I/BMW Z8 EJ11	0153623	-	10.584,30	9.737,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
BUGATTI																
	3993	IMP/BUGATTI	0153099	-	-	-	-	-	-	-	-	3.235,98	-	-	-	-
CHRYSLER E DIVISÕES																
	3994	I/CHRYSLER	0107299	-	-	-	-	409,53	385,03	346,08	313,45	294,15	283,35	272,40	244,28	219,38
	3995	IMP/CHRYSLER 300 M	0107219	-	2.137,08	1.622,35	1.341,63	1.260,55	-	-	-	-	-	-	-	-
	3996	I/CHRYSLER 300M OGARA	0107222	-	2.137,08	1.622,35	1.341,63	1.260,55	-	-	-	-	-	-	-	-
	3997	IMP/CHRYSLER CARAVAN LE	0107205	-	-	-	-	1.204,48	1.014,98	896,55	792,20	547,13	498,03	453,13	405,88	372,15
	3998	IMP/CHRYSLER CARAVAN LX	0107214	-	-	-	1.623,10	1.405,55	1.074,30	981,53	-	-	-	-	-	-
	3999	IMP/CHRYSLER CARAVAN SE	0107206	-	1.644,28	1.359,75	1.246,75	1.075,70	1.000,25	912,18	584,70	539,10	466,65	404,20	361,68	323,10
	4000	IMP/CHRYSLER CARAVANSE24	0107218	-	1.644,28	1.359,75	1.246,75	1.075,70	1.000,25	912,18	584,70	539,10	466,65	-	-	-
	4001	IMP/CHRYSLER GCARAVAN LE	0107207	-	2.160,13	1.802,03	1.691,95	1.255,90	1.055,73	946,75	795,88	553,78	506,70	-	-	-
	4002	IMP/CHRYSLER GCARAVAN LX	0107220	-	2.506,90	2.097,88	1.816,60	1.315,05	-	-	-	-	-	-	-	-
	4003	IMP/CHRYSLER GCARAVAN SE	0107208	2.737,78	2.160,13	1.802,03	1.691,95	1.255,90	1.055,73	634,28	574,53	539,58	479,18	-	-	-
	4004	I/CHRYSLER MRE CGPI	0107200	-	-	-	-	409,53	385,03	346,08	-	-	-	-	-	-
	4005	IMP/CHRYSLER NEON LE	0107209	-	866,43	725,08	537,70	409,53	385,03	331,45	313,45	257,53	-	-	-	-
	4006	IMP/CHRYSLER NEON LE 1.8	0107217	-	-	-	537,70	409,53	385,03	-	-	-	-	-	-	-
	4007	IMP/CHRYSLER NEON LX	0107210	-	-	-	-	409,53	385,03	346,08	313,45	294,15	283,35	-	-	-
	4008	IMP/CHRYSLER NEON SPORT 1.8	0107216	-	-	-	557,45	433,98	385,30	346,28	331,78	272,38	-	-	-	-
	4009	IMP/CHRYSLER NEW YORK	0107203	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4010	I/CHRYSLER PLYM NEON FDS	0107201	-	-	-	-	-	-	-	313,45	294,15	283,35	-	-	-
	4011	I/CHRYSLER PT CRUISER	0107221	2.044,73	1.766,10	1.624,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4012	I/CHRYSLER PTCRUISER LTD	0107223	2.044,73	1.766,10	1.624,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4013	I/CHRYSLER SEBRING LX	0107224	2.044,73	866,43	725,08	537,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4014	IMP/CHRYSLER STRATUS LE	0107211	-	1.249,28	847,00	668,05	623,85	525,55	468,03	427,43	-	-	-	-	-
	4015	IMP/CHRYSLER STRATUS LX	0107212	-	-	1.058,38	890,70	639,08	565,10	469,20	442,48	-	-	-	-	-
	4016	IMP/CHRYSLER STRATUS LXC	0107213	-	-	-	1.196,05	1.068,10	924,30	786,15	-	-	-	-	-	-
	4017	IMP/CHRYSLER TCOUNTRYLXI	0107215	-	-	-	537,70	409,53	385,03	346,08	-	-	-	-	-	-
	4018	IMP/CHRYSLER VISION	0107204	-	-	-	-	-	-	-	501,05	462,10	421,60	-	-	-
	4019	I/CHRYSLER GCARAVAN LTD	0215700	3.298,45	3.034,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4020	I/CHRYSLER GCARAVAN SE	0215701	2.737,78	2.518,75	-	-	-	-	634,28	574,53	539,58	479,18	-	-	-
	4021	I/CHRYSLER MRE CGPI	0216000	2.044,73	866,43	725,08	537,70	409,53	385,03	346,08	313,45	294,15	283,35	-	-	-
CITRÖEN																
	4022	IMP/CITROEN	0107399	-	-	-	419,23	295,25	262,00	221,63	181,73	164,98	142,33	120,78	108,43	98,58
	4023	IMP/CITROEN AXGTI BR	0107301	-	-	-	-	-	-	-	181,73	164,98	142,33	120,78	108,83	98,95
	4024	IMP/CITROEN BERLIMP 1.8	0107360	718,28	576,55	455,63	419,23	403,68	-	-	-	-	-	-	-	-
	4025	IMP/CITROEN BERLIN X 1.8	0107358	-	-	-	-	-	-	-	-	164,98	142,33	120,78	-	-
	4026	I/CITROEN BERLINGO 16 MP	0107387	718,28	576,55	455,63	419,23	403,68	-	-	-	-	-	-	-	-
	4027	I/CITROEN BERLINGO GLX	0107361	718,28	576,55	455,63	419,23	403,68	-	-	-	-	-	-	-	-
	4028	I/CITROEN BERLINGO MPISI	0107369	718,28	576,55	455,63	419,23	403,68	-	-	-	-	-	-	-	-
	4029	I/CITROEN C5 20	0107378	1.447,33	1.397,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4030	I/CITROEN C5 BREAK EXCL	0107384	1.516,10	1.443,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4031	I/CITROEN C5 EXCL 20	0107385	1.447,33	1.397,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4032	I/CITROEN C5 EXCL V6	0107383	2.199,98	1.976,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4033	I/CITROEN C5 V6 BREAK	0107389	1.516,10	1.443,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4034	IMP/CITROEN EVASI GLX 20	0107340	-	1.229,10	934,45	861,73	829,98	-	-	-	-	-	-	-	-
	4035	IMP/CITROEN EVASI GLX CT	0107341	-	1.229,10	934,45	861,73	829,98	-	-	-	-	-	-	-	-
	4036	IMP/CITROEN EVASION 2.0I	0107312	-	1.229,10	934,45	861,73	829,98	743,78	681,28	619,48	565,43	-	-	-	-
	4037	IMP/CITROEN EVASION CT	0107313	-	1.229,10	934,45	861,73	829,98	743,78	681,28	619,48	-	-	-	-	-
	4038	I/CITROEN EVASION CT VSX	0107368	-	-	-	-	-	743,78	681,28	619,48	-	-	-	-	-
	4039	IMP/CITROEN SAXO VTS 16V	0107350	-	-	-	-	295,25	262,00	221,63	-	-	-	-	-	-
	4040	IMP/CITROEN XANT BK GLX	0107343	-	1.146,90	725,28	678,88	622,05	415,70	379,73	372,35	-	-	-	-	-
	4041	IMP/CITROEN XANT EX 16V	0107354	-	-	-	720,13	661,25	394,38	357,20	324,48	236,33	210,93	188,13	-	-
	4042	IMP/CITROEN XANT GLX 16V	0107342	-	988,18	717,95	632,20	549,60	-	-	-	-	-	-	-	-
	4043	IMP/CITROEN XANT VSX 16V	0107351	-	-	-	-	640,90	503,48	391,03	353,08	329,30	-	-	-	-
	4044	IMP/CITROEN XANTIA 16V	0107308	-	981,63	717,95	632,20	443,10	348,65	331,20	324,48	236,33	215,60	-	-	-
	4045	IMP/CITROEN XANTIA 16VBK	0107319	-	1.146,90	725,28	678,88	622,05	415,70	379,73	372,35	-	-	-	-	-
	4046	IMP/CITROEN XANTIA 1816V	0107316	-	-	-	-	443,10	348,65	331,20	-	-	-	-	-	-
	4047	IMP/CITROEN XANTIA 2.0I	0107309	-	-	-	-	463,70	383,40	337,20	316,08	236,33	-	-	-	-
	4048	IMP/CITROEN XANTIA 20IBK	0107318	-	1.146,90	725,28	678,88	622,05	415,70	379,73	372,35	-	-	-	-	-
	4049	IMP/CITROEN XANTIA ACTIV	0107320	-	-	-	932,23	699,75	476,85	436,50	390,00	347,30	-	-	-	-
	4050	IMP/CITROEN XANTIA CT BK	0107326	-	1.146,90	725,28	678,88	622,05	415,70	379,73	372,35	-	-	-	-	-
	4051	IMP/CITROEN XANTIA EX 20	0107338	-	-	-	720,13	661,25	608,10	-	-	-	-	-	-	-
	4052	IMP/CITROEN XANTIA GLX20	0107348	-	988,18	717,95	632,20	549,60	-	-	-	-	-	-	-	-
	4053	IMP/CITROEN XANTIA SX16V	0107323	-	-	-	-	463,70	383,40	368,70	316,08	-	-	-	-	-
	4054	IMP/CITROEN XANTIA V6 AC	0107330	-	-	-	932,23	699,75	643,55	-	-	-	-	-	-	-
	4055	IMP/CITROEN XANTIA V6 EX	0107331	-	-	1.035,63	1.001,48	701,73	645,33	-	-	-	-	-	-	-
	4056	IMP/CITROEN XM 2.0 CT BR	0107305	-	-	-	-	-	-	-	497,30	406,78	348,90	297,40	-	-
	4057	IMP/CITROEN XM V6 24V BK	0107332	-	-	-	-	-	716,15	598,75	497,30	406,78	348,90	297,40	-	-
	4058	IMP/CITROEN XM V6 24V EX	0107333	-	-	1.415,93	1.324,43	934,35	680,55	576,70	474,90	396,23	290,25	273,23	-	-
	4059	IMP/CITROEN XM V6 BR EXC	0107303	-	-	-	-	-	680,55	576,70	474,90	396,23	290,25	273,23	250,20	-
	4060	IMP/CITROEN XMV6 BR BREK	0107302	-	-	-	-	-	680,55	576,70	474,90	396,23	290,25	273,23	250,20	-
	4061	IMP/CITROEN XMV6 BR SENS	0107304	-	-	-	-	-	-	-	382,75	317,08	277,35	236,55	-	-
	4062	IMP/CITROEN XSA BK EX2.0	0107367	1.055,88	984,03	668,40	578,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4063	IMP/CITROEN XSARA BK EX	0107355	1.055,88	677,20	585,63	554,73	453,40	-	-	-	-	-	-	-	-
	4064	I/CITROEN XSARA BK EX16V	0107356	1.055,88	677,20	585,63	554,73	453,40	-	-	-	-	-	-	-	-
	4065	I/CITROEN XSARA BK EXC20	0107382	1.055,88	984,03	668,40	578,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4066	IMP/CITROEN XSARA BK GLX	0107347	862,58	632,65	537,85	508,53	457,68	-	-	-	-	-	-	-	-
	4067	I/CITROEN XSARA BK GLX20	0107366	-	658,55	602,05	557,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4068	I/CITROEN XSARA BK PARIS	0107379	-	658,55	602,05	557,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4069	I/CITROEN XSARA BKEXC16I	0107373	-	848,23	780,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4070	I/CITROEN XSARA BKEXC20A	0107388	1.055,88	984,03	668,40	578,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4071	I/CITROEN XSARA BKGLX16I	0107372	862,58	691,98	636,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4072	I/CITROEN XSARA BKGLX16V	0107357	862,58	632,65	537,85	508,53	457,68	-	-	-	-	-	-	-	-
	4073	I/CITROEN XSARA BKGLX20A	0107390	-	658,55	602,05	557,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	4074	I/CITROEN XSARA ECX 20A	0107386	1.038,93	811,90	597,25	540,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4075	I/CITROEN XSARA EX 16V	0107335	-	793,98	576,95	514,98	469,95	-	-	-	-	-	-	-	-
	4076	IMP/CITROEN XSARA EX 181	0107346	-	793,98	576,95	514,98	469,95	-	-	-	-	-	-	-	-
	4077	IMP/CITROEN XSARA EX 2.0	0107364	1.038,93	811,90	597,25	540,55	497,33	-	-	-	-	-	-	-	-
	4078	I/CITROEN XSARA EXC 1.61	0107375	-	825,40	759,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4079	I/CITROEN XSARA EXC 20	0107380	1.038,93	811,90	597,25	540,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4080	I/CITROEN XSARA GLX 1.61	0107371	782,50	628,13	577,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4081	I/CITROEN XSARA GLX 16V	0107349	782,50	580,63	505,05	448,48	417,35	383,80	-	-	-	-	-	-	-
	4082	IMP/CITROEN XSARA GLX 18	0107345	-	580,63	505,05	448,48	417,35	-	-	-	-	-	-	-	-
	4083	I/CITROEN XSARA GLX 20	0107363	-	696,75	562,38	515,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4084	I/CITROEN XSARA GLX 20 A	0107392	-	696,75	562,38	515,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4085	I/CITROEN XSARA PARIS 20	0107381	-	696,75	562,38	515,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4086	IMP/CITROEN XSARA SX 16V	0107336	-	-	-	-	463,70	383,40	368,70	316,08	-	-	-	-	-
	4087	IMP/CITROEN XSARA VTS	0107337	920,90	653,65	568,88	528,48	502,05	461,73	-	-	-	-	-	-	-
	4088	I/CITROEN XSARA VTS 1.61	0107374	920,90	710,78	653,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4089	I/CITROEN XSARA VTS 2.01	0107377	-	955,38	722,88	608,60	572,93	-	-	-	-	-	-	-	-
	4090	I/CITROEN XSARA VTS 20	0107365	-	955,38	722,88	608,60	572,93	-	-	-	-	-	-	-	-
	4091	I/CITROEN XSARA VTS 20 A	0107391	-	955,38	722,88	608,60	572,93	-	-	-	-	-	-	-	-
	4092	IMP/CITROEN XSARA VTS16V	0107362	920,90	653,65	568,88	528,48	502,05	-	-	-	-	-	-	-	-
	4093	IMP/CITROEN ZX 2.01 16V	0107329	-	-	-	-	-	332,93	317,00	258,30	241,78	221,43	188,40	-	-
	4094	IMP/CITROEN ZX 2.01 VOLC	0107311	-	-	-	-	346,58	321,35	288,53	244,73	229,50	202,55	-	-	-
	4095	IMP/CITROEN ZX BREAK 16V	0107327	-	-	-	-	-	-	-	-	229,50	221,43	188,40	-	-
	4096	IMP/CITROEN ZX DAKAR 16V	0107322	-	-	-	-	-	369,63	344,58	-	-	-	-	-	-
	4097	IMP/CITROEN ZX FURIO 181	0107317	-	-	-	-	295,23	262,00	221,63	209,60	-	-	-	-	-
	4098	IMP/CITROEN ZX GTI 1.81	0107310	-	-	-	-	295,23	262,00	221,63	214,53	208,85	202,55	188,40	-	-
	4099	IMP/CITROEN ZX PARIS 181	0107328	-	-	-	-	330,23	285,90	263,98	-	-	-	-	-	-
	4100	IMP/CITROEN ZX SX 1.81	0107321	-	-	-	-	295,23	262,00	221,63	214,53	208,85	202,55	188,40	-	-
	4101	IMP/CITROEN ZX SX PARIS	0107334	-	-	-	-	330,23	285,90	263,98	-	-	-	-	-	-
	4102	IMP/CITROEN ZX1.81 FURIO	0107314	-	-	-	-	295,23	262,00	221,63	209,60	184,35	169,00	-	-	-
	4103	IMP/CITROEN ZX19 BR VOLC	0107306	-	-	-	-	346,58	321,35	288,53	244,73	229,50	202,55	188,40	-	-
	4104	IMP/CITROEN ZX20 BR 16V	0107307	-	-	-	-	346,58	321,35	288,53	258,30	208,85	202,55	188,40	-	-
	4105	I/CITROEN BERLINGO FURG	0221903	718,28	576,55	455,63	419,23	403,68	-	-	-	-	-	-	-	-
	4106	IMP/CITROEN JUMP 25 31LH	0221901	-	-	-	-	-	-	377,85	336,25	-	-	-	-	-
	4107	IMP/CITROEN JUMP 25 31M	0221902	-	-	-	-	-	-	380,63	348,70	-	-	-	-	-
DAEWOO																
	4108	IMP/DAEWOO	0150399	-	-	-	-	-	-	268,88	146,50	134,05	122,85	-	-	-
	4109	IMP/DAEWOO DAMAS	0150309	-	-	-	-	-	290,15	268,88	146,50	134,05	122,85	-	-	-
	4110	IMP/DAEWOO ESPERO	0150301	-	-	-	-	-	290,15	268,88	224,88	210,50	192,05	-	-	-
	4111	IMP/DAEWOO ESPERO CD	0150307	-	-	-	-	-	290,15	268,88	235,38	215,05	-	-	-	-
	4112	IMP/DAEWOO ESPERO DLX	0150302	-	-	-	-	-	290,15	268,88	235,38	215,05	-	-	-	-
	4113	IMP/DAEWOO LABO	0150310	-	-	-	-	-	290,15	268,88	146,50	-	-	-	-	-
	4114	IMP/DAEWOO LANOS SX	0150308	-	-	-	379,40	323,88	284,15	259,63	-	-	-	-	-	-
	4115	IMP/DAEWOO LEGANZA CDX	0150311	-	-	-	658,68	604,48	447,05	-	-	-	-	-	-	-
	4116	IMP/DAEWOO MATIZ	0150315	-	-	-	379,40	323,88	290,15	-	-	-	-	-	-	-
	4117	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX	0150312	-	-	472,33	436,40	363,03	329,15	-	-	-	-	-	-	-
	4118	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX HB	0150313	-	-	-	436,40	363,03	329,15	-	-	-	-	-	-	-
	4119	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX SW	0150314	-	-	-	473,75	419,18	385,50	-	-	-	-	-	-	-
	4120	IMP/DAEWOO PRINCE	0150303	-	-	-	-	-	-	-	277,65	233,43	-	-	-	-
	4121	IMP/DAEWOO PRINCE ACE	0150304	-	-	-	-	-	-	-	277,65	233,43	-	-	-	-
	4122	IMP/DAEWOO S SALON ACE	0150306	-	-	-	-	-	-	-	371,75	307,40	-	-	-	-
	4123	IMP/DAEWOO S. SALLON	0150305	-	-	-	-	-	-	-	371,75	307,40	-	-	-	-
DAIHATSU																
	4124	IMP/DAIHATSU	0147299	-	-	-	-	-	-	-	122,85	117,50	97,53	86,63	77,88	70,83
	4125	IMP/DAIHATSU APPLAUSE L	0147201	-	-	-	-	-	-	-	212,98	196,60	-	-	-	-
	4126	IMP/DAIHATSU APPLAUSE X	0147202	-	-	-	-	-	-	-	272,88	222,60	-	-	-	-
	4127	IMP/DAIHATSU CHARADE 1.5	0147212	-	-	-	-	-	-	-	147,78	132,60	118,38	105,55	-	-
	4128	IMP/DAIHATSU CHARADE CS	0147203	-	-	-	-	-	-	-	147,78	132,60	-	-	-	-
	4129	IMP/DAIHATSU CHARADE CX	0147204	-	-	-	-	-	-	-	147,78	132,60	-	-	-	-
	4130	IMP/DAIHATSU CHARADE TS	0147205	-	-	-	-	-	-	-	147,78	132,60	-	-	-	-
	4131	IMP/DAIHATSU CHARADE TX	0147206	-	-	-	-	-	-	-	178,35	162,80	-	-	-	-
	4132	IMP/DAIHATSU CHARADE1 CS	0147209	-	-	-	-	-	-	-	147,78	132,60	-	-	-	-
	4133	IMP/DAIHATSU CHARADE1 TS	0147210	-	-	-	-	-	-	-	147,78	132,60	-	-	-	-
	4134	IMP/DAIHATSU CUORE	0147211	-	-	-	210,05	189,85	146,38	132,25	99,45	-	-	-	-	-
	4135	IMP/DAIHATSU FEROZA DX	0147207	-	-	-	-	-	-	-	330,00	309,20	-	-	-	-
	4136	IMP/DAIHATSU FEROZA SX	0147208	-	-	-	-	-	459,03	415,53	387,25	356,00	-	-	-	-
	4137	IMP/DAIHATSU GRANMOVE CX	0147213	-	-	-	435,88	342,13	293,75	268,78	-	-	-	-	-	-
	4138	IMP/DAIHATSU SIRION	0147215	-	-	-	363,00	326,70	-	-	-	-	-	-	-	-
	4139	IMP/DAIHATSU TERIOS	0147214	-	-	-	588,33	533,95	481,85	-	-	-	-	-	-	-
	4140	IMP/DAIHATSU CHARADE	0215301	-	-	-	210,05	189,85	144,40	127,78	122,85	117,50	97,53	86,63	77,88	70,83
FERRARI																
	4141	IMP/FERRARI	0108199	-	-	-	-	-	-	4.559,50	3.919,20	3.167,23	2.393,43	2.182,18	1.998,23	1.831,83
	4142	I/FERRARI 330GT COUPE	0108118	17.734,50	13.392,38	9.795,20	7.407,13	6.536,93	5.910,45	4.559,50	3.919,20	3.167,23	2.393,43	-	-	-
	4143	IMP/FERRARI 348 TS	0108105	-	-	-	-	-	-	-	-	3.362,38	2.393,43	2.182,18	-	-
	4144	IMP/FERRARI 355F1 BERLIN	0108109	-	-	-	7.791,10	7.429,23	-	-	-	-	-	-	-	-
	4145	IMP/FERRARI 355F1 GTS	0108108	-	-	-	9.895,00	8.071,85	-	-	-	-	-	-	-	-
	4146	IMP/FERRARI 355F1 SPIDER	0108110	-	-	10.592,23	9.381,95	8.530,70	7.845,10	-	-	-	-	-	-	-
	4147	I/FERRARI 360 MODENA	0108114	-	13.392,38	12.337,23	9.350,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4148	I/FERRARI 360 MODENA F1	0108115	17.734,50	13.564,73	12.368,13	11.288,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4149	I/FERRARI 360 MODENA SF1	0108119	17.734,50	13.564,73	12.368,13	11.288,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4150	I/FERRARI 360 SPIDER	0108116	-	19.183,93	17.049,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4151	I/FERRARI 360 SPIDER F1	0108117	22.560,45	20.844,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4152	IMP/FERRARI 456 GT	0108104	-	20.798,68	15.278,75	13.878,13	12.466,50	9.552,70	8.308,80	7.746,10	6.021,70	4.849,78	-	-	-
	4153	IMP/FERRARI 456 GTA	0108106	-	20.798,68	15.278,75	13.878,13	12.466,50	10.382,75	8.308,80	7.746,10	6.021,70	4.849,78	-	-	-
	4154	IMP/FERRARI 456 MGT	0108112	-	21.473,80	16.029,33	14.303,70	13.159,40	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	4155	IMP/FERRARI 456 MGTA	0108113	-	21.473,80	15.545,96	14.012,58	-	13.514,63	-	-	-	-	-	-	-
	4156	IMP/FERRARI 550 MARANELO	0108107	-	22.311,48	15.372,85	14.204,45	11.821,65	9.685,30	-	-	-	-	-	-	-
	4157	IMP/FERRARI F355 BERLINA	0108101	-	-	-	7.447,43	6.536,93	6.036,75	4.559,50	3.919,20	3.577,10	-	-	-	-
	4158	IMP/FERRARI F355 GTS	0108102	-	-	-	7.407,13	6.641,60	5.910,45	4.613,35	3.965,45	-	-	-	-	-
	4159	IMP/FERRARI F355 SPIDER	0108103	-	-	9.795,20	9.028,45	8.028,95	6.859,73	6.284,03	5.201,43	-	-	-	-	-
	4160	IMP/FERRARI F50	0108111	-	-	-	-	-	14.035,13	-	-	-	-	-	-	-
FIAT																
	4161	IMP/FIAT	0108299	-	-	-	-	407,08	295,43	229,18	190,30	168,93	160,88	146,98	135,58	121,90
	4162	IMP/FIAT 146	0108201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	136,60	128,98	123,45	113,40
	4163	IMP/FIAT BRAVA SX	0108242	623,78	568,55	534,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4164	I/FIAT BRAVO HGT	0108244	-	-	-	453,73	407,08	-	-	-	-	-	-	-	-
	4165	IMP/FIAT BRAVO SX	0108243	-	-	-	453,73	407,08	-	-	-	-	-	-	-	-
	4166	IMP/FIAT CAMPAGNOLA	0108202	-	-	-	-	-	-	-	190,30	168,93	160,88	146,98	-	-
	4167	IMP/FIAT COUPE 16V	0108213	-	-	-	-	-	-	480,58	443,13	404,43	-	-	-	-
	4168	IMP/FIAT COUPE 16V TURBO	0108217	-	-	-	-	-	-	480,58	443,13	-	-	-	-	-
	4169	IMP/FIAT DUNA 1.6 IE	0108211	-	-	-	-	-	-	-	178,83	160,40	146,33	-	-	-
	4170	IMP/FIAT MAREA WEEK CITY	0108237	-	-	754,18	643,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4171	IMP/FIAT MAREA WEEK ELX	0108232	896,28	769,23	632,18	574,75	528,80	486,30	-	-	-	-	-	-	-
	4172	IMP/FIAT MAREA WEEK HLX	0108233	1.016,10	820,88	670,68	604,98	568,23	522,55	-	-	-	-	-	-	-
	4173	IMP/FIAT MAREA WEEK SX	0108236	751,38	656,08	584,75	535,70	523,35	-	-	-	-	-	-	-	-
	4174	IMP/FIAT MAREA WK TURBO	0108241	1.093,53	936,68	833,00	771,85	737,98	-	-	-	-	-	-	-	-
	4175	I/FIAT MRE CGPI	0108247	-	-	-	-	-	-	-	-	-	136,60	128,98	123,45	113,40
	4176	IMP/FIAT PALIO 16V	0108224	415,30	414,58	385,28	342,85	314,00	292,65	272,65	-	-	-	-	-	-
	4177	IMP/FIAT PALIO ED	0108221	-	-	-	274,60	255,83	231,23	217,15	-	-	-	-	-	-
	4178	IMP/FIAT PALIO EDX	0108222	-	-	-	292,55	248,65	221,03	208,55	-	-	-	-	-	-
	4179	IMP/FIAT PALIO EL	0108223	-	-	373,78	326,33	288,25	275,43	251,65	-	-	-	-	-	-
	4180	IMP/FIAT PALIO EL 16V	0108228	-	-	373,78	326,33	288,25	275,43	251,65	-	-	-	-	-	-
	4181	IMP/FIAT PALIO ELX	0108239	457,10	435,73	327,38	300,63	285,60	-	-	-	-	-	-	-	-
	4182	IMP/FIAT PALIO EX	0108231	360,43	340,33	277,68	259,70	234,33	-	-	-	-	-	-	-	-
	4183	IMP/FIAT PREMIO CS IE	0108208	-	-	-	-	-	-	-	-	163,75	149,50	136,00	128,98	120,10
	4184	IMP/FIAT PREMIO CSL	0108207	-	-	-	-	-	-	-	-	168,00	154,95	137,93	130,33	120,88
	4185	IMP/FIAT PREMIO CSL IE	0108206	-	-	-	-	-	-	-	-	168,20	152,68	145,03	131,08	123,08
	4186	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	0108235	-	-	374,45	351,13	322,73	-	-	-	-	-	-	-	-
	4187	IMP/FIAT SIENA CITY	0108238	-	-	452,40	424,95	390,95	-	-	-	-	-	-	-	-
	4188	IMP/FIAT SIENA EL	0108225	-	-	-	351,13	322,73	295,43	229,18	213,53	-	-	-	-	-
	4189	IMP/FIAT SIENA EL 16V	0108227	-	-	-	358,03	327,43	301,10	-	-	-	-	-	-	-
	4190	IMP/FIAT SIENA ELX	0108240	512,98	439,83	377,13	376,28	328,40	-	-	-	-	-	-	-	-
	4191	I/FIAT SIENA EX	0108246	444,50	425,68	391,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4192	IMP/FIAT SIENA HL	0108220	-	-	-	-	352,68	334,83	305,90	-	-	-	-	-	-
	4193	IMP/FIAT SIENA SPORT MTV	0108234	-	-	-	398,80	378,40	-	-	-	-	-	-	-	-
	4194	IMP/FIAT SIENA STILE	0108229	-	-	-	398,80	378,40	347,98	-	-	-	-	-	-	-
	4195	IMP/FIAT TEMPRA SW SLX	0108210	-	-	-	-	-	295,43	265,15	239,25	188,80	160,88	151,45	133,65	119,40
	4196	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	0108205	-	-	-	-	-	243,95	234,58	205,15	188,80	160,88	-	-	-
	4197	IMP/FIAT TIPO 16V SPORT	0108218	-	-	-	-	-	-	229,18	205,15	188,80	160,88	-	-	-
	4198	IMP/FIAT TIPO 2.0 16V	0108212	-	-	-	-	-	-	-	205,15	188,80	160,88	-	-	-
	4199	IMP/FIAT TIPO SLX	0108209	-	-	-	-	-	-	728,95	668,55	583,63	495,58	-	-	-
	4200	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	0108203	-	-	-	-	-	-	-	-	-	171,55	161,00	150,20	-
	4201	IMP/FIAT UNO CSL 1.6 MPI	0108204	-	-	-	-	-	-	-	-	-	171,55	161,00	150,20	-
	4202	IMP/FIAT UNO M. SX YOUNG	0108226	-	-	-	225,15	200,93	-	-	-	-	-	-	-	-
	4203	IMP/FIAT UNO MILLE EX	0108230	287,45	243,73	229,83	216,35	201,68	198,70	-	-	-	-	-	-	-
	4204	IMP/FIAT UNO MILLE SX	0108219	-	-	-	-	218,85	210,10	199,08	-	-	-	-	-	-
	4205	IMP/FIAT DUCATO 15	0222002	1.036,18	933,15	792,58	731,38	678,70	-	-	-	-	-	-	-	-
	4206	I/FIAT DUCATO AMBULANCIA	0222404	997,13	932,80	792,58	731,38	678,70	570,80	-	-	-	-	-	-	-
	4207	IMP/FIAT UNO LE	0222001	323,45	307,58	257,73	219,00	201,95	184,00	157,08	150,73	145,63	116,83	-	-	-
FORD E DIVISÕES																
	4208	IMP/FORD	0108399	-	-	-	-	-	-	319,33	271,35	260,35	235,93	216,50	208,55	198,80
	4209	IMP/FORD	0135699	-	-	-	-	854,00	759,28	685,50	618,58	552,33	492,93	453,15	428,75	384,53
	4210	I/FORD ASPIRE 1.3	0108354	-	-	-	-	-	-	-	132,43	120,85	-	-	-	-
	4211	I/FORD ASPIRE L	0108367	-	-	-	-	-	-	-	-	-	301,78	241,05	230,68	-
	4212	IMP/FORD CONTOUR GL	0108329	-	-	-	-	-	-	-	253,78	231,63	-	-	-	-
	4213	I/FORD CONTOUR LX	0108353	-	-	-	-	-	-	-	253,78	-	-	-	-	-
	4214	IMP/FORD CONTOURSE 4DR	0108304	-	-	-	-	-	-	-	-	261,53	254,55	241,05	-	-
	4215	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	0108319	577,50	466,25	414,23	378,68	330,25	302,55	227,58	204,28	197,13	186,10	154,83	143,95	138,50
	4216	IMP/FORD ESCORT 1.8I GLX	0108320	577,50	466,25	414,23	378,68	330,25	302,55	232,25	217,53	210,93	190,78	173,63	-	-
	4217	IMP/FORD ESCORT 2.0I R	0108327	-	-	-	-	-	-	257,15	234,83	-	-	-	-	-
	4218	IMP/FORD ESCORT 2.0I XR3	0108324	-	-	-	-	-	-	276,78	253,70	231,95	221,83	194,88	179,25	170,50
	4219	IMP/FORD ESCORT GL	0108325	563,58	447,43	406,60	375,65	301,63	284,13	220,80	199,58	184,93	175,33	152,05	142,08	123,38
	4220	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	0108348	612,98	577,33	444,45	396,18	351,95	319,20	-	-	-	-	-	-	-
	4221	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	0108349	563,58	447,43	406,60	374,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4222	IMP/FORD ESCORT GL 16V	0108331	577,50	466,25	414,23	378,68	330,25	302,55	276,45	-	-	-	-	-	-
	4223	IMP/FORD ESCORT GL 16V D	0108332	-	-	-	375,65	301,63	284,13	259,60	-	-	-	-	-	-
	4224	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	0108333	612,98	577,33	444,45	396,18	351,95	319,20	291,65	-	-	-	-	-	-
	4225	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	0108334	577,50	466,25	414,23	378,68	330,25	302,55	276,45	-	-	-	-	-	-
	4226	IMP/FORD ESCORT GLX	0108326	577,50	466,25	414,23	378,68	330,25	302,55	242,08	208,78	198,45	-	-	-	-
	4227	IMP/FORD ESCORT GLX 16V	0108335	-	593,53	438,85	421,60	368,05	331,30	302,70	-	-	-	-	-	-
	4228	IMP/FORD ESCORT GLX 16VD	0108336	-	593,53	438,85	421,60	368,05	331,30	302,70	-	-	-	-	-	-
	4229	IMP/FORD ESCORT GLX 16VF	0108337	713,05	603,38	506,33	446,20	380,08	353,28	322,78	-	-	-	-	-	-
	4230	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	0108338	-	593,53	438,85	421,60	368,05	331,30	302,70	-	-	-	-	-	-
	4231	IMP/FORD ESCORT GUARUJA	0108310	-	-	-	-	-	-	220,80	199,58	184,93	173,40	151,28	142,08	123,38
	4232	IMP/FORD ESCORT LX WAGON	0108347	593,80	519,48	430,35	396,18	351,95	319,20	220,80	199,58	184,93	175,33	152,05	142,08	123,38
	4233	IMP/FORD ESCORT RS 16V	0108343	-	-	503,60	415,20	375,18	345,00	-	-	-	-	-	-	-
	4234	IMP/FORD EXPEDITION XLT	0108345	-	-	-	-	1.561,05	1.394,08	-	-	-	-	-	-	-
	4235	IMP/FORD EXPLORER XL	0108340	-	-	-	-	-	-	543,23	488,40	443,10	395,40	352,75	315,93	-
	4236	IMP/FORD EXPLORER XL 4WD	0108346	-	-	-	-	-	-	543,23	488,40	443,10	395,40	352,75	315,93	-
	4237	IMP/FORD EXPLORER XLT4WD	0108328	-	-	-	-	857,40	739,40	613,10	577,58	461,88	439,45	400,45	375,25	344,00

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	4238	IMP/FORD EXPLORER XLT4X2	0108305	-	-	-	-	857,40	739,40	613,10	577,58	461,88	439,45	400,45	378,55	356,48
	4239	I/FORD EXPLORER XLT4X4	0108311	-	-	-	-	857,40	759,03	672,70	581,25	464,18	439,45	400,45	375,25	-
	4240	IMP/FORD FIESTA	0108307	-	-	-	-	242,43	233,50	217,23	177,28	174,98	170,33	152,05	142,08	123,38
	4241	I/FORD FIESTA STREET	0108375	376,75	307,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4242	I/FORD FIESTA STREET 1.6	0108374	492,98	453,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4243	I/FORD FOCUS 1.8L FC	0108366	735,43	674,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4244	I/FORD FOCUS 1.8L FF	0108365	735,43	674,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4245	I/FORD FOCUS 1.8L HA	0108355	735,43	674,20	620,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4246	I/FORD FOCUS 2.0L FC	0108357	819,30	748,65	688,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4247	I/FORD FOCUS 2.0L FF	0108358	-	805,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4248	I/FORD FOCUS 2.0L HA	0108359	-	805,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4249	I/FORD FOCUS GHIA 1.8L FC	0108361	735,43	674,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4250	I/FORD FOCUS GHIA 1.8L FF	0108363	735,43	674,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4251	I/FORD FOCUS GHIA 1.8L HA	0108364	735,43	674,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4252	I/FORD FOCUS GHIA 2.0L FC	0108356	974,75	867,85	798,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4253	I/FORD FOCUS GHIA 2.0L FF	0108362	917,50	821,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4254	I/FORD FOCUS GHIA 2.0L HA	0108360	917,50	821,65	755,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4255	I/FORD MONDEO 2.0 GHIA 4	0108370	1.513,43	1.392,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4256	I/FORD MONDEO 2.0 GHIASW	0108369	-	-	-	569,58	526,68	440,40	333,45	-	-	-	-	-	-
	4257	IMP/FORD MONDEO CLX AD	0108314	-	-	720,58	529,73	442,43	409,93	314,75	282,45	257,80	-	-	-	-
	4258	IMP/FORD MONDEO CLX FD	0108313	-	-	720,58	529,73	442,43	409,93	314,75	282,45	257,80	-	-	-	-
	4259	IMP/FORD MONDEO CLX ND	0108315	-	-	982,63	569,58	466,55	416,00	333,45	298,35	272,30	-	-	-	-
	4260	IMP/FORD MONDEO GLX AG	0108317	-	-	-	-	-	409,93	322,73	302,38	256,88	247,98	241,05	230,68	213,90
	4261	IMP/FORD MONDEO GLX FG	0108316	-	919,48	720,58	529,73	442,43	413,43	321,45	294,33	256,88	226,93	204,20	-	-
	4262	IMP/FORD MONDEO GLX NG	0108318	-	-	-	569,58	548,33	468,15	362,70	341,33	311,50	-	-	-	-
	4263	IMP/FORD MONDEO V6 A	0159905	-	-	1.241,35	792,18	736,00	664,55	593,75	547,53	480,50	-	-	-	-
	4264	IMP/FORD MONDEO V6 F	0159904	-	-	1.241,35	792,18	728,80	-	-	-	-	-	-	-	-
	4265	IMP/FORD MONDEO V6 N	0159906	-	-	1.241,35	792,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4266	I/FORD MRE CGPI	0108350	-	919,48	720,58	529,73	442,43	409,93	319,33	271,35	260,35	235,93	216,50	208,55	198,80
	4267	IMP/FORD MUSTANG 3.8	0108330	-	-	-	875,85	730,10	663,45	599,00	540,53	458,65	429,15	401,78	387,83	361,90
	4268	IMP/FORD MUSTANG COBRA	0108342	-	-	-	-	-	-	846,13	763,48	681,65	-	-	-	-
	4269	I/FORD MUSTANG GT	0108339	-	1.547,25	1.406,60	1.134,35	837,78	761,35	687,35	620,25	565,35	504,53	450,03	403,08	361,53
	4270	IMP/FORD MUSTANG GTS	0108344	-	-	2.001,78	-	-	-	-	766,10	670,08	-	-	-	-
	4271	IMP/FORD SR COUNTRY LX	0135602	-	-	-	-	-	-	-	947,55	906,13	850,20	770,30	691,45	635,48
	4272	IMP/FORD SR COUNTRY LX	0135602	-	-	-	-	-	-	-	851,05	778,48	720,23	658,08	-	-
	4273	IMP/FORD SR COUNTRY XK	0135601	-	-	-	-	-	-	-	947,55	906,13	850,20	770,30	691,45	635,48
	4274	IMP/FORD SR COUNTRY XK	0135601	-	-	-	-	-	-	-	851,05	778,48	720,23	658,08	594,40	550,25
	4275	I/FORD TAURUS GL	0108312	-	-	-	-	684,75	590,50	466,80	337,18	319,30	301,78	231,45	218,85	200,63
	4276	I/FORD TAURUS GL SW	0108368	-	-	-	-	-	-	-	337,18	319,30	301,78	231,45	218,85	200,63
	4277	I/FORD TAURUS LX	0108308	-	919,48	720,58	529,73	442,43	409,93	366,53	347,40	314,03	301,78	241,05	230,68	213,90
	4278	IMP/FORD TAURUS LX SW	0108341	-	-	-	-	684,75	590,50	466,80	362,75	341,45	319,55	281,18	230,68	-
	4279	I/FORD TAURUS SE	0108352	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	213,90
	4280	IMP/FORD TAURUS SHO	0108306	-	-	-	-	-	-	-	-	-	349,45	300,90	267,65	245,35
	4281	I/FORD THUNDERBIRD	0135603	1.106,38	919,48	720,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4282	IMP/FORD VERONA 1.8I GL	0108301	-	-	-	-	-	-	218,35	200,00	188,63	172,08	154,93	138,95	133,98
	4283	IMP/FORD VERONA 1.8I GLX	0108302	-	-	-	-	-	-	221,73	204,75	192,03	-	154,93	138,95	133,98
	4284	IMP/FORD VERONA 2.0I GLX	0108322	-	-	-	-	-	-	251,00	232,65	216,28	-	-	-	-
	4285	IMP/FORD VERONA 2.0I S	0108321	-	-	-	-	-	-	268,30	237,78	-	-	-	-	-
	4286	IMP/FORD VERONA 2.0IGHIA	0108323	-	-	-	-	-	-	311,35	241,23	222,50	-	-	-	-
	4287	IMP/FORD	0202799	-	-	-	-	-	372,55	352,20	325,68	303,70	274,63	257,45	244,30	215,48
	4288	IMP/FORD AEROSTAR VAN	0202721	-	-	-	-	-	-	728,95	668,55	583,63	495,58	441,63	416,60	387,73
	4289	IMP/FORD ENGERAUTO F1000	0220002	-	-	-	-	1.034,68	898,13	863,60	763,05	687,85	659,50	614,13	568,85	536,75
	4290	IMP/FORD ENGERAUTO F1000	0220002	-	-	-	-	663,45	614,88	556,93	387,33	373,30	329,50	297,88	273,70	254,80
	4291	IMP/FORD ESCORT 1.8I	0202720	612,98	577,33	444,45	396,18	351,95	319,20	291,65	-	-	-	-	-	-
	4292	I/FORD EXCURSION LIMITED	0203806	-	2.006,33	1.736,10	1.587,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4293	I/FORD EXCURSION XLT 4X4	0203803	3.910,28	3.125,73	2.723,90	2.315,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4294	IMP/FORD EXPEDITION EB	0202743	-	-	-	1.689,53	1.561,05	1.394,08	-	-	-	-	-	-	-
	4295	I/FORD EXPEDITION XLT	0202757	-	-	1.858,48	1.689,53	1.561,05	1.394,08	-	-	-	-	-	-	-
	4296	IMP/FORD EXPLORER LTD V8	0221604	-	2.006,33	1.736,10	1.506,80	1.220,50	1.122,43	-	-	-	-	-	-	-
	4297	I/FORD EXPLORER ST 4X2	0203811	2.171,45	2.006,33	1.736,10	1.506,80	1.220,50	-	-	-	-	-	-	-	-
	4298	I/FORD EXPLORER ST 4X4	0202782	-	-	-	-	857,40	759,03	600,40	571,08	461,83	439,25	392,73	334,53	-
	4299	I/FORD EXPLORER XLT 4X4	0203804	-	-	-	-	857,40	759,03	672,70	581,25	464,18	439,45	-	-	-
	4300	IMP/FORD F1000	0202703	-	-	-	-	696,48	642,40	590,65	577,15	565,63	534,43	490,48	461,65	443,03
	4301	IMP/FORD F1000	0202703	-	-	-	-	417,23	381,45	362,18	335,43	321,43	287,38	261,80	240,60	223,43
	4302	IMP/FORD F1000 4.9I S	0219703	-	-	-	-	465,10	-	409,43	375,50	-	-	-	-	-
	4303	IMP/FORD F1000 4.9I SCS	0219705	-	-	-	-	-	-	385,38	356,28	345,38	304,45	-	-	-
	4304	IMP/FORD F1000 4.9I SCSS	0219706	-	-	-	-	-	-	405,53	374,90	357,15	327,95	-	-	-
	4305	IMP/FORD F1000 4.9I SS	0219704	-	-	-	-	465,10	-	-	375,50	-	-	-	-	-
	4306	IMP/FORD F1000 S	0202704	-	-	-	-	710,48	656,18	624,98	586,23	565,63	534,43	490,48	461,65	443,03
	4307	IMP/FORD F1000 S	0202704	-	-	-	-	465,10	-	366,45	335,43	321,43	287,38	261,80	240,60	223,43
	4308	IMP/FORD F1000 SCS	0202706	-	-	-	-	-	-	679,85	635,43	588,93	547,03	-	-	-
	4309	IMP/FORD F1000 SCS	0202706	-	-	-	-	-	-	385,38	356,28	345,38	304,45	-	-	-
	4310	IMP/FORD F1000 SCSS	0202707	-	-	-	-	-	-	735,78	638,80	604,63	570,65	515,50	476,75	440,35
	4311	IMP/FORD F1000 SCSS	0202707	-	-	-	-	-	-	405,53	374,90	347,90	327,95	291,03	257,83	226,88
	4312	IMP/FORD F1000 SS	0202705	-	-	-	-	-	-	656,08	627,55	599,60	567,90	518,70	491,48	464,83
	4313	IMP/FORD F1000 SS	0202705	-	-	-	-	-	-	405,53	374,90	357,15	327,95	299,03	-	-
	4314	IMP/FORD F150 E	0202717	3.063,05	-	-	1.938,68	1.170,80	975,68	855,08	569,68	480,38	-	-	-	-
	4315	IMP/FORD F150 LARIAT E	0202719	3.063,05	-	1.696,78	1.567,75	1.170,80	975,68	855,08	569,68	480,38	-	-	-	-
	4316	IMP/FORD F150 LARIAT S	0202716	3.063,05	2.818,00	2.592,68	1.567,75	1.170,80	975,68	855,08	569,68	480,38	-	-	-	-
	4317	I/FORD F150 LIGHTNING	0202756	3.063,05	2.818,00	2.592,68	1.567,75	1.170,80	975,68	855,08	569,68	480,38	-	-	-	-
	4318	IMP/FORD F150 S	0202713	3.063,05	-	1.696,78	1.567,75	1.170,80	975,68	855,08	569,68	480,38	419,20	377,75	333,10	300,20
	4319	IMP/FORD F150 XL E	0202718	3.063,05	-	-	1.567,75	1.170,80	975,68	855,08	569,68	480,38	-	-	-	-
	4320	IMP/FORD F150 XL S	0202714	3.063,05	-	2.008,20	1.938,68	1.246,45	975,68	855,08	569,68	480,38	-	-	-	-
	4321	IMP/FORD F150 XLT E	0202712	3.063,05	-	1.696,78	1.567,75	1.170,80	975,68	855,08	569,68	480,38	438,25	-	-	-
	4322	IMP/FORD F150 XLT S	0202715	3.311,93	3.046,98	2.663,20	1.567,75	1.170,80	1.044,80	914,60	569,68	480,38	-	-	-	-
	4323	I/FORD MRE CGPI	0221609	-	812,30	637,20	459,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	4324	IMP/FORD PICK UP F250	0202744	1.139,60	1.029,50	925,93	866,48	747,03	-	-	-	-	-	-	-	-
	4325	IMP/FORD PICK UP F250	0202744	1.007,30	920,60	657,78	597,78	550,23	-	-	-	-	-	-	-	-
	4326	IMP/FORD RANGER	0202745	-	-	537,20	459,43	443,10	372,55	352,20	325,68	303,70	274,63	257,45	244,30	-
	4327	I/FORD RANGER 10A	0202773	756,03	655,98	-	544,90	480,28	332,08	-	-	-	-	-	-	-
	4328	IMP/FORD RANGER 10D	0202723	-	823,88	735,98	676,40	646,83	594,83	-	-	-	-	-	-	-
	4329	IMP/FORD RANGER 10E	0202731	-	556,60	508,78	448,68	422,18	388,25	-	-	-	-	-	-	-
	4330	I/FORD RANGER 10X	0202735	874,38	766,60	537,20	459,43	443,10	370,18	352,20	325,68	303,70	-	-	-	-
	4331	IMP/FORD RANGER 11D	0202724	-	828,73	785,88	758,93	703,68	647,15	-	-	-	-	-	-	-
	4332	I/FORD RANGER 11X	0202736	-	940,90	782,65	585,18	530,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	4333	I/FORD RANGER 12A	0202774	949,88	805,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4334	IMP/FORD RANGER 12D	0202725	-	971,55	941,03	876,38	795,03	-	-	-	-	-	-	-	-
	4335	IMP/FORD RANGER 12E	0202732	-	774,98	675,85	639,65	580,13	533,50	-	-	-	-	-	-	-
	4336	I/FORD RANGER 12X	0202737	1.206,63	1.060,90	831,00	720,33	674,18	-	-	-	-	-	-	-	-
	4337	IMP/FORD RANGER 13D	0202726	-	1.021,70	958,75	911,18	797,40	-	-	-	-	-	-	-	-
	4338	I/FORD RANGER 13X	0202738	1.206,63	1.060,90	831,00	720,33	674,18	-	-	-	-	-	-	-	-
	4339	I/FORD RANGER 14A	0202775	844,98	768,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4340	IMP/FORD RANGER 14D	0202752	-	889,10	790,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4341	IMP/FORD RANGER 14E	0202750	756,03	655,98	604,23	567,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4342	IMP/FORD RANGER 14X	0202746	1.155,83	958,65	749,38	623,25	508,00	486,15	440,38	397,58	347,90	-	-	-	-
	4343	IMP/FORD RANGER 15D	0202753	-	937,38	872,58	813,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4344	I/FORD RANGER 15X	0202747	1.155,83	959,20	803,93	673,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4345	I/FORD RANGER ENGESIG A	0203807	961,13	823,88	735,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4346	I/FORD RANGER ENGESIG A	0203807	756,03	556,60	508,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4347	IMP/FORD RANGER SPLASH	0202708	-	-	-	-	508,00	486,15	440,38	397,58	347,90	-	-	-	-
	4348	IMP/FORD RANGER STX	0202701	-	-	735,98	676,40	646,83	642,40	598,53	579,55	565,63	534,43	490,48	461,65	443,03
	4349	IMP/FORD RANGER XL	0202702	-	-	508,78	448,68	417,23	370,18	352,20	325,68	303,70	287,38	261,80	240,60	223,43
	4350	IMP/FORD RANGER XL	0202702	-	-	-	-	-	332,08	-	-	-	-	-	-	-
	4351	I/FORD RANGER XL 10A	0202776	756,03	655,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4352	I/FORD RANGER XL 10D	0202758	-	823,88	735,98	676,40	646,83	-	-	-	-	-	-	-	-
	4353	I/FORD RANGER XL 10E	0202759	756,03	556,60	508,78	448,68	422,18	388,25	-	-	-	-	-	-	-
	4354	I/FORD RANGER XL 10F	0202787	961,13	884,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4355	I/FORD RANGER XL 10X	0202760	874,38	801,90	537,20	459,43	443,10	370,18	352,20	325,68	303,70	-	-	-	-
	4356	I/FORD RANGER XL 11D	0202761	-	828,73	785,88	758,93	703,68	-	-	-	-	-	-	-	-
	4357	I/FORD RANGER XL 11F	0202791	1.109,98	1.021,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4358	I/FORD RANGER XL 11X	0202762	-	812,30	537,20	459,43	443,10	370,18	352,20	325,68	303,70	-	-	-	-
	4359	I/FORD RANGER XL 12A	0202777	949,88	805,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4360	I/FORD RANGER XL 12D	0202763	-	971,55	941,03	876,38	795,03	-	-	-	-	-	-	-	-
	4361	I/FORD RANGER XL 12E	0202764	-	774,98	675,85	639,65	580,13	-	-	-	-	-	-	-	-
	4362	I/FORD RANGER XL 12F	0202788	1.235,50	1.136,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4363	I/FORD RANGER XL 12X	0202765	1.235,50	971,55	941,03	876,38	855,50	841,28	819,33	800,00	780,75	759,45	727,55	691,45	635,48
	4364	I/FORD RANGER XL 12X	0202765	949,88	774,98	675,85	639,65	609,85	594,75	556,93	539,28	520,08	499,90	485,13	356,75	315,70
	4365	I/FORD RANGER XL 13D	0202766	1.105,78	1.021,70	958,75	911,18	797,40	-	-	-	-	-	-	-	-
	4366	I/FORD RANGER XL 13F	0202789	1.289,20	1.186,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4367	I/FORD RANGER XL 13X	0202767	1.235,50	971,55	941,03	876,38	855,50	841,28	819,33	800,00	780,75	759,45	727,55	691,45	635,48
	4368	I/FORD RANGER XL 13X	0202767	949,88	774,98	675,85	639,65	609,85	594,75	556,93	539,28	520,08	499,90	485,13	356,75	315,70
	4369	I/FORD RANGER XL 14A	0202781	844,98	768,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4370	I/FORD RANGER XL 14D	0202768	-	889,10	790,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4371	I/FORD RANGER XL 14E	0202769	-	680,40	604,23	567,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4372	I/FORD RANGER XL 14F	0202790	1.117,95	1.028,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4373	I/FORD RANGER XL 14X	0202770	-	-	719,38	623,25	508,00	486,15	440,38	397,58	347,90	-	-	-	-
	4374	I/FORD RANGER XL 15D	0202771	1.014,53	937,38	872,58	813,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4375	I/FORD RANGER XL 15F	0202792	1.205,63	1.109,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4376	I/FORD RANGER XL 15X	0202772	-	-	719,38	623,25	508,00	486,15	440,38	397,58	347,90	-	-	-	-
	4377	IMP/FORD RANGER XL B	0202710	-	-	-	676,40	646,83	642,40	598,53	579,55	565,63	534,43	-	-	-
	4378	IMP/FORD RANGER XL B	0202710	-	-	-	448,68	417,23	346,95	340,65	335,43	318,13	287,38	-	-	-
	4379	I/FORD RANGER XLT	0202709	961,13	823,88	735,98	676,40	646,83	642,40	598,53	579,55	565,63	534,43	490,48	461,65	443,03
	4380	I/FORD RANGER XLT	0202709	756,03	556,60	508,78	448,68	417,23	381,45	362,18	335,43	318,13	287,38	261,80	240,60	223,43
	4381	I/FORD RANGER XLT 10A	0202778	-	-	-	544,90	480,28	377,83	-	-	-	-	-	-	-
	4382	IMP/FORD RANGER XLT 10D	0202727	-	982,38	867,63	774,10	737,83	678,53	-	-	-	-	-	-	-
	4383	IMP/FORD RANGER XLT 10E	0202733	-	556,60	508,78	448,68	422,18	388,25	-	-	-	-	-	-	-
	4384	I/FORD RANGER XLT 10X	0202739	-	766,60	643,53	539,20	503,38	427,18	373,70	353,25	318,13	-	-	-	-
	4385	IMP/FORD RANGER XLT 11D	0202728	-	1.061,33	878,33	803,40	766,78	705,15	-	-	-	-	-	-	-
	4386	I/FORD RANGER XLT 11X	0202740	-	940,90	782,65	585,18	530,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	4387	I/FORD RANGER XLT 12A	0202779	-	971,55	941,03	876,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4388	I/FORD RANGER XLT 12A	0202779	-	774,98	675,85	639,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4389	IMP/FORD RANGER XLT 12D	0202729	-	1.057,73	1.015,15	926,30	821,25	755,25	-	-	-	-	-	-	-
	4390	IMP/FORD RANGER XLT 12E	0202734	-	-	941,03	876,38	855,50	-	-	-	-	-	-	-	-
	4391	IMP/FORD RANGER XLT 12E	0202734	-	-	675,85	639,65	609,85	-	-	-	-	-	-	-	-
	4392	I/FORD RANGER XLT 12F	0202793	1.426,55	1.312,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4393	I/FORD RANGER XLT 12X	0202741	1.206,63	1.060,90	831,00	720,33	674,18	-	-	-	-	-	-	-	-
	4394	IMP/FORD RANGER XLT 13D	0202730	1.459,23	1.139,55	1.057,53	1.014,63	923,48	849,25	-	-	-	-	-	-	-
	4395	I/FORD RANGER XLT 13F	0202795	1.459,23	1.342,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4396	I/FORD RANGER XLT 13X	0202742	1.206,63	1.060,90	831,00	720,33	674,18	606,50	537,45	-	-	-	-	-	-
	4397	I/FORD RANGER XLT 14A	0202780	-	-	719,38	623,25	508,00	486,15	440,38	397,58	347,90	-	-	-	-
	4398	IMP/FORD RANGER XLT 14D	0202754	-	1.037,18	949,08	865,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4399	IMP/FORD RANGER XLT 14E	0202751	-	-	-	-	-	-	440,38	397,58	347,90	-	-	-	-
	4400	I/FORD RANGER XLT 14X	0202748	-	958,65	719,38	623,25	573,43	-	-	-	-	-	-	-	-
	4401	IMP/FORD RANGER XLT 15D	0202755	1.161,98	1.073,63	1.002,50	957,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4402	I/FORD RANGER XLT 15F	0202797	1.399,65	1.287,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4403	I/FORD RANGER XLT 15X	0202749	1.155,83	959,20	803,93	673,13	619,25	-	-	-	-	-	-	-	-
	4404	IMP/FORD RANGER XLT B	0202711	-	-	-	-	646,83	642,40	598,53	579,55	565,63	534,43	-	-	-
	4405	IMP/FORD RANGER XLT B	0202711	-	-	-	-	417,23	377,83	362,18	335,43	318,13	287,38	-	-	-
	4406	IMP/FORD SR DESERTER LX	9219701	-	-	-	-	-	-	-	947,55	906,13	850,20	770,30	691,45	635,48
	4407	IMP/FORD SR DESERTER LX	9219701	-	-	-	-	-	-	-	851,05	778,48	720,23	658,08	-	-
	4408	IMP/FORD SR DESERTER XK	0219702	-	-	-	-	-	-	-	947,55	906,13	850,20	770,30	691,45	635,48
	4409	IMP/FORD SR DESERTER XK	0219702	-	-	-	-	-	-	-	851,05	778,48	720,23	658,08	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	4410	IMP/FORD SR F1000 AMB	0210401	-	-	-	-	-	-	-	687,55	663,13	604,98	-	-	-
	4411	IMP/FORD WINDSTAR VAN	0202722	-	-	-	-	-	835,40	749,70	680,18	598,70	564,00	-	-	-
GM E DIVISÕES																
	4412	IMP/GM ASTRA GLS	0149002	-	-	-	-	-	-	357,40	250,58	-	-	-	-	-
	4413	IMP/GM ASTRA GLS 2.0MPFI	0149003	695,33	640,08	574,10	531,05	-	-	-	250,58	-	-	-	-	-
	4414	IMP/GM CALIBRA 16V	0149001	-	-	-	-	-	-	-	418,60	396,15	361,40	-	-	-
	4415	IMP/GM CORSA GL	0149511	-	-	341,83	319,30	298,48	284,85	252,53	217,08	204,88	-	-	-	-
	4416	IMP/GM CORSA GLW	0149007	-	-	-	374,63	347,45	334,48	-	-	-	-	-	-	-
	4417	IMP/GM CORSA GLS	0149009	-	502,98	419,15	380,70	361,68	340,83	316,10	-	-	-	-	-	-
	4418	IMP/GM CORSA GLSWD	0149008	-	525,05	468,55	409,80	377,25	352,43	-	-	-	-	-	-	-
	4419	I/GM CORSA MILENIUM	0149014	363,88	343,03	328,85	292,55	275,38	258,40	225,90	-	-	-	-	-	-
	4420	I/GM CORSA SUPER	0149514	411,98	387,15	323,25	288,08	273,93	258,18	235,30	201,80	-	-	-	-	-
	4421	I/GM CORSA SUPER W	0149513	497,83	399,80	372,30	353,40	339,45	323,68	304,85	293,18	-	-	-	-	-
	4422	IMP/GM CORSA WIND	0149004	333,53	307,63	292,93	265,45	245,83	230,88	214,55	200,90	192,20	-	-	-	-
	4423	I/GM MRE CGPI	0149000	-	-	-	-	-	-	399,25	287,90	275,35	256,75	249,70	225,85	202,83
	4424	IMP/GM OMEGA CD	0149010	2.377,33	2.099,95	1.509,73	1.164,30	1.112,30	-	-	-	-	-	-	-	-
	4425	I/GM OMEGA SS	0149011	2.482,65	2.099,95	1.509,73	1.164,30	1.112,30	-	-	-	-	-	-	-	-
	4426	IMP/GM SAMURAI	0149006	-	-	-	479,45	450,75	414,90	356,65	342,43	324,68	287,48	251,60	207,10	-
	4427	IMP/GM TIGRA	0149005	-	-	-	495,15	457,28	420,53	-	-	-	-	-	-	-
	4428	I/GM TRACKER 2.0	0149012	1.590,80	1.356,55	1.248,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4429	I/GM ARB SILVERADO GALAX	0220219	1.203,78	1.089,55	943,03	770,65	726,58	697,30	675,60	652,85	636,68	599,10	-	-	-
	4430	I/GM ARB SILVERADO GALAX	0220219	-	638,95	626,80	603,05	414,88	399,33	-	-	-	-	-	-	-
	4431	IMP/GM BRAZCAR SILVERADO	0220216	-	-	-	-	-	940,85	846,20	-	-	-	-	-	-
	4432	IMP/GM BRAZCAR SILVERADO	0220216	-	-	-	-	804,08	733,40	682,35	-	-	-	-	-	-
	4433	IMP/GM C20	0220204	-	-	-	-	405,23	369,73	342,75	316,18	251,58	-	-	-	-
	4434	IMP/GM C20 DELUXE	0220205	-	-	-	-	405,23	369,73	342,75	316,18	251,58	-	-	-	-
	4435	IMP/GM D20	0220202	-	-	-	-	532,78	431,08	399,20	324,95	299,55	274,65	-	-	-
	4436	IMP/GM D20 CONQUEST	0220206	-	-	-	-	-	-	738,78	707,90	647,63	595,13	530,58	-	-
	4437	IMP/GM D20 CUSTOM S	0220201	-	-	-	-	-	-	648,20	605,25	570,68	541,88	497,78	474,05	450,18
	4438	IMP/GM D20 DELUXE	0220203	-	-	-	-	-	-	648,20	605,25	570,68	541,88	497,78	474,05	450,18
	4439	IMP/GM EVM REGATE 20	0221101	-	-	-	-	633,48	574,90	522,70	456,08	-	-	-	-	-
	4440	IMP/GM EVM REGATE 20	0221101	-	-	-	-	467,95	421,98	379,45	358,45	-	-	-	-	-
	4441	IMP/GM EVM VERANEIO	0221103	-	-	-	-	-	-	522,70	456,08	-	-	-	-	-
	4442	IMP/GM EVM VERANEIO	0221103	-	-	-	-	-	-	379,45	358,45	-	-	-	-	-
	4443	IMP/GM EVM VERANEIO AMB	0221102	-	-	-	-	-	-	522,70	456,08	-	-	-	-	-
	4444	IMP/GM EVM VERANEIO AMB	0221102	-	-	-	-	-	-	379,45	358,45	-	-	-	-	-
	4445	IMP/GM EVM VERANEIO E	0221104	-	-	-	-	-	-	522,70	456,08	-	-	-	-	-
	4446	IMP/GM EVM VERANEIO E	0221104	-	-	-	-	-	-	379,45	358,45	-	-	-	-	-
	4447	IMP/GM GRAND BLAZER	0220217	-	-	-	1.271,45	1.169,75	1.050,83	948,03	848,95	767,13	-	-	-	-
	4448	IMP/GM GRAND BLAZER	0220217	-	-	-	882,50	811,93	-	556,75	507,80	434,00	425,90	-	-	-
	4449	IMP/GM GRAND BLAZER DLX	0220214	-	-	-	1.271,45	1.169,75	-	-	-	-	-	-	-	-
	4450	IMP/GM GRAND BLAZER DLX	0220214	-	-	-	882,50	811,93	-	-	-	-	-	-	-	-
	4451	IMP/GM GRAND BLAZER DLXT	0220215	-	-	-	1.271,45	1.169,75	-	-	-	-	-	-	-	-
	4452	IMP/GM GRAND BLAZER T	0220218	-	-	-	-	-	-	-	826,00	722,93	-	-	-	-
	4453	IMP/GM GRAND BLAZER T	0220218	-	-	-	-	-	-	-	507,80	434,00	425,90	-	-	-
	4454	I/GM MRE CGPI	0201000	-	-	-	-	-	-	399,20	324,95	299,55	-	-	-	-
	4455	I/GM MRE CGPI	0201000	-	-	-	-	-	-	342,75	316,18	251,58	-	-	-	-
	4456	I/GM S10 4.5 E	0223002	-	-	-	545,10	499,80	449,10	407,70	359,70	315,50	-	-	-	-
	4457	IMP/GM SILVERADO	0220209	850,23	748,25	672,60	598,58	532,78	431,08	399,20	324,95	299,55	274,65	245,30	222,80	200,30
	4458	IMP/GM SILVERADO	0220209	634,18	568,38	500,10	452,20	405,23	369,73	342,75	316,18	251,58	230,95	207,20	169,88	150,90
	4459	IMP/GM SILVERADO 4.1	0220210	-	-	-	770,65	729,20	670,65	612,75	-	-	-	-	-	-
	4460	IMP/GM SILVERADO 4.1	0220210	-	-	-	603,05	501,58	476,65	435,50	-	-	-	-	-	-
	4461	IMP/GM SILVERADO CONQ	0220213	-	-	943,03	810,68	726,58	668,18	-	-	-	-	-	-	-
	4462	IMP/GM SILVERADO DLX	0220207	-	-	-	873,05	850,95	831,48	806,93	768,23	677,33	599,10	-	-	-
	4463	IMP/GM SILVERADO DLX	0220207	-	-	-	604,05	559,45	528,50	514,78	493,68	474,80	456,18	427,75	-	-
	4464	IMP/GM SILVERADO DLX 4.1	0220212	-	-	-	-	988,50	912,63	837,60	768,23	677,33	599,10	-	-	-
	4465	IMP/GM SILVERADO DLX 4.1	0220212	-	-	-	604,05	559,45	528,50	514,78	493,68	474,80	456,18	-	-	-
	4466	IMP/GM SILVERADO DLX T	0220208	-	-	-	873,05	850,95	831,48	807,90	768,23	677,33	599,10	-	-	-
	4467	IMP/GM SILVERADO DLX T	0220208	-	-	-	-	804,08	733,40	682,35	635,78	541,83	456,18	427,75	-	-
	4468	IMP/GM SILVERADO T	0220211	-	-	-	883,93	796,33	734,88	656,80	586,78	523,93	-	-	-	-
	4469	IMP/GM SILVERADO T	0220211	-	-	-	602,93	501,58	476,65	435,50	397,73	363,00	-	-	-	-
	4470	I/GM SILVERADO TROP A	0219122	-	1.750,95	1.511,20	1.082,45	1.022,13	978,68	-	-	-	-	-	-	-
	4471	I/GM SILVERADO TROP A	0219122	-	-	-	733,23	670,08	622,80	-	-	-	-	-	-	-
	4472	I/GM SILVERADO TROP F	0219121	-	1.750,95	1.511,20	1.082,45	1.022,13	978,68	-	-	-	-	-	-	-
	4473	I/GM SILVERADO TROP F	0219121	-	-	-	733,23	670,08	622,80	-	-	-	-	-	-	-
	4474	IMP/GM SPACE VT31C	0220503	-	-	-	-	478,13	460,38	-	-	-	-	-	-	-
	4475	IMP/GM SPACE VT31C	0220503	-	-	-	-	409,63	394,75	-	-	-	-	-	-	-
	4476	I/GM SUBURBAN	0223003	-	-	-	1.748,45	1.615,48	1.477,00	1.351,10	1.291,03	803,58	736,00	-	-	-
	4477	I/GM SUBURBAN 4WD	0223001	-	-	-	-	1.615,48	1.477,00	1.351,10	1.291,03	803,58	736,00	670,10	596,90	-
	4478	I/GM TRACKER 2.0	0220220	1.590,80	1.356,55	1.248,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4479	IMP/GM TRAFIC T31C	0220502	-	-	-	-	532,78	431,08	399,20	324,95	299,55	274,65	229,65	-	-
	4480	IMP/GM TRAFIC T31C	0220502	-	-	-	-	400,33	369,73	342,75	316,18	251,58	230,95	207,20	-	-
	4481	IMP/GM/GUARARAPES MODUVAN	0243001	-	-	-	598,58	532,78	431,08	-	-	-	-	-	-	-
	4482	IMP/GM/GUARARAPES MODUVAN	0243001	-	-	-	452,20	405,23	369,73	-	-	-	-	-	-	-
HONDA (ACURA)																
	4483	IMP/HONDA	0108699	-	-	-	-	1.653,35	1.386,93	974,48	879,38	714,28	540,95	429,38	384,65	352,63
	4484	IMP/HONDA ACCORD 5D EX	0108604	-	1.555,90	1.330,35	1.050,18	867,70	634,98	553,68	463,35	431,03	319,58	288,30	246,50	-
	4485	IMP/HONDA ACCORD 5D EXR	0108620	-	1.574,80	1.488,18	1.169,43	986,73	698,03	618,88	538,90	-	-	-	-	-
	4486	IMP/HONDA ACCORD 5D LX	0108603	-	-	-	-	-	-	549,08	448,45	386,78	311,75	292,95	271,23	-
	4487	I/HONDA ACCORD EX	0108602	2.022,85	1.555,90	1.330,35	1.050,18	867,70	634,98	553,68	463,35	431,03	319,58	288,30	246,50	208,33
	4488	I/HONDA ACCORD EXR	0108619	-	1.574,80	1.488,18	1.169,43	986,73	698,03	618,88	538,90	433,70	375,15	305,88	276,80	-
	4489	IMP/HONDA ACCORD LX	0108601	-	-	-	-	-	-	549,08	448,45	386,78	311,75	292,95	271,23	245,63
	4490	IMP/HONDA CIVIC 2D EX	0108613	-	-	1.186,83	1.050,18	544,73	496,90	430,45	320,70	298,73	275,83	266,53	209,08	185,33
	4491	IMP/HONDA CIVIC 2D ENS	0108614	-	-	-	-	544,73	516,48	486,95	359,58	337,90	303,30	270,83	209,08	-
	4492	IMP/HONDA CIVIC 3D DX	0108615	-	-	-	-	544,73	511,20	473,70	320,70	298,73	275,83	238,65	209,08	191,65

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	4493	IMP/HONDA CIVIC 3D SI	0108616	-	-	-	-	-	-	-	325,98	305,20	285,83	276,73	245,33	-
	4494	IMP/HONDA CIVIC CRX VTI	0108611	-	-	-	-	-	-	692,43	538,53	512,45	457,33	407,93	365,40	327,70
	4495	IMP/HONDA CIVIC EX	0108606	-	-	-	-	544,73	496,90	430,45	320,70	298,73	275,83	266,53	209,08	191,65
	4496	IMP/HONDA CIVIC LSI	0108607	-	-	-	-	-	-	-	325,98	305,20	285,83	276,73	245,33	-
	4497	IMP/HONDA CIVIC LX	0108605	-	-	640,88	590,78	544,73	496,90	430,45	320,70	298,73	275,83	266,53	209,08	191,65
	4498	IMP/HONDA CIVIC VTI	0108608	-	-	-	-	579,60	547,88	502,63	366,83	339,40	325,65	281,50	257,76	-
	4499	IMP/HONDA CR-V RVI	0108621	2.022,85	1.555,90	1.186,83	1.050,18	945,15	850,30	-	-	-	-	-	-	-
	4500	I/HONDA JAZZ S	0108623	2.022,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4501	IMP/HONDA LEGEND	0108612	-	-	-	-	1.653,35	1.386,93	974,53	879,38	714,28	540,95	510,60	431,08	-
	4502	I/HONDA MRE CGPI	0108622	2.022,85	1.555,90	1.186,83	1.050,18	544,73	496,90	430,45	320,70	298,73	275,83	-	-	-
	4503	IMP/HONDA ODYSSEY EX	0108618	-	-	-	-	-	904,48	763,30	661,95	-	-	-	-	-
	4504	IMP/HONDA ODYSSEY LX	0108617	-	-	-	-	948,10	829,50	720,70	-	-	-	-	-	-
	4505	IMP/HONDA PRELUDE S	0108609	-	-	-	-	-	-	540,28	487,53	439,73	378,95	334,60	299,75	268,80
	4506	IMP/HONDA PRELUDE SI	0108610	-	-	-	-	-	-	-	535,45	457,70	403,23	374,10	342,55	-
	4507	IMP/HONDA	0205399	-	-	-	-	-	-	-	879,38	714,28	540,95	429,38	384,65	356,33
	4508	I/HONDA CRV RVSI	0205302	1.750,65	1.617,53	1.186,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4509	I/HONDA MRE CGPI	0205301	-	-	-	-	-	1.080,78	974,48	879,38	714,28	540,95	429,38	384,65	352,63
	4510	IMP/ACURA	0147799	-	-	-	-	-	-	-	-	714,28	540,95	429,38	384,65	352,63
	4511	I/ACURA MRE CGPI	0147700	-	-	-	-	-	1.080,78	974,48	879,38	714,28	540,95	429,38	384,65	352,63
HYUNDAI E DIVISÕES																
	4512	IMP/HYUNDAI	0146799	-	-	-	630,10	596,20	538,08	413,15	360,18	314,80	280,93	250,58	224,48	201,30
	4513	IMP/HYUNDAI	0146799	-	-	-	432,53	297,38	271,38	244,58	152,95	136,93	125,10	113,85	109,58	106,85
	4514	I/HYUNDAI ACCENT GL4DR	0146730	-	739,55	453,98	432,53	297,38	271,38	244,58	209,08	-	-	-	-	-
	4515	I/HYUNDAI ACCENT GL5DR	0146729	-	739,55	453,98	432,53	297,38	271,38	244,58	209,08	-	-	-	-	-
	4516	IMP/HYUNDAI ACCENT GLS	0146724	-	739,55	453,98	432,53	297,38	285,55	264,78	231,63	-	-	-	-	-
	4517	I/HYUNDAI ACCENT GLS4DR	0146728	-	739,55	453,98	432,53	297,38	285,55	264,78	231,63	-	-	-	-	-
	4518	I/HYUNDAI ACCENT GLS5DR	0146727	-	739,55	453,98	432,53	297,38	285,55	264,78	231,63	-	-	-	-	-
	4519	IMP/HYUNDAI ACCENT GLSR	0146715	-	739,55	453,98	432,53	297,38	285,55	264,78	231,63	211,40	-	-	-	-
	4520	IMP/HYUNDAI ACCENT GS	0146723	-	-	-	-	-	278,80	247,10	228,60	-	-	-	-	-
	4521	IMP/HYUNDAI ACCENT GSR	0146714	-	-	-	-	-	278,80	247,10	228,60	-	-	-	-	-
	4522	IMP/HYUNDAI ACCENT L	0146721	-	-	-	-	-	271,38	244,58	209,08	-	-	-	-	-
	4523	IMP/HYUNDAI ACCENT LR	0146712	-	-	-	-	-	271,38	244,58	209,08	190,83	-	-	-	-
	4524	IMP/HYUNDAI ACCENT LS	0146722	-	-	-	-	-	-	-	219,35	-	-	-	-	-
	4525	IMP/HYUNDAI ACCENT LSR	0146713	-	-	-	-	-	-	-	219,35	200,20	-	-	-	-
	4526	I/HYUNDAI ATOS GL	0146725	-	357,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4527	IMP/HYUNDAI ATOS GLS	0146726	-	-	-	-	297,38	271,38	244,58	-	-	-	-	-	-
	4528	I/HYUNDAI ATOS PRIMEGL	0146732	-	357,58	328,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4529	I/HYUNDAI ATOS PRIMEGLS	0146731	588,20	506,35	393,03	361,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4530	I/HYUNDAI CENTENNIAL JS3	0146736	-	-	1.499,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4531	I/HYUNDAI CENTENNIAL VL4	0146735	-	-	1.499,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4532	I/HYUNDAI CENTENNIAL VS4	0146737	-	-	1.499,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4533	IMP/HYUNDAI COUPE FX	0146720	-	1.267,88	907,75	816,98	700,88	580,93	519,20	-	-	-	-	-	-
	4534	IMP/HYUNDAI ELANTRA GL	0146706	-	-	-	-	-	-	-	237,23	225,48	213,95	200,00	-	-
	4535	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLS	0146707	878,93	834,98	-	-	465,20	377,08	309,20	244,75	232,88	218,20	208,60	-	-
	4536	I/HYUNDAI ELANTRA GLS16H	0146741	-	-	-	-	-	377,08	309,20	244,75	232,88	218,20	208,60	-	-
	4537	I/HYUNDAI ELANTRA GLS16S	0146745	-	-	-	-	-	377,08	309,20	244,75	232,88	218,20	208,60	-	-
	4538	I/HYUNDAI ELANTRA GLS18H	0146743	-	-	-	-	465,20	377,05	359,28	-	-	-	-	-	-
	4539	I/HYUNDAI ELANTRA GLS18S	0146744	-	-	-	-	465,20	377,05	359,28	-	-	-	-	-	-
	4540	I/HYUNDAI ELANTRA GLS2LH	0146740	878,93	834,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4541	I/HYUNDAI ELANTRA GLS2LS	0146742	878,93	834,98	768,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4542	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLSR	0146718	878,93	834,98	-	-	465,20	377,08	309,20	244,75	232,88	218,20	208,60	-	-
	4543	IMP/HYUNDAI ELANTRA WGLS	0146719	-	-	-	-	436,30	375,88	360,23	-	-	-	-	-	-
	4544	IMP/HYUNDAI EXCEL GLS	0146705	-	-	-	-	-	-	-	-	240,28	196,18	178,30	160,40	145,90
	4545	IMP/HYUNDAI EXCEL GS	0146711	-	-	-	-	-	-	-	282,98	240,28	196,18	178,30	-	-
	4546	IMP/HYUNDAI EXCEL L	0146703	-	-	-	-	-	-	-	152,95	136,93	123,00	113,85	107,68	99,20
	4547	IMP/HYUNDAI EXCEL LS	0146704	-	-	-	-	-	-	-	178,30	158,70	152,45	139,08	-	-
	4548	I/HYUNDAI MRE CGPI	0146700	-	506,35	393,03	373,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4549	IMP/HYUNDAI SCOUPE	0146701	-	-	-	-	-	-	-	261,85	218,38	184,13	159,23	-	-
	4550	IMP/HYUNDAI SCOUPE LS	0146702	-	-	-	-	-	-	-	261,85	218,38	184,13	159,23	-	-
	4551	IMP/HYUNDAI SONATA GL	0146708	-	-	-	-	563,65	383,88	340,53	301,33	256,55	216,25	191,18	-	-
	4552	I/HYUNDAI SONATA GL V6	0146733	-	-	-	-	563,65	383,88	340,53	301,33	256,55	216,25	191,18	-	-
	4553	IMP/HYUNDAI SONATA GLS	0146709	-	1.493,10	1.030,48	985,05	651,65	510,50	452,18	336,00	320,48	289,88	260,55	238,58	-
	4554	I/HYUNDAI SONATA GLS V6	0146734	-	1.493,10	1.030,48	985,05	651,65	510,50	452,18	336,00	320,48	289,88	260,55	-	-
	4555	IMP/HYUNDAI SONATA2L GL	0146710	-	-	-	-	563,65	383,88	340,53	301,33	256,55	216,25	191,18	-	-
	4556	IMP/HYUNDAI SONATA2L GLS	0146716	-	1.493,10	1.030,48	985,05	651,65	510,50	452,18	336,00	320,48	289,88	260,55	-	-
	4557	IMP/HYUNDAI SONATA3L GLS	0146717	-	1.493,10	1.030,48	985,05	651,65	510,50	452,18	336,00	320,48	289,88	260,55	-	-
	4558	I/HYUNDAI TRAJET GLS V6	0146738	-	1.631,13	1.499,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4559	I/HYUNDAI GRACE	0221020	-	766,10	641,40	630,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4560	I/HYUNDAI GRACE	0221020	-	-	774,58	715,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4561	IMP/HYUNDAI H100	0221001	-	-	-	-	599,25	538,08	413,15	360,18	314,80	290,28	-	-	-
	4562	IMP/HYUNDAI H100	0221001	-	-	-	-	568,98	525,83	474,20	433,03	395,25	360,58	-	-	-
	4563	IMP/HYUNDAI H100 VANDLX	0221003	-	-	-	723,70	627,33	573,48	468,18	409,83	385,93	-	-	-	-
	4564	I/HYUNDAI H100 VANGL	0221014	906,48	797,23	748,95	657,40	599,25	567,50	-	-	-	-	-	-	-
	4565	I/HYUNDAI H100 VANGLEL	0221015	906,48	797,23	748,95	657,40	599,25	567,50	535,40	522,05	440,43	-	-	-	-
	4566	I/HYUNDAI H100 VANGLEL	0221015	-	721,45	666,48	615,80	568,98	525,83	474,20	-	-	-	-	-	-
	4567	IMP/HYUNDAI H100 VANSTD	0221002	-	-	953,58	743,78	658,18	621,20	566,38	522,03	440,43	-	-	-	-
	4568	IMP/HYUNDAI H100 VANSTD	0221002	-	-	-	-	568,98	525,83	474,20	433,03	395,25	-	-	-	-
	4569	IMP/HYUNDAI HISTAREX HSV	0221004	-	1.418,00	1.249,25	1.119,93	1.007,93	906,75	-	-	-	-	-	-	-
	4570	I/HYUNDAI HISTAREX SVX9	0221016	-	1.159,00	1.106,30	979,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4571	I/HYUNDAI HISTAREX SVX9T	0221017	-	1.159,00	1.106,30	979,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4572	I/HYUNDAI MRE CGPI	0221000	906,48	766,10	641,40	630,10	596,20	538,08	413,15	360,18	314,80	-	-	-	-
	4573	I/HYUNDAI MRE CGPI	0221000	-	-	-	715,68	568,98	525,83	474,20	-	-	-	-	-	-
	4574	I/HYUNDAI PORTER GLDBL	0221011	827,10	766,10	666,40	613,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4575	I/HYUNDAI PORTER GLHDL	0221013	827,10	766,10	666,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4576	I/HYUNDAI PORTER GLHDLS	0221012	827,10	766,10	666,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	4577	I/HYUNDAI PORTER GLLD	0221010	827,10	766,10	666,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4578	I/HYUNDAI PORTER GLLDS	0221009	827,10	766,10	666,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4579	I/HYUNDAI SANTAFE GLS	0221018	-	2.268,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4580	I/HYUNDAI SANTAFE GLS V6	0221019	2.455,58	2.268,85	2.087,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISUZU																
	4581	IMP/ISUZU	0150699	-	-	-	-	-	465,18	398,10	357,10	322,05	282,58	248,70	227,73	208,75
	4582	I/ISUZU MRE CGPI	0150600	-	-	-	-	-	-	-	-	322,05	282,58	248,70	-	-
	4583	IMP/ISUZU	0150699	-	-	-	420,55	384,58	374,30	352,15	314,63	280,93	250,70	223,60	200,30	179,63
	4584	IMP/ISUZU HOMBRE	0150600	-	-	-	-	384,58	374,30	352,15	314,63	280,93	250,70	223,60	-	-
JAGUAR																
	4585	IMP/JAGUAR	0108999	-	-	-	-	-	-	1.682,38	1.390,78	1.074,65	980,40	895,05	814,05	749,80
	4586	IMP/JAGUAR SOVEREIGN 4.0	0108906	-	-	-	-	-	-	1.682,38	1.390,78	1.074,65	953,35	860,65	791,25	699,40
	4587	I/JAGUAR S-TYPE V6 SE	0108915	4.533,78	3.636,30	3.386,23	2.768,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4588	I/JAGUAR S-TYPE V8	0108916	4.533,78	3.636,30	3.386,23	2.768,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4589	IMP/JAGUAR V8 DAIMLEIGHT	0108911	-	-	5.519,48	4.545,93	3.850,63	3.541,15	-	-	-	-	-	-	-
	4590	IMP/JAGUAR V8 EXECUTIVE	0108913	-	-	4.336,15	3.049,30	2.545,68	-	-	-	-	-	-	-	-
	4591	IMP/JAGUAR V8 SOVEREIGN	0108912	-	-	-	4.402,33	3.392,48	3.119,83	-	-	-	-	-	-	-
	4592	IMP/JAGUAR V8 XJ8	0108910	-	-	4.336,15	3.049,30	2.545,68	2.341,10	-	-	-	-	-	-	-
	4593	IMP/JAGUAR XJ12 6.0	0108903	-	-	-	-	-	2.000,35	1.682,38	1.390,78	1.074,65	972,08	894,40	816,58	743,28
	4594	IMP/JAGUAR XJ220 3.5I	0108909	-	-	-	-	-	-	-	1.390,78	1.074,65	-	-	-	-
	4595	IMP/JAGUAR XJ6 4.0	0108904	-	-	-	-	2.545,68	2.000,35	1.682,38	1.390,78	1.074,65	980,40	893,88	818,50	750,35
	4596	IMP/JAGUAR XJS 4.0 CP	0108905	-	-	-	-	-	-	1.682,38	1.390,78	1.074,65	982,65	901,13	789,55	721,73
	4597	IMP/JAGUAR XJS V12 CP	0108901	-	-	-	-	-	-	-	1.809,53	1.395,20	1.272,85	1.160,50	1.062,65	974,18
	4598	IMP/JAGUAR XJS V12 CV	0108902	-	-	-	-	-	-	1.584,30	1.425,33	1.135,60	1.013,45	903,93	809,70	726,15
	4599	IMP/JAGUAR XK8 COUPE	0108907	-	8.121,93	5.346,53	3.913,55	3.442,13	3.250,68	2.354,23	-	-	-	-	-	-
	4600	IMP/JAGUAR XK8 CV	0108908	-	9.344,95	6.023,58	4.022,68	3.550,35	3.304,95	2.644,43	-	-	-	-	-	-
	4601	I/JAGUAR X-TYPE 2.5 SE	0108918	3.224,95	2.966,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4602	I/JAGUAR X-TYPE 3.0 SE	0108919	3.715,28	3.418,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
KIA MOTORS																
	4603	IMP/KIA	0149399	-	-	-	-	-	-	294,85	191,75	155,73	116,30	103,98	-	-
	4604	IMP/KIA AVELLA DELTA	0149311	-	-	-	-	-	315,88	294,85	191,75	-	-	-	-	-
	4605	I/KIA CARENS LS 7P	0149322	863,20	797,55	718,00	646,06	581,43	-	-	-	-	-	-	-	-
	4606	I/KIA CARNIVAL 9P GS	0149324	-	1.827,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4607	IMP/KIA CARNIVAL GS	0149318	-	1.827,98	1.681,75	1.547,20	1.423,43	-	-	-	-	-	-	-	-
	4608	IMP/KIA CARNIVAL GS	0149318	-	1.377,38	1.213,98	984,20	905,48	-	-	-	-	-	-	-	-
	4609	IMP/KIA CLARUS GLX	0149306	-	-	592,15	521,00	430,40	362,40	331,10	-	-	-	-	-	-
	4610	IMP/KIA CLARUS SLX	0149307	-	-	592,15	521,00	430,40	362,40	-	-	-	-	-	-	-
	4611	IMP/KIA CLARUS SW GLX	0149317	-	-	697,68	532,68	470,80	-	-	-	-	-	-	-	-
	4612	IMP/KIA ENTERPRISE V3.6C	0149312	-	-	-	-	345,78	315,88	294,85	-	-	-	-	-	-
	4613	I/KIA JOICE LS 6P	0149323	-	-	459,40	419,05	345,78	-	-	-	-	-	-	-	-
	4614	I/KIA MAGENTIS SE 2.5 V6	0149327	-	-	459,40	419,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4615	I/KIA MRE CGPI	0149300	-	-	459,40	419,05	345,78	315,88	294,85	191,75	155,73	116,30	103,98	-	-
	4616	IMP/KIA POTENTIA	0149310	-	-	-	-	-	315,88	294,85	191,75	-	-	-	-	-
	4617	I/KIA RETONA GSL HT DX	0149320	-	-	459,40	419,05	345,78	-	-	-	-	-	-	-	-
	4618	I/KIA RIO LS 1.5 4DR	0149326	-	-	459,40	419,05	345,78	-	-	-	-	-	-	-	-
	4619	I/KIA RIO LS 1.5 5DR	0149325	-	-	459,40	419,05	345,78	-	-	-	-	-	-	-	-
	4620	I/KIA SCHUMA LS 1.8	0149329	-	-	482,35	436,90	413,48	-	-	-	-	-	-	-	-
	4621	IMP/KIA SEPHIA	0149301	-	-	459,40	419,05	345,78	315,88	294,85	191,75	155,73	116,30	-	-	-
	4622	IMP/KIA SEPHIA GTX	0149303	-	-	-	-	345,78	315,88	294,85	237,08	225,58	187,10	-	-	-
	4623	I/KIA SEPHIA II LS 1.6	0149328	-	797,55	459,40	419,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4624	IMP/KIA SEPHIA LS	0149313	-	-	459,40	419,05	362,33	-	-	-	-	-	-	-	-
	4625	IMP/KIA SEPHIA LSHB	0149315	-	-	459,40	419,05	362,33	-	-	-	-	-	-	-	-
	4626	IMP/KIA SEPHIA SLX	0149304	-	-	-	-	-	-	-	191,75	155,73	116,30	-	-	-
	4627	IMP/KIA SHUMA LS	0149316	-	-	482,35	436,90	413,48	-	-	-	-	-	-	-	-
	4628	IMP/KIA SPORTAGE	0149302	-	1.104,05	990,28	940,75	852,70	817,60	591,53	517,40	472,25	-	-	-	-
	4629	IMP/KIA SPORTAGE	0149302	-	1.076,35	758,10	644,50	601,35	557,48	540,45	493,55	450,48	-	-	-	-
	4630	I/KIA SPORTAGE 2DR	0149319	-	1.104,05	990,28	940,75	852,70	817,60	591,53	517,40	-	-	-	-	-
	4631	I/KIA SPORTAGE 2DR	0149319	-	1.076,35	758,10	644,50	601,35	557,48	540,45	-	-	-	-	-	-
	4632	IMP/KIA SPORTAGE GRAND	0149314	-	1.174,58	1.053,83	1.012,95	931,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	4633	IMP/KIA SPORTAGE GRAND	0149314	-	1.162,40	817,63	714,45	657,30	-	-	-	-	-	-	-	-
	4634	IMP/KIA SPORTAGE MR	0149309	-	1.104,05	990,28	940,75	852,70	817,60	591,53	517,40	454,95	403,70	-	-	-
	4635	IMP/KIA SPORTAGE MR	0149309	-	1.076,35	758,10	644,50	601,35	557,48	540,45	493,55	433,50	382,63	-	-	-
	4636	IMP/KIA SPORTAGE MRDI	0149305	-	1.104,05	990,28	940,75	852,70	817,60	591,53	517,40	-	-	-	-	-
	4637	IMP/KIA SPORTAGE MRDI	0149305	-	1.076,35	758,10	644,50	601,35	557,48	540,45	493,55	-	-	-	-	-
	4638	IMP/KIA	0217599	-	-	-	-	478,00	388,23	311,85	285,28	225,13	213,33	190,73	171,33	-
	4639	IMP/KIA BESTA	0217505	-	796,30	634,40	560,80	482,98	388,23	361,55	340,58	288,65	240,43	219,23	200,73	184,00
	4640	IMP/KIA BESTA 3V	0217503	-	796,30	634,40	560,80	482,98	388,23	361,55	340,58	288,65	240,43	219,23	-	-
	4641	IMP/KIA BESTA 3V RS	0217506	861,83	796,30	634,40	560,80	482,98	388,23	361,55	340,58	288,65	240,43	-	-	-
	4642	IMP/KIA BESTA AB	0217501	-	-	-	560,80	482,98	388,23	361,55	340,58	288,65	240,43	219,23	200,73	184,00
	4643	I/KIA BESTA AMB	0218405	-	796,30	634,40	560,80	482,98	388,23	361,55	340,58	288,65	240,43	-	-	-
	4644	IMP/KIA BESTA AMBULANCIA	0218401	-	796,30	634,40	560,80	482,98	388,23	361,55	340,58	288,65	240,43	-	-	-
	4645	I/KIA BESTA G RONTAN AMB	0217513	-	796,30	634,40	560,80	485,43	426,65	390,18	355,93	330,65	311,65	-	-	-
	4646	IMP/KIA BESTA RV	0218404	-	796,30	634,40	560,80	482,98	388,23	361,55	340,58	288,65	240,43	-	-	-
	4647	I/KIA CARNIVAL GS TDI 7P	0217511	-	1.827,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4648	IMP/KIA CERES	0217504	-	-	-	-	380,15	345,43	311,85	285,28	225,13	213,33	190,73	171,33	-
	4649	I/KIA K2700 DLX UB	0217510	803,83	679,80	592,73	528,40	478,00	430,08	-	-	-	-	-	-	-
	4650	I/KIA K2700 STD	0217508	803,83	679,80	592,73	528,40	478,00	430,08	-	-	-	-	-	-	-
	4651	I/KIA KM BETA BONGO	0217512	803,83	679,80	592,73	528,40	478,00	424,60	362,08	312,30	250,65	223,70	-	-	-
	4652	I/KIA MRE CGPI	0217500	803,83	679,80	592,73	528,40	478,00	388,23	311,85	285,28	225,13	213,33	190,73	171,33	-
	4653	IMP/KIA SPORTAGE GRAND T	0222901	-	1.174,58	1.053,83	1.012,95	931,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	4654	I/KIA SPORTAGE GRANDT AT	0222903	-	1.162,40	817,63	714,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4655	IMP/KIA SPORTAGE TURBO	0222902	1.194,93	1.104,05	990,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4656	I/KIA SPORTAGE TURBO AT	0222904	-	1.104,05	990,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	COD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
LAND ROVER																
	4657	IMP/L.ROVER DEFENDER 110	0109305	-	-	-	1.215,48	1.130,50	1.034,93	993,18	900,23	855,15	758,45	650,70	-	-
	4658	IMP/L.ROVER DEFENDER 90	0109304	1.372,78	1.131,28	1.074,70	871,18	844,18	810,55	548,43	498,55	-	404,80	365,38	-	-
	4659	IMP/L.ROVER FREELANDER EX	0109310	-	-	1.682,88	1.402,13	1.289,95	-	-	-	-	-	-	-	-
	4660	IMP/L.ROVER DEFENDER 110	0218302	1.583,48	1.293,25	988,88	833,00	777,60	698,13	639,08	609,45	-	-	-	-	-
	4661	IMP/L.ROVER DEFENDER 130	0218303	-	-	-	-	-	855,53	822,80	802,43	767,08	700,45	614,83	-	-
	4662	I/L.ROVER DISCOVERY TDI	0218308	-	-	1.749,20	1.619,98	1.434,08	1.307,28	1.172,30	1.021,55	948,68	848,20	757,75	-	-
	4663	IMP/LAND ROVER	0109309	-	-	-	-	-	597,65	548,43	498,55	455,03	404,80	365,38	334,58	306,73
	4664	IMP/LAND ROVER	0109399	-	-	-	-	1.526,53	1.497,25	1.449,83	1.038,08	934,10	830,23	741,20	666,30	605,85
	4665	IMP/LAND ROVER DEFENDER	0109301	1.372,78	1.131,28	988,88	833,00	773,18	698,13	548,43	498,55	469,85	404,80	365,38	334,58	308,10
	4666	IMP/LAND ROVER DISCOVERY	0109302	-	-	-	-	1.434,08	1.307,28	1.172,30	1.021,55	948,68	848,20	757,75	702,40	643,78
	4667	IMP/LAND ROVER DISCOVERY	0109302	-	-	-	-	1.274,60	1.060,75	1.012,28	924,43	843,75	830,23	741,20	678,70	622,18
	4668	I/LAND ROVER LRRTD4	0109311	-	-	-	-	-	-	548,43	498,55	-	404,80	365,38	-	-
	4669	I/LAND ROVER LRRTD4	0109314	4.988,90	4.444,03	1.682,88	1.533,98	1.526,53	1.497,25	1.449,83	-	-	830,23	741,20	-	-
	4670	I/LAND ROVER MRE CGPI	0109300	-	-	-	-	-	-	548,43	498,55	-	404,80	365,38	-	-
	4671	I/LAND ROVER MRE CGPI	0109300	4.988,90	4.444,03	1.682,88	1.533,98	1.526,53	1.497,25	1.449,83	-	-	830,23	741,20	-	-
	4672	IMP/LAND ROVER RANGE ROV	0109303	-	4.444,03	3.764,15	3.000,98	2.303,30	1.860,35	1.449,83	1.524,03	1.208,45	830,23	741,20	678,70	637,18
	4673	IMP/LAND ROVER DEFENDER	0218301	-	-	-	833,00	773,18	698,13	548,43	498,55	469,85	404,80	365,38	334,58	306,73
	4674	IMP/LAND ROVER DEFENDER	0218301	-	-	-	1.362,08	1.274,60	1.060,75	1.012,28	924,43	843,75	769,75	700,95	648,00	581,40
	4675	I/LAND ROVER MRE CGPI	0218300	-	-	1.702,68	1.619,98	844,33	-	-	-	-	-	-	-	-
	4676	I/LAND ROVER MRE CGPI	0218300	-	-	1.716,15	1.362,08	1.274,60	-	-	-	-	-	-	-	-
	4677	I/LAND ROVER RANGE ROVER	0218307	4.988,90	4.444,03	3.764,15	3.000,98	2.303,30	1.860,35	1.498,93	-	-	830,23	741,20	-	-
	4678	IMP/LR DISCOVERY V8I	0109306	3.056,73	2.804,18	1.716,15	1.362,08	1.274,60	1.060,75	1.012,28	-	-	-	-	-	-
	4679	IMP/LR DISCOVERY V8I ES	0109307	3.056,73	2.804,18	1.716,15	1.362,08	1.274,60	1.060,75	1.012,28	-	-	-	-	-	-
	4680	IMP/LR RANGE ROVER 46HSE	0109308	4.988,90	4.444,03	3.764,15	3.000,98	2.303,30	1.936,18	1.834,13	-	-	-	-	-	-
	4681	I/LR DISCOVERY SERIES II	0109309	3.020,85	2.463,78	1.749,20	1.619,98	1.434,08	1.307,28	1.172,30	1.021,55	948,68	848,20	757,75	-	-
	4682	I/LR DISCOVERY SERIES II	0218306	3.056,73	2.804,18	1.716,15	1.362,08	1.274,60	1.060,75	1.012,28	-	-	-	-	-	-
	4683	IMP/LROVER DISCOVERY TDI	0218306	-	-	1.749,20	1.619,98	1.434,08	1.307,28	1.172,30	1.021,55	948,68	848,20	757,75	-	-
LADA																
	4684	IMP/LADA	0139599	-	-	-	-	-	-	-	81,88	78,48	75,20	61,80	57,55	52,75
	4685	IMP/LADA LAIKA 1.6	0139503	-	-	-	-	-	-	-	81,88	78,48	75,20	68,85	60,33	55,30
	4686	IMP/LADA LAIKA SW 1.6	0139504	-	-	-	-	-	-	-	94,43	84,33	77,23	68,88	60,80	55,75
	4687	IMP/LADA NIVA 1.6 4X4	0139502	-	-	-	-	-	-	274,70	240,78	159,28	145,13	137,50	130,33	119,48
	4688	IMP/LADA NIVA 1.7I	0139507	-	-	430,53	379,90	346,05	318,08	281,05	248,03	216,88	190,20	174,93	160,23	-
	4689	IMP/LADA NIVA PANTANAL	0139505	-	-	-	-	-	-	274,70	240,78	159,28	145,13	137,50	130,33	119,48
	4690	IMP/LADA SAMARA	0139501	-	-	-	-	-	-	-	159,00	138,73	120,48	107,33	92,28	84,58
	4691	IMP/LADA SAMARA 1.5	0139506	-	-	-	-	-	-	-	159,00	138,73	120,48	107,33	92,28	84,58
	4692	IMP/LADA	0217099	-	-	430,53	379,90	346,05	-	274,70	81,88	78,48	75,20	61,80	57,55	52,75
MAZDA																
	4693	IMP/MAZDA	0134799	-	-	-	496,55	419,45	392,15	347,78	280,13	244,95	204,55	194,28	175,98	161,33
	4694	IMP/MAZDA 323 GS	0134711	-	-	-	-	-	-	-	280,13	244,95	223,48	-	-	-
	4695	I/MAZDA 323 GT	0134716	-	-	-	496,55	419,45	392,15	-	-	-	-	-	-	-
	4696	IMP/MAZDA 626 GLX	0134709	-	-	-	614,80	585,18	394,50	376,23	332,28	300,48	284,35	259,25	-	-
	4697	IMP/MAZDA 626 GLX SW	0134713	-	-	833,33	703,53	622,38	-	-	-	-	-	-	-	-
	4698	IMP/MAZDA 626 GT PB	0134707	-	-	-	-	-	-	427,85	386,08	370,65	342,70	305,65	273,80	245,53
	4699	IMP/MAZDA 626 PB	0134704	-	-	869,75	614,80	585,18	394,50	376,23	332,28	300,48	284,35	259,25	-	-
	4700	IMP/MAZDA 929	0134705	-	-	-	-	-	-	696,85	628,83	554,88	477,25	438,05	392,40	-
	4701	IMP/MAZDA MILLENIA	0134710	-	-	-	-	-	922,98	797,78	728,55	-	-	-	-	-
	4702	IMP/MAZDA MPV	0134712	-	-	1.370,73	1.090,20	817,23	766,08	636,30	514,75	478,80	416,80	368,35	-	-
	4703	IMP/MAZDA MPV PB	0134702	-	-	-	-	817,23	766,08	636,30	514,75	478,80	416,80	368,35	330,10	297,30
	4704	I/MAZDA MRE CGPI	0134700	-	-	-	-	-	392,15	347,78	280,13	-	-	-	-	-
	4705	IMP/MAZDA MX-3	0134708	-	-	-	-	515,98	411,48	392,45	340,08	326,75	281,53	269,15	-	-
	4706	IMP/MAZDA MX-3 PB	0134706	-	-	-	-	515,98	411,48	392,45	340,08	326,75	281,53	269,15	246,45	-
	4707	I/MAZDA MX-5	0134718	-	-	-	1.066,60	969,65	881,15	-	-	-	-	-	-	-
	4708	IMP/MAZDA MX-5 PB	0134701	-	-	-	-	-	-	795,53	717,90	580,50	409,85	334,50	299,63	268,73
	4709	IMP/MAZDA PROTEGE	0134703	-	-	608,83	496,55	419,45	392,15	347,78	304,80	251,65	204,55	194,28	175,98	-
	4710	I/MAZDA PROTEGE DX	0134717	-	-	608,83	496,55	419,45	392,15	347,78	304,80	251,65	204,55	194,28	175,98	-
	4711	I/MAZDA PROTEGE LX	0134714	-	-	608,83	496,55	419,45	392,15	347,78	304,80	251,65	204,55	194,28	175,98	-
	4712	I/MAZDA XEDOS-9	0134715	-	-	-	496,55	419,45	392,15	-	-	-	-	-	-	-
	4713	IMP/MAZDA	0216499	-	-	-	-	-	487,80	441,15	378,63	341,98	307,95	271,63	238,78	213,28
	4714	IMP/MAZDA B2200 PB	0216401	-	-	-	-	558,85	487,80	441,15	378,63	341,98	307,95	271,63	-	-
	4715	I/MAZDA B2500 DX C CAB	0216403	-	-	1.003,25	872,60	756,23	695,45	-	-	-	-	-	-	-
	4716	I/MAZDA B2500 DX S CAB	0216404	-	-	1.003,25	872,60	756,23	-	-	-	-	-	-	-	-
	4717	IMP/MAZDA B2500 SGL CAB	0216402	-	-	-	-	558,85	502,75	-	-	-	-	-	-	-
	4718	I/MAZDA MRE CGPI	0216400	-	-	647,85	594,78	558,85	487,80	441,15	-	-	-	-	-	-
MERCEDES-BENZ																
	4719	IMP/M.BENZ	0109699	-	-	1.338,93	1.214,68	1.108,93	1.024,08	939,53	861,55	789,65	723,48	662,48	587,95	539,00
	4720	IMP/M.BENZ	0109699	-	2.254,58	1.534,45	1.343,78	1.183,78	950,40	887,10	825,78	785,63	646,10	566,75	543,13	520,13
	4721	IMP/M.BENZ 190 E 2.3/16	0109601	-	-	-	-	-	-	-	-	785,63	584,18	542,15	517,75	488,13
	4722	IMP/M.BENZ 190 E 2.6	0109603	-	-	-	-	-	-	-	-	785,63	646,10	561,35	523,33	520,13
	4723	IMP/M.BENZ 220 D	0124003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	723,48	662,48	587,95	529,20
	4724	IMP/M.BENZ 220 D	0124003	-	-	-	-	-	-	-	-	785,63	646,10	566,75	543,13	520,13
	4725	I/M.BENZ 230 E	0124012	-	-	-	-	-	-	986,23	890,85	801,93	723,48	662,48	587,95	539,00
	4726	I/M.BENZ 230 E	0124012	-	-	-	-	-	950,40	887,10	825,78	785,63	646,10	566,75	543,13	520,13
	4727	IMP/M.BENZ 240 D	0124009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	723,48	662,48	587,95	537,25
	4728	IMP/M.BENZ 240 D	0124009	-	-	-	-	-	-	-	-	785,63	646,10	566,75	543,13	520,13
	4729	IMP/M.BENZ 250	0124010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	662,48	587,95	539,00
	4730	IMP/M.BENZ 250	0124010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	646,10	566,75	543,13	520,13
	4731	IMP/M.BENZ 260 SE	0124007	-	-	-	-	-	-	1.952,08	1.761,58	1.485,50	1.252,13	1.116,83	1.000,43	897,15
	4732	IMP/M.BENZ 280 S	0124008	-	-	-	-	-	-	-	-	785,63	646,10	566,75	543,13	520,13
	4733	IMP/M.BENZ 300 CE	0124006	-	-	-	-	-	-	1.611,15	981,10	885,75	832,83	714,50	678,80	608,78
	4734	IMP/M.BENZ 300 E	0124004	-	-	-	-	-	-	-	-	1.245,85	1.123,13	1.058,50	894,33	802,05
	4735	IMP/M.BENZ 300 SE	0124014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	4736	IMP/M.BENZ 300 SEL	0124011	-	-	-	-	-	-	-	-	1.245,85	1.123,13	1.058,50	894,33	802,05
	4737	I/M.BENZ 300 SL ROADSTER	0124017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.451,28	1.354,95	1.236,75	-
	4738	IMP/M.BENZ 300 TE 2.4	0109604	-	-	-	-	-	-	-	-	1.272,70	1.135,83	1.013,05	907,48	813,83
	4739	I/M.BENZ 300SL COUPE	0124018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.451,28	1.354,95	1.236,75	-
	4740	IMP/M.BENZ 350 SE	0124001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.123,13	1.058,50	894,33	802,05
	4741	IMP/M.BENZ 350 SL	0124005	-	-	-	3.468,48	2.843,68	2.241,83	2.125,98	1.863,00	1.531,85	1.415,55	1.354,95	1.236,75	-
	4742	IMP/M.BENZ 380 SEL	0109602	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4743	IMP/M.BENZ 450 SL	0124002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.112,35	1.051,53	1.026,88	975,43
	4744	IMP/M.BENZ 560 SEC	0109605	-	-	-	-	-	-	-	-	2.115,33	1.576,60	1.400,93	1.254,08	975,43
	4745	I/M.BENZ 560 SEL	0109619	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.403,65	1.284,55	-
	4746	I/M.BENZ C180 COUPE	0109615	2.331,70	2.254,58	1.534,45	1.343,78	1.183,78	950,40	887,10	825,78	744,35	666,03	-	-	-
	4747	I/M.BENZ C200	0149295	-	-	-	-	-	-	-	881,38	814,60	690,73	-	-	-
	4748	I/M.BENZ C200 K COUPE	0109616	2.960,90	2.557,33	-	-	-	-	-	881,38	814,60	690,73	-	-	-
	4749	I/M.BENZ C200 KOMPRESSOR	0109609	2.960,90	2.557,33	2.352,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4750	I/M.BENZ C220	0149287	-	-	-	-	-	-	1.036,98	981,60	867,93	796,93	-	-	-
	4751	I/M.BENZ C230 K COUPE	0149297	3.389,38	3.118,23	2.274,95	1.883,13	1.550,83	1.297,35	1.015,33	-	-	-	-	-	-
	4752	I/M.BENZ C240	0109610	3.164,73	2.833,98	1.968,73	1.605,15	1.376,65	1.287,18	-	-	-	-	-	-	-
	4753	I/M.BENZ C240T	0149278	3.164,73	2.833,98	1.968,73	1.605,15	1.376,65	1.287,18	-	-	-	-	-	-	-
	4754	I/M.BENZ C32 AMG	0109612	6.681,35	6.245,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4755	I/M.BENZ C32 TOURING AMG	0109614	6.681,35	6.245,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4756	I/M.BENZ C320	0109608	3.635,25	3.349,65	3.081,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4757	I/M.BENZ C320 TOURING	0149298	3.635,25	3.344,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4758	I/M.BENZ CL500	0149282	10.351,73	8.803,13	4.817,08	3.720,53	3.284,05	2.479,23	-	-	-	-	-	-	-
	4759	I/M.BENZ CL55 AMG	0149296	13.483,00	11.525,90	9.828,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4760	I/M.BENZ CL600	0149289	11.572,20	9.723,88	4.613,70	4.408,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4761	I/M.BENZ CLK 320	0109622	4.067,95	3.741,78	3.395,08	2.861,90	2.519,35	2.329,60	-	-	-	-	-	-	-
	4762	I/M.BENZ CLK 500	0109620	5.953,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4763	I/M.BENZ CLK200	0149294	2.960,90	2.557,33	-	-	-	1.072,20	971,90	881,38	814,60	690,73	-	-	-
	4764	I/M.BENZ CLK230CAK	0149274	-	4.060,33	3.307,15	2.823,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4765	I/M.BENZ CLK230K	0149293	3.563,95	3.182,15	2.998,43	2.547,68	2.326,55	-	-	-	-	-	-	-	-
	4766	I/M.BENZ CLK320CA	0149275	4.067,95	3.741,78	3.395,08	2.861,90	2.519,35	2.329,60	-	-	-	-	-	-	-
	4767	I/M.BENZ CLK430CA	0149283	-	5.836,03	5.369,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4768	I/M.BENZ E280T	0124016	-	-	-	-	-	-	-	1.357,55	1.185,20	988,43	-	-	-
	4769	I/M.BENZ E200 CABRIOLET	0149281	-	-	-	-	-	-	-	905,53	824,25	735,58	-	-	-
	4770	I/M.BENZ E230	0149279	-	-	-	-	1.638,35	1.415,05	1.281,48	-	-	-	-	-	-
	4771	I/M.BENZ E240	0149288	-	3.424,95	2.446,70	2.229,78	1.911,50	-	-	-	-	-	-	-	-
	4772	I/M.BENZ E320	0124013	4.018,08	3.503,35	3.099,60	2.490,60	2.057,43	1.937,78	1.611,15	981,10	892,25	818,13	745,90	-	-
	4773	I/M.BENZ S320	0109606	-	4.785,50	4.385,40	3.980,45	3.048,25	2.532,85	2.095,40	1.541,00	1.388,58	1.279,73	-	-	-
	4774	I/M.BENZ S320L	0109607	-	-	-	3.980,45	3.048,25	2.532,85	2.095,40	1.541,00	1.388,58	1.279,73	-	-	-
	4775	I/M.BENZ S55 AMG	0109613	13.486,10	11.444,83	9.355,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4776	I/M.BENZ S600L	0149290	10.480,43	9.017,98	7.636,88	5.464,88	4.184,15	3.511,73	-	2.397,53	1.870,55	1.582,60	-	-	-
	4777	I/M.BENZ SLK 32 AMG	0109611	7.234,18	6.849,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4778	I/M.BENZ SLK230K	0149291	3.742,10	3.457,93	3.036,83	2.491,70	2.296,65	2.118,30	1.536,25	-	-	-	-	-	-
	4779	I/M.BENZ SLK320	0149286	-	4.010,18	3.689,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4780	IMP/M.BENZ ENGERAUTO ATI.	0220001	-	-	-	-	-	-	542,40	499,10	458,58	-	-	-	-
	4781	I/M.BENZ ML320	0223107	3.608,10	3.164,10	2.932,98	2.260,05	2.152,43	-	-	-	-	-	-	-	-
	4782	I/M.BENZ ML430 AB72X	0223103	-	3.725,98	3.178,65	2.690,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4783	I/M.BENZ ML55AMG	0223105	5.549,23	5.127,25	4.522,65	-	-	-	-	-	-	409,23	365,03	-	-
	4784	I/M.BENZ NCV2	0223106	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4785	I/M.BENZ UTI MOVEL	0223104	-	-	-	-	-	-	542,40	499,10	458,58	-	-	-	-
	4786	IMP/MBENZ/GUARARAPES VAN	0243002	-	-	855,03	770,13	691,78	614,45	542,40	499,10	458,58	-	-	-	-
	4787	IMP/MERCED.CLK230K LJ47W	0149254	3.562,95	3.182,15	2.998,43	2.547,68	2.326,55	2.139,58	-	-	-	-	-	-	-
	4788	IMP/MERCED.E55 AMG JM74W	0149262	-	7.468,85	5.355,28	3.922,00	3.595,93	-	-	-	-	-	-	-	-
	4789	I/MERCEDES	0124099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	662,48	587,95	-
	4790	I/MERCEDES	0124099	2.331,70	2.254,58	1.534,45	1.343,78	1.183,78	950,40	887,10	825,78	785,63	646,10	566,75	543,13	520,13
	4791	IMP/MERCEDES 500 SE	0149261	-	-	-	-	-	-	-	-	1.712,85	1.576,60	1.400,93	1.254,08	975,43
	4792	I/MERCEDES BENZ C180	0149285	2.331,70	2.254,58	1.534,45	1.343,78	1.183,78	950,40	887,10	825,78	744,35	666,03	-	-	-
	4793	I/MERCEDES BENZ S 500	0149280	-	6.864,38	5.701,25	5.240,85	3.447,05	2.201,58	2.118,25	1.966,70	1.712,85	1.280,23	-	-	-
	4794	IMP/MERCEDES C180 HA18W	0149201	-	-	1.534,45	1.343,78	1.183,78	950,40	887,10	825,78	744,35	646,10	566,75	543,13	520,13
	4795	IMP/MERCEDES C200 HA20W	0149202	-	-	-	-	-	-	-	825,78	785,63	646,10	566,75	543,13	520,13
	4796	IMP/MERCEDES C220 HA22W	0149203	2.960,90	2.557,33	-	-	-	-	1.036,98	981,60	867,93	796,93	-	-	-
	4797	IMP/MERCEDES C230 HA23W	0149244	-	-	2.274,95	1.883,13	1.550,83	1.268,05	1.015,33	-	-	-	-	-	-
	4798	IMP/MERCEDES C230K HA24W	0149239	-	-	2.274,95	1.883,13	1.550,83	1.297,35	1.015,33	927,23	-	-	-	-	-
	4799	IMP/MERCEDES C230T HA83W	0149245	-	-	2.320,90	1.883,45	1.565,45	1.268,05	1.169,28	-	-	-	-	-	-
	4800	IMP/MERCEDES C230TKHA85W	0149253	-	-	2.320,90	1.899,38	1.602,00	1.316,73	-	-	-	-	-	-	-
	4801	IMP/MERCEDES C240 HA26W	0149256	3.164,73	2.833,98	1.968,73	1.605,15	1.376,65	1.287,18	-	-	-	-	-	-	-
	4802	IMP/MERCEDES C280 HA28W	0149204	-	2.621,65	2.126,08	1.825,63	1.596,38	1.335,13	1.265,93	1.003,58	880,55	815,88	743,88	-	-
	4803	IMP/MERCEDES C280 HA29W	0149250	-	2.621,65	2.126,08	1.825,63	1.596,38	1.335,13	1.265,93	1.003,58	880,55	815,88	-	-	-
	4804	IMP/MERCEDES C280T HA89W	0149251	-	2.621,65	2.405,53	1.921,20	1.714,55	1.434,63	-	-	-	-	-	-	-
	4805	IMP/MERCEDES C36 HA28W	0149236	-	-	-	-	-	1.769,58	1.639,80	1.473,05	-	-	-	-	-
	4806	IMP/MERCEDES C43 AMG	0149267	-	-	3.294,35	2.392,65	2.245,98	-	-	-	-	-	-	-	-
	4807	IMP/MERCEDES CL500 GA70W	0129242	-	8.803,13	-	3.720,53	3.284,05	2.479,23	2.244,95	-	-	-	-	-	-
	4808	IMP/MERCEDES CL600 GA76W	0149243	11.572,20	9.723,88	4.613,70	4.408,95	3.809,38	3.494,98	-	-	-	-	-	-	-
	4809	IMP/MERCEDES CLK 430	0149270	-	4.392,05	3.892,20	3.483,48	2.790,05	-	-	-	-	-	-	-	-
	4810	IMP/MERCEDES CLK320LJ65W	0149255	4.067,95	3.741,78	3.395,08	2.861,90	2.519,35	2.329,60	2.041,40	1.827,28	1.610,88	1.425,15	-	-	-
	4811	IMP/MERCEDES E200 EA19W	0149205	-	-	-	-	-	-	987,35	905,53	824,25	735,58	670,68	617,60	548,73
	4812	IMP/MERCEDES E220 EA22W	0149206	-	-	-	-	-	-	992,73	910,48	866,10	814,33	-	-	-
	4813	IMP/MERCEDES E220 EA42W	0149207	-	-	-	-	-	-	-	910,48	866,10	814,33	-	-	-
	4814	IMP/MERCEDES E220 EA62W	0149208	-	-	-	-	-	950,40	887,10	825,78	-	-	-	-	-
	4815	IMP/MERCEDES E220 EA82W	0149209	-	-	-	-	-	-	-	910,48	866,10	814,33	-	-	-
	4816	IMP/MERCEDES E230 JF37W	0149237	-	-	-	-	1.638,35	1.415,05	1.281,48	-	-	-	-	-	-
	4817	I/MERCEDES E240 JF61W	0149259	-	3.424,95	2.446,70	2.229,78	1.911,50	1.757,88	-	-	-	-	-	-	-
	4818	I/MERCEDES E280 EA28W	0149210	-	-	-	-	-	-	-	1.234,20	939,80	772,20	688,73	616,98	553,30
	4819	IMP/MERCEDES E280 EA88W	0149211	-	-	-	-	-	-	-	1.234,20	939,80	772,20	-	-	-
	4820	IMP/MERCEDES E320 EA32W	0149213	4.018,08	3.503,35	3.099,60	2.490,60	2.057,43	1.937,78	1.611,15	981,10	892,25	818,13	745,90	-	-
	4821	IMP/MERCEDES E320 EA52W	0149214	4.018,08	3.503,35	3.099,60	2.490,60	2.057,43	1.937,78	1.611,15	981,10	892,25	818,13	745,90	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	4822	IMP/MERCEDES E320 EA66W	0149212	4.018,08	3.503,35	3.099,60	2.490,60	2.057,43	1.937,78	1.611,15	981,10	892,25	818,13	-	-	-
	4823	IMP/MERCEDES E320 EA92W	0149215	-	-	-	2.490,60	2.057,43	1.937,78	1.611,15	981,10	892,25	818,13	729,70	653,65	-
	4824	IMP/MERCEDES E320 JF55W	0149238	4.018,08	3.503,35	3.099,60	2.490,60	2.057,43	1.937,78	1.611,15	981,10	892,25	818,13	729,70	653,65	-
	4825	IMP/MERCEDES E320 JF65W	0149248	4.018,08	3.503,35	3.117,05	2.540,78	2.234,68	1.972,90	1.792,55	1.428,68	1.209,23	1.009,28	900,20	806,38	-
	4826	IMP/MERCEDES E320T JH65W	0149249	-	-	3.196,23	2.490,60	2.057,43	1.937,78	1.646,50	1.282,85	1.159,28	977,15	871,55	780,73	-
	4827	IMP/MERCEDES E420 EA34W	0149216	-	-	-	-	2.359,23	2.001,98	1.857,23	1.305,30	1.199,28	1.100,08	981,18	878,95	788,23
	4828	IMP/MERCEDES E420 JF72W	0149240	-	-	-	-	2.359,23	2.001,98	1.857,23	1.305,30	1.199,28	1.100,08	-	-	-
	4829	IMP/MERCEDES E420T JH72W	0149252	-	-	-	-	2.364,60	2.238,58	-	-	-	-	-	-	-
	4830	IMP/MERCEDES E430 JF70G	0149265	-	5.209,85	3.851,83	3.017,93	2.711,98	2.089,43	-	-	-	-	-	-	-
	4831	IMP/MERCEDES E430 JF70W	0149257	-	5.209,85	3.851,83	3.017,93	2.711,98	2.089,43	-	-	-	-	-	-	-
	4832	IMP/MERCEDES E430T JH70W	0149258	-	5.569,10	4.009,20	3.383,73	2.921,10	2.479,23	-	-	-	-	-	-	-
	4833	IMP/MERCEDES E500 EA36W	0149217	-	-	-	-	-	-	-	2.345,43	2.115,33	1.576,60	1.400,93	1.254,08	975,43
	4834	IMP/MERCEDES E55 AMG	0149266	-	7.468,85	5.355,28	3.922,00	3.595,93	-	-	-	-	-	-	-	-
	4835	IMP/MERCEDES G320 463230	0149246	-	-	-	-	-	950,40	887,10	825,78	-	-	-	-	-
	4836	IMP/MERCEDES ML230 AB36	0149264	-	-	-	1.910,45	1.760,50	-	-	-	-	-	-	-	-
	4837	I/MERCEDES ML320 AB54	0149263	3.608,10	3.164,10	2.932,98	2.260,05	2.152,43	1.979,43	-	-	-	-	-	-	-
	4838	IMP/MERCEDES ML320 AB54W	0149260	3.608,10	3.164,10	2.932,98	2.260,05	2.152,43	1.979,43	-	-	-	-	-	-	-
	4839	I/MERCEDES MRE CGPI	0149277	2.331,70	2.254,58	1.534,45	1.343,78	1.183,78	950,40	887,10	825,78	785,63	646,10	566,75	-	-
	4840	IMP/MERCEDES S 500	0149273	-	6.864,38	5.701,25	5.240,85	3.447,05	2.201,58	2.118,25	1.966,70	1.719,00	1.415,98	-	-	-
	4841	IMP/MERCEDES S 500L	0149272	-	7.283,03	6.130,03	5.353,53	4.131,15	3.319,55	-	1.976,03	1.712,85	1.280,23	-	-	-
	4842	IMP/MERCEDES S280 GA28W	0149218	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4843	IMP/MERCEDES S300 GA32W	0149234	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.123,13	1.058,50	894,33	801,70
	4844	IMP/MERCEDES S300 GA33W	0149235	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.123,13	1.058,50	894,33	-
	4845	IMP/MERCEDES S320 GA32W	0149219	-	-	-	3.980,45	3.048,25	2.532,85	2.095,40	1.541,00	1.388,58	1.279,73	-	-	-
	4846	IMP/MERCEDES S320 GA33W	0149220	-	-	-	3.980,45	3.048,25	2.532,85	2.095,40	1.541,00	1.388,58	1.279,73	-	-	-
	4847	IMP/MERCEDES S420 GA42W	0149221	-	-	-	-	-	-	-	-	1.606,55	1.354,10	-	-	-
	4848	IMP/MERCEDES S420 GA43W	0149222	-	-	-	-	-	-	-	-	1.606,55	1.354,10	1.203,83	1.093,13	987,13
	4849	IMP/MERCEDES S500 GA50W	0149223	-	6.864,38	5.701,25	3.980,45	3.449,90	2.623,68	2.322,63	1.966,70	1.712,85	1.280,23	1.169,93	1.074,18	975,43
	4850	IMP/MERCEDES S500 GA51W	0149224	-	-	-	-	3.447,05	2.623,68	2.322,63	1.966,70	1.712,85	1.280,23	-	-	-
	4851	IMP/MERCEDES S500 GA70W	0149225	-	-	-	3.980,45	3.449,90	2.623,68	2.322,63	1.966,70	1.712,85	1.280,23	-	-	-
	4852	IMP/MERCEDES S600 GA56W	0149226	10.480,43	8.721,80	7.273,20	4.903,53	3.992,10	3.259,80	2.878,65	2.397,53	1.870,55	1.582,60	-	-	-
	4853	IMP/MERCEDES S600 GA57W	0149227	10.480,43	8.721,80	7.273,20	4.903,53	3.992,10	3.259,80	2.878,65	2.397,53	1.870,55	1.582,60	-	-	-
	4854	IMP/MERCEDES S600 GA76W	0149228	10.480,43	8.721,80	7.273,20	4.903,53	3.992,10	3.259,80	2.878,65	2.397,53	1.870,55	1.582,60	-	-	-
	4855	IMP/MERCEDES SL 320	0149268	-	-	-	3.468,48	2.843,68	2.241,83	2.125,98	1.863,00	1.531,85	1.415,55	1.262,55	1.130,98	1.014,25
	4856	I/MERCEDES SL 500	0149269	10.912,50	7.032,50	5.529,00	4.607,50	3.447,05	2.201,58	2.118,25	1.966,70	1.712,85	1.576,60	1.400,93	1.254,08	975,43
	4857	I/MERCEDES SL280 FA58W	0149229	-	-	-	-	-	2.183,68	1.952,10	1.761,58	1.485,50	1.252,13	1.116,83	1.000,43	897,15
	4858	IMP/MERCEDES SL300 FA61W	0149230	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.451,28	1.354,95	1.236,75	952,13
	4859	IMP/MERCEDES SL320 FA63W	0149231	-	-	-	3.468,48	2.843,68	2.241,83	2.125,98	1.863,00	1.531,85	1.415,55	1.262,55	1.130,98	1.014,25
	4860	IMP/MERCEDES SL500 FA67W	0149232	-	6.864,38	5.701,25	5.240,85	3.447,05	2.201,58	2.118,25	1.966,70	1.712,85	1.576,60	1.400,93	1.254,08	975,43
	4861	IMP/MERCEDES SL600 FA76W	0149233	-	-	7.269,30	5.132,43	4.177,88	3.428,83	2.987,40	2.442,10	2.281,48	2.095,88	-	-	-
	4862	IMP/MERCEDES SLK230KK47W	0149241	3.742,10	3.457,93	3.036,83	2.491,70	2.296,65	2.118,30	1.536,25	-	-	-	-	-	-
	4863	I/MERCEDES BENZ ML 430	0223101	-	3.725,98	3.178,65	2.690,20	2.474,98	-	-	-	-	-	-	-	-
	4864	I/MERCEDES G500	0223102	-	-	753,10	675,68	607,38	544,38	-	-	-	-	-	-	-
	4865	I/MERCEDES MRE CGPI	0223100	-	951,15	855,03	770,13	691,78	614,45	542,40	499,10	458,58	409,23	365,03	-	-
	4866	I/MERCEDES-BENZ ML430	0149276	-	3.725,98	3.178,65	2.690,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MITSUBISHI / MMC																
	4867	I/MITSUBISHI MRE CGPI	0139839	1.287,60	1.069,08	959,05	870,00	843,20	748,45	697,15	643,75	576,10	529,18	435,90	391,60	350,15
	4868	I/MITSUBISHI MRE CGPI	0211702	-	-	1.733,05	1.600,20	1.432,63	-	-	-	-	-	-	-	-
	4869	I/MITSUBISHI MRE CGPI	0211702	-	-	959,05	870,00	843,20	-	-	-	-	-	-	-	-
	4870	IMP/MMC	0139899	-	-	959,05	870,00	843,20	748,45	697,15	643,75	576,10	529,18	435,90	391,60	350,15
	4871	IMP/MMC 3000 GT	0139823	-	-	-	-	2.284,60	1.846,90	1.617,68	1.417,08	972,95	751,60	650,13	551,30	-
	4872	IMP/MMC 3000GT SL	0139806	-	-	-	-	-	-	-	-	972,95	751,60	650,13	551,30	-
	4873	IMP/MMC 3000GT VR4	0139805	-	-	-	-	2.284,60	1.846,90	1.617,68	1.417,08	1.218,95	960,50	850,15	763,28	-
	4874	IMP/MMC COLT GLX	0139826	-	-	-	-	-	373,48	333,45	278,73	-	-	-	-	-
	4875	IMP/MMC COLT GLXI	0139820	-	-	-	-	-	373,48	333,45	278,73	235,03	211,03	190,20	178,88	158,63
	4876	IMP/MMC COLT GTI	0139821	-	-	-	-	-	-	336,85	305,90	279,20	-	-	-	-
	4877	IMP/MMC DIAMANTE	0139804	-	-	-	-	-	-	697,50	629,43	565,20	483,98	401,08	365,23	-
	4878	IMP/MMC ECLIPSE GS	0139803	-	-	-	-	848,38	800,23	726,28	629,43	433,35	388,98	356,83	299,35	268,43
	4879	IMP/MMC ECLIPSE GS T	0139824	-	-	-	1.748,63	1.107,15	828,85	701,83	629,43	433,35	388,98	356,83	299,35	-
	4880	IMP/MMC ECLIPSE GSX	0139822	-	-	-	-	1.107,15	828,85	731,30	659,93	475,85	423,73	367,50	347,98	-
	4881	I/MMC ECLIPSE GT	0139844	-	2.481,18	1.992,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4882	IMP/MMC ECLIPSE S. GS-T	0139830	-	-	-	1.748,63	1.107,15	828,85	701,83	629,43	433,35	388,98	356,83	299,35	-
	4883	IMP/MMC EXPO SP	0139807	-	-	-	-	733,15	677,13	597,58	536,73	469,28	402,78	385,63	353,13	-
	4884	IMP/MMC GALANT ES	0139811	-	-	-	-	485,13	373,48	333,45	278,73	235,03	211,03	190,20	178,88	158,63
	4885	I/MMC GALANT GLS	0139847	1.765,05	1.540,65	1.077,68	797,03	633,03	533,68	476,88	414,78	371,15	285,33	242,75	222,28	-
	4886	IMP/MMC GALANT GS	0139802	-	-	-	-	-	-	333,45	278,73	235,03	211,03	190,20	178,88	158,63
	4887	IMP/MMC GALANT S.SALOON	0139829	-	-	1.077,68	797,03	633,03	533,68	476,88	414,78	371,15	285,33	242,75	-	-
	4888	I/MMC GALANT STATION W.	0139838	1.765,05	1.540,65	1.077,68	797,03	633,03	533,68	476,88	414,78	371,15	285,33	242,75	-	-
	4889	IMP/MMC GALANT V6-24	0139814	1.765,05	1.540,65	1.286,80	1.083,48	798,23	691,25	573,93	439,00	386,88	325,13	264,48	-	-
	4890	IMP/MMC GALANT VR	0139828	1.765,05	1.540,65	1.286,80	1.083,48	798,23	691,25	-	-	-	-	-	-	-
	4891	I/MMC LANCER EVOLUT.VII	0139849	3.855,55	3.547,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4892	IMP/MMC LANCER EVOLUT.V	0139834	-	-	-	2.353,80	1.469,03	-	-	-	-	-	-	-	-
	4893	I/MMC LANCER EVOLUT.VI	0139840	-	2.848,10	2.589,18	2.353,80	1.469,03	-	-	-	-	-	-	-	-
	4894	IMP/MMC LANCER GLX	0139825	-	-	670,13	520,98	485,13	410,93	357,75	306,43	286,98	211,03	-	-	-
	4895	IMP/MMC LANCER GLXI	0139815	-	-	-	-	485,13	373,48	333,45	278,73	235,03	211,03	190,20	178,88	158,63
	4896	IMP/MMC LANCER GTI	0139816	-	-	-	-	-	-	375,00	331,40	296,38	-	-	-	-
	4897	IMP/MMC LANCER LS	0139801	-	-	-	-	-	-	350,35	322,60	267,65	213,45	190,20	178,88	158,63
	4898	I/MMC MONTERO METAL GLS	0139841	-	-	-	-	-	-	-	708,23	632,43	561,45	506,48	-	-
	4899	IMP/MMC MONTERO SPORT	0139831	-	-	-	-	955,00	861,33	781,53	708,23	632,43	561,45	506,48	-	-
	4900	IMP/MMC MONTERO SPORT LS	0139827	-	-	-	-	911,30	841,55	772,20	708,23	-	-	-	-	-
	4901	I/MMC MONTERO SR 4X4	0139845	-	-	-	-	-	-	772,20	708,23	632,43	561,45	506,48	-	-
	4902	IMP/MMC PAJERO EVOLUTION	0139832	-	-	-	-	1.288,63	-	-	-	-	-	-	-	-
	4903	IMP/MMC PAJERO GLS	0139808	2.754,30	2.424,63	1.733,05	1.600,20	1.440,83	1.261,38	1.129,30	1.020,25	917,30	851,95	807,38	-	-
	4904	IMP/MMC PAJERO GLS	0139808	2.529,68	2.440,68	1.207,15	1.023,58	907,38	777,78	718,45	653,43	576,10	550,43	501,55	-	-
	4905	IMP/MMC PAJERO GLS-B	0139817	2.754,30	2.424,63	1.733,05	1.600,20	1.440,83	1.261,38	1.129,30	1.020,25	917,30	851,95	807,38	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	4906	IMP/MMC PAJERO GLS-B	0139817	2.529,68	2.040,68	1.207,15	1.023,58	907,38	777,78	718,45	653,43	576,10	550,43	501,85	-	-
	4907	IMP/MMC PAJERO GLX	0139809	-	-	-	-	1.432,63	1.083,28	985,80	859,58	808,33	763,30	653,00	-	-
	4908	IMP/MMC PAJERO GLX	0139809	-	-	-	-	843,20	748,45	697,15	643,75	611,00	557,40	508,20	-	-
	4909	IMP/MMC PAJERO GLZ	0139810	-	-	-	-	-	-	-	-	668,85	589,00	517,43	-	-
	4910	IMP/MMC PAJERO GLZ	0139810	-	-	-	-	-	-	-	-	585,50	529,18	435,90	-	-
	4911	I/MMC PAJERO IO 1 9999	0139836	1.287,60	1.069,08	959,05	870,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4912	IMP/MMC PAJERO SPORT	0139833	2.148,15	2.001,55	1.782,65	1.640,03	1.508,83	-	-	-	-	-	-	-	-
	4913	IMP/MMC PAJERO SPORT	0139833	1.880,60	1.639,20	1.518,05	1.268,95	1.226,30	-	-	-	-	-	-	-	-
	4914	I/MMC PAJERO SPORT 4X4 1 9999	0139837	2.148,15	2.001,55	1.782,65	1.640,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4915	I/MMC PAJERO SPORT 4X4 1 9999	0139837	2.099,53	1.717,55	1.541,05	1.307,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4916	I/MMC SPACE RUNNER GLX	0139848	-	-	-	870,00	843,20	748,45	-	-	-	-	-	-	-
	4917	IMP/MMC SPACE W GLX1	0139813	1.811,35	1.530,98	1.300,33	1.069,50	757,78	677,30	616,78	466,38	427,18	401,28	365,85	-	-
	4918	IMP/MMC SPACE WAGON GLX	0139835	1.287,60	1.069,08	670,13	520,98	485,13	373,48	333,45	278,73	235,03	211,03	190,20	178,88	-
	4919	IMP/MMC	0211799	2.148,15	2.001,55	729,68	648,23	614,33	583,08	535,18	495,05	466,55	439,50	413,78	391,25	370,38
	4920	IMP/MMC	0211799	1.287,60	1.069,08	959,05	797,03	633,03	533,68	476,88	414,78	371,15	285,33	242,75	229,53	217,28
	4921	I/MMC L200 4X4	0211700	1.080,58	941,85	729,68	648,23	614,33	583,08	559,05	542,60	532,08	509,30	416,78	394,10	361,28
	4922	I/MMC L200 GLX 4WD	0211718	1.150,83	1.061,43	981,13	916,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4923	I/MMC PAJERO EVOLUTION	0211710	-	-	-	-	1.288,63	-	-	-	-	-	-	-	-
	4924	I/MMC PAJERO GLS	0211705	2.148,15	2.001,55	1.733,05	1.600,20	1.432,63	1.083,28	985,80	708,23	632,43	561,45	506,48	463,78	411,10
	4925	I/MMC PAJERO GLS	0211705	1.880,60	1.639,20	1.207,15	1.023,58	843,20	748,45	697,15	643,75	576,10	529,18	435,90	399,15	367,90
	4926	I/MMC PAJERO GLS-B	0211707	2.754,30	2.424,83	1.733,05	1.600,20	1.440,83	1.261,38	1.129,30	1.020,25	917,30	851,95	807,38	-	-
	4927	I/MMC PAJERO GLS-B	0211707	2.529,68	2.040,68	1.207,15	1.023,58	907,38	777,78	718,45	653,43	576,10	550,43	501,85	-	-
	4928	I/MMC PAJERO GLX	0211706	-	-	1.733,05	1.600,20	1.432,63	1.083,28	985,80	708,23	632,43	561,45	506,48	463,78	-
	4929	I/MMC PAJERO GLX	0211706	-	-	1.207,15	1.023,58	843,20	748,45	697,15	643,75	576,10	529,18	435,90	399,15	-
	4930	I/MMC PAJERO GLX-B	0211709	-	-	1.733,05	1.600,20	1.432,63	1.083,28	985,80	708,23	632,43	561,45	506,48	-	-
	4931	I/MMC PAJERO GLX-B	0211709	-	-	1.207,15	1.023,58	843,20	748,45	697,15	643,75	576,10	529,18	435,90	-	-
	4932	I/MMC PAJERO GLZ	0211708	-	-	-	1.090,20	988,33	893,58	813,30	739,60	668,85	589,00	517,43	-	-
	4933	I/MMC PAJERO GLZ	0211708	2.529,68	2.040,68	1.207,15	1.023,58	907,38	777,78	718,45	653,43	576,10	529,18	435,90	-	-
	4934	I/MMC PAJERO IO	0211712	1.287,60	1.069,08	959,05	870,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4935	I/MMC PAJERO IO FURGAO	0211719	1.287,60	1.069,08	959,05	870,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4936	I/MMC PAJERO IO SE	0211717	1.294,43	1.085,05	998,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4937	I/MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	0211704	2.148,15	2.001,55	1.782,65	1.572,83	1.406,10	1.290,75	1.152,58	1.051,30	960,08	880,38	773,33	-	-
	4938	I/MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	0211704	2.099,53	1.717,55	1.541,05	1.307,23	1.161,70	1.031,98	942,20	852,80	769,63	684,28	609,73	-	-
	4939	I/MMC PAJERO SP. 4X4 SE	0211715	2.213,58	2.031,48	1.868,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4940	I/MMC PAJERO SP. 4X4 SE	0211715	2.132,85	1.766,20	1.624,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4941	I/MMC PAJERO SPORT	0211711	2.148,15	2.001,55	1.782,65	1.640,03	1.508,83	-	-	-	-	-	-	-	-
	4942	I/MMC PAJERO SPORT	0211711	1.924,55	1.639,20	1.518,05	1.268,95	1.226,30	-	-	-	-	-	-	-	-
	4943	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	0211713	2.148,15	2.001,55	1.782,65	1.640,03	1.508,83	1.387,58	-	-	-	-	-	-	-
	4944	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	0211713	1.924,55	1.639,20	1.518,05	1.268,95	1.226,30	1.127,73	-	-	-	-	-	-	-
	4945	I/MMC PAJERO SPORT GLS	0211703	2.148,15	2.001,55	1.782,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4946	I/MMC PAJERO SPORT GLS	0211703	1.924,55	1.639,20	1.518,05	1.268,95	1.226,30	-	-	-	-	-	-	-	-
	4947	I/MMC PAJERO SPORT SE	0211714	2.213,58	2.031,48	1.879,13	1.715,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4948	I/MMC PAJERO SPORT SE	0211714	1.880,60	1.766,20	1.592,35	1.414,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NISSAN																
	4949	IMP/NISSAN	0141299	-	-	-	-	601,23	402,08	349,25	294,58	237,38	206,75	179,28	162,93	146,48
	4950	IMP/NISSAN MAXIMA 30G	0141209	-	-	1.950,68	1.063,53	927,20	756,68	716,43	473,40	403,50	384,60	361,73	337,93	-
	4951	I/NISSAN MAXIMA 30GV	0141210	2.610,85	1.998,40	1.839,20	1.348,13	1.031,45	809,78	741,80	568,23	518,65	-	-	-	-
	4952	I/NISSAN MAXIMA 30GV 24V	0141201	2.610,85	1.998,40	1.839,20	1.348,13	1.031,45	809,78	741,80	473,40	403,50	384,60	361,73	337,93	298,90
	4953	IMP/NISSAN MAXIMA 30J	0141208	-	-	-	-	-	719,40	558,63	529,25	467,43	411,13	-	-	-
	4954	IMP/NISSAN MAXIMA GXE	0141203	-	-	-	-	-	-	524,60	473,40	403,50	384,60	361,73	337,93	303,05
	4955	I/NISSAN MRE CGPI	0141200	-	-	-	-	-	402,08	349,25	294,58	-	-	-	-	-
	4956	IMP/NISSAN PATHFINDER	0141204	3.432,50	2.695,58	2.346,03	1.718,45	1.453,75	1.157,93	1.047,58	835,95	722,75	682,75	622,48	570,03	522,55
	4957	IMP/NISSAN PATHFINDER	0141204	3.120,45	2.156,45	1.804,63	1.272,93	1.076,85	857,73	777,40	578,85	515,10	461,78	398,35	381,45	342,08
	4958	IMP/NISSAN PATHFINDER LE	0141215	3.432,50	2.695,58	2.346,03	1.718,45	1.453,75	1.157,93	1.047,58	835,95	722,75	682,75	622,48	570,03	522,55
	4959	IMP/NISSAN PATHFINDER LE	0141215	3.120,45	2.156,45	1.804,63	1.272,93	1.076,85	857,73	777,40	578,85	515,10	461,78	398,35	381,45	342,08
	4960	I/NISSAN PRIMERA GXE	0141216	-	-	1.176,03	761,00	601,23	498,63	455,55	-	-	-	-	-	-
	4961	IMP/NISSAN QUEST GXE	0141207	-	1.210,58	1.100,55	1.000,48	909,53	826,53	746,20	673,38	647,15	583,85	515,65	-	-
	4962	IMP/NISSAN SENTRA GLE	0141214	2.610,85	1.998,40	1.176,03	761,00	601,23	402,08	349,25	273,15	249,30	206,75	179,28	162,93	-
	4963	IMP/NISSAN SENTRA GSX	0141206	2.610,85	1.998,40	1.176,03	761,00	601,23	402,08	349,25	265,85	237,38	206,75	179,28	162,93	-
	4964	IMP/NISSAN SENTRA GXE	0141205	-	-	-	-	-	-	349,25	265,85	237,38	206,75	179,28	162,93	146,48
	4965	I/NISSAN TERRANO II 5T C	0141217	-	-	-	-	-	1.004,90	934,73	-	-	-	-	-	-
	4966	IMP/NISSAN TERRANO SE	0141211	-	-	-	-	-	-	1.043,90	953,33	869,30	797,58	705,68	639,25	564,68
	4967	IMP/NISSAN TERRANO SLX	0141212	-	-	-	-	-	-	-	838,33	769,55	686,20	-	-	-
	4968	IMP/NISSAN ZX TURBO	0141202	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.047,58	841,68	755,95	693,00
	4969	IMP/NISSAN	0211199	-	-	-	-	-	714,33	658,08	605,15	549,98	440,95	383,88	371,65	345,38
	4970	IMP/NISSAN	0211199	-	-	-	-	-	857,73	777,40	543,15	507,58	394,18	365,55	339,60	311,55
	4971	IMP/NISSAN D21 DC 4X2	0211102	-	-	-	-	-	810,55	762,00	678,88	605,65	547,20	487,93	-	-
	4972	IMP/NISSAN D21 DC 4X4	0211105	-	1.309,28	1.245,38	1.025,28	966,35	714,33	658,08	605,15	549,98	440,95	383,88	371,65	345,38
	4973	IMP/NISSAN D21 KC 4X2	0211103	-	-	-	-	-	714,33	658,08	587,53	522,20	452,83	426,33	-	-
	4974	IMP/NISSAN D21 SC 4X2	0211104	-	-	-	-	-	-	658,08	587,53	522,20	440,95	383,88	371,65	345,38
	4975	IMP/NISSAN D21 SC 4X4	0211106	-	-	1.245,38	1.025,28	966,35	714,33	658,08	587,53	522,20	440,95	383,88	-	-
	4976	IMP/NISSAN FRONTIER	0211108	-	-	1.245,38	1.025,28	966,35	810,55	762,00	678,88	-	-	-	-	-
	4977	I/NISSAN FRONTIER D22	0211109	-	-	1.245,38	1.025,28	966,35	-	-	-	-	-	-	-	-
	4978	I/NISSAN FRONTIER TI	0211110	-	1.309,28	1.245,38	1.095,23	1.041,18	-	-	-	-	-	-	-	-
	4979	IMP/NISSAN KINGCAB SE V6	0211107	-	-	-	-	-	-	-	543,15	507,58	415,70	376,65	344,90	-
	4980	I/NISSAN MRE CGPI	0211100	-	-	1.245,38	1.025,28	966,35	-	-	-	-	-	-	-	-
	4981	I/NISSAN MRE CGPI	0211101	3.432,50	2.695,58	2.346,03	1.718,45	1.453,75	1.157,93	911,43	835,95	722,75	682,75	622,48	570,03	522,55
	4982	IMP/NISSAN PATHFINDER	0211101	3.120,45	2.156,45	1.804,63	1.272,93	1.076,85	857,73	777,40	578,85	515,10	461,78	398,35	381,45	342,08
	4983	IMP/NISSAN PATHFINDER	0211111	3.120,45	2.156,45	1.804,63	1.272,93	1.076,85	857,73	777,40	579,55	515,10	461,78	431,75	412,95	-
	4984	I/NISSAN PATHFINDER SE	0211112	-	-	-	-	-	1.004,90	934,73	-	-	-	-	-	-
	4985	I/NISSAN TERRANO II 3T														
PEUGEOT																
	4986	IMP/PEUGEOT	0110599	-	292,80	275,93	250,60	204,78	194,23	180,63	156,63	140,60	129,33	124,95	114,85	105,45
	4987	IMP/PEUGEOT 106	0110545	-	292,80	275,93	250,60	204,78	193,53	181,33	166,25	153,10	146,23	131,28	-	-
	4988	IMP/PEUGEOT 106 K1D	0110523	-	-	-	-	-	-	-	156,63	117,03	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	4989	IMP/PEUGEOT 106 PASSI 14	0154410	-	-	-	-	204,78	188,30	-	-	-	-	-	-	-
	4990	IMP/PEUGEOT 106 PASSION	0154409	-	317,35	299,40	262,50	241,65	-	-	-	-	-	-	-	-
	4991	I/PEUGEOT 106 QUIKSILVER	0154426	-	372,30	342,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4992	IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO	0154411	-	300,45	275,93	250,60	204,78	-	-	-	-	-	-	-	-
	4993	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	0110547	-	292,80	276,28	252,25	240,10	220,80	-	-	-	-	-	-	-
	4994	IMP/PEUGEOT 106 XN	0110524	-	-	-	-	-	-	-	175,23	141,80	-	-	-	-
	4995	IMP/PEUGEOT 106 XT	0110517	-	-	-	-	246,10	220,70	205,28	193,00	167,50	146,23	131,28	-	-
	4996	IMP/PEUGEOT 205 CJ	0110501	-	-	-	-	-	-	-	219,03	185,58	157,08	143,23	-	-
	4997	IMP/PEUGEOT 205 CTI	0110502	-	-	-	-	-	-	-	286,35	232,98	196,33	175,13	-	-
	4998	IMP/PEUGEOT 205 GTI	0110503	-	-	-	-	-	-	-	223,58	194,15	168,93	154,03	-	-
	4999	IMP/PEUGEOT 205 JUNIOR	0110504	-	-	-	-	216,55	194,23	180,63	169,80	150,35	117,93	-	-	-
	5000	IMP/PEUGEOT 205 SX	0110505	-	-	-	-	216,55	194,23	180,63	169,80	150,35	117,93	107,53	-	-
	5001	IMP/PEUGEOT 205 XSI	0110514	-	-	-	-	216,55	194,23	180,63	169,80	150,35	117,93	-	-	-
	5002	I/PEUGEOT 206 COUPE CABR	0154430	1.237,93	1.206,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5003	I/PEUGEOT 206 PASSION	0154412	665,58	542,15	525,88	486,10	447,20	-	-	-	-	-	-	-	-
	5004	I/PEUGEOT 206 RALLYE	0154413	675,45	568,90	531,00	493,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5005	I/PEUGEOT 206 SELECTION	0154427	459,50	431,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5006	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	0154414	491,68	482,98	473,35	465,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5007	I/PEUGEOT 206 SOLEIL 10	0154437	491,68	464,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5008	I/PEUGEOT 206 XS	0154429	-	-	-	-	216,55	194,23	180,63	169,80	150,35	117,93	-	-	-
	5009	I/PEUGEOT 306 BREAK SOLE	0154420	-	647,00	538,93	495,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5010	IMP/PEUGEOT 306 BREAK XR	0110549	-	-	-	-	347,03	315,35	296,80	-	-	-	-	-	-
	5011	IMP/PEUGEOT 306 CABR 18	0154407	-	-	-	-	620,33	-	-	472,95	374,08	-	-	-	-
	5012	IMP/PEUGEOT 306 CABRIO	0110518	-	-	935,73	850,68	702,10	631,65	564,55	522,65	421,88	-	-	-	-
	5013	IMP/PEUGEOT 306 CONV 18	0154406	-	-	-	682,35	620,33	563,73	508,95	472,95	374,08	-	-	-	-
	5014	IMP/PEUGEOT 306 GTI	0154408	-	-	-	802,00	699,48	-	-	-	-	-	-	-	-
	5015	IMP/PEUGEOT 306 PA H3 18	0154404	-	641,23	506,98	414,43	368,80	-	-	-	-	-	-	-	-
	5016	IMP/PEUGEOT 306 PAS B 18	0110592	-	678,83	547,30	463,60	425,75	-	-	-	-	-	-	-	-
	5017	IMP/PEUGEOT 306 PAS H 18	0110572	-	641,23	506,98	414,43	368,80	-	-	-	-	-	-	-	-
	5018	IMP/PEUGEOT 306 PAS S 18	0110582	-	667,50	510,38	418,93	382,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	5019	I/PEUGEOT 306 PASSION B	0154415	-	678,83	547,30	463,60	425,75	-	-	-	-	-	-	-	-
	5020	IMP/PEUGEOT 306 RA H3 18	0154405	-	591,13	495,33	428,75	411,05	-	-	-	-	-	-	-	-
	5021	IMP/PEUGEOT 306 RAL B 18	0110593	-	591,13	495,33	428,75	411,05	-	-	-	-	-	-	-	-
	5022	IMP/PEUGEOT 306 RAL H 18	0110573	-	591,13	495,33	428,75	411,05	-	-	-	-	-	-	-	-
	5023	IMP/PEUGEOT 306 RAL S 18	0110583	-	-	510,20	410,65	361,40	320,10	-	-	304,00	280,53	-	-	-
	5024	IMP/PEUGEOT 306 S16	0110519	-	-	494,18	396,98	357,88	-	-	-	-	-	-	-	-
	5025	IMP/PEUGEOT 306 SE H3 18	0154403	-	-	494,18	396,98	357,88	-	-	-	-	-	-	-	-
	5026	IMP/PEUGEOT 306 SEL B 18	0110591	-	-	494,18	396,98	357,88	-	-	-	-	-	-	-	-
	5027	IMP/PEUGEOT 306 SEL H 18	0110571	-	-	510,20	410,65	361,40	-	-	-	-	-	-	-	-
	5028	IMP/PEUGEOT 306 SEL S 18	0110581	-	-	-	-	-	320,10	-	-	-	-	-	-	-
	5029	IMP/PEUGEOT 306 SL	0110536	-	-	-	-	-	320,10	-	-	-	-	-	-	-
	5030	IMP/PEUGEOT 306 SL B 18	0110589	-	-	480,63	-	-	320,10	-	-	-	-	-	-	-
	5031	IMP/PEUGEOT 306 SL H 18	0110568	-	-	-	-	-	320,10	-	-	-	-	-	-	-
	5032	IMP/PEUGEOT 306 SL H3 18	0110598	-	610,38	527,58	431,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5033	IMP/PEUGEOT 306 SL S 18	0110578	-	610,38	527,58	431,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5034	I/PEUGEOT 306 SOLEIL 4P	0154417	-	610,38	480,63	431,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5035	I/PEUGEOT 306 SOLEIL 5P	0154422	-	647,00	538,93	495,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5036	I/PEUGEOT 306 SOLEIL BRE	0154418	-	-	-	-	-	302,13	-	-	-	-	-	-	-
	5037	IMP/PEUGEOT 306 SR	0110537	-	-	-	-	-	302,13	-	-	-	-	-	-	-
	5038	IMP/PEUGEOT 306 SR B 18	0110588	-	-	-	-	-	302,13	-	-	-	-	-	-	-
	5039	IMP/PEUGEOT 306 SR H 18	0110570	-	-	-	-	-	302,13	-	-	-	-	-	-	-
	5040	IMP/PEUGEOT 306 SR H3 18	0154402	-	-	-	-	-	302,13	-	-	-	-	-	-	-
	5041	IMP/PEUGEOT 306 SR S 18	0110580	-	-	-	-	-	296,83	267,45	239,48	-	-	-	-	-
	5042	IMP/PEUGEOT 306 ST	0110538	-	-	-	-	-	296,83	267,45	239,48	-	-	-	-	-
	5043	IMP/PEUGEOT 306 ST B 18	0110590	-	-	-	-	-	296,83	267,45	239,48	-	-	-	-	-
	5044	IMP/PEUGEOT 306 ST H 18	0110569	-	-	-	-	-	296,83	267,45	239,48	-	-	-	-	-
	5045	IMP/PEUGEOT 306 ST H3 18	0154401	-	-	-	-	-	296,83	267,45	239,48	-	-	-	-	-
	5046	IMP/PEUGEOT 306 ST S 18	0110579	-	-	-	-	-	297,13	-	-	-	-	-	-	-
	5047	IMP/PEUGEOT 306 XN	0110535	-	-	-	-	-	297,13	-	-	-	-	-	-	-
	5048	IMP/PEUGEOT 306 XN B 18	0110586	-	-	-	-	-	297,13	-	-	-	-	-	-	-
	5049	IMP/PEUGEOT 306 XN H 18	0110566	-	-	-	-	-	297,13	-	-	-	-	-	-	-
	5050	IMP/PEUGEOT 306 XN H3 18	0110596	-	-	-	-	-	297,13	-	-	-	-	-	-	-
	5051	IMP/PEUGEOT 306 XN S 18	0110576	-	-	-	-	-	315,35	296,80	-	-	-	-	-	-
	5052	IMP/PEUGEOT 306 XR	0110534	-	-	-	-	-	315,35	296,80	-	-	-	-	-	-
	5053	IMP/PEUGEOT 306 XR B 18	0110584	-	-	-	-	-	315,35	296,80	-	-	-	-	-	-
	5054	IMP/PEUGEOT 306 XR H 18	0110564	-	-	-	-	-	315,35	296,80	-	-	-	-	-	-
	5055	IMP/PEUGEOT 306 XR H3 18	0110594	-	-	-	-	-	296,83	267,45	239,48	225,70	-	-	-	-
	5056	IMP/PEUGEOT 306 XR S 18	0110574	-	-	-	-	-	296,83	267,45	239,48	-	-	-	-	-
	5057	IMP/PEUGEOT 306 XS	0110522	-	-	-	-	-	296,83	267,45	239,48	-	-	-	-	-
	5058	IMP/PEUGEOT 306 XS B 18	0110587	-	-	-	-	-	296,83	267,45	239,48	-	-	-	-	-
	5059	IMP/PEUGEOT 306 XS H 18	0110567	-	-	-	-	-	296,83	267,45	239,48	-	-	-	-	-
	5060	IMP/PEUGEOT 306 XS H3 18	0110597	-	-	-	-	-	-	281,50	259,23	245,85	-	-	-	-
	5061	IMP/PEUGEOT 306 XS S 18	0110577	-	-	-	-	-	296,83	267,45	239,48	225,70	205,90	-	-	-
	5062	IMP/PEUGEOT 306 XSI	0110520	-	-	-	-	-	315,35	296,80	-	-	-	-	-	-
	5063	IMP/PEUGEOT 306 XT	0110521	-	-	-	-	-	296,83	267,45	239,48	-	-	-	-	-
	5064	IMP/PEUGEOT 306 XT B 18	0110585	-	-	-	-	-	296,83	267,45	239,48	-	-	-	-	-
	5065	IMP/PEUGEOT 306 XT H 18	0110565	-	-	-	-	-	296,83	267,45	239,48	-	-	-	-	-
	5066	IMP/PEUGEOT 306 XT H3 18	0110595	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5067	IMP/PEUGEOT 306 XT S 18	0110575	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5068	I/PEUGEOT 307 PASSIO 16M	0154444	909,10	836,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5069	I/PEUGEOT 307 RALLYE 16M	0154443	926,03	851,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5070	I/PEUGEOT 307 SOLEIL 16M	0154446	788,03	724,98	-	-	-	-	-	255,70	238,78	217,20	200,85	164,43	-
	5071	IMP/PEUGEOT 405 GL	0110506	-	-	-	-	-	-	-	255,70	238,78	217,20	200,85	164,43	-
	5072	IMP/PEUGEOT 405 GLI	0110529	-	-	-	-	-	-	-	255,70	238,78	217,20	200,85	164,43	-
	5073	IMP/PEUGEOT 405 GLIBREAK	0110530	-	-	-	-	-	-	-	257,30	241,90	224,40	212,43	-	-
	5074	IMP/PEUGEOT 405 GRI	0110531	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	5075	IMP/PEUGEOT 405 GRIBREAK	0110532	-	-	-	-	-	-	257,30	241,90	224,40	212,45	-	-	-
	5076	IMP/PEUGEOT 405 MI 16	0110516	-	-	-	-	-	-	-	298,48	281,00	270,33	237,70	215,48	189,28
	5077	IMP/PEUGEOT 405 SR	0110507	-	-	-	457,33	361,68	341,63	255,70	238,78	217,20	200,85	164,43	150,55	138,03
	5078	IMP/PEUGEOT 405 SRI	0110508	-	-	-	457,33	361,68	341,63	289,60	256,13	242,83	204,45	186,40	-	-
	5079	IMP/PEUGEOT 405 SRIBREAK	0110509	-	-	-	-	-	-	-	298,48	282,63	270,33	246,48	-	-
	5080	IMP/PEUGEOT 405 STI	0110513	-	-	-	-	-	-	-	301,48	281,00	256,38	-	-	-
	5081	IMP/PEUGEOT 405 STIBREAK	0110533	-	-	-	-	-	-	-	301,48	281,00	-	-	-	-
	5082	I/PEUGEOT 406 20	0110561	-	1.061,00	891,50	747,70	601,50	525,70	-	-	-	-	-	-	-
	5083	I/PEUGEOT 406 20 16V	0154432	-	1.160,53	891,50	747,70	601,50	525,70	-	-	-	-	-	-	-
	5084	IMP/PEUGEOT 406 B 20	0110559	-	-	-	754,18	619,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	5085	I/PEUGEOT 406 BREAK	0154431	-	-	-	754,18	619,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	5086	I/PEUGEOT 406 COUPE 3.0	0110543	-	2.312,53	2.224,63	1.535,40	1.317,18	1.211,35	-	-	-	-	-	-	-
	5087	IMP/PEUGEOT 406 COUPE2.0	0110548	-	1.061,00	948,38	754,18	619,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	5088	I/PEUGEOT 406 FAMILIALE	0154421	-	1.160,53	1.015,25	934,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5089	IMP/PEUGEOT 406 S 20	0110560	-	1.061,00	948,38	764,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5090	IMP/PEUGEOT 406 SL	0110540	-	1.061,00	891,50	747,70	601,50	525,70	-	-	-	-	-	-	-
	5091	IMP/PEUGEOT 406 SL B 20	0110550	-	-	-	754,18	619,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	5092	IMP/PEUGEOT 406 SL C 20	0110553	-	2.312,53	2.224,63	1.535,40	1.317,18	-	-	-	-	-	-	-	-
	5093	IMP/PEUGEOT 406 SL S 20	0110556	-	1.061,00	891,50	747,70	621,03	525,70	-	-	-	-	-	-	-
	5094	IMP/PEUGEOT 406 SR	0110541	-	1.061,00	891,50	747,70	601,50	525,70	-	-	-	-	-	-	-
	5095	IMP/PEUGEOT 406 ST	0110542	-	964,88	891,50	747,70	621,03	525,70	-	-	-	-	-	-	-
	5096	I/PEUGEOT 406 ST 20	0154419	-	-	891,50	747,70	621,03	525,70	-	-	-	-	-	-	-
	5097	IMP/PEUGEOT 406 ST B 20	0110551	-	1.061,00	891,50	747,70	621,03	525,70	-	-	-	-	-	-	-
	5098	IMP/PEUGEOT 406 ST C 20	0110554	-	-	891,50	747,70	621,03	525,70	-	-	-	-	-	-	-
	5099	IMP/PEUGEOT 406 ST S 20	0110557	-	-	891,50	747,70	621,03	525,70	-	-	-	-	-	-	-
	5100	IMP/PEUGEOT 406 SV	0110539	-	-	907,13	767,78	601,50	573,48	-	-	-	-	-	-	-
	5101	IMP/PEUGEOT 406 SV 20	0110552	-	-	907,13	767,78	601,50	573,48	-	-	-	-	-	-	-
	5102	IMP/PEUGEOT 406 SV C 20	0110555	-	-	907,13	767,78	601,50	573,48	-	-	-	-	-	-	-
	5103	IMP/PEUGEOT 406 SV C 30	0110562	-	-	1.415,25	989,00	815,20	-	-	-	-	-	-	-	-
	5104	IMP/PEUGEOT 406 SV S 20	0110558	-	-	907,13	767,78	601,50	573,48	-	-	-	-	-	-	-
	5105	IMP/PEUGEOT 406 SV S 30	0110563	-	1.660,73	1.415,25	989,00	815,20	-	-	-	-	-	-	-	-
	5106	I/PEUGEOT 406 V6	0154423	-	1.660,73	1.448,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5107	IMP/PEUGEOT 505 SRI	0110510	-	-	-	-	-	-	-	-	-	175,58	147,60	135,13	-
	5108	IMP/PEUGEOT 605 SLI	0110515	-	-	-	-	-	-	-	376,60	353,15	334,60	297,93	-	-
	5109	IMP/PEUGEOT 605 SRI 2.0	0110511	-	-	-	-	-	-	-	376,60	353,15	334,60	297,93	268,48	253,85
	5110	IMP/PEUGEOT 605 SV 3.0	0110512	-	-	1.392,45	1.163,35	1.073,20	749,88	609,58	524,45	407,03	369,15	312,78	-	-
	5111	I/PEUGEOT 607	0154424	-	2.616,18	2.406,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5112	I/PEUGEOT 607 V6	0154425	-	2.616,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5113	IMP/PEUGEOT 806 PULLMANN	0110528	-	-	1.226,00	1.064,78	811,75	-	-	612,73	-	-	-	-	-
	5114	IMP/PEUGEOT 806 SR	0110525	-	-	1.226,00	1.064,78	811,75	-	-	612,73	-	-	-	-	-
	5115	I/PEUGEOT 806 ST	0110527	-	-	1.226,00	1.064,78	811,75	-	668,03	612,73	559,23	-	-	-	-
	5116	IMP/PEUGEOT 806 SV	0110526	-	-	-	-	-	-	-	660,35	602,70	-	-	-	-
	5117	I/PEUGEOT MRE CGPI	0154416	626,10	292,80	275,93	250,60	204,78	194,23	180,63	156,63	140,60	129,33	124,95	114,85	105,45
	5118	IMP/PEUGEOT	0217199	-	-	973,78	475,10	425,85	362,90	347,83	323,95	251,68	227,53	205,73	186,85	167,85
	5119	IMP/PEUGEOT	0217199	-	-	358,03	311,15	286,28	265,75	257,05	208,30	183,85	168,68	149,55	133,08	121,55
	5120	IMP/PEUGEOT 504 D	0218201	-	-	-	475,10	425,85	362,90	347,83	323,95	251,68	227,53	207,45	-	-
	5121	IMP/PEUGEOT 504 G	0218202	-	-	-	475,10	425,85	362,90	347,83	323,95	251,68	227,53	-	-	-
	5122	IMP/PEUGEOT 504 GD	0218203	-	-	-	475,10	425,85	362,90	347,83	323,95	251,68	227,53	207,45	-	-
	5123	IMP/PEUGEOT 504 GR	0218204	-	-	-	475,10	425,85	362,90	347,83	323,95	251,68	227,53	207,45	-	-
	5124	IMP/PEUGEOT 504 GRD	0218205	-	-	-	497,58	462,23	393,88	373,68	353,10	306,05	272,58	248,43	-	-
	5125	IMP/PEUGEOT BOXER 270C	0219107	1.110,45	1.083,53	973,78	813,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5126	IMP/PEUGEOT BOXER 270CT	0219113	1.110,45	1.083,53	973,78	813,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5127	IMP/PEUGEOT BOXER 310C	0219108	1.110,45	1.083,53	973,78	813,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5128	IMP/PEUGEOT BOXER 310CT	0219114	1.110,45	1.083,53	973,78	813,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5129	IMP/PEUGEOT BOXER 320M	0219109	1.110,45	1.083,53	973,78	813,68	748,60	-	-	-	-	-	-	-	-
	5130	IMP/PEUGEOT BOXER 320MT	0219115	1.110,45	1.083,53	973,78	813,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5131	IMP/PEUGEOT BOXER 350C	0219110	1.110,45	1.083,53	973,78	813,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5132	IMP/PEUGEOT BOXER 350CT	0219116	1.110,45	1.083,53	973,78	813,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5133	IMP/PEUGEOT BOXER 350M	0219111	1.110,45	1.083,53	973,78	813,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5134	IMP/PEUGEOT BOXER 350MH	0219112	1.110,45	1.083,53	973,78	813,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5135	IMP/PEUGEOT BOXER 350MHT	0219118	1.110,45	1.083,53	973,78	813,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5136	IMP/PEUGEOT BOXER 350MT	0219117	1.110,45	1.083,53	973,78	813,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5137	I/PEUGEOT BOXER FURG CUR	0219127	1.110,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5138	I/PEUGEOT BOXER FURG MED	0219126	1.110,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5139	I/PEUGEOT J 5 D COMBI	0219120	-	-	-	-	-	-	-	323,95	251,68	227,53	-	-	-
	5140	I/PEUGEOT J 5 D COMBI	0219120	-	-	-	-	-	-	-	218,78	198,55	-	-	-	-
	5141	I/PEUGEOT PAR RONTAN AMB	0219125	-	1.083,53	973,78	813,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5142	I/PEUGEOT PARTNER FURGAO	0219119	-	377,63	358,03	311,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5143	IMP/PEUGEOT TROPICAL T.	0219105	-	-	-	-	-	-	347,83	323,95	251,68	227,53	205,73	-	-
	5144	IMP/PEUGEOT TROPICAL T.	0219105	-	-	-	-	-	-	223,40	204,50	182,93	162,80	-	-	-
PORSCHE																
	5145	IMP/PORSCHE	0110899	-	-	-	-	-	-	1.647,85	1.460,33	1.188,00	1.001,30	843,48	757,48	676,00
	5146	I/PORSCHE 911 CARRERA	0110802	10.191,85	8.494,28	6.868,73	6.019,28	5.089,73	3.469,68	2.967,38	2.582,25	2.065,48	1.667,68	1.449,83	1.327,58	1.217,03
	5147	I/PORSCHE 911 CARRERA 4	0110807	10.518,10	9.016,73	7.266,13	6.185,13	5.165,53	3.823,75	3.276,78	3.121,98	2.634,55	2.338,95	2.135,60	1.914,15	1.753,08
	5148	I/PORSCHE 911 CARRERA 4S	0110808	10.518,10	9.016,73	7.266,13	6.185,13	5.165,53	4.114,70	3.581,35	-	-	-	-	-	-
	5149	I/PORSCHE 911 GT2	0110812	-	-	-	-	-	9.332,70	7.592,20	6.462,80	5.257,58	-	-	-	-
	5150	I/PORSCHE 911 GT3	0110810	-	-	10.293,40	9.803,23	9.336,43	-	-	-	-	-	-	-	-
	5151	I/PORSCHE 911 TARGA	0110806	9.930,85	8.937,78	8.044,00	7.239,60	5.601,90	3.602,25	3.413,23	3.049,33	2.722,68	2.429,83	2.167,23	1.941,35	1.741,00
	5152	I/PORSCHE 911 TURBO	0110803	15.584,45	14.662,35	10.622,95	9.560,65	8.725,85	6.842,55	6.007,23	4.780,03	4.267,98	3.808,95	3.397,28	3.043,25	2.729,13
	5153	IMP/PORSCHE 944 S2	0110801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	757,48	676,00
	5154	IMP/PORSCHE BOXSTER	0110809	5.657,43	4.984,63	4.058,05	3.503,53	3.014,60	2.693,25	-	-	-	-	-	-	-
	5155	I/PORSCHE BOXSTER S	0110811	6.059,70	5.348,18	4.378,45	3.592,65	-	2.881,76	-	-	-	-	-	-	-
RENAULT																
	5156	IMP/RENAULT	0111099	-	-	-	284,53	256,75	236,35	201,43	186,58	175,28	149,10	140,23	126,55	118,28
	5157	IMP/RENAULT 19 1.4E	0111014	-	-	-	-	258,13	247,83	236,30	204,58	188,13	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	5158	IMP/RENAULT 19 16S	0111008	-	-	-	-	258,13	247,83	236,30	204,58	188,13	171,60	-	-	-
	5159	IMP/RENAULT 19 BACCARA	0111013	-	-	-	-	258,13	247,83	236,30	204,58	188,13	-	-	-	-
	5160	IMP/RENAULT 19 RN	0111006	-	-	-	-	258,13	247,83	236,30	204,58	181,25	149,10	140,23	126,40	-
	5161	IMP/RENAULT 19 RT	0111007	-	-	-	-	300,15	270,43	238,73	224,28	209,03	190,75	-	-	-
	5162	IMP/RENAULT 19 RTI	0111015	-	-	766,18	302,78	256,75	236,35	201,43	186,58	175,28	149,10	-	-	-
	5163	IMP/RENAULT 21 GTX	0111003	-	-	-	-	-	-	-	-	181,25	149,10	140,23	-	-
	5164	IMP/RENAULT 21 TXE	0111004	-	-	-	-	-	-	-	-	200,13	177,93	159,30	-	-
	5165	IMP/RENAULT 21 TXI	0111005	-	-	-	-	-	-	-	-	200,13	177,93	159,30	-	-
	5166	IMP/RENAULT 21 NEVADA GTX	0111001	-	-	-	-	-	-	-	-	191,00	161,33	148,88	135,35	120,73
	5167	IMP/RENAULT 21 NEVADA TXE	0111002	-	-	-	-	-	-	-	-	220,38	207,93	168,15	-	-
	5168	IMP/RENAULT CLIO RL	0111016	387,65	370,40	349,18	273,60	247,23	224,78	198,90	186,58	175,28	149,10	-	-	-
	5169	I/RENAULT CLIO RL 1.0	0111037	387,65	370,40	354,53	273,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5170	IMP/RENAULT CLIO RN	0111019	457,20	417,50	392,58	293,85	256,75	243,65	214,55	-	-	-	-	-	-
	5171	I/RENAULT CLIO RN 1.6	0111035	558,55	517,98	425,08	293,85	256,75	243,65	214,55	-	-	-	-	-	-
	5172	IMP/RENAULT CLIO RT	0111017	-	554,73	477,50	309,80	290,43	265,63	238,35	212,95	190,13	-	-	-	-
	5173	I/RENAULT CLIO RT 1.6	0111036	612,78	550,20	492,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5174	IMP/RENAULT LAGUNA 2.0	0111012	-	940,15	766,18	697,23	595,70	469,00	426,13	361,25	340,95	-	-	-	-
	5175	IMP/RENAULT LAGUNA 2.0S	0111018	-	940,15	766,18	697,23	595,70	547,58	450,83	388,93	359,73	-	-	-	-
	5176	I/RENAULT LAGUNA RXE 2.0	0111034	-	965,78	799,35	717,43	622,73	552,70	457,88	388,93	359,73	-	-	-	-
	5177	IMP/RENAULT LAGUNA V6	0111011	-	1.571,68	1.419,53	990,35	881,95	747,85	619,08	461,80	412,33	367,98	328,23	-	-
	5178	IMP/RENAULT LAGUNA NEVADA	0111021	-	940,15	766,18	697,23	595,70	547,58	450,83	-	-	-	-	-	-
	5179	IMP/RENAULT MEGANE 1.6 B	0111022	-	591,00	439,50	411,85	387,00	355,90	-	-	-	-	-	-	-
	5180	IMP/RENAULT MEGANE 1.6 L	0111023	-	591,00	439,50	411,85	387,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	5181	IMP/RENAULT MEGANE 2.0 B	0111024	-	691,70	518,93	442,63	400,15	399,00	-	-	-	-	-	-	-
	5182	IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L	0111025	-	691,70	518,93	442,63	400,15	399,00	-	-	-	-	-	-	-
	5183	I/RENAULT MEGANE RN 1.6	0111029	-	-	439,50	411,85	387,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	5184	I/RENAULT MEGANE RT 1.6	0111031	-	591,00	463,28	414,20	388,15	-	-	-	-	-	-	-	-
	5185	I/RENAULT MEGANE RT 2.0	0111032	-	-	518,93	442,63	417,13	383,60	-	-	-	-	-	-	-
	5186	I/RENAULT MEGANE RXE 1.6	0111030	-	671,43	547,75	481,10	445,40	399,00	-	-	-	-	-	-	-
	5187	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	0111033	-	691,70	547,75	443,10	400,15	399,00	-	-	-	-	-	-	-
	5188	I/RENAULT MRE CGPI	0111027	-	390,65	349,18	284,53	256,75	236,35	201,43	186,58	175,28	149,10	140,23	126,55	118,28
	5189	IMP/RENAULT SAFRANE V6	0111010	-	-	-	-	-	-	622,00	561,28	469,85	379,68	338,65	-	-
	5190	IMP/RENAULT TWINGO	0111009	536,53	390,65	349,18	284,53	265,38	236,35	201,43	160,65	151,40	138,15	-	-	-
	5191	I/RENAULT TWINGO 1.0	0111028	-	390,65	349,18	284,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5192	I/RENAULT TWINGO 1.0 16V	0111038	536,53	493,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5193	IMP/RENAULT TWINGO EASY	0111020	-	-	-	-	-	-	-	160,65	146,63	-	-	-	-
	5194	I/RENAULT EX RONTAN AMB	0221308	-	-	279,68	258,98	236,90	-	-	-	-	-	-	-	-
	5195	IMP/RENAULT EXPRESS 1.6	0221302	-	-	279,68	258,98	236,90	217,85	-	-	-	-	-	-	-
	5196	I/RENAULT KANGOO ALL AMB	0221312	435,85	388,65	338,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5197	I/RENAULT KANGOO ENGESIG	0221315	435,85	388,65	338,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5198	I/RENAULT KANGOO EXPRI.10	0221310	435,85	388,65	338,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5199	I/RENAULT KANGOO EXPRI.16	0221307	567,90	439,60	400,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5200	I/RENAULT KANGOO RL 1.0	0221309	518,75	459,08	405,68	373,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5201	I/RENAULT KANGOO RL 1.6	0221304	-	463,35	419,63	386,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5202	I/RENAULT KANGOO RN 1.0	0221305	546,80	478,73	437,98	402,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5203	I/RENAULT KANGOO RN 1.6	0221306	-	571,43	515,70	474,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5204	IMP/RENAULT T SULAM AMB	0209000	644,70	608,80	533,15	505,38	395,08	367,78	346,98	-	-	-	-	-	-
	5205	I/RENAULT TF ENGESIG AMB	0221311	644,70	608,80	533,15	505,38	395,08	367,78	-	-	-	-	-	-	-
	5206	I/RENAULT TF RONTAN AMB	0221303	644,70	608,80	533,15	505,38	395,08	367,78	-	-	-	-	-	-	-
	5207	I/RENAULT TRAFFIC ALL AMB	0221313	644,70	608,80	533,15	499,95	395,08	367,78	322,93	287,55	-	-	-	-	-
	5208	IMP/RENAULT TRAFIC FCC	0221301	644,70	608,80	533,15	499,95	395,08	367,78	322,93	287,55	-	-	-	-	-
ROLLS ROYCE																
	5209	IMP/ROLLS ROYCE	0111199	32.790,85	22.310,00	15.350,25	14.202,03	11.821,65	9.685,30	8.308,80	7.746,10	6.021,70	4.889,65	3.611,03	3.234,70	2.899,73
SEAT																
	5210	IMP/SEAT	0151199	498,68	411,38	361,28	320,40	304,35	303,38	262,78	152,68	139,40	-	-	-	-
	5211	I/SEAT CORDOBA	0151107	-	590,68	534,83	422,45	405,48	345,90	311,53	255,03	-	-	-	-	-
	5212	I/SEAT CORDOBA 16V	0151111	-	590,68	534,83	422,45	405,48	345,90	311,53	255,03	-	-	-	-	-
	5213	IMP/SEAT CORDOBA GLX	0151101	-	-	-	422,45	405,48	345,90	311,53	255,03	232,75	-	-	-	-
	5214	IMP/SEAT CORDOBA SXE	0151103	-	-	-	422,45	405,48	345,90	311,53	255,03	-	-	-	-	-
	5215	I/SEAT CORDOBA VARIO	0151108	-	684,10	554,05	509,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5216	I/SEAT IBIZA	0151109	549,48	415,85	395,05	394,98	340,85	303,38	262,78	240,13	-	-	-	-	-
	5217	I/SEAT IBIZA 16V	0151110	549,48	415,85	382,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5218	IMP/SEAT IBIZA CLX	0151100	665,55	537,50	477,40	394,98	340,85	303,38	262,78	240,13	219,15	-	-	-	-
	5219	IMP/SEAT IBIZA GLX	0151102	-	-	-	394,98	340,85	303,38	262,78	240,13	219,15	-	-	-	-
	5220	IMP/SEAT IBIZA SXE	0151104	-	-	-	394,98	340,85	303,38	262,78	240,13	-	-	-	-	-
	5221	IMP/SEAT INCA	0222701	498,68	411,38	361,28	320,40	294,75	-	-	-	-	-	-	-	-
SKODA																
	5222	IMP/SKODA	0111499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	101,43	93,55	88,70	-
	5223	I/SKODA FABIA CLASSIC	0111402	651,03	483,55	435,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5224	I/SKODA FABIA COMFORT	0111401	-	292,80	275,93	225,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5225	I/SKODA FABIA ELEGANCE	0111400	675,80	504,85	455,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SSANGYONG																
	5226	IMP/SSANGYONG	0150799	-	-	-	-	-	983,15	875,53	808,05	730,13	666,08	-	-	-
	5227	IMP/SSANGYONG	0150799	-	-	-	-	-	1.654,85	1.524,75	1.373,33	1.204,93	1.071,53	-	-	-
	5228	IMP/SSANGYONG MUSSO EL	0150701	-	-	-	-	952,78	879,98	827,40	723,18	-	-	-	-	-
	5229	IMP/SSANGYONG MUSSO EL	0150701	-	-	-	1.735,45	1.565,75	1.397,90	1.250,08	1.147,95	-	-	-	-	-
	5230	IMP/SSANGYONG MUSSO ELS	0150702	1.826,60	1.765,43	-	-	-	879,98	827,40	723,18	-	-	-	-	-
	5231	IMP/SSANGYONG MUSSO ELS	0150702	2.382,23	2.233,83	2.021,48	1.806,45	1.676,08	1.552,93	1.409,85	1.277,98	-	-	-	-	-
	5232	I/SSANGYONG KORANDO TD4X4	0243200	1.687,48	1.531,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5233	I/SSANGYONG MUSSO 3200	0243202	2.382,23	2.233,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5234	I/SSANGYONG MUSSO TD 4X4	0243201	1.826,60	1.765,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTINUA NO ESPECIAL 5

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.852

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
30 de dezembro de 2002
Especial
5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
SUBARU																
	5235	IMP/SUBARU	0139399	-	-	-	-	-	183,78	171,55	163,70	156,43	146,55	140,08	128,68	119,38
	5236	IMP/SUBARU FORESTER 4WD	0139323	1.883,78	1.745,70	1.364,38	1.178,28	776,43	742,60	-	-	-	-	-	-	-
	5237	I/SUBARU FORESTER AWD	0139347	1.883,78	1.745,70	1.364,38	1.178,28	776,43	742,60	-	-	-	-	-	-	-
	5238	IMP/SUBARU FORESTER GLS	0139331	1.883,78	1.745,70	1.364,38	1.178,28	776,43	742,60	-	-	-	-	-	-	-
	5239	IMP/SUBARU FORESTER GT	0139327	1.883,78	1.745,70	1.364,38	1.178,28	776,43	742,60	-	-	-	-	-	-	-
	5240	I/SUBARU FORESTER STURBO	0139348	2.149,23	1.761,60	1.496,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5241	IMP/SUBARU IMPREZA 1.6 GL	0139305	-	-	-	-	-	387,78	369,68	317,88	286,80	266,38	-	-	-
	5242	IMP/SUBARU IMPREZA 1.8 GL	0139306	-	-	-	-	-	387,78	369,68	317,88	286,80	266,38	-	-	-
	5243	I/SUBARU IMPREZA 20GX	0139344	1.488,80	1.423,48	1.309,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5244	IMP/SUBARU IMPREZA GL16	0139314	-	-	-	-	-	387,78	369,68	317,88	286,80	266,38	-	-	-
	5245	IMP/SUBARU IMPREZA GL184	0139313	-	-	-	-	-	459,45	398,58	357,25	295,73	280,38	-	-	-
	5246	IMP/SUBARU IMPREZA GL18F	0139315	-	-	-	-	-	387,78	369,68	317,88	286,80	266,38	-	-	-
	5247	IMP/SUBARU IMPREZA GL204	0139316	-	-	950,48	790,93	564,00	522,33	431,58	389,75	-	-	-	-	-
	5248	IMP/SUBARU IMPREZA GL20F	0139317	-	-	950,48	790,93	564,00	522,33	431,58	389,75	-	-	-	-	-
	5249	IMP/SUBARU IMPREZA GL4	0139328	-	-	950,48	790,93	564,00	387,78	369,68	317,88	286,80	266,38	-	-	-
	5250	IMP/SUBARU IMPREZA GLF	0139329	-	-	840,88	677,93	564,00	387,78	369,68	317,88	286,80	266,38	-	-	-
	5251	IMP/SUBARU IMPREZA GT	0139333	2.001,40	1.853,30	1.418,85	1.275,18	1.158,90	901,70	782,58	-	-	-	-	-	-
	5252	IMP/SUBARU IMPREZA GT4WD	0139311	2.001,40	1.853,30	1.418,85	1.275,18	1.158,90	901,70	782,58	-	-	-	-	-	-
	5253	IMP/SUBARU IMPREZA SW	0139307	1.547,63	1.433,45	950,20	777,53	606,15	563,40	430,98	382,55	296,50	282,45	-	-	-
	5254	I/SUBARU IMPREZA SW20GX	0139343	1.547,63	1.433,45	1.318,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5255	IMP/SUBARU IMPREZA SW4	0139330	1.547,63	1.433,45	950,20	777,53	606,15	563,40	430,98	382,55	296,50	282,45	-	-	-
	5256	IMP/SUBARU IMPREZA SWGL4	0139318	-	-	950,20	777,53	606,15	563,40	430,98	382,55	296,50	282,45	-	-	-
	5257	IMP/SUBARU IMPREZA SWGLF	0139319	-	-	950,20	777,53	606,15	563,40	430,98	382,55	296,50	282,45	-	-	-
	5258	I/SUBARU IMPREZA SWWRX	0139346	2.182,95	2.046,03	1.882,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5259	I/SUBARU IMPREZA WRX	0139345	2.116,38	1.993,55	1.834,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5260	IMP/SUBARU LEGACY 1.8 GL	0139301	-	-	-	-	-	-	-	-	271,03	235,30	213,98	191,68	171,90
	5261	IMP/SUBARU LEGACY 2.0 GL	0139309	1.421,93	1.341,30	1.238,00	982,65	555,60	435,18	410,90	305,10	285,35	268,75	250,48	-	-
	5262	IMP/SUBARU LEGACY 2.2 GX	0139302	-	-	-	-	852,03	591,65	564,00	410,28	357,80	279,35	268,03	-	-
	5263	I/SUBARU LEGACY GL	0139342	1.421,93	1.341,30	1.238,00	982,65	555,60	435,18	410,90	305,10	285,35	235,30	213,98	-	-
	5264	IMP/SUBARU LEGACY GL4D	0139324	1.461,95	1.412,00	1.354,05	1.083,23	633,23	503,05	444,95	355,18	311,50	235,30	213,98	-	-
	5265	I/SUBARU LEGACY GX	0139340	1.763,43	1.658,58	1.451,15	1.195,55	852,03	591,65	564,00	410,28	357,80	279,35	268,03	-	-
	5266	IMP/SUBARU LEGACY GX25	0139321	1.763,43	1.658,58	1.451,15	1.195,55	868,55	685,60	626,40	-	-	-	-	-	-
	5267	I/SUBARU LEGACY OUT BACK	0139339	2.174,55	1.839,20	1.511,20	1.241,83	856,95	825,18	-	-	-	-	-	-	-
	5268	IMP/SUBARU LEGACY SDGL4	0139337	1.421,93	1.341,30	1.238,00	982,65	555,60	435,18	410,90	305,10	285,35	235,30	213,98	-	-
	5269	IMP/SUBARU LEGACY SDGX4	0139334	1.763,43	1.658,58	1.451,15	1.195,55	852,03	591,65	564,00	410,28	357,80	279,35	268,03	-	-
	5270	I/SUBARU LEGACY SW	0139338	1.484,35	1.436,78	1.382,48	1.050,25	655,33	546,78	521,05	337,55	318,13	266,20	254,00	-	-
	5271	IMP/SUBARU LEGACY SW0B25	0139320	1.841,63	1.708,43	1.486,18	1.194,20	917,90	888,45	811,73	-	-	-	-	-	-
	5272	I/SUBARU LEGACY SWGX	0139341	1.841,63	1.708,43	1.486,18	1.194,20	917,90	598,15	555,35	473,00	-	282,40	264,68	-	-
	5273	IMP/SUBARU LEGACY SWGX25	0139322	1.841,63	1.708,43	1.486,18	1.194,20	917,90	888,45	-	-	-	-	-	-	-
	5274	IMP/SUBARU LEGACY SWOB25	0139326	2.174,55	1.839,20	1.511,20	1.241,83	856,95	825,18	-	-	-	-	-	-	-
	5275	IMP/SUBARU LEGACY SWOB25	0139332	2.174,55	1.839,20	1.511,20	1.241,83	856,95	825,18	-	-	-	-	-	-	-
	5276	IMP/SUBARU LEGACY TW 2.0	0139308	1.421,93	1.341,30	1.238,00	982,65	555,60	435,18	410,90	305,10	285,35	268,75	250,48	-	-
	5277	IMP/SUBARU LEGACY TW 2.2	0139303	-	-	-	-	658,25	598,15	535,28	473,00	377,93	282,40	264,68	237,10	212,63
	5278	IMP/SUBARU LEGACY TWGL4	0139336	1.484,35	1.436,78	1.382,48	1.050,25	655,33	546,78	521,05	337,55	-	-	-	-	-
	5279	IMP/SUBARU LEGACY TWGL4D	0139325	1.484,35	1.436,78	1.382,48	1.050,25	655,33	546,78	521,05	337,55	-	-	-	-	-
	5280	IMP/SUBARU LEGACY TWGX4	0139335	1.841,63	1.708,43	1.486,18	1.194,20	917,90	598,15	555,35	473,00	-	282,40	264,68	-	-
	5281	IMP/SUBARU SVX 3.3	0139304	-	-	-	-	867,25	838,70	807,63	776,85	743,93	612,23	536,00	490,80	-
	5282	IMP/SUBARU VIVIO GLI	0139310	-	-	-	-	-	183,78	171,55	155,78	141,90	-	-	-	-
SUZUKI																
	5283	IMP/SUZUKI	0125599	-	-	-	-	-	315,38	295,23	204,98	185,85	168,33	153,70	139,53	126,90
	5284	IMP/SUZUKI BALENO GLX	0125509	-	-	-	418,75	369,85	324,70	307,23	283,25	252,93	225,73	201,35	-	-
	5285	IMP/SUZUKI BALENO GS	0125510	-	-	477,95	418,75	329,15	315,38	295,23	271,80	-	-	-	-	-
	5286	IMP/SUZUKI BALENO W GLX	0125519	-	-	529,75	482,00	436,80	398,75	-	-	-	-	-	-	-
	5287	IMP/SUZUKI CARRY VTA	0125508	-	-	-	-	-	-	295,23	162,30	157,13	154,48	150,48	139,53	126,90
	5288	IMP/SUZUKI CARRY VTB	0125514	-	-	-	-	-	-	-	162,30	148,93	-	-	-	-
	5289	IMP/SUZUKI GVITARA 1.6 V	0125521	1.045,58	874,23	770,15	614,60	550,60	485,20	-	-	-	311,50	287,63	243,80	-
	5290	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 V	0125522	1.497,70	1.430,88	1.359,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5291	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 V	0125522	1.340,63	1.140,33	968,45	823,10	762,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	5292	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 W	0125523	1.497,70	1.430,88	1.359,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5293	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 W	0125523	1.242,95	958,73	829,78	710,63	675,10	-	-	-	-	-	-	-	-
	5294	I/SUZUKI GVITARA 2.0 WA	0125527	1.497,70	1.430,88	1.316,40	1.211,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5295	I/SUZUKI GVITARA 2.0 WA	0125527	1.242,95	958,73	829,78	710,63	675,10	-	-	-	-	-	-	-	-
	5296	IMP/SUZUKI GVITARA 2.5 W	0125524	1.439,05	1.188,90	1.092,65	942,93	858,05	-	-	-	-	-	-	-	-
	5297	I/SUZUKI IGNIS GL 1.3	0125528	697,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5298	IMP/SUZUKI JIMNY 1.3V	0125525	849,00	708,00	621,55	563,53	476,95	-	-	-	-	-	-	-	-
	5299	I/SUZUKI MRE CGPI	0125500	788,15	708,00	477,95	289,18	265,18	227,60	216,15	204,98	185,85	157,38	142,60	131,73	-
	5300	IMP/SUZUKI SAMURAI	0125506	-	-	-	479,45	450,75	414,90	356,65	342,43	324,68	287,48	251,60	207,10	185,73
	5301	IMP/SUZUKI SIDEKICK	0125504	-	-	-	-	-	493,20	441,58	412,73	407,03	378,95	361,83	283,20	253,98

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	5302	IMP/SUZUKI SIDEKICK JA	0125513	-	-	-	-	-	-	441,58	412,73	407,03	378,95	361,83	283,20	-
	5303	IMP/SUZUKI SIDEKICK JLXS	0125517	-	-	-	-	-	-	441,58	412,73	407,03	378,95	361,83	283,20	-
	5304	IMP/SUZUKI SWIFT 1.0 L	0125515	-	-	-	289,18	265,18	227,60	211,70	190,65	175,30	157,38	142,60	131,73	-
	5305	IMP/SUZUKI SWIFT CV	0125507	-	-	-	-	-	-	295,23	204,98	185,85	168,33	153,70	139,53	126,90
	5306	IMP/SUZUKI SWIFT GTI	0125501	-	-	-	-	-	-	-	239,40	205,65	178,93	169,15	150,68	-
	5307	IMP/SUZUKI SWIFT HT	0125503	-	-	-	289,18	265,18	227,60	211,70	190,65	175,30	157,38	142,60	131,73	-
	5308	IMP/SUZUKI SWIFT SD	0125502	-	-	-	289,18	265,18	227,60	211,70	190,65	175,30	157,38	142,60	131,73	120,75
	5309	IMP/SUZUKI VITARA	0125505	-	-	-	856,60	569,48	531,95	449,33	417,58	364,05	331,08	311,70	262,80	240,90
	5310	IMP/SUZUKI VITARA 1.6 JX	0125520	-	-	-	-	617,55	542,05	498,00	417,58	364,05	331,08	-	-	-
	5311	IMP/SUZUKI VITARA JLX	0125512	-	-	-	856,60	569,48	531,95	449,33	420,80	379,15	357,25	342,13	262,80	-
	5312	IMP/SUZUKI VITARA JLX16V	0125516	-	-	-	856,60	569,48	531,95	449,33	420,80	379,15	357,25	342,13	262,80	-
	5313	IMP/SUZUKI VITARA V6	0125511	1.439,05	1.188,90	1.092,65	856,60	569,48	531,95	449,33	417,58	385,13	-	-	-	-
	5314	IMP/SUZUKI WAGON R+ 1.0V	0125526	-	-	-	356,95	328,40	-	-	-	-	-	-	-	-
	5315	IMP/SUZUKI X.90	0125518	-	-	-	-	-	315,38	295,23	204,98	-	-	-	-	-
	5316	IMP/SUZUKI	0222999	-	-	-	-	-	-	181,50	162,30	148,93	136,40	124,38	-	-
	5317	I/SUZUKI CARRY 1.3VC	0223301	-	-	-	-	-	-	-	162,30	148,93	-	-	-	-
	5318	I/SUZUKI CARRY 1.3VP	0223302	-	-	-	-	229,13	205,60	-	-	-	-	-	-	-
	5319	I/SUZUKI GVITARA 2.0WA	0223304	1.497,70	1.430,88	1.316,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5320	I/SUZUKI GVITARA 2.0WA	0223304	1.242,95	958,73	829,78	710,63	675,10	-	-	-	-	-	-	-	-
	5321	I/SUZUKI GVITARA XL 7	0223305	1.732,05	1.593,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5322	I/SUZUKI MRE CGPI	0223300	-	-	-	-	229,13	205,60	-	-	-	-	-	-	-
TOYOTA (LEXUS)																
	5323	IMP/TOYOTA	0111899	-	-	-	-	491,73	418,40	346,93	331,55	309,65	274,25	254,75	230,40	207,10
	5324	IMP/TOYOTA 4RUNNER	0111811	-	-	-	-	-	-	684,30	629,53	577,13	545,50	513,43	457,00	-
	5325	IMP/TOYOTA AVALON XLS	0111816	-	-	-	-	-	-	439,40	390,13	-	-	-	-	-
	5326	IMP/TOYOTA CAMRY LE	0111810	-	-	1.167,73	926,80	830,15	736,38	522,33	423,70	402,65	348,28	317,53	284,45	-
	5327	IMP/TOYOTA CAMRY LE SW	0111815	-	-	-	-	-	925,05	637,95	525,80	468,00	383,90	361,45	-	-
	5328	IMP/TOYOTA CAMRY LE V6	0111826	-	-	1.167,73	926,80	830,15	736,38	522,33	423,70	402,65	348,28	317,53	-	-
	5329	IMP/TOYOTA CAMRY XLE	0111801	-	2.213,18	1.820,55	1.208,88	1.106,08	925,05	637,95	525,80	468,00	437,28	407,33	364,85	327,20
	5330	I/TOYOTA COROLLA DLX	0111831	706,90	657,48	573,68	552,53	510,30	441,53	346,93	331,55	309,65	282,20	257,30	-	-
	5331	IMP/TOYOTA COROLLA DX	0111808	-	-	-	-	-	418,40	346,93	331,55	309,65	274,25	254,75	230,40	207,10
	5332	IMP/TOYOTA COROLLA GLI	0111820	-	-	-	-	491,73	452,20	-	-	-	-	-	-	-
	5333	IMP/TOYOTA COROLLA GLI18	0111830	706,90	657,48	573,68	552,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5334	IMP/TOYOTA COROLLA LE	0111802	-	-	-	-	491,73	418,40	375,88	355,33	325,38	305,28	282,23	276,10	230,95
	5335	I/TOYOTA COROLLA LUXEL	0111838	706,90	657,48	573,68	552,53	508,33	-	-	-	-	-	-	-	-
	5336	IMP/TOYOTA COROLLA WG	0111809	-	-	-	570,50	510,30	441,53	396,13	336,25	309,65	289,48	264,60	-	-
	5337	IMP/TOYOTA COROLLA WGXLI	0111821	-	-	-	570,50	510,30	441,53	396,13	336,25	309,65	289,48	-	-	-
	5338	IMP/TOYOTA COROLLA XLI	0111819	706,90	657,48	573,68	552,53	491,73	452,20	-	-	-	-	-	-	-
	5339	IMP/TOYOTA COROLLA XLI18	0111829	706,90	657,48	573,68	552,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5340	IMP/TOYOTA CORONA	0111825	-	-	960,68	-	732,90	508,85	480,08	428,45	388,45	351,35	-	-	-
	5341	IMP/TOYOTA CORONA GLI	0111813	-	-	979,85	802,98	754,65	522,18	481,08	-	-	-	-	-	-
	5342	IMP/TOYOTA HILUX SW4	0111806	-	-	-	-	-	1.106,55	1.015,35	916,33	811,33	756,48	705,13	-	-
	5343	IMP/TOYOTA HILUX SW4	0111806	-	2.003,53	-	1.220,88	1.013,13	951,55	699,35	587,20	539,50	518,00	472,28	-	-
	5344	IMP/TOYOTA HILUX SW4 DLX	0111803	2.162,90	1.981,75	1.666,25	1.529,53	1.311,15	1.145,33	1.015,35	916,33	811,33	756,48	705,13	-	-
	5345	IMP/TOYOTA HILUX SW4 DLX	0111805	-	2.003,53	1.125,13	1.049,70	907,93	818,80	699,35	587,20	539,50	518,00	472,28	-	-
	5346	IMP/TOYOTA HILUX SW4 V6	0111807	-	2.003,53	1.703,70	1.220,88	1.013,13	951,55	732,63	640,60	580,65	554,98	-	-	-
	5347	IMP/TOYOTA LEXUS ES 300	0111827	-	2.938,88	2.146,15	1.831,93	1.481,73	1.327,33	-	779,93	698,78	607,08	565,58	-	-
	5348	IMP/TOYOTA LEXUS GS300	0111822	-	-	-	-	1.481,73	1.327,33	1.247,75	1.099,05	924,40	815,48	727,35	-	-
	5349	IMP/TOYOTA LEXUS LS400	0111824	-	-	-	3.203,68	2.632,08	1.992,18	1.665,30	1.502,75	1.243,28	1.087,15	975,75	886,55	-
	5350	I/TOYOTA MRE CGPI	0111834	-	-	-	-	491,73	418,40	346,93	331,55	309,65	274,25	254,75	230,40	207,10
	5351	IMP/TOYOTA PASEO	0111805	-	-	-	-	-	-	-	346,88	316,90	274,25	254,75	233,28	-
	5352	IMP/TOYOTA PREVIA LE	0111804	-	-	-	-	-	-	-	684,60	612,85	558,63	529,83	421,08	386,00
	5353	I/TOYOTA PRIUS	0111837	1.780,03	1.661,20	960,68	570,50	491,73	418,40	346,93	331,55	309,65	274,25	254,75	230,40	207,10
	5354	IMP/TOYOTA RAV4 4WD	0111818	-	-	-	930,50	829,08	753,43	-	-	-	-	-	-	-
	5355	I/TOYOTA YARIS 1.0	0111835	1.780,03	1.661,20	960,68	570,50	491,73	418,40	346,93	331,55	309,65	274,25	254,75	230,40	207,10
	5356	I/TOYOTA YARIS 1.0 3P	0111833	1.780,03	1.661,20	960,68	570,50	491,73	418,40	346,93	331,55	309,65	274,25	254,75	230,40	207,10
	5357	I/TOYOTA YARIS 1.0 5P	0111832	1.780,03	1.661,20	960,68	570,50	491,73	418,40	346,93	331,55	309,65	274,25	254,75	230,40	207,10
	5358	I/TOYOTA YARIS 1.3	0111836	-	716,93	670,73	570,50	491,73	418,40	-	-	-	-	-	-	-
	5359	IMP/TOYOTA	0202999	-	-	1.666,25	685,08	643,55	621,23	601,35	581,73	550,13	518,08	496,80	469,65	405,18
	5360	IMP/TOYOTA	0202999	-	-	1.703,70	1.220,88	1.013,13	951,55	699,35	499,83	478,15	442,45	403,43	369,40	338,65
	5361	I/TOYOTA CROWN S. SALLON	0202925	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	496,80	469,65	405,18
	5362	I/TOYOTA CROWN S. SALLON	0202925	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	406,25	369,43	-
	5363	IMP/TOYOTA HIACE	0202905	-	-	-	-	-	-	-	-	-	518,08	496,80	469,65	-
	5364	IMP/TOYOTA HIACE	0202905	-	-	-	-	-	-	-	-	-	442,45	403,43	-	-
	5365	IMP/TOYOTA HILUX 2CD	0202907	-	-	-	816,50	730,45	678,13	664,30	638,75	583,85	525,90	459,03	-	-
	5366	IMP/TOYOTA HILUX 2CD	0202907	1.003,25	907,35	816,83	757,50	696,83	639,18	574,10	506,00	463,63	419,30	383,95	-	-
	5367	IMP/TOYOTA HILUX 2CD DLX	0202910	-	-	-	818,50	776,93	672,85	613,53	551,66	500,88	453,23	407,40	-	-
	5368	I/TOYOTA HILUX 2CDL DX	0202935	984,25	905,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5369	I/TOYOTA HILUX 2CDL DX	0202935	1.003,25	922,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5370	I/TOYOTA HILUX 2CDL SRV	0202936	1.228,25	1.129,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5371	I/TOYOTA HILUX 2CDL SRV	0202936	1.137,85	1.046,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5372	I/TOYOTA HILUX 2CDR DX	0202931	984,25	905,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5373	I/TOYOTA HILUX 2CDR DX	0202931	1.003,25	922,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5374	I/TOYOTA HILUX 2CDR SRV	0202932	1.228,25	1.129,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5375	I/TOYOTA HILUX 2CDR SRV	0202932	1.137,85	1.046,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5376	IMP/TOYOTA HILUX 2CS	0202906	-	-	-	685,08	615,65	570,33	550,83	535,68	-	-	-	-	-
	5377	IMP/TOYOTA HILUX 2CS	0202906	-	-	-	696,18	643,13	593,80	544,98	499,83	-	-	-	-	-
	5378	IMP/TOYOTA HILUX 2CS DLX	0202909	-	-	-	685,08	615,65	554,98	-	-	-	-	-	-	-
	5379	I/TOYOTA HILUX 2CSL	0202933	953,68	915,68	902,80	685,08	615,65	554,98	-	-	-	-	-	-	-
	5380	I/TOYOTA HILUX 2CSL	0202933	856,05	787,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5381	I/TOYOTA HILUX 2CSR DX	0202929	953,68	856,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5382	I/TOYOTA HILUX 2CSR DX	0202929	856,05	787,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5383	I/TOYOTA HILUX 2CSR SRV	0202937	984,25	905,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5384	IMP/TOYOTA HILUX 4CD DLX	0202912	-	-	1.106,63	944,50	869,40	828,05	765,63	721,56	651,63	618,38	581,78	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	5385	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	0202913	-	1.154,08	1.090,80	979,95	922,05	885,48	765,63	721,58	651,63	604,55	-	-	-
	5386	I/TOYOTA HILUX 4CDK SR	0202940	1.287,28	1.184,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5387	I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV	0202939	1.484,28	1.365,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5388	I/TOYOTA HILUX 4CDL DX	0202937	1.204,28	1.107,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5389	I/TOYOTA HILUX 4CDL SR	0202938	1.287,28	1.184,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5390	IMP/TOYOTA HILUX 4CS	0202908	-	-	902,80	685,08	615,65	585,65	563,93	535,68	523,50	509,13	459,15	403,53	357,30
	5391	IMP/TOYOTA HILUX 4CS	0202908	-	-	-	747,65	680,50	616,05	557,00	499,83	478,15	419,25	379,63	345,85	304,55
	5392	IMP/TOYOTA HILUX 4CS SR5	0202911	-	1.053,15	902,80	785,58	739,43	698,53	-	-	-	-	-	-	-
	5393	I/TOYOTA HILUX 4CSL DX	0202934	991,98	942,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5394	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CD	0202902	-	-	-	818,50	730,45	678,13	664,30	638,75	583,85	525,90	459,03	-	-
	5395	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CD	0202902	1.003,25	924,80	855,53	757,48	674,95	623,93	570,75	506,28	454,70	408,88	367,08	-	-
	5396	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CS	0202901	-	-	-	682,28	615,65	570,33	556,83	544,75	497,90	455,00	434,28	397,68	-
	5397	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CS	0202901	856,05	766,85	676,55	618,45	553,98	495,43	437,60	401,73	370,18	326,33	299,00	267,25	-
	5398	IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CD	0202904	1.204,28	1.106,48	1.066,53	944,33	882,23	840,13	765,63	721,58	651,63	604,55	481,75	439,55	404,05
	5399	IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CS	0202903	-	-	-	-	-	-	563,93	535,68	523,50	509,13	459,15	420,43	370,73
	5400	IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CS	0202903	-	-	-	-	-	-	-	499,83	478,15	436,18	397,70	364,18	325,30
	5401	I/TOYOTA HILUX SW4	0202924	-	-	-	991,00	946,83	893,60	828,95	796,75	740,78	680,50	647,68	588,40	560,03
	5402	I/TOYOTA HILUX SW4	0202924	-	-	-	1.049,70	907,93	818,80	699,35	587,20	539,50	518,00	472,28	423,93	381,05
	5403	I/TOYOTA HILUX SW4 D	0202922	2.162,90	1.981,75	1.666,25	1.529,53	1.311,15	1.145,33	1.015,35	916,33	811,33	756,48	705,13	-	-
	5404	I/TOYOTA HILUX SW4 V6	0202923	-	2.003,53	1.703,70	1.220,88	1.013,13	951,55	732,63	640,60	580,65	554,98	505,98	-	-
	5405	IMP/TOYOTA L. CRUIZER 4WD	0202915	-	-	-	-	-	-	-	-	539,50	518,00	477,20	440,73	403,08
	5406	I/TOYOTA LAND CRUISER	0202920	2.168,43	2.003,53	1.703,70	1.220,88	1.013,13	951,55	699,35	587,20	539,50	518,00	472,28	-	-
	5407	I/TOYOTA MRE CGPI	0202919	-	-	1.666,25	685,08	643,55	621,23	601,33	-	-	-	-	-	-
	5408	I/TOYOTA MRE CGPI	0202919	-	-	1.703,70	1.220,88	1.013,13	951,55	699,35	-	-	-	-	-	-
	5409	I/TOYOTA RAV4	0202921	1.780,03	1.661,20	1.117,03	930,50	856,05	-	-	-	-	-	-	-	-
	5410	IMP/TOYOTA T100	0202916	-	-	-	-	-	-	-	499,83	478,15	-	-	-	-
	5411	IMP/TOYOTA TACOMA	0202914	-	-	-	-	643,55	621,23	601,33	581,73	550,13	518,08	-	-	-
	5412	IMP/TOYOTA TACOMA	0202914	-	-	-	-	1.013,13	951,55	699,35	499,83	478,15	442,45	-	-	-
	5413	I/TOYOTA TUNDRA	0202926	2.162,90	1.981,75	1.666,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5414	I/TOYOTA TUNDRA	0202926	-	2.003,53	1.703,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5415	IMP/TOYOTAHILUXSW4DIMP	0111812	2.162,90	1.981,75	1.666,25	1.529,53	1.311,15	1.145,33	1.015,35	916,33	811,33	756,48	705,13	-	-
	5416	IMP/TOYOTAHILUXSW4IMP	0111814	-	2.003,53	1.703,70	1.220,88	1.013,13	951,55	699,35	587,20	539,50	518,00	472,28	-	-
	5417	IMP/LEXUS	0148999	-	2.938,88	2.146,15	1.831,93	1.481,73	1.327,33	1.247,75	779,93	698,78	607,08	565,58	534,75	-
	5418	I/LEXUS ES300	0148902	-	2.938,88	2.146,15	1.831,93	1.481,73	1.327,33	-	779,93	698,78	607,08	565,58	-	-
	5419	I/LEXUS GS 400	0148905	-	-	3.725,18	3.543,35	3.176,20	1.992,18	-	-	-	-	-	-	-
	5420	I/LEXUS GS 430	0148909	-	6.149,80	5.552,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5421	I/LEXUS IS 300	0148910	4.271,65	2.938,88	2.146,15	1.831,93	1.481,73	1.327,33	1.247,75	779,93	698,78	607,08	565,58	-	-
	5422	IMP/LEXUS LS 400	0148901	-	-	3.684,00	3.203,68	2.632,08	1.992,18	1.665,30	1.502,75	1.243,28	1.087,15	973,75	886,55	-
	5423	IMP/LEXUS LS400	0111828	-	-	3.684,00	3.203,68	2.632,08	1.992,18	1.665,30	1.502,75	1.243,28	1.087,15	973,75	886,55	-
	5424	I/LEXUS LS430	0148908	-	5.579,53	5.021,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5425	IMP/LEXUS LX 450	0148903	-	-	3.684,00	3.203,68	2.632,08	1.992,18	-	-	-	-	-	-	-
	5426	I/LEXUS MRE CGPI	0148907	4.271,65	2.938,88	2.146,15	1.831,93	1.481,73	1.327,33	-	779,93	698,78	607,08	565,58	-	-
	5427	IMP/LEXUS SC 300	0148904	4.271,65	2.938,88	2.146,15	1.831,93	1.481,73	1.327,33	1.247,75	779,93	698,78	607,08	565,58	-	-
	5428	I/LEXUS RX300	0202927	4.271,65	3.753,53	2.993,88	2.559,20	2.354,45	-	-	-	-	-	-	-	-
VOLKSWAGEN																
	5429	IMP/VOLKSWAGEN	0112240	-	-	-	-	-	-	-	-	293,13	281,53	255,73	240,75	-
	5430	IMP/VOLKSWAGEN	0112241	-	-	-	-	-	-	164,95	157,75	152,25	145,85	140,95	137,55	133,25
	5431	IMP/VOLKSWAGEN	0112242	-	-	-	-	-	590,15	528,83	465,35	413,98	367,95	329,58	291,78	257,60
	5432	I/VW BEETLE	0112202	-	1.132,85	1.013,60	953,05	876,80	-	-	-	-	-	-	-	-
	5433	I/VW BORA	0112249	957,23	785,70	746,43	413,38	391,55	-	-	-	-	-	-	-	-
	5434	I/VW BOREA	0112221	957,23	903,08	892,35	413,38	391,55	351,08	323,50	304,93	293,13	281,53	255,73	251,03	-
	5435	IMP/VW CORRADO	0112222	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	397,15	355,75	-
	5436	I/VW GOL 1.0 PLUS	0112205	412,40	336,78	-	278,98	262,38	244,58	228,00	210,60	-	-	-	-	-
	5437	IMP/VW GOL 1.6 MI	0112215	485,35	452,83	402,65	321,95	-	265,00	234,30	-	-	-	-	-	-
	5438	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	0112223	485,35	452,83	402,65	321,95	275,50	265,00	234,30	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	5439	IMP/VW GOL CL 1.8	0112206	-	-	-	379,00	289,08	275,13	250,38	235,80	179,00	165,73	157,75	149,93	136,15
	5440	IMP/VW GOL CLI	0151106	-	-	-	334,50	275,50	266,90	241,10	228,93	177,38	161,90	151,58	145,68	134,03
	5441	IMP/VW GOL GL 1.6 MI	0112235	-	-	-	-	296,95	277,53	253,40	-	-	-	-	-	138,23
	5442	IMP/VW GOL GL 1.8	0112229	-	-	-	-	-	-	258,10	239,48	179,43	168,18	161,03	150,23	143,55
	5443	IMP/VW GOL MI	0112238	315,83	291,28	270,00	257,25	185,08	181,58	165,50	152,53	134,60	126,40	118,40	112,38	107,45
	5444	IMP/VW GOL SPECIAL	0112251	315,83	291,28	270,00	257,25	247,65	-	-	-	-	-	-	-	-
	5445	IMP/VW GOL STAR	0112219	-	-	-	-	296,95	277,53	253,40	-	-	-	-	-	138,23
	5446	IMP/VW GOLF	0112210	737,53	676,28	625,98	413,38	391,55	351,08	323,50	299,10	293,13	281,53	250,83	-	-
	5447	I/VW GOLF 4 MOTION	0112225	737,53	676,28	625,98	413,38	391,55	351,08	323,50	291,03	274,28	-	-	-	-
	5448	IMP/VW GOLF CABRIOLET	0112209	-	-	-	-	391,55	351,08	323,50	304,93	293,13	281,53	250,83	237,15	217,43
	5449	IMP/VW GOLF GL	0112224	-	-	-	413,38	391,55	351,08	323,50	291,03	285,33	274,98	250,83	223,03	206,30
	5450	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	0112207	-	-	-	413,38	391,55	351,08	323,50	291,03	-	-	-	-	-
	5451	IMP/VW GOLF GLX	0112213	-	-	-	496,23	439,15	394,48	364,15	324,53	296,20	-	-	-	-
	5452	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	0112243	-	-	-	496,23	427,50	384,50	334,85	314,95	293,13	267,43	-	-	-
	5453	IMP/VW GOLF GTI	0112200	1.083,20	894,55	818,90	684,00	427,50	384,50	334,85	314,95	293,13	281,53	250,83	229,68	212,65
	5454	IMP/VW GOLF VR6	0112237	-	-	-	-	-	560,08	478,43	415,15	-	-	-	-	-
	5455	I/VW JETTA	0151201	-	-	-	-	-	-	-	346,50	302,53	-	-	-	-
	5456	I/VW MRE CGPI	0112248	-	-	892,35	413,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5457	IMP/VW NBW BEETLE	0112233	-	1.132,85	1.013,60	953,05	876,80	-	-	-	-	-	-	-	-
	5458	IMP/VW PASSAT	0112228	1.994,43	1.362,85	1.118,68	790,93	686,43	631,28	391,60	367,90	349,00	313,70	280,40	251,03	-
	5459	I/VW PASSAT 2.0	0112234	-	1.557,43	1.432,83	-	-	-	391,60	367,90	349,00	329,83	-	256,28	-
	5460	I/VW PASSAT TURBO	0151203	2.018,28	1.615,88	1.118,68	872,80	827,40	760,90	-	-	-	-	-	-	-
	5461	I/VW PASSAT V6	0151205	2.841,85	2.381,35	1.745,43	1.039,83	995,80	915,78	410,23	378,68	360,05	313,70	280,40	251,03	-
	5462	IMP/VW PASSAT V6 SYNCRO	0112232	2.841,85	2.381,35	1.745,43	1.039,83	995,80	915,78	-	-	-	-	-	-	-
	5463	IMP/VW PASSAT VARIANT	0151206	1.994,43	1.630,93	1.154,03	804,15	686,43	631,28	410,23	378,68	360,05	313,70	280,40	251,03	-
	5464	I/VW PASSAT VARIANT 2.0	0112231	-	1.630,93	1.154,03	804,15	686,43	-	410,23	378,68	360,05	313,70	280,40	251,03	-
	5465	IMP/VW PASSAT VARIANT T	0151204	1.994,43	1.717,55	1.285,25	897,48	855,10	786,38	-	-	-	-	-	-	-
	5466	I/VW PASSAT VARIANT TURB	0112212	1.994,43	1.717,55	1.285,25	897,48	855,10	-	-	-	-	-	-	-	-
	5467	I/VW PASSAT VARIANT V6	0151202	3.139,68	2.440,68	1.619,40	1.036,53	996,10	896,13	800,95	715,55	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	5468	IMP/VW PASSAT VARIANTVR6	0112218	-	-	-	-	-	-	511,85	471,38	437,05	392,88	375,10	341,68	-
	5469	IMP/VW PASSAT VR6	0112214	-	-	-	-	-	-	510,15	429,93	405,78	378,43	323,53	289,85	-
	5470	IMP/VW PASSAT VR6	0112217	-	-	-	-	-	-	510,15	429,93	405,78	378,43	323,53	289,85	-
	5471	IMP/VW POINTER 1.8I	0112244	-	-	-	-	-	-	225,53	211,98	192,95	-	-	-	-
	5472	IMP/VW POINTER GLI 1.8	0112250	-	-	-	-	-	-	235,65	215,95	202,68	-	-	-	-
	5473	IMP/VW POINTER GTI 2000	0112227	-	-	-	-	-	-	279,43	233,33	227,50	-	-	-	-
	5474	I/VW POLO	0112236	573,53	548,25	471,88	421,05	384,98	346,25	-	-	-	-	-	-	-
	5475	I/VW POLO 1.4	0112226	573,53	548,25	471,88	421,05	384,98	346,25	-	-	-	-	-	-	-
	5476	IMP/VW POLO 75	0112220	573,53	548,25	471,88	421,05	384,98	346,25	-	-	-	-	-	-	-
	5477	IMP/VW POLO CLAS SPECIAL	0112247	642,43	548,25	471,88	421,05	384,98	346,25	-	-	-	-	-	-	-
	5478	IMP/VW POLO CLAS. 1.6 MI	0112246	627,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5479	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	0112245	642,43	548,25	471,88	421,05	384,98	346,25	316,38	-	-	-	-	-	-
	5480	I/VW POLO CLASSIC 1.8	0112204	642,43	548,25	471,88	421,05	384,98	346,25	-	-	-	-	-	-	-
	5481	I/VW POLO CLASSIC 16V	0112203	642,43	548,25	471,88	421,05	384,98	346,25	-	-	-	-	-	-	-
	5482	I/VW POLO GTI	0203006	575,53	548,25	471,88	421,05	384,98	346,25	-	-	-	-	-	-	-
	5483	IMP/VW VOYAGE GL	0203002	-	-	-	-	-	-	-	192,75	185,38	169,53	159,08	150,40	136,30
	5484	IMP/VW VOYAGE SPECIAL	0203000	-	-	-	-	-	-	-	192,75	185,38	169,53	159,08	150,40	136,30
	5485	I/VW CARAVELLE GL BUSIN	0203008	-	-	1.023,68	863,83	812,18	746,93	-	-	-	-	-	-	-
	5486	IMP/VW KOMBI SYNCHRO	0203001	-	-	-	-	280,55	215,53	202,98	186,88	172,83	163,50	153,90	135,50	128,58
	5487	I/VW MRE CGPI	0203005	-	939,10	870,38	746,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5488	I/VW MULTIVAN 2.5TDI	0203003	-	1.027,08	944,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5489	IMP/VW SHARAN VR6	0203001	-	-	-	746,48	663,33	590,15	-	-	-	-	-	-	-
	5490	I/VW TRANSPORTER TDI	0203005	-	-	-	-	663,33	590,15	528,83	-	-	-	-	-	-
	5491	IMP/VW VAN	0203003	497,63	402,45	358,38	320,55	308,35	253,30	-	-	-	-	-	-	-
VOLVO																
	5492	IMP/VOLVO	0112399	-	-	-	-	848,20	727,15	497,23	419,48	356,40	310,65	281,70	271,93	252,68
	5493	I/VOLVO 240 GL	0112344	1.761,93	1.486,88	1.238,10	1.038,70	848,20	727,15	497,23	419,48	356,40	310,65	281,70	271,93	252,68
	5494	I/VOLVO 440 SR	0112340	-	-	-	-	-	-	-	-	-	285,53	254,60	-	-
	5495	IMP/VOLVO 440 TURBO VCB	0112301	-	-	-	-	-	-	-	-	-	285,53	254,60	233,15	-
	5496	IMP/VOLVO 460 GLT VCB	0112306	-	-	-	-	-	-	497,23	371,65	356,40	341,60	300,20	-	-
	5497	IMP/VOLVO 460 TURBO VCB	0112302	-	-	-	-	-	-	497,23	371,65	356,40	341,60	300,20	-	-
	5498	I/VOLVO 850 GLE	0112337	-	-	-	-	-	727,15	689,15	653,55	522,60	424,83	-	-	-
	5499	IMP/VOLVO 850 GLE S	0112314	-	-	-	-	-	727,15	689,15	653,55	522,60	424,83	-	-	-
	5500	IMP/VOLVO 850 GLE W	0112315	-	-	-	-	-	837,78	757,75	673,33	566,83	-	-	-	-
	5501	I/VOLVO 850 GLT	0112348	-	-	-	-	-	822,00	689,10	591,58	560,63	456,35	418,40	-	-
	5502	IMP/VOLVO 850 GLT S	0112313	-	-	-	-	-	822,00	689,10	591,58	560,63	456,35	418,40	-	-
	5503	IMP/VOLVO 850 GLT VCB	0112303	-	-	-	-	-	822,00	689,10	591,58	560,63	456,35	418,40	-	-
	5504	IMP/VOLVO 850 GLT W	0112310	-	-	-	-	-	846,23	779,28	683,13	618,80	-	-	-	-
	5505	IMP/VOLVO 850 R S	0112316	-	-	-	-	-	1.101,95	780,35	704,60	660,53	612,58	-	-	-
	5506	IMP/VOLVO 850 R W	0112317	-	-	-	-	-	1.010,40	936,95	755,83	-	-	-	-	-
	5507	IMP/VOLVO 850 SW TURBO	0112308	-	-	-	-	-	916,13	820,60	678,25	624,83	570,03	-	-	-
	5508	IMP/VOLVO 850 SW VCB	0112307	-	-	-	-	-	837,78	757,75	673,33	566,83	517,10	-	-	-
	5509	IMP/VOLVO 850 T-5 S	0112311	-	-	-	-	-	916,13	820,60	678,25	624,83	-	-	-	-
	5510	IMP/VOLVO 850 T-5 W	0112312	-	-	-	-	-	916,13	820,60	678,25	624,83	-	-	-	-
	5511	IMP/VOLVO 850 TURBO VCB	0112309	-	-	-	-	-	916,13	820,60	678,25	624,83	612,58	-	-	-
	5512	IMP/VOLVO 940 TURBO VCB	0112304	-	-	-	-	-	-	-	849,38	702,70	592,23	498,93	400,53	-
	5513	I/VOLVO 960	0112305	-	-	-	-	-	1.110,60	986,60	763,90	632,58	588,63	506,08	445,10	-
	5514	IMP/VOLVO C70	0112331	3.087,38	2.777,58	2.446,98	2.105,70	1.837,85	-	-	-	-	-	-	-	-
	5515	IMP/VOLVO C70 CABRIOLET	0112334	3.634,08	3.450,40	2.658,65	2.513,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5516	I/VOLVO MRE CGPI	0112300	1.761,93	1.486,88	1.238,10	1.038,70	848,20	727,15	497,23	419,48	356,40	310,65	281,70	271,93	252,68
	5517	IMP/VOLVO S40 1.8	0112318	-	-	1.238,10	1.038,70	848,20	806,55	736,90	-	-	-	-	-	-
	5518	I/VOLVO S40 2.0	0112319	1.761,93	1.486,88	1.344,33	1.230,33	984,23	942,80	861,40	-	-	-	-	-	-
	5519	IMP/VOLVO S40 2.0T	0112332	2.085,63	1.773,33	1.702,25	1.565,38	1.408,85	-	-	-	-	-	-	-	-
	5520	IMP/VOLVO S40 T4	0112328	2.270,45	2.002,50	1.742,33	1.637,25	1.427,23	1.184,03	-	-	-	-	-	-	-
	5521	I/VOLVO S60 2.0T	0112345	2.754,15	2.342,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5522	I/VOLVO S60 2.4T LPT	0112342	3.231,73	2.737,95	2.518,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5523	I/VOLVO S60 T5 HTP	0112343	3.721,48	3.000,23	2.760,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5524	IMP/VOLVO S70 2.5 20V	0112323	-	-	1.788,05	1.413,58	1.200,23	1.137,38	-	-	-	-	-	-	-
	5525	IMP/VOLVO S70 R	0112330	-	-	-	1.596,03	1.310,05	-	-	-	-	-	-	-	-
	5526	IMP/VOLVO S70 T5	0112322	-	-	-	1.992,43	1.604,30	1.269,98	-	-	-	-	-	-	-
	5527	IMP/VOLVO S80 2.9	0112335	4.068,80	3.921,85	2.720,20	2.468,63	2.271,13	-	-	-	-	-	-	-	-
	5528	IMP/VOLVO S80 T6	0112336	5.016,18	3.760,40	3.120,73	2.796,98	2.573,23	-	-	-	-	-	-	-	-
	5529	IMP/VOLVO V40 1.8	0112320	-	-	1.280,60	1.078,50	907,03	824,28	753,08	-	-	-	-	-	-
	5530	IMP/VOLVO V40 2.0	0112321	1.897,83	1.559,10	1.412,73	1.196,00	977,75	936,18	855,33	-	-	-	-	-	-
	5531	IMP/VOLVO V40 2.0 T	0112333	2.187,65	1.741,60	1.670,43	1.544,50	1.148,58	-	-	-	-	-	-	-	-
	5532	IMP/VOLVO V40 T4	0112326	2.264,75	1.922,93	1.794,08	1.635,70	1.412,25	-	-	-	-	-	-	-	-
	5533	I/VOLVO V70 2.0T	0112346	2.752,08	2.531,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5534	IMP/VOLVO V70 2.5 20V	0112325	-	-	2.246,80	1.505,35	1.248,10	1.194,03	-	-	-	-	-	-	-
	5535	I/VOLVO V70 LPT	0112339	-	2.754,18	2.443,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5536	I/VOLVO V70 LPT XC	0112341	3.791,50	3.227,63	2.332,20	2.053,18	1.686,43	1.400,55	-	-	-	-	-	-	-
	5537	IMP/VOLVO V70 R AWD	0112329	-	-	-	1.895,85	1.666,88	-	-	-	-	-	-	-	-
	5538	IMP/VOLVO V70 T5	0112324	3.610,30	2.760,08	2.637,20	2.408,23	1.667,73	1.468,95	-	-	-	-	-	-	-
	5539	I/VOLVO V70 T5 HPT	0112338	3.610,30	2.760,08	2.637,20	2.408,23	1.667,73	1.468,95	-	-	-	-	-	-	-
	5540	IMP/VOLVO V70 XC AWD	0112327	3.791,50	3.227,63	2.332,20	2.053,18	1.686,43	1.400,55	-	-	-	-	-	-	-
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS - MARCAS E/OU MODELOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS																
	5541	IMP/ASTON MARTIN	0105999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84,15
	5542	IMP/ASTON MARTIN DB7	0105002	-	-	-	-	189,85	135,15	127,78	-	-	-	-	-	-
	5543	IMP/ASTON MARTIN VANTAGE	0105003	-	-	-	225,18	189,85	135,15	-	-	-	-	-	-	-
	5544	IMP/AUSTIN	0106199	-	-	-	-	-	-	127,78	115,53	109,70	101,43	93,55	88,70	84,15
	5545	IMP/BEDFORD	0106299	-	-	-	-	-	-	-	-	109,70	101,43	93,55	88,70	84,15
	5546	IMP/BEDFORD	0216899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5547	IMP/BEDFORD	0216899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5548	IMP/BELAIR	0106399	-	-	-	-	-	-	-	-	109,70	101,43	93,55	88,70	84,15
	5549	IMP/BORGWARD	0106599	-	-	-	-	-	-	-	-	109,70	101,43	93,55	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	5550	IMP/BUICK	0106699	-	-	-	-	-	-	127,78	122,53	119,15	115,95	112,43	109,58	106,85
	5551	IMP/CADILLAC	0106799	-	-	-	-	1.176,73	1.068,73	965,85	838,23	731,78	606,68	508,73	448,95	411,58
	5552	I/CADILLAC DEVILLE DTS	0106703	-	-	1.438,73	1.209,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5553	IMP/CADILLAC LA SALLE	0106702	-	-	-	-	-	-	965,85	838,23	731,78	606,68	508,73	448,95	-
	5554	I/CADILLAC SEVILLE STS	0106701	-	1.511,90	1.398,60	1.278,30	1.166,78	1.068,35	-	-	-	-	-	-	-
	5555	I/CADILLAC ESCALADE	0216303	498,68	377,63	358,03	202,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5556	IMP/CAGIVA MOKE 4	0120201	-	-	-	-	-	-	-	-	109,70	101,43	93,55	-	-
	5557	IMP/CAMARO	0106899	-	-	-	-	-	-	1.090,10	976,85	878,50	776,55	650,75	592,45	464,75
	5558	IMP/CHEVELLE	0106999	-	-	-	-	-	-	127,78	122,53	119,15	115,95	112,43	109,58	106,85
	5559	IMP/CHEVROLET	0107199	-	-	-	-	457,28	421,43	399,25	287,90	275,35	256,75	249,70	225,85	202,83
	5560	I/CHEVROLET CAMARO	0104601	-	-	-	-	-	-	-	885,50	696,63	656,65	595,23	401,85	359,95
	5561	IMP/CHEVROLET CAMARO	0107102	-	-	-	-	-	-	-	976,85	878,50	776,55	650,75	592,45	-
	5562	IMP/CHEVROLET CAPRICE	0107103	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	286,83	256,93	230,40
	5563	IMP/CHEVROLET CAVALIER	0107105	-	-	-	-	-	-	-	386,83	339,68	286,30	249,70	225,85	-
	5564	IMP/CHEVROLET CORSICA LT	0107104	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	249,70	225,85	207,05
	5565	I/CHEVROLET CORVETTE	0107100	-	5.145,80	4.032,65	3.588,60	2.668,65	1.877,48	1.695,03	1.529,60	1.278,38	1.125,60	1.079,83	1.040,38	933,00
	5566	I/CHEVROLET METRO	0107101	-	-	-	-	-	-	-	-	275,35	256,75	249,70	225,85	202,83
	5567	IMP/CHEVROLET SATURN	0107107	-	-	-	-	-	-	357,40	287,90	275,35	256,75	249,70	225,85	-
	5568	IMP/CHEVROLET	0211899	-	-	-	-	532,78	431,08	399,20	324,95	299,55	274,65	245,30	222,80	200,30
	5569	IMP/CHEVROLET	0211899	-	-	-	-	405,23	369,73	342,75	316,18	251,58	230,95	207,20	169,88	150,90
	5570	IMP/CHEVROLET C1500	0211804	-	748,25	672,60	598,58	532,78	431,08	399,20	324,95	299,55	274,65	245,30	222,80	200,30
	5571	IMP/CHEVROLET C1500	0211804	-	568,38	500,10	452,20	405,23	369,73	342,75	316,18	251,58	230,95	207,20	169,88	150,90
	5572	IMP/CHEVROLET LUMINA APV	0211801	-	-	-	-	-	-	684,65	598,78	552,90	432,03	407,40	353,30	330,05
	5573	I/CHEVROLET LUV 4X2	0211807	-	-	-	-	532,78	431,08	399,20	-	-	-	-	-	-
	5574	I/CHEVROLET LUV 4X2	0211807	-	-	-	-	405,23	369,73	342,75	-	-	-	-	-	-
	5575	IMP/CHEVROLET S10	0211803	-	-	-	-	-	-	577,13	558,03	541,48	524,35	497,78	474,05	450,18
	5576	IMP/CHEVROLET S10	0211803	627,23	603,45	462,93	418,23	369,78	344,65	312,18	296,58	280,65	238,03	215,68	190,30	176,28
	5577	I/CHEVROLET SUBURBAN	0211806	5.728,95	4.088,03	1.892,63	1.748,45	1.615,48	1.477,00	1.351,10	1.291,03	803,58	736,00	670,10	596,90	-
	5578	IMP/CHEVROLET TRAFIC	0211802	-	-	-	-	532,78	431,08	399,20	324,95	299,55	274,65	229,65	212,65	196,98
	5579	IMP/CHEVROLET TRAFIC	0211802	-	-	-	-	400,33	369,73	342,75	316,18	251,58	230,95	207,20	189,73	170,13
	5580	IMP/CHEVROLET VENTURE	0211805	-	-	-	-	532,78	431,08	399,20	-	-	-	-	-	-
	5581	IMP/CHEVROLET VENTURE	0211805	-	-	-	-	405,23	369,73	342,75	-	-	-	-	-	-
	5582	IMP/CORVETE	0107499	-	-	-	-	-	-	-	1.529,60	1.278,38	1.125,60	1.079,83	1.040,38	933,00
	5583	IMP/DACLAND	0207499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5584	IMP/DAIMLER	0107599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.204,18	-	-	-
	5585	IMP/DATSUM	0204699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	196,70	181,00
	5586	IMP/DATSUM	0204699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	116,73	108,38
	5587	IMP/DE SOTO	0107699	-	-	-	-	-	-	-	-	109,70	101,43	93,55	88,70	84,15
	5588	IMP/DE SOTO	0210399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5589	IMP/DE SOTO	0210399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5590	IMP/DKW	0107799	-	-	-	-	-	-	127,78	122,53	119,15	115,95	112,43	109,58	106,85
	5591	IMP/DODGE	0107899	-	-	-	-	-	-	630,58	562,75	531,43	509,18	475,60	435,93	399,23
	5592	IMP/DODGE DURANGO SLT	0107805	-	2.619,55	2.420,38	2.012,45	1.919,93	-	-	-	-	-	-	-	-
	5593	I/DODGE GCARAVAN SPORT	0107807	2.737,78	2.160,13	1.802,03	1.691,95	1.255,90	1.055,73	634,28	574,53	539,58	479,18	-	-	-
	5594	I/DODGE MRE CGPI	0107800	-	-	-	805,43	744,08	687,23	630,58	-	-	-	-	-	-
	5595	IMP/DODGE STEALTH	0107801	-	-	-	-	-	-	-	-	700,10	625,53	562,58	515,15	453,75
	5596	IMP/DODGE STEALTH ES	0107802	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	435,93	399,23
	5597	IMP/DODGE STEALTH RT	0107803	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	372,58
	5598	IMP/DODGE VIPER GTS	0107804	-	-	-	-	-	11.635,35	-	-	-	-	-	-	-
	5599	IMP/DODGE	0216099	-	-	-	-	-	837,83	790,43	449,23	415,50	385,48	359,55	329,23	301,83
	5600	I/DODGE CARAVAN SPORT	0215705	2.737,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5601	IMP/DODGE DAKOTA	0216004	-	940,73	873,25	739,33	680,20	625,53	571,53	521,95	476,38	434,58	-	-	-
	5602	IMP/DODGE DAKOTA	0216004	-	582,00	512,60	481,95	465,55	442,10	403,93	388,43	380,33	354,10	-	-	-
	5603	I/DODGE DURANGO	0216005	2.894,15	2.619,55	2.420,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5604	I/DODGE GCARAVAN ES	0215704	2.737,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5605	I/DODGE GCARAVAN SPORT	0215702	2.737,78	2.518,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5606	IMP/DODGE RAM	0216001	-	-	1.716,58	1.396,93	1.055,03	837,83	790,43	562,53	539,58	-	-	-	-
	5607	IMP/DODGE RAM 1500	0216002	-	-	1.716,58	1.396,93	1.055,03	837,83	790,43	562,53	539,58	-	-	-	-
	5608	IMP/DUCATI	0107999	-	-	-	-	-	-	-	-	109,70	101,43	93,55	88,70	84,15
	5609	IMP/EAGLE	0147399	-	-	-	-	-	-	-	115,53	109,70	101,43	93,55	88,70	84,15
	5610	IMP/FAIRLANE	0144499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5611	IMP/FARGO	0216799	-	-	-	-	-	-	311,85	285,28	231,13	-	-	-	-
	5612	IMP/FARGO	0216799	-	-	-	-	-	-	151,78	139,48	133,35	-	-	-	-
	5613	IMP/GADNER	0205299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5614	IMP/GADNER	0205299-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5615	IMP/GEO	0147199	-	-	-	-	-	-	548,43	503,85	493,85	444,70	409,28	376,45	335,40
	5616	IMP/GMC SAVANA TIARA	0154201	-	-	-	-	457,28	395,73	357,40	-	-	-	-	-	-
	5617	IMP/GMC	0216399	-	-	-	-	-	431,08	399,20	324,95	299,55	274,65	245,30	222,80	200,30
	5618	IMP/GMC	0216399	-	-	-	-	-	369,73	342,75	316,18	251,58	230,95	207,20	169,88	150,90
	5619	IMP/GMC CHEVY S10	0216302	-	-	-	-	-	-	499,58	399,10	355,20	-	-	-	-
	5620	I/GMC ENVOY	0216305	850,23	748,25	672,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5621	I/GMC ENVOY	0216305	634,18	568,38	500,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5622	I/GMC JIMMY4WD	0216307	-	-	-	-	-	-	-	552,80	491,43	425,90	-	-	-
	5623	IMP/GMC M7 FOWARD	0216301	-	-	-	-	-	-	399,20	324,95	299,55	-	-	-	-
	5624	IMP/GMC M7 FOWARD	0216301	-	-	-	-	-	-	342,75	316,18	251,58	-	-	-	-
	5625	I/GMC YUKON DENALI XL	0216306	850,23	748,25	672,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5626	I/GMC YUKON DENALI XL	0216306	634,18	568,38	500,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5627	I/GMC YUKON XL	0216304	850,23	748,25	672,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5628	I/GMC YUKON XL	0216304	634,18	568,38	500,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5629	IMP/GRAF STIFT	0144299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	101,43	93,55	88,70	-
	5630	IMP/HELMAN	0108599	-	-	-	-	-	-	-	-	109,70	101,43	93,55	-	-
	5631	IMP/HP GALLOPER EXDLWB	0153901	-	-	-	918,00	881,45	810,60	740,60	-	-	-	-	-	-
	5632	IMP/HP GALLOPER EXDLWB	0153901	-	-	-	715,68	609,78	560,75	512,33	-	-	-	-	-	-
	5633	IMP/HP GALLOPER EXDSWB	0153902	-	-	-	918,00	881,45	785,08	720,93	-	-	-	-	-	-
	5634	IMP/HP GALLOPER EXDSWB	0153902	-	-	-	715,68	609,78	560,90	477,05	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	5635	IMP/HP GALLOPER XLLWB	0153904	-	-	-	918,00	881,45	810,60	-	-	-	-	-	-	-
	5636	IMP/HP GALLOPER XLLWB	0153904	-	-	-	715,68	609,78	560,75	-	-	-	-	-	-	-
	5637	IMP/HP GALLOPER XLSWB	0153903	-	-	-	918,00	881,45	-	-	-	-	-	-	-	-
	5638	IMP/HP GALLOPER XLSWB	0153903	-	-	-	715,68	609,78	-	-	-	-	-	-	-	-
	5639	I/HP GALLOPER TCILWB	0221007	-	-	-	918,00	881,45	-	-	-	-	-	-	-	-
	5640	I/HP GALLOPER TCILWB	0221007	-	-	-	715,68	609,78	-	-	-	-	-	-	-	-
	5641	I/HP GALLOPER TCISWB	0221008	-	-	-	918,00	881,45	-	-	-	-	-	-	-	-
	5642	I/HP GALLOPER TCISWB	0221008	-	-	-	715,68	609,78	-	-	-	-	-	-	-	-
	5643	IMP/HUDSON	0108799	-	-	-	-	-	-	-	115,53	109,70	101,43	-	-	-
	5644	IMP/HUMBER	0145699	-	-	-	-	-	-	-	-	109,70	101,43	93,55	-	-
	5645	IMP/IFA	0217499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	223,50	216,58	196,70	-
	5646	IMP/IFA	0217499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	127,48	123,18	116,73	-
	5647	IMP/IMPALA	0108899	-	-	-	-	-	-	-	-	119,15	115,95	112,43	-	-
	5648	IMP/INFINITI	0146899	-	-	-	-	-	-	-	314,93	282,35	254,38	232,93	208,63	-
	5649	IMP/INTERNATIONAL	0205499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	216,58	196,70	181,00
	5650	I/IVECO DAILY HMW32	0223201	1.233,53	1.147,95	1.055,90	959,45	934,48	911,78	834,15	746,08	-	-	-	-	-
	5651	IMP/IVECOFIAT D T3510VC1	0221803	950,10	914,15	840,43	813,60	760,18	682,65	-	-	-	-	-	-	-
	5652	IMP/IVECOFIAT D T3510VC2	0221804	950,10	914,15	840,43	813,60	760,18	682,65	-	-	-	-	-	-	-
	5653	IMP/JEEP	0109099	-	-	-	-	1.114,88	1.023,88	899,98	795,38	698,43	628,10	552,15	491,48	454,55
	5654	IMP/JEEP	0109099	-	-	-	-	783,65	724,08	696,45	658,00	622,98	411,45	373,05	341,58	313,15
	5655	IMP/JEEP CHEROKEE COUNTRY	0109005	-	1.309,95	1.230,65	1.063,20	783,65	696,05	635,93	-	-	411,45	373,05	-	-
	5656	IMP/JEEP CHEROKEE RUBICO	0109007	-	-	-	-	878,73	-	-	-	-	-	-	-	-
	5657	I/JEEP CHEROKEE SPORT	0109003	-	1.543,20	1.353,55	1.223,43	1.125,55	1.035,08	945,70	852,25	753,40	660,78	586,35	541,55	-
	5658	I/JEEP CHEROKEE SPORT	0109003	2.902,80	1.309,95	1.165,33	1.063,20	783,65	724,08	696,45	658,00	622,98	557,75	509,35	466,40	-
	5659	IMP/JEEP GCHEROKEE LAREO	0109002	3.551,45	2.589,15	2.504,23	2.253,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5660	IMP/JEEP GCHEROKEE LAREO	0109002	2.316,75	2.068,45	1.864,43	1.563,60	874,53	797,15	745,83	671,53	630,33	557,75	509,35	466,40	429,88
	5661	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	0109001	3.283,95	2.744,00	2.046,08	1.320,00	926,40	812,68	756,63	658,00	622,98	565,70	509,35	466,40	429,40
	5662	IMP/JEEP GCHEROKEE LIMLX	0109006	-	-	2.168,03	1.320,00	926,40	812,68	756,63	658,00	622,98	565,70	-	-	-
	5663	IMP/JEEP WRANGLER SPORT	0109004	-	1.479,65	1.165,33	1.066,28	913,90	806,70	696,45	671,53	630,33	557,75	509,35	466,40	-
	5664	IMP/JEEP	0202899	-	-	-	-	-	1.034,70	922,50	815,00	745,05	656,60	603,10	542,78	480,45
	5665	IMP/JEEP	0202899	-	-	-	-	-	724,08	681,50	658,00	622,98	411,45	373,05	341,58	313,15
	5666	I/JEEP CHEROKEE SPORT	0202803	-	1.543,20	1.353,55	1.223,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5667	I/JEEP CHEROKEE SPORT	0202803	2.902,80	1.309,95	1.230,65	1.063,20	783,65	696,05	-	-	-	-	-	-	-
	5668	I/JEEP CHEROKEE SPORT TD	0202800	-	1.543,20	1.353,55	1.223,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5669	I/JEEP GCHEROKEE 2.7L TD	0202805	3.551,45	3.267,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5670	I/JEEP GCHEROKEE LAREDTD	0202801	3.551,45	2.589,15	2.504,23	2.252,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5671	I/JEEP GCHEROKEE LAREDTD	0202801	2.316,75	2.068,45	1.864,43	1.563,60	874,53	797,15	745,83	671,53	630,33	557,75	509,35	-	-
	5672	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	0202802	3.283,95	2.744,00	2.046,08	1.320,00	926,40	812,68	756,63	658,00	622,98	565,70	-	-	-
	5673	I/JEEP LIBERTY LIMITED	0202804	2.902,80	2.759,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5674	I/JENSEN INTERCEPTOR	0100005	549,48	292,80	275,93	225,18	189,85	135,15	127,78	115,53	109,70	101,43	93,55	88,70	84,15
	5675	IMP/KAISER	0109199	-	-	-	-	-	-	-	-	109,70	101,43	93,55	88,70	84,15
	5676	IMP/LAMBORGHINI	0152199	-	-	-	-	-	-	-	7.746,10	6.021,70	-	-	-	-
	5677	I/LAMBORGHINI 400GT	0152100	-	22.311,48	16.029,33	14.204,45	12.466,50	9.685,30	8.308,80	7.746,10	6.021,70	-	-	-	-
	5678	IMP/LANCIA	0109299	-	-	-	-	-	-	-	115,53	109,70	101,43	93,55	88,70	84,15
	5679	IMP/LINCOLN	0109599	-	-	-	-	1.183,78	950,40	887,10	825,78	785,63	646,10	566,75	543,13	520,13
	5680	I/LINCOLN LS	0109505	-	2.867,48	2.396,93	1.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5681	I/LINCOLN LS V6	0109504	-	2.867,48	2.396,93	1.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5682	I/LINCOLN LS V8	0109503	-	2.867,48	2.396,93	1.900,00	1.497,20	1.264,25	1.014,20	825,78	785,63	646,10	566,75	543,13	520,13
	5683	IMP/LINCOLN NAVIGATOR4X4	0109502	-	3.596,10	3.278,85	2.950,88	2.566,63	-	-	-	-	-	-	-	-
	5684	I/LINCOLN TOWN CAR	0109501	3.358,00	2.867,48	2.396,93	1.900,00	1.497,20	1.264,25	1.014,20	825,78	785,63	646,10	566,75	543,13	520,13
	5685	I/LINCOLN MRE CGPI	0223401	-	-	-	-	1.183,78	950,40	887,10	825,78	785,63	646,10	566,75	543,13	520,13
	5686	I/LINCOLN NAVIGATOR 4WD	0223400	-	3.596,10	3.278,85	2.950,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5687	IMP/LOTUS	0152299	-	-	-	-	-	-	-	912,83	844,93	-	-	-	-
	5688	IMP/MASERATI	0143799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	756,20	679,25	604,18
	5689	IMP/MASERATI 228	0143704	-	-	-	-	-	-	-	-	1.189,98	967,60	815,10	-	-
	5690	I/MASERATI 3200 GT	0143702	-	8.460,03	5.436,68	4.746,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5691	I/MASERATI 3200 GTA	0143703	-	8.460,03	5.436,68	4.746,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5692	I/MASERATI QUATTRO EVOLU	0143701	-	-	-	4.512,75	4.151,75	-	-	-	-	-	-	-	-
	5693	I/MCC SMART CABRIO	0155002	626,10	533,68	430,53	210,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5694	I/MCC SMART COUPE	0155003	-	533,68	430,53	210,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5695	I/MCC SMART LIMITED	0155001	-	-	275,93	225,18	189,85	-	-	-	-	-	-	-	-
	5696	IMP/MERCURY	0109799	-	-	-	-	-	-	431,15	395,45	372,68	362,13	311,45	285,18	261,45
	5697	I/MERCURY MRE CGPI	0109700	-	-	-	-	-	-	-	395,45	-	362,13	311,45	-	-
	5698	IMP/MERCURY MYSTIQUE LS	0109703	-	-	-	-	-	-	-	395,45	-	-	-	-	-
	5699	I/MERCURY SABLE GS	0109704	-	-	-	-	-	-	-	-	-	362,13	311,45	-	-
	5700	IMP/MERCURY VILLAGER GS	0109701	-	-	-	-	-	-	-	395,45	-	-	-	-	-
	5701	IMP/MERCURY VILLAGER LS	0109702	-	-	-	-	-	-	431,15	395,45	-	-	-	-	-
	5702	IMP/MG	0109899	-	-	-	-	-	-	584,45	564,20	525,00	440,10	418,33	408,63	370,68
	5703	IMP/MG	0109899	-	-	-	-	-	-	127,78	115,53	109,70	101,43	93,55	88,70	84,15
	5704	IMP/MG MGF 1.8I VVC	0154601	-	-	-	210,05	189,85	135,15	127,78	-	-	-	-	-	-
	5705	I/MINI COOPER	0114102	2.792,68	2.549,58	2.196,73	-	-	-	-	115,53	109,70	101,43	-	-	-
	5706	IMP/MONTE CARLO	0145099	-	-	-	-	-	-	-	-	525,00	440,10	418,33	408,63	370,68
	5707	IMP/MORRIS	0109999	-	-	-	-	-	-	-	-	109,70	101,43	93,55	88,70	84,15
	5708	IMP/MORRIS	0109999	-	-	-	-	-	-	-	-	525,00	440,10	418,33	408,63	370,68
	5709	IMP/NASH	0110199	-	-	-	-	-	-	-	-	109,70	101,43	93,55	88,70	84,15
	5710	IMP/NASH	0110199	-	-	-	-	-	-	753,08	657,35	608,20	475,25	448,18	388,63	367,88
	5711	IMP/OLDSMOBILE	0110299	-	-	-	-	-	135,15	127,78	122,53	119,15	115,95	112,43	109,58	106,85
	5712	IMP/OPEL	0110399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5713	I/OPEL ASTRA 1.8 16V EA	0110301	-	748,00	635,95	-	-	-	-	115,53	109,70	101,43	-	-	-
	5714	I/OPEL MRE CGPI	0110300	-	-	-	-	-	362,90	311,85	285,28	231,13	-	-	-	-
	5715	IMP/PIAGGIO FURGAO	0222104	-	-	-	-	-	165,83	151,78	139,48	133,35	-	-	-	-
	5716	IMP/PIAGGIO FURGAO	0222101	-	-	-	-	-	-	-	625,13	573,03	250,90	218,78	200,35	183,68
	5717	IMP/PLYMOUTH	0110699	-	-	-	-	-	-	-	625,13	573,03	250,90	218,78	197,08	179,83
	5718	IMP/PLYMOUTH GVOYAGER SE	0110502	-	-	-	-	-	-	-	-	573,03	250,90	218,78	-	-
	5719	I/PLYMOUTH MRE CGPI	0110500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	5720	IMP/PLYMOUTH VOYAGER	0110601	-	-	-	-	-	-	-	625,13	573,03	250,90	218,78	193,40	173,90
	5721	IMP/PLYMOUTH	0219999	-	-	-	-	-	-	-	-	573,03	250,90	218,78	-	-
	5722	IMP/PLYMOUTH VOYAGER SE3	0219901	-	-	-	-	-	-	-	625,13	573,03	483,68	415,45	-	-
	5723	IMP/PONTIAC	0110799	-	-	-	-	-	-	-	802,03	676,25	454,93	405,60	363,33	333,08
	5724	I/PONTIAC TRANS SPORT SE	0110701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	420,78	368,55	-
	5725	IMP/PREFECT	0110999	-	-	-	-	-	-	-	-	109,70	101,43	93,55	88,70	84,15
	5726	IMP/RANGE ROVER 4.6 HSE	0152801	4.988,90	4.444,03	3.764,15	3.000,98	2.303,30	1.936,18	1.834,15	1.675,00	1.490,80	1.325,68	1.174,05	1.051,63	929,38
	5727	IMP/ROVER	0111299	-	-	-	-	-	463,25	415,83	377,93	346,43	317,38	283,08	259,20	250,58
	5728	I/ROVER MINI COOPER	0114101	-	-	625,65	564,35	512,08	464,13	419,53	377,93	346,43	317,38	-	-	-
	5729	IMP/SAAB	0124799	-	-	-	-	-	-	-	605,35	549,50	493,23	435,33	398,63	365,45
	5730	IMP/SAAB 9.000	0124701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	493,23	435,33	398,63	365,45
	5731	IMP/SATURN	0146999	-	-	-	-	-	-	-	334,95	307,03	281,28	257,55	230,73	-
	5732	I/SATURN MRE CGPI	0146900	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	257,55	230,73	-
	5733	IMP/SIMCA	0111399	-	-	-	-	-	-	-	-	119,15	115,95	112,43	-	-
	5734	I/SSANGY CHAIRMAN CM600S	0150703	2.251,75	1.461,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5735	I/SSANGY CHAIRMAN CM600S	0150703	2.543,15	2.339,70	-	-	-	-	127,78	115,53	109,70	101,43	93,55	88,70	84,15
	5736	IMP/STUDEBAKER	0111599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	88,70	84,15
	5737	IMP/STUTZ	0124899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	101,43	93,55	88,70	-
	5738	IMP/SUBEAN	0144799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5739	I/TATA SAFARI EX 4X4	0243300	-	717,33	634,15	586,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5740	I/TATA SAFARI EX 4X4	0243300	-	674,95	537,20	459,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5741	I/TATA SUMO 4X2 TDI	0243306	-	717,33	634,15	586,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5742	I/TATA SUMO 4X2 TDI	0243306	-	674,95	537,20	459,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5743	I/TATA SUMO 4X4 TDI	0243305	-	-	521,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5744	I/TATA SUMO 4X4 TDI	0243305	-	-	358,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5745	I/TATA TELCOLINE 4X2 CD	0243304	-	937,45	907,28	872,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5746	I/TATA TELCOLINE 4X2 TDI	0243302	-	717,33	634,15	586,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5747	I/TATA TELCOLINE 4X2 TDI	0243302	-	674,95	537,20	459,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5748	I/TATA TELCOLINE 4X4 CD	0243303	-	937,45	907,28	872,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5749	I/TATA TELCOLINE 4X4 TDI	0243301	-	717,33	634,15	586,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5750	I/TATA TELCOLINE 4X4 TDI	0243301	-	674,95	537,20	459,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5751	IMP/TAUNUS	0111699	-	-	-	-	-	-	-	-	109,70	101,43	93,55	88,70	84,15
	5752	IMP/THAMES	0111799	-	-	-	-	-	-	-	-	109,70	101,43	93,55	88,70	84,15
	5753	IMP/TRIUMPH	0111999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	93,55	88,70	84,15
	5754	IMP/VANGUARD	0112099	626,10	533,68	430,53	210,05	189,85	135,15	127,78	122,53	119,15	115,95	112,43	109,58	106,85
	5755	IMP/VAUXHALL	0112199	-	-	-	-	-	-	-	-	109,70	101,43	93,55	88,70	84,15
	5756	IMP/WILLYS OVERLAND	0112499	-	-	-	-	-	-	-	-	119,15	115,95	112,43	109,58	106,85
	5757	IMP/WILLYS OVERLAND	0203199	-	-	-	-	-	-	-	-	231,13	223,50	216,58	196,70	181,00
	5758	IMP/WILLYS OVERLAND	0203199	-	-	-	-	-	-	-	-	133,35	127,48	123,18	116,73	108,38
G – MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																
APRILIA																
	5759	IMP/APRILIA	0017999	-	-	-	30,74	28,79	26,21	24,48	21,37	19,31	17,33	15,41	-	-
	5760	IMP/APRILIA AREA 51 50	0017905	-	-	65,70	61,98	56,46	-	-	-	-	-	-	-	-
	5761	IMP/APRILIA CLASSIC 50	0017914	-	-	64,09	57,13	51,67	-	-	-	-	-	-	-	-
	5762	IMP/APRILIA LEONARDO 150	0017901	-	-	95,52	88,75	79,13	-	-	-	-	-	-	-	-
	5763	I/APRILIA LEONARDO 250	0017919	-	-	185,65	168,31	157,68	-	-	-	-	-	-	-	-
	5764	IMP/APRILIA MOTO 6.5	0017902	-	-	183,05	171,81	165,89	-	-	-	-	-	-	-	-
	5765	IMP/APRILIA MOTO RSV MIL	0017917	-	-	383,84	369,31	339,76	-	-	-	-	-	-	-	-
	5766	IMP/APRILIA PEGASO 650	0017903	-	163,24	159,59	157,56	155,28	-	-	-	-	-	-	-	-
	5767	IMP/APRILIA RALLY 50 AC	0017906	-	41,97	40,80	38,96	36,95	-	-	-	-	-	-	-	-
	5768	IMP/APRILIA RS 250	0017904	-	-	185,65	168,31	157,68	145,01	-	-	-	-	-	-	-
	5769	IMP/APRILIA RS 50	0017916	-	72,45	69,26	66,49	62,80	-	-	-	-	-	-	-	-
	5770	I/APRILIA RSV 1000	0017918	-	-	383,84	369,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5771	I/APRILIA RSV MILLER	0017920	-	-	383,84	369,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5772	IMP/APRILIA RX 50	0017915	-	-	62,51	59,13	54,77	-	-	-	-	-	-	-	-
	5773	IMP/APRILIA SCARABEO 50D	0017911	-	-	41,53	39,04	34,77	-	-	-	-	-	-	-	-
	5774	IMP/APRILIA SCARABEO 50T	0017912	-	-	41,53	39,04	34,77	-	-	-	-	-	-	-	-
	5775	IMP/APRILIA SONIC 50 AC	0017913	-	-	33,41	30,74	28,79	-	-	-	-	-	-	-	-
	5776	IMP/APRILIA SR 50 AC D	0017907	-	46,70	43,07	37,66	34,73	-	-	-	-	-	-	-	-
	5777	IMP/APRILIA SR 50 AC T	0017908	-	46,70	43,07	37,66	34,73	-	-	-	-	-	-	-	-
	5778	IMP/APRILIA SR 50 LC D	0017909	-	46,70	43,07	37,66	34,73	-	-	-	-	-	-	-	-
	5779	IMP/APRILIA SR 50 LC T	0017910	-	46,70	43,07	37,66	34,73	-	-	-	-	-	-	-	-
BIMOTA																
	5780	IMP/BIMOTA	0017299	-	-	-	-	263,11	236,16	-	-	-	-	-	126,36	-
	5781	I/BIMOTA BR SB8RSPECIAL	0017200	-	-	672,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BMW																
	5782	IMP/BMW	0004299	-	-	-	-	177,07	171,21	152,08	140,62	119,62	106,61	96,34	86,33	78,08
	5783	I/BMW C1 125	0004215	-	271,08	245,50	215,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5784	I/BMW F650 CS	0004220	317,05	291,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5785	IMP/BMW F650 F	0004201	-	-	-	215,37	177,07	171,21	152,08	140,62	119,62	109,13	-	-	-
	5786	I/BMW F650 GS	0004214	301,85	271,08	245,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5787	I/BMW F650 GS DAKAR	0004217	301,85	271,08	245,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5788	IMP/BMW K1100 LT	0004202	586,60	536,33	469,62	440,29	376,34	352,08	273,55	259,51	248,14	226,38	202,83	180,25	163,58
	5789	IMP/BMW K1100 RS	0004203	-	-	-	-	-	339,97	265,68	247,16	215,77	196,85	-	-	-
	5790	I/BMW K1200 LT	0004212	737,80	677,28	639,72	573,14	527,29	-	-	-	-	-	-	-	-
	5791	IMP/BMW K1200 RS	0004209	586,60	536,33	469,62	440,29	376,34	352,08	-	-	-	-	-	-	-
	5792	IMP/BMW R1100 GS	0004204	-	-	-	407,39	334,25	303,05	251,15	217,03	197,34	178,38	158,60	139,53	127,29
	5793	IMP/BMW R1100 R	0004206	-	451,15	389,52	347,92	322,51	268,99	240,61	202,05	184,41	-	-	-	-
	5794	IMP/BMW R1100 RS	0004205	-	-	-	-	322,51	268,99	240,61	202,05	197,34	176,46	-	-	-
	5795	IMP/BMW R1100 RT	0004208	-	541,50	447,49	418,21	401,31	343,65	288,33	-	-	-	-	-	-
	5796	IMP/BMW R1100 S	0004211	480,40	456,29	402,45	359,11	343,94	-	-	-	-	-	-	-	-
	5797	I/BMW R1150 GS	0004213	484,73	465,44	428,42	377,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5798	I/BMW R1150 GS ADVENTURE	0004221	521,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	5799	I/BMW R1150 R	0004216	471,13	445,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5800	I/BMW R1150 RS	0004219	481,72	443,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5801	I/BMW R1150 RT	0004218	566,59	516,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5802	IMP/BMW R1200 C	0004210	-	466,53	429,98	391,40	341,35	316,96	-	-	-	-	-	-	-
CAGIVA																
	5803	IMP/CAGIVA	0004499	-	-	-	-	-	-	-	58,53	54,51	51,12	48,79	46,51	44,50
	5804	IMP/CAGIVA CANYON 600	0020214	-	-	-	-	105,90	97,40	-	-	-	-	-	-	-
	5805	I/CAGIVA GRAN CANYON 900	0020218	-	-	284,48	267,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5806	I/CAGIVA MITO 125	0020219	-	-	-	108,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5807	I/CAGIVA NAVIGATOR 1000	0020225	-	397,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5808	I/CAGIVA PLANET 125	0020220	-	-	-	104,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5809	I/CAGIVA V-RAPTOR 1000	0020226	-	424,50	390,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5810	I/CAGIVA V-RAPTOR 650	0020228	148,28	129,69	119,78	113,68	105,90	-	-	-	-	-	-	-	-
DAELIM																
	5811	IMP/DAELIM	0021199	-	-	-	27,01	24,01	23,76	-	-	-	-	-	-	-
	5812	IMP/DAELIM ALTINO	0021105	-	31,23	29,18	28,21	25,74	23,76	-	-	-	-	-	-	-
	5813	I/DAELIM DAYSTAR	0021110	-	28,95	27,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5814	IMP/DAELIM LIBERTY	0021104	-	-	-	-	-	-	22,90	20,91	-	-	-	-	-
	5815	IMP/DAELIM MAGMA	0021108	-	-	-	54,41	50,05	-	-	-	-	-	-	-	-
	5816	IMP/DAELIM MESSAGE	0021109	-	28,95	27,89	27,01	24,01	-	-	-	-	-	-	-	-
	5817	IMP/DAELIM VC 125ADVANCE	0021101	-	-	-	-	-	-	33,07	30,19	-	-	-	-	-
	5818	IMP/DAELIM VF ROADSPORTS	0021102	-	31,23	29,18	28,21	25,74	23,76	22,42	20,48	-	-	-	-	-
	5819	IMP/DAELIM VS 125	0021107	-	-	-	42,59	39,19	-	-	-	-	-	-	-	-
	5820	IMP/DAELIM VX 125	0021103	-	-	-	-	-	-	22,90	20,91	-	-	-	-	-
DUCATI																
	5821	IMP/DUCATI	0004699	-	-	-	-	232,30	220,99	205,38	195,92	179,81	162,51	144,77	128,61	-
	5822	IMP/DUCATI 916	0022003	-	476,54	436,77	415,99	599,31	365,35	-	-	-	-	-	-	-
	5823	I/DUCATI 996 B	0004606	-	525,74	488,37	442,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5824	I/DUCATI 996 BIPOSTO	0022004	-	525,74	488,37	442,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5825	I/DUCATI 996 BS	0004605	-	525,74	488,37	442,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5826	I/DUCATI M 600 B	0004604	-	259,30	221,07	203,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5827	I/DUCATI M 900 B D	0004608	-	379,82	349,75	330,69	286,00	272,49	224,26	195,92	-	-	-	-	-
	5828	I/DUCATI M.S 4 B	0004607	-	476,54	436,77	415,99	399,31	365,35	-	-	-	-	-	-	-
	5829	I/DUCATI MONSTER 600	0022005	-	259,30	221,07	203,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5830	IMP/DUCATI MONSTER 900	0020212	-	379,82	349,75	330,69	286,00	272,49	224,26	195,92	-	-	-	-	-
	5831	IMP/DUCATI SENNA	0004601	-	-	-	-	-	-	205,38	195,92	179,81	-	-	-	-
	5832	I/DUCATI SS 900	0022006	-	-	291,68	281,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5833	IMP/DUCATI ST2	0022002	-	-	-	-	304,27	270,80	-	-	-	-	-	-	-
FOSTI																
	5834	IMP/FOSTI FT125 A	0023801	-	-	-	25,85	23,00	24,30	-	-	-	-	-	-	-
GAS GAS																
	5835	I/GAS GAS ENDUCROSS 200	0026603	183,20	156,29	135,10	125,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5836	I/GAS GAS ENDUCROSS 250	0026601	187,00	162,40	146,76	136,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5837	I/GAS GAS ENDUCROSS 300	0026602	206,97	192,70	172,28	160,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HARLEY DAVIDSON																
	5838	IMP/H.DAVIDSON	0004799	-	-	-	-	178,39	168,39	151,30	132,14	116,69	104,14	92,87	83,21	75,34
	5839	IMP/H.DAVIDSON FLHP	0004720	-	-	-	195,68	178,39	168,39	151,30	-	-	-	-	-	-
	5840	IMP/H.DAVIDSON FLHR EGRK	0004709	550,22	521,65	498,98	456,63	410,39	386,85	323,42	282,98	258,28	-	-	-	-
	5841	IMP/H.DAVIDSON FLHRCI	0004719	-	-	501,16	473,52	430,26	408,50	339,15	296,23	-	-	-	-	-
	5842	I/H.DAVIDSON FLHRCI Z.	0004727	-	-	-	456,63	410,39	386,85	-	-	-	-	-	-	-
	5843	IMP/H.DAVIDSON FLHT EG	0004710	-	455,44	-	-	411,65	390,71	325,19	284,06	-	-	-	-	-
	5844	IMP/H.DAVIDSON FLHTCU UG	0004708	-	-	512,50	473,52	430,26	408,50	339,15	296,23	-	-	-	-	-
	5845	I/H.DAVIDSON FLHTCUI	0004730	-	628,53	496,92	466,74	413,49	394,25	333,15	296,23	-	-	-	-	-
	5846	IMP/H.DAVIDSON FLSTC HSC	0004712	521,13	476,66	426,77	404,72	383,31	366,40	291,45	254,23	222,95	-	-	-	-
	5847	IMP/H.DAVIDSON FLSTF FB	0004711	521,13	476,66	426,77	404,72	383,31	366,40	291,45	254,23	222,95	203,39	-	-	-
	5848	IMP/H.DAVIDSON FLSTN HSS	0004713	-	-	-	-	383,31	366,40	291,45	254,23	222,95	-	-	-	-
	5849	IMP/H.DAVIDSON FXD DSG	0004706	-	487,78	424,16	368,86	320,73	278,77	241,20	203,12	-	-	-	-	-
	5850	I/H.DAVIDSON FXD WG Z	0004724	-	-	-	368,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5851	I/H.DAVIDSON FXD XZ	0004725	-	-	-	446,22	425,98	403,41	-	-	-	-	-	-	-
	5852	I/H.DAVIDSON FXD Z	0004726	-	-	-	446,22	425,98	403,41	241,20	203,12	181,35	161,85	-	-	-
	5853	IMP/H.DAVIDSON FXDL DR	0004707	-	-	-	-	-	278,77	241,20	203,12	-	-	-	-	-
	5854	IMP/H.DAVIDSON FXDS DRC	0004704	-	-	-	463,34	320,73	278,77	241,20	203,12	-	-	-	-	-
	5855	IMP/H.DAVIDSON FXDWG DWG	0004705	-	-	-	364,42	353,05	-	-	-	-	-	-	-	-
	5856	IMP/H.DAVIDSON FXSTB	0004723	-	446,31	381,46	364,42	353,05	317,61	283,88	253,61	226,45	202,09	180,26	-	-
	5857	IMP/H.DAVIDSON FXSTC SC	0004701	-	-	-	364,42	353,05	317,61	283,88	253,61	226,45	202,09	180,26	161,46	-
	5858	IMP/H.DAVIDSON FXSTS SS	0004702	521,13	476,66	417,91	397,64	370,41	317,61	283,88	253,61	226,45	-	-	-	-
	5859	IMP/H.DAVIDSON FXSTSB BB	0004703	-	-	-	-	-	317,61	283,88	253,61	226,45	-	-	-	-
	5860	I/H.DAVIDSON MRE CGPI	0004700	238,76	216,33	212,73	195,68	178,39	168,39	151,30	132,14	116,69	104,14	92,87	83,21	75,34
	5861	IMP/H.DAVIDSON XL 1200 C	0004722	-	-	-	-	273,67	244,99	216,20	-	-	-	-	-	-
	5862	IMP/H.DAVIDSON XL 1200 S	0004718	390,93	368,77	327,06	293,77	270,96	254,31	213,56	-	-	-	-	-	-
	5863	IMP/H.DAVIDSON XLH 1200	0004721	-	-	-	-	273,67	244,99	203,97	178,57	155,89	142,21	-	-	-
	5864	IMP/H.DAVIDSON XLH 1200S	0004716	-	-	-	-	273,67	244,99	203,97	178,57	155,89	-	-	-	-
	5865	I/H.DAVIDSON XLH 883	0004728	238,76	216,33	212,73	195,68	178,39	168,39	151,30	132,14	116,69	104,14	92,87	83,21	-
	5866	I/H.DAVIDSON XLH 883 C	0004729	-	-	212,73	195,68	178,39	168,39	-	-	-	-	-	-	-
	5867	IMP/H.DAVIDSON XLH S883	0004714	238,76	216,33	212,73	195,68	178,39	168,39	151,30	132,14	116,69	104,14	92,87	83,21	-
	5868	IMP/H.DAVIDSON XLH S883H	0004715	-	-	212,73	195,68	178,39	168,39	157,63	137,71	120,24	-	-	-	-
HARTFORD																
	5869	IMP/HARTFORD LEGION 125	0020213	-	-	-	28,68	25,94	24,57	-	-	-	-	-	-	-
	5870	IMP/HARTFORD LEGION 125	0024901	-	-	-	28,68	25,94	24,57	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
HONDA																
	5871	IMP/HONDA	0004899	-	-	-	-	55,05	49,06	31,77	29,02	26,40	24,16	22,44	20,74	19,54
	5872	IMP/HONDA 1000F	0015401	-	-	-	-	191,77	173,24	162,30	154,03	140,37	125,81	119,44	114,77	104,59
	5873	I/HONDA CB 1000	0004815	-	-	-	-	-	-	162,30	154,03	140,37	125,81	119,44	114,77	-
	5874	IMP/HONDA CB 125	0004999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5875	IMP/HONDA CB 400 FOUR	0005399	-	-	-	-	-	-	-	-	48,29	43,82	41,68	39,30	37,78
	5876	IMP/HONDA CB 450 TWO	0005499	-	-	-	-	-	-	-	29,02	26,40	24,16	22,44	20,74	19,54
	5877	IMP/HONDA CB 50	0005599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5878	IMP/HONDA CB 500	0005699	124,76	109,39	100,72	90,91	84,68	73,29	-	-	48,29	43,82	41,68	39,30	37,78
	5879	IMP/HONDA CB 500 FOUR	0005799	-	-	-	-	-	-	-	-	87,41	78,28	71,99	65,28	64,02
	5880	IMP/HONDA CB 550 FOUR	0010899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	79,48	72,76	66,55	-
	5881	IMP/HONDA CB 650	0014801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5882	IMP/HONDA CB 750 FOUR	0005899	156,53	139,70	132,24	122,04	113,07	107,91	100,74	92,70	88,89	85,13	80,92	76,19	73,78
	5883	I/HONDA CB900F	0004825	388,09	368,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5884	IMP/HONDA CBR 1000	0015199	-	-	-	-	-	-	162,30	154,03	140,37	125,81	119,44	114,77	105,21
	5885	IMP/HONDA CBR 1000F	0015103	-	-	-	-	191,77	173,24	162,30	154,03	140,37	125,81	119,44	114,77	104,59
	5886	IMP/HONDA CBR 1100XX	0004808	393,45	362,40	318,63	284,37	261,85	241,30	220,47	-	-	-	-	-	-
	5887	I/HONDA CBR 600 F4I	0015106	313,99	290,50	260,49	247,20	215,51	198,88	175,35	161,98	152,83	134,33	126,40	-	-
	5888	IMP/HONDA CBR 600F	0015101	313,99	290,50	260,49	247,20	215,51	198,88	175,35	161,98	152,83	134,33	126,40	115,75	106,11
	5889	IMP/HONDA CBR 750	0015102	-	-	-	-	-	231,09	227,08	206,78	121,69	111,02	-	-	-
	5890	I/HONDA CBR 900RR	0015104	388,09	368,76	347,11	277,47	267,59	250,86	222,64	199,91	165,28	150,17	136,91	-	-
	5891	I/HONDA CBR 900RRY ED	0004813	388,09	368,76	347,11	277,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5892	I/HONDA CBR 929RR	0015105	388,09	368,76	347,11	277,47	267,59	250,86	222,64	199,91	165,28	150,17	-	-	-
	5893	I/HONDA CBR 954RR	0015107	388,09	368,76	347,11	277,47	-	-	-	154,03	140,37	125,81	119,44	114,77	104,59
	5894	IMP/HONDA CBX 1050	0013599	-	-	-	-	-	82,12	67,78	-	-	50,27	34,82	-	-
	5895	IMP/HONDA CR 250 RK	0015001	-	145,85	125,57	-	-	-	31,77	29,02	26,40	24,16	22,44	20,74	19,54
	5896	IMP/HONDA CT 125	0012799	-	-	-	-	-	49,06	44,96	-	41,15	37,18	-	32,59	30,72
	5897	IMP/HONDA CT 90	0014401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5898	IMP/HONDA GOLD WING 1500	0004804	-	574,42	531,98	488,18	462,51	443,48	425,33	387,60	349,44	315,95	-	-	-
	5899	I/HONDA GOLDWING GL 1800	0004820	601,08	553,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5900	I/HONDA HORNET	0004816	-	77,26	73,06	57,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5901	IMP/HONDA MAGNA 750	0004805	-	303,39	279,61	269,61	246,77	231,09	227,08	206,78	121,69	111,02	-	-	-
	5902	IMP/HONDA NX 125	0014904	-	-	-	-	78,96	69,11	31,77	-	-	-	-	-	-
	5903	IMP/HONDA NX 650 DOMINAT	0004801	-	-	-	-	-	-	113,22	105,01	98,20	90,70	78,77	66,55	-
	5904	I/HONDA SHADOW 1100	0004803	388,09	364,40	338,71	277,47	267,59	250,86	222,64	186,23	165,28	150,17	-	-	-
	5905	IMP/HONDA SHADOW 600	0004802	-	-	-	122,04	113,07	107,91	100,74	92,70	87,41	78,28	71,99	65,28	-
	5906	I/HONDA SHADOW 750	0004810	-	303,39	279,61	269,61	260,02	231,09	-	-	-	-	-	-	-
	5907	IMP/HONDA SHADOW VT600CD	0016104	156,53	139,70	132,24	122,04	113,07	107,91	100,74	92,70	-	-	-	-	-
	5908	I/HONDA ST 1100 ABS II	0004822	-	362,40	318,63	284,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5909	I/HONDA VALKIRIE	0004807	-	574,42	531,98	488,18	462,51	443,48	425,33	387,60	-	-	-	-	-
	5910	I/HONDA VALKYRIE GL 1500	0004817	-	-	531,98	488,18	462,51	-	-	-	-	-	-	-	-
	5911	I/HONDA VARADERO	0004814	-	433,86	411,12	402,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5912	IMP/HONDA VFR 400	0004806	-	-	-	-	-	64,29	58,98	-	-	-	-	-	45,06
	5913	IMP/HONDA VFR 700 F	0016901	-	-	-	-	118,41	110,71	103,27	94,39	86,51	79,48	72,76	66,55	-
	5914	I/HONDA VFR 800	0004811	-	303,39	279,61	269,61	246,77	-	-	-	-	-	-	-	-
	5915	I/HONDA VT 1100	0004821	-	-	-	-	326,06	279,66	234,37	186,23	-	-	-	-	-
	5916	IMP/HONDA VTR 1000 F	0004809	-	-	235,55	212,42	191,77	173,24	162,30	-	-	-	-	-	-
	5917	I/HONDA VTX 1800	0004823	601,08	553,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5918	I/HONDA VTX 1800C	0004824	601,08	553,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5919	IMP/HONDA XL 185	0005902	-	-	-	-	-	-	-	-	32,84	28,36	26,25	25,66	24,79
	5920	IMP/HONDA XL 250	0005999	-	-	-	122,04	113,07	107,91	100,74	92,70	87,41	78,28	71,99	65,28	64,02
	5921	IMP/HONDA XL 600	0005901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5922	I/HONDA XL1000V VARADERO	0004818	-	433,86	411,12	-	113,07	107,91	100,74	92,70	86,51	79,48	72,76	-	-
	5923	IMP/HONDA XR 650 L	0005903	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HUSQVARNA																
	5924	I/HUSQVARNA SM 610	0020223	-	-	206,75	183,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5925	I/HUSQVARNA TE 410E DUAL	0020222	-	-	172,99	153,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5926	I/HUSQVARNA TE 610E DUAL	0020221	-	-	196,93	175,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HYOSUNG																
	5927	IMP/HYOSUNG CAB 50	0020901	35,64	26,97	25,59	24,50	23,45	21,99	19,37	16,81	15,34	-	-	-	-
	5928	I/HYOSUNG CRUISE 125	0020902	58,04	49,33	44,08	40,20	37,74	32,38	31,14	28,68	24,02	-	-	-	-
	5929	I/HYOSUNG CRUISE II	0020905	58,04	49,33	44,08	40,20	37,74	32,38	-	-	-	-	-	-	-
	5930	I/HYOSUNG GF125	0020906	40,85	39,07	34,67	32,46	28,05	24,88	-	-	-	-	-	-	-
	5931	I/HYOSUNG GV 250	0020904	98,34	91,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5932	I/HYOSUNG MIDAS	0020907	35,84	32,19	27,33	25,67	23,84	-	-	-	-	-	-	-	-
	5933	I/HYOSUNG SUPER CAB 100	0020908	-	39,78	34,14	32,43	29,34	22,74	-	-	-	-	-	-	-
	5934	IMP/HYOSUNG TN 125	0020903	35,64	26,97	25,59	24,50	23,45	21,99	19,01	16,03	14,63	-	-	-	-
JIALING																
	5935	IMP/JIALING	0019409	-	-	-	-	-	9,04	7,73	6,92	6,27	5,65	-	-	-
	5936	IMP/JIALING CJ 50F	0019401	-	-	11,02	-	9,36	9,04	7,73	6,92	6,32	5,77	-	-	-
	5937	IMP/JIALING JH 125	0019404	-	-	19,36	-	16,83	16,04	13,84	12,68	11,57	-	-	-	-
	5938	I/JIALING JH 125L	0019405	-	-	27,76	-	22,55	21,41	18,51	16,48	15,04	-	-	-	-
	5939	IMP/JIALING JH 50	0019402	-	-	13,31	-	11,59	10,57	9,04	8,08	7,37	6,73	-	-	-
	5940	IMP/JIALING JH 70	0019403	-	-	15,84	-	12,36	11,82	10,19	9,11	8,33	-	-	-	-
	5941	I/JIALING JL110 3	0019407	-	-	15,84	-	12,36	11,82	10,19	9,11	-	-	-	-	-
	5942	I/JIALING JL110 8	0019408	-	-	15,84	-	12,36	11,82	10,19	9,11	-	-	-	-	-
	5943	I/JIALING JL125G	0019409	-	20,95	19,36	-	16,83	16,04	13,84	12,68	-	-	-	-	-
	5944	I/JIALING JL125T-18	0019410	-	-	19,36	-	16,83	16,04	13,84	12,68	-	-	-	-	-
KAWASAKI																
	5945	IMP/KAWASAKI	0006399	-	-	-	67,20	61,34	56,38	51,26	47,26	44,14	39,13	36,94	35,48	34,42
	5946	IMP/KAWASAKI BAYOU 220	0006316	-	-	-	-	56,98	52,40	-	-	-	-	-	-	-
	5947	IMP/KAWASAKI EN500	0006310	-	-	-	-	-	118,13	89,39	83,46	76,11	66,66	60,77	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	5948	IMP/KAWASAKI EX250	0006308	-	-	-	-	56,98	-	-	47,26	44,14	39,13	-	-	-
	5949	I/KAWASAKI KDX 220	0006329	-	-	-	-	56,98	52,10	-	47,26	44,14	-	-	-	-
	5950	IMP/KAWASAKI KE100	0006309	-	-	-	-	-	-	18,98	16,96	15,27	13,72	-	-	-
	5951	IMP/KAWASAKI KLR250	0006307	-	-	-	-	-	-	-	47,26	44,14	39,13	-	-	-
	5952	IMP/KAWASAKI KLX 250	0006315	-	-	-	-	-	-	-	47,26	44,14	-	-	-	-
	5953	IMP/KAWASAKI KLX650	0006313	-	-	-	-	-	118,13	89,39	83,46	76,11	66,66	-	-	-
	5954	IMP/KAWASAKI NINJA 500	0006317	-	-	-	-	-	-	79,10	72,23	-	-	-	-	-
	5955	I/KAWASAKI NINJA ZX 12R	0006328	402,67	385,02	346,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5956	IMP/KAWASAKI NINJA ZX10	0023913	-	-	254,16	235,87	212,74	191,72	165,37	149,20	138,03	132,18	115,44	104,66	86,52
	5957	IMP/KAWASAKI NINJA ZX11	0006320	-	-	254,16	235,87	212,74	191,72	165,37	149,20	138,03	132,18	115,44	104,66	98,01
	5958	IMP/KAWASAKI NINJA ZX7	0006318	339,55	294,43	-	-	224,79	203,70	171,64	153,55	144,38	132,96	126,16	120,89	-
	5959	IMP/KAWASAKI NINJA ZX9	0006319	393,65	340,63	274,91	258,73	245,25	211,74	179,69	171,91	163,41	-	-	-	-
	5960	IMP/KAWASAKI VN1500	0006302	-	-	-	278,25	267,38	253,48	168,12	156,81	144,93	130,67	118,40	-	-
	5961	IMP/KAWASAKI VN750	0006301	-	-	-	-	144,45	134,07	120,50	112,80	104,45	89,03	76,64	70,74	63,13
	5962	I/KAWASAKI VN800	0006314	266,91	253,27	243,70	229,58	218,58	162,11	145,57	139,41	-	-	-	-	-
	5963	I/KAWASAKI VULCAN 1500	0006323	339,55	310,74	304,28	278,25	224,79	203,70	168,12	153,55	144,38	132,96	126,16	120,89	-
	5964	IMP/KAWASAKI VULCAN 750	0006321	-	-	-	-	144,45	134,07	120,50	112,80	104,45	89,03	76,64	70,74	-
	5965	IMP/KAWASAKI VULCAN 800	0006322	266,91	253,27	243,70	229,58	218,58	162,11	145,57	139,41	-	-	-	-	-
	5966	IMP/KAWASAKI ZG1200	0006312	-	-	-	-	212,74	191,72	165,37	149,20	138,03	132,18	115,44	104,66	98,01
	5967	IMP/KAWASAKI ZR1100	0006306	-	-	254,16	235,87	212,74	191,72	165,37	149,20	138,03	129,49	115,44	104,66	98,01
	5968	I/KAWASAKI ZR750	0006330	-	-	-	-	144,45	134,07	120,50	-	-	-	-	30,00	26,60
	5969	IMP/KAWASAKI ZX 400K	0006324	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5970	IMP/KAWASAKI ZX1100	0006304	-	-	254,16	235,87	212,74	191,72	165,37	149,20	138,03	132,18	115,44	104,66	86,52
	5971	IMP/KAWASAKI ZX600	0006305	305,01	282,46	238,40	219,11	193,31	182,18	163,83	132,94	124,30	119,37	101,88	97,22	89,12
	5972	IMP/KAWASAKI ZX750	0006303	339,55	294,43	-	-	224,79	203,70	171,64	153,55	144,38	132,96	126,16	120,89	110,82
	5973	I/KAWASAKI ZX9 R	0006327	393,65	340,63	274,91	258,73	245,25	211,74	179,69	171,91	163,41	-	-	-	-
	5974	IMP/KAWASAKI ZX900	0006311	393,65	340,63	274,91	258,73	245,25	211,74	179,69	171,91	163,41	-	-	-	-
	5975	IMP/KAWAZAKI ZRX 1100	0006326	-	-	254,16	235,87	212,74	191,72	165,37	149,20	138,03	129,49	115,44	104,66	98,01
KTM																
	5976	IMP/KTM	0006499	-	-	-	-	-	-	30,62	29,66	28,85	28,29	-	27,49	-
	5977	IMP/KTM 400 LC4E	0006401	-	-	-	203,92	188,02	-	-	-	-	-	-	-	-
	5978	IMP/KTM 620 SC	0006403	-	-	-	-	121,01	-	-	-	-	-	-	-	-
	5979	IMP/KTM 640 ADVENTURE	0006404	-	301,54	254,77	237,89	213,60	-	-	-	-	-	-	-	-
	5980	IMP/KTM 640 LC4E	0006402	287,77	265,89	201,73	182,24	154,57	-	-	-	-	-	-	-	-
	5981	I/KTM ADVENTURE R 640	0006406	326,36	301,54	254,77	237,89	213,60	-	-	-	-	-	-	-	-
	5982	I/KTM DUKE II	0006405	-	-	252,36	221,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5983	I/KTM EXC 400	0006407	277,04	254,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5984	I/KTM EXC 520	0006408	295,29	265,11	216,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MOTO GUZZI																
	5985	IMP/MOTOGUZZI	0006899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	62,88	58,09	54,23	50,73
PAMPERA																
	5986	IMP/PAMPERA 250	0025201	-	-	113,72	106,10	95,60	87,37	79,31	-	-	-	-	-	-
PEUGEOT																
	5987	IMP/PEUGEOT	0020899	-	-	-	-	-	19,07	17,43	-	-	-	-	-	-
	5988	IMP/PEUGEOT BUXY	0020806	-	-	-	-	25,38	24,10	22,02	-	-	-	-	-	-
	5989	I/PEUGEOT ELYSEO 125	0020821	-	-	89,22	79,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5990	IMP/PEUGEOT FIGHT 100	0020811	-	-	61,21	58,34	53,67	-	-	-	-	-	-	-	-
	5991	I/PEUGEOT SCOOTELEC	0020812	-	-	-	-	32,29	31,08	-	-	-	-	-	-	-
	5992	IMP/PEUGEOT SPEEDAKE	0020807	-	-	-	34,76	31,85	26,84	24,53	-	-	-	-	-	-
	5993	I/PEUGEOT SPEEDAKE 50	0020817	-	-	-	34,76	31,85	26,84	-	-	-	-	-	-	-
	5994	IMP/PEUGEOT SPEEDAKE C	0020813	-	-	-	34,76	31,85	26,84	24,53	-	-	-	-	-	-
	5995	IMP/PEUGEOT SPEEDFIGHT	0020810	-	-	-	41,79	36,66	34,19	-	-	-	-	-	-	-
	5996	I/PEUGEOT SPEEDFIGHT 100	0020820	-	-	61,21	58,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5997	I/PEUGEOT SPEEDFIGHT 50	0020819	-	-	-	41,79	36,66	34,19	-	-	-	-	-	-	-
	5998	IMP/PEUGEOT SPEEDFIGHT C	0020814	-	-	-	42,83	38,91	36,86	-	-	-	-	-	-	-
	5999	IMP/PEUGEOT SQUAB	0020809	-	-	-	-	29,60	28,06	-	-	-	-	-	-	-
	6000	I/PEUGEOT VIVACITY 50	0020816	-	-	37,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6001	IMP/PEUGEOT ZENITH	0020808	-	-	-	21,41	20,62	19,07	17,43	-	-	-	-	-	-
	6002	IMP/PEUGEOT ZENITH C	0020815	-	-	-	21,41	20,62	19,07	17,43	-	-	-	-	-	-
PIAGGIO																
	6003	IMP/PIAGGIO	0007299	-	-	-	-	-	-	-	25,89	25,50	24,21	22,97	21,77	19,86
	6004	IMP/PIAGGIO NRG MC2 50	0007205	-	-	-	-	30,16	27,10	-	-	-	-	-	-	-
	6005	IMP/PIAGGIO RUNNER GL 50	0007201	-	-	-	-	30,16	27,10	-	-	-	-	-	-	-
	6006	IMP/PIAGGIO TYPHOON 80	0007206	-	-	-	-	30,16	27,10	-	-	-	24,21	22,97	-	-
	6007	IMP/PIAGGIO VESPA OR 150	0007202	-	-	30,15	27,86	26,39	24,27	-	-	-	-	-	-	-
	6008	IMP/PIAGGIO ZIP 50	0007203	-	-	35,60	33,11	30,16	27,73	-	-	-	-	-	-	-
	6009	IMP/PIAGGIO ZIP 50 FD	0007204	-	-	35,60	33,11	30,16	-	-	-	-	-	-	-	-
PGO																
	6010	IMP/PGO	0019699	-	-	-	-	21,64	20,46	16,87	15,41	-	-	-	-	-
	6011	IMP/PGO COMET E1 RB	0019601	-	-	-	-	-	-	9,90	8,93	8,55	8,24	7,77	7,48	-
	6012	IMP/PGO GALAXY 90 RB	0019602	-	-	-	-	-	-	21,24	18,78	16,85	-	14,41	-	-
	6013	IMP/PGO STAR III RB	0019603	-	-	-	-	21,64	20,46	9,90	8,93	8,55	8,24	7,77	7,48	-
	6014	IMP/PGO SUNDOWN FIFTY	0019604	-	-	-	-	21,64	20,46	16,87	15,41	-	-	-	-	-
	6015	IMP/PGO SUNDOWN FIFTY C	0019609	-	-	-	-	26,73	24,73	19,48	17,79	-	-	-	-	-
	6016	IMP/PGO SUNDOWN SPEED90	0019608	-	-	-	-	21,64	20,46	16,87	15,41	-	-	-	-	-
	6017	IMP/PGO SUNDOWN SUPER	0019605	-	-	-	-	21,64	20,46	16,87	-	-	-	-	-	-
	6018	IMP/PGO SUNDOWN SUPER C	0019610	-	-	-	-	-	-	21,24	18,78	16,85	-	-	-	-
	6019	IMP/PGO SUNDOWN TWIN90	0019606	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANYANG																
	6021	IMP/SANYANG	0013199	-	-	-	-	-	23,41	21,12	-	-	-	-	-	-
	6021	IMP/SANYANG ENJOY	0013101	-	-	-	-	27,84	23,41	21,12	-	19,42	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	6022	IMP/SANYANG HUSKY	0013102	-	-	-	-	50,60	46,22	37,54	-	-	-	-	-	-
	6023	IMP/SANYANG PASSING110SR	0013103	-	-	-	-	31,12	26,02	24,14	-	-	-	-	-	-
SIAMOTO																
	6024	IMP/SIAMOTO SC 10 SCROSS	0026301	-	-	-	43,29	40,12	-	-	-	-	-	-	-	-
STANDARD																
	6025	IMP/STANDARD CITY 50	0020207	-	39,39	36,19	32,63	28,96	26,99	-	-	-	-	-	-	-
	6026	IMP/STANDARD CITY 90	0020208	-	-	-	34,32	31,92	29,21	-	-	-	-	-	-	-
	6027	IMP/STANDARD DAKAR 50	0020210	-	-	36,69	35,32	34,15	32,91	-	-	-	-	-	-	-
	6028	IMP/STANDARD FORCE 50	0020211	-	-	38,65	37,08	35,30	33,43	-	-	-	-	-	-	-
	6029	IMP/STANDARD FORCE 90	0020209	-	-	-	38,91	36,23	34,10	-	-	-	-	-	-	-
	6030	IMP/STANDARD NAN 90	0020215	-	-	-	-	26,73	24,73	21,24	-	-	-	-	-	-
	6031	IMP/STANDARD TCHAU 50	0020216	-	35,20	28,16	25,74	24,58	21,00	19,96	17,45	15,23	13,30	11,89	10,55	9,54
SUZUKI																
	6032	IMP/SUZUKI	0007399	-	-	-	32,00	30,46	24,63	22,31	18,85	17,02	16,03	15,33	14,86	14,49
	6033	IMP/SUZUKI 750	0007499	243,51	218,45	202,04	179,28	139,60	130,56	120,05	110,42	107,19	105,61	102,72	97,52	89,40
	6034	IMP/SUZUKI AE 50	0007301	-	25,67	23,84	17,09	15,33	12,15	11,13	10,03	8,06	7,35	6,70	-	-
	6035	IMP/SUZUKI AG 100	0007302	47,87	46,90	36,68	32,00	30,46	24,63	22,31	18,85	17,02	15,52	14,15	12,96	11,87
	6036	IMP/SUZUKI AN 125	0007309	-	-	-	93,36	76,45	70,43	67,42	48,21	-	-	-	-	-
	6037	IMP/SUZUKI AX 100	0007319	-	-	-	-	30,46	24,63	22,31	-	-	-	-	-	-
	6038	I/SUZUKI BURGMAN 400	0007330	190,49	164,98	154,84	142,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6039	IMP/SUZUKI DR 125SJ	0007315	-	-	-	-	76,45	70,43	67,42	48,21	-	-	-	-	-
	6040	IMP/SUZUKI FB 100	0007308	-	-	-	-	30,46	24,63	22,31	18,85	17,02	-	-	-	-
	6041	I/SUZUKI FB 100DV	0007329	-	-	-	-	30,46	24,63	22,31	-	-	-	-	-	-
	6042	IMP/SUZUKI GN 125R	0007316	-	-	-	-	76,45	70,43	67,42	48,21	45,61	-	-	-	-
	6043	IMP/SUZUKI GN 250R	0007317	-	-	-	-	-	43,82	42,11	39,84	-	-	-	-	-
	6044	IMP/SUZUKI GS 125ES	0007318	-	-	-	-	76,45	70,43	67,42	48,21	45,61	-	-	-	-
	6045	IMP/SUZUKI GSF 250	0007304	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37,16	35,45	34,36	31,61
	6046	IMP/SUZUKI GSF 400	0007305	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	61,58	56,98	-
	6047	I/SUZUKI GSX 750F	0007325	243,51	218,45	202,04	179,28	139,60	130,56	120,05	110,42	99,37	90,66	-	-	-
	6048	I/SUZUKI GSXR 1000	0007333	401,01	367,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6049	IMP/SUZUKI GSXR 1100	0007306	-	-	227,39	204,46	183,88	169,94	157,15	142,86	132,40	124,60	115,05	97,52	-
	6050	IMP/SUZUKI GSXR 600	0007320	-	-	-	91,07	84,04	70,57	67,66	61,43	57,50	53,63	48,90	-	-
	6051	IMP/SUZUKI GSXR 750	0007307	-	342,69	275,56	266,02	231,15	184,10	155,92	145,73	133,78	123,40	112,52	99,88	89,65
	6052	IMP/SUZUKI GT 380	0007303	176,81	154,59	147,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6053	I/SUZUKI KATANA 750	0007326	-	-	-	-	-	-	-	105,15	89,43	-	-	-	-
	6054	I/SUZUKI LC 1500	0007323	361,21	329,05	311,54	292,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6055	IMP/SUZUKI MAURADER	0007312	236,46	224,41	205,25	192,49	178,27	170,79	-	-	-	-	-	-	-
	6056	IMP/SUZUKI ROYAL CRISTAL	0007310	-	-	-	32,00	30,46	24,63	22,31	18,85	-	-	-	-	-
	6057	IMP/SUZUKI SAVAGE LS650	0007313	120,52	107,49	100,77	91,07	84,04	70,57	67,66	61,43	57,50	53,63	-	-	-
	6058	IMP/SUZUKI SEPHIA 50	0007311	-	-	-	32,00	30,46	24,63	22,31	-	-	-	-	-	-
	6059	IMP/SUZUKI TL 1000S	0007314	-	263,62	233,80	207,08	192,54	181,63	-	-	-	-	-	-	-
	6060	I/SUZUKI VS 1400 GLP	0007324	-	268,44	225,41	202,19	193,07	179,46	163,24	154,80	126,12	-	-	-	-
	6061	IMP/SUZUKI VS800GLW	0007321	-	218,95	173,31	160,34	152,30	130,52	125,45	113,18	101,90	92,95	-	-	-
TGB																
	6062	IMP/TGB	0021599	-	-	-	-	-	11,72	9,90	8,93	8,55	-	-	-	-
	6063	I/TGB LAQUILA AKROS 90	0021510	-	-	37,95	26,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6064	I/TGB LAQUILA ALFA 125	0021511	-	-	37,95	26,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6065	I/TGB LAQUILA ERGON	0021507	-	35,41	30,85	28,17	16,76	16,00	14,91	-	-	-	-	-	-
	6066	I/TGB LAQUILA NIX	0021509	-	39,42	30,98	29,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6067	I/TGB LAQUILA PALIO	0021508	-	31,65	29,65	25,83	18,13	17,37	13,15	-	-	-	-	-	-
	6068	IMP/TGB SUNDOWN AKROS50	0021503	-	-	-	-	26,91	24,93	19,48	-	-	-	-	-	-
	6069	IMP/TGB SUNDOWN AKROS50C	0021506	-	-	-	-	26,91	24,93	19,48	-	-	-	-	-	-
	6070	IMP/TGB SUNDOWN AKROS90	0021504	-	-	-	-	28,04	25,99	21,24	-	-	-	-	-	-
	6071	IMP/TGB SUNDOWN ERGON	0021502	-	-	-	-	16,76	16,00	14,91	-	-	-	-	-	-
	6072	IMP/TGB SUNDOWN ERGON C	0021505	-	-	-	-	16,76	16,00	14,91	-	-	-	-	-	-
	6073	IMP/TGB SUNDOWN PALIO	0021501	-	-	-	-	18,13	17,37	13,15	-	-	-	-	-	-
TRIUMPH																
	6074	IMP/TRIUMPH	0015099	-	-	-	238,67	215,59	171,22	144,13	136,00	122,55	109,87	97,68	-	-
	6075	IMP/TRIUMPH ADVENTURER 9	0015007	-	-	-	-	-	171,22	144,13	-	-	-	-	-	-
	6076	I/TRIUMPH BONNEVILLE	0015023	328,40	293,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6077	I/TRIUMPH BONNEVILLE AME	0015024	328,40	293,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6078	I/TRIUMPH DAYTONA 955I	0015016	451,99	392,31	338,00	303,13	273,58	-	-	-	-	-	-	-	-
	6079	IMP/TRIUMPH DAYTONA T595	0015005	451,99	392,31	338,00	303,13	273,58	251,60	181,13	158,21	138,19	-	-	-	-
	6080	IMP/TRIUMPH LEGEND TT 90	0013015	-	352,04	282,52	263,67	242,57	-	-	-	-	-	-	-	-
	6081	IMP/TRIUMPH SPEED TRIPLE	0015019	-	352,50	321,02	292,51	268,45	237,92	146,28	142,00	-	-	-	-	-
	6082	IMP/TRIUMPH SPRINT 900	0015008	-	-	298,23	283,27	254,82	230,61	183,92	148,15	135,21	-	-	-	-
	6083	I/TRIUMPH SPRINT RS	0015020	-	370,76	299,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6084	IMP/TRIUMPH SPRINT SPORT	0015013	-	370,76	298,23	283,27	254,82	230,61	183,92	148,15	-	-	-	-	-
	6085	IMP/TRIUMPH SPRINT ST	0015017	451,99	392,31	322,72	303,13	273,58	-	-	-	-	-	-	-	-
	6086	IMP/TRIUMPH SPRINT TOUR	0015012	-	370,76	298,23	283,27	254,82	230,61	183,92	148,15	-	-	-	-	-
	6087	IMP/TRIUMPH T509 SPEED T	0015004	-	352,50	321,02	292,51	268,45	237,92	-	-	-	-	-	-	-
	6088	IMP/TRIUMPH THUNDER SPOR	0015011	-	402,28	329,80	310,34	294,44	270,78	-	-	-	-	-	-	-
	6089	IMP/TRIUMPH THUNDERBIRD	0015009	-	392,00	-	-	288,80	258,74	198,38	173,24	-	-	-	-	-
	6090	IMP/TRIUMPH TIGER 900	0015006	-	-	311,87	276,10	252,70	228,81	175,91	157,52	138,31	-	-	-	-
	6091	IMP/TRIUMPH TIGER 900	0015018	-	-	311,87	276,10	252,70	228,81	175,91	157,52	-	-	-	-	-
	6092	I/TRIUMPH TIGER 955I	0015022	-	410,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6093	IMP/TRIUMPH TRIDENT 750	0015014	-	-	252,61	238,67	215,59	195,25	157,87	138,31	-	-	-	-	-
	6094	IMP/TRIUMPH TRIDENT 900	0015010	-	-	279,15	260,53	234,83	207,25	160,71	140,38	122,55	-	-	-	-
	6095	IMP/TRIUMPH TROPHY 1200	0015002	-	458,16	358,42	337,40	299,38	267,55	207,48	181,24	-	-	-	-	-
	6096	IMP/TRIUMPH TROPHY 900	0015003	-	-	315,46	303,51	275,26	242,91	188,37	154,26	-	-	-	-	-
	6097	I/TRIUMPH TT 600	0015021	-	355,16	284,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
YAMAHA																
	6098	IMP/YAMAHA	0007699	-	-	-	113,99	103,26	95,75	91,77	86,14	83,44	68,88	64,78	57,82	51,93
	6099	IMP/YAMAHA 750 FOUR	0013202	-	-	-	-	-	129,28	123,24	115,81	106,71	94,27	88,76	83,37	80,38
	6100	IMP/YAMAHA BWS	0007609	-	-	28,29	27,24	25,01	22,48	21,17	18,24	-	-	-	-	-
	6101	IMP/YAMAHA CRYPTON T105E	0007627	32,28	28,90	26,39	24,97	24,02	19,98	-	-	-	-	-	-	-
	6102	I/YAMAHA DRAG STAR 1100	0007633	-	301,27	288,70	262,08	243,08	224,07	207,40	168,63	150,78	142,70	-	-	-
	6103	IMP/YAMAHA DRASTARXVS650	0007629	-	217,95	200,74	192,94	178,10	163,23	-	-	-	-	-	-	-
	6104	IMP/YAMAHA DT	0014399	-	-	58,50	53,33	47,11	29,10	25,23	23,50	22,48	21,38	20,49	17,98	17,26
	6105	IMP/YAMAHA DT 250Z	0014301	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51,93
	6106	IMP/YAMAHA FJ 1200	0007625	-	-	-	-	-	-	207,40	156,31	150,78	142,70	130,33	119,24	110,12
	6107	I/YAMAHA FJR 1300	0007641	-	320,69	297,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6108	IMP/YAMAHA FZR 1000	0013204	-	-	229,70	212,23	176,68	163,64	152,94	134,07	123,00	116,37	106,09	97,15	89,98
	6109	IMP/YAMAHA FZR 600	0007602	-	-	-	-	-	-	148,41	120,28	94,91	86,58	64,78	-	-
	6110	IMP/YAMAHA MAJESTIC 250	0007632	-	-	-	-	96,74	-	-	-	-	-	-	-	-
	6111	IMP/YAMAHA MAJESTY YP250	0007630	-	-	-	-	96,74	88,96	-	-	-	-	-	-	-
	6112	IMP/YAMAHA MOTO YZF-R1 D	0014302	418,23	378,16	353,84	327,02	307,33	270,83	237,56	212,65	188,76	170,37	156,74	145,08	-
	6113	IMP/YAMAHA RIZ 250	0007619	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51,93
	6114	IMP/YAMAHA RD 350	0007899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42,87	40,06	35,13	33,28
	6115	I/YAMAHA ROAD STAR	0007634	139,77	129,52	123,26	113,99	103,26	-	-	-	-	-	-	-	-
	6116	I/YAMAHA ROYAL STAR	0007614	-	435,48	414,31	378,74	367,03	351,97	338,48	309,12	-	-	-	-	51,93
	6117	IMP/YAMAHA SRX 400	0007620	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6118	IMP/YAMAHA TDM 850	0007604	-	269,16	232,29	219,54	194,34	182,03	163,87	152,41	132,45	120,84	-	-	-
	6119	IMP/YAMAHA TRX 850	0007626	-	-	-	-	-	121,85	111,33	-	-	-	-	-	-
	6120	IMP/YAMAHA TZR 250	0007621	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51,93
	6121	IMP/YAMAHA VIRAGO	0007608	93,20	86,30	81,39	77,38	73,45	68,56	62,13	60,78	59,34	57,89	52,78	-	-
	6122	IMP/YAMAHA VIRAGO 1100	0007612	-	-	-	212,23	176,68	163,64	152,94	134,07	123,00	116,37	106,09	-	-
	6123	IMP/YAMAHA VIRAGO 250	0007618	-	-	-	-	73,45	68,56	62,13	56,55	51,62	-	-	-	-
	6124	IMP/YAMAHA VIRAGO 400	0007622	-	-	-	-	104,77	103,22	91,77	-	-	-	-	-	-
	6125	IMP/YAMAHA VIRAGO 535 S	0007610	139,77	129,52	123,26	113,99	109,36	103,22	91,77	86,14	83,44	-	-	-	-
	6126	IMP/YAMAHA VIRAGO 750	0007611	-	-	-	-	-	129,28	123,24	115,81	106,71	94,27	-	-	-
	6127	I/YAMAHA VMAX	0007613	-	320,69	297,31	262,08	243,08	224,07	207,40	168,63	150,78	142,70	130,10	-	-
	6128	IMP/YAMAHA VMAX 1200	0007606	-	320,69	297,31	262,08	243,08	224,07	207,40	156,31	150,78	142,70	130,33	119,24	110,12
	6129	I/YAMAHA VSTAR 1100	0007637	-	301,27	288,70	265,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6130	I/YAMAHA VSTAR 650	0007640	-	217,95	200,74	192,94	178,10	163,23	-	-	-	-	-	-	-
	6131	I/YAMAHA VSTAR 650 CLASS	0007638	-	217,95	200,74	192,94	178,10	163,23	-	-	-	-	-	-	-
	6132	IMP/YAMAHA XJ 400	0007623	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	63,43	57,02	-
	6133	IMP/YAMAHA XJR 1200	0007607	-	-	-	-	-	-	-	147,92	135,01	-	-	-	-
	6134	IMP/YAMAHA XS 500 B	0013201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6135	IMP/YAMAHA XT 225	0007617	64,47	56,86	52,59	46,78	44,14	34,74	33,11	30,44	28,90	24,85	23,85	21,84	-
	6136	IMP/YAMAHA XT 400	0007624	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56,41	51,93
	6137	IMP/YAMAHA XTZ 750	0007603	-	-	-	-	-	155,93	137,59	129,20	124,14	112,87	100,08	83,37	80,38
	6138	IMP/YAMAHA XTZ 750	0013205	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	102,27	91,46	-
	6139	IMP/YAMAHA XV 1100	0007605	-	-	-	212,23	176,68	163,64	152,94	134,07	123,00	116,37	106,09	-	-
	6140	I/YAMAHA XV 1600	0007635	-	-	297,31	262,08	243,08	-	-	-	-	-	-	-	-
	6141	IMP/YAMAHA XV 535	0007601	139,77	129,52	123,26	113,99	109,36	103,22	91,77	86,14	83,44	76,12	-	-	-
	6142	IMP/YAMAHA XVS 650	0007628	-	-	200,74	192,94	178,10	163,23	-	-	-	-	-	-	-
	6143	IMP/YAMAHA YZF 1000	0007616	347,09	320,69	297,31	262,08	236,74	208,18	174,98	168,63	150,78	142,70	-	-	-
	6144	IMP/YAMAHA YZF 600	0007615	-	217,95	200,74	192,94	178,10	163,23	148,41	135,53	-	-	-	-	-
	6145	I/YAMAHA YZF R1	0007631	418,23	378,16	353,84	327,02	307,33	-	-	-	-	-	-	-	-
	6146	I/YAMAHA YZF R6	0014303	401,42	360,31	324,23	303,09	269,25	-	-	-	-	-	-	-	-
MOTOS E CICLOMOTORES ESTRANGEIROS - OUTRAS MARCAS E/OU MODELOS																
	6147	I/ADLY RT 50	0023008	-	31,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6148	0015901	0023009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,77	7,48	7,04
	6149	IMP/AJS	0004099	-	-	-	-	-	-	-	10,80	9,61	-	-	-	-
	6150	IMP/ATALA MASTER	0024899	-	-	-	-	-	-	-	13,81	12,31	-	-	-	-
	6151	IMP/BAJAJ	0024099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6152	I/BAJAJ PHANTOM PICK UP	0024001	-	-	22,33	20,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6153	I/BAJAJ PHANTOM VAN	0024002	-	-	22,53	20,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6154	I/BAJAJ RE4	0024005	-	-	22,10	20,24	-	-	-	-	-	-	-	12,18	11,12
	6155	IMP/BENELLI	0004199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6156	IMP/BETA MX 50	0004900	-	40,61	34,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6157	IMP/CARRERA CAT 100	0023602	-	-	-	-	20,83	19,22	18,37	17,89	-	-	-	-	-
	6158	IMP/CARRERA CAT 125S	0023604	-	-	-	-	16,83	16,04	13,84	-	-	-	-	-	-
	6159	IMP/CARRERA CAT 50	0023601	-	-	-	-	14,53	11,72	9,90	8,93	-	-	-	-	-
	6160	IMP/CARRERA PT 70	0023603	-	-	-	-	14,81	11,82	10,19	9,11	-	-	-	-	-
	6161	IMP/CARRERA RA 125 M	0023605	-	-	-	-	16,83	16,04	13,84	-	-	-	-	-	-
	6162	IMP/CONDOR	0013399	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6163	IMP/CZ	0004599	-	-	-	-	-	-	-	8,93	8,55	8,24	7,77	7,48	7,04
	6164	IMP/DAYANG DY 50	0022601	-	-	-	-	14,53	11,72	9,90	8,93	-	-	-	-	-
	6165	IMP/DAYANG DY 50 HJA	0022602	-	-	-	-	14,53	11,72	9,90	8,93	-	-	-	-	-
	6166	IMP/DERBI	0020599	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,04	16,84	-
	6167	I/DERBI ATLANTIS AIR	0020508	-	47,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6168	I/DERBI ATLANTIS RBULLET	0020509	-	50,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6169	I/DERBI GPR 50R	0020501	-	-	-	58,51	52,36	-	-	-	-	-	-	-	-
	6170	I/DERBI HUNTER DG	0020506	-	-	-	39,40	35,15	-	-	-	-	-	-	-	-
	6171	I/DERBI PADDOCK LC	0020505	-	-	-	38,93	35,98	-	-	-	-	-	-	-	-
	6172	I/DERBI PREDATOR LC	0020502	-	-	-	45,67	41,13	-	-	-	-	-	-	-	-
	6173	I/DERBI SENDA R	0020504	-	-	51,33	46,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6174	IMP/DKW	0014099	-	-	-	-	-	-	-	-	8,55	8,24	7,77	-	-
	6175	IMP/ENFIELD BULLET 500	0021001	-	-	-	-	-	-	46,70	44,37	41,98	-	-	-	-

DESCRIÇÃO SUBGRUPO	LINHA	DESCRIÇÃO LINHA	CÓD.DENATRAN	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
	6176	I/GANGTIAN GT100 H	0026401	-	-	-	23,96	20,83	19,22	-	-	-	-	-	-	-
	6177	I/GANGTIAN GT100 KS	0026402	-	-	-	23,96	20,83	19,22	-	-	-	-	-	-	-
	6178	I/GAS GAS ENDUCROSS 200	0026603	183,20	156,29	135,10	125,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6179	I/GAS GAS ENDUCROSS 250	0026601	187,00	162,40	146,76	136,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6180	I/GAS GAS ENDUCROSS 300	0026602	206,97	192,70	172,28	160,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6181	IMP/HER CHER AT 50PT	0023001	-	-	-	-	-	11,72	9,90	8,93	-	-	-	-	-
	6182	IMP/HER CHER AT 70PT	0023002	-	-	-	-	-	11,82	10,19	9,11	-	-	-	-	-
	6183	IMP/HER CHER CAT CT125B	0023003	-	-	-	-	-	16,04	-	-	-	-	-	-	-
	6184	IMP/HER CHER CAT CT125D	0023004	-	-	-	-	-	16,04	-	-	-	-	-	-	-
	6185	IMP/HER CHER CAT CT125S	0023005	-	-	-	-	-	16,04	-	-	-	-	-	-	-
	6186	IMP/HER CHER TB 50	0023007	-	-	-	-	14,53	11,72	9,90	-	-	-	-	-	-
	6187	IMP/HER CHER TB100	0023006	-	-	-	-	-	19,22	-	-	-	-	-	-	-
	6188	IMP/HERCHER	0017399	-	-	-	-	-	11,72	9,90	8,93	8,55	8,24	7,77	7,48	7,04
	6189	IMP/HERO ANKUR 50	0018102	-	-	-	-	14,30	13,55	11,56	10,31	9,40	-	-	-	-
	6190	IMP/HERO PUCH	0018199	20,31	17,05	14,02	13,11	12,69	12,48	12,01	11,79	10,75	9,81	8,94	8,19	-
	6191	I/HERO PUCH 50	0018104	20,31	17,05	14,02	12,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6192	IMP/HERO PUCH 65	0018101	-	-	-	-	17,67	16,82	14,25	12,74	11,62	10,61	9,67	-	-
	6193	IMP/HERO STREAM 50	0018103	-	17,05	14,02	12,51	11,25	10,14	-	-	-	-	-	-	-
	6194	IMP/ISO	0006199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6195	IMP/ITALJET FORMULA 125	0026201	-	-	-	-	16,83	16,04	13,84	-	-	-	-	-	-
	6196	IMP/ITALJET FORMULA 50	0026202	-	-	-	-	14,53	11,72	9,90	-	-	-	-	-	-
	6197	IMP/ITALJET FORMULA 50LC	0026203	-	-	-	-	14,53	11,72	9,90	-	-	-	-	-	-
	6198	IMP/JAP	0014699	-	-	-	-	-	-	-	-	8,55	8,24	7,77	7,48	7,04
	6199	IMP/JAWA	0006299	-	-	-	-	-	-	9,90	8,93	8,55	8,24	7,77	7,48	7,04
	6200	IMP/JIANSHE JS50Q-4A	0020301	-	-	-	-	-	-	-	-	8,55	8,24	7,77	-	-
	6201	IMP/JINCHENG AX 100	0023107	-	-	-	-	26,41	24,29	-	-	-	-	-	-	-
	6202	I/JINCHENG CJ 70A	0023101	-	-	-	-	14,81	11,82	-	-	-	-	-	-	-
	6203	IMP/JINCHENG JC 125-8	0023108	-	-	-	-	33,72	31,01	-	-	-	-	-	-	-
	6204	IMP/JINCHENG JC125	0023106	-	-	-	-	29,32	26,97	-	-	-	-	-	-	-
	6205	IMP/JINCHENG JC90	0023105	-	-	-	-	22,53	20,72	-	-	-	-	-	-	-
	6206	IMP/KAWAZAKI ZRX 1100	0006326	-	-	254,16	235,87	212,74	191,72	165,37	149,20	138,03	129,49	115,44	104,66	98,01
	6207	IMP/LAMBRETTA	0006599	-	-	-	-	-	-	9,90	8,93	8,55	8,24	7,77	7,48	7,04
	6208	IMP/LMS SUNDOWN CLUB	0022501	-	-	-	-	16,76	16,00	13,15	-	-	-	-	-	-
	6209	IMP/MATCHLESS	0006699	-	-	-	-	-	-	9,90	8,93	8,55	8,24	7,77	7,48	7,04
	6210	I/MGUZZI BR CALIF JACKAL	0006805	-	220,67	197,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6211	I/MGUZZI BR CALIFORNIA EV	0006803	-	334,46	280,19	257,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6212	I/MGUZZI BR CALIFORNIA S	0006801	-	220,67	197,72	181,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6213	I/MGUZZI BR QUOTA 1100ES	0006804	-	311,48	251,39	231,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6214	I/MGUZZI BR V11 SPORT	0006802	-	354,94	302,69	278,48	-	-	9,90	8,93	8,55	8,24	7,77	7,48	7,04
	6215	IMP/MINSK	0019899	-	-	-	-	-	-	-	12,68	-	-	9,29	-	-
	6216	IMP/MINSK 125	0019801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,04
	6217	IMP/MONARK	0020799	-	-	-	-	-	-	9,90	8,93	8,55	-	-	-	-
	6218	IMP/MONDIAL	0016199	-	-	-	-	-	11,72	9,90	8,93	-	-	-	-	-
	6219	IMP/MONDIAL DRIBBLING VR	0016101	-	-	-	-	14,53	11,72	9,90	8,93	-	-	-	-	-
	6220	IMP/MONDIAL M1	0016102	-	-	-	-	-	11,72	9,90	8,93	-	-	-	-	-
	6221	IMP/MONDIAL RAPICARGO VR	0016103	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6222	IMP/MONTESA	0006799	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6223	IMP/MOTOCONFORT	0012899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6224	I/MV AGUSTA F4 750	0020224	781,44	675,90	633,15	578,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6225	I/MV AGUSTA F4S	0020227	-	-	1.616,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6226	IMP/MZ	0006999	-	-	-	-	14,53	11,72	9,90	8,93	8,55	8,24	7,77	7,48	7,04
	6227	IMP/NORTON	0007099	-	-	-	-	-	50,52	46,70	44,37	41,98	38,93	36,84	32,76	29,92
	6228	IMP/NSU	0007199	-	-	-	-	-	-	-	-	41,98	38,93	36,84	32,76	29,92
	6229	IMP/PETERSON PTS 50	0021301	-	-	-	-	-	-	9,90	8,93	-	-	-	-	-
	6230	IMP/PUCH	0016899	-	-	-	-	-	11,67	10,78	10,31	9,33	8,72	8,06	-	-
	6231	IMP/QIANJIANG QJ150	0026101	-	-	-	-	24,58	21,00	19,96	-	-	-	-	-	-
	6232	IMP/QINGQI	0019599	-	-	-	-	-	11,72	9,90	8,93	8,55	8,24	-	-	-
	6233	IMP/QINGQI KASEA 50B	0019501	-	-	-	-	14,53	11,72	9,90	8,93	-	-	-	-	-
	6234	I/QINGQI QM100 12	0019508	73,51	31,23	29,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6235	I/QINGQI QM125 2C	0019509	156,29	126,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6236	I/QINGQI QM50 T	0019511	20,31	18,19	16,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6237	IMP/QINGQI QM50QW	0019502	-	-	-	-	14,53	11,72	9,90	-	-	-	-	-	-
	6238	IMP/ROMPAL SAFARI LU	0021201	-	-	-	-	-	11,72	9,90	8,93	8,55	-	-	-	-
	6239	IMP/ROYAL	0019799	-	-	-	-	-	11,72	9,90	8,93	-	-	-	-	-
	6240	IMP/SINTEC CRUISER 90	0024601	-	-	-	-	-	24,73	21,24	18,78	-	-	-	-	-
	6241	IMP/SINTEC RUNNER 50	0024602	-	-	-	-	-	27,10	24,76	-	-	-	-	-	-
	6242	IMP/SM NAVIGATOR NAF 50	0024301	-	-	-	-	-	-	9,90	8,93	-	-	-	-	-
	6243	IMP/SUNBEAM	0022899	-	-	-	-	-	-	9,90	8,93	8,55	-	-	-	-
	6244	IMP/SUNDIRO	0022399	-	-	-	-	-	-	9,90	8,93	8,55	-	-	-	-
	6245	IMP/SUNDIRO BX 90C	0022305	-	-	-	-	26,73	24,73	21,24	-	-	-	-	-	-
	6246	IMP/SUNDIRO TB 125T	0022306	-	-	-	-	-	16,04	-	-	-	-	-	-	-
	6247	IMP/SUNDIRO XDZ 125TC	0022303	-	-	-	-	-	16,04	-	-	-	-	-	-	-
	6248	IMP/SUNDIRO XDZ 50	0022301	-	-	-	-	-	11,72	9,90	8,93	-	-	-	-	-
	6249	IMP/SUNDIRO XDZ 80T	0022302	-	-	-	-	-	-	-	45,38	41,15	-	-	-	-
	6250	IMP/URAL 3.M66	0090000	-	-	-	-	-	-	9,90	8,93	8,55	-	-	-	-
	6251	IMP/VELOCETTE	0007599	-	-	-	-	-	-	-	-	8,55	8,24	7,77	-	-
	6252	IMP/ZANELLA	0007999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,31	11,61	10,30	9,27
	6253	IMP/ZANELLA NEW FIRE 50F	0007901	-	-	-	-	-	-	13,23	12,08	10,77	9,54	8,58	-	-
	6254	IMP/ZANELLA SOL LA PLUS	0007902	-	-	-	-	-	204,56	-	-	-	-	-	-	-
	6255	IMP/ZANELLA SOL VR PLUS	0007903	-	-	-	-	-	21,30	-	-	-	-	-	-	-
	6256	IMP/ZUNDAPP	0008099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

		2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984	1983	1982 E ANTERIORES
H – EMBARCAÇÕES INCLUSIVE DE RECREIO OU ESPORTE																						
POTÊNCIA																						
1 - Embarcações de casco de fibra																						
1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento																						
6257	COLUNNA.52 HP	250,00	212,50	175,00	137,50	125,00	112,50	100,00	87,50	75,00	62,50	56,25	50,63	45,55	41,00	36,90	33,23	29,90	26,90	24,23	21,80	21,80
POTÊNCIA																						
1 - Embarcações de casco de fibra																						
1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento																						
6258	COLUNNA .70 HP	275,00	237,50	187,50	150,00	137,50	125,00	100,00	87,50	75,00	62,50	56,25	50,63	45,55	41,00	36,90	33,23	29,90	26,90	24,23	21,80	21,80
6259	KAWASAKI.29 HP	225,00	187,50	150,00	125,00	112,50	100,00	87,50	75,00	62,50	50,00	45,00	40,50	36,45	32,80	29,53	26,58	23,93	21,53	19,38	17,43	17,43
6260	KAWASAKI.52 HP	300,00	250,00	200,00	162,50	150,00	137,50	112,50	100,00	87,50	75,00	67,50	60,75	54,68	49,20	44,28	39,85	35,88	32,28	29,05	26,15	26,15
6261	KAWASAKI.54 HP	300,00	275,00	212,50	175,00	150,00	137,50	125,00	100,00	87,50	75,00	67,50	60,75	54,68	49,20	44,28	39,85	35,88	32,28	29,05	26,15	26,15
6262	KAWASAKI.69 HP	350,00	287,50	237,50	187,50	175,00	150,00	125,00	112,50	100,00	87,50	78,75	70,88	63,80	57,40	51,68	46,50	41,85	37,68	33,90	30,50	30,50
6263	SEA DOO/MILMAR.55 HP	325,00	275,00	225,00	175,00	162,50	150,00	125,00	112,50	100,00	87,50	78,75	70,88	63,80	57,40	51,68	46,50	41,85	37,68	33,90	30,50	30,50
6264	SEA DOO/MILMAR.60 HP	350,00	300,00	237,50	187,50	175,00	162,50	125,00	112,50	100,00	87,50	78,75	70,88	63,80	57,40	51,68	46,50	41,85	37,68	33,90	30,50	30,50
6265	YAMAHA.42 HP	250,00	200,00	162,50	125,00	112,50	100,00	87,50	75,00	62,50	50,00	45,00	40,50	36,45	32,80	29,53	26,58	23,93	21,53	19,38	17,43	17,43
6266	YAMAHA.50 HP	275,00	225,00	175,00	150,00	125,00	112,50	100,00	87,50	75,00	62,50	56,25	50,63	45,55	41,00	36,90	33,23	29,90	26,90	24,23	21,80	21,80
JET SKI E SIMILARES-MARCAS E/OU MODELOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS																						
6267	Até .30 HP	225,00	175,00	137,50	112,50	100,00	87,50	75,00	62,50	50,00	45,00	40,50	36,45	32,80	29,53	26,58	23,93	21,53	19,38	17,43	15,70	15,70
6268	Acima de .30 HP a 50 HP	237,50	212,50	162,50	125,00	112,50	100,00	87,50	75,00	62,50	50,00	45,00	40,50	36,45	32,80	29,53	26,58	23,93	21,53	19,38	17,43	17,43
6269	Acima de .50 HP A 70 HP	275,00	237,50	187,50	150,00	125,00	112,50	100,00	87,50	75,00	62,50	56,25	50,63	45,55	41,00	36,90	33,23	29,90	26,90	24,23	21,80	21,80
6270	Acima de .70 HP	325,00	275,00	225,00	175,00	162,50	150,00	125,00	112,50	100,00	87,50	78,75	70,88	63,80	57,40	51,68	46,50	41,85	37,68	33,90	30,50	30,50
1.B-Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento																						
6271	Até 10 HP	152,25	122,25	98,00	78,15	62,15	49,85	40,03	32,10	25,48	20,20	18,18	16,35	14,73	13,25	11,93	10,73	9,65	8,70	7,83	7,05	7,05
6272	Acima de 10 a 30 HP	238,05	190,58	152,43	122,20	97,45	78,88	63,35	54,08	44,83	35,78	32,20	28,98	26,08	23,48	21,13	19,00	17,10	15,40	13,85	12,48	12,48
6273	Acima de 30 a 50 HP	405,73	325,05	259,90	208,73	168,00	134,03	107,70	86,98	68,95	54,65	49,18	44,28	39,85	35,85	32,28	29,05	26,15	23,53	21,18	19,05	19,05
6274	Acima de 50 a 90 HP	613,50	491,80	393,60	315,38	251,85	201,68	161,53	129,30	103,38	82,65	74,38	66,95	60,25	54,23	48,80	43,93	39,53	35,58	32,03	28,83	28,83
6275	Acima de 90 HP	851,65	684,20	547,60	439,28	350,08	285,78	231,60	179,75	143,45	114,48	103,03	92,73	83,45	75,10	67,60	60,83	54,75	49,28	44,35	39,93	39,93
2 - Embarcações de casco de fibra, acima de 6,99 metros de comprimento																						
2.1 - Com propulsão a motor de popa (GASOLINA)																						
6276	Até 90 HP	633,85	506,70	405,73	325,03	259,98	231,68	203,40	149,98	119,68	95,50	85,95	77,35	69,63	62,65	56,40	50,75	45,68	41,10	37,00	33,30	33,30
6277	Acima de 90 a 140 HP	1.057,43	848,58	679,75	544,78	435,55	347,55	278,75	223,08	178,13	142,23	128,00	115,20	103,68	93,33	83,98	75,58	68,03	61,23	55,10	49,60	49,60
6278	Acima de 140 a 280 HP	1.881,80	1.506,20	1.205,88	966,85	773,03	617,28	492,48	393,83	314,78	251,58	226,43	203,78	183,40	165,05	148,55	133,70	120,33	108,30	97,48	87,73	87,73
6279	Acima de 280 HP	2.736,78	2.191,08	1.754,03	1.406,30	1.123,93	898,38	720,28	575,68	459,68	367,03	330,33	297,30	267,55	240,80	216,73	195,05	175,55	158,00	142,20	127,98	127,98
2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA																						
6280	Até 8,99 metros	1.542,13	1.232,33	986,80	791,05	632,18	505,50	404,70	323,75	258,83	206,93	186,23	167,60	150,85	135,78	122,18	109,98	98,98	89,08	80,18	72,15	72,15
6281	Acima de 8,99 a 10,99 metros	2.224,63	1.780,15	1.425,50	1.142,93	913,48	729,68	584,73	467,18	373,63	298,80	268,93	242,03	217,83	196,05	176,45	158,80	142,93	128,63	115,75	104,18	104,18
6282	Acima de 10,99 a 15,99 metros	4.103,08	3.288,13	2.632,30	2.108,78	1.685,98	1.347,00	1.080,43	863,43	690,13	551,60	496,45	446,80	402,13	361,90	325,73	293,15	263,83	237,45	213,70	192,33	192,33
6283	Acima de 15,99 metros	6.154,05	4.930,40	3.947,30	3.164,60	2.528,25	2.020,88	1.620,28	1.294,35	1.034,80	827,30	744,58	670,13	603,10	542,80	488,50	439,65	395,70	356,13	320,53	288,45	288,45
2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)																						
6284	Até 125 HP	613,28	492,70	394,25	316,00	252,60	201,93	161,75	129,30	103,20	82,38	74,15	66,73	60,05	54,05	48,65	43,78	39,40	35,45	31,93	28,73	28,73
6285	Acima de 125 a 200 HP	1.369,13	1.095,93	875,43	703,20	561,93	449,30	360,25	287,80	229,95	183,75	165,38	148,85	133,95	120,55	108,50	97,65	87,88	79,10	71,20	64,08	64,08
6286	Acima de 200 HP	5.127,85	4.108,48	3.289,65	2.637,48	2.107,30	1.684,25	1.349,85	1.078,50	862,73	690,13	621,10	559,00	503,10	452,80	407,50	366,75	330,08	297,08	267,38	240,63	240,63
2.4 - Com propulsão a motor diesel:																						
2.4.1 - Com até 8,99 metros de comprimento																						
6287	Até 130 HP	2.208,53	1.762,30	1.413,88	1.131,98	904,70	725,50	576,90	463,28	371,50	292,83	263,55	237,20	213,48	192,13	172,90	155,63	140,05	126,05	113,45	102,10	102,10
6288	Acima de 130 HP	2.722,03	2.183,40	1.748,48	1.399,20	1.123,00	896,20	716,08	548,30	459,83	364,63	328,15	295,35	265,80	239,23	215,30	193,78	174,40	156,95	141,28	127,13	127,13
2.4.2 - De 9 a 9,99 metros de comprimento																						
6289	Até 200 HP	3.397,83	2.740,28	2.193,85	1.755,60	1.405,25	1.122,05	901,08	718,45	576,33	462,30	416,08	374,48	337,03	303,33	272,98	245,68	221,13	199,00	179,10	161,20	161,20
6290	Acima de 200 HP	4.063,90	3.287,95	2.631,30	2.110,13	1.687,40	1.345,68	1.080,93	864,70	689,98	550,58	495,53	445,98	401,38	361,23	325,10	292,60	263,35	237,00	213,30	191,98	191,98
2.4.3 - De 10 a 11,99 metros de comprimento																						
6291	Até 400 HP	5.082,45	4.098,75	3.279,13	2.630,75	2.100,63	1.677,23	1.348,00	1.074,15	861,83	691,45	622,30	560,08	504,08	453,65	408,30	367,48	330,73	297,65	267,88	241,10	241,10
6292	Acima de 400 a 500 HP	7.189,93	5.751,95	4.605,45	3.694,05	2.951,83	2.356,48	1.891,43	1.512,55	1.209,08	966,48	869,83	782,85	704,55	634,10	570,70	513,63	462,25	416,03	374,43	337,00	337,00
6293	Acima de 500 HP	7.875,13	6.300,03	5.044,75	4.041,55	3.231,68	2.581,15	2.071,60	1.653,73	1.324,40	1.060,63	954,55	859,10	773,20	695,88	626,30	563,65	507,30	456,58	410,90	369,83	369,83
2.4.4 - De 12 a 13,99 metros de comprimento																						
6294	Até 400 HP	9.167,83	7.393,38	5.922,30	4.746,43	3.793,35	3.033,03	2.429,63	1.942,13	1.551,83	1.239,98	1.115,98	1.004,38	903,95	813,55	732,20	658,98	593,08	533,78	480,40	432,35	432,35
6295	Acima de 400 a 600 HP	11.982,58	9.585,28	7.678,00	6.100,20	4.877,50	3.897,85	3.124,43	2.496,75	1.998,05	1.598,95	1.439,05	1.295,15	1.165,63	1.049,08	944,18	849,75	764,78	688,30	619,48	557,53	557,53
6296	Acima de 600 HP	13.456,75	10.940,55	8.759,58	7.019,80	5.613,48	4.484,05	3.596,28	2.871,93	2.294,25	1.832,75	1.649,48	1.484,53	1.336,08	1.202,48	1.082,23	974,00	876,60	788,95	710,05	639,05	639,05
2.4.5 - De 14 a 18,99 metros de comprimento																						
6297	Até 600 HP	13.784,88	11.298,83	9.046,50	7.250,60	5.794,53	4.632,35	3.714,65	2.965,80	2.374,18	1.900,58	1.710,53	1.539,48	1.385,53	1.246,98	1.122,28	1.010,05	909,05	818,13	736,33	662,70	662,70
6298	Acima de 600 HP	18.781,15	15.061,08	12.060,63	9.666,25	7.725,95	6.173,35	4.948,85	3.955,33	3.161,40	2.526,90	2.274,20	2.046,80	1.842,10	1.657,90	1.492,10	1.342,90	1.208,60	1.087,75	978,98	881,08	881,08
2.4.6 - De 19 a 21,99 metros de comprimento																						
6299	QUALQUER POTÊNCIA	22.093,00	17.802,58	14.255,63	11.424,48	9.133,03	7.296,73	5.851,48	4.673,78	3.738,23	2.989,85	2.690,88	2.421,78	2.179,60	1.961,65	1.765,48	1.588,93	1.430,03	1.287,03	1.158,33	1.042,50	1.042,50
2.4.7 - De 22 a 26,99 metros de comprimento																						
6300	QUALQUER POTÊNCIA	40.936,25	32.872,35	26.314,90	21.092,53	16.860,80	13.474,43	10.800,88	8.631,10	6.897,58	5.512,33	4.961,10	4.464,98	4.018,48	3.616,63	3.254,98	2.929,48	2.636,53	2.372,88	2.135,60	1.922,03	1.922,03
2.4.8 - Acima de 26,99 metros de comprimento																						
6301	QUALQUER POTÊNCIA	86.172,43	69.549,98	55.690,60	44.618,90	35.662,93	28.498,55	22.843,70	18.258,70	14.590,83	11.659,60	10.493,65	9.444,28	8.499,85	7.649,88	6.884,88	6.196,40	5.576,75	5.019,08	4.517,18	4.065,45	4.065,45
3 - Embarcações de casco de qualquer material (exceto fibra):																						
3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros-todos os tipos																						
6302	Até 10 HP	84,93	67,93	53,05	41,80	36,45	28,70	22,73	17,80	14,58	11,95	10,75	9,68	8,70	7,85	7,05	6,35	5,73	5,15	4,63	4,18	4,18
6303	Acima de 10 a 30 HP	137,60	109,20	87,70	70,28	55,90	44,70	35,83	28,50	22,93	18,48	16,63	14,98	13,48	12,13	10,90	9,83	8,83	7,95	7,15	6,45	6,45
6304	Acima de 30 a 50 HP	204,40	164,45	131,93	105,78	84,20	67,25	54,63	43,63	35,10	28,23	25,40	22,85	20,58	18,53	16,68	15,00	13,50	12,15	10,93	9,85	9,85
6305	Acima de 50 a 90 HP	271,70	219,18	175,50	140,70	112,53	89,63	71,88	57,55	46,25	37,18	33,45	30,10	27,10	24,40	21,95	19,75	17,78	16,00	14,40	12,95	12,95
6306	Acima de 90 HP	402,63	327,35	263,63	211,20	168,75	135,00	108,05	86,70	69,08	55,03	49,53	44,58	40,13	36,10	32,50	29,25	26,33	23,68	21,33	19,18	19,18
3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)																						
6307	Até 130 HP	557,20	445,78	359,50	286,00	231,75	188,13	148,83	117,45	94,48	75,45	67,90	61,13	55,00	49,50	44,55	40,10	36,10	32,48	29,23	26,30	26,30

6308	Acima de 130 a 260 HP	737,85	592,65	473,35	378,38	302,48	240,45	192,63	154,23	122,98	97,63	87,85	79,08	71,18	64,05	57,65	51,88	46,70	42,03	37,83	34,05	34,05
6309	Acima de 260 a 500 HP	2.954,23	2.372,85	1.901,30	1.523,48	1.221,23	976,20	779,73	625,28	501,03	400,75	360,68	324,60	292,15	262,93	236,65	212,98	191,68	172,50	155,25	139,73	139,73
3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)																						
6310	Acima de 500 HP	7.402,55	5.945,75	4.756,88	3.807,73	3.052,05	2.438,70	1.949,08	1.564,65	1.250,63	998,98	899,08	809,18	728,25	655,43	589,88	530,90	477,80	430,03	387,03	348,33	348,33
3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros – com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)																						
6311	Acima de 6,99 a 8,99 metros	739,85	594,23	472,15	376,53	301,88	242,48	194,90	154,33	124,55	99,63	89,65	80,70	72,63	65,38	58,83	52,95	47,65	42,88	38,60	34,73	34,73
6312	Acima de 8,99 a 10,99 metros	1.109,63	891,23	711,83	567,65	454,13	363,58	290,88	231,78	186,30	147,70	132,93	119,63	107,68	96,90	87,23	78,50	70,65	63,58	57,23	51,50	51,50
6313	Acima de 10,99 a 15,99 metros	1.848,88	1.484,98	1.189,70	951,23	762,80	608,45	494,65	397,98	317,48	256,23	230,60	207,55	186,80	168,10	151,30	136,18	122,55	110,30	99,28	89,35	89,35
6314	Acima de 15,99 metros	3.697,75	2.969,95	2.361,40	1.898,23	1.521,28	1.217,00	969,50	776,53	622,23	496,98	447,28	402,55	362,30	326,08	293,45	264,13	237,70	213,93	192,55	173,28	173,28
1 – EMBARCAÇÕES COMERCIAIS																						
POTÊNCIA																						
1 – Embarcações de casco de fibra																						
1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento																						
6315	COLUNNA.52 HP	50,00	42,50	35,00	27,50	25,00	22,50	20,00	17,50	15,00	12,50	11,25	10,13	9,11	8,20	7,38	6,65	5,98	5,38	4,85	4,36	4,36
POTÊNCIA																						
1 – Embarcações de casco de fibra																						
1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento																						
6316	COLUNNA .70 HP	55,00	47,50	37,50	30,00	27,50	25,00	20,00	17,50	15,00	12,50	11,25	10,13	9,11	8,20	7,38	6,65	5,98	5,38	4,85	4,36	4,36
6317	KAWASAKI.29 HP	45,00	37,50	30,00	25,00	22,50	20,00	17,50	15,00	12,50	10,00	9,00	8,10	7,29	6,56	5,91	5,32	4,79	4,31	3,88	3,49	3,49
6318	KAWASAKI.52 HP	60,00	50,00	40,00	32,50	30,00	27,50	22,50	20,00	17,50	15,00	13,50	12,15	10,94	9,84	8,86	7,97	7,18	6,46	5,81	5,23	5,23
6319	KAWASAKI.54 HP	60,00	55,00	42,50	35,00	30,00	27,50	25,00	20,00	17,50	15,00	13,50	12,15	10,94	9,84	8,86	7,97	7,18	6,46	5,81	5,23	5,23
6320	KAWASAKI.69 HP	70,00	57,50	47,50	37,50	35,00	30,00	25,00	22,50	20,00	17,50	15,75	14,18	12,76	11,48	10,34	9,30	8,37	7,54	6,78	6,10	6,10
6321	SEA DOO/MILMAR.55 HP	65,00	55,00	45,00	35,00	32,50	30,00	25,00	22,50	20,00	17,50	15,75	14,18	12,76	11,48	10,34	9,30	8,37	7,54	6,78	6,10	6,10
6322	SEA DOO/MILMAR.60 HP	70,00	60,00	47,50	37,50	35,00	32,50	25,00	15,00	12,50	10,00	9,00	8,10	7,29	6,56	5,91	5,32	4,79	4,31	3,88	3,49	3,49
6323	YAMAHA.42 HP	50,00	40,00	32,50	25,00	22,50	20,00	17,50	17,50	15,00	12,50	11,25	10,13	9,11	8,20	7,38	6,65	5,98	5,38	4,85	4,36	4,36
6324	YAMAHA.50 HP	55,00	45,00	35,00	30,00	25,00	22,50	20,00														
JET SKI E SIMILARES-MARCAS E/OU MODELOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS																						
6325	Até .30 HP	45,00	35,00	27,50	22,50	20,00	17,50	15,00	12,50	10,00	9,00	8,10	7,29	6,56	5,91	5,32	4,79	4,31	3,88	3,49	3,14	3,14
6326	Acima de .30 HP a 50 HP	47,50	42,50	32,50	25,00	22,50	20,00	17,50	15,00	12,50	10,00	9,00	8,10	7,29	6,56	5,91	5,32	4,79	4,31	3,88	3,49	3,49
6327	Acima de .50 HP A 70 HP	55,00	47,50	37,50	30,00	25,00	22,50	20,00	17,50	15,00	12,50	11,25	10,13	9,11	8,20	7,38	6,65	5,98	5,38	4,85	4,36	4,36
6328	Acima de .70 HP	65,00	55,00	45,00	35,00	32,50	30,00	25,00	22,50	20,00	17,50	15,75	14,18	12,76	11,48	10,34	9,30	8,37	7,54	6,78	6,10	6,10
1.B-Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento																						
6329	Até 10 HP	30,45	24,45	19,60	15,63	12,43	9,97	8,01	6,42	5,10	4,04	3,64	3,27	2,95	2,65	2,39	2,15	1,93	1,74	1,57	1,41	1,41
6330	Acima de 10 a 30 HP	47,61	38,12	30,49	24,44	19,49	15,78	12,67	10,82	8,97	7,16	6,44	5,80	5,22	4,70	4,23	3,80	3,42	3,08	2,77	2,50	2,50
6331	Acima de 30 a 50 HP	81,15	65,01	51,98	41,75	33,60	26,81	21,54	17,40	13,79	10,93	9,84	8,86	7,97	7,17	6,46	5,81	5,23	4,71	4,24	3,81	3,81
6332	Acima de 50 a 90 HP	122,70	98,36	78,72	63,08	50,37	40,34	32,31	25,86	20,68	16,53	14,88	13,39	12,08	10,85	9,76	8,79	7,91	7,12	6,41	5,77	5,77
6333	Acima de 90 HP	170,35	136,84	109,52	87,86	70,02	57,16	46,32	35,95	28,69	22,90	20,61	18,55	16,69	15,02	13,52	12,17	10,95	9,86	8,87	7,99	7,99
2 – Embarcações de casco de fibra, acima de 6,99 metros de comprimento																						
2.1 - Com propulsão a motor de popa (GASOLINA)																						
6334	Até 90 HP	126,77	101,34	81,15	65,01	52,00	46,34	40,68	30,00	23,94	19,10	17,19	15,47	13,93	12,53	11,28	10,15	9,14	8,22	7,40	6,66	6,66
6335	Acima de 90 a 140 HP	211,49	169,72	135,95	108,96	87,11	69,51	55,75	44,62	35,63	28,45	25,60	23,04	20,74	18,67	16,80	15,12	13,61	12,25	11,02	9,92	9,92
6336	Acima de 140 a 280 HP	376,36	301,24	241,18	193,37	154,61	123,46	98,50	78,77	62,96	50,32	45,29	40,76	36,68	33,01	29,71	26,74	24,07	21,66	19,50	17,55	17,55
6337	Acima de 280 HP	547,36	438,22	350,81	281,26	224,79	179,68	144,06	115,14	91,94	73,41	66,07	59,46	53,51	48,16	43,35	39,01	35,11	31,60	28,44	25,60	25,60
2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA																						
6338	Até 8,99 metros	308,43	246,47	197,36	158,21	126,44	101,10	80,94	64,75	51,77	41,39	37,25	33,52	30,17	27,16	24,44	22,00	19,80	17,82	16,04	14,43	14,43
6339	Acima de 8,99 a 10,99 metros	444,93	356,03	285,10	228,59	182,70	145,94	116,95	93,44	74,73	59,76	53,79	48,41	43,57	39,21	35,29	31,76	28,59	25,73	23,15	20,84	20,84
6340	Acima de 10,99 a 15,99 metros	820,62	657,63	526,46	421,76	337,20	269,48	216,09	172,69	138,03	110,32	99,29	89,36	80,43	72,38	65,15	58,63	52,77	47,49	42,74	38,47	38,47
6341	Acima de 15,99 metros	1.230,81	986,08	789,46	632,92	505,65	404,18	324,06	258,87	206,96	165,46	148,92	134,03	120,62	108,56	97,70	87,93	79,14	71,23	64,11	57,69	57,69
2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)																						
6342	Até 125 HP	122,66	98,54	78,85	63,20	50,52	40,39	32,35	25,86	20,64	16,48	14,83	13,35	12,01	10,81	9,73	8,76	7,88	7,09	6,39	5,75	5,75
6343	Acima de 125 a 200 HP	273,83	219,19	175,09	140,64	112,39	89,86	72,05	57,56	45,99	36,75	33,08	29,77	26,79	24,11	21,70	19,53	17,58	15,82	14,24	12,82	12,82
6344	Acima de 200 HP	1.025,57	821,70	657,93	527,50	421,46	336,85	269,97	215,70	172,55	138,03	124,22	111,80	100,62	90,56	81,50	73,35	66,02	59,42	53,48	48,13	48,13
2.4 - Com propulsão a motor diesel:																						
2.4.1 - Com até 8,99 metros de comprimento																						
6345	Até 130 HP	441,71	352,46	282,78	226,40	180,94	145,10	115,38	92,66	74,30	58,57	52,71	47,44	42,70	38,43	34,58	31,13	28,01	25,21	22,69	20,42	20,42
6346	Acima de 130 HP	544,41	436,68	349,70	279,84	224,60	179,24	143,22	109,66	91,97	72,93	65,63	59,07	53,16	47,85	43,06	38,76	34,88	31,39	28,26	25,43	25,43
2.4.2 - De 9 a 9,99 metros de comprimento																						
6347	Até 200 HP	679,57	548,06	438,77	351,12	281,05	224,41	180,22	143,69	115,27	92,46	83,22	74,90	67,41	60,67	54,60	49,14	44,25	39,80	35,82	32,24	32,24
6348	Acima de 200 HP	812,78	657,59	526,26	422,03	337,48	269,14	216,19	172,94	138,00	110,12	99,11	89,20	80,28	72,25	65,02	58,52	52,67	47,40	42,66	38,40	38,40
2.4.3 - De 10 a 11,99 metros de comprimento																						
6349	Até 400 HP	1.016,49	819,75	655,85	526,15	420,13	335,45	269,60	214,85	172,37	138,29	124,46	112,02	100,82	90,75	81,66	73,50	66,15	59,53	53,58	48,22	48,22
6350	Acima de 400 a 599 HP	1.437,99	1.150,39	921,09	738,81	590,37	471,30	378,29	302,51	241,82	193,30	173,97	156,57	140,91	126,82	114,14	102,73	92,45	83,21	74,89	67,40	67,40
6351	Acima de 600 HP	1.575,03	1.260,01	1.008,95	809,31	646,54	516,23	414,32	330,75	264,68	212,13	190,91	171,82	154,64	139,18	125,26	112,73	101,46	91,32	82,18	73,97	73,97
2.4.4 - De 12 a 13,99 metros de comprimento																						
6352	Até 400 HP	1.835,57	1.479,68	1.184,46	949,29	758,07	606,61	485,93	388,45	310,37	248,00	223,20	200,88	180,79	162,71	146,44	131,80	118,62	106,76	96,08	86,47	86,47
6353	Acima de 400 a 600 HP	2.396,52	1.917,00	1.535,60	1.229,04	975,50	779,57	624,89	499,35	399,61	319,79	287,81	259,03	233,13	209,82	188,84	169,95	152,96	137,66	123,90	111,51	111,51
6354	Acima de 600 HP	2.691,35	2.168,11	1.751,92	1.403,96	1.122,70	896,81	719,26	574,39	458,85	366,55	329,90	296,91	267,22	240,50	216,45	194,80	175,32	157,79	142,01	127,81	127,81
2.4.5 - De 14 a 18,99 metros de comprimento																						
6355	Até 600 HP	2.756,08	2.259,77	1.809,30	1.450,12	1.158,91	926,47	742,93	593,16	474,84	380,12	342,11	307,90	277,11	249,40	224,46	202,01	181,81	163,63	147,27	132,54	132,54
6356	Acima de 600 HP	3.756,23	3.012,22	2.412,13	1.933,23	1.545,19	1.234,67	989,77	791,07	632,28	505,38	454,84	409,36	368,42	331,58	298,42	268,58	241,72	217,55	195,80	176,22	176,22
2.4.6 - De 19 a 21,99 metros de comprimento																						
6357	QUALQUER POTENCIA	4.478,60	3.569,52	2.851,13	2.284,90	1.826,61	1.459,35	1.170,30	934,76	747,65	597,97	538,18	484,36	435,92	392,33	353,10	317,79	286,01	257,41	231,67	208,50	208,50
2.4.7 - De 22 a 26,99 metros de comprimento																						
6358	QUALQUER POTENCIA	8.187,25	6.574,47	5.262,98	4.218,51	3.372,16	2.694,89	2.160,18	1.726,32	1.379,52	1.102,47	992,22	893,00	803,70	723,33	651,00	585,90	527,31	474,58	427,12	384,41	384,41
2.4.8 - Acima de 26,99 metros de comprimento																						
6359	QUALQUER POTENCIA	17.234,42	13.810,99	11.156,12	8.923,75	7.132,59	5.699,71	4.566,74	3.651,74	2.918,17	2.331,92	2.098,75	1.888,86	1.699,97	1.529,98	1.376,98	1.239,28	1.115,35	1.003,82	903,44	813,09	813,09

I – Embarcações de casco de qualquer material (exceto fibra):																				
3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros-todos os tipos																				
6360	Até 10 HP	16,99	13,59	10,61	8,36	7,29	5,74	4,55	3,56	2,92	2,39	2,15	1,94	1,74	1,57	1,41	1,27	1,15	1,03	0,93	0,84	0,84
6361	Acima de 10 a 30 HP	27,52	21,84	17,54	14,06	11,18	8,94	7,17	5,70	4,59	3,70	3,33	3,00	2,70	2,43	2,18	1,97	1,77	1,59	1,43	1,29	1,29
6362	Acima de 30 a 50 HP	40,88	32,89	26,39	21,16	16,84	13,45	10,93	8,73	7,02	5,65	5,08	4,57	4,12	3,71	3,34	3,00	2,70	2,43	2,19	1,97	1,97
6363	Acima de 50 a 90 HP	54,34	43,84	35,10	28,14	22,51	17,93	14,38	11,51	9,25	7,44	6,69	6,02	5,42	4,88	4,39	3,95	3,56	3,20	2,88	2,59	2,59
6364	Acima de 90 HP	80,53	65,47	52,73	42,24	33,75	27,00	21,61	17,34	13,82	11,01	9,91	8,92	8,03	7,22	6,50	5,85	5,27	4,74	4,27	3,84	3,84
3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)																				
6365	Até 130 HP	111,44	89,16	71,90	57,20	46,35	37,63	29,77	23,49	18,90	15,09	13,58	12,23	11,00	9,90	8,91	8,02	7,22	6,50	5,85	5,26	5,26
6366	Acima de 130 a 260 HP	147,57	118,53	94,67	75,68	60,50	48,09	38,53	30,85	24,60	19,53	17,57	15,82	14,24	12,81	11,53	10,38	9,34	8,41	7,57	6,81	6,81
6367	Acima de 260 a 500 HP	590,85	474,57	380,26	304,70	244,25	195,24	155,95	125,06	100,21	80,15	72,14	64,92	58,43	52,59	47,33	42,60	38,34	34,50	31,05	27,95	27,95
3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)																				
6368	Acima de 500 HP	1.480,51	1.189,15	951,38	761,55	610,41	487,74	389,82	312,93	250,13	199,80	179,82	161,84	145,65	131,09	117,98	106,18	95,56	86,01	77,41	69,67	69,67
3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)																				
6369	Acima de 6,99 a 8,99 metros	147,97	118,85	94,43	75,31	60,38	48,50	38,98	30,87	24,91	19,93	17,93	16,14	14,53	13,08	11,77	10,59	9,53	8,58	7,72	6,95	6,95
6370	Acima de 8,99 a 10,99 metros	221,93	178,25	142,37	113,53	90,83	72,72	58,18	46,36	37,26	29,54	26,59	23,93	21,54	19,38	17,45	15,70	14,13	12,72	11,45	10,30	10,30
6371	Acima de 10,99 a 15,99 metros	369,78	297,00	237,94	190,25	152,56	121,69	98,93	79,60	63,50	51,25	46,12	41,51	37,36	33,62	30,26	27,24	24,51	22,06	19,86	17,87	17,87
6372	Acima de 15,99 metros	739,55	593,99	472,28	379,65	304,26	243,40	193,90	155,31	124,45	99,40	89,46	80,51	72,46	65,22	58,69	52,83	47,54	42,79	38,51	34,66	34,66
J – AERONAVES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS PARTICULARES																				
- PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM																				
6373	Até 450 Kg	438,18	351,95	279,30	220,28	177,08	156,68	116,90	90,78	68,10	61,30	55,18	49,65	44,70	40,23	36,20	32,58	29,33	26,40	23,75	21,38	21,38
6374	Acima de 450 a 900 Kg	876,35	703,90	558,55	379,20	356,50	315,75	240,80	181,73	140,83	128,10	115,30	103,75	93,38	84,05	75,65	68,08	61,28	55,15	49,63	44,68	44,68
6375	Acima de 900 a 2700 Kg	8.311,20	6.675,68	5.313,33	4.266,70	3.406,00	2.990,35	2.379,53	1.748,10	1.404,33	1.264,70	1.138,23	1.024,40	921,98	829,78	746,80	672,13	604,90	544,40	489,98	440,98	440,98
6376	Acima de 2700 a 4200 Kg	25.725,13	20.662,80	16.851,08	13.478,70	10.800,28	9.514,80	7.283,78	5.579,73	4.274,00	4.001,90	3.601,70	3.241,55	2.917,38	2.625,65	2.363,08	2.126,78	1.914,10	1.722,68	1.550,43	1.395,38	1.395,38
6377	Acima de 4200 a 5700 Kg	47.294,65	37.987,75	30.199,35	24.295,53	19.386,80	17.174,68	13.155,65	10.074,00	7.715,40	7.278,70	6.550,83	5.895,75	5.306,18	4.775,55	4.298,00	3.868,20	3.481,38	3.133,25	2.819,93	2.537,93	2.537,93
6378	Acima de 5700 a 15000 Kg	73.500,35	59.036,55	48.629,75	38.863,40	31.063,38	27.501,88	21.088,78	16.159,98	12.358,53	11.599,88	10.439,90	9.395,90	8.456,30	7.610,68	6.849,60	6.164,65	5.548,18	4.993,38	4.494,03	4.044,63	4.044,63
6379	Acima de 15000 Kg	156.612,28	125.793,25	100.779,73	80.675,43	64.298,58	57.002,28	43.629,75	33.530,40	25.693,78	24.109,78	21.698,80	19.528,93	17.576,03	15.818,43	14.236,58	12.812,93	11.531,63	10.378,48	9.340,63	8.406,55	8.406,55
L - AERONAVES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS - COMERCIAIS																				
PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM																				
6380	Até 450 Kg	87,64	70,39	55,86	44,06	35,42	31,34	23,38	18,16	13,62	12,26	11,04	9,93	8,94	8,05	7,24	6,52	5,87	5,28	4,75	4,28	4,28
6381	Acima de 450 a 900 Kg	175,27	140,78	111,71	75,84	71,30	63,15	48,16	36,35	28,17	25,62	23,06	20,75	18,68	16,81	15,13	13,62	12,26	11,03	9,93	8,94	8,94
6382	Acima de 900 a 2700 Kg	1.662,24	1.335,14	1.062,67	853,34	681,20	598,07	475,91	349,62	280,87	252,94	227,65	204,88	184,40	165,96	149,36	134,43	120,98	108,88	98,00	88,20	88,20
6383	Acima de 2700 a 4200 Kg	5.145,03	4.132,56	3.370,22	2.695,74	2.160,06	1.902,96	1.456,76	1.115,95	854,80	800,38	720,34	648,31	583,48	525,13	472,62	425,36	382,82	344,54	310,09	279,08	279,08
6384	Acima de 4200 a 5700 Kg	9.458,93	7.597,55	6.039,87	4.859,11	3.877,36	3.434,94	2.631,13	2.014,80	1.543,08	1.455,74	1.310,17	1.179,15	1.061,24	955,11	859,60	773,64	696,28	626,65	563,99	507,59	507,59
6385	Acima de 5700 a 15000 Kg	14.700,07	11.807,31	9.725,95	7.772,68	6.212,68	5.500,38	4.217,76	3.232,00	2.471,71	2.319,98	2.087,98	1.879,18	1.691,26	1.522,14	1.369,92	1.232,93	1.109,64	998,68	898,81	808,93	808,93
6386	Acima de 15000 Kg	31.322,46	25.158,65	20.155,95	16.135,09	12.859,72	11.400,46	8.725,95	6.706,08	5.138,76	4.821,96	4.339,76	3.905,79	3.515,21	3.163,69	2.847,32	2.562,59	2.306,33	2.075,70	1.868,13	1.681,31	1.681,31

ANEXO II
CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IPVA 2003
VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES

Final de Placa		Vencimento do Licenciamento	Vencimento do IPVA 1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela ou Cota única
1	01 – 41	14/03	17/01	14/02	14/03
	51 – 91	21/03	24/01	21/02	21/03
2	02 – 42	28/03	31/01	28/02	28/03
	52 – 92	04/04	07/02	07/03	04/04
3	03 – 43	11/04	14/02	14/03	11/04
	53 – 93	25/04	21/02	21/03	25/04
4	04 – 44	09/05	07/03	04/04	09/05
	54 – 94	23/05	21/03	17/04	23/05
5	05 – 45	06/06	04/04	09/05	06/06
	55 – 95	18/06	17/04	23/05	18/06
6	06 – 46	04/07	09/05	06/06	04/07
	56 – 96	18/07	23/05	20/06	18/07
7	07 – 47	08/08	06/06	04/07	08/08
	57 – 97	22/08	20/06	18/07	22/08
8	08 – 48	05/09	04/07	08/08	05/09
	58 – 98	19/09	18/07	22/08	19/09
9	09 – 49	10/10	08/08	05/09	10/10
	59 – 99	24/10	22/08	19/09	24/10
0	00 – 10	07/11	05/09	10/10	07/11
	20 – 30	21/11	19/09	24/10	21/11
	40 – 50	05/12	10/10	07/11	05/12
	60 – 70	12/12	17/10	14/11	12/12
	80 – 90	19/12	24/10	21/11	19/12
EMBARCAÇÕES E AERONAVES			Até 30 / 06 / 2003		

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"